SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 27 de Junho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1282

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório em epigrafe tendo como objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A REFORMA/MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL"** em conformidade com os anexos do presente Edital", tendo como vencedora a empresa ORIVALDO JOSÉ JOFRE – EPP, com sede estabelecida à Rua Zacarias de Góes 83, CEP: 86.460-000, na cidade de Abatiá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 00.405.173/0001-90, com valor de R$ 24.570,00 (vinte e quatro mil quinhentos e setenta reais).

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, ao 26 dias do mês de junho de dois mil e dezessete.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:55142912

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 094/2017

Portaria Nº 094, de 26 de junho de 2017.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Exonerar a pedido, a partir de **01/07/2017**, o servidor **Aparecido Pereira ,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA.**
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 26 de junho de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:DB95E4B0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

PROCEDIMENTO DE "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO" Nº. 003/2017.
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento em epígrafe, com objeto: "Contratação de palestrante para Conferência Municipal da Assistência Social, a ser realizada em 30/06/2017, tendo como vencedora Dorinês Miranda Carneiro, portadora do CPF 028.170.849-50, residente e domiciliado na Rua Alagoas nº 503, Centro, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, com valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Abatiá - PR, 23 de Junho de 2017.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:A7C4F099

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

PROCEDIMENTO DE "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO" Nº. 002/2017.
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS PARA CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES E DEMAIS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO,** tendo como vencedora a empresa **GAE – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob número 03.964.493/0001-78, Rua Sergipe nº 1.666, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, **com valor de R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).**

Abatiá - PR, 23 de Junho de 2017.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:C8E49D9B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2017

PROCEDIMENTO DE "DISPENSA DE LICITAÇÃO" Nº. 021/2017.
MUNICÍPIO DE ABATIÁ – PR
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA A REFORMA E PINTURA DA QUADRA DE ESPORTES JOSÉ AUGUSTO SIMÕES, conforme procedimento administrativo 064/2017,** tendo como vencedora a empresa **ORIVALDO JOSE JOFRE – EPP**, inscrita no CNPJ sob número **00.405.173/0001-90**, estabelecida na **Rua Zacarias de Góes nº 83 – centro**, na cidade de **Abatia**, Estado do Paraná, ***com valor de R$ 3.570,66 (três mil quinhentos e setenta reais e sessenta e seis centavos).***

Abatiá - PR, 26 de Junho de 2017.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:83120C5E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2017

PROCEDIMENTO DE "DISPENSA DE LICITAÇÃO" Nº. 022/2017.
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: "AQUISIÇÃO DE COFFE BREAK PARA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, A SER REALIZADA EM 30/06/2017, conforme procedimento administrativo 229/2017, tendo como vencedora a empresa J.C. FELIX – ME, inscrita no CNPJ sob número 18.739.230/0001-32, estabelecida na Rua Zacarias De Góes, nº 79, Centro, na cidade de Abatia, Estado do Paraná, com valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

.Abatiá - PR, 26 de Junho de 2017.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:DAF78CD2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2017

PROCEDIMENTO DE "DISPENSA DE LICITAÇÃO" Nº. 023/2017.
MUNICÍPIO DE ABATIÁ – PR
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **"REALOCAÇÃO DE 02 (DOIS) APARELHOS DE AR CONDICIONADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"**, conforme procedimento administrativo 167/2017, tendo como vencedora a empresa CLAUDINEI SILVINO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob número 15.053.731/0001-72, estabelecida na Avenida Tibagi nº 03, na cidade de Abatia, Estado do Paraná, com valor de R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).

.Abatiá - PR, 26 de Junho de 2017.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:227FFE83

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2017

Favorecido: CAMILO E VALARINI LTDA-ME.
CNPJ: 17.307.974/0001-15.
Objeto: Materiais para ligação de água.
Valor Total: R$ 919,10 (novecentos e dezenove reais e dez centavos).
Dotação Orçamentária:
01.002.17.512.00022-002 – 3.3.90.30.00.00.
Data: 26 de junho de 2017.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:9C530DB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 111/2017

Súmula: Declaração de Emergência em Educação pública do município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada "situação de emergência em educação publica" administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, em razão de deficiência no quadro de profissionais na área.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se e
puiblique-se.

Agudos do Sul, em 26 de junho de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roque Thiago Zoellner Raksa
Código Identificador:C84F059C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 112/2017

SÚMULA: Nomeia a Comissão de Processo Seletivo e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para compor a "**Comissão de Processo Seletivo Simplificado na área da Educação do Município**

de Agudos do Sul, para provimento de empregos temporários, os seguintes servidores:

PRESIDENTE
I – **Luciane Leal de Oliveira Rocha**, RG 6.452.433-0/PR, CPF 972.169.419.34, servidora desde 01/08//1995, matricula 82, ocupante do cargo em provimento efetivo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo;

MEMBROS TITULARES
II – **Elaine Rocha Persch Anderle**, RG 8.507.784-8/PR, CPF 059.555.379-6, servidora desde 27/04/2017, matricula 2610, ocupante do cargo em provimento de comissão de Secretária de Educação Cultura, Esporte e Turismo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo;

III – **Marilda Remigio Vaz**, RG n° 5.888.774-9/PR, CPF 900.473.669-49, servidora desde 05/05/2015, matricula 2399, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de educação, Cultura, Esportes e Turismo.

MEMBROS SUPLENTES
IV – **Dorinha Edite Rocha**, RG n° 3.386.859-6/PR, CPF 647.498.869-04, servidora desde 14/05/1986, matricula ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo;

V – **Hedwiges Schwetler**, RG n° 3.515.900/SC, servidora desde 01/07/2015, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria de Administração e Finanças;

Art. 2º - A Comissão tem por atribuição a execução dos trabalhos referentes a Processos Seletivos Simplificados tais como: elaboração de editais, avaliação de documentação e pareceres técnicos, referente ao processo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrario.

Agudos do Sul, 26 de junho de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roque Thiago Zoellner Raksa
Código Identificador:B6843A63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS
ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezessete, às 14h, foi aberta a reunião ordinária da Câmara de Recursos Administrativos, com a presença dos membros: FABIO AUGUSTO DA SILVA, ANDRESSA DA CRUZ, SANDRA MARA PRESTES, LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ, LUIS FILIPE RACHE SOARES, todos nomeados pelo Decreto nº 035/2017, tudo ocorrido e passado conforme consta nesta ata. Em primeira sessão, foi aberta a votação para eleição do Presidente, o qual, por unanimidade foi nomeado o membro LUIS FILIPE RACHE SOARES para a atribuição. Ao passo que em seguida, ficou estabelecido que por meio de indicação convencionou-se por secretária da câmara Sra. PRISCIELLE DE OLIVEIRA SANTOS MUNHOZ FERNANDES, conforme disposto no Art. 8°, II, do Decreto 035/2017. Ademais, aproveitado o momento, ficou convencionado que as reuniões ordinárias ocorrerão no 14° dia útil de cada mês. Visto que conforme protocolo 0018.0001778/2017, haviam 6 (seis) recursos pendentes de distribuição, dos quais os processos 0018.00017401/2015; 0018.00020344/2016; 0018.0017045/2016; 0018.0000161/2015; foram distribuídos entre os membros, sendo que o 0018.0014436/2016 foi remetido ao setor de urbanismo para parecer fundamentado, conforme caderno de protocolos e encontra-se lá desde então. Por fim, ficou designado para julgamento dos mesmos a data de 19 de maio de 2017. Encerrada a sessão segue a presente ata assinada pelos membros presentes. Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezessete, às 14h, foi aberta a reunião ordinária da Câmara de Recursos Administrativos, com a presença dos membros: FABIO AUGUSTO DA SILVA, ANDRESSA DA CRUZ, SANDRA MARA PRESTES, LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ, LUIS FILIPE RACHE SOARES, todos nomeados pelo Decreto nº 035/2017, tudo ocorrido e passado conforme consta nesta ata. Em primeira sessão, foi aberta a votação para eleição do Presidente, o qual, por unanimidade foi nomeado o membro LUIS FILIPE RACHE SOARES para a atribuição. Ao passo que em seguida, ficou estabelecido que por meio de indicação convencionou-se por secretária da câmara Sra. PRISCIELLE DE OLIVEIRA SANTOS MUNHOZ FERNANDES, nomeada pela portaria conforme disposto no Art. 8°, II, do Decreto 035/2017. Ademais, aproveitado o momento, ficou convencionado que as reuniões ordinárias ocorrerão no 14° dia útil de cada mês. Visto que conforme protocolo 0018.0001778/2017, haviam 6 (seis) recursos pendentes de distribuição, dos quais os processos da seguinte maneira 0018.00020344/2016 - FABIO AUGUSTO DA SILVA; 0018.0000161/2015 - ANDRESSA DA CRUZ; 0018.00017401/2015 - SANDRA MARA PRESTES; 0018.0017045/2016 - LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ; e 0018.0015472/2015 - LUIS FILIPE RACHE SOARES; foram distribuídos respectivamente entre os membros, sendo que o 0018.0014436/2016 foi remetido ao setor de urbanismo para parecer fundamentado, conforme caderno de protocolos e encontra-se lá desde então. Por fim, ficou designado para julgamento dos mesmos a data de 19 de maio de 2017. Encerrada a sessão segue a presente ata assinada pelos membros presentes.

Almirante Tamandaré, 25 de abril de 2017.

FÁBIO AUGUSTO DA SILVA

ANDRESSA DA CRUZ

SANDRA MARIA PRESTES

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ

LUIS FILIPE RACHE SOARES

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:4C4C59E0

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 18/2017

Dispõe sobre a substituição de representantes da ONG Zelar & Confiar.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré CMAS/AT, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor.
– Considerando a deliberação da Plenária de 30 de maio de 2017;
– Considerando a declaração da "ONG Zelar & Confiar" de 26 de maio de 2017;
Resolve:
Art. 1º - Homologar a substituição do representante suplente e titular da instituição da Sociedade Civil "ONG Zelar e Confiar" junto a este colegiado.
Art. 2º - O senhor Alan Sergio Fett, a partir desta data, passa a representar a "**ONG Zelar e Confiar",** na qualidade de representante titular, em substituição ao Sr. Rosnildo Florkoski.
Art. 3° - O senhor Rafael Kauan da Silva, a partir desta data, passa a representar a "ONG Zelar e Confiar", na qualidade de representante suplente, em substituição à senhora Adriane Zaccaron.
Art. 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões, 12 de junho de 2017.

KASSIANO BARBOSA SGODA
Presidente do CMAS
Biênio 2015-2017

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:4AE61189

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 19/2017

Dispõe sobre a substituição de representantes da ONG Jovens com Uma Missão – JOCUM- Monte das Águias.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré CMAS/AT, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor.
– Considerando a deliberação da Plenária de 30 de maio de 2017;
– Considerando a declaração da "ONG Jovens com Uma Missão – JOCUM- Monte das Águias" de 26 de maio de 2017;
Resolve:
Art. 1º - Homologar a substituição do representante suplente e titular da instituição da Sociedade Civil "Jovens com Uma Missão – JOCUM- Monte das Águias." junto a este colegiado.
Art. 2º - O senhor Leandro Marcelino da Silva, a partir desta data, passa a representar a "ONG. Jovens com Uma Missão – JOCUM- Monte das Águias**",** na qualidade de representante titular, em substituição ao Sr. Ântonio Vitor Dias Miranda.
Art. 3° - O senhor Sergio Eufrazio da Silva, a partir desta data, passa a representar a "ONG. Jovens com Uma Missão – JOCUM- Monte das Águias", na qualidade de representante suplente, em substituição ao senhor Sandro da Silva Arise.
Art. 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões, 12 de junho de 2017.

KASSIANO BARBOSA SGODA
Presidente do CMAS
Biênio 2015-2017

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:FC76CF96

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 020/2017

Homologa nova composição CMAS e dá providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS/AT, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor.
- Considerando a deliberação da Plenária de 30 de maio de 2017;
Resolve:
Art. 1º - Homologar os nomes dos representantes governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social, gestão dos anos 2015 a 2017.
Art. 2º - A composição governamental do CMAS, membros titulares, é composta por: 01) Kassiano Barbosa Sgoda, Presidente, Secretaria Municipal de Cultura, Ação e Desenvolvimento Social; 02) Juliana Lovato, Secretaria Municipal da Família, Juventude, Esporte e Lazer; 03) Dulce Vieira, Secretaria Municipal de Educação; 04) Telma Regina de Lucena, Secretaria Municipal de Cultura, Ação e Desenvolvimento Social; 05) Ieda Jaqueline Muraro Beni, Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º - Os membros Suplentes governamentais, respectivamente pela ordem são: 01) Silmeri Fátima de Souza, Secretaria Municipal de Cultura, Ação e Desenvolvimento Social; 02) Regivaldo Rodrigues Da Silva, Secretaria Municipal da Família, Juventude, Esporte e lazer; 03) Eliane do Rocio Cordeiro de Oliveira, Secretaria Municipal de Educação; 04) Marilda do Carmo Bozza, Secretaria Municipal de Cultura, Ação e Desenvolvimento Social; 05) Márcia Marrocos Aristides Barbiero, Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 4º- A composição dos membros titulares da sociedade civil fica ordenada da seguinte forma:01) Ely Regina Franceschi, Vice-presidente, Casa de Recuperação Água da Vida – CRAVI; 02) Alan Sergio Fett, ONG. Zelar & Confiar; 03) Lidia Kohut, Instituição Província Brasileira – Projeto Mulheres Artesãs Salvando Vidas; 04) Leandro Marcelino da Silva, Jovens com Uma Missão – JOCUM-Monte das Águias; 05) Salete Maria Tibúrcio dos Santos, Associação de Proteção a Maternidade e a Infância - APMI.
Art. 5° - A composição dos membros suplentes da sociedade civil fica ordenada da seguinte forma: 01) Selma Cristina Hurmus, Casa de Recuperação Água da Vida – CRAVI; 02) Rafael Kauan da Silva, ONG Zelar & Confiar; 03) Barbara Valenga, Instituição Província Brasileira – Projeto Mulheres Artesãs Salvando Vidas; 04) Sergio Eufrazio da Silva, Jovens com Uma Missão – JOCUM- Monte das Águias; Danucia Ostasz Maurício, Associação de Proteção a Maternidade e a Infância - APMI.
Art. 6º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões, 12 de junho de 2017.

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:350A73ED

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 021/2017

Dispõe sobre a aprovação da instituição "Associação Evangélica Cristo Redentor – AECRI – Projeto Dorcas" e dá providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré CMAS/AT, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor.
– Considerando a deliberação da Plenária de 07 de junho de 2017;
– Considerando a Resolução CMAS nº 007/2017 de 12 de abril de 2017;
– Considerando o Edital CMAS nº 001/2017 de 12 de abril de 2017.
Resolve:
Art. 1º - Deferir a renovação da Instituição **"Associação Evangélica Cristo Redentor – AECRI – Projeto Dorcas",** conforme registro neste conselho de nº 25, no Livro de Registros de Instituições/Entidades do Conselho Municipal de Assistência Social de Almirante Tamandaré**.**
Art. 2º - Expedir um **Certificado de Regularidade** para a referida instituição.
Art. 3º - A instituição se compromete a cumprir o **Plano de Trabalho** apresentado, e em caso de qualquer alteração no seu Estatuto Social ou diretoria executiva, repassar tais alterações a Secretaria Executiva do CMAS.
Art. 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões, 12 de junho de 2017.

ELY REGINA FRANCESCHI
Vice-presidente do CMDCA
Gestão 2015/2017

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:54683426

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº014/2017

Dispõe sobre a aprovação do plano de ação da adesão à deliberação 062/2016 – CEDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré CMDCA/AT, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor,

Considerando a deliberação da Plenária de 01 de junho de 2017(CMDCA);
Considerando a deliberação da plenária de 26 de junho de 2017 (CMDCA);
Considerando a resolução CMDCA n° 006/2017 de 02 de junho de 2017;
- Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição Federal, que estabelece como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";
- Considerando a importância para o município de Almirante Tamandaré em aderir a este programa,
Resolve:
Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, **APROVA** o plano de ação da adesão à deliberação 062/2016 – CEDCA. Esta estabelece incentivo financeiro, por meio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência, aos municípios com a finalidade da oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para crianças e adolescentes com idade entre 0 e 18 anos, desde que atendam os critérios desta deliberação.
Art. 2° - O repasse será feito, conforme a deliberação do CEDCA/PR, no valor de setenta e cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais (R$75.385,00), os quais deverão ser usados pelo Gestor municipal de acordo com o Plano de Ação aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente(CMDCA).
Art. 3° - A Secretaria Municipal da Família Juventude, Esporte e Lazer, **gestora da Política da Criança e do Adolescente**, deverá comunicar ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA – eventuais alterações no plano aprovado por este.
Art. 4° - Fica a GESTORA MUNICIPAL **da Política da Criança e do Adolescente** responsável pela prestação de contas ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA - dos recursos utilizados desta resolução.

Art. 5° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 26 de junho de 2017.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR
Gestão 2017

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:5181615A

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº013/2017

Dispõe sobre a aprovação do plano de ação da deliberação 055/2016 - CEDCA – Prestar incentivo financeiro, pelo Programa Crescer em Família, aos serviços de acolhimento institucional e familiar, com a finalidade de reordenar e adequar os serviços às normativas vigentes, desde que atendam aos critérios desta deliberação.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA- do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 520/96 e artigo 88 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e:
Considerando a deliberação da plenária de 19 de maio de 2017 - CMDCA;
Considerando a deliberação plenária do dia 26 de junho de 2017 – CMDCA;
Considerando a resolução CMDCA n° 004/2017 de 24 de maio de 2017;
Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição da República, que estabelece como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar a criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de coloca-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão;
Considerando a Resolução no 109/2009, que versa sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais no âmbito do SUAS e estabelece os serviços de acolhimento institucional de crianças e adolescentes como serviços competentes da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, descrito como "Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção". E ainda, considerando que as unidades não devem distanciar-se excessivamente do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes atendidos.
Considerando o disposto no artigo 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal no 8.069, de 13 de julho de 1990), no qual estão descritas as medidas protetivas passiveis de serem aplicadas as crianças, adolescentes e seus familiares, dentre elas aquelas previstas nos Incisos VII e VIII, quais sejam: acolhimento institucional e inclusão em programas de acolhimento familiar;
Considerando o contido na Resolução Conjunta n° 001/2009 – CONANDA/CNAS, que estabelece as "Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes", requerendo que os serviços existentes nesta área adequem-se aos preceitos destas normativas;
Considerando a relevância dos serviços de acolhimento institucional e familiar para município:

RESOLVE:
Art.1° - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, **APROVA** o plano de ação da deliberação 055/2016 – CEDCA. Esta tem por objetivo Prestar incentivo financeiro, pelo **Programa Crescer em Família**, aos serviços de acolhimento institucional e familiar, com a finalidade de reordenar e adequar os serviços às normativas vigentes, desde que atendam aos critérios desta deliberação.
Art. 02° - O repasse será feito, conforme a Deliberação do CEDCA/PR, no valor de cento e vinte mil reais (R$ 120.000,00), os quais deverão ser usados pelo Gestor municipal de acordo com o Plano de Ação aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 03° - A Secretaria Municipal de Cultura, Ação e Desenvolvimento social**, gestora da Política da Assistência Social**, deverá comunicar ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA - eventuais alterações no plano aprovado por este.
Art. 4º - A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, através de suas secretarias da Fazenda e da Cultura, Ação e Desenvolvimento social se comprometem a cumprir todas as normativas vigentes do Tribunal de Contas para uso do recurso.
Art. 5º - Fica a GESTORA MUNICIPAL **da Política da Assistência Social** responsável pela prestação de contas ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA - dos recursos utilizados desta resolução.
Art.6º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 26 de junho de 2017.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Vice-presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR
Gestão 2017

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:6F477E91

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº012/2017

Dispõe sobre a aprovação do plano de ação da deliberação 051/2016 - CEDCA – Que estabelece os procedimentos de repasse de recursos no formato fundo a fundo para o fortalecimento do atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 520/96 e artigo 88 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e:
Considerando a deliberação da plenária de 19 de maio de 2017 - CMDCA;
Considerando a deliberação da plenária de 26 junho de 2017 – CMDCA;
Considerando a resolução CMDCA nº 005/2017 de 24 de maio de 2017;
Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição da República, que estabelece como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar a criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de coloca-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";
Considerando que o Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece a Garantia da Proteção Integral e dos Direitos Fundamentais às crianças e aos adolescentes;
Considerando que o relatório gerado pelo Sistema de Informação para Infância e a Adolescência - SIPIA CT WEB, no período de 01/01/2015 a 31/12/2015, aponta que foram registrados pelos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná 6.080 casos de violação do Direito Fundamental à Liberdade, ao Respeito e a Dignidade e que no período de 01/01/2016 até 06/05/2016 o total de registros foi de 2.142;
Considerando que os dados do SIPIA e de estudos científicos também revelam que os principais autores de violência são familiares ou pessoas próximas da criança e do adolescente;
Considerando a Resolução n° 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que versa sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais no âmbito do SUAS e estabelece que as famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de diversas formas de violência (BRASIL, 2009, p.19) são público - alvo do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos - PAEFI;
Considerando a relevância, para o município, do incentivo financeiro estadual fundo a fundo para o fortalecimento do atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de diversas formas de violência.

RESOLVE:

Art. 1° - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, **APROVA** o plano de ação da deliberação 051/2016 – CEDCA- **e ratifica** as informações constantes no formulário de Solicitação do incentivo. Esta deliberação tem por objetivo prestar incentivo financeiro estadual fundo a fundo para o fortalecimento do atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de diversas formas de violência.
Art. 2° - O repasse será feito, conforme a Deliberação do CEDCA/PR, no valor de sete mil duzentos e setenta e dois reais (R$ 7.272,00) os quais deverão ser usados pelo Gestor municipal de acordo com o Plano de Ação aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 3° A Secretaria Municipal da Família Juventude, Esporte e Lazer, **gestora da Política da Criança e do Adolescente,** deverá comunicar ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA – eventuais alterações no plano aprovado por este.
Art. 4º A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, através de suas secretarias da Fazenda e da Família, Juventude, Esporte e Lazer se comprometem a cumprir todas as normativas vigentes do Tribunal de Contas para uso do recurso.
Art. 5º Fica a GESTORA MUNICIPAL **da Política da Criança e do Adolescente,** responsável pela prestação de contas ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA - dos recursos utilizados desta resolução.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 26 junho de 2017.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Vice-presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR
Gestão 2017

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:A4851B71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 44/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 44/2017

A **Secretária Municipal de Administração e Previdência**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Artigo 15, inciso I, alínea da b da Lei Complementar 023/2012, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1.082/2016 de 04 de janeiro de 2016, e o Edital nº 001/2015 da Secretaria Municipal de Administração e Previdência – SMAP, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR o candidato contido no **Anexo I,** deste Edital, para o cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO – QUADRO GERAL** a comparecer no **dia 27 de junho de 2017, das 08h30 e às 11h30 e das 13h30 às 16h30 no Departamento de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **agendamento de Avaliação Médica,** conforme item 12.4 do Edital 001/2015.

Em conformidade com o item 3.1 do Edital 001/2015 "Nos termos do § 2º, Art. 5º, da Lei nº 7.853/1989, e do § 1º, Art. 37, do Decreto nº 3.298/1999, amparado pelo inciso VIII, Art. 37 da Constituição Federal, será assegurada a convocação de 1 (um) candidato com deficiência aprovado, a cada 20 (vinte) nomeações de candidatos efetivadas em cada Cargo deste Edital. E item 12.4 do mesmo edital, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

O não comparecimento em data, local e hora determinados fará com que o candidato (a) seja eliminado (a) do certame.

Almirante Tamandaré, 21 de Junho de 2017.

DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Previdência

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATO CONVOCADO PARA AGENDAMENTO DA AVALIAÇÃO MÉDICA

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2015

Dia 27 de Junho de 2017 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

TÉCNICO ADMINISTRATIVO – QUADRO GERAL

CLASS.	NOME – PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	RG
78ª	MARCOS JOSÉ GOINSKI	14.066.708-0 / PR

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:0D288D3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 45/2017

A **Secretária Municipal de Administração e Previdência**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1.082/2016 de 04 de janeiro de 2016, e o Edital nº 001/2015 da Secretaria Municipal de Administração e Previdência – SMAP, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO
1. CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I,** deste Edital, para o cargo de **AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL** a comparecerem no **dia 27 de junho de 2017, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 no Departamento de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **agendamento de Avaliação Médica,** conforme item 12.2 do Edital 01/2015.

2. Em conformidade com o item 12.4 do Edital nº 01/2015, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

3. O não comparecimento em data, local e hora determinados fará com que o candidato seja **eliminado** do certame.

Almirante Tamandaré, 21 de junho de 2017.

DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Previdência

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA AGENDAMENTO DA AVALIAÇÃO MÉDICA

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2015

Dia 27 de Junho de 2017 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL

CLASS.	NOME	RG
1ª	FABIO DA SILVA	8.498.597-0 / PR
2ª	PERICLES FRANCISCO PEREIRA	8.229.241-1 / PR
3ª	JOAO CELSO TEPASSE DE SOUZA	6.839.463-5 / PR
4ª	CLEVERSON STAKOWSKI	7.364.927-7 / PR
5ª	CLAITON DA SILVA MELO	7.532.043-4 / PR
6ª	EDSON LUIZ KOINSKI	6.286.787-6 / PR
7ª	ELEIA SOARES DA SILVA	8.658.237-6 / PR
8ª	GABRIEL DUARTE	8.567.635-0 / PR
9ª	FERNANDO RUSSI OLIVEIRA	9.613.635-8 / PR
10ª	MARCELO EDUARDO FERNANDES	4.518.239-8 / PR

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:CD41E3F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 46/2017

A **Secretária Municipal de Administração e Previdência**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1.082/2016 de 04 de janeiro de 2016, e o Edital nº 001/2015 da Secretaria Municipal de Administração e Previdência – SMAP, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO
1. CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I,** deste Edital, para o cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO – QUADRO GERAL** a comparecerem no **dia 27 de junho de 2017, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 no Departamento de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **agendamento de Avaliação Médica,** conforme item 12.2 do Edital 01/2015.

2. Em conformidade com o item 12.4 do Edital nº 001/2015, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

3. O não comparecimento em data, local e hora determinados fará com que o candidato seja **eliminado** do certame.

Almirante Tamandaré, 21 de junho de 2017.

DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Previdência

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA AGENDAMENTO DA AVALIAÇÃO MÉDICA

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2015

Dia 27 de Junho de 2017 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

TÉCNICO ADMINISTRATIVO – QUADRO GERAL

CLASS.	NOME	RG
20ª	GISELLI CHRISTINE GUGELMIN	9.142.548-3 / PR
21ª	OSNEI ANDRE DE PAULA	9.372.388-0 / PR
22ª	JULIANA TUMURA	7.829.954-1 / PR

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:0B8E9855

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 47/2017

A **Secretária Municipal de Administração e Previdência**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Artigo 15, inciso I, alínea da b da Lei Complementar 023/2012, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1.082/2016 de 04 de janeiro de 2016, e o Edital nº 001/2015 da Secretaria Municipal de Administração e Previdência – SMAP, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

RETIFICA a classificação final do cargo de Agente de Endemias, do Edital de concurso público 001/2015, em cumprimento a

determinação Judicial proferida nos autos nº 000416456.2016.8.16.0024, conforme **Anexo I** deste Edital.

O candidato **Lucio Adriano Romualdo**, fica classificado na 15ª vaga para o chamamento a cumprir o seguimento do processo de concurso público conforme item 12.1 do Edital 001/2015 quando convocado em Edital próprio para a abertura de nova vaga, sendo considerado o próximo da lista para nomeação.

Almirante Tamandaré, 26 de junho de 2017.

DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Previdência

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS RETIFICADA

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2015

CARGO - AGENTE DE ENDEMIAS – 40 horas

CLASS.	NOME DO CANDITADO	RG
1	CLAUDAIR JOSE PIRAS	7.799.553-6 / PR
2	DANIELLE BARBOSA ROSSI	9.850.381-1 / PR
3	EDENILSON SERRA	9.333.166-4 / PR
4	BRUNO LACERDA ALVES	12.811.359-2 / PR
5	VANESSA P. WASTNER PALKOWSKI	8.155.561-3 / PR
6	MARCIO JOSE DOS SANTOS	8.017.256-7 / PR
7	DEBORA ALVES DOS SANTOS	9.525.166-8 / PR
8	ROBSON BERTOLINO NUNES	13.130.740-3 / PR
9	JESSICA ENDIEL PEREIRA	13.228.096-7 / PR
10	NATALI DYGAN SLOMINSKI	10.814.060-7 / PR
11	ANDRESSA G. DOS SANTOS	7.890.899-8 / PR
12	ADILSON DA CRUZ RIBAS	5.048.938-8 / PR
13	BIANCA PAVLOSKI	10.560.259-6 / PR
14	RODRIGO KEVIM GOMES ALVES PR	9.127.915-0 / PR
15	LUCIO ADRIANO ROMUALDO	9.159.712-8 / PR

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:85BE16F5

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0010795/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual para os agentes de endemias, agentes comunitários de saúde, médicos, enfermeiros e servidores da secretaria municipal de saúde.
Prazo : O prazo será de 12 meses a partir da data de sua assinatura.
Valor: O valor será de R$ 1.365,80 (um mil trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).
Data de Assinatura: 12.06.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.304.0016.2.053	Serviços de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00-1497	Material de Consumo
3.3.90.39.00-1497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.305.0016.2.055	Serviços de Controle de Doenças Epidemiológicas
3.3.90.30.00-1497	Material de Consumo
3.3.90.39.00-1497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 26 de junho de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:4C5A57F1

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0010796/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA ANDREA CRISTINA SCHUCKES BOMM EIRELI EPP.**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual para os agentes de endemias, agentes comunitários de saúde, médicos, enfermeiros e servidores da secretaria municipal de saúde.
Prazo : O prazo será de 12 meses a partir da data de sua assinatura.
Valor: O valor será de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
Data de Assinatura: 12.06.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.304.0016.2.053	Serviços de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00-1497	Material de Consumo
3.3.90.39.00-1497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.305.0016.2.055	Serviços de Controle de Doenças Epidemiológicas
3.3.90.30.00-1497	Material de Consumo
3.3.90.39.00-1497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 26 de junho de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:FA0F00FE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0010797/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA CONEXÃO CHINELOS CONFECÇÕES EIRELI - ME.**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual para os agentes de endemias, agentes comunitários de saúde, médicos, enfermeiros e servidores da secretaria municipal de saúde.
Prazo : O prazo será de 12 meses a partir da data de sua assinatura.
Valor: O valor será de R$ 10.966,70 (dez mil novecentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).
Data de Assinatura: 12.06.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.304.0016.2.053	Serviços de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00-1497	Material de Consumo
3.3.90.39.00-1497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.305.0016.2.055	Serviços de Controle de Doenças Epidemiológicas
3.3.90.30.00-1497	Material de Consumo
3.3.90.39.00-1497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 26 de junho de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:8A637DCC

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0011324/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA COLOMBO INDÚSTRIA DE TUBOS EIRELI - EPP.**
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de tubos de concreto.

Prazo : O prazo será de 12 meses a partir da data de sua assinatura.
Valor: O valor será de R$ 645.499,62 (seiscentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos).
Data de Assinatura: 22.06.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.02	Secretaria Municipal de Obras
15.451.0032.2.034	Manutenção das Vias Urbanas
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo
3.3.90.30.00 - 1510	Material de Consumo
3.3.90.30.00 - 1511	Material de Consumo
15.452.0032.2.035	Manutenção de Ruas e Avenidas – Royalties, CIDE
3.3.90.30.00 - 1504	Material de Consumo
3.3.90.30.00 - 1512	Material de Consumo
26.782.0032.2.038	Manutenção de Estradas Vicinais – Royalties, CIDE
3.3.90.30.00 - 1504	Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 26 de junho de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:47336DE3

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0011471/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA EMPARLIMP LIMPEZA LTDA.**
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de serviços terceirizados de mão de obra de higiene e limpeza.
Prazo : O prazo será de 12 meses a partir da data de sua assinatura.
Valor: O valor será de R$ 4.856.976,96 (quatro milhões oitocentos e cinquenta e seis mil novecentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos).
Data de Assinatura: 23.06.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.01	Secretaria Municipal de Administração e Previdência
04.122.0004.2.014	Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.044	Atenção Primária de Saúde
3.3.90.39.00-1495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.301.0015.2.048	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00-1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.301.0015.2.049	Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.39.00-1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00-1495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.304.0016.2.053	Serviços de Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00-1497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.305.0016.2.055	Serviços de Controle de Doenças Epidemiológicas
3.3.90.39.00-1497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.01	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
15.452.0026.2.059	Serviços de Cemitérios e Funerárias
3.3.90.39.00-1511	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.082	Fundeb 40%
3.3.90.39.00-1102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
12.361.0018.2.083	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00-1103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00-1104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
12.361.0018.2.084	Manutenção do Salário Educação
3.3.90.39.00-1107	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
12.365.0019.2.087	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches
3.3.90.39.00-1104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 26 de junho de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:3A082704

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 108/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2017
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº 804.135.609-53.

CONTRATADA: **OI S.A - CNPJ 76.535.764/0321-85**, com sede à Rua Travessa Teixeira de Freitas, 75, Merces – CEP 80.410-040 – Curitiba - PR

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado, para atender as necessidades da Administração Municipal.
VALOR estimado: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver interesse das partes, tudo nos termos do que autoriza o art. 57, II da Lei 8.999/93.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados mensalmente após prestação do serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: Justifica-se tal procedimento com fundamento no inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, em virtude da inviabilidade de competição. Considerando que os serviços de telefonia fixa são imprescindíveis ao funcionamento da administração Municipal, sendo a empresa **OI S.A - CNPJ 76.535.764/0321-85**, a única empresa que disponibiliza serviços de telefonia fixa nesta cidade.

Altamira do Paraná, 26 de Junho de 2017

DIEGO DE ALMEIDA PIRES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:551E7178

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 0110/2017

O município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos usados, à diesel, tipo pick-up com carroceria de madeira e demais especificações contidas no termo de referência do Edital. Para utilização pelo Departamento de Transporte, Viação, Obras e Urbanismo do Município de Altamira do Paraná.

DATA DE ABERTURA: 17 de Julho de 2017, as 09:00 horas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou através do site www.altamiradoparana.pr.gov.br, *na aba Licitações.*

Altamira do Paraná, 26 de Junho de 2017.

DIEGO DE ALMEIDA PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:6EC05ABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 0111/2017

O município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: Aquisição de Analisador Hematológico para Instalação no Laboratório Municipal de Analises Clinicas.

DATA DE ABERTURA: 12 de Julho de 2017, as 09:00 horas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou através do site www.altamiradoparana.pr.gov.br, *na aba Licitações.*

Altamira do Paraná, 26 de Junho de 2017.

DIEGO DE ALMEIDA PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:F96FD025

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 78.069.143/0001-47, INSTALADO NA RUA CANTÚ, Nº 180, CENTRO, NA CIDADE DE ALTAMIRA DO PARANÁ – PARANÁ, REPRESENTADO LEGALMENTE POR SUA PREFEITA MUNI

C.R.F. – CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Para fins de averbação do **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA** em favor dos seguintes beneficiários:

1 - Lote nº 10, Quadra nº 43, com área total de 334,62 m²

LUCIA MARIA DE OLIVEIRA TOYOMOTO e **JOSÉ SADÃO TOYOMOTO**,casados entre si, ambos brasileiros, ***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 3.753.714-4 /PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 506.677.709-00, ***ELE***, autônomo, portador do documento de identidade RG sob o nº 893.455/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 231.953.719-87, ambos residentes e domiciliados na Rua Perimetral, s/n, loteamento Zé Baiano I, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: "**DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Perimetral, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 11, com a distância de **33,55 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 09, com a distância de **33,60 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, inserido no "**LOTEAMENTO ZÉ BAIANO I**", conforme matricula nº 11.344, com assento no Cartório de Registro de Imóveis de Campina da Lagoa/PR";

Lote nº 09, Quadra nº 43, com área total de 335,74 m²

LUCIA MARIA DE OLIVEIRA TOYOMOTO e **JOSÉ SADÃO TOYOMOTO**,casados entre si, ambos brasileiros, ***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 3.753.714-4 /PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 506.677.709-00, ***ELE***, autônomo, portador do documento de identidade RG sob o nº 893.455/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 231.953.719-87, ambos residentes e domiciliados na Rua Perimetral, s/n, loteamento Zé Baiano I, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Perimetral, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 10, com a distância de **33,60 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 08, com a distância de **33,63 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, inserido no "**LOTEAMENTO ZÉ BAIANO I**", conforme matricula nº 11.344, com assento no Cartório de Registro de Imóveis de Campina da Lagoa/PR";

Lote nº 07, Quadra nº 43, com área total de 357,43 m²

LEANDRO ULISSES GUIMARÃES,brasileiro, solteiro, agricultor, portador do documento de identidade RG sob o nº 8.794.075-6/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.195.239-83, residente e domiciliado na Rua Perimetral, s/n, Loteamento Zé Baiano I, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Perimetral, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 08, com a distância de **33,84 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 06, com a distância de **34,05 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, inserido no "**LOTEAMENTO ZÉ BAIANO I**", conforme matricula nº 11.344, com assento no Cartório de Registro de Imóveis de Campina da Lagoa/PR";

Lote nº 08, Quadra nº 43, com área total de 337,73 m²

MAURI DE JESUS LUIZ,brasileiro, solteiro, servidor público, portador do documento de identidade RG sob o nº 10.081.403-0/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.777.809-61, residente e domiciliado na Rua Perimetral, s/n, Loteamento Zé Baiano I, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Perimetral, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 09, com a distância de **33,63 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 07, com a distância de **33,84 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, inserido no "**LOTEAMENTO ZÉ BAIANO I**", conforme matricula nº 11.344, com assento no Cartório de Registro de Imóveis de Campina da Lagoa/PR";

Lote nº 06, Quadra nº 43, com área total de 342,51 m²

NILSON GUIMARÃES e VERA LUCIA FERREIRA GUIMARÃES, casados entre si, ambos brasileiros, ELE, agricultor, portador do documento de identidade RG sob o nº 3.305.505-6/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 528.977.299-53, ELA, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 8.518.392-3/PR, inscrita no

CPF/MF sob o nº 060.395.069-89, residente e domiciliada na Rua Perimetral, s/n, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Perimetral, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 07, com a distância de **34,05 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **11,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 05, com a distância de **32,25 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, inserido no "**LOTEAMENTO ZÉ BAIANO I**", conforme matricula nº 11.344, com assento no Cartório de Registro de Imóveis de Campina da Lagoa/PR";

Lote nº 05, Quadra nº 43, com área total de 500,47 m²

OLERINDO RODRIGUES DE ASSIS e **APARECIDA RIBEIRO DE ASSIS**,casados entre si, ambos brasileiros, ***ELE***, agricultor, portador do documento de identidade RG sob o nº 3.484.916-1/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 470.058.159-04, ***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 5.479.913-6 /PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 769.028.389-68, ambos residentes e domiciliados na Rua Perimetral, s/n, Loteamento Zé Baiano I, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Perimetral, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 06, com a distância de **32,25 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **23,80 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 04, com a distância de **28,85 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, inserido no "**LOTEAMENTO ZÉ BAIANO I**", conforme matricula nº 11.344, com assento no Cartório de Registro de Imóveis de Campina da Lagoa/PR;

Lote nº 03, Quadra nº 43, com área total de 264,03 m²

ANTÔNIO GUIMARÃES e MARIA GUIMARÃES,casados entre si, ambos brasileiros, ***ELE***, agricultor, portador do documento de identidade RG sob o nº 1.201.333/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 197.041.789-72, ***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 3.821.302-4/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.052.189-07, ambos residentes e domiciliados na Rua Perimetral, s/n, Loteamento Zé Baiano I, com os seguintes limites e confrontações: **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Perimetral, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 04 com a distância de **26,95 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 02, com a distância de **26,65 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, inserido no "**LOTEAMENTO ZÉ BAIANO I**", conforme matricula nº 11.344, com assento no Cartório de Registro de Imóveis de Campina da Lagoa/PR";

Lote nº 04, Quadra nº 43, com área total de 277,00 m²

SUELI BARBOSA,brasileira, divorciada, do lar,portadora do documento de identidade RG sob o nº 50.290.786-1/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 470.854.529-00, residente e domiciliada na Rua Perimetral, s/n, Vila Esperança I, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Perimetral, com a distância de **10,20 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 05, com a distância de **28,85 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,30 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 03, com a distância de **26,95 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, inserido no "**LOTEAMENTO ZÉ BAIANO I**", conforme matricula nº 11.344, com assento no Cartório de Registro de Imóveis de Campina da Lagoa/PR";

Lote nº 02, Quadra nº 43, com área total de 262,90 m²

SILVANI DOS SANTOS MIRANDA e **ANDRÉ LUIZ ALVES MIRANDA**,casados entre si, sob o regime de COMUNHÃO DE PARCIAL BENS, **posterior** a Lei Federal nº 6.515 de 26/12/1977, ambos brasileiros, ***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 36.937.339-X /SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 931.523.619-04, ***ELE***, autônomo, portador do documento de identidade RG sob o nº 25.714.176-5/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 264.049.478-38, ambos residentes e domiciliados na Rua Perimetral, s/n, Loteamento Zé Baiano I, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Perimetral, com a distância de **10,00**; dai segue confrontando no lado direito com a o lote nº 03, com a distância de **26,65 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 01, com a distância de **27,20 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, inserido no "**LOTEAMENTO ZÉ BAIANO I**", conforme matricula nº 11.344, com assento no Cartório de Registro de Imóveis de Campina da Lagoa/PR";

Lote nº 01, Quadra nº 43, com área total de 133,95 m²

FRANCIELY MOREIRA DA SILVA,brasileira, divorciada, autônoma, portadora do documento de identidade RG sob o nº 10.081.161-8/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.393.849-30, residente e domiciliada na Rua Perimetral, s/n, Loteamento Zé Baiano I, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Perimetral, com a distância de **5,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote 02 com a distância de **27,20 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **5,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **27,60 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, inserido no "**LOTEAMENTO ZÉ BAIANO I**", conforme matricula nº 11.344, com assento no Cartório de Registro de Imóveis de Campina da Lagoa/PR";

Lote nº 20, Quadra nº 43, com área total de 295,85 m²

OSWALDO EGIDIO POLIDO e **AZILAR PEDRONI POLIDO**,casados entre si, ambos brasileiros, ***ELE***, agricultor, portador do documento de identidade RG sob o nº 3.202.249-9/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 427.573.989-20, ***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 4.717.205-5 /PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 675.292.919-04, ambos residentes e domiciliados na Rua Perimetral, s/n, loteamento Zé Baiano I, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Perimetral, com a distância de **12,50 metros**; dai segue confrontando no lado direito com a Rua Perimetral, com a distância de **23,80 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote nº 01 da Quadra 42, com a distância de **12,55 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 19, com a distância de **26,40 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, inserido no "**LOTEAMENTO ZÉ BAIANO I**", conforme matricula nº 11.344, com assento no Cartório de Registro de Imóveis de Campina da Lagoa/PR";

Lote nº 19, Quadra nº 43, com área total de 330,47 m²

ADEILDO ALMEIDA FONSECA e **FRANCIELE TRENTIN FOSS FONSECA**,casados entre si, ambos brasileiros, ***ELE***, agricultor, portador do documento de identidade RG sob o nº 9.105.759-0/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.699.129-44, ***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 10.125.053-9 /PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.820.089-10, ambos residentes e domiciliados na Rua Perimetral, s/n, loteamento Zé Baiano I, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Perimetral, com a distância de **12,50 metros**; dai segue

confrontando no lado direito com o lote nº 20, com a distância de **26,40 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote nº 01 da Quadra nº 42, com a distância de **12,55 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 18, com a distância de **29,10 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, inserido no "**LOTEAMENTO ZÉ BAIANO I**", conforme matricula nº 11.344, com assento no Cartório de Registro de Imóveis de Campina da Lagoa/PR";

Lote nº 17, Quadra nº 43, com área total de 303,98m²

DIEGO PAULO MARIA, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da cédula de identidade nº 8.824.730-2 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 047.753.729-47, domiciliado e residente na Rua Perimetral, s/nº, na cidade de Altamira do Paraná – Paraná, com os seguintes limites e confrontações: **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Perimetral, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 18, com a distância de **29,73 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural 115-1-1 com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 16, com a distância de **29,70 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, inserido no "**LOTEAMENTO ZÉ BAIANO I**", conforme matricula nº 11.344, com assento no Cartório de Registro de Imóveis de Campina da Lagoa/PR";

Lote nº 18, Quadra nº 43, com área total de 278,18 m²

FABIANA MARIA BARBOSA, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade nº 8.648.839-6 – SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 047.753.719-75;**LUCAS JOSÉ MARIA**, brasileiro, solteiro, serviços gerais, portador da cédula de identidade nº 13.029.200-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 097.634.109-32; **JULIANO JOSÉ MARIA**, brasileiro, solteiro, vigilante, portador da cédula de identidade nº 10.081.391-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.392.889-73,todos residentes e domiciliados na Rua Perimetral, s/n, "Loteamento Zé Baiano I", na cidade de Altamira do Paraná/PR, com os seguintes limites e confrontações: **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Perimetral, com a distância de **3,60 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 19, com a distância de **29,10 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote nº 01 da Quadra 42 e o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **15,55 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 17, com a distância de **29,73 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, inserido no "**LOTEAMENTO ZÉ BAIANO I**", conforme matricula nº 11.344, com assento no Cartório de Registro de Imóveis de Campina da Lagoa/PR";

Lote nº 16, Quadra nº 43, com área total de 344,28 m²

GELSON OLIVEIRA DE AGUIAR, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador do documento de identidade RG sob o nº 8.852.076-9/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 808.658.019-91, residente e domiciliado na Rua Perimetral, s/n, Loteamento Zé Baiano I, cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Perimetral, com a distância de **13,30 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 17, com a distância de **29,70 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,10 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 15, com a distância de **29,90 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, inserido no "**LOTEAMENTO ZÉ BAIANO I**", conforme matricula nº 11.344, com assento no Cartório de Registro de Imóveis de Campina da Lagoa/PR";

Lote nº 15, Quadra nº 43, com área total de 298,59 m²

JOÃO SARDINHA DA SILVA e ANTONIA HONORIA COSTA DA SILVA,casados entre si, ambos brasileiros, ***ELE***, aposentado, portador do RG sob o nº 6.674.767-0/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.041.529-04, ***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 6.674.766-2 /PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 976.190.009-68, residente e domiciliada na Rua Perimetral, s/n, loteamento Zé Baiano I, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Perimetral, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 16, com a distância de **29,90 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 14, com a distância de **29,95 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, inserido no "**LOTEAMENTO ZÉ BAIANO I**", conforme matricula nº 11.344, com assento no Cartório de Registro de Imóveis de Campina da Lagoa/PR";

Lote nº 14, Quadra nº 43, com área total de 251,88 m²

ELIANE APARECIDA GOMES e **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**,solteiros, ambos brasileiros, ***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 6.366.642-2 /PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 985.819.109-04, ***ELE***, autônomo, portador do documento de identidade RG sob o nº 5.736.131-0/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 604.083.209-82, ambos residentes e domiciliados na Rua Perimetral, s/n, loteamento Zé Baiano I, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Perimetral, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 15, com a distância de **29,95 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **6,90 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 13, com a distância de **30,33 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, inserido no "**LOTEAMENTO ZÉ BAIANO I**", conforme matricula nº 11.344, com assento no Cartório de Registro de Imóveis de Campina da Lagoa/PR";

Lote nº 13, Quadra nº 43, com área total de 293,22 m²

GILMAR DE SOUZA ROCHA,brasileiro, solteiro, mecânico, portador do documento de identidade RG sob o nº 10.082.507-4/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.395.469-30, residente e domiciliado na Rua Perimetral, s/n, Loteamento Zé Baiano I, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Perimetral, com a distância de **13,60 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 14, com a distância de **30,33 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **7,30 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 12, com a distância de **30,22 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, inserido no "**LOTEAMENTO ZÉ BAIANO I**", conforme matricula nº 11.344, com assento no Cartório de Registro de Imóveis de Campina da Lagoa/PR";

Lote nº 12, Quadra nº 43, com área total de 306,86 m²

HELIO PACHECO ROLINe **ELIS REGINA VIANA ROLIN**,casados entre si, sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, **posterior** a Lei Federal nº 6.515 de 26/12/1977ambos brasileiros, ***ELE***, mecânico, portador do documento de identidade RG sob o nº 7.808.624-6/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 985.428.349-68, ***ELA***, comerciante, portadora do documento de identidade RG sob o nº 9.203.280-9 /PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 042.667.139-24, ambos residentes e domiciliados na Av. Jayme Canet, s/n, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Perimetral, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 13, com a distância de **30,22 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **9,60 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 11, com a distância de **33,40** metros, até o ponto inicial da descrição do perímetro, inserido no "**LOTEAMENTO ZÉ BAIANO**

I", conforme matricula nº 11.344, com assento no Cartório de Registro de Imóveis de Campina da Lagoa/PR";

Lote nº 11, Quadra nº 43, com área total de 333,50 m²

LUCIA MARIA DE OLIVEIRA TOYOMOTO e **JOSÉ SADÃO TOYOMOTO**,casados entre si, ambos brasileiros, ***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 3.753.714-4 /PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 506.677.709-00, ***ELE***, autônomo, portador do documento de identidade RG sob o nº 893.455/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 231.953.719-87, ambos residentes e domiciliados na Rua Perimetral, s/n, loteamento Zé Baiano I, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Perimetral, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 12, com a distância de **33,40 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 10, com a distância de **33,55 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, inserido no "**LOTEAMENTO ZÉ BAIANO I"**, conforme matricula nº 11.344, com assento no Cartório de Registro de Imóveis de Campina da Lagoa/PR";

Lote nº 21, Quadra nº 42, com área total de 200,78 m²

JOSÉ DA SILVA SALLES e **ELENI EVANGELISTA BRITO DE SALLES**,casados entre si, sob o regime de COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, **posterior** a Lei Federal nº 6.515 de 26/12/1977, ambos brasileiros, ***ELE***, agricultor, portador do documento de identidade RG sob o nº 6.070.195-4/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 701.791.749-91, ***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 5.636.469-2 /PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 804.170.359-34, ambos residentes e domiciliados na Rua Bela Vista, s/n, loteamento Zé Baiano I, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Bela Vista, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 22, com a distância de **20,15 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 20, com a distância de **20,15 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, inserido no "**LOTEAMENTO ZÉ BAIANO I"**, conforme matricula nº 11.344, com assento no Cartório de Registro de Imóveis de Campina da Lagoa/PR";

Lote nº 22, Quadra nº 42, com área total de 200,78 m²

VALDEMAR PEDRO NOGUEIRA e **ILDA EXPEDITA CARDOSO NOGUEIRA**,casados entre si, sob o regime de COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, **posterior** a Lei Federal nº 6.515 de 26/12/1977, ambos brasileiros, ***ELE***, agricultor, portador do documento de identidade RG sob o nº 4.674.944-8/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 671.041.349-72, ***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 7.935.942-4 /PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 985.585.529-91, ambos residentes e domiciliados na Rua Bela Vista, s/n, loteamento Zé Baiano I, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Bela Vista, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 23, com a distância de **20,15 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 21, com a distância de **20,15 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, inserido no "**LOTEAMENTO ZÉ BAIANO I"**, conforme matricula nº 11.344, com assento no Cartório de Registro de Imóveis de Campina da Lagoa/PR";

Lote nº 23, Quadra nº 42, com área total de 200,78 m²

IVANIL DE BARGAS e **JESUITA EXPEDITA CARDOSO DE BARGAS**,casados entre si, ambos brasileiros, ***ELE***, agricultor, portador do documento de identidade RG sob o nº 5.426.269-8/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 653.708.569-15, ***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 5.426.273-6/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 752.893.429-15, ambos residentes e domiciliados na Rua Bela Vista, s/n, loteamento Zé Baiano I, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Bela Vista, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 24, com a distância de **20,15 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 22, com a distância de **20,15 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, inserido no "**LOTEAMENTO ZÉ BAIANO I"**, conforme matricula nº 11.344, com assento no Cartório de Registro de Imóveis de Campina da Lagoa/PR";

Lote nº 24, Quadra nº 42, com área total de 200,78 m²

LUIZ PAULO VALENTE e **ARNOBIA DE OLIVEIRA VALENTE** ,casados entre si, sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, **posterior** a Lei Federal nº 6.515 de 26/12/1977, ambos brasileiros, ***ELE***, autônomo, portador do documento de identidade RG sob o nº 3.485.716-4/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 809.358.778-00, ***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 3.839.327-8 /PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 736.273.489-15, ambos residentes e domiciliados na Rua Bela Vista, s/n, loteamento Zé Baiano I, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Bela Vista, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 25, com a distância de **20,15 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 23, com a distância de **20,15 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, inserido no "**LOTEAMENTO ZÉ BAIANO I"**, conforme matricula nº 11.344, com assento no Cartório de Registro de Imóveis de Campina da Lagoa/PR";

Lote nº 25, Quadra nº 42, com área total de 194,03 m²

MARIA MILZA DE ANDRADE,brasileira, casada, sob o regime de COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, **anterior** a Lei Federal nº 6.515 de 26/12/1977, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 4.691.890-8/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 808.656.589-00, residente e domiciliada na Rua Bela Vista, s/n, Loteamento Zé Baiano I, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Bela Vista, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 26, com a distância de **20,00 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 24, com a distância de **20,15 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, inserido no "**LOTEAMENTO ZÉ BAIANO I"**, conforme matricula nº 11.344, com assento no Cartório de Registro de Imóveis de Campina da Lagoa/PR";

Lote nº 26, Quadra nº 42, com área total de 195,73 m²

RAUL CARVALHO DE OLIVEIRA e **LUZIA RIBEIRO DE OLIVEIRA**,casados entre si, ambos brasileiros, ***ELE***, agricultor, portador do documento de identidade RG sob o nº 4.743.185-9/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 215.633.309-20,***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 9.132.497-0/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.393.219-38, ambos residentes e domiciliados na Rua Bela Vista, s/n, loteamento Zé Baiano I, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Bela Vista, com a distância de

10,00 metros; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 27, com a distância de **20,00 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 25, com a distância de **20,00 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, inserido no "**LOTEAMENTO ZÉ BAIANO I**", conforme matricula nº 11.344, com assento no Cartório de Registro de Imóveis de Campina da Lagoa/PR";

Lote nº 27, Quadra nº 42, com área total de 195,73 m²

ERMINDO BENTO ALVES e **ROSELI EDUARDO FELIX ALVES**,casados entre si, sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, **posterior** a Lei Federal nº 6.515 de 26/12/1977, ambos brasileiros, ***ELE***, funcionário público, portador do documento de identidade RG sob o nº 3.438.732-0/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 453.429.039-04, ***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 4.086.056-8 /PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 562.410.899-00, ambos residentes e domiciliados na Rua Bela Vista, s/n, loteamento Zé Baiano I, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Bela Vista, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 28, com a distância de **20,00 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 26, com a distância de **20,00 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, inserido no "**LOTEAMENTO ZÉ BAIANO I**", conforme matricula nº 11.344, com assento no Cartório de Registro de Imóveis de Campina da Lagoa/PR";

Lote nº 28, Quadra nº 42, com área total de 254,45 m²

ALEXSANDRO ALVES DE OLIVEIRA,brasileiro, solteiro, autônomo, portador do documento de identidade RG sob o nº 10.081.170-7/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.393.489-76, residente e domiciliado na Rua Bela Vista, s/n, Loteamento Zé Baiano I, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Bela Vista, com a distância de **13,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **20,00 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **13,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 27, com a distância de **20,00 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, inserido no "**LOTEAMENTO ZÉ BAIANO I**", conforme matricula nº 11.344, com assento no Cartório de Registro de Imóveis de Campina da Lagoa/PR";

Lote nº 12-B, Quadra nº 42, com área total de 100,39 m²

ANANIAS FERREIRA DOS SANTOS e **DULCIDIA JUSTINO**,solteiros, ambos brasileiros, ***ELE***, aposentado, portador do documento de identidade RG sob o nº 4.748.514-2/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 682.277.109-30, ***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 10.081.164-2/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 044.904.869-10, ambos residentes e domiciliados na Rua Bela Vista, s/n, loteamento Zé Baiano I, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Bela Vista, com a distância de **5,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 13, com a distância de **20,15 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **5,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 12-A, com a distância de **20,15 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, inserido no "**LOTEAMENTO ZÉ BAIANO I**", conforme matricula nº 11.344, com assento no Cartório de Registro de Imóveis de Campina da Lagoa/PR";

Lote nº 20, Quadra nº 42, com área total de 191,78 m²

JOSÉ VIEIRA MALTA e **CLEUSA FERREIRA DA SILVA MALTA**,casados entre si, sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, **posterior** a Lei Federal nº 6.515 de 26/12/1977, ambos brasileiros, ***ELE***, agricultor, portador do documento de identidade RG sob o nº 56.720.973-8/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 607.895.069-04, ***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 38.581.903-1 /SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 715.286.369-53, ambos residentes e domiciliados na Rua Bela Vista, s/n, loteamento Zé Baiano I, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Bela Vista, com a distância de **9,60 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 21, com a distância de **20,15 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **9,60 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 19, com a distância de **20,15 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, inserido no "**LOTEAMENTO ZÉ BAIANO I**", conforme matricula nº 11.344, com assento no Cartório de Registro de Imóveis de Campina da Lagoa/PR";

Lote nº 11, Quadra nº 42, com área total de 200,95 m²

LOIANE BRITO PEREIRA ARAÚJO e **SAMUEL DE SOUSA ARAÚJO**,casados entre si, sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, **posterior** a Lei Federal nº 6.515 de 26/12/1977, ambos brasileiros, ***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 12.589.974-9 /PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 084.412.429-09, ***ELE***, autônomo, portador do documento de identidade RG sob o nº 10.080.643-6/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 066.665.969-94, ambos residentes e domiciliados na Rua Bela Vista, s/n, loteamento Zé Baiano I, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Bela Vista, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 12, com a distância de **20,15 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 10, com a distância de **20,75 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, inserido no "**LOTEAMENTO ZÉ BAIANO I**", conforme matricula nº 11.344, com assento no Cartório de Registro de Imóveis de Campina da Lagoa/PR;

Lote nº 12-A, Quadra nº 42, com área total de 100,39 m²

ACIR GALVÃO DE ABREU e **MARIA ZENAIDE DE LATRE ABREU**,casados entre si, sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, **posterior** a Lei Federal nº 6.515 de 26/12/1977, ambos brasileiros, ***ELE***, autônomo, portador do documento de identidade RG sob o nº 4.149.778-5/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 570.310.459-91, ***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 7.272.563-5 /PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.897.679-85, ambos residentes e domiciliados na Rua Bela Vista, s/n, loteamento Zé Baiano I, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Bela Vista, com a distância de **5,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 12-B, com a distância de **20,15 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **5,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 11, com a distância de **20,15 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, inserido no "**LOTEAMENTO ZÉ BAIANO I**", conforme matricula nº 11.344, com assento no Cartório de Registro de Imóveis de Campina da Lagoa/PR;

Lote nº 13, Quadra nº 42, com área total de 200,78 m²

RAIMUNDO VIEIRA MALTA e **MARIA ALVES MALTA**,casados entre si, ambos brasileiros, ***ELE***, agricultor, portador do documento de identidade RG sob o nº 9.912.983-/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.934-319-91, ***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 6.832.221-9/PR, inscrita no

CPF/MF sob o nº 985.819.029-87, ambos residentes e domiciliados na Rua Bela Vista, s/n, loteamento Zé Baiano I, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Bela Vista, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 14, com a distância de **20,15 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 12, com a distância de **20,15 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, inserido no "**LOTEAMENTO ZÉ BAIANO I**", conforme matricula nº 11.344, com assento no Cartório de Registro de Imóveis de Campina da Lagoa/PR;

Lote nº 14, Quadra nº 42, com área total de 189,78 m²

RAUL CARVALHO DE OLIVEIRA e LUZIA RIBEIRO DE OLIVEIRA,casados entre si, ambos brasileiros, ***ELE***, agricultor, portador do documento de identidade RG sob o nº 4.743.185-9/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 215.633.309-20,***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 9.132.497-0/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.393.219-38, ambos residentes e domiciliados na Rua Bela Vista, s/n, loteamento Zé Baiano I, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Bela Vista, com a distância de **9,50 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 15, com a distância de **20,15 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **9,50 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 13, com a distância de **20,15 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, inserido no "**LOTEAMENTO ZÉ BAIANO I**", conforme matricula nº 11.344, com assento no Cartório de Registro de Imóveis de Campina da Lagoa/PR";

Lote nº 15, Quadra nº 42, com área total de 200,78 m²

RAUL CARVALHO DE OLIVEIRA e LUZIA RIBEIRO DE OLIVEIRA,casados entre si, ambos brasileiros, ***ELE***, agricultor, portador do documento de identidade RG sob o nº 4.743.185-9/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 215.633.309-20,***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 9.132.497-0/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.393.219-38, ambos residentes e domiciliados na Rua Bela Vista, s/n, loteamento Zé Baiano I, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Bela Vista, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 16, com a distância de **20,15 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 14, com a distância de **20,15 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, inserido no "**LOTEAMENTO ZÉ BAIANO I**", conforme matricula nº 11.344, com assento no Cartório de Registro de Imóveis de Campina da Lagoa/PR";

Lote nº 16, Quadra nº 42, com área total de 200,78 m²

MARIA EVA BORGES,brasileira, solteira, agricultora, portador do documento de identidade RG sob o nº 8.651.639-0/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 055.303.809-56, residente e domiciliado na Rua Perimetral, s/n, Loteamento Zé Baiano I, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Bela Vista, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 17, com a distância de **20,15 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 15, com a distância de **20,15 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, inserido no "**LOTEAMENTO ZÉ BAIANO I**", conforme matricula nº 11.344, com assento no Cartório de Registro de Imóveis de Campina da Lagoa/PR";

Lote nº 17, Quadra nº 42, com área total de 200,78 m²

MARIA EVA BORGES,brasileira, solteira, agricultora, portador do documento de identidade RG sob o nº 8.651.639-0/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 055.303.809-56, residente e domiciliado na Rua Perimetral, s/n, Loteamento Zé Baiano I, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Bela Vista, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 18, com a distância de **20,15 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 16, com a distância de **20,15 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, inserido no "**LOTEAMENTO ZÉ BAIANO I**", conforme matricula nº 11.344, com assento no Cartório de Registro de Imóveis de Campina da Lagoa/PR";

Lote nº 18, Quadra nº 42, com área total de 200,78 m²

IVANETE OLIVEIRA DE MORAES e JOÃO ALVES DE MORAES,casados entre si, ambos brasileiros, ***ELE***, autônomo, portador do documento de identidade RG sob o nº 1.595.305-5/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 188.284.269-34,***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 2.129.640/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 366.539.349-34, ambos residentes e domiciliados na Rua Bela Vista, s/n, loteamento Zé Baiano I, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Perimetral, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 19, com a distância de **20,15 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 17, com a distância de **20,15 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, inserido no "**LOTEAMENTO ZÉ BAIANO I**", conforme matricula nº 11.344, com assento no Cartório de Registro de Imóveis de Campina da Lagoa/PR";

Lote nº 19, Quadra nº 42, com área total de 200,78 m²

TATIANE PACHECO ROLIM VIEIRA e **AIRTON CARLOS VIEIRA**,casados entre si, sob o regime de COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, **posterior** a Lei Federal nº 6.515 de 26/12/1977, ambos brasileiros, ***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 8.909.839-4 /PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.396.359-59, ***ELE***, autônomo, portador do documento de identidade RG sob o nº 9.431.786-0/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.408.609-90, ambos residentes e domiciliados na Rua Bela Vista, s/n, loteamento Zé Baiano I, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Bela Vista, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 20, com a distância de **20,15 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 18, com a distância de **20,15 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, inserido no "**LOTEAMENTO ZÉ BAIANO I**", conforme matricula nº 11.344, com assento no Cartório de Registro de Imóveis de Campina da Lagoa/PR";

Lote nº 01, Quadra nº 42, com área total de 403,81 m²

LUZIA DE PAULA VIEIRA,brasileira, viúva, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 9.774.855-1, inscrita no CPF/MF sob o nº 985.484.099-91, residente e domiciliada na Rua Bela Vista, s/n, Loteamento Zé Baiano I, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Bela Vista, com a distância de **10,40 metros**; dai segue confrontando no lado direito com a o lote nº 02, com a distância de **35,43 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **12,55 metros**;

dai segue confrontando com o lado esquerdo com os lotes nº 18, 19 e 20 da Quadra nº 43, com a distância de **37,70 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, inserido no "**LOTEAMENTO ZÉ BAIANO I**", conforme matricula nº 11.344, com assento no Cartório de Registro de Imóveis de Campina da Lagoa/PR";

Lote nº 02, Quadra nº 42, com área total de 205,50 m²

VOLMAR RODRIGUES DE MORAIS e **MARIA APARECIDA VIEIRA DE MORAIS**,casados entre si, sob o regime de COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, **posterior** a Lei Federal nº 6.515 de 26/12/1977, ambos brasileiros, ***ELE***, autônomo, portador do documento de identidade RG sob o nº 6.674.738-7/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 931.522.999-15, ***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 9.774.856-0 /PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 985.483.959-15, ambos residentes e domiciliados na Rua Bel Vista, s/n, loteamento Zé Baiano I, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Bela Vista, com a distância de **5,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 03, com a distância de **34,10 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **7,15 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 01, com a distância de **35,43 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, inserido no "**LOTEAMENTO ZÉ BAIANO I**", conforme matricula nº 11.344, com assento no Cartório de Registro de Imóveis de Campina da Lagoa/PR";

Lote nº 03, Quadra nº 42, com área total de 360,86 m²

ARMANDO SILVÉRIO GOMES e **ZELITA PEREIRA GOMES**,casados entre si, ambos brasileiros, ***ELE***, funcionário público, portador do documento de identidade RG sob o nº 4.803.752-6/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 435.647.209-87,***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 5.270.698-0/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 742.670.789-04, ambos residentes e domiciliados na Rua Bela Vista, s/n, loteamento Zé Baiano I, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Bela Vista, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 04, com a distância de **32,10 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **12,15 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 02, com a distância de **34,10 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, inserido no "**LOTEAMENTO ZÉ BAIANO I**", conforme matricula nº 11.344, com assento no Cartório de Registro de Imóveis de Campina da Lagoa/PR";

Lote nº 04, Quadra nº 42, com área total de 342,40 m²

LAURENTINO BENEDITO RAMOS e **DORCA HELENA FERREIRA RAMOS**,casados entre si, sob o regime de COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, **anterior** a Lei Federal nº 6.515 de 26/12/1977, ambos brasileiros, ***ELE***, aposentado, portador do documento de identidade RG sob o nº 1.736.456/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 528.978.859-04, ***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 4.899.346-0 /PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 682.281.209-15, ambos residentes e domiciliados na Rua Bela Vista, s/n, loteamento Zé Baiano I, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Bela Vista, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 05, com a distância de **30,23 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **12,15 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 03, com a distância de **32,10 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, inserido no "**LOTEAMENTO ZÉ BAIANO I**", conforme matricula nº 11.344, com assento no Cartório de Registro de Imóveis de Campina da Lagoa/PR";

Lote nº 05, Quadra nº 42, com área total de 333,21 m²

JOSÉ LOURENÇO FILHO e **ERNESTINA CARMO DE SOUZA**,casados entre si, sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, **posterior** a Lei Federal nº 6.515 de 26/12/1977, ambos brasileiros, ***ELE***, agricultor, portador do documento de identidade RG sob o nº 4.644.650-0/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 467.276.719-15, ***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 5.527.769-9 /PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 794.120.419-34, ambos residentes e domiciliados na Rua Bela Vista, s/n, loteamento Zé Baiano I, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Perimetral, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 06, com a distância de **28,45 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **12,15 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 04, com a distância de **30,23 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, inserido no "**LOTEAMENTO ZÉ BAIANO I**", conforme matricula nº 11.344, com assento no Cartório de Registro de Imóveis de Campina da Lagoa/PR";

Lote nº 06, Quadra nº 42, com área total de 304,87 m²

ANTONIO GUIMARÃES e MARIA GUIMARÃES,casados entre si, ambos brasileiros, ***ELE***, agricultor, portador do documento de identidade RG sob o nº 1.201.333/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 197.041.789-72,***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 3.821.302-4/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.052.189-07, ambos residentes e domiciliados na Rua Bela Vista, s/n, loteamento Zé Baiano I, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Perimetral, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 07, com a distância de **26,82 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **12,15 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 05, com a distância de **28,45 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, inserido no "**LOTEAMENTO ZÉ BAIANO I**", conforme matricula nº 11.344, com assento no Cartório de Registro de Imóveis de Campina da Lagoa/PR";

Lote nº 07, Quadra nº 42, com área total de 259,21 m²

TEREZINHA DE JESUS MARTINS DE MATOS,brasileira, solteira, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 5.822.213-5/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 825.989.839-04, residente e domiciliada na Rua Bela Vista, s/n, Loteamento Zé Baiano I, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Bela Vista, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 08, com a distância de **25,30 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 06, com a distância de **26,82 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, inserido no "**LOTEAMENTO ZÉ BAIANO I**", conforme matricula nº 11.344, com assento no Cartório de Registro de Imóveis de Campina da Lagoa/PR";

Lote nº 08, Quadra nº 42, com área total de 244,00 m²

VILMA APARECIDA DE MORAIS SOARES e **JOSÉ MARIA SOARES**,casados entre si, sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, **posterior** a Lei Federal nº 6.515 de 26/12/1977, ambos brasileiros, ***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 6.554.136-0 /PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 965.889.699-53, ***ELE***, funcionário público, portador do documento de identidade RG sob o nº 6.049.103-8/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.302.079-00, ambos residentes e domiciliados na Rua Bela Vista, s/n, loteamento Zé Baiano I, na cidade de Altamira do Paraná, Estado

do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Bela Vista, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 09, com a distância de **23,78 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 07, com a distância de **25,30 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, inserido no "**LOTEAMENTO ZÉ BAIANO I**", conforme matricula nº 11.344, com assento no Cartório de Registro de Imóveis de Campina da Lagoa/PR";

Lote nº 09, Quadra nº 42, com área total de 228,80 m²

FABIO RODRIGO DE MORAIS,brasileiro, solteiro, ajudante pedreiro, portador do documento de identidade RG sob o nº 10.919.621-5/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.636.489-07, residente e domiciliado na Bela Vista, s/n, Loteamento Zé Baiano I, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Bela Vista, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 10, com a distância de **22,25 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 08, com a distância de **23,78 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, inserido no "**LOTEAMENTO ZÉ BAIANO I**", conforme matricula nº 11.344, com assento no Cartório de Registro de Imóveis de Campina da Lagoa/PR";

Lote nº 10, Quadra nº 42, com área total de 213,62 m²

GELSON OLIVEIRA DE AGUIAR, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador do documento de identidade RG sob o nº 8.852.076-9/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 808.658.019-91, residente e domiciliado na Rua Perimetral, s/n, Loteamento Zé Baiano I, cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Bela Vista, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 11, com a distância de **20,75 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 09, com a distância de **22,25 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, inserido no "**LOTEAMENTO ZÉ BAIANO I**", conforme matricula nº 11.344, com assento no Cartório de Registro de Imóveis de Campina da Lagoa/PR".

Desta forma, requer pelo registro e averbação das certidões conforme constam individualizadas na presente.

Altamira do Paraná/PR, 26 de junho de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:DF979B8D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 022/2017

SÚMULA: "Arrecada os Imóveis localizados no "LOTEAMENTO ZÉ BAIANO I", objeto parcial da matrícula nº 11.344, do Registro de Imóveis de Campina da Lagoa, nos termos da Medida Provisória nº 759/2016, e nas demais disposições legais aplicáveis à espécie, e estabelece os respectivos padrões especiais de ocupação *in loco*, para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S".

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a **LEI**:.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado como arrecadado em favor do Município de Altamira do Paraná/PR uma área de 12.710,50m² da **matricula 11.344**, imóvel como de interesse social para os fins de finalização do Programa de Regularização Fundiária localizada no "**LOTEAMENTO ZÉ BAIANO I**", situado no quadro urbano da cidade de Altamira do Paraná/PR, nos termos da Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), Lei nº 11.977/2009 (Minha Casa, Minha Vida), Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 446 e 447/2013, e na Medida Provisória nº 759/2016, sendo os lotes e quadras abaixo:

QUADRA 42:

LOTE 01 - MATRÍCULA Nº 11.344 - PROPRIETÁRIO: **JOSÉ ALVES DE AGUIAR e MARIA OLIVEIRA DE AGUIAR**. **BENEFICIÁRIO COM A LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**: **LUZIA DE PAULA VIEIRA**
ÁREA: 403,81m²

LOTE 02 - MATRÍCULA Nº 11.344 - PROPRIETÁRIO: **JOSÉ ALVES DE AGUIAR e MARIA OLIVEIRA DE AGUIAR. BENEFICIÁRIO COM A LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**: **VOLMAR RODRIGUES DE MORAIS e MARIA APARECIDA VIEIRA DE MORAIS**
ÁREA: 205,50m²

LOTE 03 - MATRÍCULA Nº 11.344 - PROPRIETÁRIO: **JOSÉ ALVES DE AGUIAR e MARIA OLIVEIRA DE AGUIAR BENEFICIÁRIO COM A LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**: **ARMANDO SILVÉRIO GOMES e ZELITA PEREIRA GOMES**
ÁREA: 360,86m²

LOTE 04 - MATRÍCULA Nº 11.344 - PROPRIETÁRIO: **JOSÉ ALVES DE AGUIAR e MARIA OLIVEIRA DE AGUIAR BENEFICIÁRIO COM A LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**: **LAURENTINO BENEDITO RAMOS e DORCA HELENA FERREIRA RAMOS**
ÁREA: 342,40m²

LOTE 05 - MATRÍCULA Nº 11.344 - PROPRIETÁRIO: **JOSÉ ALVES DE AGUIAR e MARIA OLIVEIRA DE AGUIAR BENEFICIÁRIO COM A LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**: **JOSÉ LOURENÇO FILHO e ERNESTINA CARMO DE SOUZA**
ÁREA: 333,21m²

LOTE 06 - MATRÍCULA Nº 11.344 - PROPRIETÁRIO: **JOSÉ ALVES DE AGUIAR e MARIA OLIVEIRA DE AGUIAR BENEFICIÁRIO COM A LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**: **ANTÔNIO GUIMARÃES e MARIA GUIMARÃES**
ÁREA: 304,87m²

LOTE 07 - MATRÍCULA Nº 11.344 - PROPRIETÁRIO: **JOSÉ ALVES DE AGUIAR e MARIA OLIVEIRA DE AGUIAR BENEFICIÁRIO COM A LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**: **TEREZINHA DE JESUS MARTINS DE MATOS**
ÁREA: 259,21m²

LOTE 08 - MATRÍCULA Nº 11.344 - PROPRIETÁRIO: **JOSÉ ALVES DE AGUIAR e MARIA OLIVEIRA DE AGUIAR BENEFICIÁRIO COM A LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**: **VILMA APARECIDA DE MORAIS SOARES e JOSÉ MARIA SOARES**
ÁREA: 244,00m²

LOTE 09 - MATRÍCULA Nº 11.344 - PROPRIETÁRIO: **JOSÉ ALVES DE AGUIAR e MARIA OLIVEIRA DE AGUIAR BENEFICIÁRIO COM A LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**: **FÁBIO RODRIGO DE MORAIS**
ÁREA: 228,80m²

LOTE 10 - MATRÍCULA Nº 11.344 - PROPRIETÁRIO: **JOSÉ ALVES DE AGUIAR e MARIA OLIVEIRA DE AGUIAR BENEFICIÁRIO COM A LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA: GELSON OLIVEIRA DE AGUIAR**
ÁREA: 213,62m²

LOTE 11 - MATRÍCULA Nº 11.344 - PROPRIETÁRIO: **JOSÉ ALVES DE AGUIAR e MARIA OLIVEIRA DE AGUIAR BENEFICIÁRIO COM A LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA: LOIANE BRITO PEREIRA ARAÚJO e SAMUEL DE SOUSA ARÁUJO**
ÁREA: 200,95m²

LOTE 12-A - MATRÍCULA Nº 11.344 - PROPRIETÁRIO: **JOSÉ ALVES DE AGUIAR e MARIA OLIVEIRA DE AGUIAR BENEFICIÁRIO COM A LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA: ACIR GALVÃO DE ABREU e MARIA ZENAIDE DE LATRE ABREU**
ÁREA: 100,39m²

LOTE 12-B - MATRÍCULA Nº 11.344 - PROPRIETÁRIO: **JOSÉ ALVES DE AGUIAR e MARIA OLIVEIRA DE AGUIAR BENEFICIÁRIO COM A LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA: ANANIAS FERREIRA DOS SANTOS e DULCIDIA JUSTINO**
ÁREA: 100,39m²

LOTE 13 - MATRÍCULA Nº 11.344 - PROPRIETÁRIO: **JOSÉ ALVES DE AGUIAR e MARIA OLIVEIRA DE AGUIAR BENEFICIÁRIO COM A LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA: RAIMUNDO VIEIRA MALTA e MARIA ALVES MALTA**
ÁREA: 200,78m²

LOTE 14 - MATRÍCULA Nº 11.344 - PROPRIETÁRIO: **JOSÉ ALVES DE AGUIAR e MARIA OLIVEIRA DE AGUIAR BENEFICIÁRIO COM A LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA: RAUL CARVALHO DE OLIVEIRA e LUZIA RIBEIRO DE OLIVEIRA**
ÁREA: 189,78m²

LOTE 15 - MATRÍCULA Nº 11.344 - PROPRIETÁRIO: **JOSÉ ALVES DE AGUIAR e MARIA OLIVEIRA DE AGUIAR BENEFICIÁRIO COM A LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA: RAUL CARVALHO DE OLIVEIRA e LUZIA RIBEIRO DE OLIVEIRA**
ÁREA: 200,78m²

LOTE 16 - MATRÍCULA Nº 11.344 - PROPRIETÁRIO: **JOSÉ ALVES DE AGUIAR e MARIA OLIVEIRA DE AGUIAR BENEFICIÁRIO COM A LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA: MARIA EVA BORGES**
ÁREA: 200,78m²

LOTE 17 - MATRÍCULA Nº 11.344 - PROPRIETÁRIO: **JOSÉ ALVES DE AGUIAR e MARIA OLIVEIRA DE AGUIAR BENEFICIÁRIO COM A LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA: MARIA EVA BORGES**
ÁREA: 200,78m²

LOTE 18 - MATRÍCULA Nº 11.344 - PROPRIETÁRIO: **JOSÉ ALVES DE AGUIAR e MARIA OLIVEIRA DE AGUIAR BENEFICIÁRIO COM A LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA: IVANETE OLIVEIRA DE MORAES e JOÃO ALVES DE MORAES**
ÁREA: 200,78m²

LOTE 19 - MATRÍCULA Nº 11.344 - PROPRIETÁRIO: **JOSÉ ALVES DE AGUIAR e MARIA OLIVEIRA DE AGUIAR BENEFICIÁRIO COM A LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA: TATIANE PACHECO ROLIM e AIRTON CARLOS VIEIRA**
ÁREA: 200,78m²

LOTE 20 - MATRÍCULA Nº 11.344 - PROPRIETÁRIO: **JOSÉ ALVES DE AGUIAR e MARIA OLIVEIRA DE AGUIAR BENEFICIÁRIO COM A LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA: JOSÉ VIEIRA MALTA e CLEUSA FERREIRA DA SILVA MALTA**
ÁREA: 191,78m²

LOTE 21 - MATRÍCULA Nº 11.344 - PROPRIETÁRIO: **JOSÉ ALVES DE AGUIAR e MARIA OLIVEIRA DE AGUIAR BENEFICIÁRIO COM A LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA: JOSÉ DA SILVA SALLES e ELENI EVANGELISTA BRITO DE SALLES**
ÁREA: 200,78m²

LOTE 22 - MATRÍCULA Nº 11.344 - PROPRIETÁRIO: **JOSÉ ALVES DE AGUIAR e MARIA OLIVEIRA DE AGUIAR BENEFICIÁRIO COM A LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA: VALDEMAR PEDRO NOGUEIRA e ILDA EXPEDITA CARDOSO NOGUEIRA**
ÁREA: 200,78m²

LOTE 23 - MATRÍCULA Nº 11.344 - PROPRIETÁRIO: **JOSÉ ALVES DE AGUIAR e MARIA OLIVEIRA DE AGUIAR BENEFICIÁRIO COM A LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA: IVANIL DE BARGAS e JESUÍTA EXPEDITA CARDOSO DE BARGAS**
ÁREA: 200,78m²

LOTE 24 - MATRÍCULA Nº 11.344 - PROPRIETÁRIO: **JOSÉ ALVES DE AGUIAR e MARIA OLIVEIRA DE AGUIAR BENEFICIÁRIO COM A LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA: LUIZ PAULO VALENTE e ARNOBIA DE OLIVEIRA VALENTE**
ÁREA: 200,78m²

LOTE 25 - MATRÍCULA Nº 11.344 - PROPRIETÁRIO: **JOSÉ ALVES DE AGUIAR e MARIA OLIVEIRA DE AGUIAR BENEFICIÁRIO COM A LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA: MARIA MILZA DE ANDRADE**
ÁREA: 194,03m²

LOTE 26 - MATRÍCULA Nº 11.344 - PROPRIETÁRIO: **JOSÉ ALVES DE AGUIAR e MARIA OLIVEIRA DE AGUIAR BENEFICIÁRIO COM A LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA: RAUL CARVALHO DE OLIVEIRA e LUZIA RIBEIRO DE OLIVEIRA**
ÁREA: 195,73m²

LOTE 27 - MATRÍCULA Nº 11.344 - PROPRIETÁRIO: **JOSÉ ALVES DE AGUIAR e MARIA OLIVEIRA DE AGUIAR BENEFICIÁRIO COM A LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA: ERMINDO BENTO ALVES e ROSELI EDUARDO FELIX ALVES**
ÁREA: 195,73m²

LOTE 28 - MATRÍCULA Nº 11.344 - PROPRIETÁRIO: **JOSÉ ALVES DE AGUIAR e MARIA OLIVEIRA DE AGUIAR BENEFICIÁRIO COM A LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA: ALEXSANDRO ALVES DE OLIVEIRA**
ÁREA: 254,45m²

QUADRA 43

LOTE 01 - MATRÍCULA Nº 11.344 - PROPRIETÁRIO: **JOSÉ ALVES DE AGUIAR e MARIA OLIVEIRA DE AGUIAR BENEFICIÁRIO COM A LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA: FRANCIELY MOREIRA DA SILVA**
ÁREA: 133,95m²

LOTE 02 - MATRÍCULA Nº 11.344 - PROPRIETÁRIO: **JOSÉ ALVES DE AGUIAR e MARIA OLIVEIRA DE AGUIAR BENEFICIÁRIO COM A LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA: SILVANI DOS SANTOS MIRANDA e ANDRE LUIZ ALVES MIRANDA**
ÁREA: 262,90m²

LOTE 03 - MATRÍCULA Nº 11.344 - PROPRIETÁRIO: **JOSÉ ALVES DE AGUIAR e MARIA OLIVEIRA DE AGUIAR BENEFICIÁRIO COM A LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA: ANTÔNIO GUIMARÃES e MARIA GUIMARÃES**

ÁREA: 264,03m²

LOTE 04 - MATRÍCULA Nº 11.344 - PROPRIETÁRIO: **JOSÉ ALVES DE AGUIAR e MARIA OLIVEIRA DE AGUIAR BENEFICIÁRIO COM A LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**: **SUELI BARBOSA**
ÁREA: 277,00m²

LOTE 05 - MATRÍCULA Nº 11.344 - PROPRIETÁRIO: **JOSÉ ALVES DE AGUIAR e MARIA OLIVEIRA DE AGUIAR BENEFICIÁRIO COM A LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**: **OLERINDO RODRIGUES DE ASSIS e APARECIDA RIBEIRO DE ASSIS**
ÁREA: 500,47m²

LOTE 06 - MATRÍCULA Nº 11.344 - PROPRIETÁRIO: **JOSÉ ALVES DE AGUIAR e MARIA OLIVEIRA DE AGUIAR BENEFICIÁRIO COM A LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**: **NILSON GUIMARÃES e VERA LUCIA FERREIRA GUIMARÃES**
ÁREA: 342,51m²

LOTE 07 - MATRÍCULA Nº 11.344 - PROPRIETÁRIO: **JOSÉ ALVES DE AGUIAR e MARIA OLIVEIRA DE AGUIAR BENEFICIÁRIO COM A LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**: **LEANDRO ULISSES GUIMARÃES**
ÁREA: 357,43m²

LOTE 08 - MATRÍCULA Nº 11.344 - PROPRIETÁRIO: **JOSÉ ALVES DE AGUIAR e MARIA OLIVEIRA DE AGUIAR BENEFICIÁRIO COM A LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**: **MAURI DE JESUS LUIZ**
ÁREA: 337,73m²

LOTE 09 - MATRÍCULA Nº 11.344 - PROPRIETÁRIO: **JOSÉ ALVES DE AGUIAR e MARIA OLIVEIRA DE AGUIAR. BENEFICIÁRIO COM A LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**: **LUCIA MARIA DE OLIVEIRA TOYOMOTO e JOSÉ SADÃO TOYOMOTO**
ÁREA: 335,74m²

LOTE 10 - MATRÍCULA Nº 11.344 - PROPRIETÁRIO: **JOSÉ ALVES DE AGUIAR e MARIA OLIVEIRA DE AGUIAR BENEFICIÁRIO COM A LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**: **LUCIA MARIA DE OLIVEIRA TOYOMOTO e JOSÉ SADÃO TOYOMOTO**
ÁREA: 334,62m²

LOTE 11 - MATRÍCULA Nº 11.344 - PROPRIETÁRIO: **JOSÉ ALVES DE AGUIAR e MARIA OLIVEIRA DE AGUIAR BENEFICIÁRIO COM A LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**: **LUCIA MARIA DE OLIVEIRA TOYOMOTO e JOSÉ SADÃO TOYOMOTO**
ÁREA: 333,50m²

LOTE 12 - MATRÍCULA Nº 11.344 - PROPRIETÁRIO: **JOSÉ ALVES DE AGUIAR e MARIA OLIVEIRA DE AGUIAR BENEFICIÁRIO COM A LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**: **HELIO PACHECO ROLIN e ELIS REGINA VIANA ROLIN**
ÁREA: 306,86m²

LOTE 13 - MATRÍCULA Nº 11.344 - PROPRIETÁRIO: **JOSÉ ALVES DE AGUIAR e MARIA OLIVEIRA DE AGUIAR BENEFICIÁRIO COM A LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**: **GILMAR DE SOUZA ROCHA**
ÁREA: 293,22m²

LOTE 14 - MATRÍCULA Nº 11.344 - PROPRIETÁRIO: **JOSÉ ALVES DE AGUIAR e MARIA OLIVEIRA DE AGUIAR BENEFICIÁRIO COM A LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**: **ELIANE APARECIDA GOMES e JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**
ÁREA: 251,88m²

LOTE 15 - MATRÍCULA Nº 11.344 - PROPRIETÁRIO: **JOSÉ ALVES DE AGUIAR e MARIA OLIVEIRA DE AGUIAR BENEFICIÁRIO COM A LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**: **JOÃO SARDINHA DA SILVA e ANTÔNIA HONORIA COSTA DA SILVA**
ÁREA: 298,59m²

LOTE 16 - MATRÍCULA Nº 11.344 - PROPRIETÁRIO: **JOSÉ ALVES DE AGUIAR e MARIA OLIVEIRA DE AGUIAR BENEFICIÁRIO COM A LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**: **GELSON OLIVEIRA DE AGUIAR**
ÁREA: 344,28m²

LOTE 17 - MATRÍCULA Nº 11.344 - PROPRIETÁRIO: **JOSÉ ALVES DE AGUIAR e MARIA OLIVEIRA DE AGUIAR BENEFICIÁRIO COM A LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**: **DIEGO PAULO MARIA**
ÁREA: 303,98m²

LOTE 18 - MATRÍCULA Nº 11.344 - PROPRIETÁRIO: **JOSÉ ALVES DE AGUIAR e MARIA OLIVEIRA DE AGUIAR BENEFICIÁRIO COM A LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**: **FABIANA MARIA BARBOSA – LUCAS JOSÉ MARIA – JULIANO JOSÉ MARIA**
ÁREA: 278,18m²

LOTE 19 - MATRÍCULA Nº 11.344 - PROPRIETÁRIO: **JOSÉ ALVES DE AGUIAR e MARIA OLIVEIRA DE AGUIAR BENEFICIÁRIO COM A LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**: **ADEILDO ALMEIDA FONSECA e FRANCIELE TRENTIN FOSS FONSECA**
ÁREA: 330,47m²

LOTE 20 - MATRÍCULA Nº 11.344 - PROPRIETÁRIO: **JOSÉ ALVES DE AGUIAR e MARIA OLIVEIRA DE AGUIAR BENEFICIÁRIO COM A LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**: **OSWALDO EGIDIO POLIDO e AZILAR PEDONI POLIDO**
ÁREA: 295,85m²

Art. 2º - Os lotes descritos no art. 1º, e que estão sendo regularizados pelo Poder Executivo Municipal, respeitando os padrões de ocupação preexistentes (*in loco*), serão titulados com a finalidade de **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA** em favor dos beneficiários ocupantes das frações, quadra e lotes acima delimitados, para que se assegure o direito real sobre o imóvel cujos títulos serão registrados junto ao Ofício de Registro de Imóveis de Campina da Lagoa/PR, nos termos da CRF – Certidão de Regularização Fundiária que segue junto aos processos.

Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

Altamira do Paraná/PR, 26 de junho de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:459A4856

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
"TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI FAZEM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIO DE ANDIRÁ E REGIÃO E MUNICÍPIO DE ANDIRÁ".

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIO DE ANDIRÁ E REGIÃO** doravante denominado **CEDENTE**, com sede situada na Rua São Paulo n°. 844, inscrito no CNPJ n.° 07.222.451/0001-12, neste ato representado por

seu presidente, **JEAN LUCAS IZIDORO**, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG n°. 10.886.797-3 e inscrita no CPF sob o n°. 101.074.049-07, residente e domiciliado na Rua Luiz Bonacin, n° 279, Bairro Santa Helena, Andirá – PR e o **MUNICÍPIO DE ANDIRÁ**, doravante denominado **CESSIOÁRIO**, com sede administrativa situada na Rua Mauro Cardoso de Oliveira n°. 190, inscrito no CNPJ n.° 76.235.761/0001-94, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, brasileira, viúva, pecuarista, portadora do RG n°. 1.799.461 e inscrita no CPF sob o n°. 624.150.779-68, residente e domiciliada na Fazenda São João, Rod. PR 517, km 04, Caixa Postal 77, Pedra Branca, Andirá - PR, , resolvem por mútuo acordo celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CEDENTE fornecerá ao CESSIONÁRIA os bens móveis abaixo descritos:

Um veículo PAS/ÔNIBUS, Marca Mercedes Bez, Ano e Modelo 1991/1992, cor branca, Chassi 9BM364272MC071061, Placa BWO 7948, Renavam 00603313248 .

Um veículo PAS/ÔNIBUS, Marca Scania, Ano e Modelo 1987/1988, cor branca, Chassi DETRAN13CT162987REM, Placa ADV 6104, Renavam 00521921457.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO

I - Os veículos objeto desta Cessão de Uso,destina-se exclusivamente ao **TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIVERSITÁRIO**.

II - A presente Cessão de Uso não pode, sob hipótese nenhuma, ter outra destinação, sob pena de revogação da presente cessão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DA DENÚNCIA

O presente Termo de Cessão de Uso vigorará por 2 (dois) anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, sendo que a renúncia poderá ser feita a qualquer tempo, se assim for do interesse de qualquer das partes contratantes, mediante comunicação prévia, expressa, de, no mínimo, 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

Durante o prazo de vigência da cessão, todas as despesas referente a manutenção, conservação, abastecimento, licenciamento, seguro obrigatório, bem como o seguro total do veículo, correrão por conta das dotações orçamentárias do **MUNICÍPIO DE ANDIRÁ**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E DA REVERSÃO

A presente Cessão será rescindida de pleno direito, sem necessidade de comunicação prévia, acarretando a imediata reversão do veículo, ao Patrimônio Público Municipal, nos seguintes casos:

I – se o CESSIONÁRIO der outra destinação ao veículo cedido;

II – nos demais casos previstos em lei específica.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Andirá, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.

E assim, por estarem justes e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2017, 74º da Emancipação Política

JEAN LUCAS IZIDORO
Associação Comunitária dos Estudantes Universitário de Andirá e Região
Cedente

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Municipio de Andirá
Cessionário

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:DB49C6DD

GABINETE DA PREFEITA
"TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ANDIRÁ E O SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE".

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, o **MUNICÍPIO DE ANDIRÁ**, doravante denominado **CEDENTE**, com sede administrativa situada na Rua Mauro Cardoso de Oliveira n°. 190, inscrito no CNPJ n.° 76.235.761/0001-94, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, brasileira, viúva, pecuarista, portadora do RG n°. 1.799.461 e inscrita no CPF sob o n°. 624.150.779-68, residente e domiciliada na Fazenda São João, Rod. PR 517, km 04, Caixa Postal 77, Pedra Branca, Andirá - PR, e o **SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na cidade de Andirá, Estado do Paraná, situado na Rua Minas Gerais n°. 828, inscrito no CGC n.° 20.856.995/0001-02, neste ato representado pelo Diretor Presidente, **ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN**, brasileiro, casado, servidor público, portador da CI/RG n.° 1.570.956 SSP/PR e do CPF/MF sob o n° 329.800.949-00, residente e domiciliado na Avenida Juscelino Kubitschek, n° 985, Apart. 505, Vila Ipiranga, Londrina - PR **CESSIONÁRIO**, resolvem por mútuo acordo celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O CEDENTE fornecerá à CESSIONÁRIA o bem móvel abaixo descrito:

Um veículo mis/camioneta, Marca VW/Kombi, Ano e Modelo 1999/1999, cor branca, Chassi 9BWZZZ237XP008406, Placa AIP-8518, Renavam 00717933431 .

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO

I - O veículo objeto desta Cessão de Uso, destina-se exclusivamente ao **SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**.

II - A presente Cessão de Uso não pode, sob hipótese nenhuma, ter outra destinação, sob pena de revogação da presente cessão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DA DENÚNCIA

O presente Termo de Cessão de Uso vigorará por 10 (dez) anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, sendo que a renúncia poderá ser feita a qualquer tempo, se assim for do interesse de qualquer das partes contratantes, mediante comunicação prévia, expressa, de, no mínimo, 120 (cento vinte) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

Durante o prazo de vigência da cessão, todas as despesas referente a manutenção, conservação, abastecimento, licenciamento, seguro obrigatório, bem como o seguro total do veículo, correrão por conta das dotações orçamentárias do **SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E DA REVERSÃO

A presente Cessão será rescindida de pleno direito, sem necessidade de comunicação prévia, acarretando a imediata reversão do veículo, ao Patrimônio Público Municipal, nos seguintes casos:

I – se o CESSIONÁRIO der outra destinação ao veículo cedido;

II – nos demais casos previstos em lei específica.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Andirá, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.

E assim, por estarem justes e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2017, 74º da Emancipação Política

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Município de Andirá
Cedente

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Serviço Autonômo Municipal de Água e Esgoto de Andirá
Cessionário

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:FC52A9D8

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICAÇÃO - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
	19.326.270,25	19.546.931,31	24.483.295,83
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	26.123.355,86	27.189.888,10	31.861.445,74
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	25.126.870,04	26.193.402,28	30.023.614,53
Interna	25.126.870,04	26.193.402,28	30.023.614,53
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	996.485,82	996.485,82	1.837.831,21
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.797.085,61	7.642.956,79	7.234.574,22
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.089.581,67	8.121.380,35	7.537.711,41
Demais Haveres Financeiros	298.618,97	318.242,03	309.997,60
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-1.591.115,03	-796.665,59	-613.134,79
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	19.326.270,25	19.546.931,31	24.626.871,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	41.123.153,15	48.088.048,94	52.417.222,44
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	63,52	56,54	60,78
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	47,00	40,65	46,98
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	49.347.783,78	57.705.658,73	62.900.666,93
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) -<108% da RCL>	44.413.005,40	51.935.092,86	56.610.600,24
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	26.123.355,86	27.189.888,10	31.861.445,74
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	22.897.063,25	22.846.088,73	24.966.744,34
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	22.744.127,52	22.693.153,00	24.903.433,34
Previdenciárias	22.744.127,52	22.693.153,00	24.903.433,34
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	152.935,73	152.935,73	63.311,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	2.316.695,90	3.434.202,66	5.054.134,57
Interna	2.316.695,90	3.434.202,66	5.054.134,57
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	909.596,71	909.596,71	1.840.566,83
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	843.550,09	843.550,09	1.774.520,21
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	540.801,40	569.343,95	219.004,38
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.988.149,02	492.564,38	1.015.885,23
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
	62.275.382,18	59.474.101,47	105.444.295,72
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	84.277.930,06	84.277.930,06	132.550.875,06
Passivo Atuarial	84.277.930,06	84.277.930,06	132.550.875,06
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	22.002.547,88	24.803.828,59	27.106.579,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	57,00	16.022,19	460,71
Investimentos	22.066.274,62	24.791.305,85	27.109.618,08
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(–) Restos a Pagar Processados	-63.783,74	-3.499,45	-3.499,45
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	62.275.382,18	59.474.101,47	105.444.295,72

SIMONE ZANON
Contadora
CRC 052002/O-8 PR

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:8FA66687

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.773 DE 23 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais),autorizado pela lei. 2.913 de 20 de junho de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002.DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1.003. Recuperar, Recapear e Pavimentar Ruas do Município	
4.4.90.51.00.00.1612. OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do Excesso de Arrecadação da fonte 1612 – Operação de Crédito - Pav. Asf. Av. Vidal Lourenço - Distrito Industrial III, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de Junho de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:056CD3C1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.771 DE 23 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 192.500,00 (Cento e noventa e dois mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei n°. 2.844 de 13 de dezembro de 2016.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006 – Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.36.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	10.000,00
05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.030 – Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.36.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	2.000,00
2.024 – Manter as Escolas Municipais – Fundeb	
3.1.90.11.00.00.1102 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	150.000,00
06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.041 – Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.1.90.16.00.00.3303 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	8.000,00
2.050 – Manter o Programa Saúde da Família	
3.1.90.16.00.00.1303 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
07.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
2.055 – Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento	
3.3.90.36.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	1.000,00
08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.064 – Manter os Serviços Urbanos	
3.1.90.13.00.00.1000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
3.3.90.30.00.00.3511 – MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
10.SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.077 – Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.3.90.36.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	10.500,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do Superávit Financeiro das fontes 3000 – Recursos Ordinários Livres, no valor de R$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais), 3303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%), no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), 3511 – Taxas Prestação de Serviços, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e do Excesso de Arrecadação da fonte 1102 – FUNDEB 40%, no valor de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.050 – Manter o Programa Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00.1303 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.064 – Manter os Serviços Urbanos	
3.1.91.13.00.00.1000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de Junho de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:043B6625

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA N.º 10.847 DE 26 DE JUNHO DE 2017

SÚMULA: *Relação de Servidores da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos autorizados a realizarem horas extraordinárias, no mês de junho de 2017.*

ADILSON DOS SANTOS, Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO os disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

CONSIDERANDO a portaria nº. 10.789 de 30 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o acréscimo de horas extraordinárias no mês de junho de 2017 aos servidores abaixo discriminados:

ADALBERTO CARA OLIVEIRA 04 HORAS

EMERSON MARTINS BEZERRA 11,5 HORAS

IZAIAS NOGUEIRA 32 HORAS

SEBASTIÃO ARCANJO DE SOUZA 26 HORAS

WELLINGTON FELIX LIMA 15,5 HORAS

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2017, 74º da Emancipação Política

ADILSON DOS SANTOS
Secretário de Viação e Serviços Públicos

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:BB0C7910

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA

REF:
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 025/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

Ata da sessão de recebimento dos envelopes dos documentos de habilitação e projeto de venda, em atendimento ao edital de Chamamento Público Nº 001/2017 – PMA.

Aos Vinte e seis dias do mês de Junho do ano de 2017, às 10h00min, na sala de reuniões da Comissão de Licitações, em sessão pública, sob a presidência do Senhor Anderson Alves Maurício e membros, Ilziliane Cardoso Maurício, Rosana Ardigo Martins, Maria Eliza Traleski e Márcio de Castro Santos, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 005/2017 para proceder ao recebimento dos envelopes dos documentos de habilitação e seu projeto de venda, em atendimento ao edital de **Chamamento Público Nº 001/2017** – PMA amplamente e legalmente divulgada no quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de

Antonina, Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Apresentaram-se como proponentes os seguintes Grupos Informais: **Filhos da Terra** com os seguintes participantes: George Gonzales Wochnicki – CPF: 087.191.039-05, Adenilson Bertholdi Pinheiro CPF: 552.768.499-00, Luzinete de Souza Oliveira de Oliveira – CPF: 697.168.209-25, Lorival Sebastião Alves de Oliveira Júnior – CPF: 097.625.379-80, Hoelington Johnny de Souza de Oliveira – CPF: 077.863.559-79, Jonas Aparecido de Souza – CPF: 021.207.859-37, Valdineia Claudino – CPF: 065.062.419-00, Maria Pereira de Souza - CPF: 031.702.109-55, Leni Rodrigues dos Santos – CPF 014.953.789-18, Bruno Rodrigues dos Santos – CPF 095.256.829-27 e Célia Aparecida Rosa CPF: 183.571.878-70; **ASPRAN (Associação de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina)**, com seguintes participantes: Luciana de Souza – CPF: 039.702.869-56, Alex Pereira Vieira – CPF: 107.609.639-59, Tereza Aparecida Martins dos Santos – CPF: 042.686.679-70, Selma Aparecida da Cruz – CPF: 039.797.329-24, Elaine Aparecida Alves da Silva – CPF 070.423.639-73, Janete Martins Rodrigues – CPF: 038.818.459-09, Fátima Rosa de Sá dos Santos – CPF: 062.236.699-84, Agenor Viel – CPF 111.984.199-20, Maria Zenita Siqueira – CPF: 900.339.499-72, Luciane Costa Dias - CPF: 038.755.199-90, Leandro Andrade de Souza – CPF: 010.208.909-40, Flávio Luiz Martini – CPF: 091.070.389-25, Arnaldo Baltazar Rodrigues – CPF: 664.374.079-72, Priscila Rodrigues dos Santos – CPF: 094.971.989-73, Caroline dos Santos Claudino – CPF: 113.668.089-67, Lucineia mendes de Oliveira Martins – CPF: 089.822.819-08, Izair Alves Pinheiro – CPF: 664.370.409-04, Sidineia Ribeiro Nunes – CPF: 069.646.899-90, Edmar Tiago Viel – CPF: 022.850.309-40, Marta Pereira dos Santos – CPF: 044.269.259-59,Paulo Marceniuk – CPF: 633.291.749-00, Leia Cordeiro da Silva – CPF: 040.496.129-09, Igner Jaison Martins – CPF: 092.703.069-17, Israel Andrade Martins – CPF: 945.248.319-91, Lucimara Taborda Cabral – CPF: 075.610.189-16, Silvana Rodrigues Soares Pinheiro – CPF: 069.816.069-09, Tiago Andrade de Souza Martins – CPF: 087.144.069-50, Noel Andrade Martins – CPF: 872.573.519-53, Eni aparecida Fittes dos Santos – CPF: 031.816.529-54, Luzineide Elina Moura Ribeiro – CPF: 608.791651-20,Enio Ferron – CPF: 674.928.869-34, Aciel dos Santos Xavier Gouveia – CPF: 100.609.689-23, Antonio Carlos Serafim dos Santos – CPF: 664.373.779-68, Eliton Serafim dos Santos – CPF: 096.072.679-90, Everson Serafim dos Santos – CPF: 067.893.919-59, Marcia Regina Silva, Roseli da Silva de Oliveira, Edemar Ferron e João Baltazar; como fornecedor individual apresentou-se o Senhor Alfredo Pereira de Oliveira - CPF: 024.023.159-70. Os senhores representantes, identificaram-se junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes dos documentos de habilitação e seu projeto de venda. No início da sessão o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes pela Comissão de Licitação. A Comissão de Licitação examinou detalhadamente a documentação dos envelopes das proponentes participantes e considerou desclassificados os seguintes Proponentes do Grupo Informal ASPRAN (Associação de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina): Senhora Marcia Regina Silva, Senhora Roseli da Silva de Oliveira, Senhor Edemar Ferron e Senhor João Baltazar que apresentaram somente a proposta de venda sem anexar os documentos conforme item 3.2 do Edital. Em seguida, a Comissão de Licitação analisou os projetos e venda e verificou-se que o Senhor Aciel dos Santos Xavier Gouveia não apresentou Licença Sanitária necessária para o fornecimento do Item aipim descascado e congelado, sendo desclassificado para o referido item e, os Senhores: Antonio Carlos Serafim dos Santos, Eliton Serafim dos Santos e Everson Serafim dos Santos apresentaram Certificados de Conformidade Orgânica com vencimento em 29 de janeiro de 2017, não podendo portanto usufruir do critério de preferência estabelecido na alínea "II", subitem 6.3 do Item 6 do Edital. Ao analisar a documentação e propostas de venda verificou-se que o grupo Informal Filhos da Terra e o Senhor Alfredo Pereira de Oliveira apresentaram certificado de conformidade orgânica, tendo a preferência de contratação da maioria dos itens para os quais será acrescentado o percentual de 30% (trinta por cento) conforme a Resolução CD/FNDE 026/2013. Foi estabelecido que os itens restantes seriam divididos entre os participantes habilitados do Grupo Informal ASPRAN (Associação de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina). Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente após comunicar aos interessados presentes que os produtos serão disponibilizados de acordo com a Lei 11.947/2009, decreto 6319/2007 e resolução CD/FNDE 026/2013 e conforme a normatização e solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esporte. O resultado será oportunamente divulgado através de aviso no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Maria Eliza Traleski, membro da Comissão Permanente de Licitação, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.

Comissão de Licitação:

ANDERSON ALVES MAURÍCIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MARIA ELIZA TRALESKI
Membro

ILZILIANE CARDOSO MAURÍCIO
Membro

MÁRCIO DE CASTRO SANTOS
Membro

ROSANA ARDIGO MARTINS
Membro

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:5FE3D8AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

AVISO DE RESULTADO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 025/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 005/2017, através de seus membros, torna público e para conhecimento dos interessados que, em sessão pública datada de 26 de Junho de 2017 às 10h00min, após o exame da documentação apresentada pelos proponentes interessados relativo à habilitação da **Inexigibilidade nº 003/2017 e CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2017. Decidiu-se a abertura dos envelopes com documentos de habilitação e projeto de venda onde habilitaram-se para o certame os Agricultores do Grupo Informal**, onde apresentou o seguinte resultado classificatório, de acordo com as exigências editalícias:

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO:

Grupo Filhos da Terra com os seguintes participantes:

NOME	CPF	VALOR
George Gonzales Wochnicki	087.191.039-05	**R$ 13.175,55**
Adenilson Bertholdi Pinheiro	552.768.499-00	**R$ 8.504,55**
Luzinete de Souza Oliveira	697.168.209-25	**R$ 12.493,75**
Lorival Sebastião Alves de Oliveira Júnior	097.625.379-80	**R$ 10.513,20**
Hoelington Johnny de Souza de Oliveira	077.863.559-79	**R$ 7.770,85**
Jonas aparecido de Souza	021.207.859-37	**R$ 13.071,95**
Valdineia Claudino	065.062.419-00	**R$ 5.960,05**
Maria Pereira de Souza	031.702.109-55	**R$ 4.942,95**
Leni Rodrigues dos Santos	014.953.789-18	**R$ 12.785,55**
Bruno Rodrigues dos Santos	095.256.829-27	**R$ 12.746,60**
Célia Aparecida Rosa	18.571.878-70	**R$ 2.723,15**

Fornecedor individual:

NOME	CPF	VALOR
Alfredo Pereira de Oliveira	024.023.159-70	**R$ 5.391,60**

Grupo ASPRAN (Associação de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina), com seguintes participantes:

NOME	CPF	VALOR
Luciana de Souza	039.702.869-56	**R$ 3.839,03**
Alex Pereira Vieira	107.609.639-59	**R$ 84,00**
Tereza Aparecida Martins dos Santos	042.686.679-70	**R$ 2.987,45**
Elaine Aparecida Alves da Silva	070.423.639-73	**R$ 450,00**
Janete Martins Rodrigues	038.818.459-09	**R$ 3.336,05**
Agenor Viel	111.984.199-20	**R$ 13.000,00**
Maria Zenita Siqueira	900.339.499-72	**R$ 4.235,61**
Luciane Costa Dias	038.755.199-90	**R$ 686,79**
Leandro Andrade de Souza	010.208.909-40	**R$ 450,00**
Flávio Luiz Martini	091.070.389-25	**R$ 1.650,00**
Arnaldo Baltazar Rodrigues	664.374.079-72	**R$ 1650,00**
Priscila Rodrigues dos Santos	094.971.989-73	**R$ 474,50**
Caroline dos Santos Claudino	113.668.089-67	**R$ 450,00**
Lucineia Mendes de Oliveira Martins	089.822.819-08	**R$ 450,00**
Sidneia Ribeiro Nunes	069.646.899-90	**R$ 1.862,29**
Edmar Tiago Viel	022.850.309-40	**R$ 24,95**
Marta Pereira dos Santos	044.269.259-59	**R$ 4.086,05**
Paulo Marceniuk	633.291.749-00	**R$ 1.695,50**
Igner Jaison Martins	092.703.069-17	**R$ 2.077,89**
Israel Andrade Martins	945.248.319-91	**R$ 2.068,92**
Lucimara Taborda Cabral	075.610.189-16	**R$ 523,50**
Silvana Rodrigues Soares Pinheiro	069.816.069-09	**R$ 1.350,00**
Tiago Andrade de Souza Martins	087.144.069-50	**R$ 3.718,92**
Noel Andrade Martins	872.573.519-53	**R$ 4.073,82**
Eni Aparecida Fittes dos Santos	031.816.529-54	**R$ 4.158,33**
Luzineide Elina Moura Ribeiro	608.791.651-20	**R$ 2.886,05**
Enio Ferron	674.928.869-34	**R$ 1.650,00**
Antonio Carlos Serafim dos Santos	664.373.779-68	**R$ 1.723,50**
Eliton Serafim dos Santos	096.072.679-90	**R$ 1.650,00**
Everson Serafim dos Santos	067.893.919-59	**R$ 1.650,00**

Desclassificados:

Proponentes do Grupo Informal ASPRAN (Associação de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina): Senhora Marcia Regina Silva, Senhora Roseli da Silva de Oliveira, Senhor Edemar Ferron e Senhor João Baltazar.

Antonina/PR, 26 de Junho de 2017.

ANDERSON ALVES MAURÍCIO
Presidente da CPL
Antonina

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:0605EAF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 018/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 035/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 018/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar às ***10h00min*** do dia ***10 de julho de 2017***, na Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Cel. Marçalo, Nº 151 - 1º Andar – Centro, CEP 83370-00, Antonina - Estado do Paraná, através do site de licitações e leilões www.bll.org.br:

- PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de solução de tecnologia, composta de licença temporária de software, contendo cursos de capacitação digital para aulas interativas de inclusão digital e capacitação profissional, com serviços de manutenção e treinamento de pessoas.

Informações:
www.antonina.pr.gov.br;
www.bll.org.br
Fone: (41)3978.1048
E-mail:
licitacao@antonina.pr.gov.br

Antonina-PR, 26 de junho de 2017.

ANDERSON ALVES MAURÍCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:2689C1DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ADENDO N. 02/2017 PREGÃO PRESENCIAL N. 022/2017

ADENDO Nº 02/2017

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2017

Ref. Pregão Presencial n.° 022/2017.

A Prefeitura Municipal de Atalaia, através da Comissão de Licitação, **CANCELA** o processo licitatório Pregão Presencial nº 022/2017, do Processo Administrativo nº 0430/2017, em acolhimento à impugnação de Edital impetrada pela empresa **PARANÁ NORTE TECNOLOGIA EM ASFÁLTOS LTDA - EPP**, informamos que será formalizado novo edital com as devidas retificações técnicas para o atendimento a Secretaria Municipal de Obras.

Atalaia/PR, 26 de junho de 2017.

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
Pregoeiro Oficial

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:EB123F1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA nº.: 023/2017

Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93.
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: **EMBALAGENS ATENA LTDA - EPP**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DOCES PARA OS ADOLESCENTES E OS IDOSOS DO PROGRAMA SCFV, FAMÍLIAS DO PAIF, EM COMEMORAÇÃO A FESTA JUNINA..
Valor: R$ 1.403,20.
Vigência: Junho de 2017.
Dotação: Unidade: 7.04.2114 - 339030000000
Dotação: Unidade: 7.02.2060 - 339030000000

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:70154D8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Eu, ***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0112/2017, de 07 de junho de 2017, que julgou ás 09:00 horas do dia 20 de junho de 2017 o recebimento das propostas e lances, referente ao ***PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017*** de 02 de junho de 2017, para locação de Camarotes, Arena, Brete com Curral compatível para provas

funcionais, Iluminação/Arena/Cenário, Palco Coberto 14x10M, Gerador de Energia Mínimo 260 KVA, Barracas tipo Pirâmide, Fechamentos, Grade de Contensão, Banheiros Químicos, Som e Luz Completo para atendimentos aos artistas já contratados "Day & Lara" e "Edson & Hudson" para realização de festividades neste município 2017/2018, a ser realizado no Parque de Eventos Pioneiro Atílio Siroti*, objeto do edital de Pregão Presencial Nº 021/2017*, sendo as *empresas vencedoras conforme abaixo relacionadas para o período de 12 meses:*

Item	Especificação	Unid./Quant.	Empresa	Valor Unit.	Valor Total
1	CAMAROTES SOBRE ARQUIBANCADA	2 SERV	MARI DALVA CRISTOVAM MOREIRA - ME	8.790,00	17.580,00
2	ARENA / BRETE COM CURRAL, COMPATÍVEL PARA PROVAS FUNCIONAIS	SERV	MARI DALVA CRISTOVAM MOREIRA - ME	6.900,00	13.800,00
3	ILUMINAÇÃO/ARENA;	SERV	M.G. JÚNIOR PROMOÇÕES E EVENTOS - ME	8.000,00	16.000,00
4	01 Palco 14x10 metros	SERV	MARI DALVA CRISTOVAM MOREIRA - ME	6.863,00	13.726,00
5	02 Geradores de energia com no mínimo 260 KVA,	SERV	MUNDIAL FOGOS LTDA - ME	4.000,00	8.000,00
9	SOM E LUZ COMPLETO PARA ATENDER RODEIO E ARTISTAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	SERV	MARI DALVA CRISTOVAM MOREIRA - ME	9.639,00	19.278,00
Total					**88.384,00**

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 26 de junho de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:2B3AB010

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - CREDENCIAMENTO

AUTORIZAÇÃO PARA CRONTRATAÇÃO

Eu, ***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através do ***CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2017*** de 14 de junho de 2017, para prestação de serviços médicos na área de clínica geral, com atendimento ambulatorial na atenção básica e/ou PSF (Programa Saúde da Família), com carga horária de 40 horas semanais, sendo de segunda a sexta feira das 08:00 as 17:00, com uma hora de almoço.Destinadoa atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Atalaia/PR, conforme necessidade da mesma, no período até 31/12/2017, conforme Termo de Referência do Chamamento nº 06/2017, que de acordo com sua documentação apresentada através do protocolo nº 263/2017 e parecer jurídico, contábil e técnico da Secretaria Municipal de Saúde, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO**, da empresa **E. F. GIOVANE-CLINICA MÉDICA – ME,** CNPJ-19.873.292/0001-03, do município de Paranavaí, Estado do Paraná**,** para os serviços acima mencionados no valor mensal de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 26 de junho de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:03EEA7EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N. 027/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO P/ Empresas: M.E e E.P.P

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 06 de Julho do ano de 2017**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a preços fixos e sem reajuste para seleção das melhores propostas para contratação de empresas do ramo para o registro do preço para locação de barracas tipo pirâmide, fechamentos, grade de contensão e banheiros químicos, para realização de festividades e eventos a serem realizados pelo Município de Atalaia durante o período de 12 meses.
As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta de recursos próprios da administração.
Poderão participar desta licitação os interessados ***MEI, ME, E EPP*** devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio e os que não se enquadram em ***MEI, ME, E EPP.***
AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS
O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 23 de junho de 2017.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
Pregoeiro

Obs: As assinaturas constam no documento original.
>> >> Este Processo Licitatório É ""E.X.C.L.U.S.I.V.O "" para as Modalidades de EMPRESAS: MEI, ME e EPP "" >>Dos Direitos à Empresas: ME, MEI e EPP:
##NOTA 1>> Os Direitos e Obrigações destas empresas {{ ME, MEI e EPP}} em Processos Licitatório mesmo que não conste expressamente neste edital, RESPEITARÁ a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
##NOTA 2 >> Toda a Documentação de Habilitação e Fiscal "" DEVERÁ"" ser Apresentada pela Licitante, mesmo que a ""Situação"" esteja IRREGULAR, sem a Apresentação destes a Licitante SERÁ CONSIDERADA ""Inabilitada"" pela Ausência de Documentação;
##NOTA 3 >> Havendo ""Restrição"" na Comprovação da Regularidade Fiscal FICA Assegurado prazo de 5 (cinco) dia úteis para a Regularização da Documentação {{ a contar da data que a licitante foi declarada Vencedora}}, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Licitante.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:079EB4E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE SORTEIO - CHAMADA PÚBLICA N. 07/2017

AVISO DE SORTEIO DOS INSCRITOS PARA COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA REFERENTE À LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA.

Considerando o que determina o Artigo 10, parágrafo 1º , 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 12.232/2010, a Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, torna público os nomes dos inscritos que participarão do sorteio:

1. ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
2. CASSIO LUIS DE SOUZA SOARES
3. CLEVERSON DA SILVA OLIVEIRA
4. EVERTON ALVES CANGIRANA
5. HAUNEY CALZAVARA MALACRIDA
6. JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES DA COSTA
7. RANDHAL GUAIUME CORREIA

O sorteio será realizado em **sessão pública no dia 10 de Julho de 2017, às 09:00** em umas das salas da Prefeitura Municipal de Atalaia, para escolha dos 3 (três) membros que irão compor a Subcomissão Técnica responsável pelo julgamento das propostas técnicas das empresas participantes do certame Tomada de Preços nº 02/2017 com objetivo de contratação de agência de propaganda.

Atalaia/PR em 26 de junho de 2017.

MARISTELA MELO MORANTE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:446AE7F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N. 028/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017.

REGISTRO DE PREÇO

EDITAL DE LICITAÇÃO PARA O REGISTRO DE PREÇOS DE BENS DE CONSUMO FREQUENTE NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MAIOR DESCONTO POR LOTE NA TABELA INDITEC PARA ESTA REGIÃO, REGULAMENTADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

A Prefeitura do Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará, **realizar às 14:00 horas do dia 06 de julho de 2017**, em sua sede à Praça José Bento dos Santos, n° 02, Centro, Município de Atalaia - PR, inscrito no CNPJ sob n.º 75.731.018/0001-62, em uma das salas da Prefeitura, a licitação na modalidade Pregão, tipo **MENOR PREÇO** através do critério do **MAIOR PORCENTUAL DE DESCONTO,** de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.502/02 e 10.191/01 e o Decreto Municipal nº. 227, de 01 de junho de 2.006, para seleção de propostas no sentido da contratar empresa para fornecer medicamentos de A a Z, sendo esses medicamentos classificados como similares, genéricos e ético constantes na lista oficial de preços, editada pela empresa INDITEC para esta região, regulamentada pelo ministério da saúde, destinados à secretaria municipal de saúde.
No valor Máximo de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Distribuídos na seguinte ordem:
Lote nº 01 - Similares R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);
Lote nº 02 - Genéricos R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);
Lote nº 03 - Ético R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

O Edital de Pregão Presencial nº. 028/2017 com seus detalhes, artigos e anexos estará à disposição dos interessados a partir do dia 26 de junho de 2017, no setor de Compras e Licitações, no endereço supra mencionado ou informações pelo e-mail: licitacao@atalaia.pr.gov.br.

Atalaia - PR, 23 de junho de 2017.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
Pregoeiro

Obs: As assinaturas constam no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:A51E94C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 07/2017

SÚMULA – Aprova o Plano de Ação referente à Deliberação nº 062/2016 CEDCA para o município de Balsa Nova

A Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Nova, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 616/2011 e demais legislações aplicáveis à espécie, torna público que este colegiado, em **ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**, realizada em 23/06/2017;

RESOLVEU:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação referente à Deliberação nº 062/2016 CEDCA para o município de Balsa Nova

Art. 2 º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 23 de junho de 2017.

Balsa Nova, 23 de junho de 2017.

MARIA ALICE JACOMASSO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS
Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:68A0FD39

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 01/2017 SÚMULA – APROVA O PLANO DE AÇÃO REFERENTE À DELIBERAÇÃO Nº 062/2016 CEDCA PARA O MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto Municipal n° 003/2012, combinado com a Lei Municipal n° 218 de 12.12.1990, alterada pela Lei n° 617/2011 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que este colegiado, em **ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**, realizada em 23.06.2017,

RESOLVEU:

Art. 1° - Aprovar o Plano de Ação referente à Deliberação nº 062/2016 CEDCA para o município de Balsa Nova;

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 23.06.2017.

Balsa Nova, 23 de junho de 2017.

GENICE APARECIDA POLETO HARTMANN
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7AADFA50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº79/2017

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 26 de Junho de 2017, o Contrato Administrativo n. 79/2017 com a VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 59.104.422/0024-46, com sede/domicílio na(o) **Avenida Carlos Pedroso da Silveira nº10.000 Taubaté-SP**decorrente do **Processo Licitatório** Pregão 32/2017, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILÍTARIO PARA O DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA DO MUNÍCIPIO, REFERENTE AO CONTRATO DO PROCESSO Nº0322126-12/2010 - CONVÊNIO 732349, pelo **valor total de R$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais)**, com vigência até **27 de junho de 2018**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:FA785F4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 06/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 06/2017

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos 01/2016 de 15 de Janeiro de 2016, constante do Edital de Concurso n° 04/2016 de 11 de Abril de 2016.

RESOLVE:

CONVOCAR

Os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos e classificados conforme relação anexa, para que cumpridas as exigências do item 1 e 11 do Edital de Concurso 01/2016, se manifestem no prazo determinado sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos munidos da documentação exigida para sua nomeação.

O não pronunciamento dos candidatos aprovados no prazo estabelecido de 05 (cinco) dias úteis para esse fim, facultará a Administração a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito da investidura no cargo ao qual se habilitou.

A posse dar-se-á dentro de 30 dias a contar da publicação deste edital.

Bela Vista da Caroba, 26 de Junho de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

EDITAL N° 06/2017
ANEXO 01

PROFESSOR

INSC.	NOME DO CANDIDATO	D.NASC.	NF
038808	CARMEM MARISTELA L. GZESIUK	14/09/1983	77,00

VIGIA

INSC.	NOME DO CANDIDATO	D.NASC.	NF
037693	ADEMIR HERBER	03/02/1984	88,00

Bela Vista da Caroba - PR, 26 de Junho de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:243B72FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 19 de Junho de 2017, a servidora **JULIANE APARECIDA CAVALHEIRO**, portadora do RG nº 609.481.463-6 SSP/PR e CPF 074.138.769-73, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Junho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 26 DE JUNHO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:37152702

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2017

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 19 de 2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **Lote**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 040/2017
1. *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL*.

2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 10.357,12 (Dez mil trezentos e cinquenta e sete reais e doze centavos).
3. DATA DE ABERTURA: dia 11/07/2017, às 08:10 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 26 de junho de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:3CD994ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2017

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e a Senhora Maiara Marcante, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria de nº 017 e 062 de 2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo Melhor Preço por empreitada global, que será regido pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

"EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2017"
1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES ATENDENDO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 815406/2014- PROCESSO 1022387-10/2014 - MAPA, AÇÃO FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO EM BELA VISTA DA CAROBA-PR.
2. PREÇO MÁXIMO: **R$ 502.847,95 (Quinhentos e dois mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos).**
3. DATA DE ABERTURA: no dia 14/07/2016, às 08:30 hs.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Presidente da Comissão.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com a Presidente da Comissão, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n°1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira, Informações a respeito do certame licitatório também poderão ser obtidas pelo fone 46 3557 1180.

Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, dia 26 de junho de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

LUCAS DIECKEL CAMPAGNONI
Presidente da Comissão

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:F45C0F61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA - ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO NR. 42/2017 (SEQUÊNCIA: 2)

Onde lê-se:

Na publicação da Ata de Recebimento e Abertura de Documentação n.º 42/2017 (Seq. 2)
Onde lê-se:
Ao(s) 14 de Março de 2017

Leia-se:
Ao(s) 14 de Junho de 2017

Onde lê-se:
Bituruna, 14 de Março de 2017

Leia-se:
Bituruna, 14 de Junho de 2017

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:8F17054B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 054/2017

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Complementar n.º 001/2001**

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 4ª do Decreto 046/2017, que regulamenta o disposto no Artigo 79-A e seus parágrafos da Lei Complementar 001/2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 4º** - Em cumprimento ao parágrafo 5º do Artigo 79-A, fica fixado para o ano de 2017 (dois mil e dezessete) a quantidade anual de 06 (seis) indenizações de licença prêmio, sendo que trimestralmente serão convertidas em pecúnia indenizatória até 03 (três) licenças prêmio, observando o limite mensal de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)."*

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 23 de Junho de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:D7ED9DF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
GABINETE DO PRESIDENTE DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDAE DE LICITAÇÃO REFERENTE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2017 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – BVSR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSCRIÇÃO DE CURSO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO PELA CÂMARA COMO INVESTIGAR, DENUNCIAR E PUNIR.

CONTRATADO: UNIPÚBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTOPROFISSIONAL LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: sob nº 11.227.107/0001-93, Rua Desembargador Clotario Portugal, 39 Centro Curitiba - PR., tendo responsável o Senhor Bruno Ricardo Ávila e Silva.

VALOR GLOBAL: R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).

Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, e em vista do Parecer Técnico da Comissão Permanente de Licitação, manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, para nos termos do art. 25, inciso II da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.

Boa Ventura de São Roque, 26 de junho de 2017.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:4B353FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 10/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Ventura de São Roque no uso da sua competência que lhe conferem a lei nº 10/1997, 13 de fevereiro de 1997.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do FEAS Piso Paranaense de Assistência Social I (PPASI) deliberações nº031,065,090 de 2013 do CEAS, referente ao período de Julho a Dezembro de 2016.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Boa Ventura de São Roque, 26 de junho de 2017.

ADENILDA KORCHAK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:96ACF3BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUCAO 11/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Ventura de São Roque no uso da sua competência que lhe conferem a lei nº 10/1997, 13 de fevereiro de 1997.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Incentivo Família Paranaense IV, modalidade de cofinanciamento para ações de Assistência Social Social, referente a Deliberação nº 038/2017
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Boa Ventura de São Roque, 26 de junho de 2017.

ADENILDA KORCHAK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:200EF07B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUCAO 12/2017

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SUAS ANO 2017 DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Ventura de São Roque no uso da sua competência que lhe conferem a lei nº 10/1997, 13 de fevereiro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal SUAS 2017 do município de Boa Ventura de São Roque.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Boa Ventura de São Roque, 26 de junho de 2017

ADENILDA KORCHAK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:05D97386

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUCAO 13/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Ventura de São Roque no uso da sua competência que lhe conferem a lei nº 10/1997, 13 de fevereiro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas final do Incentivo Família Paranaense I
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Boa Ventura de São Roque, 26 de junho de 2017.

ADENILDA KORCHAK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:97411FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 115/2017.

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR.
CONTRATADO: COGENT BRASIL LTDA -EPP, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA NEREU RAMOS, 2036 SALA 01 - CEP: 85810210 - BAIRRO: CENTRO– Cascavel/PR, inscrita no CNPJ n.º 07.817.465/0001-89
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA (ME E EPP) PARA SUPRIR DEMANDA NO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL (NITROGÊNIO, SÊMEM E MATERIAIS).
VALOR CONTRATUAL: R$ 18.335,00 (Dezoito Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5400	09.002.20.608.0903.2111	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5410	09.002.20.608.0903.2111	0	4.4.90.52.02.00	Do Exercício
5440	09.002.20.608.0903.2113	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5450	09.002.20.608.0903.2113	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2017.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 23/06/2017.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
GIANI MARSAL ZAN
Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:C43DA5F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 031/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 031/2017 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA ME E EPP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS (LIMPEZA DE FOSSA), a pedido da Secretaria de Meio Ambiente deste Município, em conformidade com o Edital e Anexos.**

Eu, EDSON FLAVIO HOFFMANN, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º 031/2017, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação com abertura para o dia **14 de Junho de 2017 às 10h00min (horário de Brasília)** em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, a seguinte proponente.
LICITANTE 01 – AUTO FOSSA PITANGA LTDA. ME, CNPJ nº 11.510.208/0001-77, Situado na Rua Pioneiro Rovedo Ziegmann, 1109 Sala 02 Parque São Basílio, Pitanga - Pr, neste ato representado pelo Srº DOLIZETE BINDA, portador do RG nº 7.215.518-1 SSP/Pr e CPF nº 017.458.319-24.

Homologo a presente licitação para a proponente vencedora AUTO FOSSA PITANGA LTDA. ME, CNPJ nº 11.510.208/0001-77 considerando vencedora do certame com o valor total de **R$ 14.700,00 (Quatorze Mil e Setecentos Reais).**

Boa Ventura de São Roque, 26 de Junho de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:D330029F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 032/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 032/2017 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA O CEMEI - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA ALMA, a pedido da secretaria de Promoção Social deste Município.**

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial sob o n.º 032/2017,** em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia **19 de Junho de 2017 às 09h00min (horário de Brasília)** em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, para a uma única proponente:

MK SCHITICOSKI - ME, CNPJ Nº 03.426.221/0001-14, com sede na Rua Colmeia, 237 JD Alvorada Campo Mourão - Pr. Representado por MAURILIO KRAMER SCHITICOSKI, portador do RG nº 4.452.334-5 SSP/PR e CPF 628.678.309-15.

Homologa-se para a proponente MK SCHITICOSKI - ME, CNPJ Nº 03.426.221/0001-14 o lote 01 itens 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 com o valor total de **R$ 7.735,50 (sete mil setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 26 de Maio de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:A2CEB50A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 215 2017

SUMULA: Convoca a População para X Conferência Municipal de Assistência Social, e da outras providências.

Leonir Antunes dos Santos, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município e com base nas disposições inseridas na Lei Municipal nº. 054/2011.
DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a população para a X Conferência de Assistência Social a ser realizada no dia 04/07/2017, no Clube da 3ª idade, tendo como tema central: "GARANTIA DOS DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SUAS".**"**
Art. 2º - As despesa decorrentes da aplicação deste decreto, correrão por conta da dotação própria do orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Art. 3º - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Boa Vista da Aparecida,26 de junho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:2703F72A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 123 2017

DATA: 19/06/2017

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, conforme segue:

Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: CURITIBA – PR
Quantidade de diárias: 1,5 diárias X R$ 500,00 = R$ 750,00

Data: 19/06/2017 e 22/06/2017

Justificativa: Viagem em Audiência a Secretarias de Estado com saída para viagem a Capital Federal.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 19 de Junho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:10D00F5B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 124 2017

DATA: 19/06/2017

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, conforme segue:

Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: BRASÍLIA – PR
Quantidade de diárias: 2,0 diárias X R$ 700,00 = R$ 1.400,00

Data: 20/06/2017 e 21/06/2017

Justificativa: Viagem com objetivo de audiência aos ministérios e representações politicas para viabilização e acompanhamento de projetos.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 19 de Junho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:29AED171

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 126 2017

DATA: 26/06/2017

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, conforme segue:

Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: CURITIBA – PR
Quantidade de diárias: 2,5 diárias X R$ 500,00 = R$ 1.250,00

Data: 26/06/2017 e 28/06/2017

Justificativa: Viagem em reunião com Secretario de Estado da Saúde Michele Caputo Neto, solenidade com governador Beto Richa em entrega de viatura para a polícia militar.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 26 de Junho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:A74BCAD1

LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DOS EXTRATOS DE CONTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO N° 027/2017, 028/2017, 029/2017, 030/2017, 031/2017, 032/2017, 033/2017, 034/2017 E 035/2017.

CANCELAMENTO DOS EXTRATOS DE CONTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO N° 027/2017, 028/2017, 029/2017, 030/2017, 031/2017, 032/2017, 033/2017, 034/2017 e 035/2017.

Fica cancelado/revogado em seu inteiro teor os Extratos de Contrato do Primeiro Termo Aditivo aos Contratos de fornecimento Nº 027/2017, 028/2017, 029/2017, 030/2017, 031/2017, 032/2017, 033/2017, 034/2017, 035/2017, publicado erroneamente no dia 26 de junho de 2017, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, nas páginas 24, 25 e 26.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:5908BEB1

LICITAÇÃO
ADITIVOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 036/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: ALVES E SARTOR LTDA – EPP.

OBJETO: Aquisição de medicamentos e soro para o Hospital Municipal – pronto atendimento (Fundação Hospitalar) do Município de Boa Vista da Aparecida.
VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: 04 (quatro) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.
VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: 02 (dois) meses, ou seja, até 24 de agosto de 2017.
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)
VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 956,25 (novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 037/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA – ME.
OBJETO: Aquisição de medicamentos e soro para o Hospital Municipal – pronto atendimento (Fundação Hospitalar) do Município de Boa Vista da Aparecida.
VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: 04 (quatro) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.
VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: 02 (dois) meses, ou seja, até 24 de agosto de 2017.
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 12.850,10 (doze mil e oitocentos e cinquenta reais e dez centavos).
VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 16.062,62 (dezesseis mil sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 038/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME.
OBJETO: Aquisição de medicamentos e soro para o Hospital Municipal – pronto atendimento (Fundação Hospitalar) do Município de Boa Vista da Aparecida.
VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: 04 (quatro) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.
VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: 02 (dois) meses, ou seja, até 24 de agosto de 2017.
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 10.742,30 (dez mil e setecentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).
VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 13.427,87 (treze mil quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 039/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: FERNAMED LTDA – EPP.
OBJETO: Aquisição de medicamentos e soro para o Hospital Municipal – pronto atendimento (Fundação Hospitalar) do Município de Boa Vista da Aparecida.
VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: 04 (quatro) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.
VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: 02 (dois) meses, ou seja, até 24 de agosto de 2017.
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 11.604,50 (onze mil e seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos).
VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 14.505,62 (quatorze mil quinhentos e cinco reais e sessenta e dois centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 040/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: GREEN FARMACEUTICA LTDA – ME.
OBJETO: Aquisição de medicamentos e soro para o Hospital Municipal – pronto atendimento (Fundação Hospitalar) do Município de Boa Vista da Aparecida.
VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: 04 (quatro) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.
VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: 02 (dois) meses, ou seja, até 24 de agosto de 2017.
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 4.969,95 (quatro mil e novecentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos).
VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 6.212,43 (seis mil duzentos e doze reais e quarenta e três centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 041/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: NATTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS E MEDICAMENTOS - EIRELI – EPP.
OBJETO: Aquisição de medicamentos e soro para o Hospital Municipal – pronto atendimento (Fundação Hospitalar) do Município de Boa Vista da Aparecida.
VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: 04 (quatro) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.
VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: 02 (dois) meses, ou seja, até 24 de agosto de 2017.
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 9.225,00 (nove mil e duzentos e vinte e cinco reais).
VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 11.531,25 (onze mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 042/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: PEDROTTI & SCHERER LTDA – ME.

OBJETO: Aquisição de medicamentos e soro para o Hospital Municipal – pronto atendimento (Fundação Hospitalar) do Município de Boa Vista da Aparecida.
VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: 04 (quatro) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.
VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: 02 (dois) meses, ou seja, até 24 de agosto de 2017.
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 4.029,02 (quatro mil e vinte e nove reais e dois centavos).
VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 5.036,27 (cinco mil trinta e seis reais e vinte e sete centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 043/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP.
OBJETO: Aquisição de medicamentos e soro para o Hospital Municipal – pronto atendimento (Fundação Hospitalar) do Município de Boa Vista da Aparecida.
VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: 04 (quatro) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.
VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: 02 (dois) meses, ou seja, até 24 de agosto de 2017.
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 5.939,70 (cinco mil e novecentos e trinta e nove reais e setenta centavos).
VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 7.424,62 (sete mil quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 044/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA – EPP.
OBJETO: Aquisição de medicamentos e soro para o Hospital Municipal – pronto atendimento (Fundação Hospitalar) do Município de Boa Vista da Aparecida.
VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: 04 (quatro) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.
VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: 02 (dois) meses, ou seja, até 24 de agosto de 2017.
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 8.836,50 (oito mil oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).
VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 11.045,62 (onze mil quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:7A83B5E6

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2017 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa do processo licitatório, com fundamento no Artigo 24, inciso II, a favor da empresa PATRICKI A. FELIPE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.112.961/0001-01, com sede na Rua Zulmir Araldi, nº 72, Sala 01, Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de memórias para Servidor DDR3, no valor de R$ 2.192,00 (dois mil cento e noventa e dois reais).

Boa Vista da Aparecida-PR, 26 de junho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:8BCC4005

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 2016 2017

DECRETO nº 216/2017
Data: 26/06/2017

SÚMULA: Concede Função Gratificada, com Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, ao servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, em especial artigo 147 e 148 da Lei Municipal 181/2015, combinado com a Lei 028/2017,

DECRETA

Art. 1º - Concede Função Gratificada de 70% (setenta por cento) com regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva de Serviço ao servidor Rafael Antônio Pazza, Matricula 117658-7, ocupante de cargo efetivo de Engenheiro Agrônomo, para exercer a função de Assessor de Programas Especiais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2017, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 26 de junho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:A645FB9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI Nº 762/2017.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul Estado Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor R$ 57.436,76 (cinquenta e sete mil quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos), cujas despesas serão oneradas a conta da seguinte dotação orçamentária:

05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO				
02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
15.452.0018.1.004 – Pavimentação				
4.4.90.51.00.00.00.00	1826	Obras e Instalações (345)	R$	57.436,76

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no Art. Anterior, ficam utilizados os produtos do Excesso de Arrecadação da Fonte 1826 – Transferências Conv.822183/2015 - MCIDADES - Pavimentação Asfáltica e Passeios Públicos em Ruas Urb., no valor de R$ 57.436,76 (cinquenta e sete mil quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 26 de Junho de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3D8BE744

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO DE CONTRATO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013/2014, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E A EMPRESA EDIFICAL MJ CONSTRUÇÕES EIRELI ME – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014.

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EDIFICAL MJ CONSTRUÇÕES EIRELI ME,** com sede a Rua Domingos Dela Rosa, 942, Sala 01, Centro, CEP 86.945-000, SÃO PEDRO DO IVAI, Paraná, inscrita no CNPJ 18.532.115/0001-92, neste ato devidamente representada pelo Sr. MANOEL JOSÉ DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob n° 756.489.899-20, doravante denominada CONTRATADA, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013/2014,** nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa para execução de obra no regime de empreitada por preço global, a fim de executar a CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF TIPO I), compreendendo 360,91 m², sito à Estrada Velha para Jandaia do Sul, Vila Orlando Carlesse, Lote 08-A-2, nesta cidade, conforme discriminado nas condições indicadas na documentação levada a efeito pelo edital de abertura da licitação modalidade Tomada de Preços nº 001/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO no valor de R$ 9.865,76 (Nove mi, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos), ao valor do contrato, devido a necessidade de redução de metas físicas conforme parecer técnico do setor de engenharia, nos termos previstos em sua CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS ALTERAÇÕES.

CLÁUSULA TERCEIRA: Altera-se a Cláusula Décima Segunda do contrato (Do valor e condições de pagamento), a qual passa a vigorar no valor de R$ 464.578,24 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **SÉTIMO TERMO ADITIVO.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 18/04/2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

EDIFICAL MJ CONSTRUÇÕES EIRELI ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:E6A217EF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO DE CONTRATO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 042/2014, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E A EMPRESA CONSTRUTORA CCN LTDA – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014.

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA CCN LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Miguel Garcia Gomes, 28, Jardim Boa Vista, CEP 86.975-000, Mandaguari, Paraná, inscrita no CNPJ 08.298.613/0001-69, neste ato devidamente representada pelo Senhor **MOISÉS CORREIA NEVES**, portador do RG n° 139.834-SSP/PR e inscrito no CPF sob o n° 010.591.988-86, doravante denominada CONTRATADA, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 042/2014,** nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a *Contratação de empresa para execução de obra visando a implantação de um Centro de Eventos, em cumprimento ao Contrato de Repasse nº 1002200-25 firmado junto a Caixa Econômica Federal, conforme planilha de custos, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo*, conforme discriminado nas condições indicadas na documentação levada a efeito pelo edital de abertura da licitação modalidade Tomada de Preços n.º 006/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica PRORROGADO o **prazo de vigência** do contrato, com término para 30 de maio de 2017, em 12 (dose) meses, findo 30 de maio de 2018, conforme Cláusula Vigésima Primeira – Da Vigência, e em consonância com artigo 57 da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **SÉTIMO TERMO ADITIVO.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 30/05/2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA CCN LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:3583875F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO DE CONTRATO

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 037/2014, DERIVADO DA CARTA CONVITE N.º 002/2014.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à PRAÇA PARANÁ – 77 –, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, em pleno exercício de seu mandato e funções, neste ato denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **CONSTRUTORA CCN LTDA**, com sede a Rua Miguel Garcia Gomes, 28, Jardim Boa Vista, CEP 86.975-000, Mandaguari, Paraná, inscrita no CNPJ 08.298.613/0001-69, neste ato devidamente representada pelo Sr. JAIR CORREIA NEVES, portador do RG n° 3.484.155-1-SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si como certo e ajustado o presente aditivo, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei n° 8.883/94 e Lei n° 9.648/98, e com as Cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa para finalização da obra de Revitalização da Praça Padre Ângelo Casagrande, em cumprimento ao Contrato de Repasse nº 0302256-76, firmado junto a Caixa Econômica Federal, conforme planilha de custo, cronograma físico-financeiro e memorial anexos.

CLAUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato, previsto para 03 de maio de 2017, em 119 (Cento e dezenove) dias, findo em 30 de agosto de 2017, para finalização da obra, conforme a Cláusula Decima Sétima – Das Alterações.

CLAUSULA TERCEIRA: O aditivo ora efetivado encontra fundamento no Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalterados e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bom Sucesso, 03 de maio de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA CCN LTDA
CNPJ 08.298.613/0001-69
Contratada

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:7A2B85E6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2016, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E A EMPRESA LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016.

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av. Adv. Horacio Raccanello Filho, n° 5570, sala 1102, Zona 1, CEP 87.020-035, Maringá, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 73.448.664/0001-91, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **GIUSEPPE LEGGI JUNIOR,** portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 3.012.874-5/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 527.682.799-00, doravante denominada CONTRATADA, firmam este **TERMO ADITIVO,** nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), em diversos logradouros do Município de Bom Sucesso, de acordo com o Convênio n° 819451/Ministério das Cidades/Caixa e conforme planilha de custos, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos, conforme discriminado nas condições indicadas na documentação levada a efeito pelo edital de abertura da licitação modalidade Tomada de Preços n.º 001/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica PRORROGADO o prazo de **execução** da obra e de **vigência** do contrato, com término previsto para 28 de junho de 2017, em 120 (cento e vinte) dias, findo em 26 de outubro de 2017, conforme Cláusulas 23ª e 24ª do Contrato, e em consonância com os artigos 57 e 65 da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **QUARTO TERMO ADITIVO.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ n° 73.448.664/0001-91
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:46A5F3D5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2016, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E A EMPRESA LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016.

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av. Adv. Horacio Raccanello Filho, n° 5570, sala 1102, Zona 1, CEP 87.020-035, Maringá, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 73.448.664/0001-91, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **GIUSEPPE LEGGI JUNIOR,** portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 3.012.874-5/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº

527.682.799-00, doravante denominada CONTRATADA, firmam este **TERMO ADITIVO,** nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), em diversos logradouros do Município de Bom Sucesso, de acordo com o Convênio n° 819453/Ministério das Cidades/Caixa e conforme planilha de custos, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos, conforme discriminado nas condições indicadas na documentação levada a efeito pelo edital de abertura da licitação modalidade Tomada de Preços n.º 002/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica PRORROGADO o prazo de **execução** da obra e de **vigência** do contrato, com término previsto para 28 de junho de 2017, em 120 (cento e vinte) dias, findo em 26 de outubro de 2017, conforme Cláusulas 23ª e 24ª do Contrato, e em consonância com os artigos 57 e 65 da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **QUARTO TERMO ADITIVO.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ n° 73.448.664/0001-91
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:E6123B00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL ATA Nº 64/2016

TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2016

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.874.100/0001- 86, com sede em Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Nilson Antonio Feversani; e de outro lado a empresa DENI NILSO FERREIRA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.004.298/0001-82, com sede na Rodovia PR Km 908, no município de Bom Sucesso do Sul, doravante denominada DETENTORA, neste ato representado pelo Sr. Deni Nilso Ferreira, firmam o presente Termo de Cancelamento dos itens **08, 10, 11, 12, 13, 15 e 16** da Ata de Registro de Preços nº 64/2016, o que fazem com fundamento nas disposições do art. 13 do Decreto Municipal nº 1.014/2007.
I. Tendo em vista a solicitação da Detentora, fica cancelada os itens **08, 10, 11, 12, 13, 15 e 16**, da Ata de Registro de Preços nº 64/2016, a partir da data da assinatura do presente Termo.
II. E assim, por estarem as partes ajustadas, dão-se por mutuamente quitadas de forma ampla, geral e irrevogável, firmando o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

Bom Sucesso do Sul, 31 de Maio de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Manfroi
Código Identificador:4EEF92BF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO P.P. 34.2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2017 (EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial 34/2017, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE KIT ENXOVAL e KIT HIGIENE PARA BEBÊS, a fim de atender as gestantes carentes ou que se encontram em situação de vulnerabilidade temporária, conforme preconiza a Lei 1.091 de 12 de março de 2014, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 14/07/2017, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:
www.bomsucessodosul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extratos-licitacoes/66-pregao-presencial, podendo também ser solicitado pelo e-mail
licitacoes@bssul.pr.gov.br. Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18e, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 26 de junho de 2017.

BRUNA MANFROI
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Manfroi
Código Identificador:36B27432

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO Nº 11/2017

Nomeia membros da Comissão de Progressão Funcional e de Avaliação de Estágio Probatório para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 20 da Lei Municipal nº 376/2012 e o disposto no Decreto Legislativo nº 01/2012:

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica criada e nomeada a Comissão de Progressão Funcional e de Avaliação de Estágio Probatório da Câmara Municipal de Cafeara, para o exercício de 2017, composta pelos seguintes membros:
I – Dárcio Gianelo Guastala, Vereador, representante da Mesa Diretora, neste ato designado para a função de Presidente da Comissão;
II – Sebastião Benedito Pereira, Vereador, representante da Mesa Diretora, neste ato designado para a função de Membro da Comissão;
III – Leonardo Fregonesi de Moraes, Procurador Jurídico, representante dos servidores, neste ato designado para a função de Membro da Comissão.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cafeara (PR), 26 de junho de 2017.

EDEVANIO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:87B13CE4

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 57/2017

Pregão Nº. 20/2017

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 20/2017, de 26/06/2017, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA," pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME, CNPJ nº 12.148.000/0001-12 no valor de R$95.893,00 (noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais); AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME CNPJ nº 08.836.350/0001-02 no valor de R$ 57.892,70 (cinqüenta e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais, setenta centavos); ELVIS KATSUMI SANESHIGUE EPP, CNPJ nº 06.114.350/0001-65, no valor de R$ 20.713,30 (vinte mil, setecentos e treze reais, trinta centavos); M. A. RIZZATTI AVILA - AÇOUGUE - ME, CNPJ nº 13.335.897/0001-56, no valor de R$ R$31.669,00 (trinta e um mil, seiscentos e sessenta e nove reais); MARCELO DE OLIVEIRA DOS SANTOS CNPJ nº 01.254.011/0001-60, no valor de R$ R$29.313,60 (vinte e nove mil, trezentos e treze reais, sessenta centavos); MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL CNPJ 09.664.617/0001-86, no valor de R$ 28.775,60 (vinte e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais, sessenta centavos). Valor total de R$264.257,20 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil, Duzentos e Cinqüenta e Sete Reais e Vinte Centavos).

Cafeara - PR, vinte e seis dias de junho de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FE18F4BB

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2017

Pregão, na forma presencial nº 20/2017
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME, CNPJ nº 12.148.000/0001-12
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – Menor Preço por Item, Pregão, na forma presencial nº 20/2017
Data de Assinatura: 26/06/2017
Objeto: "AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA,
Vigência: 12 meses
Valor Total: R$95.893,00 (noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4651ADEB

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2017

Pregão, na forma presencial nº 20/2017
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: MARCELO DE OLIVEIRA DOS SANTOS CNPJ nº 01.254.011/0001-60
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – Menor Preço por Item, Pregão, na forma presencial nº 20/2017
Data de Assinatura: 26/06/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA,
Vigência: 12 meses
Valor Total: R$ 29.313,60 (vinte e nove mil, trezentos e treze reais, sessenta centavos).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D0808ED0

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2017

EXTRATO DO CONTRATO nº 74/2017
Pregão, na forma presencial nº 20/2017
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: ELVIS KATSUMI SANESHIGUE EPP, CNPJ nº 06.114.350/0001-65
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – Menor Preço por Item, Pregão, na forma presencial nº 20/2017
Data de Assinatura: 26/06/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA,
Vigência: 12 meses
Valor Total: R$ 20.713,30 (vinte mil, setecentos e treze reais, trinta centavos).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F87B7F73

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2017

Pregão, na forma presencial nº 20/2017
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL CNPJ 09.664.617/0001-86,
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – Menor Preço por Item, Pregão, na forma presencial nº 20/2017
Data de Assinatura: 26/06/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA,
Vigência: 12 meses
Valor Total: R$28.775,60 (vinte e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais, sessenta centavos).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3ADF4B87

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2017

Pregão, na forma presencial nº 20/2017
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: M. A. RIZZATTI AVILA - AÇOUGUE - ME, CNPJ nº 13.335.897/0001-56
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – Menor Preço por Item, Pregão, na forma presencial nº 20/2017
Data de Assinatura: 26/06/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA,
Vigência: 12 meses
Valor Total: R$31.669,00 (trinta e um mil, seiscentos e sessenta e nove reais)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:25A0261A

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2017

Pregão, na forma presencial nº 20/2017
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME CNPJ nº 08.836.350/0001-02
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – Menor Preço por Item, Pregão, na forma presencial nº 20/2017
Data de Assinatura: 26/06/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA,
Vigência: 12 meses
Valor Total: R$ R$ 57.892,70 (cinqüenta e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais, setenta centavos

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E10576AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2017 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 014/2017 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º 001/2013,

TORNAR PUBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO do aprovado, no Concurso Público Municipal n. º 01/2013, abaixo relacionados:

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
398501	VERONICA EISING DE CARVALHO	COZINHEIRA	14º

Parágrafo Único – O convocado deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação a seguir: Identidade, certificado de reservista(sexo masculino,), titulo eleitoral, comprovante da última votação ou justificativa da ausência, CPF, certidão de conclusão escolar fundamental e/ou médio (conforme o cargo), diploma de graduação (conforme o cargo), registro de órgão de classe(conforme o cargo), comprovante pago do registro da ordem da classe, certidão de nascimento ou casamento, certidão dos filhos menores de 21 anos, uma foto 3x4 recente e tirada de frente (mandar arquivo digital para camila.rh@cafelandia.pr.gov.br), carteira nacional de habilitação (CNH) grupo "C" e "D" para os cargos de motorista e operador de maquinas, certidão de antecedentes de ações civis e criminais, comprovante de residência, PIS/PASEP, número de conta do Banco Itaú, declaração de bens, e para realização de exames admissionais, conforme agendamento do departamento, **no prazo de 07 (sete) dias** a contar da Publicação deste Edital.

Art. 2.º A relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 26 de Junho de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1EA52621

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 092/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: CLINICA MEDICA STECCA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 16.716.882/0001-26 com sede na Av. Castro Alves, nº 551, Jardim Tropical, Município de Nova Aurora/Pr, Cep. 85.410-000, neste ato representada, pelo Sr. Marcos Vinicius Stecca, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 7.960.092-0, devidamente inscrita no CPF nº 044.337.059-18.

Objeto: Fica rescindido de comum acordo o Contrato nº 092/2016, cujo objeto consistia na prestação de serviços Especializados complementares de Saúde, para atendimento às necessidades do Município de Cafelândia junto à Unidades Básicas de Saúde/ESF do ***Bairro Os Pioneiros*** **Médico Clínico Geral (Item 02)**, tendo em vista a necessidade de atendimento ao interesse público, especialmente na tomada de medidas excepcionais de contenção de gastos nos termos da Lei. A partir desta data a contratada, nada mais tem a reclamar, tanto, administrativa, quanto judicialmente, dando por quitado o contrato pactuado, nos moldes legais.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Marcos Vinicius Stecca.
Data da Assinatura: 22/06/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:81F77A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 015/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ

n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: NOVA LÍDER EDITORA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 25.002.048/0001-60, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 625, Casa Centro, na cidade de Nova Aurora, Estado do Paraná, Cep. 85.410-000, neste ato representada, pelo Sr.(a) **Jose Pedro Monteiro Filho**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1.381.296-9, devidamente inscrito no CPF nº 101.731.029-72.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto Contratação de Assinatura de Jornal com tiragem de no mínimo 6 (seis) dias na semana por um período de 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ **5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais),**
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Jose Pedro Monteiro Filho.**
Data de Vigência: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 12/06/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:960290C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Proponente: W.N. AVIAMENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob n° 23.836.103/0001-91 com sede na Rua Néo Alves Martins, nº 2670, LJ 011, Bairro Centro, Zona 01, CEP: 87.013-060, telefone: (44) 3041-1143, e-mail:walter@tricolandia.com.br, no Município de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Walter Kenji Nagao**,** inscrito no CPF nº. 556.005.909-97, RG: 3.921.640-0.

Objeto: A presente Ata tem por objeto constituir o registro de preços para eventuais e futuras contratações parceladas de **Tecidos e Aviamentos.**

Valor total: R$ **319.407,78 (trezentos e dezenove mil quatrocentos e sete reais e setenta e oito centavos).**

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Walter Kenji Nagao.
Data de Vigência: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 22/06/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:05045ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 057/2017, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal 18/2017, concernente ao procedimento licitatório n° 063/2017, na modalidade **Pregão Presencial n° 040/2017**, que tem por objeto registro de preços para eventuais e futuras aquisições de **Tecidos e Aviamentos** para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cafelândia-PR, conforme especificação no edital, verificando-se como vencedora do certame a empresa: **W.N. AVIAMENTOS EIRELI-ME**, devidamente inscrita no CNPJ 23.836.103/0001-91 vencedora dos **Lote 002** - itens n° 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21; **Lote 004** – itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07; **Lote 005** – itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17; **Lote 006** – itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20; Lote 010 – itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09; no **valor total de R$ 319.407,78 (trezentos e dezenove mil quatrocentos e sete reais e setenta e oito centavos)**; assim, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no Processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia, 22 de junho de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal
Cafelândia/PR

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B6F44090

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 092 DE 26 DE JUNHO DE 2017

SÚMULA: Nomeia os membros para compor o Comitê Gestor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 987/2009 E LEI MUNICIPAL Nº 1.420/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para compor o Comitê Gestor Municipal, que atuará junto ao Gabinete do Prefeito, conforme segue:
I. Representantes das Secretarias Municipais indicado pelo Prefeito Municipal:
a) **Titulares:**
- Marcos Roberto Alves Sampaio;
- Paulo Sergio Moreira.

b) **Suplentes:**
- Sandra Mara Folle Fontana;
- Zaira Denize Fortunato de Almeida.

II. Representante do Legislativo Municipal:
a) **Titular:**
- Adilson Alves Garcia.

b) **Suplente:**
- Leacir José Motter.

III. Representantes da ACICAF - Associação Comercial e Empresarial de Cafelândia:
a) Titulares:
- Ademir Bussolaro;
- Ademir Carrilho.

b) Suplentes:
- Marcelo Donin;
- Nelso Zanata Junior.

IV. Representante do Órgão da Classe dos Contabilistas local:
a) Titular:
-Rogério José Koehler.

b) Suplente:
- Joedir Francisco De Ré.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto Municipal nº 101 de 06 de Novembro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JUNHO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E2EFA148

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 094/2017

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.501/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, art. 2º, inciso IV, alínea "b", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. Osmar Ferreira, portador do RG. nº 6.604.089-5 – SSP/PR, 01 (uma) diária, correspondente a 07 (sete) U.F.M., pelo seu deslocamento à Cidade de Curitiba - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 23 (vinte e três) de Junho de 2017.
Horário de saída: 23h00min.

Motivo: Transportar paciente para internação na Comunidade Terapêutica Casa Liberdade.

Data do retorno: 24 (vinte e quatro) de Junho de 2017.
Horário do retorno: 17h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 26 DE JUNHO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7E45C8B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 095/2017

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.501/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, art. 2º, inciso IV, alínea "b", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. Gilmar Fontana, portador do RG. nº 3.229.947-4 - SSP/PR, ½ (meia) diária, correspondente a 3,5 (três virgula cinco) U.F.M, pelo seu deslocamento à Cidade de Campo Largo - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 24 (vinte e quatro) de Junho de 2017.
Horário de saída: 15h00min.

Motivo: Transportar paciente para internação Clínica/Cirúrgico, no Hospital Nossa Senhora Do Rocio.

Data do retorno: 25 (vinte e cinco) de Junho de 2017.
Horário do retorno: 03h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 26 DE JUNHO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F5AA97FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 096/2017

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.501/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, art. 2º, inciso IV, alínea "b", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. Roberto Aguiar da Silva, portador do RG. nº 7.849.585-5 – SESP/PR, ½ (meia) diária, correspondente a 3,5 (três virgula cinco) U.F.M, pelo seu deslocamento à Cidade de Palmas - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 25 (vinte e cinco) de Junho de 2017.
Horário de saída: 06h00min.

Motivo: Transportar paciente para internação Clínica na UTI do Hospital Santa Pelizzari.

Data do retorno: 25 (vinte e cinco) de Junho de 2017.
Horário do retorno: 19h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 26 DE JUNHO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:DB9A9183

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 097/2017

SÚMULA: Concede Diárias ao Prefeito Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.501/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, art. 2º, inciso I, alínea "b", ao Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador do RG. nº 1.018.791-5 - SSP/PR, 02 (duas) diárias, correspondente a 13 (treze) U.F.M cada, pelo seu deslocamento à Cidade de Curitiba – Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 27 (vinte e sete) de Junho de 2017.
Horário de saída: 07h30min.

Motivo: Visita ao Gabinetes dos Deputados Estaduais André Bueno, Nereu Moura e José Carlos Schiavinato e Audiência no Departamento de Estradas e Rodagem – DER, para tratar de assuntos referente ao Projeto Asfáltico da PR – 574 e PR – 575.

Data do retorno: 28 (vinte e oito) de Junho de 2017.
Horário do retorno: 21h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 26 DE JUNHO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A7E23429

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 098/2017

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.501/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público, Sr. Edson Anzen, portador do RG. nº 4.557.829-1 - SSP/PR, 02 (duas) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M cada, pelo seu deslocamento à Cidade de Curitiba - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 27 (vinte e sete) de Junho de 2017.
Horário de saída: 07h30min.

Motivo: Assessorar Prefeito em vigem para Curitiba – Paraná, em visita aos Gabinetes dos Deputados Estaduais André Bueno, Nereu Moura e José Carlos Schiavinato e Audiência no Departamento de Estradas e Rodagem – DER, para tratar de assuntos referente ao Projeto Asfáltico da PR – 574 e PR - 575.

Data do retorno: 28 (vinte e oito) de Junho de 2017.
Horário do retorno: 21h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 26 DE JUNHO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E193432D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 099/2017

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.501/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, art. 2º, inciso IV, alínea "b", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. Devanir Sacomano, portador do RG. nº 5.729.511-2 - SESP/PR, 01 e ½ (uma e meia) diárias, correspondente a 07 (sete) U.F.M cada, pelo seu deslocamento à Cidade de Curitiba - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 27 (vinte e sete) de Junho de 2017.
Horário de saída: 04h00min.

Motivo: Transportar paciente para consulta médica, no Hospital Pequeno Príncipe.

Data do retorno: 28 (vinte e oito) de Junho de 2017.
Horário do retorno: 14h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 26 DE JUNHO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:445885D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 093 DE 26 DE JUNHO DE 2017

SÚMULA: Prorroga o prazo para término dos trabalhos de conclusão do Processo Administrativo nº 002/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ART. 228 DA LEI MUNICIPAL Nº 762/2007.

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado em 60 (sessenta) dias o prazo para término dos trabalhos de conclusão do Processo Administrativo nº 002/2017.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JUNHO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BFFBF58E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 130/2017

SÚMULA: Exonerar a pedido o servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA :

Artº. 1º - EXONERAR a pedido o Sr. **LUIZ HENRIQUE AVELINO RODRIGUES**, o qual deixará de ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Econômico.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 22º dia do mês de junho de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:60501301

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 096/2017

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Exonerar o pedido **DIANA GABRIELLI MARTINS DOS SANTOS**, matrícula sob n.º 177, a qual deixará de ocupar o cargo de Trabalhadora Braçal.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 22º do mês de Junho de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:775344EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 123/2017

SÚMULA: Convoca a XII Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito do Município, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único da Assistência Social, assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do sistema no Município,

DECRETA:

ART. 1º: Fica convocada a XII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 26 de julho de 2017, tendo como tema: "Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS".

ART. 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 13 de junho de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

ANDRÉIA REGINA ALEXANDRINO
Presidente
CMAS

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:C27FE037

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS RESOLUÇÃO 05/2017

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

RESOLUÇÃO 05/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) resolve tornar público:

Art. 1º: Aprovação da assinatura do Termo de Adesão ao Incentivo Família Paranaense IV;

Art. 2º Aprovação de Plano de Ação para utilização dos recursos do Incentivo Família Paranaense IV;

Art. 3º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, 26 de junho de 2017.

ISOLINA WALTER CORDEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:9D6ED05B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 575/2017, DE 26 DE JUNHO DE 2017

Súmula: Regulamenta a Lei nº 579/2017, que instituiu o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, ESTADO DO PÁRANA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto na Lei nº 579/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, na forma do presente Decreto.

Art. 2º – O Fundo Municipal dos Direito da Pessoa Idosa não manterá pessoal técnico administrativo próprio que, na medida da necessidade, será designado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º – A contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será organizada e processada pela Diretoria Contábil-Financeira da Secretaria Municipal de Finanças ou órgão Municipal competente, de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente.

Parágrafo único – A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária, observados os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 4º – O Fundo será regido administrativamente pela Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social (Secretaria Municipal à qual está vinculado o Conselho), inclusive no que diz respeito ao controle de contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não governamentais, execução orçamentária, registros contábeis, análise e avaliação da situação econômica-financeira, aquisição de bens, equipamentos, serviços e disponibilização de pessoal necessário à administração do Fundo, sob orientação e controle do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

§ 1º - A Secretaria ou órgão municipal gestor prestará contas mensalmente ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dará vistas e prestará informações quando for solicitado pelo Conselho.

§ 2º– O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso deverá constituir Comissão Permanente, integrada por Conselheiros governamentais e Conselheiros representantes da sociedade civil, composta paritariamente, com a finalidade de acompanhar as ações relacionadas com o Fundo.

Art. 5º – Os recursos do Fundo serão aplicados nas seguintes atividades que digam respeito ao atendimento direto à pessoa idosa:

I - financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços voltados à pessoa idosa desenvolvidos pela Secretaria Municipal Promoção e Ação Social ou por órgãos conveniados;

II – pagamento pela prestação de serviços às entidades conveniadas de direito público ou privado, para execução de programas e projetos dirigidos à pessoa idosa;

III – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas;

IV - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços voltados a desenvolvimento de atividades com pessoas idosas, condicionadas à observância da acessibilidade plena;

V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações voltadas à pessoa idosa;

VI – desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos, nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços a pessoas idosas.

Art. 6º – O ordenamento das despesas decorrentes da aplicação dos recursos do Fundo será da competência do representante legal da Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social (à qual está vinculado o Conselho).

Art. 7º – O repasse de recursos às entidades conveniadas será efetivado por intermédio do Fundo, de acordo com critérios estabelecidos em Resolução aprovada em plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

§ 1º – As transferências de recursos para organizações que atuam com a pessoa idosa se procederão mediante convênio, contrato, acordos, ajustes ou similares, obedecendo à legislação vigente, em conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

§ 2º - Somente poderão ser beneficiadas entidades referidas no parágrafo anterior que cumprirem todas as exigências legais e, em se tratando de Entidades de Atendimento ao Idoso, que tenham seus programas inscritos junto ao Conselho na forma do artigo 48 e seguintes do Estatuto do Idoso.

Art. 8º – Nenhuma despesa será realizada sem prévia autorização orçamentária.

Parágrafo único – Para os casos de insuficiência orçamentária poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por lei.

Art. 9º – O Fundo terá vigência indeterminada.

Art. 10º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina do Simão, em 26 de junho de 2017.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:B3FD5761

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 576, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o artigo 7º da Lei nº 558 de 06 de dezembro de 2016 – Lei Orçamentária Anual 2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2017, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.001 – Atividades do departamento de Educação
12.361.1201.2013 – Atividades Educação 5%
Natureza despesa: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta despesa: 740
Fonte: 103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
VALOR: 35.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso à anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 – Departamento de Administração e Recursos Humanos
04.122.0402.2004 – Departamento de Administração/Recursos Humanos
Natureza despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
Conta despesa: 180
Fonte: 000 Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 35.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 26 de junho de 2017.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:6982AF27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 915/2017 (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 016/2017)

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios do Paraná – AMP.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios do Paraná – AMP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com CNPJ sob nº. 76.694.132/0001/22, entidade estadual de representação dos Municípios do Estado do Paraná.

Art. 2º A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Campo do Tenente/PR nas esferas administrativas do Estado do Paraná e da União, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos.
Parágrafo único. A contribuição a que se refere o presente artigo está prevista no Estatuto Social da Associação dos Municípios do Paraná, aprovado em Assembléia Geral na forma estatutária vigente.

Art. 3º A contribuição a que se refere o artigo anterior será na importância de R$ 300,00 (trezentos reais), mensais, a partir de junho de 2017, sendo atualizado por meio de Assembleia Geral, nos moldes estatutários.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, e se necessário, devidamente suplementadas.

Art. 5º Tanto o Poder Executivo Municipal, quanto o Legislativo, poderão exigir prestação de contas da entidade Associação dos Municípios do Paraná, para fins de repasse de informações aos órgãos competentes.

Art. 6º Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data da publicação da presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 26 de junho de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:6F4278C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 122/2017.

CONVOCA A 12ª CONFERÊNCIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipalde Campo do Tenente, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA
Art. 1º AConferênciaMunicipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º Conforme Resolução nº 18 do Conselho Municipal de Saúde, de 13/06/2017, fica convocada a 12ª Conferência de Saúde do Município para o dia 27 de julho de 2017.

Art. 3º O tema central da Conferência será "A ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMILIA E VOCÊ".

Art. 4º A Conferência de Saúde, será realizada no Salão de Eventos da Igreja Matriz Cristo Rei.

Art. 5º A Conferência será presidida e coordenada pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 6º As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:12F108D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 40/2017 DATA: 26/06/2017

SÚMULA: Autoriza os vereadores Carlos Eduardo Santos e Maxwell Scapini a se deslocarem até a cidade de Curitiba-PR, nos dias 26 a 27 de junho de 2017, para participar de uma reunião junto com o Prefeito Municipal junto a Casa Civil e a Assembléia Legislativa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar os vereadores Carlos Eduardo Santos e Maxwell Scapini a se deslocarem até a cidade de Curitiba-PR, nos dias 26 a 27 de junho de 2017, para participar de uma reunião junto com o Prefeito Municipal junto a Casa Civil e a Assembléia Legislativa.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 2 (duas) diárias para os vereadores, autorizadas pelo art. 1º e 4°,§ 1° da Lei Municipal n° 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 26 de junho de 2017.

MAXWELL SCAPINI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:336C3A19

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 41/2017 DATA: 26/06/2017

SÚMULA: Autoriza os servidores Jaqueline Valendolf dos Santos e Alaor Zeniewicz a se deslocarem até a cidade de Curitiba-PR, nos dias 27 a 29 de junho de 2017, para participarem do II Fórum de Controle Externo promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar os servidores Jaqueline Valendolf dos Santos e Alaor Zeniewicz a se deslocarem até a cidade de Curitiba-PR, nos dias 27 a 29 de junho de 2017, para participarem do II Fórum de Controle Externo promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 3 (três) diárias para os vereadores, autorizadas pelo art. 1º e 4°,§ 1° da Lei Municipal n° 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 26 de junho de 2017.

MAXWELL SCAPINI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:1306088D

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS RESOLUÇÃO Nº 014/2017 DATA: 22/06/2017

Dispõe sobre Revisão Geral Anual para Cargos, Empregos e Funções Públicas dos Consorcio Publico dos Municípios do PROCAXIAS e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas no Protocolo de Intenções, Estatuto e deliberações da Assembleia nº 003/2017 de 17/03/2017, ratificado pelas Leis Municipais dos entes consorciados,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam reajustados no percentual de ***4,69% (quatro virgula sessenta e nove por cento)***, a titulo de ***Revisão Geral Anual*** os vencimentos dos Cargos, Empregos e Funções Públicas dos Consorcio Publico dos Municípios do PROCAXIAS – COMPRO, correspondente a variação do *INPC/IBGE* apurados no período de 01 de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2017.
Parágrafo Único – A Revisão Geral de que trata o caput do artigo será concedida a partir de 01 de março de 2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente e/ou créditos adicionais suplementares conforme percentuais autorizados para o Exercício de 2017.

Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, PR, 22 de junho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente
COMPRO

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:1CCB1054

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº: 143/2017 DATA: 26/06/2017

SÚMULA: Convoca a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 26 de julho de 2017, na Casa da Cultura, Avenida Iguaçu, 389, Centro, em Capitão Leônidas Marques, das 14h00 às 17h00.
Art. 2º - O tema central da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social é "Garantia dos Direitos no Fortalecimento do SUAS"
Art. 3º - As normas de organização e funcionamento desta Conferência serão expedidas por meio de Regimento Interno deliberado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 4º - As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários próprios do município, da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 26 de junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:200C06E5

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 002/2017 RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÓS ANÁLISE DE RECURSO

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 002/2017, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 120/2017, de 30 de maio de 2017, **TORNA PÚBLICO** a classificação dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado, para a vaga de pedagogo para atuar na Casa Abrigo Acolhendo Vidas, conforme anexo II deste Edital, após análise de Requerimento de Recurso.

NOME	NOTA
Marli da Silva	14
Viviana dos Santos	5

Capitão Leônidas Marques, 26 de Junho de 2017.

SANDRA LEONIR PAVAN
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:3EDE5BF8

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 548/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art.

4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR no dia 28 de Junho de 2017, com a finalidade de participar de Encontro de Atendentes da Sala do Empreendedor.

- Renata Adélia da Silva Agente de Administração

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de Junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:3C1D46B9

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 549/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** ao Prefeito Municipal, Senhor CLAUDIOMIRO QUADRI, em virtude de Viagem à Curitiba-PR nos dias 26 e 27 de Junho de 2017, para participar de Cerimônia de entrega de Viaturas Policiais Humanizadas no Palácio Iguaçu e Audiências na Secretaria Estadual de Saúde – SESA e Assembléia Legislativa do Paraná.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de Junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:1B592FA5

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 550/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Secretário Municipal de Assessoria Especial Assuntos Usina Hidrelétrica Baixo Iguaçú, Senhor Orlandino Prause Junior, no dia 27 de Junho de 2017, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Capanema – PR, para participar de reunião da Comissão Técnica Disciplinar da Usina Hidrelétrica do Baixo Iguaçú, referente a assuntos fundiários conforme a Portaria 49/2017 do IAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de Junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:2B1DFDCE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2017.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pelo **Decreto n. º 012/2017 de 06.01.2017**, alterado pelo **Decreto n. º 054/2017 de 20.03.2017**, tornam público, que realizar-se-á no dia 14 de julho de 2017 as 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO: Contratação de empresa(s), para o fornecimento de peças novas, conforme especificadas no Termo de Referência n. º 823/2017, visando a recuperação e manutenção de veículos da frota municipal, em atendimento à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:15 horas do dia 14 de julho de 2017, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 7.357,01 (sete mil trezentos e cinquenta e sete reais e um centavo)
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E217001A

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pelo **Decreto n. º 012/2017 de 06.01.2017**, alterado pelo **Decreto n. º 054/2017 de 20.03.2017**, tornam público, que realizar-se-á no dia 17 de julho de 2017 as 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
OBJETO: Contratação de empresa(s) para a prestação de serviços mecânicos e manutenção de ônibus (AXO-6573, KSF-6170, LBB-2223, ALL-8923, ARL-8160) compreendendo peças e mão-de-obra, de acordo com as especificações constantes do ***Termo de Referência n. º 840/2017*,** em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:15 horas do dia 17 de julho de 2017, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 6.170,18 (seis mil cento e setenta reais e dezoito centavos).
]**DISPOSIÇÃO DO EDITAL:** Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:29A9D3F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2017. PREGÃO PRESENCIAL N. º 009/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 031/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor ***CLAUDIOMIRO QUADRI*** em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***G. DA SILVA DORING - ME,*** sita à Av. Iguaçu, 346, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob n. º 11.693.782/0001-08, neste ato devidamente representada pela, Senhora ***GRACIELI DA SILVA DORING,*** portadora do CPF sob n. º 076.117.889-90 e RG sob n. º 10.896.173-2 SSPII – PR. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, sobre os lotes n. º 12, 13, 16 e 17, conforme Termo firmado em 16 de fevereiro de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: Modifica-se somente o valor contratado, em R$ 645,42 (seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), de acordo com a quantidade de suprimentos (materiais de processamento de dados) fornecida, para a manutenção das atividades das Secretarias e Departamentos Municipais, no limite de até vinte e cinco por cento do total.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

G. DA SILVA DORING- ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:44698FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 137/2017 DATA: 23-06-2017

SÚMULA: Nomeia Empregado(a) Público(a) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei n.º 2.220/2017 e no Decreto nº 112/2017,

DECRETA

Art. 1º - Fica a abaixo relacionada, nomeada em Emprego Público de acordo com a Lei n.º 2.220/2017, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado, Edital n.º 01/2017.

NOME	RG	EMPREGO PÚBLICO (Local.: Sede Munic. e Bom Jesus)
Regiane de Fatima das Dores	9.156.306-1/PR	Professor

Art. 2º - O vencimento do emprego público acima mencionados, será o estabelecido na Lei nº 2.220/2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 23 de junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:82745C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 022/2017.

Dispenso a licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei n. º 8.666/93 no valor de R$ 7.982,63 (sete mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos), a favor da empresa ***TIAGO RANSOLIN 05884461909 (Real Controle Ambiental)***, com sede na Linha Capanema, PR 281 Km 606, CEP: 85.770-000, Município de Realeza, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 22.243.654/0001-89, para a prestação de serviços especializados em dedetização e desratização, visando o controle de pragas e vetores, nas áreas externas e internas das Unidades de Saúde, Cmeis e Escolas Municipais, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Educação e Saúde.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 26 de junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 243/2017.
REF: DISPENSA N. º 022/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: TIAGO RANSOLIN 05884461909.
OBJETO: Prestação de serviços especializados em dedetização e desratização, visando o controle de pragas e vetores, nas áreas externas e internas das Unidades de Saúde, Cmeis e Escolas Municipais, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Educação e Saúde.
VALOR: R$ 7.982,63 (sete mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos).
VIGÊNCIA*:* Até 07 (sete) meses a partir desta assinatura.
RECURSOS:
08.02.12.361.0023.2092.2940.3.3.90.39.05.00
08.05.12.365.0023.2099.3530.3.3.90.39.05.00
13.01.10.301.0037.2157.5610.3.3.90.39.05.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C09AFC41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017
PROCESSO Nº 073/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público a remarcação de licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Item, que tem por objeto a contratação de empresa par

aquisição de 01 (um) veículo 1.0, zero km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 10/07/2017 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior. O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 29 de junho de 2017.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:FE7673BC

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 067/2017 - DP

SÚMULA: Convocação de médico classificado no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2017.

HIROSHI KUBO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º. Convocar, para assumir a vaga de Médico, em virtude de classificação no Teste Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital nº 001/2017, o seguinte candidato:

MÉDICO	Classificação
JORGE STASIAK VENDRAMIN	7º

Art. 2º. O candidato deverá apresentar a documentação e entrar em exercício no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente ato.
Art. 2º. Que o Departamento de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente portaria.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 26 de junho de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:ED2D36C2

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.312/2017

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A IMPLANTAR O ESTUDO DA "CONSTITUIÇÃO EM MIÚDOS" NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL NO AMBITO DE CARLÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a implantar, através da Secretaria Municipal de Educação, o Estudo na "Constituição em Miúdos", nas Escolas da Rede Municipal no âmbito do Município de Carlópolis – PR.

Art. 2º. O Estudo da "Constituição em Miúdos" consistirá em:

I – promover, fomentar e estimular o estudo e a compressão da Constituição Federal tendo como base a "Constituição em Miúdos";

II – Expandir a noção cívica dos estudantes, despertando-lhes o interesse em conhecer as leis que regem nosso País, Estado e Município, bem como a aprendizagem sobre os instrumentos que garantem seus direitos constitucionais, assim como dos seus deveres para a construção de uma sociedade melhor e mais justa;

III – promover a divulgação através da apresentação final do estudo a ser realizado pelos alunos junto à comunidade por diferentes estratégias pedagógicas.
Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado, por meio da Secretaria Municipal de Educação, a estabelecer a primeira semana do mês de outubro de cada ano para apresentação de trabalhos referentes ao estudo da "Constituição em Miúdos", em comemoração à promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil em 05 de outubro de 1988.

Art. 4º. As equipes administrativas e pedagógicas das escolas definirão com o corpo docente as séries da educação básica em que serão desenvolvidos o estudo e a apresentação da "Constituição em Miúdos".

Art. 5º Para a consecução dos objetivos do estudo da "Constituição em Miúdos", as escolas municipais, através da Secretaria Municipal de Educação, poderão buscar o apoio e parcerias com Escolas do Legislativo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 26 de junho de 2.017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:C7866A0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 463/2016

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**
Modalidade: **Concorrência nº 04/2016.**
Objeto: Promover alteração na cláusula décima quinta do contrato de empreitada de obra por preço global celebrado entre as partes, prorrogando por mais 90 (noventa) dias o prazo de vigência**.**
Novo Prazo de Vigência: 26/09/2017.
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 26/06/2017.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:1872AE23

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017 E ADJUDICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVER OFICINA DE CAPOEIRA E KARATE, PARA

ATENDER PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 29/2017, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o (s) objeto (s) ao (s) vencedor (es) conforme o seguinte resultado:

JUARES MARQUES CAVALHEIRO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Desenvolvimento de Oficina de **Karatê** junto ao CRAS, conforme Edital e Anexo III.	Hora	450	31,90	14.355,00

EDNALDO TEIXEIRA DA COSTA 08632518976					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	Desenvolvimento Oficina de **Capoeira** na Comunidade de Ibiracema e Santa Cruz, confome Edital e Anexo III.	Hora	450	35,95	16.177,50

Catanduvas, 26 de junho de 2017

RAFAEL PISTORI
Pregoeiro

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:B0233106

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2016

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2016
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: Nunes & Sica ltda - epp
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DESTINADA A EXECUÇÃO DE OBRA NA REFORMA DO POSTO DE SAÚDE CENTRAL ANITA CANET DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato em até **60 (sessenta) dias**, contados a partir do dia **18 de Junho de 2017.**
DATA DE ASSINATURA: 16/06/2017.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:5035B4B9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2017 - ID Nº 7817

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2017
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: CAROL COMERCIAL EIRELI ME
OBJETO: AQUISIÇAO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS PARA COPA E COZINHA, DESTINADOS A COZINHA COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 13.255,00 (Treze Mil, Duzentos e Cinqüenta e Cinco Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 22/06/2017

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:B529A14A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2017 - ID Nº 7917

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2017
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: J.C.M. COSTA & CIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇAO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS PARA COPA E COZINHA, DESTINADOS A COZINHA COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 64.675,00 (Sessenta e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 22/06/2017

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:6BEBD9A4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2017 - ID Nº 8017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2017
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: MJD COMERCIAL EIRELI EPP
OBJETO: AQUISIÇAO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS PARA COPA E COZINHA, DESTINADOS A COZINHA COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 5.571,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Setenta e Um Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 22/06/2017

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:6196C33B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2017 - ID Nº 8117

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: VIACAO GARCIA LTDA.
OBJETO: A presente inexigibilidade tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de passagens rodoviárias para atendimento às pessoas em vulnerabilidade social e itinerantes, bem como, a pacientes que fazem tratamento de saúde em outro Município e às demais necessidades da Prefeitura do Município de Centenário do Sul, devidamente justificadas.
VALOR GLOBAL: R$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogada por igual período mediante solicitação.
DATA DE ASSINATURA: 22/06/2017

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:CD694281

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017
O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00Horas do dia 10/07/2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, **PREGÃO**, conforme especifica abaixo: **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UM ELEVADOR AUTOMOTIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 4.000KG. **VALOR MÁXIMO –** O valor máximo para a aquisição é de **R$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais).** O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 22/06/2017.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:26BAE0B8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017
O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 14:00 Horas do dia 10/07/2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo: **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO INTUITO DE MINISTRAR AULAS DE MÚSICA, COMPREENDENDO TEORIA MUSICAL E PRÁTICA DE INSTRUMENTOS, ATENDENDO O MUNICÍPIO COM 09 (NOVE) HORAS DE AULA SEMANAIS DE PERCUSSÃO (FANFARRA) DISTRIBUIDAS EM 3 (TRÊS) DIAS, PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 10 A 17 ANOS DO MUNICÍPIO. **VALOR MÁXIMO –** O valor máximo para a aquisição é de **R$ 33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais).** O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 22/06/2017.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:D95CEC17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 104 DE 26 DE JUNHO DE 2017.

ATO DO GESTOR

Súmula: Concede diária aos empregados, pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 031 de 25 de abril de 2011, alterada pela Resolução nº. 390, de 28 de julho de 2014, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Resolve:

Art. 1º. Conceder aos seguintes empregados, diária, na forma descriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Funcionário	CPF	Função
Ana Claudia Burtet	074.961 (...)	Enfermeira
Aryelly Tatiana Santos Oliveira	067.976 (...)	Técnica em Enfermagem
Cícero Itamar Keitel Crema	759.836 (...)	Motorista
Clediane Lopes dos Santos	086.139 (...)	Enfermeira
Daniela Maria Cenci	008.853 (...)	Técnica em Enfermagem
Gilmara C. S. G. Debastiane	023.634 (...)	Técnico Administrativo
Lourdes Bido Ferreira	553.939 (...)	Agente de Saúde
Marcia C. T. Hoffmann	039.320 (...)	Técnica em Enfermagem
Rosa Cristina Pedon Terebinto	603.355 (...)	Auxiliar em Enfermagem

Data: 27/06/2017
Número de Diárias: 09
Valor Unitário: R$ 35,00
Valor total: R$ 315,00
Município de destino/UF: Saudade do Iguaçu/PR
Código do IBGE do Município de destino: 4126272
Tipo do Objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR. Coleta externa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 26 de junho de 2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:AF2E23D7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
	Nr.: 29/2017 - IL
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo: 64/2017
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação: 64/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo: 22/06/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	64/2017	
b) Licitação Nr.:	29/2017-IL	
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação	
d) Data Homologação:	23/06/2017	
e) Data da Adjudicação:	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS - CONSUS	

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001806 - CESAR LEAL MARTINS & CIA LTDA - ME	1	61.440,00
	1	61.440,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (27),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (50)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:93145B81

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NR 027/2017

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA AREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 389.902,40
Dotação:
02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00
Fontes1076, 1323 e 3323.
Data: 22/06/2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C0CE9E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO PARCIAL - CHAMAMENTO Nº 6/2017-PMDR

EDITAL DE HABILITAÇÃO - PARCIAL
REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 6/2017
OBJETO: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS INTERESSADOS EM ADERIR AO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CHOPINZINHO.**
A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente comunica que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar os seguintes interessados:

Nº	PRODUTOR	CPF
1	Antônio Adevonzir da Silva	410.936.909-68
2	Cleber Galera	016.138.699-75
3	Adão Laurindo da Rosa	243.048.919-87
4	Clair Delorenzi Cancelier	554.033.289-04
5	Antonio Megiolaro	137.297.489-04
6	Orfelino Romeu Boschi	126.131.779-34
7	Andrei Gottardo	056.293.399-90
8	Ivanete Muller	092.483.609-12
9	Severino Silverio da Silva	061.341.659-72
10	Mariodin Farias Bitencourt	285.576.709-15
11	Adelio Paulo Bros	015.121.479-40
12	Paulino Vilmes	213.663.149-72
13	Junior Roberto Rockenbach	053.712.059-93
14	Geraldo Schwade	371.374.339-87
15	Evanilda Vaz de Campos Ferrarini	937.808.009-00
16	Valdir Bolzani	337.737.699-20
17	Ancelmo dos Santos Zuconelli	608.403.319-91
18	Terezinha de Moraes dos Santos	024.236.409-86
19	Almari João Barivieira	907.031.549-15
20	Ari dos Santos Zuconelli	557.292.909-34
21	Lorisvaldo Pereira Duarte	374.354.779-15
22	Elton Luiz Fortuna	045.061.839-08
23	Luis Carlos Santin	043.105.499-18
24	Vilson da Silva	374.313.589-20
25	Rodrigo da Rosa	072.471.889-36
26	Amarildo Secco	646.361.000-34
27	Sandro Junior Zilio	603.349.409-15

Comunica outrossim, que houveram 03 (três) interessados inabilitados.

01	Tais Katerine Bosa	073.675.769-41
02	Valdecir Despesell	974.957.439-72
03	Marcos Rickli	601.595.709-30

De acordo com o item 7.2 do Edital, os interessados inabilitados poderão recorrer do resultado publicado em relação à inabilitação, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação, ficando, nesse período, autorizada vista ao seu processo na SMAPMA. Chopinzinho, 26 de junho de 2017.

EVERTON CARLOS SALOMÃO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2FB1E9C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 44/2017 - APÓLICES SEGUROS VEÍCULOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 44/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 14 de julho de 2017, às 09:00 (nove) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Valor Máximo da Licitação: R$ 114.118,97. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico:
www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:DB994DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 55/2017 - MATERIAL SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 55/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 12 de julho de 2017, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL. Valor Máximo da Licitação: R$ 97.121,10. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico:
www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8600(5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:BC4A4193

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 56/2017 - SOM DE RUA E AMBIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 56/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 13 de julho de 2017, às 10:00 (dez) horas. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE SOM DE RUA E SOM AMBIENTE. Valor Máximo da Licitação: R$ 93.335,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho,

Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D5D7102B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 332/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Prorrogar por mais 180 dias a partir de 25/06/2017, o Contrato de Trabalho dos seguintes profissionais motoristas e motoristas (socorristas) do Processo Seletivo Público Simplificado 002/2016, conforme previsto no Art. 06º da Lei Municipal 1244/2011.

Motorista	Cargo	Matrícula
Willian Augusto Monteiro Nunes	Motorista	13514
Manoel Luciano da Silva Oliveira	Motorista	13513
Pedro Nunes Duarte	Motorista	13512
Maicon Vicente da Cruz	Motorista	13515
Edvaldo Sonvessi	Motorista	13517
Reginaldo Barbosa Lima	Motorista	13521
Joares Ferreira Nonato	Motorista	13518
Alexsandro Vilas Boas de Oliveira	Motorista	13519
Joaquim Rodrigues Ribeiro	Motorista	13520
Jose Vidal de Souza	Motorista	13525
Paulo Ayala da Luz	Motorista	13524
Aldimir Jose Lopes	Motorista	13545
Luiz Fernando Kamarovski	Motorista	13539
Ornelino Santos Souza	Motorista	13566
Fabio Alexandre Moreira	Motorista	13564
Luis Fabiano Veloso Holoth	Motorista	13565
Angelita Otto	Motorista	13626
Marcos Paulo Viana	Motorista (Socorrista)	13531
Edilson Egydio Gonzales	Motorista (Socorrista)	13528
Jucenei da Silva	Motorista (Socorrista)	13543
Ronaldo de Jesus Grittem de Souza	Motorista (Socorrista)	13530
Jose Mateus da Silva	Motorista (Socorrista)	13532
Cristiano da Silva	Motorista (Socorrista)	13529
Daiane Sara dos Santos	Motorista (Socorrista)	13563
Rafael de Noronha	Motorista (Socorrista)	13625
Alexandre Christian Gomes Palmira	Motorista (Socorrista)	13624
Luiz Alberto Michelino	Motorista (Socorrista)	13623

Colombo 21 de Junho de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:29AECF5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 07
Colombo, 26 de junho de 2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia extraordinária, no dia 26 de junho de 2017. Resolve:

Art 1° - Aprovar o Plano de Aplicação, conforme deliberação 081/2016 do CEDCA/PR.

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:9C8F2734

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 – CONTRATO DE LOCAÇÃO 236/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO 53/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretária Municipal da Assistência Social – Maria da Silva Souza, ÂNGELA MARIA NADOLNY SCHLUGA e ERMINIO SCHLUGA.
Objeto: Aditamento de prazo e valor (pelo IGP-M) ao Contrato nº 236/2016 de Locação de Imóvel situado a Avenida São Gabriel, 2823 – Bairro São Gabriel – Colombo/PR, com área de 204,52 m2, destinado às instalações do CONSELHO TUTELAR.
Valor R$ R$ 25.133,04 (vinte e cinco mil, cento e trinta e três reais e quatro centavos).
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de julho de 2017 a 30 de Junho 2018.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1421/2016, sob a rubrica nº 18.03.08.243.0028.6078.339036; Desdobramento 15.00 (Locação de Imóveis); Fonte de Recurso 1.000.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de Junho de 2017.
Assinatura: Secretária Municipal da Assistência Social – Maria da Silva Souza

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:B4BF42EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

Processo: 32764/2016.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: L. SERRANO & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.264.357/0001-80.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento óleos lubrificantes, fluídos e demais itens para manutenção dos veículos das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 157.623,00 (Cento e cinqüenta e sete mil, seiscentos e vinte e três reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de junho de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:DABE3A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 055/2017

Processo Administrativo nº. 6313/2017
Os Secretários Municipais de Agricultura e Abastecimento, Meio Ambiente e Obras e Viação do município de Colombo, no uso das

atribuições que lhes são conferidas, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 194/2017, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços, para execução de serviços de serralheria, calhas e rufos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
PROPONENTE: EVIDENCE LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA ME – Item 1 – R$ 1.335.000,00 (um milhão e trezentos e trinta e cinco mil reais); Item 2 – R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais); Item 3 – R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais); Item 4 – R$ 1.376.000,00 (um milhão e trezentos e setenta e seis mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias úteis, a partir do momento que sejam solicitados por meio da nota de empenho.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, em nome da contratada, após a execução dos serviços, a emissão das notas fiscais e aceite do fiscal de contrato, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo VI) do edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 26 de junho de 2017.

MARCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:2299E27D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE SUSPENSÃO - TP N° 001/2017

Processo Administrativo nº. 10394/2017
Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obras de reforma das seguintes unidades: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Rio Verde e Projeto Pró-Criando Alto da Cruz, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital. Comunicamos aos interessados que a referida licitação está SUSPENSA à pedido da Secretaria requisitante, devido a divergências técnicas em itens das Planilhas Orçamentárias em ambos lotes licitados. Posteriormente será publicada nova data para abertura, com as alterações necessárias.

Colombo, 26 de junho de 2017.

Dê-se publicidade;

DAVIS ROBERTO POSNIK
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:5594099C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

Processo: 2700/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Descrição do Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de testes de validação para processo de esterilização a vapor autoclaves dos Departamentos de Saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor total: R$ 130.042,00 (Cento e trinta mil, e quarenta e dois reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de junho de 2017.
Assinatura: Darci Martins Braga – Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:7F9318B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do município de Colombo/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Data: 13 de julho de 2017 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site:
www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 26 de junho de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:8DCE09F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de recapagem de pneus para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Colombo/PR., conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Data: 17 de julho de 2017 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site:
www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 26 de junho de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:F1672B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2017

Objeto: Contratação de Serviços para sessão de uso de solução de controle de frequência (entrada e saída) de servidores públicos municipais, com fornecimento do software para gestão, equipamentos de coleta.
Data: 18 de julho de 2017 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo - Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site:
www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 26 de junho de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:826A6334

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de Empresa para confecções de conjuntos escolares, sendo: camisetas, blusas de moletom, pares de tênis e pares de meias.
VALOR TOTAL: R$ 55.875,00 (Cinquenta e cinco mil e oitocentos e setenta e cinco reais).
CONTRATADA: ZAIRI SPORTS CONFECÇÕES E VENDAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº.**00.168.464/0001-01**.
DATA: 19/06/2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:BDFCD68B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de Empresa para confecções de conjuntos escolares, sendo: camisetas, blusas de moletom, pares de tênis e pares de meias.
VALOR TOTAL: R$ 34.475,00 (Trinta e quatro mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).
CONTRATADA: GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº. **22.602.420/0001-80**.
DATA: 19/06/2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:DC4560FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de Empresa para confecções de conjuntos escolares, sendo: camisetas, blusas de moletom, pares de tênis e pares de meias.
VALOR TOTAL: R$ 15.850,00 (Quinze mil e oitocentos e cinquenta reais).
CONTRATADA: E & E CONFECÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº. **14.026.558/0001-50**.
DATA: 19/06/2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:5D3A9BF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lanches e gêneros alimentícios.
VALOR TOTAL: R$ 314.185,00 (Trezentos e quatorze mil e cento e oitenta e cinco reais).
CONTRATADA: CASA DO PASTEL CAFÉ LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº. **07.792.299/0001-03**.
DATA: 21/06/2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:7F7A9767

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2017

CONCORRÊNCIA Nº 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 198/2009.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em medicina e segurança ocupacional para prestação de serviços consistentes na elaboração e execução dos programas ocupacionais previstos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, especialmente, na Lei 8213/1991, Decreto 3.048/1999, ordens de serviço e Instruções Normativas do INSS e na Lei Municipal nº 1344/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Contenda, de modo a atender as necessidades dos servidores celetistas e estatuários lotados nas Entidades Assistenciais de Saúde mantidas pelo Município de Contenda/PR, bem como às exigências dos órgãos de fiscalização ao meio ambiente do trabalho, (PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais no Trabalho).
VALOR TOTAL: R$ 14.734,50 (Trezentos e quatorze mil e cento e oitenta e cinco reais).
CONTRATADA: CLINIMED SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. **24.066.112/0001-03**.

DATA: 22/06/2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:0B065683

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 727/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL CELETISTA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º **EXONERAR,** a pedido, o Senhor **ALESSANDRO DAVID ALVES DA COSTA**, Brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 4061247 SSP-PA, CPF nº. 761.302.232-34, CTPS nº0086701 série 000-58 PR, Pis. 19013212886, ocupante do cargo de **EDUCADOR SOCIAL** matricula funcional nº. 1140-1, admitido em 23/02/2016 lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2° - Fica decretado vago o cargo que o mesmo ocupava, conforme estabelece a lei n°. 37/2011.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:D30770F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 726/2017

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 10º, da Lei Municipal nº 97/2016 (LOA 2017).
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 17.287,92 (Dezessete Mil, Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2016, as seguintes dotações orçamentárias:

09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
09.001- SECRETARIA DE AGRICULTURA
18.541.0012 -2076 – Programa de Recuperação Ambiental
3.3.90.30.00.00 – 2960 – 00787 – Material de Consumo..... R$ 17.287,92
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 17.287,92

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e artigo 40º da Lei 091/2016 (LDO 2017) das fontes de recurso que seguem:

Excesso de Arrecadação: 1.7.2.1.99.99.04.00 - ITAIPU - REPASSE INDIGENA- ALDEIA ANETETE - Fonte 787 – ITAIPU - REPASSE INDIGENA- ALDEIA ANETETE..... R$ 17.287,92
TOTAL..... R$ 17.287,92

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos Vinte e Seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezesseis.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:CA15D55C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.787, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

Concede licença para tratamento de saúde a servidor e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001, considerando o disposto nos arts. 32 e segs. da Lei Municipal nº 132/2005, e considerando as perícias médicas realizadas nas datas de 12 de junho e 22 de junho de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, licença para tratamento de saúde, ao servidor Hionatas dos Santos Tavares, matrícula 2-01107, com data de início em 29 de maio de 2017 e término em 22 de junho de 2017.

Art. 2º Fica estabelecido que, conforme o art. 32, §3º da Lei Municipal nº 132/2005, os primeiros 15 dias de afastamento correrão à conta do Município de Flórida, sendo que os outros dias restantes serão de responsabilidade do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Flórida, caracterizados como benefício de auxilio doença.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 23 de junho de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:7497AE57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.788, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

Concede licença para tratamento de saúde a servidor e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001, considerando o disposto nos arts. 32 e segs. da Lei Municipal nº 132/2005, e considerando a perícia médica realizada na data de 20 de junho de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, licença para tratamento de saúde, ao servidor Adenilson Jorge, matrícula 2-01045, com data de início em 30 de maio de 2017 e término em 30 de junho de 2017.

Art. 2º Fica estabelecido que, conforme o art. 32, §3º da Lei Municipal nº 132/2005, os primeiros 15 dias de afastamento correrão à conta do Município de Flórida, sendo que os outros dias restantes serão de responsabilidade do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Flórida, caracterizados como benefício de auxilio doença.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 23 de junho de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:691E8993

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.789, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

Concede licença para tratamento de saúde à servidora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001, considerando o disposto nos arts. 32 e segs. da Lei Municipal nº 132/2005, e considerando a perícia médica realizada na data de 22 de junho de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, licença para tratamento de saúde, à servidora Zumira Lopes Moreira, matrícula 2-00276, com data de início em 5 de junho de 2017 e término em 23 de junho de 2017.

Art. 2º Fica estabelecido que, conforme o art. 32, §3º da Lei Municipal nº 132/2005, os primeiros 15 dias de afastamento correrão à conta do Município de Flórida, sendo que os outros dias restantes serão de responsabilidade do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Flórida, caracterizados como benefício de auxilio doença.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 23 de junho de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:C101DEC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 541, DE 26 DE JUNHO DE 2017

Altera o artigo 62 da Lei 086 de 03 de abril de 2004.

A PREFEITA MUNICIPAL faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art.62 da Lei 086 de 03 de abril de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 62. Nas unidades escolares de educação infantil e ensino fundamental do 1º (primeiro) ao 5º (quinto) ano poderão ser admitidos professores estagiários, com remuneração de até 1 (um) salário mínimo nacional vigente para jornada máxima de 6 (seis) horas/diária, com objetivo de proporcionar-lhes experiência profissional em atividades do magistério.

§1º São requisitos necessários para requerer o estágio:
I- Estar cursando pedagogia
II- Estar cursando ensino superior em outra habilitação, neste caso, deverá ter como pré-requisito, magistério ou curso normal superior.

§2º Para projetos especiais o estagiário deverá apresentar habilitação especifica.

§3º são atribuições do estagiário:
I- Comparecer diariamente a escola em período de funcionamento fixado pelo diretor;
II- Atuar nas atividades de apoio suplementar, juntamente com o professor, sob sua orientação e a do suporte pedagógico;
III- Atuar em atividades de reforço e recuperação de alunos orientados pelo professor titular de classe;
IV- Atuar em atividades de docência em projetos especiais.

§4º Os critérios para classificação dos estagiários após a apresentação dos requisitos necessários são:
I- Residir no município;
II- Maior tempo matriculado nos referidos cursos;
III- Não ter dependências nas disciplinas."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Flórida, 26 de junho de 2017

MARCIA CRISTINA DALL´AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:ABFD7E99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4489-17 - AUTORIZA CONCESSÃO DIREITO REAL DE USO ASTER AUTOMAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA ME

LEI MUNICIPAL N.º 4.489, DE 22 DE JUNHO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a conceder direito real de uso, com encargos, de bem imóvel de propriedade do Município, à empresa ASTER AUTOMAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA ME.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso à empresa ASTER AUTOMAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 20.731.062/0001-80, do módulo n.º 03 (três), com 300,00m² (trezentos metros quadrados) do imóvel urbano denominado lote n.º 01 (um) da quadra n.º 1.144 (mil e cento e quarenta e quatro), do Distrito Industrial Ulderico Sabadin, para desenvolvimento da atividade de automação e manutenção elétricas.

Parágrafo único. A concessão de direito real de uso de que trata a presente Lei fica condicionada à utilização do bem concedido exclusivamente para os fins e objetivos previstos no artigo anterior.

Art. 2º A concessão objeto desta Lei dar-se-á de forma não onerosa, com encargos, aplicando-se ao caso o disposto na Lei Municipal n.º 4.149, de 13 de fevereiro de 2014, e no Decreto-Lei n.º 271 de 1967, além das demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Art. 3º Nas dependências do imóvel ora cedido a concessionária manterá, às suas expensas, todos os equipamentos e maquinários necessários para o desenvolvimento/execução da atividade especificada no artigo primeiro, obrigando-se a manter sua capacidade produtiva durante o prazo de vigência da concessão.

Art. 4º Fica a concessionária obrigada a incluir até o final do primeiro ano de vigência do contrato, e manter em seus quadros durante a vigência deste, o mínimo de 06 (seis) colaboradores, devidamente registrados e com os encargos sociais processados e recolhidos regularmente.

Parágrafo único. A empresa ora beneficiada deverá ainda zelar pela conservação e preservação do patrimônio, bem como adimplir pontualmente as tarifas de energia elétrica e água do imóvel e cumprir todas as determinações legais que lhe sejam pertinentes, de sobremaneira, as de natureza fiscal, tributária, administrativa, civil e ambiental.

Art. 5º A concessão de direito real de uso, objeto desta Lei é estabelecida a título não oneroso e com prazo de vigência de 05 (cinco) anos, contados da publicação da presente Lei, podendo ser objeto de renovação respeitando-se os limites estabelecidos no § 9º, do Art. 5º, da Lei Municipal n.º 4.149 de 2014, em juízo de oportunidade e conveniência do Executivo Municipal, e desde que efetivamente cumprida a integralidade dos encargos definidos nesta Lei.

Art. 6º A concessão de direito real de uso será revogada e o bem será reintegrado à posse da Municipalidade, com os acréscimos constantes do bem, sem qualquer direito a retenção ou indenização, na hipótese de a concessionária deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, em caso de inadimplemento total ou parcial das suas obrigações legais ou contratuais, e nas demais hipóteses previstas no instrumento de concessão ou na legislação pertinente, inclusive em razão do simples decurso dos prazos consignados no Art. 5º, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior.

Parágrafo único. A rescisão, e consequente reintegração da posse do imóvel a Municipalidade, nas hipóteses de que trata este artigo será imediata e se dará mediante simples notificação extrajudicial, sendo que nos casos em que o Município tenha que se valer de medida judicial, para promover a rescisão da concessão e/ou retomada do bem fica a concessionária obrigada a ressarcir-lhe custas e despesas processuais, bem como os honorários advocatícios, respectivos, sem prejuízo do ressarcimento dos demais danos verificados.

Art. 7º A concessionária restará obrigada ao fiel cumprimento dos encargos e obrigações gerais relativos à concessão de uso, estipuladas na Lei Municipal n.º 4.149 de 2014 e no Decreto Lei n.º 271 de 1967.

Art. 8º Os encargos e obrigações relativos à concessão de direito real de uso serão objeto de contrato, na forma estabelecida pela Lei Municipal n.º 4.149 de 2014, observadas as condições aqui estabelecidas e o contido na Lei Complementar n.º 101 de 2000, devendo obrigatoriamente constar no termo de concessão as condições definidas nesta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:05B873BD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4490-17 - AUTORIZA CONCESSÃO DIREITO REAL DE USO LAURO TELES DOS SANTOS JUNIOR ME

LEI MUNICIPAL N.º 4.490, DE 22 DE JUNHO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a conceder direito real de uso, com encargos, de bem imóvel de propriedade do Município, à empresa LAURO TELES DOS SANTOS JUNIOR ME.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso à empresa LAURO TELES DOS SANTOS JUNIOR ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 18.913.948/0001-01, do módulo n.º 03 (três), com 100,00m² (cem metros quadrados) do imóvel urbano denominado lote n.º 91 (noventa e um) da quadra n.º 1.124 (mil e cento e vinte e quatro), do Distrito Industrial Romano Zanchet, para desenvolvimento da atividade de fabricação de esquadrilhas de metal e de madeira.

Parágrafo único. A concessão de direito real de uso de que trata a presente Lei fica condicionada à utilização do bem concedido exclusivamente para os fins e objetivos previstos no artigo anterior.

Art. 2º A concessão objeto desta Lei dar-se-á de forma não onerosa, com encargos, aplicando-se ao caso o disposto na Lei Municipal n.º 4.149, de 13 de fevereiro de 2014, e no Decreto-Lei n.º 271 de 1967, além das demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Art. 3º Nas dependências do imóvel ora cedido a concessionária manterá, às suas expensas, todos os equipamentos e maquinários necessários para o desenvolvimento/execução da atividade especificada no artigo primeiro, obrigando-se a manter sua capacidade produtiva durante o prazo de vigência da concessão.

Art. 4º Fica a concessionária obrigada a incluir até o final do primeiro ano de vigência do contrato, e manter em seus quadros durante a vigência deste, o mínimo de 05 (cinco) colaboradores, devidamente registrados e com os encargos sociais processados e recolhidos regularmente.

Parágrafo único. A empresa ora beneficiada deverá ainda zelar pela conservação e preservação do patrimônio, bem como adimplir pontualmente as tarifas de energia elétrica e água do imóvel e cumprir todas as determinações legais que lhe sejam pertinentes, de sobremaneira, as de natureza fiscal, tributária, administrativa, civil e ambiental.

Art. 5º A concessão de direito real de uso, objeto desta Lei é estabelecida a título não oneroso e com prazo de vigência de 05 (cinco) anos, contados da publicação da presente Lei, podendo ser objeto de renovação respeitando-se os limites estabelecidos no § 9º, do Art. 5º, da Lei Municipal n.º 4.149 de 2014, em juízo de oportunidade e conveniência do Executivo Municipal, e desde que efetivamente cumprida a integralidade dos encargos definidos nesta Lei.

Art. 6º A concessão de direito real de uso será revogada e o bem será reintegrado à posse da Municipalidade, com os acréscimos constantes do bem, sem qualquer direito a retenção ou indenização, na hipótese de a concessionária deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, em caso de inadimplemento total ou parcial das suas obrigações legais ou contratuais, e nas demais hipóteses previstas no instrumento de concessão ou na legislação pertinente, inclusive em razão do simples decurso dos prazos consignados no Art. 5º, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior.

Parágrafo único. A rescisão, e consequente reintegração da posse do imóvel a Municipalidade, nas hipóteses de que trata este artigo será imediata e se dará mediante simples notificação extrajudicial, sendo que nos casos em que o Município tenha que se valer de medida judicial, para promover a rescisão da concessão e/ou retomada do bem

fica a concessionária obrigada a ressarcir-lhe custas e despesas processuais, bem como os honorários advocatícios, respectivos, sem prejuízo do ressarcimento dos demais danos verificados.

Art. 7º A concessionária restará obrigada ao fiel cumprimento dos encargos e obrigações gerais relativos à concessão de uso, estipuladas na Lei Municipal n.º 4.149 de 2014 e no Decreto Lei n.º 271 de 1967.

Art. 8º Os encargos e obrigações relativos à concessão de direito real de uso serão objeto de contrato, na forma estabelecida pela Lei Municipal n.º 4.149 de 2014, observadas as condições aqui estabelecidas e o contido na Lei Complementar n.º 101 de 2000, devendo obrigatoriamente constar no termo de concessão as condições definidas nesta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BA718828

ASSESSORIA LEGISLATIVA
083-17 PROFESSOR ED. 057-16

EDITAL Nº 083/2017

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 057/2016;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso público aberto através do Edital nº 057/2016, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 01 de Julho a 01 de Agosto de 2017, a fim de habilitarem-se às respectivas nomeações:

CARGO: PROFESSOR

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
44º	Josiane Vieira Machado	28/11/1986	45,90
45º	Romilda Lucini Mason	25/02/1965	45,90
46º	Elenice Salete Pessatto Nunes	10/04/1964	45,85
47º	Valeria Korb	26/01/1986	45,80
48º	Joice Andrade Preuss	30/11/1985	45,80

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 23 de Junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B092F6E2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
084-17 PSICÓLOGO ED. 151-14

EDITAL Nº 084/2017

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 151/2014;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 151/2014, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 01 de Julho a 01 de Agosto de 2017, a fim de habilitarem-se à respectiva nomeação:
CARGO: PSICÓLOGO– CLASSE 1

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
5º	Marina Thibes	07/12/1971	41

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 23 de Junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:EB7D4C78

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 006/2017 DE 22 DE JUNHO DE 2017. APROVA O PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ANO 2017. O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL – CMAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES CONFERE

RESOLUÇÃO Nº 006/2017 DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Aprova o Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social Ano 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 3755 de 22 de setembro de 2010, e de acordo com a deliberação da reunião ordinária, de 22 de junho de 2017.

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988.
CONSIDERANDO as competências legais que lhe confere a Lei nº 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de junho de 2011;
CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social- CNAS, conforme Resolução nº 145 de 15/10/2004;
CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica aprovada pelo CNAS, conforme Resolução nº 33 de 03/01/2013;

RESOLVE:
ARTIGO 1º - Aprovar o Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social 2017-SUAS do Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.
ARTIGO 2º- O Plano de Ação é um instrumento eletrônico de gestão disponibilizado no Sistema SUAS Web do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
ARTIGO 3º- Este instrumento é utilizado pela Secretaria Nacional de Assistência Social para ordenar e garantir o lançamento das informações necessárias à continuidade da transferência regular e automática de recursos do Co-financiamento Federal dos Serviços Socioassistenciais.
ARTIGO 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da presente data.

IVO SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B3686571

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO 026/2017

DECRETO Nº 26/2017

ELENIR DE SOUZA MACIEL, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento datado de 03 de março de 2016 e com base no art. 87 § 2º da Lei Municipal nº 4148/2013

DECRETA

Fica concedido a servidora efetiva **GRACIELI SOMMER DERITTI,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo – nível 03 – AV 6, promoção por grau de escolaridade nos termos da alínea "a" do § 2º do art. 87 da Lei Municipal nº 4148/2013, enquadrando-a no AV 12 do nível 03, a partir de 01 de junho de 2017.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 26 de junho de 2017.

ELENIR DE SOUZA MACIEL
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:AAE171F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DISPENSA Nº 58/2017

OBJETO: Contratação de empresa para confecção e instalação de placa com estrutura metálica galvanizada, lona e impressão digital, para identificação do local onde será instalada uma central de atendimento ao cidadão – POUPATEMPO, Bairro Pinheirinho.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Total R$
1	KELLY ROBERTA TRAPP - EIRELI	UN	1,00	4.000,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa nº 58/2017 - R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 26 de junho de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:BD03BF7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 43/2017

OBJETO: Contratação de serviços para divulgação do evento Via Tecnológica do Leite.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Total R$
1	EDITORA JORNAL DE BELTRAO S/A	UN	1,00	1.610,00

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade nº 43/2017 - R$ 1.610,00 (um mil, seiscentos e dez reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 26 de junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B1ED06EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2017 – Processo nº 297/2017.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para utilização na execução de serviços de roçada, corte de grama, manejo de árvores, calibragem e topografias, pelas Secretarias de Meio Ambiente, Esportes, Planejamento e Urbanismo.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM UNITÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – DUCATTI, TROMBETTA & CIA LTDA ME– CNPJ nº 00.766.596/0001-35 – Itens 003 R$ 1.780,00; 004 R$ 708,00. Totalizando R$ 15.616,00 (quinze mil seiscentos e dezesseis reais).

2 – JULIERME F. DA ROSA EPP– CNPJ nº 06.324.611/0001-71 - Item 005 R$ 1.219,99. Totalizando R$ 12.199,90 (doze mil cento e noventa e nove reais e noventa centavos).

3 – DIMORVAN DAVI MENEGUSSO EPP– CNPJ nº 07.065.479/0001-93. Item 001 R$ 1.740,00 e 006 R$ 1.500,00. Totalizando R$ 18.480,00 (dezoito mil quatrocentos e oitenta reais).

4 – CRISTIANE DE SOUZA LENDENGUE EPP – CNPJ nº 07.586.061/0001-21. Item 009 R$ 2.599,97. Totalizando R$ 2.599,97 (dois mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

5 – MAZZOCHIN COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA ME– CNPJ nº 08.585.864/0001-24. Itens 002 R$ 650,00; 007 R$ 105,90; 008 R$ 645,83. Totalizando R$ 6.234,00 (seis mil duzentos e trinta e quatro reais).

6 – PRGEO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA EPP - CNPJ nº 13.417.437/0001-77. Itens 010 R$ 29.690,00 e 011 R$ 79.990,00. Totalizando R$ 109.680,00 (cento e nove mil seiscentos e oitenta reais).

Itens ANULADOS: 010 e 011.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 55.129,87 (cinquenta e cinco mil cento e vinte e nove reais oitenta e sete centavos).

Francisco Beltrão, 26 de junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9FDA89CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **AMANDA K S SAGGIORATO CLINICA MÉDICA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 437/2017 - Tomada de preços nº 15/2017.
OBJETO: Contratação de serviços de auditoria médica para a Secretaria Municipal de Saúde..
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3740	08.006.10.301.1001.2037	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
3730	08.006.10.301.1001.2037	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 26 de junho de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:06B81123

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **NESI & CHIAPETTI LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 438/2017 - Processo dispensa nº 57/2017.
OBJETO: Aquisição de rack de piso e acessórios, para utilização nas instalações do Corpo de Bombeiros..
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 2.096,80 (dois mil e noventa e seis reais e oitenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5640	11.003.15.182.1503.2019	515	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
5700	11.003.15.182.1503.2019	515	4.4.90.52.99.01	Do Exercício

Francisco Beltrão, 26 de junho de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4E27B7C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2017 – Processo nº 399/2017.

OBJETO: Aquisição de equipamentos médico/hospitalar, conforme Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 - ALVES E SARTOR LTDA - CNPJ nº 07.724.523/0001-20. Itens 032 R$ 441,25; 043 R$ 2.475,00; 045 R$ 315,00; 046 R$ 2.425,00.
2 – ANA MARIA PIRES BELEM – ME – CNPJ nº 04.360.651/0001-43. Itens 017 R$ 398,98; 028 R$ 20,00.
3 – CK YOKOTA MOVEIS ME – CNPJ nº 04.340.669/0001-83. Itens 002 R$ 449,00; 005 R$ 212,00; 006 R$ 49,06; 007 R$ 370,00; 008 R$ 398,00; 009 R$ 388,12; 010 R$ 248,00.
4 - CCK COMERCIAL EIRELI - EPP – CNPJ nº 22.065.938/0001-22. Item 047 R$ 659,99.
5 - CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA – CNPJ nº 06.127.890/0001-83. Itens 015 R$ 166,60; 016 R$ 414,95; 018 R$ 74,83; 031 R$ 150,00.
6 - FRATELLI COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – CNPJ nº 09.058.708/0001-78. Item 048 R$ 1.248,89.
7 - G. D. C. DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP – CNPJ nº 09.721.729/0001-21. Item 013 R$ 505,00.
8 - GILSON GILBERTO LISE – CNPJ nº 04.255.660/0001-74. Item 001 R$ 550,00.
8 - HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS – CNPJ nº 11.192.559/0001-87. Item 011 R$ 458,05.
9 - K.C.R.S INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS – CNPJ nº 21.971.041/0001-03. Itens 012 R$ 896,00.
10 - LUIS CÉSAR REIS ME – CNPJ nº 93.920.361/0001-37. Itens 003 R$ 400,00; 004 R$ 200,00.
11 - METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 05.788.117/0001-03. Itens 025 R$ 150,00; 029 R$ 190,66; 030 R$ 360,00; 040 R$ 87,50.
12 - PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP – CNPJ nº 21.262.327/0001-01. Itens 014 R$ 72,46; 019 R$ 599,90; 020 R$ 599,90; 021 R$ 598,90; 022 R$ 68,60; 023 R$ 232,00; 024 R$ 94,30; 026 R$ 9,95; 027 R$ 9,95; 042 R$ 49,95; 044 R$ 7.097,00.
13 - PREVIEW COMPUTER LTDA - ME – CNPJ nº 02.544.606/0001-13. Item 049 R$ 1.578,74.
14 - PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA - EPP – CNPJ nº 17.164.113/0001-25. Itens 033 R$ 30,34; 034 R$ 5,83; 035 R$ 5,84; 036 R$ 29,53; 037 R$ 45,00; 038 R$ 35,00; 039 R$ 18,50; 041 R$ 21,49.
15 - R H P COMPUTADORES LTDA - ME – CNPJ nº 06.187.402/0001-23. item 050 R$ 743,19.
16 - VMLX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS – CNPJ nº 03.800.477/0001-40. Item 051 R$ 1.700,00.
ITENS FRUSTRADOS: 052 e 053.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 122.524,54 (cento e vinte e dois mil quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Francisco Beltrão, 26 de junho de 2017.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:EDEFE43F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2017 – Processo nº 409/2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, eletrônicos, utensílios, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, móveis sob medida e conjuntos escolares para utilização da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – CK YOKOTA MOVEIS ME – CNPJ nº 04.340.669/0001-83. Itens 005 R$ 280,00; 011 R$ 520,00; 016 R$ 218,00; 017 R$ 49,90; 024 R$ 329,00; 025 R$ 464,00; 033 R$ 295,00; 039 R$ 840,00; 040 R$ 160,00; 049 R$ 374,50.
2 - R.D. COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – CNPJ nº 06.336.209/0001-07. Itens 041 R$ 810,00; 047 R$ 844,00.
3 - ALCI N BECKER & CIA LTDA – CNPJ nº 07.052.779/0001-38. Itens 014 R$ 327,00; 042 R$ 1.898,00; 055 R$ 2.141,66.
4 - UNIMÓVIES – INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA – CNPJ nº 07.189.487/0001-41. Itens 002 R$ 159,00.
5 - V C O COMERCIO DE INFORMATICA LTDA EPP – CNPJ nº 08.828.307/0001-87. Item 018 R$ 541,20.
6 - BELINKI & SOUZA LTDA ME– CNPJ nº 08.831.603/0001-47. Itens 050 R$ 198,00; 053 R$ 2.000,00.
7 - SMART POINT LTDA ME – CNPJ nº 09.213.371/0001-26. Item 052 R$ 1.752,50.
8 - JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME– CNPJ nº 09.552.508/0001-77. Itens 008 R$ 479,00; 010 R$ 570,00; 015 R$ 189,99.
9 - COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI ME – CNPJ nº 10.942.831/0001-36. Item 035 R$ 1.565,95.
10 - LICIMASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EIRELI – CNPJ nº 13.236.847/0001-11. Itens 003 R$ 104,99; 031 R$ 435,52; 032 R$ 2.045,40; 037 R$ 1.201,45; 048 R$ 310,70; 054 R$ 1.724,99.
11 – FOX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME– CNPJ nº 15.435.299/0001-84. Item 002 R$ 87,99.
12 – HE SOLUCOES EM AGUA LTDA ME– CNPJ nº 18.192.236/0001-32. Item 012 R$ 1.899,00.
12 - GILSON GILBERTO LISE – CNPJ nº 04.255.660/0001-74. Itens 026 R$ 98,00; 029 R$ 385,00.
14 – MAGITECH DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI EPP– CNPJ nº 19.910.840/0001-10. Itens 001 R$ 34,42; 036 R$ 376,32; 056 R$ 140,11.
15 - G.C . ARAUJO MOVEIS DE ACO EPP– CNPJ nº 20.252.467/0001-36. Itens 007 R$ 594,00; 009 R$ 387,00.
16 – MAXIMOS REPRESENTACAO E COMERCIO EIRELI EPP– CNPJ nº 21.094.588/0001-60. Item R$ 870,00.
17 – INTERA COMERCIAL LTDA ME– CNPJ nº 21.943.845/0001-90. Item 013 R$ 400,00.
18 - CCK COMERCIAL EIRELI - EPP – CNPJ nº 22.065.938/0001-22. Item 044 R$ 1.428,99.
19 - COMERCIAL ELIANE EIRELI ME– CNPJ nº 23.273.760/0001-78. Item 020 R$ 27,00.
20 – GEFERSON G. F. LOPES ME– CNPJ nº 25.177.243/0001-20. Item 004 R$ 81,80. R$ 18,50; 041 R$ 21,49.
21 – BRUNEL DISTRIBUIDORA DE BRINQUEDOS LTDA ME– CNPJ nº 74.121.559/0001-06. Item 045 R$ 20,99.
22 – CELI PRODUTOS DE ACO LTDA EPP– CNPJ nº 81.340.960/0001-00. Item 027 R$ 480,00.
23 - LUIS CÉSAR REIS ME – CNPJ nº 93.920.361/0001-37. Itens 021 R$ 154,00; 023 R$ 160,00; 038 R$ 349,00; 043 R$ 154,00; 046 R$ 157,99.
24 - J L FREESE ME – CNPJ nº 94.827.557/0001-44. Itens 006 R$ 380,00; 034 R$ 3.200,00.
ITENS FRUSTRADOS: 019; 030 e 051.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 602.342,60 (seiscentos e dois mil trezentos quarenta e fois reais e sessenta centavos)

Francisco Beltrão, 26 de junho de 2017.

NADIA DALL AGNOL

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:67D63298

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2017 – Processo nº 444/2017.
OBJETO: Aquisição do medicamento TISSEEL VHSD LYO, para utilização em procedimentos cirúrgicos de pterígio, que serão realizados em caráter de mutirão no Hospital Regional do Sudoeste.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 - BIOMIG MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 22.355.622/0001-75. Item 001 R$ 519,73.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 18.190,55 (dezoito mil cento e noventa reais e cinquenta e cinco centavos).

Francisco Beltrão, 26 de junho de 2017.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:21EB7F47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2017 – Processo nº 450/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de organização técnica e cronometragem eletrônica para viabilização da Corrida do dia do Soldado, a ser realizada no dia 20 de agosto de 2017.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 - KLEBIS ORGANIZAÇOES ESPORTIVAS LTDA ME – CNPJ nº 15.738.985/0001-24. Item 001 R$ 5.250,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquentas reais)

Francisco Beltrão, 26 de junho de 2017.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:41F70022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017 – Processo nº 446/2017.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, material de higiene e limpeza e demais produtos para manutenção das atividades da municipalidade.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – A. P. NETI COMERCIAL EIRELI – ME - CNPJ 26.450.410/0001-28: LOTE 08 – item 13 – R$ 9,00; item 15 – R$ 67,00.
2 – A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI – ME - CNPJ 12.144.365/0001-79: LOTE 06 – item 05 – R$ 6,99; item 16 – R$ 1,00; item 18 – R$ 4,94; item 20 – R$ 7,15; item 28 – R$ 10,35; item 45 – R$ 7,34; item 52 – R$ 0,90; LOTE 08 – item 07 – R$ 1,70; item 16 – R$ 54,80; item 21 – R$ 6,12; item 54 – R$ 2,19; item 60 – R$ 2,59; item 64 – R$ 1,80; item 65 – R$ 1,80; item 81 – R$ 2,43; item 86 – R$ 10,00.
3 – CAFFARENA CLÍNICA MÉDICA E PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI – ME - CNPJ 22.815.440/0001-30: LOTE 08 – item 34 – R$ 2,70; item 37 – R$ 2,00; item 47 – R$ 17,42; item 52 – R$ 3,45; item 73 – R$ 0,99; item 79 – R$ 4,50; item 91 – R$ 0,91.
4 – CLAUDIO AGOSTINETTO - EPP - CNPJ 73.751.257/0001-59: LOTE 01 - item 01 – R$ 1,95; item 03 – R$ 1,50; item 05 – R$ 13,50; item 06 – R$ 0,95; item 08 – R$ 1,00; item 11 – R$ 1,15; item 12 – R$ 0,75; item 18 – R$ 2,50; item 19 – R$ 1,70; item 20 – R$ 0,75; item 22 – R$ 0,75; item 23 – R$ 1,25; LOTE 02 – item 01 – R$ 5,50; item 02 – R$ 7,75; item 04 – R$ 7,00; LOTE 04 - item 01 – R$ 6,90; item 02 – R$ 5,90; LOTE 05 – item 04 – R$ 13,15; item 05 – R$ 18,79; LOTE 06 – item 01 – R$ 2,15; item 02 – R$ 11,15; item 04 – R$ 10,45; item 06 – R$ 7,80; item 09 – R$ 0,90; item 10 – R$ 0,75; item 12 – R$ 1,45; item 13 – R$ 65,00; item 17 – R$ 5,10; item 19 – R$ 5,10; item 22 – R$ 1,85; item 26 – R$ 7,20; item 30 – R$ 4,05; item 31 – R$ 3,72; item 36 – R$ 28,70; item 43 – R$ 4,94; item 46 – R$ 3,50; item 48 – R$ 7,50; item 49 – R$ 7,75; item 50 – R$ 1,30; item 53 – R$ 1,50; item 54 – R$ 6,40; item 60 – R$ 1,20; LOTE 08 - item 06 – R$ 1,05; item 10 – R$ 7,50; item 17 – R$ 1,10; item 28 – R$ 2,10; item 42 – R$ 14,50; item 46 – R$ 1,15; item 48 – R$ 6,25; item 58 – R$ 1,30; item 63 – R$ 4,90; item 66 – R$ 6,70; item 67 – R$ 1,80; item 68 – R$ 3,90; item 69 – R$ 3,95.
5 – ECOOPEL COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME - CNPJ 26.926.117/0001-94: LOTE 08 - item 18 – R$ 2,49; item 23 – R$ 1,06; item 26 – R$ 1,58; item 27 – R$ 2,50; item 30 – R$ 0,60; item 31 – R$ 1,85; item 33 – R$ 1,00; item 39 – R$ 3,55; item 40 – R$ 3,30; item 44 – R$ 1,07; item 51 – R$ 31,55; item 56 – R$ 1,58; item 61 – R$ 5,80; item 76 – R$ 0,87; item 78 – R$ 1,28; item 80 – R$ 23,00; item 84 – R$ 5,10; item 87 – R$ 5,80; item 88 – R$ 5,80.
6 – IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI – EPP - CNPJ 09.285.600/0001-18: LOTE 06 – item 37 – R$ 13,77; item 38 – R$ 12,96.
7 – NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA – ME - CNPJ 24.411.938/0001-62: LOTE 01 - item 02 – R$ 1,80; item 04 – R$ 0,80; item 07 – R$ 0,90; item 09 – R$ 0,80; item 10 – R$ 1,30; item 14 – R$ 4,10; item 15 – R$ 0,90; item 16 – R$ 2,00; item 17 – R$ 2,10; item 21 – R$ 1,20; item 24 – R$ 0,95; item 25 – R$ 1,40; item 26 – R$ 3,60; LOTE 03 – item 01 – R$ 28,60; item 05 – R$ 5,70; LOTE 05 – item 01 – R$ 12,38; item 03 – R$ 12,60; item 08 – R$ 8,35; item 09 – R$ 12,35; LOTE 06 – item 15 – R$ 3,25; item 25 – R$ 4,40; item 29 – R$ 3,05; item 42 – R$ 2,30; item 44 – R$ 9,75; item 59 – R$ 1,40; LOTE 08 - item 11 – R$ 20,20; item 14 – R$ 5,15; item 43 – R$ 39,50; item 82 – R$ 7,10.
8 – PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI – EPP - CNPJ 24.170.620/0001-37: LOTE 06 - item 03 – R$ 1,70; item 07 – R$ 6,47; item 23 – R$ 4,00; item 24 – R$ 4,20; item 33 – R$ 3,87; item 35 – R$ 1,57; item 40 – R$ 2,88; item 41 – R$ 2,79; item 57 – R$ 0,70; LOTE 08 – item 19 – R$ 1,53; item 24 – R$ 1,00; item 32 – R$ 1,11; item 50 – R$ 1,53; item 55 – R$ 2,19; item 59 – R$ 23,00; item 70 – R$ 1,35; item 72 – R$ 1,35; item 85 – R$ 4,84; item 89 – R$ 12,00.
9 – ROSTECA – COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA – ME - CNPJ 05.621.193/0001-11: LOTE 06 - item 11 – R$ 2,29; item 47 – R$ 1,55; item 55 – R$ 8,98; item 56 – R$ 5,77; LOTE 08 – item 04 – R$ 2,08; item 25 – R$ 1,27; item 38 – R$ 3,48; item 41 – R$ 3,25; item 53 – R$ 2,90; item 57 – R$ 0,50; item 71 – R$ 4,40; item 74 – R$ 4,16; item 77 – R$ 1,18; item 83 – R$ 9,50.
10 – SIDNEY LEAO & CIA LTDA - ME - CNPJ 05.232.116/0001-70: LOTE 01 - item 13 – R$ 1,00; LOTE 02 – item 03 – R$ 7,80; LOTE 03 – item 02 – R$ 8,00; item 03 – R$ 5,50; item 04 – R$ 26,40; LOTE 04 - item 03 – R$ 6,85; LOTE 05 – item 02 – R$ 16,80; item 06 – R$ 14,75; item 07 – R$ 6,83; LOTE 06 – item 08 – R$ 13,50; item 14 – R$ 2,20 - item 21 – R$ 1,39; item 27 – R$ 8,10; item 32 – R$ 9,70; item 34 – R$ 9,30; item 39 – R$ 25,40; item 51 – R$ 2,94; item 58 – R$ 4,75; LOTE 07 – item 01 – R$ 4,20;LOTE 08 - item 29 – R$ 16,45; item 36 – R$ 1,80; item 45 – R$ 18,00; item 62 – R$ 5,90.
11 – SIMPROLIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME - CNPJ 05.340.608/0001-89: LOTE 08 – item 01 – R$ 1,68; item 02 – R$ 1,58; item 03 – R$ 3,75; item 05 – R$ 3,09; item 08 – R$ 4,00; item 09 – R$ 3,35; item 12 – R$ 6,90; item 20 – R$ 2,55; item 22 – R$ 0,95; item 35 – R$ 0,93; item 49 – R$ 1,70; item 90 – R$ 5,10.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 1.041.101,65 (hum milhão quarenta e um mil e cem reis e sessenta e cinco centavos).

Francisco Beltrão, 19 de junho de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:A68018E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2017- INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2017

AUTORIZAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Eu, Marilza Nunes Lopes, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro PR, no uso das atribuições legais e em conformidade com informações contidas no processo administrativo nº 016/2017 – inexigibilidade de licitação nº 009/2017, **autorizo e ratifico** a Contratação em favor da empresa UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 19.949.769/0001-89, mediante **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93,e suas alterações, para contratação de empresa para que seja ministrado curso CÂMARA MUNICIPAL: O Papel Fiscalizador (Licitação e Contratos). Curso este que será oferecido a 01 agente público (vereador) desta Casa de Leis, tendo em vista a exigência e necessidade dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento. A

contratação da empresa para a realização do curso terá o valor total de R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos serviços supramencionados desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 30 dias a partir da publicação da ratificação.

Registre-se e
Publique-se.

General Carneiro, 26 de junho de 2017.

MARILZA NUNES LOPES
Presidente

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:1339733F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 043/2017

Dispõe sobre a nulidade da licitação na modalidade Pregão nº 13

O Prefeito Municipal de General Carneiro, **LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;

Considerando que a licitação na modalidade **Pregão nº13**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria na área de Gerenciamento e Planejamento de Projetos e treinamento para uso dos sistemas; **SICOV, SISMOB, SIGA, SIMEC, PAR, SIGARP e SIGPC**, para a Secretaria de Planejamento e Secretaria de Educação do Município de General Carneiro;

Considerando que não foi observado no Edital, o prazo de 2 dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas para Impugnação do Ato Convocatório do pregão, em desacordo com o que estabelece o parágrafo 2º do art. 41 Lei n. 8.666/93 de aplicação subsidiaria a lei 10520/2002;

Considerando os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
Considerando que a Administração Pública tem o poder-dever de rever seus atos a qualquer momento, quando constatar ilegalidade, irregularidade ou mesmo razões de interesse público;
Considerando o disposto no art. 49 da Lei n. 8.666-93,

DECRETA:

Art. 1º- A nulidade do processo licitatório, **Pregão nº 13** cujo objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria na área de Gerenciamento e Planejamento de Projetos e treinamento para uso dos sistemas; **SICOV, SISMOB, SIGA, SIMEC, PAR, SIGARP e SIGPC,** para a Secretaria de Planejamento e Secretaria de Educação do Município de General Carneiro;
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, aos 26 de junho de 2017.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:A679A933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 084/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA
OBJETIVO...: Alterar a cláusula segunda
Dos prazos - A vigência do contrato passa de 23/06/2017 para 24/06/2018.
As demais cláusulas constantes no instrumento contratual superior permanecem fixas, válidas e inalteradas.
BASE LEGAL: LEI 8666/93 e
Licitação.....: Pregão presencial n°52/2016
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDRAS TIPO BICA CORRIDA, PEDRA BRITA, PEDRISCO, PEDRA GRADUADA, RACHÃO E PÓ DE PEDRA A SEREM UTILIZADOS EM AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO FEITA POR ESTA MESMA SECRETARIA.

General Carneiro, 23 de Junho de 2017

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:92BF753D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2017
ADJUDICAÇÃO: 23/06/2017
CONTRATADO: AVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A SEREM UTILIZADOS POR FUNCIONÁRIOS DO SETOR PÚBLICO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.898,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)
DATA: 23/06/2017

IVANIR PINTO DA LUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:F901AFC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2017
HOMOLOGAÇÃO: 23/06/2017
CONTRATADO: AVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIUDUAL A SEREM UTILIZADOS POR FUNCIONÁRIOS DO SETOR PÚBLICO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO.
VALOR DA DESPESA: R$ 2. 898,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)
DATA: 23/06/2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:C238AC16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Resolução nº13/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de General Carneiro, instituído através da lei nº317 de 04 de Novembro de 1991, em conformidade a lei municipal 1114/2010, e reunião extraordinária realizada em 21 de Junho de 2017, registrada na ata nº066.
Resolve:
Art. 1º- Aprovar retificação de informações contidas na ata nº056/2017 e Resolução 02/2017.
Art.2º - Aprovar Plano de Ação referente à Deliberação 062/2017 do CEDCA-PR no valor de R$ 48.807,50(quarenta e oito mil, oitocentos e sete reais e cinquenta centavos) que trata sobre o incentivo à oferta e execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.
Art.3º - Aprovar Assinatura do Termo de Adesão referente à Deliberação 062/2016 do CEDCA.

Art.4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAVIA VIVIANE MACIEL SODRÉ GUERIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eliseu Padilha
Código Identificador:3E9F9C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Resolução nº14/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de General Carneiro, instituído através da lei nº317 de 04 de Novembro de 1991, em conformidade a lei municipal 1114/2010, e reunião extraordinária realizada em 21 de Junho de 2017, registrada na ata nº067.
Resolve:
Art. 1º- Aprovar Assinatura do Termo de Adesão referente à Deliberação 055/2016 do CEDCA.
Art. 2º- Aprovar Plano de Ação referente à Deliberação 055/2016 do CEDCA-PR no valor de R$ 75.000,00(Setenta e cinco mil) reais, que trata sobre o Incentivo do Programa Crescer em Família, destinado prioritariamente ao reordenamento dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, a ser repassado pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência-FIA.
Art.3º-Aprovar o Plano Municipal de Acolhimento de Criança e Adolescentes do município de General Carneiro-Pr de acordo com a Deliberação 055/2016.

Art.4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAVIA VIVIANE MACIEL SODRÉ GUERIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eliseu Padilha
Código Identificador:2E1D9806

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

RESOLUÇÃO 03/2017

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de General Carneiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº1194/2012, e reunião extraordinária realizada em 21 de Junho de 2017, registrada na ata nº101.
Resolve:
Art. 1º- Aprovar retificação de informações contidas na ata nº092/2017 e Resolução 02/2017.
Art.2º - Aprovar Plano de Ação referente à Deliberação 062/2017 do CEDCA-PR no valor de R$ 48.807,50(quarenta e oito mil, oitocentos e sete reais e cinquenta centavos) que trata sobre o incentivo à oferta e execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.
Art.3º - Aprovar Assinatura do Termo de Adesão referente à Deliberação 062/2016 do CEDCA.

Art.4- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELISEU PADILHA DE QUADROS
Conselheiro Presidente do C.M.D.C. A.

Publicado por:
Eliseu Padilha
Código Identificador:756756FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

RESOLUÇÃO 04/2017

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de General Carneiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº1194/2012, e reunião extraordinária realizada em 21 de Junho de 2017, registrada na ata nº102.
Resolve:
Art. 1º- Aprovar Assinatura do Termo de Adesão referente à Deliberação 055/2016 do CEDCA.
Art. 2º- Aprovar Plano de Ação referente à Deliberação 055/2016 do CEDCA-PR no valor de R$ 75.000,00(Setenta e cinco mil) reais, que trata sobre o Incentivo do Programa Crescer em Família, destinado prioritariamente ao reordenamento dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, a ser repassado pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência-FIA.
Art.3º- Aprovar o Plano Municipal de Acolhimento de Criança, Adolescentes e Jovens até 21(vinte e um) anos do município de General Carneiro-Pr.

Art.4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELISEU PADILHA DE QUADROS
Conselheiro Presidente do C.M.D.C. A.

Publicado por:
Eliseu Padilha
Código Identificador:2317C270

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 03/2016

O Conselho Municipal de Saúde do município de General Carneiro, Estado do Paraná, em conformidade com a lei n.º 1403/2016 de 14 de Abril de 2016, e reunião extraordinária realizada em 06 de abril de 2017, com registro na ata n.º 87/2017.

Art. 1º - Aprovar a nova composição do Conselho Municipal de Saúde, que segue:

Usuários:

Pastoral da Criança:
Oraceli da Costa Dias
Giselei da Costa Dias

Associação Comercial Industrial e Agropecuária de General Carneiro – ACIAG:
Izaura Gaiovis
Eli Rosani Gregório

Associação Comunitária Morro Alto – Vila Rural
Tatian Dias

APMF da Escola Prof Irineu Gonçalves:
Maria Salete de O. Wolenkevicz
Isaete de Oliveira

Igreja católica Nossa Senhora das graças e São José:
Clarice Krauchusk
Evaldo Antonelli

Comunidade Ucraniana São Miguel Arcanjo:
Cecilia Gaiovicz Fagundes
Sonia C. Sloboda

Igreja Monte Horeb:
Vilmar Hubert
Maria Ecleuza Hubert

Associação da Criança e do Adolescente de General Carneiro – ACAGEC:
Maria Inês Andrade
Graciele Hock Rosana Muller

Trabalhadores em saúde:

Conselho Regional e Enfermagem – COREN
Franciele Portela Ferraz
Mariellen Dacheri

Conselho Regional de Psicologia – CRP
Ana Carla Dolinski
Samara Liana Behncke

Conselho Regional de Serviço Social – CRESS
Rhamayane Stefanowicz Neubauer
Mavia Viviane Maciel Sodré Guerin

Conselho Regional de Odontologia – CRO
Luciana Grando Ribeiro
Flávio Magno Gonçalves

Prestadores de Serviço
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Kelly Cristina Costa
Elaine da Silva

Associação Hospitalar Dr. Régis Marigliani
Luana Bottega
Fernando Boico

Gestores
Secretaria Municipal de Saúde
Ruben Rogério Rotta
José Gilmar Kanzler

Secretaria assistência Social
Juçara Siega
Rosely de Loudes Olinquevicz Muller

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

General Carneiro, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2017.

IZAURA GAIOVIS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Ciente

RUBEM ROGÉRIO ROTTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:FE2A24AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ANEXO II (RESOLUÇÃO Nº. 001/2017) - TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 029/2017

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias ao senhor **THOMAS PEREIRA DA ROCHA**, correspondente a R$875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado/PR, no período de 27 a 29 de junho de 2017, para participar de evento *"II FÓRUM DE CONTROLE EXTERNO"*, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado, no período de 28 a 29 de junho de 2017, conforme termo de solicitação de diária nº. 029/2017.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 26 de junho de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:F3FF2776

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ANEXO II (RESOLUÇÃO Nº. 001/2017) TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 028/2017

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias ao senhor **RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS**, correspondente a R$875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado/PR, no período de 27 a 29 de junho de 2017, para participar de evento *"II FÓRUM DE CONTROLE EXTERNO"*, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado, no período de 28 a 29 de junho de 2017 e realizar diligência junto ao TCE/PR, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo, conforme termo de solicitação de diária nº. 028/2017.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 26 de junho de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:B5F6ED2E

GABINETE
LEI Nº. 2.479/2.017

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER CONCESSÃO DE USO DE PUBLICO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer concessão de uso de bem público dos seguintes móveis com suas benfeitorias: Lote urbano denominado D3-A, da subdivisão do Lote D-3, destacado do Lote D e Lote D-Rem., da subdivisão do lote constituído pelos Lotes 19-C-1, destacado do Lote 19-C, subdivisão do Lote 19-Rem., formado pelo elo conjunto das Chácaras nºs 135 à 152, 157, 158, 93, 94, e 95; Lote 17-Rem., da Gleba nº 12, 1ª Parte da Colônia Goioerê, localizados na Rua dos Sabiás, nºs 120, 140, 160, 180, 200 e 220, constituídos de BARRACÕES INDUSTRIAIS, localizados na Cidade de Goioerê-PR, para exploração e destinação de atividade industrial por pessoa jurídica devidamente constituída.
Art. 2º - A concessão terá o prazo de 5 (cinco) anos, com a possibilidade de prorrogação de uso por uma única vez, por igual período.
Parágrafo Único – A prorrogação da concessão definida no presente artigo poderá ser realizada desde que a concessionaria atenda aos seguintes requisitos:
I – Aumentar em no mínimo 50% de empregos direitos comprovados pelo Sistema CAGED e ainda,
II – Apresentar projeto de expansão das atividades exploradas
Art. 3º. – Quando do término do prazo da concessão estipulado no art. 2º deste Lei, o imóvel será revertido à municipalidade com todas as benfeitorias nele existentes, não cabendo nenhuma indenização à concessionária pelas benfeitorias realizadas.
Parágrafo Único – Quando da desocupação, o imóvel deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, tanto da estrutura física do prédio, bem como das instalações elétrica e hidráulica instaladas.
Art. 4º. – A concessionária deverá gerar no mínimo 05 (cinco) empregos diretos, comprovados pelo sistema CAGED, no início da concessão de uso do imóvel.
Art. 5º - A concessionária não poderá sublocar ou vender quaisquer direitos de uso a terceiros.
Art. 6º - A destinação e utilização do imóvel serão exclusivamente para a exploração de atividades industriais.
Art. 7º - A concessão será efetivada e regulada por Concorrência Pública nos termos da Lei 8.666/1990.
Art. 8º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "14 de Dezembro", Em, 26 de junho de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:D0DAC514

GABINETE
LEI Nº. 2.478/2.017

SÚMULA: "AUMENTA O NÚMERO DE VAGAS PARA O CARGO DE AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criadas mais 10 (dez) vagas para o cargo de Agente de Combate à Endemia, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, alterando o Anexo I da Lei Municipal n.º 1.896/2009.
Parágrafo único: Em decorrência do disposto no *"caput"* deste artigo o Anexo I, da Lei Municipal nº 1.896/2009, passa a vigorar com a alteração introduzida pela presente Lei.
Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotação própria e consignada no Orçamento do corrente exercício, podendo o Chefe do Executivo suplementá-la, se necessário.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal "14 de Dezembro" Em 26 de junho de 2.017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:DAEF047C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 04

DECRETO Nº 04/2017

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 509/2016 de 06 de dezembro de 2016, Decreta:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir um Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotações no valor R$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais) nas seguintes contas de despesas:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.001 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2025 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL 40%
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
710 00102 Fundeb 40% Valor R$ 44.000,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
720 00102 Fundeb 40% Valor R$ 8.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos de anulação parcial de dotações conforme demonstrado abaixo:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.001 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2025 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL 40%
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
740 00102 Fundeb 40% Valor R$ 52.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:9DC5DD2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA N° 29/2017

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de 3 (três) diárias e ½ (meia) mais 80% de um diária, para cobrir despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Lei 2.011/2017, para viagem da Vereadora Sra. MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA, à Curitiba/PR, nos dias 27 à 30 de junho de 2017.

Motivo da viagem: Participar do CURSO DE FISCALIZAÇÃO PLEA CÂMARA COMO INVESTIGAR, DENUNCIAR E PUNIR.
28/06/2017 – Das 13:30h às 17:30h, tema Fiscalizar é ordem constitucional para a Câmara, Principais itens da fiscalização e Vereador não pode ser punido por fiscalizar;
29/06/2017 – Das 09:00h às 12:00h, , tema Instrumentos de fiscalização;
29/06/2017 – Das 13:30h às 17:00h, tema como fiscalizar;
30/06/2017 – Das 09:00h às 11:00h, tema Como punir?.
Data do curso: dias 28, 29 e 30/06/2017
Carga Horária: 12 horas
Organização: Unipública – Escola de Gestão Pública
Local dos cursos: Sala de Eventos da Unipública - Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 39, Centro - Curitiba-Pr.

Guaíra(PR), 21 de junho de 2017.

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente
Gestão 2017

MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA
Vereador

Publicado por:
Andrea Marta Salamon Schimmel
Código Identificador:9ACBF9F1

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA N° 30/2017

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de 3 (três) diárias e ½ (meia) mais 80% de um diária, para cobrir despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Lei 2.011/2017, para viagem da Vereadora Sra. LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA, à Curitiba/PR, nos dias 27 à 30 de junho de 2017.

Motivo da viagem: Participar do CURSO DE FISCALIZAÇÃO PLEA CÂMARA COMO INVESTIGAR, DENUNCIAR E PUNIR.
28/06/2017 – Das 13:30h às 17:30h, tema Fiscalizar é ordem constitucional para a Câmara, Principais itens da fiscalização e Vereador não pode ser punido por fiscalizar;
29/06/2017 – Das 09:00h às 12:00h, , tema Instrumentos de fiscalização;
29/06/2017 – Das 13:30h às 17:00h, tema como fiscalizar;
30/06/2017 – Das 09:00h às 11:00h, tema Como punir?.
Data do curso: dias 28, 29 e 30/06/2017
Carga Horária: 12 horas
Organização: Unipública – Escola de Gestão Pública
Local dos cursos: Sala de Eventos da Unipública - Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 39, Centro - Curitiba-Pr.

Guaíra(PR), 21 de junho de 2017.

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente
Gestão 2017

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Vereador

Publicado por:
Andrea Marta Salamon Schimmel
Código Identificador:FEB5EBEF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2017

Pregão Presencial nº 087/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 78.930.435/0001-22**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no ramo para o fornecimento futuro de fresagem/aplicada e prestação de serviços de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), os quais serão utilizados no recapeamento e manutenção da malha viária urbana e rural do Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 1.495.150,00 (Hum milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil e cento e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 14 de junho de 2017 e término em 13 de junho de 2018.

Data de Assinatura: 14 de junho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 14 de junho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:2562E24B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2017

Pregão Presencial nº 087/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA – CNPJ: 06.218.782/0002-05**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no ramo para o fornecimento futuro de Emulsão Asfáltica (TIPO RM 1C), os quais serão utilizados no recapeamento e manutenção da malha viária urbana e rural do Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 110.390,40 (Cento e dez mil, trezentos e noventa reais e quarenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 14 de junho de 2017 e término em 13 de junho de 2018.

Data de Assinatura: 14 de junho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 14 de junho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:BB678AA8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2017

Pregão Presencial nº 087/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PEDREIRA DO TREVO LTDA – CNPJ 76.098.623/0003-72.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no ramo para o fornecimento futuro de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), os quais serão utilizados no recapeamento e manutenção da malha viária urbana e rural do Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 445.200,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais).

Prazo de Vigência: início em 14 de junho de 2017 e término em 13 de junho de 2018.

Data de Assinatura: 14 de junho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 14 de junho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:7B141938

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2017

Pregão Presencial nº 084/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **NOAR TURISMO LTDA - ME, CNPJ 18.780.623/0001-90.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, incluindo reserva, marcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento e endosso de passagens e similares de todas as empresas aéreas que operam no Brasil e no MERCOSUL.

Valor Total: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Prazo de Vigência: início em 19 de junho de 2017 e término em 18 de junho de 2018.

Data de Assinatura: 19 de junho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 19 de junho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:B62FE73D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2017

Pregão Presencial nº 090/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **GRÁFICA LEX LTDA - EPP, CNPJ 77. 859.080/0001-60.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de carimbos, almofadas e borrachas para carimbos, os quais serão empregados nos trabalhos a serem realizados pelos servidores deste município.

Valor Total: R$ 12.771,00 (doze mil, setecentos e setenta e um reais).

Prazo de Vigência: início em 20 de junho de 2017 e término em 19 de junho de 2018.

Data de Assinatura: 20 de junho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 20 de junho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:0B9E4B11

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2017

Pregão Presencial nº 092/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **JOSE CALIXTO FERNANDES - ME, CNPJ 04.696.519/0001-07.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada visando o fornecimento de peças e execução de serviços de mão-de-obra, a serem empregados na manutenção dos painéis e tacógrafos dos veículos pertencentes a frota municipal deste Município de Guaíra, conforme normas (artigos 1º e 5º da Lei nº 9.933/1999 c/c item 8 da Resolução Conmetro nº 011/1988, subitem 8.3.1 do Regulamento Técnico Metrológico e aprovado pela Portaria Inmetro nº 201/2004, em comprimento ao disposto na Lei nº 9.933/1999 e na Resolução nº0011/88 do Conmetro.

Valor Total: R$ 273.083,35 (duzentos e setenta e três mil, oitenta e três reais e trinta e cinco centavos).

Prazo de Vigência: início em 21 de junho de 2017 e término em 20 de junho de 2018.

Data de Assinatura: 21 de junho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 21 de junho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:680CE86B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2017

Pregão Presencial nº 095/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **HILDA FRANCISCA MOREIRA - ME, CNPJ 27.921.891/0001-75.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições diversas e locação de salão (espaço físico) a serem utilizadas na recepção de autoridades e eventos oficiais do Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 58.379,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e nove reais).

Prazo de Vigência: início em 21 de junho de 2017 e término em 20 de junho de 2018.

Data de Assinatura: 21 de junho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 21 de junho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:312E46C8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2017

Pregão Presencial nº 095/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **VALDIVINA CARDOSO & CIA LTDA – ME, CNPJ 85.030.880/0001-00.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições diversas e locação de salão (espaço físico) a serem utilizadas na recepção de autoridades e eventos oficiais do Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 21.875,00 (vinte e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 21 de junho de 2017 e término em 20 de junho de 2018.

Data de Assinatura: 21 de junho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 21 de junho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:3350A5B4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2017

Pregão Presencial nº 094/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **J. HERBERTS E CIA LTDA - ME, CNPJ 03.043.499/0001-02.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais hidráulicos, os quais serão empregados na manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal, bem como os veículos que estão a disposição desta municipalidade.

Valor Total: R$ 119.627,29 (cento e dezenove mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos).

Prazo de Vigência: início em 22 de junho de 2017 e término em 21 de junho de 2018.

Data de Assinatura: 22 de junho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 22 de junho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:800E61F1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 088/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 035/2017
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **SALVI, LOPES & CIA LTDA – ME, CNPJ 82.478.140/0001-34.**
Objeto do Contrato: Contratação da empresa SALVI, LOPES & CIA LTDA - ME, que será responsável pelo fornecimento de materiais que fazem parte dos atendimentos diários dos odontólogos do quadro do município, durante consultas e atendimentos.
Valor Total: R$ 3.688,03 (três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e três centavos).
Prazo de Vigência: início em 16 de junho de 2017 e término em 15 de junho de 2018.
Data de Assinatura: 16 de junho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 16 de junho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:486321CB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 089/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 036/2017
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **ASSICAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 75.953.521/0003-24.**
Objeto do Contrato: Contratação da empresa ASSICAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de óleo, filtros e demais peças para a revisão de 20.000 km do veículo VW GOL, placa BBD-1526, frota 391, do Departamento Médico, da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 277,49 (duzentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos).
Prazo de Vigência: início em 16 de junho de 2017 e término em 16 de dezembro de 2017.
Data de Assinatura: 16 de junho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 16 de junho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:CD6156A7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO – LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 092/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2017
LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
BENEFICIÁRIA: **MARTA FORTUNA DA SILVA, CPF Nº 010.664.829-26**
Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 06 (seis) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. Marta Fortuna da Silva, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.
Valor Total: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Valor mensal da concessão do benefício: R$ 500,00 (quinhentos reais).
Prazo de Vigência: 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Adesão.
Data de Assinatura: 23 de junho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 23 de junho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:4E03140C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **GISLAINE APARECIDA DA SILVA RAMIRES 31265621837 – CNPJ 23.468.134/0001-37.**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na realização de Palestra Magna, na Conferência Municipal de Assistência Social, "Garantia de Direitos para o Fortalecimento do SUAS" a ser realizada no dia 07 de julho de 2017, neste município de Guaíra – PR.

Valor Total: R$ 900,00 (Novecentos reais).

Prazo de Vigência: início em 14 de junho de 2017 e término em 30 de agosto de 2017.

Data de Assinatura: 14 de junho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 14 de junho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:E007E2E9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 090/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2017
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **PIONEIRA INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 54.813.670/0001-56.**
Objeto do Contrato: Contratação da empresa PIONEIRA INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, as quais serão utilizadas na manutenção da Varredeira Mecânica, frota nº 226, patrimônio 19902, placa ASR 3394, deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 28.576,00 (vinte e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais).
Prazo de Vigência: início em 16 de junho de 2017 e término em 15 de junho de 2018.
Data de Assinatura: 16 de junho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 16 de junho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:1FF74240

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO DE ADESÃO Nº 044/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2017

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUAIRA

BENEFICIÁRIA: **MARIA MISSILIANA DE OLIVEIRA BARROS**

Objeto do Contrato de Adesão: Locação do imóvel localizado na Rua Ana Maria Roggia, 48, Jardim Guaíra, na cidade de Guaíra, Paraná, CEP: 85.980-000, de propriedade do Sr. Milton Mariano, inscrito no CPF nº 199.851.699-72.

Rescisão: Tendo em vista o desatendimento, pelo beneficiário, das obrigações estabelecidas na Lei nº 1.933/2015 e o abandono do imóvel pelo beneficiário, e conforme parecer da procuradoria jurídica deste Município, em anexo ao processo, fica rescindido UNILATERALMENTE o presente Contrato de Adesão a partir desta data.

Guaíra, Paraná, 21 de junho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:26BDC1CB

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 213/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 087/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 087/2017,** que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo para o fornecimento futuro de Emulsão Asfáltica (TIPO RM 1C) e CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), os quais serão utilizados no recapeamento e manutenção da malha viária urbana e rural do Município de Guaíra-PR. As empresas:

MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 78.930.435/0001-22,** vencedora dos lotes 01 e 02 da licitação, com valor total máximo de **R$ 1.495.150,00 (Hum milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil e cento e cinquenta reais).**

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA., inscrita no CNPJ n° **06.218.782/0002-05,** vencedora do lote 03 da licitação, com valor total máximo de **R$ 110.390,40 (Cento e dez mil, trezentos e noventa reais e quarenta centavos).**

PEDREIRA DO TREVO LTDA., inscrita no CNPJ n° **76.098.623/0003-72,** vencedora do lote 04 da licitação, com valor total máximo de **R$ 445.200,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 14 de junho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:010A6F79

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 217/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 084/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 084/2017,** que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, incluindo reserva, marcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento e endosso de passagens e similares de todas as empresas aéreas que operam no Brasil e no MERCOSUL. A empresa:

NOAR TURISMO LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 18.780.623/0001-90,** vencedora dos global da licitação, com valor total máximo de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 19 de junho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:B7DF9316

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 218/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 090/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 090/2017,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de carimbos, almofadas e borrachas para carimbos, os quais serão empregados nos trabalhos a serem realizados pelos servidores deste município. A empresa:

GRÁFICA LEX LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 77.859.080/0001-60,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 12.771,00 (doze mil, setecentos e setenta e um reais).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 20 de junho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:430547B9

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 222/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 095/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 095/2017,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições diversas e locação de salão (espaço físico) a serem utilizadas na recepção de autoridades e eventos oficiais do Município de Guaíra-PR. As empresas:

HILDA FRANCISCA MOREIRA - ME, inscrita no **CNPJ nº 27.921.891/0001-75,** vencedora dos lotes 2, 4, 5, 6 e 8 da licitação, com valor total máximo de **R$ 58.379,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e nove reais);**

VALDIVINA CARDOSO & CIA LTDA – ME, inscrita no **CNPJ nº 85.030.880/0001-00,** vencedora dos lotes 1, 3 e 7 da licitação, com valor total máximo de **R$ 21.875,00 (vinte e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 21 de junho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:1E4A934E

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 223/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 094/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 094/2017,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de

empresa especializada para o fornecimento de materiais hidráulicos, os quais serão empregados na manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal, bem como os veículos que estão à disposição desta municipalidade. A empresa:

J. HERBERTS E CIA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 03.043.499/0001-02,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 119.627,29 (cento e dezenove mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 22 de junho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:12312367

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 111/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, os quais serão utilizados para compor cestas básicas, a serem distribuídas as pessoas em situação de vulnerabilidade social, cadastradas na Secretaria de Ação Social deste Município.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 10 de julho de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 26 de junho de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:C5533211

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 221/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 092/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 092/2017,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada visando o fornecimento de peças e execução de serviços de mão-de-obra, a serem empregados na manutenção dos painéis e tacógrafos dos veículos pertencentes a frota municipal deste Município de Guaíra, conforme normas (artigos 1º e 5º da Lei nº 9.933/1999 c/c item 8 da Resolução Conmetro nº 011/1988, subitem 8.3.1 do Regulamento Técnico Metrológico e aprovado pela Portaria Inmetro nº 201/2004, em comprimento ao disposto na Lei nº 9.933/1999 e na Resolução nº 0011/88 do Conmetro. A empresa:

JOSE CALIXTO FERNANDES - ME, inscrita no **CNPJ nº 04.696.519/0001-07,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 273.083,35 (duzentos e setenta e três mil, oitenta e três reais e trinta e cinco centavos).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 21 de junho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:A4088334

PROJUR
DECRETO Nº 223/2017, DATA: 26.06.2017

Ementa: exonera a pedido Kely Barboza Ribeiro do cargo de Cirurgiã Dentista, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2017000967,
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a Servidora **KELY BARBOZA RIBEIRO**, portador da CI RG Nº 7.808.938-5 – SESP/PR, do cargo de Cirurgiã Dentista, a partir do dia 16.06.2017.

Art. 2º Declara vago o cargo de Cirurgiã Dentista, ocupado pela servidora, a partir de sua exoneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 16.06.2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:2694816F

PROJUR
DECRETO Nº 224/2017, DATA: 26.06.2017

Ementa: renova a composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS de Guaíra - PR de que trata a Lei Municipal nº 1.348/2005, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Lei Municipal 1.348/2005, e, considerando o memorando sob o nº 2007014589,
DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, que passa a ser integrado pelos seguintes membros:

Entidade	Titular	Suplente
I – Coordenadoria Especial de Habitação	Valéria de Oliveira	Gileade Gabriel Osti
II – Secretaria Municipal de Fazenda	Mylene Meyre Rojas Ortelhado	Edilamar Piaia Maia
III - Secretaria Municipal de Planejamento	Bruno Andrei Colcetta	Luiz Mitsuo Shiomi
IV – Secretaria Municipal de Infraestrutura	André Anderson de Oliveira	Marcos Luiz Beffa
V – Secretaria Municipal de Ação Social	Scheila Juliana da Silva	Rosmari Aparecida Michels
VI – Procuradoria Jurídica do Município	Alessandro Alves de Andrade	Joao Fernando P.

		Grecillo
VII – – ACIAG – Associação Coml. Industrial e Agrícola de Guaíra	Marciel Barbosa Lobato	Jair Schllemer
VIII - Profissionais de Engenharia e Arquitetura	Eloir Luiz Lovera	Eduardo Henrique Dalla Costa
IX – Corretores de Imóveis	Antonio Lopes	José Paulo de Oliveira
X – Associação de Moradores da Vila Eletrosul	Lindomar Moraes da Silva	Mauro Gonçalves de Lima
XI – Associação de Moradores da Vila São Francisco e Bairros Integrados	José Cirineu Machado	Carlos Soloner Pastore
XII – Associação de Moradores da localidade de Bela Vista	José Donizete Alves	José Antônio Pizzeti Pereira
XIII – Associação de Moradores do Distrito de Dr. Oliveira Castro	Everaldo da Silva	Ricardo Boaro
XIV – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural	João Vicente Marcato	Celso Antonio Cavalhiere
XV – SANEPAR	Galaomilyd Silveira Barreto	Valdeir da Silva
XVI – COPEL	Helio José Dalgallo	Maicon Roberto Rosalem Franco
XVII – Associação Ação Amiga Emanuel	Dayton Silas Pufe de Paula	Vanderlei Rangel de Lima

Parágrafo único. A Presidência do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS será exercida pelo titular da Coordenadoria Especial de Habitação.
Art. 2º A função de integrante do Conselho Gestor do FMHIS será considerada serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as do Decreto n° 253/2016 de 25.07.2016, ficando validado todos os atos praticados por seus membros.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:903D1882

PROJUR
PORTARIA Nº 230/2017, DATA: 26.06.2017

Ementa: concede elevação de referência de vencimento a servidor público municipal, por conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247 e considerando o Processo Digital n° 2186/2017, e memorando on-line sob o nº 2017002907,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento ao servidor público municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme segue:

Nome/cargo	RG nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Flavio Brenner de Souza/Médico Pediatra	8.202.483-2 SESP/PR	72	75	01.06.2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a partir de 1º de junho de 2017.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:54770BC1

PROJUR
PORTARIA Nº 231/2017, DATA: 26.06.2017

Ementa: constitui Comissão de Estudo e Elaboração do Plano Municipal de Saúde 2018/2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o memorando sob o nº 2017002803**,**

RESOLVE:

Art. 1° – Designar os servidores a seguir relacionados para comporem a Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Saúde para o quatriênio 2018-2021:

a) Rosimeire Cristina de Souza / **Diretora do Departamento Odontológico;**
b) Emiliano de Oliveira Pinto / **Diretor de Vigilância em Saúde;**
c) José Gonçalves Dias Neto/ **Coordenador Administrativo;**
d) Júlio César Juvenal / **Coordenador de Vigilância em Saúde;**
e) Simone de Freitas Mickos / **Coordenadora da Rede de Atenção Primária à Saúde;**
f) Carla Paganelli / Coordenadora da Rede de Urgência e Emergência
g) Marcielle Cassiano Rego / **Assistência Farmacêutica;**
h) Júlio César do Nascimento /Sistemas de Informação; e
i) Simone do Carmo S. Galdino e Susele Aparecida Cesco / **Representantes do Conselho Municipal de Saúde.**

Art. 2° - A Coordenação geral será exercida por **José Gonçalves Dias Neto** e a coordenação adjunta por **Simone de Freitas Mickos**.

Art. 3° - O Coordenador geral poderá requisitar informações necessárias a construção do Plano às equipes multiprofissionais e servidores da Secretaria Municipal de Saúde e a outros setores da Administração Municipal.

Art. 4° - A Comissão organizará um plano de ação, estabelecendo a metodologia de trabalho e prevendo cronograma das atividades, sendo dado conhecimento ao Conselho Municipal de Saúde, que acompanhará os trabalhos através de seus representantes nesta comissão, para acompanhamento do processo de elaboração do Plano.

Art. 5° - A Comissão deverá finalizar os trabalhos, apresentando o Plano Municipal de Saúde em versão a ser submetida a análise e aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde até 18 de julho de 2017, podendo ser prorrogado em 30 de julho.

Art. 6° - O desempenho das atribuições dos membros desta Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 7° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:062E46B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Rua Prefeito João de Giuli, n°. 247– CEP 86.620-000 – Guaraci-PR
Fone: (43) 3260-1354 | e-mail: cm.guaraci@gmail.com

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Prefeito João de Giuli, 247, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.186.220/0001-87, neste ato representado pelo seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor ADÃO SILVÉRIO, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 007/2017, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017.	
Contratada: CNOVA COMERCIO ELETRONICO S A	CNPJ/MF: 07.170.938/0001-07
Objeto: Aquisição de equipamento de processamento de dados (01 multifuncional e 01 impressora).	
Valor: R$ 4.359,07 (quatro mil, trezentos e cinqüenta e nove reais e sete centavos).	
Data: 20 de junho de 2017.	

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ADÃO SILVÉRIO
Presidente

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:D3CA05DF

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Rua Prefeito João de Giuli, n°. 247 –CEP 86620-000 – Guaraci-PR
Fone: (43) 3260-1354 | e-mail: cm.guaraci@gmail.com

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Prefeito João de Giuli, 247, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.186.220/0001-87, neste ato representado pelo seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor ADÃO SILVÉRIO, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 008/2017, nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2017	
Contratada: FRANCISNEI PALAGE RIBEIRO (FR SERRALHERIA)	CNPJ/MF: 24.326.349/0001-86
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, no Prédio da Câmara Municipal.	
Valor: R$ 1.020,00 (um mil e vinte reais)	
Data de assinatura: 26/06/2017.	

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2017.

ADÃO SILVÉRIO
Presidente

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:6A6B6348

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO 021/2017

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder ao servidor MARCELO DE OLIVEIRA, três diárias para viagem com destino a Curitiba/PR, nos dias 27 a 30/06/2017, a fim de participar do II FORUM DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ.

Art. 2º. O valor total das diárias autorizadas é de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), nos termos das Leis Municipais 987/2005 e 1.437/2017.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaraci, Estado do Paraná.

Aos 26 de junho de 2017.

ADÃO SILVÉRIO
Presidente

LUIZA APARECIDA TOLOI DE CARVALHO
1º Secretário

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:2C16CB2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 116/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 03 (três) diárias, no valor de 250,00, cada uma, a favor do Assessor Executivo, Alisson Gustavo Vieira da Silva para visita a Assembléia Legislativa, Palácio Iguaçu, Sedu nos dias 26 a 28 de junho, na cidade de Curitiba.
Conceder 03 (três) diárias, no valor de 75,00, cada uma, a favor do servidor municipal Eric Leandro Rosa para levar atletas em competições na cidade de Florestópolis e 02 (duas) diárias, no valor de 25,00, cada uma, para levar alunos até a Uniter (Astorga) e professores na cidade de Londrina.
Conceder 03 (três) diárias, no valor de 75,00, cada uma, a favor do servidor municipal Junior Colombar para levar atletas em competições na cidade de Londrina e 01 (uma) diária, no valor de 25,00, para Londrina.
Conceder 03 (três) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor do servidor municipal Valdir Alves Martins, para viagem a cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 75,00, a favor do servidor municipal, Marcelo Luiz da Silva, para levar atletas em competição, na cidade de Florestópolis.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 250,00, a favor do servidor municipal, Anderson Castilho Zago, para levar paciente em tratamento na cidade de Curitiba, no dia 29 de junho.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 250,00, a favor do servidor, Alison Rodrigo da Silva, em complementação à portaria nº 111.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 26 dias do mês de junho de 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:40D35060

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N°. 3525/2017

SÚMULA: Altera a forma de avaliação dos Imóveis Rurais do Município de Guaraniaçu/PR.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais**;**

R E S O L V E

Art. 1° A avaliação do Valor da Terra Nua – VTN – dos imóveis rurais situados no Município de Guaraniaçu - PR utilizará como referência os seguintes valores por hectare:

I – Mecanizada - áreas destocadas, sem restrições para o preparo do solo e plantio, cuja declividade – topografia – permite operações com máquinas e implementos agrícolas motorizados, podendo ser cultivada, independente da cultura existente:
R$ 14.295,00 (quatorze mil e duzentos e noventa e cinco reais);

II – Mecanizável - áreas cuja declividade do solo - topografia - permite operações com máquinas e implementos agrícolas motorizados, ou seja, não mecanizada, devido à presença de vegetação adensada (mata ou capoeira), resto de desmatamento (tocos, troncos e galhos):
R$ 8.575,00 (oito mil quinhentos e setenta e cinco reais);

III – Não mecanizável - áreas cujo relevo ou profundidade do solo são desfavoráveis à execução de operações ou práticas agrícolas com máquinas e implementos motorizados. Todavia, permitindo o plantio manual, o cultivo de pastagens e silvicultura. Outrossim, são consideradas também áreas não mecanizáveis, as reservas legais, tendo em vista que as mesmas só poderão sofrer algum tipo de desmatamento ou corte, mediante um plano de Manejo Sustentável, com projeto devidamente aprovado pelo IAP ou IBAMA:
R$ 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais);

IV – Inaproveitáveis - áreas totalmente inaproveitáveis para as atividades agropecuárias, constituídas de solos pedregosos, rasos ou inundáveis periodicamente, despenhadeiro, penhascos. Além disso, possuem relevo íngreme ou reserva de Preservação Permanente, podendo servir apenas como abrigo e proteção de fauna e flora silvestre:
R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o **Decreto n. 3474/2017**.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:0EE4A08C

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3526/2017

SÚMULA: Concede Licença Maternidade e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I, artigo 62 da LOM e de acordo com Art. 79 da Lei 51/1992 – Estatuto do Servidor Público Municipal e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Maternidade em conformidade com Atestado Médico à servidora abaixo relacionada:

MATRÍCULA	NOME	RG. N.º	CARGO	PERÍODO
2499/6	MARIVONE APARECIDA OBUGALSKI	7.748.518-0	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26/06/2017 A 22/12/2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:B84A09B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N˚ 119/2017

SÚMULA – Exclui servidor do Quadro Pessoal, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1˚. Fica excluída do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, a partir do dia 26 de junho de 2017, a servidora **NEUSA PINTO BARBOSA BORGES** portador da cédula de identidade R.G. nº 4.302.305.5PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, em virtude da concessão de sua Aposentadoria pelo Regime Geral da Previdência Social, conforme benefício nº 170.049.558-2

Art. 2˚. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, aos 26 dias do mês de junho de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:C6ED8276

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº076/2017

SÚMULA: Concede licença por motivo de doença em pessoa da Família.

Manoel Abrantes Neto, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º. Conceder à Educador Infantil da Rede Municipal de ensino MICHELI APARECIDA GRACITE, RG. nº 6.884.214-0, a partir de 26 de junho de 2017, prorroga licença por 30 (trinta) dias para acompanhar tratamento de saúde em pessoa da família.

Art. 2º. Para a referida concessão será observado o constante no Art. 117,§ 2º da Lei Municipal 005/97 de 09 de maio de 1997.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura de Iguaraçu, 26 de junho de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:18F7F367

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 077/2017

Manoel Abrantes Neto, prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a inteligênciada Lei Municipal 005/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais C/C Lei Municipal n 002/2014 - Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, primando pelos princípios norteadores da plena e eficaz condução da coisa pública (art. 37 da CRFB) e com fulcro na supremacia do interesse público, por fim, por razões de conveniência e oportunidade;

RESOLVE

Art. 1 - designar a servidora pública municipal senhora **MONICA BELTRAME DE OLIVEIRA** (Mat. 154), para exercer suas atribuições funcionais (anexo III da Lei Municipal 002/2014) junto à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2 - esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos, nos termos do artigo 55 da Lei Federal n 9.784/99, a partir de 28/06/2017, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, Iguaraçu/Paraná, aos 26/06/2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:0E25F8E8

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

No artigo 1˚ da Portaria n˚ 075/2017, de 20 de junho de 2017, publicada no órgão oficial do município – Diário Oficial dos Municípios do Paraná, do dia.21 de junho de 2017, **onde - se lê:** Auxiliar de Enfermagem; **leia – se:** Odontólogo.

Iguaraçu, 26 de junho de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:6E016E00

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 026/2017

PROCESSO Nº	089/2017
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO GLOBAL
Data da realização:	07 de julho de 2017
Início do Credenciamento:	08:30 horas
Entrega dos Envelopes:	08:45 horas
Abertura da Sessão:	08:45 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Centro, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo e pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 026/2017**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL – Processo n.º 89/2017**, objetivando o Assunto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos na área de imprensa de comunicação e escrita, com atividades relacionados à elaboração e planejamento de comunicação; produção de matérias institucionais com áudio, textos e fotos para divulgação a veículos de mídia da região como revistas, sites, jornais e rádios; atualização de conteúdos jornalísticos em páginas institucionais, sites, redes sociais de matérias, anúncios e convites da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, direcionamentos, encaminhamentos, preparativos e apresentação de solenidades e eventos, levantamento de relatórios de itens para planejamento de publicidade em veículos de mídia, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 07/07/2017 às 08:30 horas e será conduzida pela Pregoeira Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

26/06/2017

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

EVA PAULA CHARALO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:1730F2A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº020/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA AO VEREADOR: JOÃO EDSON ALMERÃO.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E;

ART. 1º – CONCEDER ao Vereador: **JOÃO EDSON ALMERÃO,** pagamento de 1 (uma) diária completa e ½ (meia) – para cobrir despesas com deslocamento a Capital – Curitiba - Estado do Paraná., nos dias 26, 27 e 28 de junho do corrente ano, onde irão fazer visita a Secretaria da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos - do Estado do Paraná, para encontro com o Secretário Artagão Júnior, para reivindicar verba para aquisição de 02 (dois) veículos para a Secretária Municipal de Saúde do Município de Iguatu-Pr.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
E CUMPRA-SE.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Iguatu, em 26 de junho de 2017

EDSON APARECIDO DA SILVA
Presidente

REPUBLICAÇÃO

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:8638370D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 019/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, UNIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTANCIA, pessoa jurídica de direito privado, entidade de formação profissional sem fins lucrativos, "serviço social autônomo", criado pelo Decreto Lei 8.621 de 10 de janeiro de 1946, com sede à Rua Calisto Razolini, n°. 215, Bairro Portão, na cidade de Curitiba - PR, CEP: 81.070-060, inscrito no CNPJ sob o nº 03.541.088/0033-24, doravante denominado SENAC/PR, neste ato representado pelo seu Diretor Regional da UEP – Unidade de Educação Profissional a Distância do SENAC/PR, Sr. Vitor Salgado Monastier, portador do RG no 523.562-6 SSP/PR e do CPF/MF no 061.315.149-68, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto regular a ação conjunta entre os contratantes, visando à prestação de serviços técnicos do SENAC/PR, na realização do atendimento de 05 (Cinco) aluno(s) em turma do curso de Aprendizagem Profissional Comercial em Serviços Administrativos, modalidade EAD a ser desenvolvida, com carga horária total de 1.000 horas, sendo 400 horas teóricas e 600 horas de prática profissional, que será realizada no período de 26/06/2017 a 25/06/2018, atendendo aos jovens a serem contratados na condição de aprendiz.
VALOR: O presente item terá o valor de R$ 13.230,00 (Treze mil duzentos e trinta reais), que será pago de acordo com a competência da prestação de serviço mensal e carga horária executada efetiva..
PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e vigorará no período de 26/06/2017 a 25/06/2018.
DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
400	000	Administração	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039

FORO: Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.

Iguatu, 26 de junho de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:56A0B0A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Iguatu, com sede na Avenida Centenário, nº 500 – Centro – Iguatu - PR, através do Prefeito Municipal, Vlademir Antônio Barella, torna público que realizará a seleção de Micro Empresas e Empreendedores Individuais, interessados em participar do programa de concessão de incentivos, em que consiste na Locação pelo município de 01 (Um) imóvel ou barracão, com fundamento na Lei Municipal n° 625/2013 de 21 de Junho de 2013. Os interessados em participar deverão apresentar documentação até 14h00min do dia 14/08/2017 no setor de protocolo da Prefeitura de Iguatu – Pr.

O Edital encontra-se disponível na Prefeitura de Iguatu, Avenida Centenário, 500, interessados entrar em contato com o Departamento de Licitações da Prefeitura de Iguatu, pelo fone (45)3248-1159 ou pessoalmente através de representante da empresa na Prefeitura de Iguatu, endereço na Avenida Centenário, 500, Centro de Iguatu - PR.

Iguatu, 26 de Junho de 2017.

ANA LÚCIA DE SOUZA
Presidente da CPL

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:D924BF5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 440/2017

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR ROBERTO DA SILVA, A VIAJAR A CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **ROBERTO DA SILVA**, viajar nos dias 26, 27 e 28 de junho de 2017 a capital do estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a diversas secretarias de Estado, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de junho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:01A9C086

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 441/2017

AUTORIZA O SECRETARIO DE FINANÇAS, SENHOR MICHELL CHRISTIAN UHDRE, A VIAJAR A CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **SECRETÁRIO DE FINANÇAS**, Sr. **MICHELL CHRISTIAN UHDRE**, viajar nos dias 26 e 27 de junho de 2017, juntamente com o Prefeito Municipal, a capital do estado do Paraná para tratar de assuntos desta Municipalidade, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (dois) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de junho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D13E9EBD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 438/2017

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR, JEREMIAS SOARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **JEREMIAS SOARES,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 13.704.975-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 483.452.889-87, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **GARI**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 19/02/2016 a 19/02/2017 a contar de 01/08/2017 a 30/08/2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de junho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A6F78B29

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 439/2017

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR CICERO CAETANO DO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **CICERO CAETANO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 2.229.073 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 476.263.219-87, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 30 (trinta) dias, referente aos período aquisitivo de 04/02/2015 à 04/02/2016 a contar de 01/07/2017 a 30/07/2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de junho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D8626834

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo: Inexigibilidade nº 004/2017
Objeto: CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES "1º Congresso Interestadual de União e Fortalecimento da Vereança".
Fornecedor: UVEPAR - UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ CNPJ 81.398.232/0001-41.
Valor Estimado: R$ 1.770,00 (um mil setecentos e setenta reais).
Período: 21/06/2017 a 23/06/2017.

EDCLÁUDIO PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:915FFA06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CREDENCIAMENTO

Licitação Modalidade: Inexigibilidade nº 005/2017 – Credenciamento nº 005/2017;
Proc. Administrativo: nº 030/2017;
Objeto: **CREDENCIAMENTO** de Profissional Pessoa Física ou Jurídica para atuação na área de Saúde Pública, para prestação de serviços médicos, sendo 01 (um) médico para o Programa Saúde da Família (PSF), para um período estimado em 12 (doze) meses.
EXTRATO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO:
O Município de Itambaracá, em cumprimento ao Artigo Art. 109, § 1º da Lei nº 8.666/93, torna público que a Pessoa Jurídica **HIDEYTI MIYOSHI & CIA LTDA-ME,** inscrito no CNPJ nº 15.768.441/0001-05, foi considerada habilitada para o Credenciamento em epígrafe.

Itambaracá PR, 21 de junho de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:2E4F7078

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PP-SRP 013 2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 013/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 032/2017
MODALIDADE/NÚMERO: Pregão Presencial - SRP nº 013/2017
FORMA DE AVALIAÇÃO: Menor Preço por Item
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados à Merenda Escolar e Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha para as Escolas, Pré-Escolas e Centros de Educação Infantis Municipais, do Município de Itambaracá.
PREÇO MÁXIMO: R$ 422.940,50 (quatrocentos e vinte e dois mil novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
06.001.12.361.0018.2025-33.90.30.00.00, fonte 01000, nº
06.003.12.361.0018.2028-33.90.30.00.00, fonte 01102, nº
06.006.12.365.0019.6005-33.90.30.00.00, fonte 01102; nº
06.003.12.361.0018.2029-33.90.30.00.00, fonte 01103; nº

06.003.12.361.0018.2030-33.90.30.00.00, fonte 01104; nº 06.007.12.361.0018.6009-33.90.32.00.00, fonte 31113; nº 06.007.12.361.0018.6010-33.90.32.00.00, fonte 31140; nº 06.007.12.365.0019.6011-33.90.32.00.00, fonte 31114, e nº 06.007.12.366.0020.2086-33.90.32.00.00, fonte 31115, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 09h00m do dia 11 de julho de 2017.
ABERTURA: dia 11 de julho de 2017, as 09h:01m, no Departamento de Licitações, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir *pen drive* ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos; ou via e-mail, *licitacao@itambaraca.pr.gov.br*, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento. Os interessados em adquirir cópia impressa, poderão fazê-lo mediante o recolhimento da importância de R$ 0,30 (trinta) centavos de real por cada folha impressa, mediante guia específica, no horário compreendido entre 08h30min até as 11h30min e das 13h00min até 15h30min de 2ª a 6ª feira.

Itambaracá, 26 de julho de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:8650D99A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 156/2017 DE 05 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, Senhor Helio Vieira Guimarães, nos usos de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como Fiscais de Contratos das Secretarias, do Município de Itaperuçu, a partir desta.

FISCAL	SECRETARIA
ERITON DE JESUS GOMES	SECRETARIA DE SAÚDE
ANTONIO AUGUSTO SIQUEIRA	*SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO*
EDSON FELIPE MACHADO SANTOS	*SECRETARIA DE ESPORTE*
EROS HENRIQUE GABARDO	*SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO*
DANIELE CRISTO DAS NEVES	*SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL*
ROSILENE LEAL	*SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA*
FABIO LUIS TABOLKA	*SECRETARIA DE PLANEJAMENTO*
THAIS CRISTINA RUBINI	*SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu – 05 de junho de 2017

HELIO VEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:30757CE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE REMARCAÇÃO DA DATA DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO 083/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 074/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 020/2017

AVISO DE REMARCAÇÃO DE DATA DE JULGAMENTO
LICITAÇÃO N° 083/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Equipamentos de informática para as Secretarias Municipais.
Sessão de julgamento: 06/07/2017 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 26 de junho de 2017.

VITOR WIRMOND EIDAM
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:0597AB45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 002/2017

Objeto: registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, junto à pessoa jurídica localizada no Município de Jaguapitã – PR., para o FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE COMBUSTÍVEL, para o uso da Frota Municipal, nas quantidades, forma e condições estabelecidas em Edital e no CORRESPONDENTE Termo de Referência.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

A Empresa: **POSTO JAGUAPITÃ LTDA**, CNPJ: 07.519.805/0001-95, com o valor total de: **R$ R$ 1.541.434,98 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos).**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 23 de março de 2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:999CE5C6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 457/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 209,80** (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, **Sr. MANOEL DELFINO ROSA NETO**, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 26, 27, 28, 29 e 30/06/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender

pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min, conforme protocolo nº. 1088/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 23 de junho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:16A5F63E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 458/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 251,76 (duzentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ISIDORO ANTONIO SANDOLI, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., nos dias 26, 27, 28, 29, 30/06/2017 e 01/07/2017. Saída às 05h00min, e retorno previsto às 12h00min, conforme protocolo n°. 1089/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 23 de junho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:51C8D3A9

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 459/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 251,76 (duzentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., nos dias 26, 27, 28, 29, 30/06/2017 e 01/07/2017. Saída às 06h00min, e retorno previsto às 14h00min, conforme protocolo n°. 1090/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 23 de junho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6BF6D24D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 460/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LUIZ CARLOS DE MORAES, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., nos dias 26, 27, 28, 29 e 30/06/2017. Saída às 09h00min, e retorno previsto às 17h00min, conforme protocolo n°. 1091/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 23 de junho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:63F8D5F5

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 461/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 209,80** (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, **Sr. LEVI VIOLI**, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 26, 27, 28, 29 e 30/06/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 13h00min às 19h00min, conforme protocolo nº. 1092/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 23 de junho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:AE73EE7F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 462/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 26, 27, 28, 29 e 30/06/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min, conforme protocolo nº. 1093/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 23 de junho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1A4FA267

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 463/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 209,80** (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **APARECIDA DE JESUS VAPINK**, zeladora, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., nos dias 26, 27, 28, 29 e 30/06/2017. Saída às 05h00min, e retorno previsto às 12h00min, conforme protocolo n°. 1094/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 23 de junho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:2A2100EC

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 464/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ANTONIO LIMA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 26, 27, 28, 29 e 30/06/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00min às 15h00min, conforme protocolo nº. 1095/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 23 de junho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1BCFC800

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 465/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 26, 27, 28, 29 e 30/06/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min, conforme protocolo nº. 1096/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 23 de junho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E78EF24E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 466/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 26, 27, 28, 29 e 30/06/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade

de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min, conforme protocolo nº. 1097/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 23 de junho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D7FE544E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 467/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. CRISTIANO FERREIRA LIMA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 26, 27, 28, 29 e 30/06/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 12h00min às 19h00min, conforme protocolo nº. 1098/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 23 de junho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7EED47B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 22732, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3355 de 22 de Dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 130.000,00(Cento e Trinta Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Educação	
07.02 Departamento de Direção Geral de Educação	
12.0361.0029.2020 Manutenção MDE 5%	
159: 3.3.91.97.00.00.103 – Aporte para Cobertura Déficit Atuarial do RPPS	R$ 130.000,00
TOTAL	**R$ 130.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Excesso de Arrecadação da fonte 103	R$ 130.000,00
TOTAL	**R$ 130.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 22 de Junho de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Junho de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A1BC3A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 068/2016

ORIGEM: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, SR. JOACIR GONSALVES, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: LUIZ MARCELO VIEIRA SANTOS ME, CNPJ SOB Nº 17.514.801/0001-78, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUIZ MARCELO VIEIRA SANTOS.
OBJETO: A RESCISÃO CONTRATUAL SE FUNDAMENTA PELOS MOTIVOS TÉCNICOS E DE FATO CONSIGNADOS NO PARECER DO ENGENHEIRO FERNANDO FERRARI RAMOS, CREA 123125/D – PR, E PELOS MOTIVOS DE DIREITO CONSIGNADOS NO PARECER JURÍDICO Nº 279/2017, DE 24.05.2017, AMBOS ACOSTADOS NO PROCESSO Nº 8803/2017.
DATA: 08/06/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9A949CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 063/2016

ORIGEM: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, CNPJ SOB Nº 82.497.587/0001-50, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. WALTER ROGÉRIO MICHEL.
OBJETO: A RESCISÃO CONTRATUAL SE FUNDAMENTA PELOS MOTIVOS TÉCNICOS E DE FATO CONSIGNADOS NO PARECER DO ENGENHEIRO FERNANDO FERRARI RAMOS, CREA 123125/D – PR, E PELOS MOTIVOS DE DIREITO CONSIGNADOS NO PARECER JURÍDICO Nº 278/2017, DE 24.05.2017, AMBOS ACOSTADOS NO PROCESSO Nº 8387/2017.
DATA: 08/06/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2A67DC3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 014/2017

ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 CIS-CENTRO OESTE

O Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, por meio de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada supressão no Edital de Licitação do Pregão Presencial 014/2017, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA GESTÃO DE ESTAGIÁRIOS CONFORME LEI FEDERAL Nº. 11.788/2008, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CIS-CENTRO OESTE,** assim como se segue:

1- Item 8.3 – **OS FORNECEDORES DEVERÃO APRESENTAR DECLARAÇÃO, DEVIDAMENTE ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, SOB AS PENALIDADES CABÍVEIS, DE QUE (DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO):**

SUPRIMIR A SEGUINTE REDAÇÃO:

f) Declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do Anexo VII, de que um sexto dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante que poderá ser atualizado na forma descrita na alínea "c", observados os seguintes requisitos:
f.1. A declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, relativa ao último exercício social;

Tendo em vista que a alteração acima não afetará na formulação das propostas por parte dos licitantes, a data para abertura de proposta de preços e documentos de habilitação não será alterada em consonância com o art. 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório.

Guarapuava 26 de junho de 2017.

MARCOS FELIPE CHIOQUETTA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:030D89FD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
LEI 15/2017

LEI N º0015/2017

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICÍPAL DE LARANJAL A DOAR TRECHO DE ESTRADA MUNICIPAL QUE LIGA A CIDADE DE LARANJAL-PR AO MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JOSMAR MOREIRA PEREIRA** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Município de Laranjal- PR autorizado a proceder da forma procedimental que couber, a DOAÇÃO AO ESTADO DO PARANÁ do trecho de estrada que liga a sede do Município de Laranjal – PR, ao Município de Altamira do Paraná, o que se perfaz um total de 9.823,17 (Nove Mil e Oitocentos e Vinte Três Metros e dezessete Centímetro) lineares;

Art.2º- A doação consubstanciada através da presente Lei tem a especifica finalidade de ESTADUALIZAÇÃO Do trecho que liga o Município de Laranjal PR, à Altamira do Paraná, o que deve ser realizados num prazo de 03 (três) anos a contar da sanção da presente, sob pena de reverter à doação em favor do Município de Laranjal/PR;
Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando se todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos (01) dias do mês de maio de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:48E8272E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N 70/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira

CONTRATADO: VACCARIN & ALFF LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 18.574.431/0001-27, Rua General Osório, 3012, Ciro Nardi, CEP: 85.802-070 Cascavel - Paraná neste ato representado por sua procuradora JULYANA KARLA ALFF SOARES portadora do RG 8.214.133-2-SSP/PR e CPF sob o nº 044.241.129-42 residente e domiciliada na Avenida das Torres, 186, Centro, Cascavel - Paraná.
OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE LEITE COM FORMULAS DIFERENCIADA VISANDO O ATENDIMENTO DE CRIANÇAS CARENTE

DATA DO CONTRATO: 26 de Junho de 2017.

VIGÊNCIA 12 meses

VALOR TOTAL: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:319DBD87

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 072/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0103/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.

CONTRATADO: A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA – EPP. Pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:

23.230.895/0001-56 Rua Jose Basilio de Oliveira Centro numero 511, Palmital Paraná -

OBJETO:

DATA DO CONTRATO: 26 de Junho de 2017.

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR TOTAL: LOTE 001: R$ 24.506,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e seis reais).
LOTE 002: no valor de 6.321,10 (seis mil trezentos e vinte uns reais e dez centavos)
LOTE 003: no valor de R$ 31.270,00 (trinta e um mil e duzentos e setenta reais.)

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:17F2C9FA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N 73/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira

CONTRATADO: CLAUDINEIA MARTINS DELFLAXE - ME inscrito no CNPJ sob o nº. 21.716.072/0001-00 residente na Avenida Paraná, Centro – PR.

OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO (DOCES E SALGADOS) PARA ATENDÊ-LA AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

DATA DO CONTRATO: 26 de Junho de 2017.

VIGÊNCIA 12 meses

VALOR TOTAL: R$ 52.746,80 (Cinquenta e dois mil setecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:52719FA8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 069/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0102/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
A & L PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 07.086.032/0001-09, Avenida Prof. Pedro Carli, 5506, 1º andar, Vila Carli CEP: 85.040-005 Guarapuava - Paraná neste ato representado por seu procurador Gilmara Lemos portador do Rg 8.254.181-1-5SSP/PR e CPF sob o nº 039.842.539-66 com supracitado endereço com o supracitado endereço profissional doravante designado(a) CONTRATADO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM USINAGEM, MONTAGEM, RETIFICA DE MOTOR.
DATA DO CONTRATO: 26 de Junho de 2017.
VIGÊNCIA 12 meses.
VALOR TOTAL: O valor global desta contratação perfaz a importância de LOTE 001: R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).
LOTE 002: total do lote R$ R$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais).
LOTE 003: total do lote R$ R$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais).
LOTE 004: total do lote R$ 66.675,25 (sessenta e seis mil seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:513D0C8B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 077/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017, que tem por objeto. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINIVAN DE PASSAGEIROS ZERO KILÔMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO MÍNIMO 2017/2017, COM 07 (SETE) LUGARES (6 PASSAGEIROS + MOTORISTA) . Pela Proposta mais vantajosa, e conforme as demais especificações do Edital, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto ao licitante:
RETHA MAXIMA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 00.153.269/0001-08, Rua Afonso Pena nº 843 Parque três Colinas CEP: 14.401-141 Franca - SP
LOTE 001: R$ 70.900,00 (Setenta Mil Novecentos Reais) sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
O valor global da presente licitação acusa o Importe de R$ 70.900,00 (Setenta Mil Novecentos Reais)

Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal, 26 de Junho de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:21749BB9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 077/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINIVAN DE PASSAGEIROS ZERO KILÔMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO MÍNIMO 2017/2017, COM 07 (SETE) LUGARES (6 PASSAGEIROS + MOTORISTA). Pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:
RETHA MAXIMA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 00.153.269/0001-08, Rua Afonso Pena nº 843 Parque três Colinas CEP: 14.401-141 Franca - SP

LOTE 001: R$ 70.900,00 (Setenta Mil Novecentos Reais) sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
O valor global da presente licitação acusa o Importe de R$ 70.900,00 (Setenta Mil Novecentos Reais)

Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal, 26 de Junho de 2017.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:D90F9CAF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 072/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0103/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.

CONTRATADO: A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA – EPP. Pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 23.230.895/0001-56 Rua Jose Basilio de Oliveira Centro numero 511, Palmital Paraná -

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL

DATA DO CONTRATO: 26 de Junho de 2017.

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR TOTAL: LOTE 001: R$ 24.506,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e seis reais).
LOTE 002: no valor de 6.321,10 (seis mil trezentos e vinte uns reais e dez centavos)
LOTE 003: no valor de R$ 31.270,00 (trinta e um mil e duzentos e setenta reais.)

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:88AAC9AB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 075/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0105/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.

CONTRATADO: CINELANDIA FOTOS E VIDEOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 17.872.804/0001-83, Rua Sergipe, 80, Centro CEP: 85.275-000 Laranjal – Paraná, neste ato representado por seu procurador ENIO KANARSKI portador do RG 8.094.788-7-SSP/PR e CPF sob o nº 045.264.989-71 com supracitado endereço.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REVELAÇÃO DE FOTOS, TIRAGEM/CAPTAÇÃO DE FOTO, LOCAÇÃO DE TELÃO FILMAGEM E SONORIZAÇÃO DE EVENTOS BEM COMO MOLDURAS E FLORES PARA DECORAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I DO EDITAL
DATA DO CONTRATO: 26 de Junho de 2017.
VIGÊNCIA 12 meses.
VALOR TOTAL: R$ R$ 55.400,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais).

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:6867731D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA 306/2017

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA VISTORIA DE MAQUINAS DE COSTURA USADOS ADQUIRIDOS ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Laranjal –Pr., **JOSMAR MOREIRA PEREIRA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve nomear, através de Portaria, os seguintes nomes para comporem Comissão Especial de vistoria de Máquinas de costura usadas adquiridos através de regular procedimento licitatório:
Art 1º - A Comissão Especial de vistoria será composta por 03 (Três) servidores do Município de Laranjal, com conhecimento sobre Estado de Conservação, Qualidade.

Art. 2º - A Comissão Especial possui o papel de avaliar as máquinas de costura usada adquiridos através de regular procedimento Licitatório, emitindo parecer acerca do estado de conservação, vindo amparar o Gestor antes da Homologação do Certame.
Parágrafo Primeiro – A comissão poderá requisitar apoio de técnico para analise bem como para emissão de parecer complementar quanto as condições de funcionamento e estado de conservação das maquinas, este devendo ser realizado antes da homologação.
Art. 3º - A Comissão deverá se deslocar até o local onde as máquinas por ventura estiverem.
Art. 4º - Não estando às máquinas em bom estado de conservação e com falhas na Documentação o gestor fica desobrigado de homologar o certame.
Art. 5º - A Comissão Especial será composta pelos seguintes servidores:

MAYCON LOPES SIMIONI
Presidente

ADÃO G.B. ARAGÃO
Membro

LUCIMARA KINCELER DO AMARAL
Membro

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, 26 de Junho de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:5A3E219E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

CNPJ: 95.684.536/0001-80

DECRETO Nº 0097/2017

"CONCEDE REAJUSTE NO VALOR DAS DIÁRIAS DO CHEFE DO EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no artigo 3 da Lei Municipal 003/2005

Considerando que os valores estão defasados desde ano de 2005, pois nunca sofreram reajuste previste em Lei.

DECRETA:

Fica reajustado o valor das diárias de deslocamento da planilha do anexo I da Lei 003/2005, da seguinte forma:

DENTRO DO ESTADO DO PARANÁ		FORA DO ESTADO DO PARANÁ	
Com Pernoite	Sem Pernoite	Com Pernoite	Sem Pernoite
750,00	500,00	1000,00	700,00

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal Paraná, em 21 de junho de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:2A912396

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 098 DE 26 DE JUNHO DE 2017.

DECRETA NOMEIA O NOVO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA, Prefeito Municipal de LARANJAL - PR, no uso de suas atribuições legais, notadamente as disposições que consta na Lei Orgânica Municipal.
DECRETA,
Artigo 1º - Fica nomeado os membros do Conselho Municipal de Saúde de Laranjal – Pr, eleitos na 11º Conferencia Municipal de Saúde realizada no dia 21 de junho de 2017 para o quadriênio de 21 de junho 2017 a 21 de junho de 2021.
Representantes:
Segmentos governamental e prestadores de serviços
Titular: Maycon Lopes Simione
Suplente: MarluceCavassin
Titular: Tatiane Cristina Brey
Suplente: Sergio Godoy Lemos
Trabalhadores da saúde
Titular: Vanja dos Reis
Suplente: Laureci dos Santos
Titular: Pompilio de Almeida Araujo
Suplente: Joao Carlos de Souza Oliveira
Titular: Maria Solange Pereira Campos
Suplente: Anor Alves Palhano
Titular: Vanderlei de Paula
Suplente: FracieliAraujo
Usuários do SUS – Sistema Único de Saúde
Titular: Lucimara Silva
Suplente: Andreza Zorzan de Souza
Titular: Silvia Vicentin
Suplente: Edir Ferreira Dos Passos
Titular: Jovane Mendes
Suplente: ThamyresAmarellys Rocha
Titular: Erondina de Paula Oliveira
Suplente: Lucineia Siqueira
Titular: Carlos Vicente Machado
Suplente: Júlio Jose Serbai
Titular: Jorge serbai
Suplente: Julia Aparecida Soares
ART 2º APROVA, Nomeia a nova Diretoria do CMS ficando os seguintes membros.
Presidente: Pompilio de Almeida Araujo
Vice presidente: Jorge serbai
Secretaria: Jovane Mendes
2º secretaria: Silvia Vicentin
Artigo 3º - Os membros trabalharam de forma voluntaria junto ao Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 4º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se. Prefeitura Municipal de LARANJAL, 26 de junho de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL, NA PRESENTE DATA.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:76723EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJAL – PR
RUA GETÚLIO VARGAS S/N – CENTRO – LARANJAL - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 003/2017

O Conselho Municipal de saúde do Município de Laranjal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 030/2009, resolve:

Art. 1º APROVA, a nova diretoria do conselho municipal de saúde de Laranjal constituído na 11º Conferencia Municipal de Saúde que foi realizada do dia 21 de junho de 2017.
Art. 2º APROVA, o conselho ficou constituído da seguinte forma:
Representantes:
Segmentos governamental e prestadores de serviços

Titular: Maycon Lopes Simione
Suplente: MarluceCavassin

Titular: Tatiane Cristina Brey
Suplente: Sergio Godoy Lemos

Trabalhadores da saúde

Titular: Vanja dos Reis
Suplente: Laureci dos Santos

Titular: Pompilio de Almeida Araujo
Suplente: Joao Carlos de Souza Oliveira

Titular: Maria Solange Pereira Campos
Suplente: Anor Alves Palhano

Titular: Vanderlei de Paula
Suplente: FracieliAraujo

Usuários do SUS – Sistema Único de Saúde

Titular: Lucimara Silva
Suplente: Andreza Zorzan de Souza

Titular: Silvia Vicentin
Suplente: Edir Ferreira Dos Passos

Titular: Jovane Mendes
Suplente: ThamyresAmarellys Rocha

Titular: Erondina de Paula Oliveira
Suplente: Lucineia Siqueira

Titular: Carlos Vicente Machado
Suplente: Júlio Jose Serbai

Titular: Jorge serbai
Suplente: Julia Aparecida Soares

ART 3º APROVA, a nova diretoria do CMS.

Presidente: Pompilio de Almeida Araujo
Vice presidente: Jorge serbai
Secretaria: Jovane Mendes
2º secretaria: Silvia Vicentin

Laranjal, 26 de junho 2017.

POMPILIO ALMEIDA ARAÚJO
Presidente do CMS
Laranjal

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:FBB48A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO 27/2017

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005 e Decreto nº0097/20017 o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 02 (Duas)
Espécie: Dentro do Estado uma com pernoite e uma sem pernoite.

Valor: R$1,250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais.)
Destino/UF: Curitiba/PR
Objetivo: Audiência com o Secretario da Casa Civil Valdir Rossoni, e no dia 27/06/2017 Recebimento de uma viatura para a Policia Militar no Palácio Iguaçu, reunião no DETRAN e no Instituto das Águas .
Código do IBGE do Município destino:06902

Início:26 /06/2017
Data Final: 27/06/2017

Laranjal, 26 de Junho de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Moreira Pereira Junior
Código Identificador:47011C25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
PORTARIA

PORTARIA Nº 013/2017

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei...
E considerando o requerimento datado de 21 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidor ANICENTO RODOLFO ESCAVACINI, pelo período trabalhado de 01/01/2016 a 31/12/2016, nos termos da Lei nº 003/92 c/c com o artigo 105 da referida Lei, a partir de 11/07/2017 a 30/07/2017, retornando às atividades em 31/07/2017.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 26 de junho de 2017.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:2655768E

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
PORTARIA

PORTARIA Nº 014/2017

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei...
E considerando o requerimento datado de 21 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidor JOÃO PEREIRA DA SILVA, pelo período trabalhado de 12/06/2016 a 11/06/2017, nos termos da Lei nº 003/92 c/c com o artigo 105 da referida Lei, a partir de 11/07/2017 à 30/07/2017, retornando a suas atividades em 31/07/2017.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 26 de junho de 2017.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:78647CBD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 083.2017

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2017

Decreto nº 83/2017 de 20/06/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 60/2016 de 22/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.002		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
03.002.04.129.0003.2.008.		MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAçãO E MODERNIZAçãO DA LEGISLAçãO TRIBUTáRIA	
121 - 3.3.90.39.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.000,00
Total Suplementação:			47.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
46 - 3.1.90.11.00.00	01510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.000,00
Total Redução:			47.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 20 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:F09B67EC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 085.2017

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2017
Decreto nº 85/2017 de 22/06/2017

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 54/2017 de 20/06/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.001.		MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR	
1364 - 4.4.90.52.00.00	31814	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
Total Suplementação:			30.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 2.4.2.2.80.01.00.00	MDS-FEAS-PPAS IV-FMAS TRANSF. INVESTIMENTOS CASA LAR	30.000,00
Total da Receita:		30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 22 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:C2C8B94F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2017-PML

OBJETO:Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços complementares médicos (consulta de pediatria, internamento de pediatria e partos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujo os itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor da empresa vencedora a seguir:

· **casa de saúde e maternidade ugo roberto accorsi ltda - epp,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.81.040.024/0001-76, vencedora do item 01, 02, 03, 04, 05, perfazendo o valor total de R$ 1.096.800,00(Um milhão, noventa e seis mil e oitocentos reais);

Loanda, 26 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:87C03727

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2017-PML

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pão francês, para atender as necesisdades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio ambiente e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujo os itens foramadjudicados pelo Pregoeiro em favor da empresavencedoraa seguir:

· **ki pão padaria e confeitaria ltda,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.592.478/0001-10, vencedora dos itens 01, 02, com valor total de R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais)

Loanda, 23 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DC6EB2C9

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 05/2017

Divulga a data e institui a comissão organizadora da Conferência Municipal da Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 031/95, alterada pelas Leis nº 024/98 que altera o caput dos artigos 5º e 6º, e da lei nº 035/2011, que altera os artigos 11 e 14, da Lei nº 031/95 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, em sessão plenária desta, **RESOLVE:**

Art. 1º - Divulgar a data da Conferência Municipal da Assistência Social a ser realizada pelo município de Loanda, no dia 27 de julho de 2017, às 13 horas no Cine Teatro Guanabara, conforme deliberado em reunião ordinária dia 19 de junho de 2017.

Art. 2º - Instituir a comissão organizadora da Conferência Municipal da Assistência Social, que fica assim formada:

André de Collo Baroncelli
Sueli Augusti Lira
Leonice Ap. Zangari Spinardi
Nilce Carrocini
Ailton Alberto Pereira Luiz Claudio
Fernanda Seleguini Bertapelli
Carla Graziela Viotto
Aline Regina Zangari Spinardi
Responsável pela organização: Ailton Alberto Pereira

Loanda, 26 de junho de 2017.

ANDRÉ DE COLLO BARONCELI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:1205AE59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 091/2017 DE 21 DE JUNHO DE 2017 SÚMULA – DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO POR AVANÇO VERTICAL POR APERFEIÇOAMENTO

DECRETO Nº. 091/2017 DE 21 DE JUNHO DE 2017

SÚMULA – Dispõe sobre Progressão por Avanço Vertical por Aperfeiçoamento

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Relatório de Apuração da Comissão de Avaliação da Progressão por Avanço Vertical nos termos do Decreto Municipal nº. 061/2017 de 16/05/2017 e,
CONSIDERANDO o contido no Artigo 27, § 1º, Incisos I, II da Lei nº. 1.170/2011-E,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam elevados de referência na Progressão por Avanço Vertical por Aperfeiçoamento, a partir de 01/06/2017, os servidores públicos municipais pertencentes ao quadro do Magistério Público Municipal, conforme segue:

NOME	NÍVEL	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL
Abdias Mendes da Silva	C	37	39
Adriano Rodrigues Cardozo	C	10	12
Ataíse Christina Toaldo Comim	C	15	17
Cláudia Cristina Ferreira	C	19	21
Deizimara Aparecida de Lemos – matrícula 201490	C	15	17
Deizimara Aparecida de Lemos – matrícula 202511	C	3	5
Elaine Aparecida de Lima	B	8	10
Elaine Aparecida Marion Piovisan – matrícula 201402	C	17	19
Elaine Aparecida Marion Piovisan – matrícula 201582	C	9	11
Eliane Apª. Caberlim Palhares dos Santos	C	17	19
Fabíola de Oliveira Gazzone Chicaroli	C	20	22
Gerusa Cesnik Ouro dos Santos	C	21	23
Giseli Aparecida Cavalcanti Costa	C	20	22
Gislaine Leibantti Marion Lopes – matrícula 201535	C	12	14
Gislaine Leibantti Marion Lopes – matrícula 201599	C	7	9
Iêda Cotrim Ribeiro Alves – Professor Pedagogo	C	19	21
Judinê Ribeiro de Oliveira	C	14	16
Liliam Valim Pedroso Palhares	C	14	16
Luiz Carlos Checom – matrícula 201469	C	13	15
Luiz Carlos Checom – matrícula 201558	C	10	12
Maria Aparecida Barbosa Moreira – matrícula 201598	C	11	13
Maria Aparecida Barbosa Moreira – matrícula 2001536	C	5	7
Maria Aparecida de Matos – matrícula 201534	C	16	18
Maria Aparecida de Matos – matrícula 2001537	C	5	7
Maria Aparecida Tolotto de Carvalho	C	17	19
Marilza do Carmo Mantuani Silva	C	19	21
Roseli Dutra Schuster	C	25	27
Simone dos Santos da Silva – matrícula 201523	C	17	19
Simone dos Santos da Silva – matrícula 201555	C	14	16
Sueli Apª. Coquelete Lemos – Professor Pedagogo	C	8	9
Sueli Apª. Gonzales Martins Siviero	C	17	19
Vanilde Pitarro da Silva	C	41	42

Art. 2º - Aos servidores não alcançados por este ato, fica assegurado o direito de recurso contra a condução e decisão administrativa, conforme o caso, dentro do prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, a contar da data de publicação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:B9C43031

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 118/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - REVOGAR a partir de 21/06/2017, os efeitos da Portaria nº 116/2017 de 05/06/2017.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 21 de junho de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:D4B866D4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 119/2017

SÚMULA: Nomeia Conselheira Tutelar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Nomear no período de 26/06/2017 a 31/07/2017 a pessoa abaixo relacionada, suplente, para compor o Conselho Tutelar do Município de Lupionópolis, em substituição aos Conselheiros Tutelares que estarão em gozo de Férias conforme ***§ 3º*** *da* Lei Municipal nº 60/2010 de 26.11.2010 que alterou a Lei Municipal 16/90 de 04.12.1990 e Resolução nº 170/2014 de 10.12.2014 do Conanda.

NOME	RG	CPF
CLAUDEMIR PAES	3.456.227-0	451.287.669-34

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 21 de junho de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:3EB2EF22

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 052/2017

SÚMULA: Nomeia Conselheira Tutelar

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ART. 1º - Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada para compor o Conselho Tutelar do Município de Lupionópolis, no período de **21/06/2017 a 09/01/2019,** conforme Resolução nº 02/2013 de 04.01.2013 do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de acordo com a Lei n º 16/90 de 06.12.1990 e Resolução nº 170/2014 de 10.12.2014 do Conanda.

NOME	RG	CPF
LEDA APARECIDA BARBOSA	8.120.425-0 SSP - PR	975.862.009-63

ART. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 21/06/2017

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 22 de junho de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:EAAB44F6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 01/2017 - PRAZO

CNPJ 75.845.511/0001-03
Contrato nº 30/2017 – TP Nº 01/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: PIZZO ENGENHARIA EIRELI-ME,
Objeto: Execução de 4.618,08 M² Recape Asfáltico em CBUQ – Recursos SEDU/PARANACIDADE .
Prorrogação do prazo de execução e vigência: 60 (sessenta) dias
Data da assinatura do aditivo: 14 de junho de 2017.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:9CDC323C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO 004/2017

O Presidente da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar possa que:

Em 23 de junho de 2017, conforme constante das atas do processo de Credenciamento 004/2017, fora credenciada a seguinte proponente para serviço de curativos em pacientes que se encontram em tratamento de estomaterapia: **ANDREA L. DA LUZ SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA – ME, CNPJ: 18.833.358/0001-60**.

Publicado o aviso, abre-se prazo de **05 (cinco) dias úteis** para protocolo de possíveis recursos. Findo o prazo, far-se-á Inexigibilidade de Licitação em nome da credenciada e, posteriormente, será confeccionado o contrato nos termos da lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de junho de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:10F99341

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 13 de junho de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: SERRANA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 83.073.536/0001-64.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula II do contrato 005/2017, conforme determinações contidas na cláusula VI, 6.1. do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

O prazo de vigência originalmente contratado, qual seja, 90 (noventa) dias, aditado em mais 60 (sessenta) dias pelo Primeiro Termo Aditivo

fica, por meio deste, prorrogado por mais 30 (trinta) dias, encerrando-se em 16 de julho de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:4E129296

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2017

DATA DE ASSINATURA: 23 de junho de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONTRATADA: SATELITE COMERCIAL EIRELI – EPP, CNPJ 82.629.072/0001-67.
DOMICILIO: Rua Mato Grosso, nº 5.200, Bairro Ferraria, no município de Campo Largo, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de material para copa e cozinha visando atender à demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 6.780,00 (seis mil, setecentos e oitenta reais),** pela totalidade dos itens.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**, podendo ser encerrado anteriormente e automaticamente, assim que a totalidade do objeto desta for entregue.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:FD3FA0EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2017

DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONTRATADA: IRMÃOS RIBEIRO TRANSPORTES LTDA, CNPJ 10.643.185/0001-06.
DOMICILIO: Rua Meceslau Kozlowski, nº 23, Bairro Jardim Emília, no município de Mallet, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar no município de Mallet/PR.
VALOR: Pela prestação de serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor **de R$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos)** pelo quilômetro rodado em veículos movidos à diesel e **R$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos)** pelo quilômetro rodado em veículos movidos à gasolina, o que corresponde a um montante final de **R$ 4.360.840,00 (quatro milhões, trezentos e sessenta mil e oitocentos e quarenta reais),** pela totalidade dos itens.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro)** meses após.
O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos pela Administração Municipal até o limite de **60 (sessenta) meses** por se tratar de serviço de caráter continuado e apenas na hipótese da manutenção desse contrato representar economia aos cofres municipais.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:E108E2AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 039/2017

Processo Administrativo: 179/2017

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 039/2017

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/06/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de produtos médico-hospitalares e de enfermagem visando atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde do município de Mallet/PR.

Autoridade Competente:

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS

METROMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO – R$ 72.556,75
EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES – R$ 76.800,00
ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES – R$ 85.050,00
TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO – EIRELI – R$ 110.200,00
CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICA – EIRELI – R$ 103.730,00

TOTAL GERAL – R$ 448.336,75

DA ASSINATURA DO CONTRATO: os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura dos contratos referentes ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:66A9629D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA 001 REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 049/2017

No edital do Pregão Presencial 049/2017, onde lê-se:

“LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE”.

Leia-se:

"LICITAÇÃO ABERTA – NÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE”.

Uma vez que essas alterações implicam na formulação da proposta de preços, bem como na participação de outras empresas, reabro prazo para apresentação dos envelopes da proposta de preços e da documentação para participar do presente processo para o dia 11 de julho de 2017, às 09h00min, com protocolo até às 08h30min do mesmo dia.

Ratifica-se o restante do edital.

Prefeitura Municipal Mallet, 26 de junho de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:775B9A40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2017

DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA, CNPJ 00.456.865/0001-67.
DOMICILIO: Rua João Pessoa, nº 134, Centro, no município de Criciúma, Estado de Santa Catarina.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para migração, implantação, treinamento e licenciamento do direito de uso de aplicativos de Gestão Pública e prestação de serviços correlatos visando atender aos diversos setores componentes da Administração Pública Municipal de Mallet/PR.
VALOR: Pela prestação de serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor **324.267,88 (trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos),** pela totalidade dos itens.
PRAZO: A vigência desta licitação iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **12 (doze) meses** após.
O contrato decorrente da presente licitação terá vigência de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até oi limite de 48 (quarenta e oito) meses.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:1C3E8853

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2017

DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONTRATADA: WRNET LTDA - ME, CNPJ 05.205.382/0001-03.
DOMICILIO: Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 63, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de internet via radio nas seguintes localidades: Unidade Básica de Saúde de Dorizon, Unidade Básica de Saúde de Rio Claro do Sul, Escola Municipal Nossa Senhora do Monte Claro e Sede Administrativa de Rio Claro do Sul, pertencentes aos setores da Prefeitura Municipal de Mallet/PR.
VALOR: Pela prestação de serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor **4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais),** pela totalidade dos itens.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término necessariamente em **12 (doze) meses**, podendo ser encerrado anteriormente e automaticamente, assim que a totalidade do objeto desta for realizada.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:9C8E15D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 03/2017 CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014 - MOTORISTA 12

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 03/2017

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014

Moacir Alfredo Szinvelski, Prefeito Municipal de Mallet – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;
TORNA PÚBLICO
I – A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público n°. 001/2014 o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob Nº056/2015 de 19 de fevereiro de 2015.
II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Mallet – PR no prazo estipulado 10(dez) dias consecutivos, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos e de conformidade com o Edital Nº 001/2014 de 17 de setembro de 2014.
REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO
CONFORME CONSTA Edital Nº 001/2014 de 17 de setembro de 2014.
21 Dos requisitos gerais para posse ou contratação
21.1 Os cargos e empregos públicos a serem preenchidos são aqueles relacionados no quadro dos itens 2.2 e 2.3, para os quais é indispensável, além da aprovação no concurso, o cumprimento dos seguintes requisitos:
21.1.1 Nacionalidade – ser brasileiro nato ou naturalizado. No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto Federal n.º 70.436/1972, de 18 de abril de 1972.
21.1.2 Idade – ter, no mínimo 18 (dezoito) anos completos até a data da posse.
21.1.3. Escolaridade - ter concluído, até a data da posse, o Ensino Equivalente e possuir as condições específicas para cada cargo e emprego público, como habilitação legal para o exercício da profissão regulamentada, conforme segue:
Agente Comunitário de Saúde – PSF: Ensino Fundamental completo.
Agente de Vigilância Epidemiológica: Ensino Médio completo.
Agentes de Bens Municipais II: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria “D” ou superior.
Auxiliar Administrativo: Ensino Médio completo.
Auxiliar de Clínica Dentária: Ensino Médio completo com Curso de Auxiliar de Clínica Dentária com registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO).
Auxiliar de Enfermagem: Ensino Médio Completo com Curso de Auxiliar de Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Auxiliar de Enfermagem – PSF: Ensino Médio Completo com Curso de Auxiliar de Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Auxiliar de Serviços Gerais: Ensino Fundamental completo.
Contador: Graduação em Ciências Contábeis com registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).
Dentista: Curso superior específico e registro no Conselho da Classe.
Enfermeiro – PSF Graduação em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Fiscal: Curso Superior
Fisioterapeuta: Graduação em Fisioterapia com registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO).
Médico: Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Médico (clinico geral) – PSF: Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

Motorista: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria "D" ou superior.
Operador de Máquinas: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria "C" ou superior.
Pedreiro: Ensino Fundamental completo.
Professor: Ensino Médio Completo com Magistério ou Normal Superior e/ou Licenciatura em Pedagogia.
Professor de Educação Física: Graduação com Licenciatura Plena em Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF).
Psicólogo: Graduação em Psicologia e registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP).
Psicopedagogo: Graduação em Psicologia ou Pedagogia e Pós Graduação em Psicopedagogia.
Técnico em Enfermagem: Ensino Médio Completo, com Curso de Técnico em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Técnico em Informática: Curso Superior na área.
Vigia: Ensino Fundamental completo.

21.1.4 Serviço Militar – ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de candidatos do sexo masculino.

21.1.5 Situação Eleitoral – estar em dia com as obrigações eleitorais.

21.1.6 Direitos Civis e Políticos – estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

21.1.7 Antecedentes Criminais – não ter sofrido penalidade de demissão de serviço público nos últimos 5 (cinco) anos; não ter sido condenado criminalmente por sentença transitada em julgado;

21.1.8 Aptidão Física e Mental – possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo ou emprego público.

21.1.9 Inscrição no CPF/MF – ser inscrito no CPF/MF (Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda).

21.2 Além do estabelecido nos itens anteriores, no ato da contratação o candidato deverá ainda atender ao que segue:

21.2.1 Firmar documento declarando que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

21.2.2 Para os empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde, comprovar, na data da contratação que reside na área em que irá atuar, conforme previsto pela Lei nº 11.350/06 de 05 de outubro de 2006, conforme item 2.4 deste edital.

21.3 Apresentar cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná:
uma foto 3X4 recente;
carteira de Identidade;
título de Eleitor;
cadastro de Pessoa Física (CPF);
certidão de Nascimento/Casamento;
certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
comprovante de quitação com as obrigações militares (homens);
número do PIS/Pasep;
comprovante de escolaridade exigido para o cargo ou emprego público;
número da conta-corrente junto à instituição bancária oficial;
comprovante de residência atualizado;
certidão relativa à quitação eleitoral;
certidão de antecedentes criminais;
registro no Conselho Regional de sua profissão, para os cargos e empregos públicos de Auxiliar de Clínica Dentária, Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Enfermagem,
Contador, Dentista, Fisioterapeuta, Médico(Clínico geral) - PSF, Enfermeiro – PSF, Médico, Professor de Educação Física, Psicólogo e Psicopedagogo e Técnico em Informática.
carteira nacional de habilitação na categoria 'C' para o cargo de Operador de Máquinas, e carteira nacional de habilitação na categoria 'D' para os cargos de Motorista e Agente de Bens Municipais II ;
comprovação de residência no local onde atuarão, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde –
PSF: conforme previsto pela Lei n.º 11.350 de 05 de outubro de 2006.

21.4 Após a divulgação do edital de convocação o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, para apresentar a documentação constante no item 21.3.

21.5 A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital impedirá a formalização da posse e contratação, desclassificando o candidato do Concurso Público, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral do Concurso para tomar posse do cargo ou emprego público.

21.6 Condições gerais: Apresentar todos os documentos e exames que se fizerem necessários por ocasião da contratação, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná.

Cargo: MOTORISTA		
Inscrição	Nome	Classificação
149	MIGUEL MARUCHIN FILHO	12.º

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 26 de junho de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:F0957A75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EXTRATO TERMO CONVÊNIO APAE 02/01/2017 A 31/12/2017

EXTRATO TERMO CONVÊNIO

CNPJ: 75.654.566/0001-36

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto custear as despesas com material de consumo tais como: material escolar, material artesanal, gêneros alimentícios e material de limpeza e higiene.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 942//2009.

VIGÊNCIA: 02/01/2017 A 31/12/2017

DATA: 02 de janeiro de 2017.

VALQUIRIA DE OLIVEIRA GANZERT
Presidente da APAE

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:30A4D60A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 58-2015
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2015.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **KALOIRY PLACAS E PAINEIS LTDA - ME**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **31/12/2017** a contar a partir de **26/06/2017**, conforme Pregão nº 37/2015 e Contrato nº 58/2015 firmado em 29/07/2015.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 26/06/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:3F014FC2

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 27-2017 PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 27/2017
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015 EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **13/07/2017, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de equipamentos de copa e cozinha para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis., mediante licitação.
PROTOCOLO: 13/07/2017, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 13/07/2017, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 21/06/2017.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:95E87E72

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 085/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 085 /2017**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 047/2017**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	CAETANO ILAIR ALIEVI		**MATR.**	**100066-1**
CARGO/FUNÇÃO	PREFEITO MUNICIPAL	**LOTAÇÃO:** GABINETE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

	VÍNCULO			**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO		**COMISSIONADO**		Automóvel
X	**AGENTE POLITICO**		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	AYO-3027

MOTIVO DA VIAGEM				
DATA DA VIAGEM	**CIDADE**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE**

INICIO	**FIM**	**DESTINO**			**DIÁRIAS**
27/06/2017	27/06/2017	CURITIBA	PR	VISITA A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVAS, PALACIO E, RECEBIMENTO DA VIATURA DA POLÍCIA.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – PR, em 26 de Junho de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:D72B538D

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 086/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 086 /2017**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 048/2017**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	JOSÉ ALVADIR OLIVEIRA		**MATR.**	**001016-1**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIO DE SAÚDE	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

	VÍNCULO			**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		Automóvel
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	AYO-3027

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
27/06/2017	27/06/2017	CURITIBA	PR	VISITA A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVAS, PALACIO E, RECEBIMENTO DA VIATURA DA POLÍCIA.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – PR, em 26 de Junho de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:A6592BE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 18/2017 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 520/2016 de 07/12/2016.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.037.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
199 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.241.0801.2.033.		MANUTENÇÃO DA CASA LAR DO IDOSO	
300 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Suplementação:			15.000,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

99		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.99.999.9999.2.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
372 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000,00
Total Redução:			15.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 03 de maio de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Humeniuk de França
Código Identificador:35F9B74E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 19/2017 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Decreto nº 20/2017-DC

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 520/2016 de 07/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.019.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
283 - 3.3.90.32.00.00	01495	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
Total Suplementação:			15.000,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado Como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

99		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.99.999.9999.2.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
372 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000,00
Total Redução:			15.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 18 de maio de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Humeniuk de França
Código Identificador:7A3BBE4A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 20-2017 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 520/2016 de 07/12/2016.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.019.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
283 - 3.3.90.32.00.00	01495	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
Total Suplementação:			15.000,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

99		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.99.999.9999.2.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
372 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000,00
Total Redução:			15.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 18 de maio de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Humeniuk de França
Código Identificador:9324A43F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 123/2017

SÚMULA – Férias a servidor efetivo.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos conforme tabela demonstrativa:

MAT.	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	INICÍO
200512	Belarmino Santiago do Espirito santo	2016/2017	27062017

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 27 De junho de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:90B55567

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº 29/2017

O Prefeito Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10º do Decreto municipal nº 15/2013, de 11 de Abril de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o valor das diárias previstas nos artigos 3º, 4º, 5º e 6º, do decreto nº 15/2013, passando a vigorar da seguinte forma:

*art. 3º - O valor das diárias para os servidores, por qualquer espécie de contrato, e vice-prefeito, por pessoa, será:
I – R$ 25,00 (vinte e cinco reais) para localidades que não demandar estadia, ocorrendo, apenas, 01 (uma) refeição;
II – R$40,00 (quarenta reais) para localidades que não demandar estadia, havendo, porém, mais de 01 (uma) refeição.

Art. 4º - Quando o deslocamento necessitar o recebimento de mais de uma diária, o valor previsto no inciso I, será reduzido para R$20,00 (vinte reais), a contar da segunda diária, inclusive.

Art. 5º - Quando o deslocamento se der para a capital do Estado ou outras localidades, com exceção de Brasília que demandar 02 (duas) refeições e pernoite, a diária para os servidores e vice-prefeito, será no valor de R$300,00 (trezentos reais).

§ único – Quando o deslocamento se der para cidade de Brasília o valor da diária para servidores e vice-prefeito será de R$500,00 (quinhentos reais).

Art. 6º - Para o Prefeito Municipal os valores previsto no Art. 5º e seu parágrafo Único serão acrescidos no percentual de 70% (setenta por cento).”

Art. 2º - Ficam inalterados os demais dispositivos constantes no referido Decreto.

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:0DE93605

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
ERRATA – PREGÃO PRESENCIAL 004/2017 – RETIFICAÇÃO DE ITENS

ERRATA – Pregão Presencial 004/2017 – Retificação de Itens

Através do presente, vimos retificar, sem prejuízo da data de abertura do presente certame, os itens abaixo especificados:

5.1.1. Carta proposta, na forma impressa, com as especificações de objeto conforme a cláusula primeira do Anexo I – Minuta de Contrato.
5.2. Não será admitida cotação superior à quantidade prevista no item 15 deste Edital – Dotação Orçamentária – Valor estimado.
9.1. Fica estabelecido que com o licitante vencedor será celebrado contrato, conforme Anexo I ...
10.1.5. Demais obrigações contidas na Minuta do Contrato (Anexo I).
10.2.1. Executar o objeto da presente licitação conforme o disposto na Cláusula Quinta – Anexo I – Minuta de Contrato;
10.2.5. Demais obrigações contidas na Minuta do Contrato (Anexo I).

Morretes, 26 de junho de 2017.

MYREILLE MAUREEN DOS SANTOS
Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Morretes.

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:D5F902AD

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

A Câmara Municipal de Morretes torna público aos interessados a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa de prestação de serviços na implementação de controles internos com edição de plano de trabalho, visando atendimento a instrução do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para a Câmara Municipal de Morretes, pelo período de 12 meses – 1 ano, o qual tinha como data prevista para a abertura o dia 30 de junho do corrente ano, às 10hs00min.
A decisão foi motivada por motivos de análise do Termo de Referência.
A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.
Outras informações poderão ser obtidas na sede da Câmara Municipal de Morretes, localizada na Rua Conselheiro Sinimbú, nº 50, Centro, Morretes-PR.

Palácio Marumbi, Morretes, 26 de junho de 2017.

MYREILLE MAUREEN DOS SANTOS
Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Morretes

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:0ACD0162

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA Nº 007/2017 - NOMEAÇÃO COMISSÃO

PORTARIA Nº 007/2017

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Vereador Mauricio Porrua no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Morretes, que será constituída da seguinte forma: como Presidente, a Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Morretes, a Senhora ANA PAULA DA SILVA, nomeada através da Portaria n.° 004 de 05 de janeiro de 2017, portadora da cédula de identidade – RG/PR n° 7.099.112-8 e do CPF/MF n° 034.749.289-45, como membro-relator o Senhor DINOEL ALVES DO CARMO, portador do R.G. nº 6.947.700-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 027.661.239-62, Contador da Câmara Municipal de Morretes e como membro integrante da Comissão a Senhora TATIANA NUNES SOARES, portadora da Cédula de Identidade RG/SP nº 42.353.229-7 e inscrita no CPF/MF nº 314.315.198-63, exercente do Cargo de Diretora de Processo Administrativo da Câmara Municipal de Morretes.

Art. 2° - A Comissão Permanente de Licitação será responsável pela análise e andamento dos procedimentos referente às compras diretas realizadas pela Câmara, bem como pelos processos de dispensa e inexigibilidade de licitações, sendo que cabe à Comissão, através de Processo Administrativo Interno realizar pareceres e a conclusão nos citados procedimentos.

Art. 3º - Ficam revogadas as Portarias n.° 019 de 1.º de abril de 2016 e a Portaria n.º 073 de 20 de dezembro de 2016.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Palácio Marumbi, Morretes, em 11 de janeiro de 2017.

MAURICIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:5B892A42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 171/2017

Exercício: 2017

Decreto nº 171/2017 de 19/06/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 482/2017 de 08/06/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.267.584,74 (um milhão duzentos e sessenta e sete mil quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
06.003.00.000.0000.0.000.		COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.003.12.365.0220.1.003.		CONSTRUÇAO-AMPLIACAO CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
443 - 4.4.90.51.00.00	1130	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.267.584,74
Total Suplementação:			1.267.584,74

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.2.1.02.01.99.00	Fonte: 1000	1.267.584,74
Total da Receita:		1.267.584,74

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado do Paraná, em 19 de junho de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:68F39A9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 172/2017

Exercício: 2017

Decreto nº 172/2017 de 19/06/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 482/2017 de 08/06/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 145.632,74 (cento e quarenta e cinco mil seiscentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
06.003.00.000.0000.0.000.		COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.003.12.365.0220.1.003.		CONSTRUÇAO-AMPLIACAO CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
444 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	145.632,74
Total Suplementação:			145.632,74

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
09.001.00.000.0000.0.000.		INFRAESTRUTURA	
09.001.26.782.0330.1.011.		OBRAS PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS E RURAIS	
362 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	145.632,74
Total Redução:			145.632,74

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado do Paraná, em 19 de junho de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:28553B44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 173/2017

Exercício: 2017
Decreto nº 173/2017 de 19/06/2017

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 483/2017 de 08/06/2017.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 243.750,00 (duzentos e Quarenta e três mil setecentos e cinqüenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
09.001.00.000.0000.0.000.		INFRAESTRUTURA	
09.001.15.451.0040.2.054.		MANUTENÇÃO SERVICOS DE INFRAESTRUTURA	
445 - 4.4.90.51.00.00	1006	OBRAS E INSTALAÇÕES	243.750,00
Total Suplementação:			243.750,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.7.1.99.99.09.00	Fonte: 1000	243.750,00
Total da Receita:		243.750,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado do Paraná, em 19 de junho de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:D99FBECF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 174/2017

Exercício: 2017
Decreto nº 174/2017 de 19/06/2017

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 483/2017 de 08/06/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinqüenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
09.001.00.000.0000.0.000.		INFRAESTRUTURA	
09.001.15.451.0040.2.054.		MANUTENÇÃO SERVICOS DE INFRAESTRUTURA	
450 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.250,00
Total Suplementação:			6.250,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
09.001.00.000.0000.0.000.		INFRAESTRUTURA	
09.001.26.782.0330.1.011.		OBRAS PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS E RURAIS	
362 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.250,00
Total Redução:			6.250,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado do Paraná, em 19 de junho de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:94890457

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 175/2017

Exercício: 2017
Decreto nº 175/2017 de 19/06/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 484/2017 de 08/06/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 230.210,00 (duzentos e trinta mil duzentos e dez reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
06.002.00.000.0000.0.000.		COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.002.12.361.0190.2.033.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
451 - 4.4.90.52.00.00	128	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	230.210,00
Total Suplementação:			230.210,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.2.1.02.01.99.00	Fonte: 128	230.210,00
Total da Receita:		230.210,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado do Paraná, em 19 de junho de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:488455F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 176/2017

Exercício: 2017
Decreto nº 176/2017 de 19/06/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 485/2017 de 08/06/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 227.871,00 (duzentos e vinte e sete mil oitocentos e setenta e um reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
06.002.00.000.0000.0.000.		COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.002.12.361.0190.2.033.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
451 - 4.4.90.52.00.00	128	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	227.871,00
Total Suplementação:			227.871,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.2.1.02.01.99.00	Fonte: 128	227.871,00
Total da Receita:		227.871,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:7AB10F21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 179/2017

Exercício: 2017
Decreto nº 179/2017 de 20/06/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 488/2017 de 08/06/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		AÇÃO SOCIAL	
08.001.08.122.0100.2.045.		MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL	
452 - 4.4.90.52.00.00	1006	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
Total Suplementação:			100.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.7.1.99.99.02.00	Fonte: 1000	100.000,00
Total da Receita:		100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado do Paraná, em 20 de junho de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:5E0EBC37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 180/2017

Exercício: 2017
Decreto nº 180/2017 de 20/06/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 488/2017 de 08/06/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		AÇÃO SOCIAL	
08.001.08.122.0100.2.045.		MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL	
289 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
Total Suplementação:			2.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		AÇÃO SOCIAL	
08.001.08.122.0100.2.045.		MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL	
288 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
Total Redução:			2.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado do Paraná, em 20 de junho de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:3C1FED64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 181/2017

Exercício: 2017
Decreto nº 181/2017 de 20/06/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 487/2017 de 08/06/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		AÇÃO SOCIAL	
08.001.08.122.0100.2.045.		MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL	
452 - 4.4.90.52.00.00	1006	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.000,00
Total Suplementação:			110.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.7.1.99.99.02.00	Fonte: 1000	110.000,00
Total da Receita:		110.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado do Paraná, em 20 de junho de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:E9F9DEAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 182/2017

Exercício: 2017
Decreto nº 182/2017 de 20/06/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas
pela Lei Orçamentária nº 487/2017 de 08/06/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.683,00 (dois mil seiscentos e oitenta e três reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		AÇÃO SOCIAL	
08.001.08.122.0100.2.045.		MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL	
289 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.683,00
Total Suplementação:			2.683,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		AÇÃO SOCIAL	
08.001.08.122.0100.2.045.		MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL	
288 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.683,00
Total Redução:			2.683,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado do Paraná, em 20 de junho de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:85F1680D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 184/2017

Exercício: 2017
Decreto nº 184/2017 de 20/06/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 486/2017 de 08/06/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 349.225,14 (trezentos e quarenta e nove mil duzentos e vinte e cinco reais e catorze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
06.002.00.000.0000.0.000.		COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.002.12.361.0190.1.002.		CONSTRUCAO-AMPLIACAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
455 - 4.4.90.51.00.00	1006	OBRAS E INSTALAÇÕES	349.225,14
Total Suplementação:			349.225,14

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.7.1.02.01.00.00	Fonte: 1000	349.225,14
Total da Receita:		349.225,14

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado do Paraná, em 20 de junho de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:DEF70D01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 185/2017

Exercício: 2017
Decreto nº 185/2017 de 20/06/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 489/2017 de 08/06/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.301.0160.1.005.		CONSTRUCAO-AMPLIACAO DE POSTOS DE SAUDE	
456 - 4.4.90.51.00.00	01495	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
Total Suplementação:			150.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.1.33.10.02.09	Fonte: 1000	150.000,00
Total da Receita:		150.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado do Paraná, em 20 de junho de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:DC42D620

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 186/2017

Exercício: 2017
Decreto nº 186/2017 de 20/06/2017

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 490/2017 de 20/06/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinqüenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
06.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ESPORTES	
06.004.27.812.0310.2.076.		CONSERVAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	
453 - 4.4.90.51.00.00	1006	OBRAS E INSTALAÇÕES	243.750,00
Total Suplementação:			243.750,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.6.1.99.01.00.00	Fonte: 1000	243.750,00
Total da Receita:		243.750,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado do Paraná, em 20 de junho de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:14CDB82A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 187/2017

Exercício: 2017
Decreto nº 187/2017 de 20/06/2017

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 490/2017 de 20/06/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.152,13 (dez mil cento e cinqüenta e dois reais e treze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
06.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ESPORTES	
06.004.27.812.0310.2.076.		CONSERVAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	
454 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.152,13
Total Suplementação:			10.152,13

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
06.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ESPORTES	
06.004.27.812.0310.2.076.		CONSERVAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	
199 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.152,13
Total Redução:			10.152,13

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado do Paraná, em 20 de junho de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:23B86F41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 188/2017

20/06/2017
Exercício: 2017
Decreto nº 188/2017 de 20/06/2017

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 491/2017 de 20/06/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinqüenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
11.002.23.695.0340.1.014.		Revitalização da Orla do Rio Nhundiaquara	
457 - 4.4.90.51.00.00	1006	OBRAS E INSTALAÇÕES	243.750,00
Total Suplementação:			243.750,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.7.1.99.99.10.00	Fonte: 1000	243.750,00
Total da Receita:		243.750,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado do Paraná, em 20 de junho de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:2A16E038

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 189/2017

Exercício: 2017
Decreto nº 189/2017 de 20/06/2017

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 491/2017 de 20/06/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.071,39 (dez mil e

setenta e um reais e trinta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
11.002.23.695.0340.1.014.		Revitalização da Orla do Rio Nhundiaquara	
458 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.071,39
Total Suplementação:			10.071,39

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
11.002.23.695.0340.2.062.		MANUTENCAO ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE TURISMO	
401 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.071,39
Total Redução:			10.071,39

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado do Paraná, em 20 de junho de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:28EBF4C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 190/2017

Exercício: 2017
Decreto nº 190/2017 de 20/06/2017

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 472/2017 de 11/05/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 102.575,23 (cento e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0110.2.050.		MANUT SUAS - PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
459 - 3.1.90.11.00.00	31938	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
460 - 3.1.90.11.00.00	31939	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
461 - 3.1.90.13.00.00	31938	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
462 - 3.1.90.13.00.00	31939	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.947,77
463 - 3.1.90.16.00.00	31938	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
464 - 3.1.90.16.00.00	31939	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
465 - 3.3.90.30.00.00	31938	MATERIAL DE CONSUMO	7.267,23
466 - 3.3.90.30.00.00	31939	MATERIAL DE CONSUMO	21.495,23
467 - 3.3.90.36.00.00	31938	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.520,00
468 - 3.3.90.39.00.00	31938	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.345,00
469 - 3.3.90.39.00.00	31939	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
Total Suplementação:			102.575,23

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0110.1.013.		PROJETOS DO SUAS - PROGRAMAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
321 - 4.4.90.51.00.00	31935	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.500,00
08.002.08.244.0110.2.050.		MANUT SUAS - PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
324 - 3.3.90.30.00.00	31935	MATERIAL DE CONSUMO	22.498,23
328 - 3.3.90.36.00.00	31935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	23.520,00
330 - 3.3.90.39.00.00	31935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.345,00
332 - 4.4.90.52.00.00	31935	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.712,00
Total Redução:			102.575,23

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:803B9CA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 191/2017

Exercício: 2017
Decreto nº 191/2017 de 20/06/2017

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 473/2017 de 11/05/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 47.673,48 (quarenta e sete mil seiscentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0110.2.074.		PROJETOS DO SUAS - PROGRAMAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
470 - 4.4.90.52.00.00	31940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	47.673,48
Total Suplementação:			47.673,48

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.1.34.20.10.20	Fonte: 1000	47.673,48
Total da Receita:		47.673,48

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:13A5306C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3673/2017

SÚMULA: Convoca candidata aprovada em Concurso Público, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2015;

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a candidata a seguir relacionada aprovada em Concurso Público 001/2015, para suprir vaga do quadro de pessoal efetivo do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná.

Cargo: Técnico de Enfermagem
Fabiana Silveira

Art. 2º - A candidata convocada deverá comparecer em até 02 (dois) dias úteis após a publicação em diário oficial do município, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munida dos seguintes documentos:

Fotocópia da Cédula de Identidade (RG);
Cartão ou número de PIS/PASEP;
Fotocópia Título de Eleitor;
Fotocópia Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Fotocópia Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
Conta corrente para depósito de pagamento;
Atestado de capacidade física e mental – apto para exercer o cargo.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:1B24A3F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3674/2017

SÚMULA: Exonera por Concessão de Aposentadoria Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar por Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade a Servidora MARIA DO CARMO FELIPINI, portadora do CPF nº 791.171.559-91 e RG nº 3.231.754-5, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, e declara vacância do cargo, a partir de 26/06/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:18DD53E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3675/2017

Súmula: Concede licença prêmio a Servidora Pública Municipal ocupante de cargo efetivo e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal Adroaldo Hoffelder, do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 891/2008, Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença prêmio de 06 (seis) meses a Servidora Pública Municipal ocupante de cargo efetivo do Quadro Municipal, conforme segue:
Jani de Fátima Reginato, ocupante do cargo de Agente de Saúde, portadora do RG nº 6.494.191-7, referente ao período aquisitivo de 25/08/2002 a 25/08/2012, a partir de 27/06/2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:3ACEAE33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 32/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa n° 32/2017 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente GRACZYKI & GRACZYKI LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 77.124.196/0001-50, no valor total de R$ 115,88 (cento e quinze reais e oitenta e oito centavos), referente à aquisição de 02 (duas) prateleiras para a sala da contabilidade da Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 23 de junho de 2017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:D071D611

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 653

Ementa**:** CONCEDE DIÁRIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução nº 082/2011 e Lei Municipal nº 3.693/2014,

R E S O L V E

Artigo 1º- Autorizar concessão de diárias, no valor de R$ 434,98 (quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos) a servidora pública abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas de alimentação, locomoção e estadia para o desempenho de

missão de interesse desta Casa Legislativa a ser realizada nos dias 28 e 29/06/17, em Curitiba-Pr

SERVIDORA	CPF	TOTAL DAS DIÁRIAS
Angela De Paula	028.019.989-90	R$ 434,93

Previsão orçamentária:
Dotação:
01.001.01.031.0001.2053
Desdobramento: 3.3.90.14.00.00
Artigo 2º- Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Junho de 2017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Eu, Muriel Bortolameote, Auxiliar Administrativa a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:47AFBBBF

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 654

Ementa: CONCEDE DIÁRIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução nº 082/2011 e Lei Municipal nº 3.693/2014,

R E S O L V E

Artigo 1º- Autorizar concessão de diárias, no valor de R$ 695,88 (seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos) a servidora pública abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas de alimentação, locomoção e estadia para o desempenho de missão de interesse desta Casa Legislativa a ser realizada nos dias 28, 29 e 30/06/17, em Curitiba-Pr

SERVIDORA	CPF	TOTAL DAS DIÁRIAS
Anna Carolina Amorim da Costa	049.153.929-02	R$ 695,88

Previsão orçamentária:

Dotação:
01.001.01.031.0001.2053
Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

Artigo 2º- Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Junho de 2017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Eu, Muriel Bortolameote, Auxiliar Administrativa a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:4A30D723

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.03/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1628/2017

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da análise técnica da Concorrência Pública Nº. 03/2017 cujo objeto prevê a contratação de serviços técnicos especializados para atualização de base de dados de cadastro multifinalitário do Cadastro Mobiliário e/ou Imobiliário e para atualização de base de dados que integram o Plano Diretor para o Cadastro Mobiliário e/ou Imobiliário/Multifinalitário do Município. Na sessão pública realizada dia 14/06/2017 foi efetuada a abertura dos envelopes Nº.2 (DOCUMENTOS DE TÉCNICA) das empresas habilitadas sendo que estes documentos foram vistados por todos os presentes. Na sequência a Comissão Permanente de Licitação suspendeu a sessão e informou a todos os presentes que os documentos relativos a técnica, rubricados na sessão, seriam repassados a Comissão Técnica designada através do Decreto Nº.11.249 de 19/05/2017 para análise. Desta forma, a Comissão Especial para Avaliação das Propostas Técnicas, apresentou a totalização da pontuação final dos critérios técnicos das licitantes:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	
	Ecotécnica Tecnologia e Consultoria Ltda	URBTEC Planejamento, Engenharia e Consultoria Ltda
i) Experiência do Licitante	20	12
ii) Qualificação e experiência profissional da equipe	38	33,5
iii) Adequação do Plano de Trabalho aos objetivos do TR	18	10
iv) Conhecimento do Problema e realidades do município e da região	20	9
Total	**96**	**64,5**

Nos termos do Anexo 09, item 1.4, quadro I, alínea "B", temos: "Mínimo de 70 (setenta) pontos na pontuação final dos critérios técnicos (Quadro I)" e considerando que a empresa URBTEC PLANEJAMENTO, ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA obteve pontuação na fase técnica de 64,5 (sessenta e quatro vírgula cinco) pontos, a mesma não obteve êxito na nota mínima para os critérios técnicos da presente licitação, estando desclassificada. Tendo em vista que a empresa ECOTÉCNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA obteve pontuação final dos critérios técnicos de 96 (noventa e seis) pontos, encontra-se classificada para a fase seguinte da licitação. Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos conforme alínea "b", do inciso I, do Art.109, da Lei Nº. 8.666/93. Eventuais recursos deverão ser interpostos mediante protocolo no Protocolo Geral da Prefeitura, sito à Praça Mal. Floriano Peixoto, Nº.11, Centro – Palmeira/PR.

Publique-se.

JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:2280C525

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 38/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3981/2017

Objeto: Reinstalação de ponto eletrônico e treinamento de usuário para verificação de conexão login e usuários, e treinamento de operadores e explicação detalhada de cada função.A abertura deu-se no dia 21 de junho de 2017, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei

8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. Dotação Orçamentária: 09001206050013209333390390000. Fonte: 1001.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**Empresa vencedora:** DF COMERCIO DE RELOGIOS PONTO E SISTEMAS LTDA, portadora do **CNPJ:** 72.519.077/0001-83 com o valor total de **R$ 250,00** (duzentos e cinqüenta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

26 de junho de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:F07D0703

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 38/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3981/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Reinstalação de ponto eletrônico e treinamento de usuário para verificação de conexão login e usuários, e treinamento de operadores e explicação detalhada de cada função.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
09001206050013209333390390000

Empresa vencedora: DF COMERCIO DE RELOGIOS PONTO E SISTEMAS LTDA, portadora do **CNPJ:** 72.519.077/0001-83 com o valor total de **R$ 250,00** (duzentos e cinqüenta reais).

Publique-se.

26 de junho de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:8DEA693E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 38/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3981/2017

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Reinstalação de ponto eletrônico e treinamento de usuário para verificação de conexão login e usuários, e treinamento de operadores e explicação detalhada de cada função.**Empresa vencedora:** DF COMERCIO DE RELOGIOS PONTO E SISTEMAS LTDA, portadora do **CNPJ:** 72.519.077/0001-83 com o valor total de **R$ 250,00** (duzentos e cinqüenta reais). **O pagamento** será efetuado pela Prefeitura Municipal de palmeira em até 10 (dez) dias após a entrega.

Publique-se.

26 de junho de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:5279243A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.20/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº.20/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1971/2017
3ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL

O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016 torna público, para ciência dos interessados, a retificação do edital em epígrafe nos termos que seguem:

I) Por meio desta fica retificado o item 11.9 do edital, que passa a vigorar com a seguinte redação:

11.9. Após proclamação do resultado, como condição para a homologação do objeto, a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar, em até 24 horas após solicitado pelo Município, comprovação de registro ISO 9001 da borracha. A empresa que não cumprir com este requisito será automaticamente desclassificada, passando o(s) item(ns) que venceu para o segundo colocado que deverá proceder com as devidas comprovações nas mesmas condições e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

III) Notificamos que devido as alterações foi aberto novo prazo para recebimento das propostas e realização do certame, conforme exposto abaixo:

DATA DA REALIZAÇÃO: 07/07/2017
HORÁRIO PARA CADASTRAMENTO DOS LICITANTES: Das 08h30min. às 09h00min.
HORÁRIO DO INÍCIO DO PREGÃO: às 09h30min.
LOCAL: Salão de Reuniões da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA
Sito à Praça Marechal Floriano Peixoto, Nº. 11 – CENTRO – Palmeira – PR

Obs.: O cadastramento dos licitantes será por ordem de chegada, não será cadastrado o licitante que comparecer ao local após as 09h00min.

IV) A s demais condições do edital permanecem inalteradas.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail:
licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Palmeira, 26 de junho de 2017.

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:B05705FC

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Contrato nº.: 1/2017.

Contratado: IEGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ME
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DOS ESTÁGIOS A SEREM REALIZADOS NESTE INSTITUTO, OBEDECENDO ÀS CARACTERÍSTICAS E AS NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA – IMASP."
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo ficam reajustados os valores a serem repassados aos estagiários, conforme o disposto no artigo 3º da Lei da Lei Municipal nº 3.085/2010, que passam a vigorar os valores conforme a tabela abaixo:

TABELA BOLSA-AUXÍLIO ESTAGIÁRIOS 2017		
Vencimento Inicial do Menor Padrão		**R$ 937,02**
Escolaridade	**Carga Horária Semanal**	**Valor**
Ensino Superior (60%)	30 horas	R$ 843,32
Ensino Técnico (45%)	20 horas	R$ 421,66

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palmeira, 05 de junho de 2017

Publique-se

ELI APª GOMES DE OLIVEIRA
Presidente
Conselho Administrativo
IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:008C69C2

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº.05/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2583/2017
A Presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área de saúde, Autônomos, Clinicas e Hospitais, para atendimento aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira -IMASP.
Dotação:
18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.48.00.00. - Fonte 1005 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.48.00.00. - Fonte 1015 -OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Vencedor: "CLINICA SABEDOTTI LTDA" portadora do CNPJ sob o nº.: **00.677.560/0003-47,**com o valor estimado de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Publique-se

Palmeira, 01 de junho de 2017.

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente
Conselho Administrativo
IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:7A0768A8

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº.05/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2583/2017
A Presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, profere a ADJUDICAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área de saúde, Autônomos, Clinicas e Hospitais, para atendimento aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira -IMASP
Vencedor: "**CLINICA SABEDOTTI LTDA**" portadora do CNPJ sob o nº.: **00.677.560/0003-47,**com o valor estimado de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Prazo de Execução: Os serviços serão prestados em doze meses.
Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, no vigésimo dia do mês subseqüente, mediante apresentação da nota fiscal.

Publique-se

Palmeira, 01 de junho de 2017.

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente
Conselho Administrativo do IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:243D9354

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº.05/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2583/2017
A Presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tornam público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área de saúde, Autônomos, Clinicas e Hospitais, para atendimento aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira -IMASP.
Dotação:
18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.48.00.00. - Fonte 1005 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.48.00.00. - Fonte 1015 -OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Vencedor: "ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS" portador do CNPJ sob o nº.: **75.608.547/0001-73,**com o valor estimado de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Publique-se

Palmeira, 17 de junho de 2017.

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente Conselho Administrativo
IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:2C7775CE

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº.05/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2583/2017

A Presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, profere a ADJUDICAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área de saúde, Autônomos, Clinicas e Hospitais, para atendimento aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira -IMASP
Vencedor: **Vencedor: "ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS"** portador do CNPJ sob o nº.: **75.608.547/0001-73,**com o valor estimado de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
Prazo de Execução: Os serviços serão prestados em doze meses.
Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, no vigésimo dia do mês subseqüente, mediante apresentação da nota fiscal.

Publique-se

Palmeira, 17 de junho de 2017.

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente Conselho Administrativo do IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:F8AA86FE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2017

Ata de Registro de Preços nº. 98/2017. Processo Nº. 2646/2017. Pregão Eletrônico Nº 26/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa SAVI LOPES E CIA LTDA, CNPJ: 82.478.140/0001-34. Valor contratado: R$ 18.548,04 (dezoito mil, quinhentos e quarenta e oito reais, e quatro centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de material médico hospitalar, através da Secretaria de Saúde do Município. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 23/06/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:1F83D050

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2017

Ata de Registro de Preços nº. 99/2017. Processo Nº. 2646/2017. Pregão Eletrônico Nº 26/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa RINALDI E COGO LTDA, CNPJ: 07.269.677/0001-79. Valor contratado: R$ 56.323,50 (cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e três reais, e cinquenta centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de material médico hospitalar, através da Secretaria de Saúde do Município. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 23/06/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:2247C407

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2017

Ata de Registro de Preços nº. 101/2017. Processo Nº. 2646/2017. Pregão Eletrônico Nº 26/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ: 02.816.696/0001-54. Valor contratado: R$ 6.792,00 (seis mil, setecentos e noventa e dois reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de material médico hospitalar, através da Secretaria de Saúde do Município. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 23/06/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:83499A77

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2017

Ata de Registro de Preços nº. 102/2017. Processo Nº. 2646/2017. Pregão Eletrônico Nº 26/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 05.746.444/0001-94. Valor contratado: R$ 39.349,40 (trinta e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais, e quarenta centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de material médico hospitalar, através da Secretaria de Saúde do Município. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 23/06/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:C8789F02

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2017

Ata de Registro de Preços nº. 103/2017. Processo Nº. 2646/2017. Pregão Eletrônico Nº 26/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 00.802.002/0001-02. Valor contratado: R$ 26.046,20 (vinte e seis mil, quarenta e seis reais e vinte centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de material médico hospitalar, através da Secretaria de Saúde do Município. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 23/06/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:329FF14B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2017

Ata de Registro de Preços nº. 104/2017. Processo Nº. 2646/2017. Pregão Eletrônico Nº 26/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa DUTRAMED Distribuidora Ltda - ME, CNPJ: 08.435.077/0001-04. Valor contratado: R$ 6.350,00 (seis mil, trezentos e cinquenta reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de material médico hospitalar, através da Secretaria de Saúde do Município. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 23/06/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:81A80850

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2017

Ata de Registro de Preços nº. 105/2017. Processo Nº. 2646/2017. Pregão Eletrônico Nº 26/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 85.477.586/0001-32. Valor contratado: R$ 32.499,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de material médico hospitalar, através da Secretaria de Saúde do Município. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 23/06/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:0A99C9D0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2017

Ata de Registro de Preços nº. 106/2017. Processo Nº. 2646/2017. Pregão Eletrônico Nº 26/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa ALVES E SATOR LTDA, CNPJ: 07.724.523/0001-20. Valor contratado: R$ 4.429,75 (quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de material médico hospitalar, através da Secretaria de Saúde do Município. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 23/06/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:9005CEC9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2017

Ata de Registro de Preços nº. 107/2017. Processo Nº. 2646/2017. Pregão Eletrônico Nº 26/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa METROMED COM.DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 83.157.032/0001-22. Valor contratado: R$ 9.898,00 (nove mil, oitocentos e noventa e oito reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de material médico hospitalar, através da Secretaria de Saúde do Município. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 23/06/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:92388E34

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2017

Ata de Registro de Preços nº. 108/2017. Processo Nº. 2646/2017. Pregão Eletrônico Nº 26/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa A.P.TORTELLI COM.DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR- LTDA, CNPJ: 78.451.614/0001-87,. Valor contratado: R$ 13.300,00 (treze mil, e trezentos reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de material médico hospitalar, através da Secretaria de Saúde do Município. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 23/06/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:CA566689

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2017

Ata de Registro de Preços nº. 109/2017. Processo Nº. 2646/2017. Pregão Eletrônico Nº 26/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 00.339.246/0001-92. Valor contratado: R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de material médico hospitalar, através da Secretaria de Saúde do Município. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 23/06/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:6BBF1C30

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2017

Ata de Registro de Preços nº. 110/2017. Processo Nº. 2646/2017. Pregão Eletrônico Nº 26/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 57.532.343/0001-14. Valor contratado: R$ 7.685,00 (sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de material médico hospitalar, através da Secretaria de Saúde do Município. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 23/06/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:2218BC43

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 015/2017

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B da PORTARIA MPS N.º 519/2011, incluído pelo ART. 2º da PORTARIA MPS N.º 170 DE 25/04/2012, dou DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	
Unidade Gestora do RPPS: **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**	**Nº / ANO: 015/2017**
CNPJ: **07.681.157/0001-79**	Data: **13/06/2017**
VALOR: R$ 459.473,21	Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 8º, I**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO	
Descrição da operação:	
Resgate total de cotas no valor de R$ 459.473,21 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e três reais, vinte e um centavos) do Fundo Geração Futuro FIA Programado Ibovespa Ativo, CNPJ 07.972.299/0001-95 e migração para o Fundo BB Ações Ibovespa Indexado, CNPJ 73.899.759/0001-21. O Comitê de Investimentos entende que somente com a Renda Fixa será cada vez mais difícil atingir a meta atuarial. Considerando o ciclo de queda de juros, aliado aos sinais de arrefecimento da inflação, o comitê entende ser plausível buscar maiores retornos mesmo em função do elevado risco da renda variável. A migração para um fundo Ibovespa ativo é uma estratégia que faz todo sentido nesse momento, pois tende a entregar resultados acima do índice se aproveitando do cenário de recuperação da economia doméstica. Dentro de uma política interna do RPPS de mitigação de riscos, o instituto tem buscado ampliar seus investimentos nas instituições que administram os maiores volumes de recursos de RPPSs.	
Características dos ativos: Cotas de fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio aberto e classificados como referenciados que identifiquem em sua denominação e em sua política de investimento indicador de desempenho vinculado ao índice Ibovespa, IBrX ou IBrX-50;	
Proponente:	**Gestor/autorizador: Certificação-validade** / **Responsável pela liquidação da operação:**
LUIZ CARLOS DE CARVALHO 590.677.729-68	**SIMONE FOLLADOR 636.045.589-72 ANBIMA 23/03/2016** / **LUIZ CARLOS DE CARVALHO 590.677.729-68**

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:F4E06283

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA 13.238 - AUTORIZA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4.584/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de psicólogo, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação:
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1497

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
EDSON LOURENÇO BORNANCIN	*562.097.709-91*	*R$ 44,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 26 de Junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:BC1E45B0

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 13.240 DE 26/06/2017 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4.585/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de técnico em enfermagem, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação:
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1497

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
KELIN REGINA MAKSEMIV	*872.058.239-00*	*R$ 44,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 26 de Junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:F3FAC5E5

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 13.239 DE 26/06/2017 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4.588/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de auxiliar de psicólogo, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação:
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1497

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
ROSANA MARTINS DE SOUZA	*574.393.469-04*	*R$ 44,00*

Registre-se,

publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 26 de Junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:2572CAF6

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 13.241 DE 26/06/2017 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4.590/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação:
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1497

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
ODETE DA APARECIDA PINHEIRO	*591.957.039-34*	*R$ 44,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 26 de Junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:C827FCA6

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 13.242 DE 26/06/2017 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4.587/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de pedagogo, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação:
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1497

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
MARINA GROSS GONÇALVES	*036.540.629-54*	*R$ 44,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 26 de Junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:026371F0

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 13.243 DE 26/06/2017 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4.586/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de agente social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação:
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1497

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
MARIA LUCIA SENDESKI	*660.346.129-34*	*R$ 44,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 26 de Junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:46007D1A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 13.244 DE 26/06/2017 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº

4.589/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de psicólogo, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação:
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1497

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
CASSIELI COELHO	*052.221.949-73*	*R$ 44,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 26 de Junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:9F355D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 13. 234 DE 26/06/2017 - CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDORA TATIELLE ADAMS RODRIGUES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 2496/2017.

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 26/06/2017, da servidora pública municipal TATIELLE ADAMS RODRIGUES, matricula 203804, portadora do RG nº. 10.548.372-4, CPF nº. 043.799.179-24 no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:85E04EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 13. 235 DE 26/06/2017 - CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDORA CRISLAINE DE CAMARGO TITSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº.1353/2017.

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 26/06/2017, da servidora pública municipal CRISLAINE DE CAMARGO TITSKI, matricula 203809, portadora do RG nº. 8.974.904-2, CPF nº. 055.125.429-74 no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:F422D4D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 13. 236 DE 26/06/2017 - CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDORA SILVANA HONORIO FERREIRA AGOTTANI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 3442/2017.

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 26/06/2017, da servidora pública municipal SILVANA HONORIO FERREIRA AGOTTANI, matricula 203436, portadora do RG nº. 4.979.908-0, CPF nº. 869.665.379-34 no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:CDD4B8E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.341 DE 26/06/2017 - DESIGNA O SERVIDOR RENARON CHEROBIM SANTOS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE GESTÃO DO CAD ÚNICO E PBF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 2393/2017.
Decreta:

Artigo 1º - Fica designado o servidor **RENARON CHEROBIM SANTOS** portador do R.G. nº. 8.500.335-6, inscrito no CPF sob o nº. 056.937.069-82, ocupante do cargo de provimento efetivo de Digitador de Processamentos de Dados, Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer o cargo em Comissão de Chefe I de Gestão do CAD Único e PBF, símbolo CC-06, a partir de 27/06/2017, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 33, da Lei 4.272 de 15/12/2016.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:83E213DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.342 DE 26/06/2017 - DESIGNA A SERVIDORA MICHELE AP BATISTA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE II DE ATENDIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 2393/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica designada a servidora **MICHELE APARECIDA BATISTA,** portadora do R.G. nº. 10.214.690-5, inscrita no CPF sob o nº. 062.954.269-48, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Social II, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer o cargo em Comissão de Chefe II de Atendimento Social, símbolo CC-07, a partir de 27/06/2017, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 33, da Lei 4.272 de 15/12/2016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:44D23D71

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO 11.343 DE 26/06/2017 - DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE, A SERVIDORA ROSILENE MATTIA CALIXTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº.4248/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica destituída do cargo em Comissão de Chefe I Atenção Integral a Saúde, a servidora *ROSILENE MATTIA CALIXTO,* portadora do R.G. nº. 5.178.613-0, inscrita no CPF sob o nº. 014.620.749-10, a partir de 01/07/2017, ocupante do cargo de Enfermeiro CLT, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:68DCB9B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11. 344 DE 26/06/2017 - DESIGNA A SERVIDORA ROSILENE MATTIA CALIXTO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 4247/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica designada a servidora **ROSILENE MATTIA CALIXTO,** portadora do R.G. nº. 5.178.613-0, inscrita no CPF sob o nº 014.620.749-10, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Saúde, símbolo CC-05, a partir de 01/07/2017, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 33, da Lei 4.272 de 15/12/2016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:09BDCD5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 13.237 DE 26/06/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, MARIA MADALENA BOCHENEK BORGES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 4460/2017, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal, **MARIA MADALENA BOCHENEK BORGES,** ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23/05/2017, encerrando em 17/07/2017, licença esta concedida através da Portaria nº. 12.850 de

23/02/2017, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria Nº. 13.215 DE 21/06/2017.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:C71722BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11. 345 DE 26/06/2017 - DESIGNA A SERVIDORA AUGUSTA AP RIBAS FERREIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 4245/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica designada a servidora **AUGUSTA AP RIBAS FERREIRA,** portadora do R.G. nº. 10.215.998-5, inscrita no CPF sob o nº. 068.936.989-17, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo em Comissão de Chefe I de Programas e Projetos Estratégicos, símbolo CC-06, a partir de 01/07/2017, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 33, da Lei 4.272 de 15/12/2016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:C2A97C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº. 1/2017 - EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS PROVAS APLICADAS EM 25 DE JUNHO DE 2017 E DO GABARITO OFICIAL.

A Presidente da Comissão de Elaboração e Acompanhamento do Teste Seletivo para Contratação de Estagiários, conforme Decreto nº. 11.275/2017, no uso de suas atribuições e, em atenção a Lei Federal nº. 11.788/2008 e suas alterações que tratam do estágio de estudantes, e a regulamentação municipal via Lei nº. 3.085/2010 e Decreto nº. 6.992/2010, considerando as condições estipuladas em Edital e demais disposições atinentes à matéria TORNA PÚBLICO o EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS PROVAS APLICADAS EM 25 DE JUNHO DE 2017 E DO GABARITO OFICIAL do Teste de Seleção de Estagiários nº. 1/2017, nos seguintes termos:

Art. 1º. Ficam publicadas as provas aplicadas no Teste de Seleção de Estagiários nº. 1/2017 e gabarito oficial relacionados no ANEXO I deste Edital.

Art. 2º. Quanto as provas aplicadas no Teste de Seleção de Estagiários nº. 1/2017 e gabarito oficial, caberá recurso à Comissão de Elaboração e Acompanhamento do Teste Seletivo para Contratação de Estagiários, no prazo máximo de 02 (dois) dias considerando a data de publicação deste Edital, ou seja, 27 e 28 de Junho de 2017. O recurso deverá ser protocolado na Sede Administrativa do Município de Palmeira – Setor de Protocolo, no período das 8h às 11h30 e das 13h às 17h, nos dias 19 e 20 de Junho de 2017, observando o horário oficial de Brasília – DF.

Art. 3º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmeira - PR, 26 de Junho de 2017.

MARLANA SANSON
Presidente

ANEXO I
PROVAS APLICADAS NO TESTE DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Nº. 1/2017 E GABARITO OFICIAL

PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA.
QUESTÃO 1: Fala de um jornalista em um programa de TV: "Se o ator XXX manter seu desempenho, o filme vai ter pelo menos um Oscar". Passando essa fala para a escrita padrão, fica:
(A) Se o ator XXX mantiver seu desempenho, o filme tem pelo menos um Oscar.
(B) Se o ator XXX mantiver seu desempenho, o filme terá pelo menos um Oscar.
(C) Se o ator XXX manter seu desempenho, o filme terá pelo menos um Oscar.
(D) Se o ator XXX manter seu desempenho, o filme tem pelo menos um Oscar.

QUESTÃO 2: Considerando a norma padrão para a escrita da língua portuguesa, assinale a alternativa em que o verbo DESTACADO está conjugado da forma mais adequada:
(A) Os eleitores **tem** ciência de seu papel na democracia.
(B) A biometria **vêm** para modernizar o sistema eleitoral.
(C) Os mesários **têm** responsabilidades junto a seção eleitoral a que foram designados.
(D) Os Eleitores **veem** de carro para as eleições.
QUESTÃO 3: As urnas eletrônicas _____ dispositivos que possibilitam _____ população eleitoral agir com independência e segurança.
Para que a frase esteja correta, de acordo com a norma padrão da língua portuguesa, as lacunas devem ser preenchidas, respectivamente, por:
(A) tem ... a ...
(B) têm ... à ...
(C) tem ... à ...
(D) têm ... a ...

QUESTÃO 4: Assinale a opção em quetodasas palavras estejam gramaticalmente corretas.
(A) gente • prazerozo • palidez
(B) expectativa • espontâneo • esplêndido
(C) paralização • analizei • ajeitar
(D) contribue • desumano • excedente

QUESTÃO 5: Sabemos que algumas classes de palavras se caracterizam como invariáveis. Avalie as orações abaixo, optando por completá-las com o termo correspondente.
a – A menina é ---------- medrosa. (meio/meia)
b –Trouxemos ---------- caixa de chocolates. (meio/meia)
c – São ----------as reclamações sobre a mudança horário. (bastante/bastantes)
d – Por hoje basta, visto que estamos ----------exaustos. (bastante/bastantes)
e – Perdemos ----------chances de ganhar o campeonato. (bastante/bastantes

(A) a- meia, b- meia, c- bastantes, d- bastante, e – bastante
(B) a- meio, b- meia, c- bastantes, d- bastante, e – bastantes

(C) a- meio, b- meia, c- bastante, d- bastantes, e – bastantes
(D) a- meio, b- meio, c- bastantes, d- bastante, e – bastante

QUESTÃO 6: Levando em consideração a concordância nominal, assinale a frase correta:
(A) Ela mesmo cancelou a encontro que tanto desejou.
(B) Foi muito criticado pelos jornais a eleição municipal.
(C) Ela está meia nervosa com a gravidez.
(D) Muito obrigada, querido, falou-me emocionada.

QUESTÃO 7: Atribua valores Verdadeiro (V) ou Falso (F) quanto ao emprego do acento circunflexo estabelecido pelo Novo Acordo Ortográfico.
( ) O acento permanece na grafia de 'pôde' (o verbo conjugado no passado) para diferenciá-la de 'pode' (o verbo conjugado no presente).
( ) O acento circunflexo de 'pôr' (verbo) cai e a palavra terá a mesma grafia de 'por' (preposição), diferenciando-se pelo contexto de uso.
( ) a queda do acento na conjugação da terceira pessoa do plural do presente do indicativo dos verboscrer, dar, ler, ter, vire seus derivados.

Assinale a alternativa que apresenta a sequência correta de cima para baixo.
(A) F F V
(B) V F V
(C) V F F
(D) F V F

QUESTÃO 8: Entre as palavras abaixo, assinale a única queNÃOpossui encontro vocálico:
(A) Metonímia
(B) Onomatopeia
(C) Hiato
(D) Ditongo

QUESTÃO 9: Marque a opção em que todas as palavras são ditongos:
(A) Voo / poeira / pouco.
(B) Doer / cruel / sério.
(C) Pai / fui / gênio.
(D) Doer / cruel / sério.

QUESTÃO 10: Considerando a palavra “inconstitucional” quanto aos encontros vocálicos e consonantais, ela apresenta:
(A) 1 encontro consonantal duplo e 1 triplo e 1 ditongo.
(B) 1 encontro consonantal duplo e 1 triplo e 1 hiato.
(C) 1 encontro consonantal duplo e 1 triplo e 1 tritongo.
(D) 3 encontros consonantais duplos e 1 hiato.

PROVA DE RACIOCÍNIO LÓGICO.
QUESTÃO 11: Sabe-se que Sergio estuda de manhã e trabalha à tarde; Mayra trabalha de manhã ou estuda à tarde e se Christopher não estuda de manhã, trabalha à tarde. Ontem todos trabalharam, sendo que dois deles trabalharam juntos. Acerca disso, marque a alternativa correta
(A) Mayra trabalhou com Mário.
(B) Christopher estudou a tarde.
(C) Mayra não trabalhou com Sergio.
(D) Sergio trabalhou com Mayra.

QUESTÃO 12: A sequência 2, 10, 12, 16, 17, 18, 19, 200..., obedece a uma regra lógica. O primeiro termo dessa série subsequente ao número 200 é:
(A) 1037
(B) 503
(C) 201
(D) 357

QUESTÃO 13: O próximo número da sequência – 4, 12, – 36, 108 ... é:
(A) – 204
(B) – 324
(C) – 356
(D) – 423

QUESTÃO 14: Vanderly comprou um refrigerador no valor de R$ 950,00, dividido em 10 prestações iguais. Ao pagar a 4º prestação, recebeu de presente de seu Tio, o restante do dinheiro para a quitação do aparelho. Podendo assim comprar também um micro-ondas de R$ 380,00 que também estava nos seus planos, quanto Vanderly recebeu?
(A) R$ 520,00
(B) R$ 730,00
(C) R$ 570,00
(D) R$ 380,00

QUESTÃO 15: Quantos quadrados você vê na figura:

(A) 18
(B) 27
(C) 40
(D) 56

PROVA DE ATUALIDADES.
QUESTÃO 16: O atual Presidente do Tribunal Superior Eleitoral é:
(A) Presidente Michel Miguel Elias Temer Lulia
(B) Ministro Gilmar Ferreira Mendes
(C) Desembargadora Carmem Lúcia
(D) Juíza Claudia Sanine Ponich Bosco

QUESTÃO 17: O Sistema Eleitoral Brasileiro é definido pela Constituição de 1988e pelo Código Eleitoral, e é composto pelas eleições proporcionais e eleições majoritárias. Considerando o enunciado assinale a alternativa correta:
(A) Eleições proporcionais é aquele em que apenas parte da população pode votar.
(B) Eleições proporcionais é a eleição direta de Presidente da República.
(C) Eleições majoritárias é a que elege o Presidente da República e demais chefes do executivo nas outras esferas.
(D) Eleições majoritárias é a que elege apenas cargos na esfera federal.

QUESTÃO 18: No Brasil o voto político é obrigatório para cidadãos brasileiros?
(A) Somente é obrigatório para os cidadãos brasileiros alfabetizados maiores de 18 e menores de 70 anos.
(B) É obrigatório para todos os cidadãos brasileiros alfabetizados maiores de 16 e menores de 70 anos.
(C) É obrigatório para os cidadãos brasileiros alfabetizados ou não alfabetizados maiores de 16 e menores de 70 anos.
(D) No Brasil o voto é facultativo para cidadãos brasileiros e obrigatório para estrangeiros naturalizados brasileiros maiores de 16 e menores de 70 anos.

QUESTÃO 19: Onde é emitido o título de eleitor no município de Palmeira – PR?
(A) Na sede da Prefeitura Municipal de Palmeira.
(B) No Fórum Cível da Comarca de Palmeira
(C) Na Delegacia de Polícia Civil do Paraná em Palmeira.
(D) No Cartório Eleitoral de Palmeira.

QUESTÃO 20: Das opções abaixo, assinale aquela que trás uma informação errada quanto aos requisitos exigidos para poder se candidatar ao cargo de vereador nas eleições municipais:
(A) É obrigatório ter domicílio eleitoral no município que se pretende concorrer.
(B) Ter 16 anos de idade na data limite do registro de candidatura.
(C) Ser alfabetizado (saber ler e escrever).
(D) Possuir pleno exercício dos direitos políticos.

PROVA DE INFORMÁTICA.
QUESTÃO 21: Qual das alternativas apresenta a formatação correta do texto abaixo, em relação ao seu alinhamento e estilo da fonte?
Abiometriaé uma tecnologia que confere ainda mais segurança à identificação do eleitor no momento da votação, para que o eleitor seja identificado por meio da digital nas eleições.
(A) Alinhamento Centralizado, Negrito.
(B) Alinhamento à Esquerda, Itálico.
(C) Alinhamento Justificado, Sublinhado.

(D) Alinhamento Justificado, Negrito.

QUESTÃO 22: Quanto ao uso de efeitos de fonte em Microsoft Word, assinale a opção correta.
(A) Sobrescrito: posiciona o texto selecionado acima da linha de base e altera–o para um tamanho de fonte maior.
(B) Tachado: traça uma linha sobre o texto selecionado.
(C) Manuscrito: traça uma linha manuscrita sobre o texto selecionado.
(D) Tachado: realça o texto selecionado com linhas mais grossas.

QUESTÃO 23: Considere que, utilizando uma máquina com sistema operacional Windows, um usuário tenha inserido uma linha em branco em uma planilha do Microsoft Excel, em sua configuração padrão. Assinale a opção que apresenta a tecla que deverá ser acionada, nessa situação, para repetir essa última ação do usuário.
(A) F5
(B) F2
(C) F3
(D) F4

QUESTÃO 24: Assinale a opção correta relativa ao MS Windows.
(A) Implementa o mecanismo de gerência de memória estendida por concatenação.
(B) Prescinde do mecanismo de gerência de memória virtual.
(C) Implementa o mecanismo de gerência de memória virtual por paginação.
(D) Ajusta o mecanismo de gerência de memória dedicada por clusterização.

QUESTÃO 25: Sobre Correio Eletrônico é correto afirmar:
(A) É uma ferramenta usada para enviar e receber mensagens de maneira instantânea através da Internet.
(B) Só é possível utilizar correio eletrônico com o prévio cadastro e pagamento de caixa postal a um servidor de e-mail.
(C) Para enviar fotos e arquivos via correio eletrônico, o remetente precisa autorizar o envio com certificado digital, clicando em enviar.
(D) O símbolo @ é lido como "arroba" em português e identifica um domínio é para acesso a Internet controlado pelo INTOSAI, um organismo internacional.

==========

TESTE SELETIVO PARA CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº. 1/2017

GABARITO OFICIAL DAS PROVAS OBJETIVAS APLICADAS EM 25 DE JUNHO DE 2017 (RESPONSTAS CORRETAS ASSINALADAS COM X)

QUESTÃO 1	A	X	C	D
QUESTÃO 2	A	B	X	D
QUESTÃO 3	A	X	C	D
QUESTÃO 4	A	X	C	D
QUESTÃO 5	A	X	C	D
QUESTÃO 6	A	B	C	X
QUESTÃO 7	A	B	X	D
QUESTÃO 8	A	B	C	X
QUESTÃO 9	A	B	X	D
QUESTÃO 10	X	B	C	D
QUESTÃO 11	A	B	X	D
QUESTÃO 12	A	B	X	D
QUESTÃO 13	A	X	C	D
QUESTÃO 14	A	B	X	D
QUESTÃO 15	A	B	X	D
QUESTÃO 16	A	X	C	D
QUESTÃO 17	A	B	X	D
QUESTÃO 18	X	B	C	D
QUESTÃO 19	A	B	C	X
QUESTÃO 20	A	X	C	D
QUESTÃO 21	A	B	C	X
QUESTÃO 22	A	X	C	D
QUESTÃO 23	A	B	C	X
QUESTÃO 24	A	B	X	D
QUESTÃO 25	X	B	C	D

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:3E6ABE8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2017

O Município de Paranaguá, através do seu Pregoeiro oficial, designada pelo Decreto nº 202/2017, torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados que fica RETIFICADO o Edital de Licitação, 10.13. Qualificação Técnica conforme segue:
10.13.1. Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, em nome do licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior com características técnicas, quantidades e prazos de entrega, que confirme a execução de serviços de instalação e serviços de cabeamento de fibras óticas;
10.13.2. Certidão de registro de pessoa jurídica junto ao CREA e comprovação de situação regular perante o referido órgão.
a) caso a proponente declarada vencedora, tenha seu registro em outro Estado da Federação, deverá apresentar o registro de inscrição vistado pelo CREA-PR, no ato da assinatura do contrato.
b) certidão de registro de pessoa física junto ao CREA e comprovação de situação regular perante referido órgão, de pelo menos 1 (um) engenheiro com qualificação na área de telecomunicações, comprovando ainda, vínculo com a proponente.
10.13.3. Comprovação de estar autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações ANATEL, para executar o objeto conforme normas daquela Agência. Para tal comprovação poderá ser apresentado o Contrato de Concessão ou o Termo de Autorização, ou ainda, a critério da licitante, somente a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.
10.13.4. Declaração que deve possuir rede de fibra óptica própria, não podendo haver sublocação;
10.13.5. As empresas participantes da licitação devem apresentar Cadastro de Estação Fixa sem uso de Rádio Frequência na Anatel.
INFORMAMOS QUE A DATA DE ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO FICA PRORROGADA PARA O DIA 10 DE JULHO DE 2017 ÀS 09:00 HORAS.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELO PREGOEIRO, RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 11:30 ÀS 17:30H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 26 DE JUNHO DE 2017

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:48CBD81C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2017
PROCESSO Nº 20.776/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFICIAL, COMUNICA A TODOS QUE A ATA DA SESSÃO DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, ESTÁ DISPONÍVEL NOS SEGUINTES ENDEREÇOS:
www.paranagua.pr.gov.br e
www.licitacoes-e.com.br.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA, RUA JÚLIA DA COSTA, 322 - CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 18:00H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 26 DE JUNHO DE 2017

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:2A87CC92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017 PROCESSO Nº Nº 40.461/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFICIAL, COMUNICA A TODOS QUE A ATA DA SESSÃO DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, ESTÁ DISPONÍVEL NOS SEGUINTES ENDEREÇOS:
www.paranagua.pr.gov.br e
www.licitacoes-e.com.br.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA, RUA JÚLIA DA COSTA, 322 - CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 18:00H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 26 DE JUNHO DE 2017

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:5A6A563A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
IV AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017

O Município de Paranaguá, através de sua Pregoeira oficial, designada pelo Decreto nº 202/2017, torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados que fica RETIFICADO o Edital de Licitação, para incluir no item 3 – DOS ITENS COM COTAS E EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI, o subitem 3.3.1, com a seguinte redação:
"Para as cotas reservadas para microempresas e empresas de pequeno porte (Itens 1 e 2), não havendo vencedores, estas poderão, a critério da Administração, ser adjudicadas aos vencedores dos Itens 3 e 4 (cota principal 75% - observada a identidade do objeto), ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço proposto pelos primeiros colocados do itens 3 e 4."
INFORMAMOS QUE A DATA DE ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO SEGUE INALTERADA.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA, RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 11:30 ÀS 17:30H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 26 DE JUNHO DE 2017

PAULA SCOMAÇÃO PEREIRA DE CARVALHO D' AGOSTINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:370EBF01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EMDEPAR - ATA DE REUNIÃO - 21 DE JUNHO DE 2017

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE PARANAGUÁ S.A.
EMDEPAR - EM LIQUIDAÇÃO

ATA DE REUNIÃO - 21 DE JUNHO DE 2017.

Aos vinte e um de junho de dois mil e dezessete, às 10:30, na Sede da Prefeitura Municipal de Paranaguá, na Rua Júlia da Costa, 322, Paranaguá, na sala da Secretaria Municipal de Governo, reuniram-se o Sr Dorciro Nascimento Lima Filho, liquidante, e o Sr. Ícaro José Wolski Pires, Superintendente, em pauta a solicitação para a prorrogação do prazo de encerramento da liquidação. O liquidante informou que necessita de mais 60 dias para cumprir com os requisitos necessários para efetuar a baixa CNPJ e dar atendimento ao artigo 79 da Lei 192/2016 e que será necessário mais uma suplementação correspondente a este novo período. Informou ainda que existem 31 reclamatórias trabalhistas, sendo que apenas 6 delas estão em fase de execução. O presente pedido será encaminhado ao Exmo. Prefeito, que deliberará acerca do pedido e, sendo o caso, convocará assembléia extraordinária para discussão. Nada mais havendo a ser deliberado, restou declarada a presente reunião, com confecção da ata, por mim Ícaro José Wolski Pires.

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Superintendente

DORCIRO NASCIMENTO LIMA FILHO
Liquidante

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B44D2DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 349

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares n.ºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), **VANDA MARIA MIGUEL ADRIANO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete da Vice Chefia, Símbolo DAS-4, do Gabinete do Vice Prefeito.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de junho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:378F63B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 181/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a servidora, **NEIRIANE APARECIDA CATTELAN MATARUCO,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14/06/2017 até 13/07/2017, conforme perícia médica.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 23 de junho de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:F95E7388

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 182/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao servidor, **ANTÔNIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA,** Bioquímico, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19/06/2017 até 28/06/2017, conforme perícia médica.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 23 de junho de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:1F6B8290

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL - DECRETO N° 17.997/2017

Convoca a 4ª Conferência Municipal de Cultura de Paranavaí e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, com base na Lei Municipal nº 4.028/2012,

DECRETA:

Art.1º Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Cultura, a realizar-se no dia 1º de julho de 2017, no Teatro Municipal Dr. Altino Afonso Costa, localizado na Rua Guaporé, nº 2080, Bairro Centro, às 8h30, sob a coordenação da Fundação Cultural de Paranavaí.

Art.2º São objetivos da Conferência Municipal de Cultura:
I – promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizando o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
II - propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar o acesso dos paranavaienses à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;
III – debater o Plano Municipal de Cultura, nos aspectos de seus objetivos e metas cumpridas até o presente momento;
IV – eleger o novo Conselho Municipal de Política Cultural para mandato de dois anos, a partir de julho de 2017;
X– avaliar os resultados obtidos a desde a 1ª Conferência Municipal de Cultura.

Art. 3º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a 4º Conferência Municipal de Cultura contará com a Comissão Organizadora Municipal, composta por cinco integrantes entre representantes do executivo e legislativo municipal e da sociedade civil local, que terão as seguintes atribuições, conforme art. 5º do Regimento Interno da 4ª Conferência Municipal de Cultura:

I– definir o Regimento Interno da Conferência Municipal de Cultura, que deve conteros critérios de participação da sociedade civil;
II- definir data, local, pauta e programação da Conferência;
III- organizar a Conferência Municipal de Cultura;
IV – assegurar lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da 4ª Conferência Municipal de Cultura;
V – coordenar, supervisionar e promover a realização da 4ª CMC;
VI - acompanhar o processo desistematização das propostas da 4ª Conferência Municipal de Cultura; e
VII - dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Parágrafo único. Fica o Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí responsável pela coordenação da Comissão Organizadora Municipal.

Art. 4º A 4ª Conferência Municipal de Cultura de Paranavaí será presidida pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí.

Art. 5º As despesas relacionadas à realização da 4ª Conferência Municipal de Cultura, são de responsabilidade da Fundação Cultural de Paranavaí.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, AOS 22 DIAS DE JUNHO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:B5121D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.008/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. lº. - ***Exonerar*** as pessoas abaixo relacionadas dos respectivos cargos, nomeadas através de Decreto nº 17.469/2017 junto à Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 21 de junho de 2017.

CC1	DIRETORIA DE MIDIA	**KEILA ALINE METZ**
CC2	DIVISÃO DE IMPRENSA	**RODOLPHO HOFFMANN RONCÁGLIO**
CC3	DEPTO DE CERIMONIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS	**JEFFERSON LARSEN**
CC2	DIVISÃO DE WEB	**DOUGLAS CRIVELI**

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação..

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DE JUNHO DE 2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:C00F1BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.009/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. lº. – ***Nomear*** as pessoas abaixo relacionadas nos respectivos cargos, junto a Secretaria Municipal de Comunicação Social, conforme Lei Municipal nº 4.620/2017, a partir de 22 de junho de 2017.

CC1	DIRETORIA DE MÍDIA	DOUGLAS CRIVELLI RODRIGUES
CC1	DIRETORIA DE JORNALISMO	KEILA ALINE METZ
CC2	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO WEB	JEFFERSON LARSEN DE LIMA
CC2	ASSOSSORIA DE IMPRENSA	RODOLFO HOFFMANN RONCAGLIO

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DE JUNHO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:C47065C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.010/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. lº. – **Exonerar** a senhora **FLÁVIA COSTA TENÓRIO, C.P.F. nº 129.329.428-40**, do cargo de DIRETORIA DE HABITAÇÃO – CC1, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 21 de junho de 2017.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:B04454D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.013/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. lº. – ***Nomear*** a senhora **FLÁVIA COSTA TENÓRIO, C.P.F. nº 129.329.428-40**, no cargo de DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO – CC1, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme Lei Municipal nº 4.620/20, a partir de 22 de junho de 2017.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DE JUNHO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:447E6893

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 354/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido à servidora **JOSEANE VALERIA DE ABREU LUGLI COSTA**, Agente Administrativo, **40 (Quarenta)** dias de Licença Prêmio, referente período 02/01/2012 à 02/01/2017**,** a partir de 26 de junho de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JUNHO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:26BDD247

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2012

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PERMISSÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI

(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PERMISSÃO)

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2011

CONTRATO Nº 080/2012

2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato de Permissão para a Execução de Serviços de Táxi nº 080/2012, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paranáe o Permissionário **VALDUVINO MARQUES DAS NEVES,** na forma abaixo:
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilmo. **Sr. GILMAR PINHEIRO,**Secretário Municipal de Fazenda Pública, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 430.522-1 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 300.997.499-04, e pelo Ilmo. **Sr**. **ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR,**Diretor de Compras, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.812.249-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 003.526.179-00, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 17.483/2017.
PERMISSIONÁRIO: VALDUVINO MARQUES DAS NEVES, pessoa física, motorista habilitado, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 748.892-0, inscrito no C.P.F. sob nº 019.069.469-65, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Tonhão, nº 1306, Jardim Simone I, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O objeto deste contrato é a delegação de PERMISSÃO para a EXECUÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL, POR TÁXI, no Município de Paranavaí, Estado do Paraná, conforme Contrato de Permissão de Serviços de Táxi nº 080/2012e 1º Termo Aditivo (alteração de ponto), para a seguinte vaga: PONTO 15 - PRAÇA BRASIL X RUA MATO GROSSO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PERMISSÃO

As partes resolvem de comum acordo, prorrogar o prazo da Permissão para Execução do Serviço Público de Transporte Individual por TÁXI,por mais **05 (cinco) anos**, passando o vencimento do prazo da permissão para **22 de junho de 2022,** nos termos da Cláusula Terceira do Contrato de Permissão nº 080/2012, tendo em vista a solicitaçãoe informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Fazenda Pública, por meio do Memorando n°236/2017 e considerando o Parecer nº 0462/2017 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Único: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA

Considerando a prorrogação do prazo da Permissão para Execução do Serviço Público de Transporte Individual por TÁXI, o Alvará de Licença concedido ao PERMISSIONÁRIO poderá ser renovado, observadas as condições pessoais de capacidade do permissionário ao cumprimento dos requisitos legais vigentes.

CLÁUSULA QUARTA– DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI Nº 080/2012), datado de 22 de junho de 2012.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21DE JUNHO DE 2017.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública
Decreto nº 17.483/2017
Permitente

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 17.483/2017

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

VALDUVINO MARQUES DAS NEVES
C.P.F. nº 019.069.469-65
Permissionário

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:8616D65B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 061/2017

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO
	Nr.: 61/2017 - PE
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo: 112/2017
	Processo de Licitação: 88/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo: 09/05/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a)(s) Secretário(a)(s) e Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº17.483/17, especialmente sob Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e parecer conclusivo exarado pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR: a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	88/2017
b) Licitação Nr.:	61/2017-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	22/06/2017
e) Objeto da Licitação	Aquisição de BEBEDOURO INDUSTRIAL, destinado à Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 085583 - SERMOC-EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO LTDA	1	0,0000	2.040,00
	1		2.040,00

Paranavaí, 22 de Junho de 2017.

HERON RADKE
Secretário Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Transito

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:0B7B8191

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 076/2017

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 76/2017 - PE
	Processo Administrativo: 139/2017
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo de Licitação: 105/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo: 26/05/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a)(s) Secretário(a)(s) e Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº17.483/17, especialmente sob Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e parecer conclusivo exarado pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR: a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	105/2017
b) Licitação Nr.:	76/2017-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	26/06/2017
e) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de MATERIAIS ELÉTRICOS, destinados à Secretaria Municipal de Administração Pública e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

			(em Reais R$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 090861 - JC FERRAGENS - EIRELI - ME.	33	0,0000	36.211,68
	33		36.211,68

Paranavaí, 26 de Junho de 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:1EAA633A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2016

4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA)
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016
CONTRATO Nº 035/2016

4º Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 035/2016, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a **ABBOTT & ARCOVERDE LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **RAMIRO KULEVICZ**, brasileiro, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.821.456-3 PR, e inscrito no CPF sob nº 460.417.709-06 e Diretor de Compras Sr. **ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.812.249-0 PR, e inscrito no CPF sob nº 003.526.179.00, conforme artigo 1º do Decreto nº 17.483/2017.

CONTRATADA: ABBOTT & ARCOVERDE LTDA, com sede à Rua Duque de Caxias, nº 193 sala 02, Jardim São Jorge, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, CNPJ nº 05.849.924/0001-80, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo sócio **FRANCISCO NEJAR ABBOTT**, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.363.737-0 SSP/PR e do CIC/MF nº 647.830.499-04.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste instrumento a Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Contratação de Empresa de Engenharia Civil para **REFORMA DA PRAÇA DOS PIONEIROS,** com recursos provenientes do CONTRATO DE REPASSE Nº 809886/2014/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA e Contrapartida do Município de Paranavaí**,** Através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. LOCAL DOS SERVIÇOS: Luís Spigolon, Manoel Ribas, Édson Martins e Antônio Felipe, Bairro Jardim Ouro Branco, CEP: 87704-320 Paranavaí/PR.; conforme carta proposta e demais documentos integrantes da Tomada de Preços nº 003/2016, que fazem parte integrante do presente contrato, no valor global de R$ 494.770,02 (quatrocentos e noventa e quatro mil setecentos e setenta reais e dois centavos). **1º termo aditivo** de prazo de execução data de assinatura 08 de Dezembro de 2017, prazo de execução até 24 de Março de 2017; **2º termo aditivo** de acréscimo de serviços valor de R$ 43.824,32 (quarenta e três mil oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), passando o valor contratual global para: **R$ 538.594,34 (quinhentos e trinta e oito mil quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos)**. **3º termo aditivo de Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência**, até a data de 24/06/2017.

Parágrafo Único: Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificações e/ou memoriais, proposta da proponente vencedora, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

As partes resolvem, com anuência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SEDUR, prorrogar o prazo de Vigência do referido contrato, por mais 03 (três) meses, passando o vencimento do prazo de vigência para **24 de Setembro de 2017,** nos termos da Cláusula Sexta do Contrato de Empreitada Global nº 035/2016, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SEDUR, através do Memorando n° 325/2017, Parecer Técnico Assinado pelos Secretários de: Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Parecer da Procuradoria Geral do Município e Autorização para Prorrogação contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 035/2016), datado de 22 de Julho de 2016.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 de JUNHO DE 2017

RAMIRO KULEVICZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Contratante
Decreto nº 17.483/2017

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 17.483/2017

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Abbott & Arcoverde LTDA
FRANCISCO NEJAR ABBOTT
RG: 5.363.737-0 SSP- PR
Empresa Contratada

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:FC743D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.016/2017

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.592/2016,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2017, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$21.000,00 (vinte e um mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

14	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
14.01(1138)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
24.131.0002.2.120	Atividades de Comunicação Social	
01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	18.000,00
18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
18.01(1263)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
02.062.0002.2.665	Encargos com Pessoal - PGM	
01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00
TOTAL		**21.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

14	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
14.01(1145)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
24.131.0002.2.120	Atividades de Comunicação Social	
01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	18.000,00
18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
18.01(1255)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
02.062.0002.2.661	Atividades de Assessoria Jurídica	
01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
TOTAL		**21.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,26de junhode 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:397BEFE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017

CONFECÇÃO DE CRACHÁS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:
OBJETO:É objeto da presente licitação a Contratação de Empresa para **CONFECÇÃO DE CRACHÁS,** destinados à Vigilância em Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 12 de Julho de 2017.

DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:12 de Julho de 2017, às 09:30 horas.

LOCAL: Sala de Licitações da Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, Paranavaí – PR.

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, ou pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330 ou e-mail:
compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 26 de Junho de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:2D2E0074

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2017

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço por LOTE e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura e parcelada de **PNEUS** e **SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO,** destinados aos veículos da frota das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano; Infraestrutura e Serviços; Comunicação Social; Agricultura; e Meio Ambiente conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00 do dia 03/07/2017 às 08h30 do dia 12/07/2017.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 às 09h30 do dia 12/07/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30 do dia 12/07/2017.

LOCAL:
www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323, ramal 1308, pelo site
www.paranavai.pr.gov.br ou e-mail:
compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 26 de junho de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JÚNIOR
Diretor de Compras

KARLA NOGUEIRA ZANNA
Pregoeira
Decreto Nº 17.929/2017

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:651C0C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2017

AQUISIÇÃO DE PLACAR ELETRÔNICO.

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação AQUISIÇÃO DE PLACAR ELETRÔNICO POLIESPORTIVO DESTINADO AO GINÁSIO DE ESPORTE ANTONIO LACERDA BRAGA (LACERDINHA), através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10:00 horas do dia 27/06/2017 às 11:00 horas do dia 11/07/2017.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 11:05 às 13:55 horas do dia 11/07/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 11/07/2017.

LOCAL:
www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site
www.paranavai.pr.gov.br ou e-mail:
compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 26 de Junho de 2017.

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretario Municipal de Esporte e Lazer

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:F8632C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017
REGISTRO DE PREÇOS P/ FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO.
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR LOTE e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS para Contratação Futura e Parcelada de Empresa Especializada objetivando o fornecimento de **COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL,** através das Secretarias Municipais e Fundação Cultural de Paranavaí, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 13 de Julho de 2017, às 09:30 horas.
DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 13 de Julho de 2017.
LOCAL: Sala de Licitações da Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, Paranavaí – PR.
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, ou pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1320 ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 26 de Junho de 2.017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

NELCI APDA CIARINI FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:BE23C92D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2013

Contrato Nº...: 001/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA
As partes acima qualificadas firmaram em 22 de janeiro de 2013 o Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2013 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 001/2013, oriundo do Pregão Presencial nº 001/2013, cujo objeto é: Prestação de serviços de saúde médico Hospitalar, demais atendimentos na área ginecológica/obstétrica e pediátricas, nos casos de urgência e emergência cirúrgica, procedimentos em geral e necessários a pacientes encaminhados através da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas-PR, preferencialmente Hospital com Certificado Amigo da Criança, nas seguintes especificações: radiologias em geral, ultra-sonografias em geral, mamografias, tomografias computadorizadas 3D em geral, consultas médicas (obstétrica/ginecológicas e pediátricas), teste da orelhinha para recém nascidos, curetagem, cesárea, parto normal e demais procedimentos médicos em geral.
1. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
1.1. A Cláusula Décima Segunda – Da Vigência, passando terá a seguinte redação: "O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia 31 de julho de 2017, podendo ser prorrogado mediante o termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos."
2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 26 de junho de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal
Contratante

OSWALDO LENCI
Associação de Proteção a Maternidade e a Infância
Contratada

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:C3BE9D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 55/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017
OBJETO: Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, através do Incentivo Financeiro de Investimento do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS – Resolução SESA nº. 604/2015, conforme características, quantidades e especificações admitidas no Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital. Entrega das propostas: até 11/07/2017 às 09h00min. Abertura das Propostas: 11/07/2017 às 09h30min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, 646, Paula Freitas-PR, das 08h00 às 17h00 ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br.

26/06/2017

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:46358405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 54/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (frutas, verduras, legumes, produtos industrializados e derivados de carne e leite) destinados à merenda escolar, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, composto pelo arquivo digital "**AUTO COTAÇÃO**", o qual é parte integrante do Edital. Entrega das propostas: até 13/07/2017 às 08h30min. Abertura das Propostas:13/07/2017 às 09h00min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, 646, Paula Freitas-PR, das 08h00 às 17h00 ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br.

26/06/2017

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:27DD6F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.841/2017 – DE 26 DE JUNHO DE 2017.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.406/2016 de 13 de dezembro de 2016, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2017. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.008	*Manutenção do Gabinete do Sec. de Educação, cult e desp.*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00 3107	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro da fonte 1107 referente ao exercício de 2016.

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.402/2016 – LDO para o exercício de 2017 e nº 1.274/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de junho de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:35E3AB93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 33/2017

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 33/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ.....: 21.596.243/0001-04
Valor.....: R$ 215.745,00 (Duzentos e quinze mil e setecentos e quarenta e cinco reais).
Vigência.....: Início: 20/06/2017 Término: 20/06/2018
Licitação.....: Processo Licitatório Nº 58/2017
Modalidade..: Pregão Presencial nº 15/2017 SRP
Recursos.....: Cod. Red. 194 - Uni. Orç.
02.07 – Proj. Ativ.
2.030 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.00.00.00 – Complem. do Elemento: 3.3.90.30.54.00.00.00.
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pedra britada (pedra brita bica corrida limpa, pedrisco e pedra rachão), destinados à manutenção e conservação de vias urbanas e estradas municipais de Paulo Frontin-PR.

Paulo Frontin, 26 de junho de 2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:E4B74C7A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 27/2017 FMS

EXTRATO CONTRATUAL FMS

Contrato Nº..: 27/2017 FMS
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN.
Contratada...: CLÍNICA RADIODIAGNÓSTICA DOMIT LTDA.
CNPJ.....: 77.718.955.0001/03
Valor.....: R$ 61.590,00 (Sessenta e um mil e quinhentos e noventa reais).
Vigência.....: Início: 19/05/2017 Término: 19/05/2018
Licitação.....: Processo Licitatório Nº 16/2017
Modalidade..: INEXIGIBILIDADE N° 01/2017
Recursos.....: Cod. Red. 14 - Uni. Orç. 03.01 – Proj. Ativ.
2.041 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00.00 – Complem. do Elemento: 3.3.90.39.50.99.00.00.
Objeto.....: Credenciamento para serviços de diagnóstico por imagem para atender as necessidades dos pacientes encaminhados em caráter de urgência.

Paulo Frontin, 26 de junho de 2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:5401A574

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 28/2017 FMS

EXTRATO CONTRATUAL FMS

Contrato Nº..: 28/2017 FMS
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN.
Contratada...:IMAGEM – CLÍNICA DE DIANÓSTICO POR IMAGEM LTDA.
CNPJ.....: 02.073.222/0001-60
Valor.....: R$ 47.876,42 (Quarenta e sete mil e oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e dois reais)
Vigência.....: Início: 19/06/2017 Término: 19/06/2018
Licitação.....: Processo Licitatório Nº 16/2017
Modalidade..: INEXIGIBILIDADE N° 01/2017
Recursos.....: Cod. Red. 14 - Uni. Orç.
03.01 – Proj. Ativ.
2.041 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00.00 – Complem. do Elemento:3.3.90.39.50.99.00.00.
Objeto.....: Credenciamento para serviços de diagnóstico por imagem para atender as necessidades dos pacientes encaminhados em caráter de urgência.

Paulo Frontin, 26 de junho de 2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:CED83CBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO EDITAL DE LICITACÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, a **REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO Nº 37/2017.** (*Objeto: A* contratação de empresa especializada para aquisição **de SEGURO TOTAL PARA A FROTA de veículos de propriedade do** município de PÉROLA D'OESTE/PR**R**, com data de abertura designada para o dia 28 **de junho de 2.017, às 08:30 horas**, em sua sede administrativa, sito à Rua: Presidente Costa e Silva, 290, Centro.

Considerando os termos e fundamentos contidos nas impugnações apresentadas ao Edital em epígrafe, pelas seguintes empresas: (BRASIL VEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS, HEMB SEGUROS)

Para conhecimento dos licitantes e de quem a mais possa interessar, COMUNICAMOS que fica **REVOGADO** em todos os seus termos o referido edital, **para adequação e correção do objeto**, do referido certame, no processo licitatório.

Fundamento Legal – Art. 49 da Lei 8.666/93 – Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Pérola D'Oeste/PR, 26 de junho de 2.017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:BB0D07C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 141 DE 22 DE JUNHO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1272, de 21 de setembro de 2016 e Lei Orçamentária Anual Nº 1277 de 11 de Novembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$** 170.000,00 (cento e setenta mil reais) conforme descrito abaixo:

06.SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
06.001 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
23.691.0010.2011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte: 000…….R$ 80.000,00
06.SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
06.001 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
23.691.0010.2011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 000…….R$ 10.000,00
08.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0012.2014 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Fonte: 103…….R$ 30.000,00
10.SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.001 AÇÃO SOCIAL
08.244.0016.2026 – MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL
33.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE TERCEIRIZAÇÃO
Fonte: 000…….R$ 20.000,00
11.SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0018.2031 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE TERCEIRIZAÇÃO
Fonte: 303…….R$ 30.000,00
TOTAL GERAL .....R$ 170.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos, a anulação parcial de dotações conforme descrito abaixo:

04. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
04.001 PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
15.451.0006.2008 – INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 000…….R$ 30.000,00
04. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
04.001 PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
15.451.0006.2008 – INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 000……R$ 80.000,00
08.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0012.2014 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 103…….R$ 30.000,00
11.SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0018.2031 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 303…….R$ 30.000,00
TOTAL GERAL .....R$ 170.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 22 de Junho de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:2F0CDFC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO Nº 046/2017 REFERENTE AO PREGÃO Nº 075/2017
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO CIA. CARAVANA.
CNPJ nº 18.351.105/0001-50.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de oficinas de Teatro e de Capoeira, nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, para crianças e jovens, em atendimento a Secretaria de Ação Social e Defesa Civil..
Valor: R$ 24.480,00, (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais) divididos em parcelas mensais e sucessivas de R$ 4.080,00, (quatro mil e oitenta reais).
Dotação: 10.003.008.244.0016.2028-3390390500.
O prazo de execução e vigência inicia-se com a assinatura do presente contrato, encerrando-se em 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado.
Data de assinatura: 09 de junho de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:A9248573

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 096/2017

PROCESSO N° 1465/2017
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014)

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de peças e equipamentos de informática e de assistência técnica para periféricos para as secretarias municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **10 de julho de 2017, às 09h00.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 27 de junho a 10 de julho de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 26 de junho de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8D972657

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

PROCESSO Nº 1471/2017
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014.)

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 003/2017, torna público que fará realizar às **09:00 horas do dia 13 de julho de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAL, para contratação de empresa especializada para desenvolvimento de projeto de engenharia para pavimentação em Concreto Usinado Betuminuso a Quente (CBUQ), contendo levantamento topográfico planialtimétrico cadastral, projeto geométrico, projeto de terraplanagem, projeto de pavimentação, projeto de drenagem e projeto de sinalização viária, bem como quantitativo de serviços, orçamento e especificações técnicas dos orçamentos. O valor máximo total é R$ 48.485,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais), com prazo de execução de 45 (quarenta e cinco) dias.
O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 27 de junho a 13 de julho de 2017. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piên/PR, 26 de junho de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:9AFDC5D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 085/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder, aos servidores da Câmara Municipal de Piraquara, abaixo relacionados, progressão funcional por **merecimento**, conforme art. 20, § 2º, da Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012, **a partir de 01 de junho de 2017**:

Função	Nome	Referência Anterior	Referência Atual
Técnica Administrativa Parlamentar	Elisete Maria Mazon	Classe I Referência 6	Classe I Referência 7
Contador	Mario Sérgio do Nascimento	Classe I Referência 6	Classe I Referência 7

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de junho de 2017.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 26 de junho de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:48A92C26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO ÁS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 239/2016, 240/2016, 241/2016, 242/2016, 243/2016, 244/2016, 245/2016, 246/2016, 247/2016, 248/2016 E 249/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 48/2016

Modalidade: Pregão Presencial n.º 48/2016 – Processo n.º 10845/2016.**Objeto**: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão de Despesa da Secretaria de Saúde. Órgão: 11.001. Despesa 556 – Fonte 33498. Despesa 566 – Fonte 33495. Despesa 571 – Fonte 33347. Dotação
4.4.90.52.00.00.**Data da assinatura**: 20 de Junho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E2C1B93E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de presos da Colônia Penal Agrícola, dentro do perímetro urbano do Município de Piraquara, em cumprimento ao Termo de Cooperação n.º 72/2014 – SEJU/DEPEN, conforme **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**. **Abertura: 10 de julho de 2017, às 9h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO UNITÁRIO (POR QUILÔMETRO RODADO). **Valor Máximo estimado: R$ 224.800,00 (duzentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais)**. Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site:
www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 26 de junho de 2017.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:000EB8E3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 154 /2017

RESULTADO DA ESCOLHA DE VAGAS PARA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

TORNAR PÚBLICO RESULTADO DA ESCOLHA DE VAGAS PARA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA PERÍODO 2017-2019, CONVOCADA PELO EDITAL Nº 147/2017, REALIZADA EM SESSÃO PÚBLICA NO DIA 26/06/2017.

I – Segue listagem dos candidatos aprovados e convocados em processo seletivo para coordenação pedagógica das escolas municipais (EM) e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), bem como as respectivas instituições escolhidas pelos mesmos para atuarem a partir de **24/07/2017**, em convocação exarada pelo edital acima citado:

CANDIDATO	NOTA
LICIANA MARTA MIOTTO	FINAL DE LISTA
ADEILTON ROCHA MENDES	E.M. MANOEL EUFRÁSIO – EF (Vaga Interina)

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de junho de 2017.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:462FAA37

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 5926/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 058/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: PROFESSOR

Nome	Admissão
RITA DE CÁSSIA RODRIGUES GONÇALVES CORDEIRO	22/06/2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de junho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:93D28FE9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5927/2017

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR o servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Celso Luiz Gaio	53120-1	Agente Operacional	13/06/2017	Falecimento

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de junho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:D45CDD80

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 148/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014 e Decreto nº. 4402/2014,

publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 647/2014 de 16/12/2014, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL

Classif.	Nome	Nota
10	SILVANA REGINA LOURO LACERDA	5,84

O exame de saúde pré-admissional será realizado no dia 28/06/2017, às 10h30min. na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de junho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:4C4445A5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 149/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

FUNÇÃO: ENGENHEIRO AMBIENTAL

Classif.	Nome	Nota
1	JÉSSICA GONÇALVES MARTINS	84,00

FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA

Classif.	Nome	Nota
1	INGRID ELOIZA AMANCIO CORREIA	64,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 28/06/2017, às 10h30min.** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de junho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:2255C47D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 010/2017

DATA: 23 de junho de 2017
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 246/2005, de 21 de fevereiro de 2005,
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar os vereadores**: RONALDO ADRIANO SILVA, ALCIDES LISBOA, JOSÉ LABEGALINI, OSCIMAR APARECIDO SABEC, LUCIANO CEZAR BORGES, LUIZ CARLOS DE PINHO, RENATA BARBOSA SERPELONI e DOUGLAS FELIPE BARBOSA,** para participarem da "**5ª Reunião Ordinária – 2017, da AVEMPAR – Associação de Vereadores do Médio Paranapanema",** a ser realizada no dia 24 de junho próximo, na cidade de Rolândia/PR., conforme programação anexa.
Art. 2º - Conceder as diárias aos vereadores para participarem no evento mencionado no artigo anterior, em conformidade com o disposto no Item 2, do Art. 3º da Lei Municipal nº 246/2005.
§ 1º - O valor concedido será de R$ 100,00 (cem reais), correspondente à ½ (meia) diária, calculado na forma do disposto no art. 5º da referida Lei.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 23 de junho de 2017.

ALCIDES LISBOA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:63905C28

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 01/2017

CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (ADMINISTRADORAS E GESTORAS) PARA GESTÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DO RPPS DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS-PR.

O Diretor Presidente do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, denominado simplesmente como FUNDO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Resolução nº 3.922/2010 do Banco Central do Brasil, a Portaria n° 519/2011 do Ministério da Previdência Social e alterações posteriores, resolve:
Tornar público o presente Edital para o Credenciamento, sem qualquer exclusividade e/ou ônus, de Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, devidamente regulamentadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), passíveis de receber recursos deste FUNDO, com fiel observância às resoluções e demais normas que regulamentam a aplicação de recursos previdenciários no mercado financeiro nacional.
Conforme preceito legal apresentado, somente poderão receber valores para investimentos, as empresas devidamente credenciadas junto a este FUNDO, por meio de seu processo eletrônico de Credenciamento e, atendendo a todos os preceitos dispostos neste Edital.
O Credenciamento eletrônico se dará no site/domínio fornecido pelo FUNDO e destinado a tal fim, não sendo aceito, portanto, qualquer outra forma de Credenciamento.
Os interessados deverão, a qualquer momento, solicitar o acesso à plataforma de Credenciamento e se habilitarem conforme regramento deste Edital.
Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da publicação do presente termo no Órgão Oficial do Município e exposição no átrio da Prefeitura do Município de Pitangueiras, sito à Avenida Central, nº 408, Fone (43) 3257-1143, nesta cidade, a qualquer tempo, a partir da publicação deste edital, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.

Pitangueiras-PR, 23 de junho de 2017.

PAULO SERGIO GONÇALVES
Diretor Presidente

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:15CC112E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2017

DATA: 23 de junho de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar o servidor **Joel Pelegrini de Araújo,** Matrícula nº 1036-7/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para efetuar o serviço de transporte de pacientes até a cidade de Assis/SP, para realização de consultas, exames e procedimentos oftalmológicos, agendados para o dia 26 de junho de 2017.

Art. 2º – Conceder diária para o servidor realizar o serviço mencionado no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, I, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
Parágrafo Único: O valor concedido para o servidor será de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), correspondente à ½ (meia) diária, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 23 de junho de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:22059380

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2017

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 15/2017 e homologo-a para a contratação da empresa **IMUNIZADORA E JARDINAGEM ASTORGA LTDA. - ME, CNPJ nº 11.972.782/0001-47**, devidamente habilitada para prestar serviços de roçada e poda de arvores, no valor global de R$ 7.992,00 (sete mil novecentos e noventa e dois reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária:
11.001.2678200112.043 - 3.3.90.39.99.99.0000 (1830) – Fonte: 000, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 26 de Junho de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:E11DF250

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 53/2017
Pregão Presencial 40/2017
Objeto: Aquisição parcelada de material de consumo (limpeza, copa e cozinha e higiene pessoal) para a Secretaria de Educação.

Porecatu, 26 de junho de 2017.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 53/2017
Pregão Presencial 40/2017
Objeto: Aquisição parcelada de material de consumo (limpeza, copa e cozinha e higiene pessoal) para a Secretaria de Educação.
Contratada: D. Câmara Goulart & Cia Ltda - ME, CNPJ nº 07.066.255/0001-04
Valor: R$ 10.150,00 (dez mil, cento e cinquenta reais)
Dotação orçamentária:
2.031.3390.30.00.00-1574.

Porecatu, 26 de junho de 2017.

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira
Portaria 25/2017

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:2EDAB3CF

LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PP 47/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU EXTRATO DE EDITAL
Procedimento licitatório: nº 67/2017
Pregão Presencial: nº 47/2017
EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADA REGIONALMENTE
Data de abertura: 10/07/2017 às 14H00 com protocolo dos envelopes até às 13H45.
Objeto: Contratação de empresa de aquisição parcelada material de consumo (gêneros alimentícios) para a Secretaria de Educação
Valor Máximo dos lotes:
Lote 1 R$ 55.900,50 (cinquenta e cinco mil, novecentos reais e cinquenta centavos)
Lote 2 R$ 47.160,00 (quarenta e sete mil, cento e sessenta reais;
Lote 3 R$ 34.996,00 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais)
Lote 4 R$ 40.662,00 (quarenta mil, seiscentos e sessenta e dois reais;
Dotação Orçamentária:
2.010.3390.32.00.00-1828
Pregoeira: Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Download do edital:
www.porecatu.pr.gov.br
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail:
pmplicitacao@onda.com.br

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:BA25CC9C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 285/17

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

***RESOLVE*:**

Artigo 1º Revogar a partir desta data, a Portaria n° **237/17** (Constitui COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO).

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (26.06.2017).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:44CE138D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 04-2017

Súmula: Aprova o Plano de Ação para incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 616/1997 e 818/2007 e;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em **26/06/2017**.
CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,

RESOLVE:
Art.1º - Aprova o Plano de Ação para incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/2017.

Sala de sessões, em 26 de junho de 2017.

ELIZETE APARECIDA RODRIGUES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D19A41AA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO N° 02

Resolução nº 02/2017

Súmula: Referendo e aprovação do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de Porto Amazonas, para o período de 2017 a 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 532/1992 e 817/2007 e;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 26/06/2017.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 8.069/90.

RESOLVE:
Art.1º - Referendo e aprovação do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de Porto Amazonas, para o período de 2017 a 2026.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, em 26 de junho de 2017.

NEUSA APARECIDA DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:BFFDD84D

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO N° 03

Resolução nº 03/2017

Súmula: Aprova o Plano de Ação para incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 532/1992 e 817/2007 e;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 26/06/2017.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 8.069/90.

RESOLVE:
Art.1º - Aprova o Plano de Ação para incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/2017.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, em 26 de junho de 2017.

NEUSA APARECIDA DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B53A9368

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 18

Prefeitura Municipal de Porto Amazonas – 2017
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática
Equiplano

Lei/Ato nº 360 - Decreto nº 18/2017 de 23/06/2017			Escopo		Nº	Ano
Lei:		359 Lei ordinária	Créditos Adicionais		1064	2017
Crédito adicional		Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado	
Especial		Excesso de Arrecadação		8.426,18	8.426,18	
Especial		Superávit Financeiro		187.971,48	187.971,48	
Despesa						
	08	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		Acréscimo	16.421,77	
	08.001	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO		Abertura		
	26.782.0028.2028	Manutençao do Departamento Rodoviario Municipal				
	3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
1825	00751	PAV RUA RIACHUELO E MONTE CASTELO				
Crédito adicional:		Especial	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro		
	08	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		Acréscimo	426,18	
	08.001	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO		Abertura		
	26.782.0028.2028	Manutençao do Departamento Rodoviario Municipal				
	3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
1825	00751	PAV RUA RIACHUELO E MONTE CASTELO				
Crédito adicional:		Especial	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação		
	11	DEPARTAMENTO DE		Acréscimo	171.549,71	

		FOMENTO AGROPECUÁRIO			
	11.001	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		Abertura	
	20.606.0035.2035	Manutençao do Departamento de Fomento Agropecuario			
	3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
2615	00747	Convenio 647/2013 SEAB - PAVIMENTAÇÃO ESTRADAS RURAIS			
Crédito adicional:		Especial	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
	11	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		Acréscimo	8.000,00
	11.001	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		Abertura	
	20.606.0035.2035	Manutençao do Departamento de Fomento Agropecuario			
	3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
2615	00747	Convenio 647/2013 SEAB - PAVIMENTAÇÃO ESTRADAS RURAIS			
Crédito adicional:		Especial	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
Resumo acumulado		Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Especial		Excesso de Arrecadação	Acréscimo	8.426,18	8.426,18
Especial		Superávit Financeiro	Acréscimo	187.971,48	187.971,48

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3AAC29A1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - LEI 1063

LEI N.º 1063 21 de junho de 2017

Institui a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica no âmbito do Município de Porto Amazonas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica instituída a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, que deverá ser emitida em razão da prestação de serviços.

CAPÍTULO II
DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)
Seção I
Da Definição da NFS-e

Art. 2º. Considera-se Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) o documento emitido e armazenado eletronicamente em sistema próprio da Prefeitura do Município de Porto Amazonas, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços.

Seção II
Das Informações Necessárias à NFS-e

Art. 3º. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) conterá as seguintes informações:
I - número sequencial da nota;
II- código de verificação de autenticidade;
III- data e hora da emissão;
IV - identificação do operador emissor;
V - identificação do prestador de serviços, com:
a) razão social;
b) endereço;
c) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
d) inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes – CMC;
VI - identificação do tomador de serviços, com:
a) nome ou razão social;
b) endereço;
c) "e-mail";
d) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
VII - discriminação do serviço;
VIII - valor total da NFS-e;
IX - valor e justificativa da dedução, se houver;
X - valor da base de cálculo;
XI - código do serviço;
XII - alíquota e valor do ISS;
XIII - indicação de isenção ou imunidade relativas ao Imposto sobre Serviços (ISS), quando for o caso;
XIV - indicação de serviço não tributável pelo Município de Porto Amazonas, quando for o caso;
XV - indicação de retenção de ISS na fonte, quando for o caso;
XVI - número, tipo e data do documento emitido, nos casos de substituição.
§ 1.º A NFS-e conterá, no cabeçalho, as expressões "Município de Porto Amazonas" – "Divisão de Tributos e Cadastro" - "Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e".
§ 2.º O número da NFS-e será gerado pelo sistema, em ordem crescente sequencial, sendo específico para cada estabelecimento do prestador de serviços.
§ 3.º A identificação do tomador de serviços de que trata o inciso VI do caput deste artigo é opcional:
I – para as pessoas físicas;
II – para as pessoas jurídicas, somente quanto à alínea "c" do inciso VI.
§ 4.º As funcionalidades do sistema estarão descritas em manual próprio a ser homologado por Decreto específico do Executivo Municipal.

Seção III
Da Emissão da NFS-e

Art. 4º. Caberá à Divisão de Tributos e Cadastro definir os prestadores de serviços obrigados à emissão de NFS-e.

Art. 5º. Os prestadores de serviços inscritos no Cadastro Municipal de Contribuintes – CMC, desobrigados da emissão de NFS-e, poderão optar por sua emissão, exceto:
I – os profissionais autônomos;
II – as sociedades uniprofissionais.
§ 1.º A opção referida no caput deste artigo depende de autorização da Divisão de Tributos e Cadastro, devendo ser solicitada.
§ 2.º A Divisão de Tributos e Cadastro comunicará aos interessados, por "e-mail", a deliberação sobre o pedido de autorização.
§ 3.º A opção referida no **caput** deste artigo, uma vez deferida, é irretratável.
§ 4.º Os prestadores de serviços que optarem pela NFS-e iniciarão sua emissão na competência seguinte ao do deferimento da autorização, devendo entregar os blocos de Notas Fiscais para serem inutilizadas pela Divisão de Tributos e Cadastro.

Art. 6º. A NFS-e deve ser emitida on-line, por meio da Internet, no endereço eletrônico "http://www.portoamazonas.pr.gov.br", somente pelos prestadores de serviços estabelecidos no Município de Porto Amazonas, mediante a utilização de usuário e senha.
§ 1.º O contribuinte que emitir NFS-e deverá fazê-lo para todos os serviços prestados.
§ 2.º A NFS-e emitida deverá ser impressa em via única, a ser entregue ao tomador de serviços, salvo se enviado por "e-mail" o link para emissão ao tomador de serviços, por sua solicitação.
§ 3.º Se o tomador de serviços tiver "e-mail", o sistema deverá enviar por "e-mail" o link para visualização da NFS-e.
§ 4.º Se o prestador de serviços desejar não enviar o "e-mail" de que trata o parágrafo anterior, deverá assinar um termo de responsabilidade pela notificação ao tomador de serviços.

Art. 7º. No caso de eventual impedimento da emissão on-line da NFS-e, o prestador de serviços emitirá Recibo Provisório de Serviços (RPS), que deverá ser substituído por NFS-e.
Parágrafo único. O RPS deverá ser autorizado pela Divisão de Tributos e Cadastro.

Art. 8º. Alternativamente ao disposto no artigo 6.º desta Lei, o prestador de serviços poderá emitir RPS a cada prestação de serviços, devendo, nesse caso, efetuar a sua substituição por NFS-e, mediante a transmissão em lote dos RPS emitidos.

Art. 9º. O RPS poderá ser confeccionado ou impresso em sistema próprio do contribuinte, conforme previsto no parágrafo único do artigo 7.º desta Lei, devendo conter todos os dados exigidos no artigo 3.º, inciso VI, exceto em sua alínea "c".
§ 1.º O RPS deve ser emitido em 2 (duas) vias, sendo a 1.ª (primeira) entregue ao tomador de serviços, ficando a 2.ª (segunda) em poder do prestador de serviços.
§ 2.º Havendo indício, suspeita ou prova fundada de que a emissão do RPS esteja impossibilitando a perfeita apuração dos serviços prestados, da receita auferida e do imposto devido, a Divisão de Tributos e Cadastro poderá obrigar o contribuinte a emitir o RPS em estabelecimento gráfico mediante Autorização de Impressão de Documento Fiscal – AIDF.

Art. 10. O RPS será numerado e utilizado obrigatoriamente em ordem crescente sequencial a partir do número 1 (um).
§ 1.º Caso o estabelecimento tenha mais de 1 (um) equipamento emissor de RPS, a numeração deverá ser precedida pela identificação numérica do equipamento emissor previamente cadastrado no sistema.
§ 2.º Serão disponibilizados recursos da tecnologia **web service** para integração entre o sistema próprio do prestador e o sistema NFS-e, sendo que, para este caso, o prestador de serviços deverá realizar testes de utilização e homologação.

Art. 11. O RPS, tratado nos artigos 7.º, 8.º, 9.º e 10 desta Lei, deverá ser substituído por NFS-e até o 10º (décimo) dia subsequente ao de sua emissão, não podendo ultrapassar o dia 5 (cinco) do mês seguinte ao da prestação de serviços.
§ 1.º O prazo previsto no caput deste artigo inicia-se no dia seguinte ao da emissão do RPS, não podendo ser postergado caso vença em dia não-útil.
§ 2.º O RPS emitido, para todos os fins de direito, perderá sua validade após transcorrido o prazo previsto no caput deste artigo.
§ 3.º A não-substituição do RPS pela NFS-e, ou a substituição fora do prazo, sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas na legislação em vigor.
§ 4.º A não-substituição do RPS pela NFS-e equipara-se à não emissão de nota fiscal convencional.
§ 5.º Na utilização do RPS, será considerada como competência o mês/ano da data de emissão do RPS, independente da data de conversão da NFS-e.

Seção IV
Do Documento de Arrecadação

Art. 12. O recolhimento do imposto, referente às NFS-e, deverá ser feito exclusivamente por meio de documento de arrecadação emitido pelo sistema.
Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput deste artigo às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais estabelecidas no Município de Porto Amazonas e enquadradas no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES NACIONAL).

Seção V
Do Cancelamento do RPS e da NFS-e e da carta de correção

Art. 13. O prazo para cancelamento do RPS e da NFS-e encerra-se no dia 5 (cinco) do mês subsequente ao mês da competência.
Parágrafo único. Após o encerramento do prazo de que trata o caput deste artigo, o RPS e a NFS-e somente poderá ser cancelada por meio de processo administrativo.

Art. 14. A carta de correção não deve ser utilizada para corrigir:
I - o valor do serviço, das deduções, base de cálculo, alíquota e imposto;
II - dados cadastrais que impliquem qualquer alteração do prestador ou tomador de serviços;
III - o número da Nota Fiscal Eletrônica e a data de emissão;
IV - a indicação de isenção ou imunidade relativa ao ISS;
V - a indicação da existência de ação judicial relativa ao ISS;
VI - a indicação do local de competência do ISS;
VII - a indicação da responsabilidade pelo recolhimento do ISS;
VIII - o número e a data de emissão do Recibo Provisório de Serviços – RPS.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.15. A data inicial para utilização obrigatória do Sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) será definida por meio de Decreto.

Art. 16. Os prestadores de serviços que estão em regime de tributação do ISS por estimativa deverão requerer o seu enquadramento para emissão de NFS-e junto à Divisão de Tributos e Cadastro.

Art. 17. As NFS-e emitidas poderão ser consultadas em sistema próprio da Prefeitura do Município de Porto Amazonas até que tenha transcorrido o prazo decadencial, na forma da lei.
Parágrafo único. Após transcorrido o prazo previsto no caput, a consulta às NFS-e emitidas somente poderá ser realizada mediante a solicitação de envio de arquivo em meio magnético.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:86523E23

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL N° 001 CONTRATO 033-2016
REDUÇÃO VALOR DIBRAPE

TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO
PRESENCIAL Nº033/2016.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REVISÃO DE VALOR DOS PREÇOS UNITÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº033/2016 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E DIBRAPE DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE FORMA FRACIONADA.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, portador da CI/R.G. Nº 1.978.359, e do CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado à Rua João Pessoa, nº 266, nesta cidade de Porto Amazonas/PR

CONTRATADA: **DIBRAPE DISTRIBUIDORA BARSILEIRA DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) n.º86.910.148/0004-21, empresa estabelecida na cidade Araucária, Estado do Paraná, sito na Rua Peroba, nº225, Sala 1 Bairro Capela Velha, neste ato representada por seu procurador **CLEVERSON JOSÉ SILVA,** brasileiro, casado, gerente comercial, inscrito no CPF nº531.997.741-

72, portador da cédula de identidade sob o nº779.555/SSP-MT, residente e domiciliado a Rua Coronel Amazonas Marcondes, nº1.400, Cabral, CEP: 80035.230, em Curitiba, Estado do Paraná, considerando o permissivo legal contido na Lei Federal nº8.666/93, atualizada pela Lei nº8.883/94 e as disposições expressas contidas na Licitação Pública sob a modalidade de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL nº033/2016, ajustam entre si em modificar a relação contratual estabelecida através do Contrato de Fornecimento formalizado em 02/12/2016, com vigência até a data de 02/12/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem por objeto revisar os valores unitários originais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL nº033/2016 firmado entre as partes em 02/12/2016, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de que trata o Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº8.666/93.
- O valor unitário da Gasolina por litro apresentado em 29/11/2016, que era de R$3,340 (três reais e trinta e quatro centavos), em 30/05/2017, passará a R$3,191 (três reais e dezenove centavos), o que corresponde ao índice de deflação de 4,67%.

- O valor unitário do Óleo Diesel B S500 por litro apresentado em 29/11/2016 que era de R$2,670 (dois reais e sessenta e sete centavos), em 30/05/2017, passará a R$2,640 (dois reais e sessenta e quatro centavos), o que corresponde ao índice de deflação de 1,14%.

- A aplicação dos índices de deflação abrange os valores da Cota Principal e Cota Reservada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 26 de junho de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

CLEVERSON JOSÉ SILVA
Procurador da Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:
RG n.º:

_____
NOME:
CPF:
RG n.º:

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:734A505A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL N° 001 CONTRATO N° 005-2017
REDUÇÃO DE VALOR DIBRAPE

TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO
PRESENCIAL Nº005/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REVISÃO DE VALOR DOS PREÇOS UNITÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2017 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E DIBRAPE DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE FORMA FRACIONADA.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, portador da CI/R.G. Nº 1.978.359, e do CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado à Rua João Pessoa, nº 266, nesta cidade de Porto Amazonas/PR

CONTRATADA: **DIBRAPE DISTRIBUIDORA BARSILEIRA DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) n.º86.910.148/0004-21, empresa estabelecida na cidade Araucária, Estado do Paraná, sito na Rua Peroba, nº225, Sala 1 Bairro Capela Velha, neste ato representada por seu procurador **CLEVERSON JOSÉ SILVA,** brasileiro, casado, gerente comercial, inscrito no CPF nº531.997.741-72, portador da cédula de identidade sob o nº779.555/SSP-MT, residente e domiciliado a Rua Coronel Amazonas Marcondes, nº1.400, Cabral, CEP: 80035.230, em Curitiba, Estado do Paraná, considerando o permissivo legal contido na Lei Federal nº8.666/93, atualizada pela Lei nº8.883/94 e as disposições expressas contidas na Licitação Pública sob a modalidade de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL nº005/2017, ajustam entre si em modificar a relação contratual estabelecida através do Contrato de Fornecimento formalizado em 18/04/2017, com vigência até a data de 18/04/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem por objeto revisar os valores unitários originais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL nº005/2017 firmado entre as partes em 18/04/2017, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de que trata o Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº8.666/93.
- O valor unitário do Óleo Diesel S-10 por litro apresentado em 12/04/2017 que era de R$2,725 (dois reais e setenta e dois centavos), em 30/05/2017, passará a R$2,663 (dois reais e sessenta e seis centavos), o que corresponde ao índice de deflação de 2,33%.

- A aplicação do índice de deflação abrange os valores da Cota Principal e Cota Reservada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 26 de junho de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

CLEVERSON JOSÉ SILVA
Procurador da Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:
RG n.º:

_____
NOME:
CPF:
RG n.º:

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3AB0148F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TP 001-2017 PAVIMENTAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: Tomada de Preços n° 001/2017

MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para implantação de obras de pavimentação urbana em CBUQ incluindo serviços de terraplenagem, drenagem, pavimentação, paisagismo e sinalização de trânsito nas Ruas Inácio Maestrelli e Rua Silvia Nicola das Reis, por execução indireta, em regime de empreitada por preço global, custeada com recursos do Governo Federal, através do Convênio n° 822384/2015, firmado entre o Município de Porto Amazonas e o Ministério das Cidades – MCIDADES, representado pela Caixa Econômica Federal.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93, não havendo recurso, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **TEC-TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, sob CNPJ nº 07.888.742/0001-44, com endereço na Rua Bento Luiz de França, nº 442, Bairro Cachoeira, CEP 83.708-590, Araucária, Estado do Paraná, pelo valor global de **R$ 323.681,24 (trezentos e vinte e três mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos).**

Porto Amazonas, 26 de junho de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E103C7FE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO N° 011-2017

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Empreitada n° 011/2017
Data: 26/06/2017
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: **TEC-TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**
Protocolo: 267/2017
Licitação: Tomada de Preços n° 001/2017
Objeto: Contratação de empresa para implantação de obras de pavimentação urbana em CBUQ incluindo serviços de terraplenagem, drenagem, pavimentação, paisagismo e sinalização de trânsito nas Ruas Inácio Maestrelli e Rua Silvia Nicola das Reis, por execução indireta, em regime de empreitada por preço global, custeada com recursos do Governo Federal, através do Convênio n° 822384/2015, firmado entre o Município de Porto Amazonas e o Ministério das Cidades – MCIDADES, representado pela Caixa Econômica Federa.
Valor: R$ 323.681,24 (trezentos e vinte e três mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.
Prazo de Vigência: 26/06/2017 a 26/06/2018

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:8065AA2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2017

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

EXONERA POR APOSENTADORIA:

Maria Matias Ferreira, Matrícula nº 100317, RG nº 20391944 e CPF nº 210.704.749-91, do cargo de Professor.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 26 dias do mês de junho de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:5D173272

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2017

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, amparado pela Lei Orgânica n° 001 de 14/12/1997, inciso V, do art. 78, da Lei Municipal n. 001 de 14/12/1997 e art. 139 da C.L.T.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores:
JOEL CLAUDIO ocupante de cargo efetivo, matricula 100415, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a serem gozadas no período de 03/07/2017 a 01/08/2017;
RICARDO CAPELLO PAPI ocupante de cargo efetivo, matricula 30000949, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a serem gozadas no período de 03/07/2017 a 01/08/2017;
SIMEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA ocupante de cargo efetivo, matricula 100288, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a serem gozadas no período de 03/07/2017 a 01/08/2017;
SONIA MARIA SANCHES OLIVEIRA ocupante de cargo efetivo, matricula 30000956, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a serem gozadas no período de 03/07/2017 a 01/08/2017;
Art. 2° - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias.

Art. 3° - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir data de 03 de julho de 2017.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 26 dias do mês de junho de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:EC18F596

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 464 DE 20 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre concessão de diárias de viagens no âmbito do poder Legislativo do Município de Prado Ferreira e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os agentes públicos, nestes incluídos os funcionários públicos, e os agentes políticos do poder Legislativo do município de Prado Ferreira, quando se deslocarem da sede da repartição pública em que desempenham suas atividades, em objeto de serviço ou interesse do município a outras localidades, fazem jus à percepção de diárias para cobertura de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, nos moldes do descrito no Anexo I, da presente Lei.

Art. 2º - Outras despesas que se reputarem estritamente necessárias no decorrer dos agentes públicos mencionados no art. 1º desta lei, deverão ser pagas na forma de reembolso de despesas.

Art. 3º - Compreendem-se como outras despesas, o pagamento de passagens, combustível, deslocamento, dentre outros que se fizerem necessários.

Art. 4º - A concessão de diárias fica condicionada a existência de dotações orçamentárias e financeiras disponíveis.

Art. 5º - Até o limite de dez diárias, estas serão pagas antecipadamente.

Art. 6º - Caso a viagem ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas e pagas antecipadamente, ocorrerá o ressarcimento das diárias correspondentes ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada do agente público solicitante e autorização do presidente da Câmara Municipal, caso em que poderão ser quitadas parceladamente.

Art. 7º - Em casos excepcionais, as diárias poderão ser processadas no decorrer ou após o deslocamento, mediante justificativa do presidente da Câmara Municipal.

Art. 8º - As diárias de viagens serão empenhadas previamente e os recursos serão liberados aos beneficiários antes de suas viagens.

Art. 9º - O pagamento de diárias instituído por esta Lei terá caráter de ajuda de custo, não integrando o respectivo vencimento/remuneração/subsídio, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) do vencimento/remuneração/subsídio agente público.

Art. 10 - É competente para autorizar a concessão da diária e o uso do meio de transporte a ser utilizado na viagem o presidente da Câmara Municipal.

Art. 11 - As diárias deverão ser solicitadas, através de formulário próprio, constante do Anexo II, a ser protocolado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, da data prevista para o seu deslocamento.
Parágrafo Único. Após aprovação, deverá a solicitação ser encaminhada para a Divisão de Contabilidade ou para o setor competente caso este não venha a ter mais atribuição, antes do início do deslocamento, para que possam ser empenhadas previamente.

Art. 12 – A forma de transporte a ser utilizada será autorizada levando-se em conta a urgência e o custo da viagem.
§1º - Quando se tratar de transporte aéreo, o beneficiário da diária deverá fazer uso, preferencialmente, da classe econômica.
§2º - A reserva e compra de bilhete(s) de passagem(ns), aérea(s) e ou rodoviária(s), será de inteira responsabilidade do ordenador de despesas, através da Divisão de Compras ou do setor competente caso este não venha a ter mais a atribuição sobre o tema.

Art. 13 - Ao solicitante, desde que devidamente autorizado, poderá promover a aquisição de passagens mediante reembolso de despesas.

Art. 14 - Não serão autorizadas viagens em veículos particulares, salvo hipóteses de necessidade, ausência de disponibilidade dos veículos oficiais, ou a retirada destes pelo período da viagem representar prejuízos aos serviços públicos habituais.

Art. 15 - Para autorização de viagem, serão observados os seguintes requisitos:
I - Preenchimento dos formulários próprios;
II - Autorização expedida pelo presidente da Câmara Municipal
§1º - A ordem de empenho inerente as diárias concedidas deverá conter:
I – identificação do beneficiário (nome, cargo/função, CPF);
II – objeto da viagem, fazendo constar origem e destino;
III - período do afastamento;
IV – quantidade de diárias concedidas e seus respectivos valores (individual e total).

Art. 16 - O ato de concessão das diárias far-se-á mediante portaria a ser publicada no órgão de imprensa oficial.
Art. 17 - Quando o beneficiário da concessão da diária for o presidente da Câmara Municipal este deverá solicitar a emissão de empenho à Divisão de Contabilidade ou ao setor competente caso este não venha a ter mais a atribuição sobre o tema, seguindo os demais procedimentos estabelecidos, sem prejuízo do art. 18, §3º desta Lei.

Art. 18 – Ao beneficiário do pagamento de diárias de viagem é obrigatória a apresentação do relatório circunstanciado do evento, curso, viagem ou similar, no prazo de até 10 (dez) dias úteis subsequentes ao retorno à sede, dirigido à autoridade concedente, devendo para isso utilizar o formulário constante do anexo III, e apresentação de comprovantes específicos relativos às atividades exercidas na viagem, dentre outros:
I - documento fiscal do estabelecimento onde ocorreu a pousada e/ou alimentação;
II - cópia de certificados, ofícios, declarações e outros.
§1º - O beneficiário que não apresentar o relatório de viagem na forma e no prazo estabelecidos no *caput* deste artigo, ficará impedido de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade, bem como, no prazo de 15 (quinze) dias após o retorno, será notificado para restituí-las, sob pena de desconto integral imediato em folha, sem prejuízo de outras sanções legais, sendo consideradas como não utilizadas, cabendo ao órgão municipal de controle interno fiscalizar e controlar a observância do exposto neste parágrafo.
§2º - As viagens de cunho administrativo, solenes e ou político, realizadas a bem da Administração, e ou na busca de recursos, fundos e incentivos para o Município, ficam dispensadas da apresentação dos documentos discriminados no inciso II, do *caput*, todavia, deverão constar devidamente descriminadas no relatório de viagem, fazendo referência ao objeto, data e horários dos eventos realizados.
§3º - O relatório da viagem far-se-á de forma sucinta e objetiva, apontando:
a) data e horário de saída da origem e chegada no destino;
b) meio de transporte utilizado;
c) objeto da viagem;
d) duração do evento, curso, reunião ou similar;
e) data e horário de saída da cidade destino e retorno à origem;

Art. 19 - O beneficiário que receber diária de viagem e, por qualquer motivo, não se afastar da sede, ou na hipótese de retornar em período inferior ao previsto, fica obrigado a restituir os valores recebidos em excesso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de ressarcimento ao erário mediante desconto integral imediato em folha, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Art. 20 – Na hipótese de restituição de diárias recebidas, o beneficiário deverá depositar na conta do Município o valor das diárias recebidas em excesso, entregando o respectivo comprovante ao órgão de controle interno do município e à divisão de contabilidade.

Art. 21 - A diária não será devida nos seguintes casos:
I - quando o deslocamento se der dentro do território do Município;
II - quando o afastamento for inferior a 05 (cinco) horas;
III - quando dispuser de alimentação e hospedagem incluída em evento para o qual esteja inscrito;

IV - seja exclusivo interesse do agente político ou do servidor;
V - ao servidor que estiver em falta com a apresentação de "relatório de viagem" e documentos comprobatórios de diária de viagem.

Art. 22 - Havendo imperiosa necessidade de prorrogação do afastamento, serão liberadas as diárias correspondentes ao período excedente, mediante justificativa apresentada e julgada procedente pelo presidente da Câmara Municipal.

Art. 23 - É vedada a concessão de diárias aos sábados, domingos e feriados, ressalvados os casos de justificado interesse público.

Art. 24 - É vedado aos órgãos ou entidades celebrar convênios, entre si ou com terceiros, para custeio de despesas de diárias de seu pessoal, em desacordo com os valores e normas desta Lei.

Art. 25 - Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da lei, conceder ou receber diária indevidamente.

Art. 26 - Situações excepcionais deverão ser encaminhadas para deliberação do presidente da Câmara Municipal.
Art. 27 – É expressamente proibido conceder diárias com o objetivo de remunerar outros serviços e atividades, sujeitando-se a autoridade que infringir o disposto neste artigo ao ressarcimento da quantia paga indevidamente.
Art. 28 – Fica o poder Legislativo autorizado a atualizar, periodicamente, os valores das diárias de viagens constantes da tabela do anexo I desta Lei, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, bem como, promover adequações nos formulários constantes dos Anexos II e III, mediante Portaria expedida pelo presidente da Câmara Municipal.
Art. 29 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 20 dias do mês de junho de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

ANEXO I - A

Tabela de Diárias – Art. 1º

DESCRIÇÃO	VALOR
I - diária sem pernoite para Londrina e região;	R$ 48,00
II - diária com pernoite para Londrina e região;	R$ 200,00
III - diária completa para Curitiba ou outras cidades localizadas a mais de 200 km de distância da origem;	R$ 400,00
IV - diária completa para Capital Federal e outros estados.	R$ 800,00

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 20 dias do mês de junho de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

ANEXO II

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA		
Nome: _____		**Matrícula:** _____
Cargo/Função:	**Setor:**	
CPF:	**RG.:**	
Nº Diárias _____	**Valor Unitário R$** _____	**Valor Total R$** _____
Origem da viagem: _____	**Destino da viagem:** _____	
Data da saída: ____/____/_____	**Data do retorno:** ____/____/_____	
Objeto da Viagem:		
Banco: _____	**Nº Agência:** _____	**Nº conta p/ depósito:** _____
Tipo de Transporte: Aéreo ( ) Terrestre: Veículo ( ) Rodoviário( )		
Veículo /Órgão informar marca/modelo e placa:	Veículo /Próprio informar marca/modelo e placa:	
TERMO DE COMPROMISSO: Comprometo-me a apresentar Relatório de Viagem acompanhado dos respectivos comprovantes e demais documentos que comprovem a realização da viagem, conforme disposto no art. 18, desta Lei, no prazo de (10) dias úteis, a contar da data de retorno da viagem ao município de origem, sob pena de sofrer as sanções cabíveis.		_____ **Assinatura do Servidor**

ANEXO III

RELATÓRIO DE VIAGEM – DIÁRIAS			
(Art. 18, §3º)			
Nome:			**Matrícula:**
Cargo/Função:			**Setor:**
CPF:		**RG.:**	**Ato Concessório:**
Nº Diárias	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**	**Objeto da Viagem:**
Origem da viagem:		**Destino da viagem:**	
Local do evento, curso, reunião ou similar:			
Duração do evento, curso, reunião ou similar:			
Relação de Anexos:			
Tipo de Transporte: Aéreo ( ) Terrestre: Veículo Oficial ( ) Rodoviário( ) Veículo Próprio ( )			
Veículo - Marca/modelo e placa:			
DATA E HORÁRIO			
Saída da origem:		Chegada no destino:	
___/___/____ - ___:___		___/___/____ - ___:___	
Saída da cidade destino:		Retorno à origem:	
___/___/____ - ___:___		___/___/____ - ___:___	
_____ **Assinatura do Servidor**			

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:641AE885

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2017

LICITAÇÃO Nº 61/2017 - PREGÃO Nº 35/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **A. AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS – CNPJ 19.338.709/0001-20**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À COZINHA DO PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO HOMERO OGUIDO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 3.015,00 (Três Mil e Quinze Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 120 (Cento e Vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 23/06/2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:C850E4A9

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2017

LICITAÇÃO Nº 61/2017 - PREGÃO Nº 35/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **CARLA C DE OLIVEIRA & CIA LTDA – CNPJ 07.932.596/0001-07**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À COZINHA DO PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO HOMERO OGUIDO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 2.817,40 (Dois Mil, Oitocentos e Dezessete Reais e Quarenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 120 (Cento e Vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 23/06/2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:F37561A9

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 73/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 Horas do dia 07/07/2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA SEREM USADOS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, PARA ABASTECIMENTO DO PARQUE INDUSTRIAL ANIBAL KURY.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 17.256,00 (Dezessete Mil, Duzentos e Cinqüenta e Seis Reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 26/06/2017

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:8AC40391

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 15:00 horas do dia 07/07/2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme específica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA DESTINADAS A DIVERSOS LOCAIS DE ACESSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 40.500,00 (Quarenta Mil e Quinhentos Reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 26/06/2017

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:DAFFB8C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 277/07/2017

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora, ocupante do cargo de **PREFEITA**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: Cerimônia de entrega de viatura modelo Etios – Policial Militar no Palácio do Iguaçu, Audiência na Casa Civil, Visita no Gabinete do Deputado Alexandre Curi na Assembléia Legislativa do Paraná, Visita na Secretaria de Estado de Esporte e Turismo Douglas Fabrício.
III – Entre as datas de **27/06/2017 à 29/06/2017;**
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 26 de junho de 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:9B5F2656

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 278/07/2017

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor, ocupante do cargo de **VICE - PREFEITO**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: Cerimônia de entrega de viatura modelo Etios – Policial Militar no Palácio do Iguaçu, Audiência na Casa Civil, Visita no Gabinete do Deputado Alexandre Curi na Assembléia Legislativa do Paraná, Visita na Secretaria de Estado de Esporte e Turismo Douglas Fabrício.
III – Entre as datas de **27/06/2017 à 29/06/2017;**
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 26 de junho de 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:95B4FC51

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 023/17, REFERENTE Á TOMADA DE PREÇO Nº 016/2016.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: Sra. DANIELY ALVES DE LIMA CPF. 089.478.339-40
OBJETO: Rescisão de Contrato Prestação de Serviços de FARMACÊUTICA, com carga horária de 40 horas semanais, para atender as necessidades do Departamento de Saúde, contrato firmado em 13 de Janeiro de 2.017. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Sétima, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época relativamente ás obrigação assumidas no ajuste ora rescindidas, referente a Tomada de Preço nº 016/2016, rescindindo Administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, Inciso XVII, da Lei nº 8.666/93, não tendo nada a pleitearem em razão do acordo distratado, em qualquer época.
RESCISÃO CONTRATUAL: **23 de Junho de 2.017.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:651FF2DA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 1.289/07/2017.

A SENHORA SUELY ALVES PEREIRA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI :

RESOLVE:
ART. 1º - Constituir o CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rancho Alegre D´Oeste – Estado do Paraná, para mandato Tampão de (01) ano, de 23 de junho de 2017 a 23 de junho de 2018, Composta por (04) representantes NÃO GOVERNAMENTAL , e (04)representantes GOVERNAMENTAL e respectivos suplentes, conforme preconiza o Artigo 11 da Lei Municipal nº 597/06/2017 de 02 de abril de 2015.
ART. 2º - Fica assim constituído os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rancho Alegre D´Oeste – Pr.

GOVERNAMENTAL	
CONSELHEIROS	REPRESENTAÇÃO
Titular-Josélia Alves Moreschi	Departamento Municipal de Educação
Suplente: Sandra Nunes Machado	
Titular – Janaina Nayara S.Mariano	Departamento Municipal de Assistência Social
Suplente- Cleonice A.M. Denck	
Titular- Reginaldo Otta Rodrigues	Departamento Municipal de Saúde
Suplente: Alzira Ap.Ferreira Dias	
Titular- Ivone Vieira Brito	Departamento de Cultura e Esporte
Suplente: Alexandre Ap.Marques	

NÃO GOVERNAMENTAL	
Titular – Rodrigo Silva	Representantes dos Jovens
Suplente_ Robson Antônio da Silva	
Titular – Valdir dos Anjos Santos	Representantes APMF – Estadual
Suplente:Helio Vieira da Silva	
Titular – Mara Rubia H. da Silva	Representantes APMF - Municipal
Suplente- Aguinaldo Iadicola	
Titular: Maria Aparecida D`Angêlo	Representantes da Pastoral da Criança
Suplente: Lúcia Helena Simão	

ART. 3º - Aprovar e empossar os conselheiros;
ART 4º - Aprovar e empossar o Presidente eleito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Sra. Maria Aparecida D`Angêlo CPF Nº540.206.039-87 e o Vice-Presidente Sr. Rodrigo Silva CPF **Nº085.834.159-00.**
ART. 5º - Revoga às disposições em contrário.

Rancho Alegre D´Oeste – PR. 26 de junho de 2017

SUELY ALVES PEREIRA DA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:C6E48CF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 20/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 95/2017

ABERTURA: DIA: 19/06/2017 ÀS 11:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA COMPLETA DA CARROCERIA DA CARRETA UTILIZADA PARA COLETA DE LIXO RECICLÁVEL

EMPRESA VENCEDORA:

-AGENOR CANDIOTTO ME LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 3.773,05** (Três Mil, Setecentos e Setenta e Três Reais e Cinco Centavos)

REALEZA, AOS dezenove dias de junho de 2017

DARLEI ANDREOLLI
Pres.
Comissão Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:46325818

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 20/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA COMPLETA DA CARROCERIA DA CARRETA UTILIZADA PARA COLETA DE LIXO RECICLÁVEL, em favor da empresa relacionada no resultado da licitação, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezenove dias de junho de 2017

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:C2EC973E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 95/2017

Fica dispensada de licitação na forma do **Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de AGENOR CANDIOTTO ME, Inscrita no CNPJ sob nº.77.819.191/0001-42, com sede na VIVALDINO LOCATELLI,R, S/N BARRACAO - CEP: 85770000 - BAIRRO: N. SRA APARECIDA CIDADE/UF: Realeza/PR, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA COMPLETA DA CARROCERIA DA CARRETA UTILIZADA PARA COLETA DE LIXO RECICLÁVEL. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º8.666/93 a **Dispensa de Licitação n.º 20/2017**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 19 de Junho de 2017.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:A7753682

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 199/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: AGENOR CANDIOTTO ME
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA COMPLETA DA CARROCERIA DA CARRETA USADA PARA COLETA SELETIVA DO LIXO RECICLÁVEL.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 20/2017
VALOR TOTAL:R$3.773,05 (Três Mil, Setecentos e Setenta e Três Reais e Cinco Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:F1586EF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 200/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: VACCARIN & ALFF LTDA - ME
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO É AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL / FÓRMULA INFANTIL PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 40/2017
VALOR TOTAL:R$15.192,00 (Quinze Mil, Cento e Noventa e Dois Reais)
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:C9530620

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 90/2017

ABERTURA: DIA: 20/06/2017 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL/FÓRMULA INFANTIL PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA VENCEDORA:

-VACCARIN & ALFF LTDA – ME LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 15.192,00** (Quinze Mil, Cento e Noventa e Dois Reais)

REALEZA, AOS vinte dias de junho de 2017

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:2EF6C273

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 40/2017, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL/FÓRMULA INFANTIL PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em favor da empresa relacionada no resultado da licitação, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e seis dias de junho de 2017

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:55A36A60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA DE REALEZA**, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2017** - PROCESSO LICITATÓRIO: 91/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de seguro para veículos da frota do Município de Realeza/PR.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 13 de Julho de 2017, às 08h:15min.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 13 de Julho de 2017, às 08h:30min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 29 de Junho de 2017, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Banco Do Brasil.**
SISTEMA ELETRÔNICO : e-licitações do Banco do Brasil.

Realeza, 26 de Junho de 2017

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:5FA76878

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.281/17 26/06/2017

MILTON ANDREOLLI, PREFEITODO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art.1º - NOMEAR o servidor **GILMAR DE OLIVEIRA RG: 12.376.128-6 SSP/PR** para exercer o cargo comissionado de **ENCARREGADO DE OBRAS** do Nível C 9 do GO 01, a partir desta data.
Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:29D577CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 212/2017

PORTARIA Nº 212, DE 26 DE JUNHO DE 2017

Nomeia Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor temporário.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais e em especial na Lei Municipal nº 1536, de 14 de junho de 2017 e Edital nº 020, de 22 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Temporário do Município de Renascença, sob a presidência da primeira, composta pelos seguintes servidores:

Servidor	Matrícula	Cargo	Formação
Alexandra Valandro Viana	763-3	Professora	Licenciatura para Magistério e Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional
Ângela de Lima	696-3	Professora	Licenciatura em Pedagogia e Pós Graduação em Educação Especial
Rosana Salete Peter Paris	472-3	Professora	Licenciatura em Pedagogia e Pós Graduação em Administração, Supervisão e Orientação Educacional

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:8CE5108E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2016 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Renasul Indústria Ltda.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados do seu vencimento.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 12 de junho de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 12 de junho de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:DE9B72C6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço.
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de dedetização e desratização interna, externa e limpeza de caixas d'água dos imóveis pertencentes a prefeitura de renascença.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 13 de julho de 2017, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 13 de julho de 2017, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 26 de junho de 2017.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:3E884321

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 45/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto **Pregão Presencial**, nº. 45/2017, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 07 de julho de 2017 às 08h e 30 minutos, cujo objeto é o **registro de preços para aquisições futuras e parceladas de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar das Escolas Municipais.** O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico
http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 27 de junho de 2017.

Rio Azul, 26 de junho de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:EC985319

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 46/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto **Pregão Presencial**, nº. 46/2017, do tipo menor preço, com data de abertura para o dia 07 de julho de 2017 às 15h, cujo objeto é o **registro de preços para aquisições futuras e parceladas de banco de jardim para serem utilizados nas unidades de Saúde Municipais.** O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico
http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 27 de junho de 2017.

Rio Azul, 26 de junho de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:E5B8338E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 47-2017

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto **Pregão Presencial**, nº. 47/2017, do tipo menor preço, com data de abertura para o dia 10 de julho de 2017 às 08h e 30 minutos, cujo objeto é o

registro de preços para contratações futuras e parceladas de empresa para prestação de serviços de auditoria médica na Secretaria Municipal de Saúde. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico
http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 27 de junho de 2017.

Rio Azul, 26 de junho de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:47560078

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 48-2017

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto **Pregão Presencial**, nº. 48/2017, do tipo menor preço, com data de abertura para o dia 10 de julho de 2017 às 13h e 30 minutos, cujo objeto é o **registro de preços para aquisições futuras e parceladas de peças de reposição e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em implementos e tratores agrícolas que compõem a Patrulha Mecanizada do Município.** O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico
http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 27 de junho de 2017.

Rio Azul, 26 de junho de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:9105D002

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 49-2017

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto **Pregão Presencial**, nº. 49/2017, do tipo menor preço, com data de abertura para o dia 11 de julho de 2017 às 08h e 30 minutos, cujo objeto é o **aquisição de um veículo utilitário tipo picape, zero quilometro, com recursos do VIGIASUS.** O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico
http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 27 de junho de 2017.

Rio Azul, 26 de junho de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:A97D26F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 50-2017

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto **Pregão Presencial**, nº. 50/2017, do tipo menor preço, com data de abertura para o dia 11 de julho de 2017 às 13h e 30 minutos, cujo objeto é o **aquisição de relógio ponto com sistema biométrico.** O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico
http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 27 de junho de 2017.

Rio Azul, 26 de junho de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:728BCCB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 51-2017

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto **Pregão Presencial**, nº. 51/2017, do tipo menor preço, com data de abertura para o dia 12 de julho de 2017 às 08h e 30 minutos, cujo objeto é o **registro de preços para futuras contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção em maquinas pesadas com fornecimento de peças e mão de obra.** O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico
http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 27 de junho de 2017.

Rio Azul, 26 de junho de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:EE676F15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO TOMADA DE PREÇOS 02/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto **Tomada de Preços** 02/2017, do tipo menor preço global, com data de abertura para o dia 14 de julho de 2017 às 08h e 30 minutos, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para execução de extensão de rede elétrica de baixa tensão na Rua Gralha Azul, Rua Projetada A e B (incluindo materiais e mão de obra).** O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico
http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 27 de junho de 2017.

Rio Azul, 26 de junho de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:8D345862

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO TOMADA DE PREÇOS 03-2017

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Tomada de Preços 03/2017, do tipo técnica e preço, com data de abertura para o dia 27 de julho de 2017 às 08h e 30 minutos, cujo objeto é o licenciamento mensal de software para atender a demanda da Administração Pública Municipal e Fundo de Previdência de Rio Azul. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 27 de junho de 2017.

Rio Azul, 26 de junho de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:93DF7389

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 855/2017

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituído, no Município de Rio Azul, a partir de 01 de junho de 2017, o Programa de Recuperação de Créditos Tributários e Não Tributários - REFIS 2017 -, destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos de contribuintes, relativos a tributos municipais (IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano -, ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza Contribuição de Melhoria e demais tributos municipais, exceto ITBI - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis -), em razão dos débitos vencidos até 31 de dezembro de 2016, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade, suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos.
Parágrafo único. O REFIS será administrado pelo Departamento de Cadastro e Tributação, ouvida a Procuradoria do Município.
Art. 2º - O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do contribuinte, sejam os débitos decorrentes de obrigação própria, sejam os resultantes de responsabilidade tributária, tendo por base a data da opção.
Parágrafo único. A opção deverá ser formalizada até o fim dos prazos estabelecidos no art. 3º, conforme a opção escolhida pelo contribuinte.
Art. 3º - Consolidada a dívida, a qual incluirá o principal, correção monetária, juros, multa e todas as demais incidências sobre o débito em atraso, terá as seguintes formas de pagamento, onde as parcelas serão fixas:
I - com opção de adesão e pagamento à vista do principal até a data de 10 de agosto de 2017, será anistiada com 100% (cem por cento) de desconto da multa e juros;
II - parcelado em 1 + 1 vez - será anistiada com 70% (setenta por cento) de desconto dos juros, devendo ser feita a opção de adesão e o pagamento da primeira parcela até 10 de agosto de 2017;
III - parcelado em 1 + 5 vezes - será anistiada com 30% (trinta por cento) de desconto dos juros, devendo ser feita a opção de adesão e o pagamento da primeira parcela até 10 de agosto de 2017.
§ 1º - O valor mínimo de cada parcela, exceto pagamento à vista, não poderá ser inferior à R$ 50,00 (cincoenta reais).
§ 2º- Os contribuintes que tiverem parcelamento de débitos tributários em andamento, também terão direito a aderir ao REFIS, devendo o Departamento de Cadastro e Tributação fazer as adequações necessárias perante o sistema informativo.
§ 3º- Os contribuintes que estejam com débitos ajuizados em processos judiciais, por ocasião da opção de adesão ao REFIS, deverão comprovar o recolhimento das custas processuais e honorários advocatícios do processo junto aos Cartórios, sob pena de indeferimento do pedido.
§4º - O contribuinte poderá optar pelo pagamento à vista de parte da dívida ativa e parcelada das demais, observadas as disposições dos incisos I a III.
Art. 4º - A opção pelo REFIS sujeita o contribuinte a aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos tributários nele inscritos, inclusive juros, correção monetária e multas apurados até a data da opção, nos termos desta Lei.
Parágrafo único. A opção pelo REFIS sujeita, ainda, o contribuinte:
I - ao pagamento regular do débito consolidado;
II - ao pagamento regular dos tributos municipais, com vencimento posterior a 31 de dezembro de 2016.
Art. 5º - A opção dar-se-á mediante requerimento do contribuinte, em formulário próprio.
Parágrafo único. Os débitos ainda não constituídos deverão ser confessados pela pessoa física ou jurídica, de forma irretratável e irrevogável no ato de adesão ao REFIS, nas condições estabelecidas pelo Departamento de Cadastro e Tributação.
Art. 6º - O contribuinte será excluído do REFIS, mediante ato do responsável pelo Departamento Municipal de Cadastro e Tributação, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:
I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;
II - constituição de crédito tributário, lançado de ofício, correspondente a tributo abrangido pelo REFIS e não incluído na confissão a que se refere o artigo 4º desta Lei, salvo se integralmente pago em 30 (trinta) dias, contados da constituição definitiva ou, quando impugnado o lançamento, da intimação da decisão administrativa ou judicial, que o tornou definitivo;
III - falência ou extinção, pela liquidação da pessoa jurídica;
IV - cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio permanecerem estabelecidas no Município de Rio Azul e assumirem solidariamente com as obrigações do REFIS;
V - prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair receita do contribuinte optante;
VI - atraso no pagamento de qualquer das parcelas no caso da opção pelo parcelamento.
Parágrafo único. A exclusão do contribuinte do REFIS acarretará a imediata exigibilidade da totalidade do débito tributário confessado e não pago, aplicando-se sobre o montante devido, os acréscimos legais, previstos na legislação municipal, incluindo-se a correção monetária, bem como os juros e a multa remidos e anistiadas na forma desta Lei, executando-se, automaticamente, as garantias eventualmente prestadas.
Art. 7º - Havendo exclusão do contribuinte do REFIS, será executado o total do débito confessado e consolidado sem qualquer anistia, redução ou remissão, incluindo correção monetária, juros e multa.
Parágrafo único. O contribuinte excluído de REFIS em 2017 não terá direito a nova adesão em anos posteriores, exceto se optar pelo pagamento à vista.
Art. 8º - Para a inclusão no REFIS, caberá ao optante/contribuinte, além de outras obrigações e direitos, os seguintes:
I - comprovação do pedido de desistência expressa e irrevogável de todos os procedimentos administrativos e/ou judiciais relativos aos tributos que pretender consolidar, bem como da renúncia do direito sobre os mesmos débitos;
II - nos casos de feito já ajuizado, a comprovação dos pagamentos das custas processuais e demais ônus sucumbenciais devidos ao patrono da ação, entendidos aqui, tanto para as execuções, embargos ou quaisquer medidas judiciais relacionadas aos tributos objeto do REFIS.
Art. 9º - As obrigações dos contribuintes decorrentes da opção pelo REFIS, não serão consideradas para fins de determinação de índices econômicos para efeito de licitações públicas no âmbito municipal.
Art.10 - A exclusivo critério da Administração Pública Municipal, observadas a oportunidade e a conveniência, o contribuinte poderá compensar, do montante do débito consolidado, o valor de créditos líquidos, certos e exigíveis, oriundos de despesas correntes e de investimentos que possua contra o Município, permanecendo no REFIS o saldo do débito que eventualmente remanescer, para pagamento à vista, na data em que se der a compensação.

Parágrafo único. O contribuinte que pretender utilizar a compensação prevista neste artigo apresentará no requerimento de opção, além da declaração do valor dos débitos objetos do REFIS, a declaração do valor de seu crédito líquido, indicando e comprovando a origem respectiva.
Art. 11 - A administração do REFIS/2017 será exercida pelo Departamento de Cadastro e Tributação, a quem compete o gerenciamento e a implementação dos procedimentos necessários à Execução do Programa, notadamente:
I - expedir atos normativos necessários à execução do Programa;
II - promover a integração das rotinas e procedimentos necessários à execução do REFIS, especialmente no que se refere aos sistemas informatizados dos órgãos envolvidos;
III - homologar as opções pelo REFIS;
IV - excluir do Programa os optantes que descumprirem as condições.
Art. 12 - A adesão ao REFIS/2017 terá inicio em 01 de junho de 2017.
Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 26 de junho de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:D6D1B9B4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 140/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar, ANDRÉ GEMBAROWSKI, Gestor do Convênio que está sendo firmado entre o Município de Rio Azul e Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento do Paraná, para a aquisição de um veículo, destinado exclusivamente a Secretaria Municipal de Agricultura.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 21 de junho de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:85E059D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
RESOLUÇÃO Nº.004/2017

"Concede recomposição salarial de 18,52% aos servidores públicos ocupantes de cargos de carreira perante a Câmara Municipal".

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e sua Mesa Diretora promulga, a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art.1º - Fica concedido recomposição salarial aos servidores públicos ocupantes de cargos de carreira perante a Câmara Municipal, no importe de 18,52% (dezoito inteiros e cinqüenta e dois décimos), a partir de maio de 2017.
§ Único – O reajuste de que trata o caput tem por finalidade a revisão anual dos respectivos servidores de carreira referente aos anos de 2015 e 2016, cujo montante deu-se no importe de 18,52%, tomando como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do mês de maio/2017.

Sala das Sessões, em 22 de junho de 2017.

JOSÉ MARIA ARAÚJO
Presidente

JOEL COUTINHO
1º.secretário

ELEANDRO FONTOURA MACHADO
2º.secretário

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:0663C413

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 9/2017

Dispõe sobre a Prorrogação de Prazo para Inscrição como Delegado e Alteração do Artigo 7ª- § 2º, do Regimento Interno da XII Conferência Municipal de Saúde.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em reunião ordinária realizada no dia 21 de Junho de 2017, no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal n.º 353/91 e Resolução nº 453 do Ministério da Saúde e Conselho Nacional de Saúde e;

CONSIDERANDO que, conforme decisão do Pleno do Conselho Municipal de Saúde em reunião extraordinária realizada no dia 03 de maio do corrente ano e Decreto do Prefeito Municipal nºº 5.075/2017, fica convocada a XII Conferência de Saúde do Município para o dia 01 de julho de 2017;

CONSIDERANDO que a XII Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde no Município, conforme dispõe a Lei Federal n° 8.142/90, e que os Debates são coletivos e que devem ser assegurados momentos para discussão e avaliação das ações governamentais e também para elaboração de propostas de Políticas Públicas de Saúde que irão compor o Plano Municipal de Saúde para o quadriênio 2017-2021;

CONSIDERANDO que poderá ser prorrogado o prazo para Inscrições para Delegados, em caso de número de insuficientes de inscrições de Usuários do SUS, conforme Art. 7º, § 1º do Regimento Interno XII Conferência de Saúde de Rio Branco do Sul;

CONSIDERANDO que, até o 21 de Junho de 2017, houve baixa procura para realizar inscrições e, levando em conta as experiências de outras Conferências realizadas em anos anteriores, em que os participantes se inscreveram apenas no Ato do evento,

RESOLVE:

Art. 1° DELIBERAR sobre alteração do Art. 7º, § 2º do Regimento Interno da XII Conferência de Saúde de Rio Branco do Sul.
Onde lê-se:
"§ 2º - "Havendo a prorrogação do prazo de inscrições até o dia do evento, as inscrições serão realizadas por ordem de chegada encerrando-se às 13 horas, impreterivelmente, salvo se o delegado já estiver na fila, onde será distribuídas senhas do último para o primeiro.",
Leia-se:
"§ 2º - Havendo a prorrogação do prazo de inscrições até o dia do evento, as inscrições serão realizadas por ordem de chegada encerrando-se às 14 horas, impreterivelmente, salvo se o delegado já estiver na fila, onde será distribuídas senhas do último para o primeiro"

Art. 2° PRORROGAR o Prazo para inscrições de Delegados e Suplentes dos segmentos dos Usuários de Saúde do SUS, Trabalhadores de Saúde do SUS, Gestores do SUS e Prestadores de

Serviços de Saúde do SUS até o dia 01 de Julho de 2017, às 14 horas, impreterivelmente.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 26 de Junho de 2017.

ELGISON DA LUZ DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:7EE6144B

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 10/2017

Dispõe sobre a Aprovação do Regulamento da XII Conferencia Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em reunião ordinária realizada no dia 21 de Junho de 2017, no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal n.º 353/91 e Resolução nº 453 do Ministério da Saúde e Conselho Nacional de Saúde e,

CONSIDERANDO que, conforme decisão do Pleno do Conselho Municipal de Saúde em reunião extraordinária realizada no dia 03 de maio do corrente ano e Decreto do Prefeito Municipal nºº 5.075/2017, fica convocada a XII Conferência de Saúde do Município para o dia 01 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1° DELIBERAR sobre a aprovação, do Regulamento da XII Conferência Municipal de Saúde, conforme anexo.

Art. 2° DIVULGAR, na íntegra, o regulamento de que trata o Art. 1º desta resolução.

Rio Branco do Sul, 26 de Junho de 2017.

ELGISON DA LUZ DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:D2635310

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADA: Residência Terapêutica Viver Feliz Ltda. - Me.
OBJETO: Contratação da Instituição para o internamento de 03 pessoas que necessitam de atendimento especializado, tendo em vista possuírem transtorno mental, situação que os colocam em estado de vulnerabilidade social.
VALOR TOTAL: R$ 2.200,00 por pessoa.
DATA DE ASSINATURA: 21 de junho de 2017.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:062122D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICO o Extrato do Contrato nº 73/2013, datado em 13 de maio de 2016, publicado no dia 20 de maio de 2016, Edição 1005: Onde se lê Primeiro Termo Aditivo, leia-se Terceiro Termo Aditivo; onde se lê R$ 2.500,00 leia-se R$ 447,24.

JOZIANE DE CÁCIA SILVA ALBUQUERQUE
Presidente
CPL

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:78FC2629

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 003/2016

REFERENTE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

OBJETO: atualização mensal de sistema de licitação/contratos, tesouraria e e-social para o Poder Legislativo.

ELEMENTOS DE DESPESA: 01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

NOVA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/07/2017 A 31/10/2017

DATA DA ASSINATURA: 26 DE JUNHO DE 2017

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:CC59B7BA

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 8.568, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

SÚMULA: Recebe loteamento em caráter definitivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e especialmente o contido na Lei Complementar n° 15/2006 em ser Art. 20:

DECRETA:

Art. 1° - Fica recebido em caráter definitivo, o arruamento e a infraestrutura completa do loteamento do Lote N°77, da Gleba Patrimônio Rolândia, objeto da Matrícula 1.133, com área de 121.000,00 m², denominado **RESIDENCIAL AIDA GONÇALVES NOGUEIRA** requerido através do protocolo 1038 de 17 de janeiro de 2017, em nome de LBX Construções Civis Ltda, inscrito no CNPJ. 12.009.120/0001-39, em conformidade com os projetos apresentados pelo loteador e aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento em 01/07/2015, tendo em vista o Termo de Vistoria e Recebimento Definitivo apresentado pela Secretaria municipal de Planejamento e datado de 12 junho de 2017.

Art. 2° - Ficam liberadas as edificações em todo o referido loteamento;

Art.3° - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 13 de junho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

CATARINA MARIA SCHAUFF ZANETTI
Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:DFC0F34E

SECRETARIA GERAL
DECRETO N.º 8.562, DE 07 DE JUNHO DE 2017

SÚMULA: Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, em especial a Lei nº 3.723, de 02 de Setembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1° - Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Município de Rolândia Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, por um período de quatro anos, com as seguintes competências:
I- Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do COMSEA Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
II - Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;
III- Apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
IV - monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
V - Participar do fórum bipartite, bem com do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI - Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições;
VII - Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

VIII - Elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6.272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7.272 de 25 de agosto de 2010. Art.2° A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
Parágrafo Único - O Plano Municipal de SAN deverá:
I - Conter análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
II - Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;
III - Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;
IV- Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;
V - Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;
VI - Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.
VII - Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.
Art. 3° - A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.
Art. 4° - A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional será integrada pelos secretários abaixo:
I - Secretaria de Agricultura e meio Ambiente - Gilberto São João;
II - Secretaria de Saúde - Rosana Alves da Silva;
III - Secretaria de Educação – Rosilene Aparecida Moloni Moreira;
IV - Secretaria de Ação Social - Sandra Regina Martins Teixeira.
Parágrafo Único - Os membros suplentes serão os indicados governamentais titulares do COMSEA, nomeados pelo Decreto n° 8.327 de 24 de outubro de 2016.

Art. 5° - A Secretaria Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.
Art.6° - A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.
Art. 7° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de Junho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

GILBERTO SÃO JOÃO
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:5BB68419

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.579, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

SÚMULA: Determina a suspensão de Processos de Promoção e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 22, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título quando a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida;

CONSIDERANDO o alerta emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Processo n.º 147166/17), no sentido de que a administração pública municipal extrapolou o limite de 95% as despesas com pessoal;

CONSIDERANDO se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos§§ 3ºe4odo art. 169 da Constituição;

CONSIDERANDO a responsabilidade na gestão fiscal que pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas;

CONSIDERANDO o atual cenário econômico Municipal, Estadual, Federal, e a necessidade de exercer maior controle da despesa pública;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensas a abertura e realização de processos de promoção previstos na Lei Complementar n.º 60/2011 (Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Educação) e abertura e realização dos processos de promoção previstos na Lei Municipal n.º 3.744/2015- Plano de Cargos, até o final dos próximos dois quadrimestres, prazo em que serão implementadas as determinações do artigo 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).

Art. 2º. Os processos de promoção já realizados e cujos pagamentos já foram implementados não serão prejudicados pelas determinações contidas neste decreto.

Art. 3º. Os processos de promoção da Lei Complementar n.º 60/2011 e da Lei n.º 3744/2015 com resultado já concluído e que ainda não tiveram os respectivos pagamentos iniciados permanecerão suspensos pelos próximos dois quadrimestres seguintes, prazo em que serão implementadas as determinações do artigo 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), garantindo-se o pagamento retroativo, conforme a disponibilidade financeira da administração pública municipal.
Art. 4º. Ficam revogados os Decretos n.º 8.521/2017, 8.536/2017 e a Portaria n.º 24.044/2017-RH.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Junho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:45A429E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº 11/2017

NOME	Cleber Diego Toigo	FUNÇÃO: Contador
DESTINO	Curitiba	
MOTIVO	Participar do II Fórum de Controle Externo, mais especificamente do Painel de Contabilidade. Evento DO Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE, com integração com a Área de relacionamento do TCE/PR, onde serão apresentados os Resultados Efetivos dos Atos de Fiscalização.	
PERIODO DA VIAGEM	07/06/2017 A 30/06/2017	
NUMERO DE DIÁRIAS	02 diárias e meia.	
VALOR PAGO	875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais)	

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:C2639BF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

CNPJ: 76.205.699/0001-98	PREGÃO PRESENCIAL
	Nr.: 12/2017 - PR
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	Processo Administrativo: 22/2017
	Processo de Licitação: 22/2017
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	Data do Processo: 10/05/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	22/2017
b) Licitação Nr.:	12/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	26/06/2017
e) Objeto da Licitação	Contratação de empresa (s) para prestação de serviços de transporte escolar para alunos devidamente matriculados na rede municipal, e estadual de ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio deste município de Salgado Filho

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 005841 - JOSE LADIMIR ORTEGA - ME	2	0,0000	113.983,60
- 006072 - RUDINEI TAFAREL TRANSPORTE - ME	2	0,0000	152.308,00
	4		266.291,60

Salgado Filho, 26 de Junho de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:A904CC59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATUAL PR 12/2017

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 71/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: JOSE LADIMIR ORTEGA - ME
Valor.....: 113.983,60 (cento e treze mil novecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)
Vigência.....: Início: 26/06/2017 Término: 26/06/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2017
Recursos.....: Dotação:
2.017.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (109),
2.017.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (110),
2.017.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (111),
2.017.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (112),
2.019.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (132),
2.019.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (133),
2.019.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (134),
2.019.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (135),
2.019.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (136),
2.021.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (163),
2.024.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (171)

Objeto.....: Contratação de empresa (s) para prestação de serviços de transporte escolar para alunos devidamente matriculados na rede municipal, e estadual de ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio deste município de Salgado Filho

Salgado Filho, 26 de Junho de 2017

Contrato Nº..: 72/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: RUDINEI TAFAREL TRANSPORTE - ME
Valor.....: 152.308,00 (cento e cinqüenta e dois mil trezentos e oito reais)
Vigência.....: Início: 26/06/2017 Término: 26/06/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2017
Recursos.....: Dotação:
2.017.3.3.90.39.00.00.00.00 (109),
2.017.3.3.90.39.00.00.00.00 (110),
2.017.3.3.90.39.00.00.00.00 (111),
2.017.3.3.90.39.00.00.00.00 (112),
2.019.3.3.90.39.00.00.00.00 (132),
2.019.3.3.90.39.00.00.00.00 (133),
2.019.3.3.90.39.00.00.00.00 (134),
2.019.3.3.90.39.00.00.00.00 (135),
2.019.3.3.90.39.00.00.00.00 (136),
2.021.3.3.90.39.00.00.00.00 (163),
2.024.3.3.90.39.00.00.00.00 (171)
Objeto.....: Contratação de empresa (s) para prestação de serviços de transporte escolar para alunos devidamente matriculados na rede municipal, e estadual de ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio deste município de Salgado Filho

Salgado Filho, 26 de Junho de 2017

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:4D34A5DE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 162/2017

SÚMULA- Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, para Servidora Pública Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Comunicado de Decisão, referente ao benefício nº 6183704559,
RESOLVE:
Artigo 1º- **PRORROGAR** até o dia 22 de julho de 2017, a **Licença para Tratamento de Saúde** concedida pela Portaria de nº 120 de 10 de abril de 2017, para a servidora pública municipal **GILVANA RAMOS**, lotada no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde – Modalidade Emprego Público.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22 de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2017.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Rodrigues de Azevedo
Código Identificador:347B7998

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2015

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de materiais, equipamentos e serviços de instalação de equipamento de monitoramento e vigilância
CONTRATADO:	BELUSSO & PEREIRA LTDA - ME
CNPJ:	19.423.851/0001-75
VIGÊNCIA:	31/12/2017
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 26 de Junho de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:DCE80817

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017 PROCESSO 099/2017

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 07 de julho de 2017**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de Empresa especializada em manutenção e fornecimento de material para poço artesiano.Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 26 de junho de 2017, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 26 de junho de 2017.

FABIANO ROMANI
Presidente
CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:BD56C049

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO 38/2017

PROCESSO 27/2017
DISPENSA nº 09/2017.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 25 COLCHÕES PARA O CMEI.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço.

Lote	Vencedor	CNPJ	Valor Total
01	A. S. DE ASSIS MOVEIS-ME.	79.987.707/0001-93	R$ 5.500,00
Valor total Homologado é de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)			

HOMOLOGO O PRESENTE CERTAME.

Santa Amélia 26 de junho de 2017

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:9DA936EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2017

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º **AUTORIZAR** a concessão de ½ (meia) diária, conforme solicitação sob nº 016/2017, de 26 de junho de 2017, feita pelo Servidor Municipal **GUSTAVO PELEGRINI RANUCCI,** lotado no cargo de Procurador Geral, com a finalidade de participar de reuniões junto ao Tribunal de Justiça, Tribunal de Contas e Sanepar, no dia 27 de junho de 2017 na cidade de Curitiba – Paraná.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-Se.
Publique-Se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 26 de junho de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:1560C82F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADO: **PR COMERCIO ELETRONICO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ de n.º 24.832.819/0001-83, com sede na Av. Cerro Azul, 572, loja térrea 24, zona 02, CEP: 87.010-000, na cidade de Maringá, Estado do Paraná;
OBJETO: Registro de Preço de computadores e notebook para suprir a necessidade de todas as secretarias desta Municipalidade que necessitarem do referido material.
VALOR TOTAL REGISTRADO**:** R$ 12.593,00 (doze mil quinhentos e noventa e três reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
PRAZO DE VIGÊNCIA**:** 12 meses.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial de nº 037/2017 c/c Registro de Preço n.º017/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR, 26 de junho de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:0A89764F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADO: **COMERCIAL SANTOS DUMONT LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ de n.º 23.40.281/0001-04, com sede na Rua Santos Dumont, 838, sala D, centro, CEP: 87.140-000, na cidade de Paicandu, Estado do Paraná;
OBJETO: Registro de Preço de computadores e notebook para suprir a necessidade de todas as secretarias desta Municipalidade que necessitarem do referido material.
VALOR TOTAL REGISTRADO**:** R$ 19.150,00 (dezenove mil cento e cinqüenta reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
PRAZO DE VIGÊNCIA**:** 12 meses.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial de nº 037/2017 c/c Registro de Preço n.º017/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR, 26 de junho de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:9752C2AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo

CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADO: **FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ de n.º 26.442.656/0001-58, com sede na Rua Nelson Moreira Batista, 779, quadra 12 lote 15, sala 01, Jardim Oasis, CEP: 87.703-610, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;
OBJETO: Registro de Preço de computadores e notebook para suprir a necessidade de todas as secretarias desta Municipalidade que necessitarem do referido material.
VALOR TOTAL REGISTRADO**:** R$ 8.834,00 (oito mil oitocentos e trinta e quatro reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
PRAZO DE VIGÊNCIA**:** 12 meses.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial de nº 037/2017 c/c Registro de Preço n.º017/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR, 26 de junho de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:E0C2553F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADO: **COMERCIAL MS LICITA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ de n.º 12.501.677/0001-92, com sede na Av. São João, 145, térreo, centro, CEP: 86.930-000, na cidade de São João do Ivai, Estado do Paraná;
OBJETO: Registro de Preço de computadores e notebook para suprir a necessidade de todas as secretarias desta Municipalidade que necessitarem do referido material.
VALOR TOTAL REGISTRADO**:** R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
PRAZO DE VIGÊNCIA**:** 12 meses.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial de nº 037/2017 c/c Registro de Preço n.º017/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR, 26 de junho de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:19B5B816

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 094/2017 DATA:26/06/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 04(quatro) diárias a Sra. **SUELI ROSANA GONZATTI**, em decorrência de viagem a Curitiba, no dia 26 de junho de 2017, para participar do curso que será realizado pelo Tribunal de Contas do Paraná, e também da Solenidade de Entrega da Viatura ao Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:5A68D34E

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 095/2017 DATA:26/06/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 03(tres) diárias a Sra. **ROSECLEA MARGARETE FORCELILINI SCHERER**, em decorrência de viagem a Curitiba, no dia 27 de junho de 2017, para participar do curso que será realizado pelo Tribunal de Contas do Paraná.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:9C72B6D1

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 096/2017 DATA:26/06/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 03(tres) diárias a Sra. **SANDRA MARA DALEK**, em decorrência de viagem a Curitiba, no dia 27 de junho de 2017, para participar do curso que será realizado pelo Tribunal de Contas do Paraná.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:E72B95B7

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 097/2017 DATA:26/06/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 03(tres) diárias ao Sr. **LUIZ RODRIGO BOCCA**, em decorrência de viagem a Curitiba, no dia 27 de junho de 2017, para participar do curso que será realizado pelo Tribunal de Contas do Paraná.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:87FFBBCB

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 098/2017 DATA: 26/06/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 03(trez) diárias ao Sr. **EVERALDO DECEZARO**, em decorrência de viagem a Curitiba, no dia 28, 29 e 30 de junho de 2017, para realizar a Capacitação da Vistoria Digital no Detran.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:771D355E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 002/2017

Dispõe sobre a aprovação e apreciação do Plano de Ação referente ao incentivo financeiro para a oferta e execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, referente ao repasse na modalidade fundo a fundo.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 75/96 e,

Considerando a ***Deliberação*** deste Conselho em reunião realizada no dia 26 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Ação para o incentivo financeiro para a oferta e execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR (Deliberação 062/2016-CEDCA/PR) referente ao repasse na modalidade fundo a fundo.
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, 26 de junho de 2017.

LILIAN GROSCOPP ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:B46FF9D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 003/2017

Dispõe sobre a aprovação e apreciação do Plano de Ação referente ao incentivo financeiro para a oferta e execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, referente ao repasse na modalidade fundo a fundo.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n°. 258/07 e,

Considerando a ***Deliberação*** deste Conselho em reunião realizada no dia 26 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Ação para o incentivo financeiro para a oferta e execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR (Deliberação 062/2016-CEDCA/PR) referente ao repasse na modalidade fundo a fundo.
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, 26 de junho de 2017.

RAQUEL DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:81C50167

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Pregão Presencial n.º 037/2017.

A empresa **JORGE LUIZ MACHADO E CIA LTDA. - EPP**, ora requerente, insatisfeita com a decisão do pregoeiro, ratificada pelo prefeito, autoridade superior, apresentou pedido de reconsideração com as seguintes alegações:

• Que a decisão não analisou os fundamentos fáticos e jurídicos constantes nas razões do recurso;
• Que em nenhum momento a requerente fundamentou seu recurso questionando a legalidade da clausula editalícia, **Item 2, subitem 2.3, Secção VII**;
• Que o referido item aceita os documentos emitidos pela matriz, quando, comprovadamente forem emitidos somente em nome desta;
• Que existe contradição, e que o princípio da motivação não foi respeitado;
• Que requer a reconsideração sob pena de acarretar ilegalidade no certame.

Isto posto passemos a decisão do pedido de reconsideração.

Novamente, não existe razão a empresa recorrente, ora requerente, como passaremos a dispor.
A decisão entrou no mérito dos argumentos apontados pela requerente, pois decidiu que o atestado de capacidade técnica deveria ter sido emitido em nome da filial, pois era com a filial que a requerente estava participando do certame. Vejamos parte da decisão proferida pelo pregoeiro:
Realmente não existe óbice que o ofertante participe com documentos da matriz ou filial, podendo eleger com qual delas irá participar do certame.
O que não se pode aceitar ***é um sistema hibrido****, onde o participante apresente documentos de uma de outra ao seu bel prazer.*
O subitem 2.3 da Seção VII assim dispôs:
2.3 - Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. (g.n.)
A abertura constante no item acima transcrito se refere a documentos que pela própria natureza só podem ser emitidos em favor da filial.
No caso a qualificação técnica, o atestado de capacidade técnica deveria ser apresentada em nome da filial, conforme todos os outros documentos apresentados, e não em nome da matriz, como foi erroneamente apresentado pela recorrente*.*
O atestado de capacidade técnica é um documento que pode ser obtida tanto em nome da matriz como da filial, o que não traria qualquer dificuldade para a recorrente.
Ademais, todos os outros documentos foram apresentados em nome da filial, com CNPJ diverso do constante no atestado de capacidade técnica. (g.n.)

Assim, foi constatado pelo pregoeiro e equipe de apoio que a empresa recorrente, ora requerente, restou desclassificada por não cumprir itens do edital, quais sejam, apresentou o Atestado de Capacidade Técnica em nome Matriz, e, no entanto, estava participando do certame com os documentos da empresa filial.
Desta forma, entendeu este pregoeiro que, segundo as normas do edital constantes do subitem 2.3 da seção VII, a empresa recorrente não cumpriu com as exigências editalícias, decidindo pela inabilitação da mesma, passando para abertura do envelope da segunda classificada, a qual estava de acordo com as exigências.
Eis a motivação apresentada pelo pregoeiro, que entendeu que a recorrente descumpriu clausula editalícia, que faz lei entre as partes, e, portanto, foi desclassificada, sob pena de ofensa ao princípio da legalidade.

CONCLUSÃO
Novamente, se ressalta que se inadvertidamente aceitássemos como válidos os argumentos da recorrente, ora requerente, incorreríamos em burla ao princípio da legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, e mais ainda, infringência direta ao princípio da isonomia, quando restariam prejudicados os demais licitantes que tiveram suas propostas analisadas em total acordo com o estabelecido no edital convocatório.
Por todo o exposto, amparado nos argumentos supracitados, como também na decisão do recurso, entendo não existir razão ao requerente mantendo a decisão proferida no recurso ratificada pela autoridade competente, dando-se curso ao processo de acordo com a legislação em vigor.

À consideração superior.

Santa Lúcia, em 21 de junho de 2017.

LUIZ RODRIGO BOCCA
Pregoeiro

DESPACHO

Considerando o pedido de reconsideração e as razões apresentados pelo Pregoeiro Luiz Rodrigo Bocca, em inabilitar a empresa **JORGE LUIZ MACHADO & CIA LTDA. - EPP**, no Pregão Presencial n.º 037/2017, **RATIFICO** a decisão emanada pelo Pregoeiro.
Encaminhe este ao setor de compras e licitações para as providencias necessárias.

Santa Lúcia/PR, aos 21 dias do mês de junho de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:EB551736

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço Por item**, objetivando **SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE SHOW DE RODEIO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de realização de Show de rodeio a ser realizado nos dias 01, 02 e 03 de Setembro de 2017 no Município de Santa Lúcia, conforme especificações do termo de Referência, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 76.666,66 (Setenta e Seis Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos),** por um período de **180 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia – PR, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **11 de julho de 2017, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município – www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia- PR, 26 de junho de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito

LUIZ RODRIGO BOCCA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:7D0076BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04/2017.

SÚMULA: Aprovar o Plano de Ação para o fortalecimento do atendimento às crianças e aos adolescentes vitimas de diversas formas de violência e aos autores de violência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal nº 1236/95 de 24 de março de 1995.

Considerando a Assembléia do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Antonio do Sudoeste (CMDCA), realizada em 23 de Junho de 2017, Ata nº 06/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar integralmente o Plano de Ação para o incentivo financeiro no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) repassado ao município em parcela única pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência com a finalidade do fortalecimento do atendimento às crianças e aos adolescentes vitimas de diversas formas de violência e aos autores de violência, declarando para os devidos fins que as informações contidas no referido instrumento foram validadas e confirmadas, de acordo com as orientações constantes na Deliberação 051/2016 CEDCA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste, 23 de Junho de 2017.

HORAIDES DEFANT DE SOUZA BORGES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:59B8B29A

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05/2017.

SÚMULA: Aprovar o Plano de Ação para o incentivo ao Programa Crescer em Família

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal nº 1236/95 de 24 de março de 1995.

Considerando a Assembléia do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Antonio do Sudoeste (CMDCA), realizada em 23 de Junho de 2017, Ata nº 06/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar integralmente o Plano de Ação para o incentivo financeiro no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) repassado ao município em parcela única pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência com a finalidade de reordenar os serviços de acolhimento para as crianças e adolescentes, declarando para os devidos fins que as informações contidas no referido instrumento foram validadas e confirmadas, de acordo com as orientações constantes na Deliberação 055/2016 CEDCA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste, 23 de Junho de 2017.

HORAIDES DEFANT DE SOUZA BORGES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:CF4028D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 039/2017

O MUNICIPIO DE SÃO JERONIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, torna Público que fará realizar no dia 10 de julho de 2017, às 14h:00min, na sede da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, (Divisão de Licitação), sito à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme se especifica a seguir:
CREDENCIAMENTO/ENTREGA DOS ENVELOPES: Até 13h:50min do dia 10/07/2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 14h:00min do dia 10/07/2017.

OBJETO – Contratação de Empresa especializada para fornecimento de licença e locação de sistemas de Gestão Pública, com acesso simultâneo para usuários da Administração Municipal, para fornecer, mediante locação, licença de uso, suporte técnico e manutenção, aquisição de banco de dados, CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, RECURSOS HUMANOS, COMPRAS E LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO, TRIBUTAÇÃO, PLANEJAMENTO, FROTAS, ATENDIMENTO AO CIDADÃO, GESTÃO DE SAÚDE VIA INTERNET, GESTÃO DA ASSISTÊNCIA DOMICILIAR, PONTO ELETRONICO, RELÓGIO DE PONTO VIA INTERNET, ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA DO ISS, EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA E TRANSPARENCIA (Lei 131/2009).

VALOR MÁXIMO – R$. 224.000,04 (Duzentos e vinte e quatro mil e quatro centavos).
Informações Complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidos no site:
www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra fone: (0xx 43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 26 de junho de 2017.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:84642E7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132/2017:CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

PORTARIA Nº 132/2017

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Gilberto Fernandes Salvador RG: 3.989.847-0
Destino: Curitiba – PR.
Motivo: Assembléia, Secretária do Esporte e Palácio Iguaçu – Entrega de Viatura
Data: 26 a 28 de junho de 2017
Quantidade de Diárias: 02
Meio de Transporte: Veiculo Sandero – Placa - BBE - 3194
Valor Unitário da Diária: R$ 440,00
Valor Total da Diária: R$ 880,00

São José das Palmeiras, 23 de junho de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:585968C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133/2017: CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

PORTARIA Nº 133/2017

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Claudemir Crepaldi RG: 5.722.467-3
Destino: Curitiba – PR.
Motivo: Acompanhar Prefeito na Assembléia, Secretária do Esporte e Palácio Iguaçu – Entrega de Viatura
Data: 26 a 28 de junho de 2017
Quantidade de Diárias: 02
Meio de Transporte: Veiculo Sandero – Placa - BBE - 3194
Valor Unitário da Diária: R$ 240,00
Valor Total da Diária: R$ 480,00

São José das Palmeiras, 23 de junho de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:D6B49B27

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2017 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .

Conselho Municipal de Assistência Social de São José das Palmeiras- PR
RESOLUÇÃO Nº 04/2017

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação ao Incentivo Família Paranaense IV.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das suas atribuições, legais que lhe confere a Lei municipal Nº 457/2010 de 08/11/2010 e considerando a deliberação da plenária realizada em 26 de junho de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo Família Paranaense IV
Art. 2º Aprovar o Plano de Ação ao Incentivo Família Paranaense IV

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José das Palmeiras, 26 de junho de 2017

DIONE MARIA POERCH AMARAL
Presidente
CMAS

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:0D3B89FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 110, DE 26 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão monocrática proferida no âmbito do Agravo de Instrumento n. 1.696.407-3, da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Toledo/PR:

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 26 de junho de 2017, o turno extraordinário de aulas concedido pela Portaria nº 106, de 05 de junho de 2017 a servidora **Liliane de Paiva Livi**, ocupante do cargo de Professor I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:2DDEDA07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 136/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1047/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

R E S O L V E

Art. 1º - Em virtude da concessão de férias regulamentares ao Servidor Gelson Kusse da Silva, Matrícula nº 607-1, a gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva – GTIDE, concedida ao servidor através do Decreto nº 106/2017, será cancelada conforme determina a Lei nº 1047/2017.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01/07/2017.

Sapopema, 26 de junho de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:5BC7E657

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 137/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1047/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva – GTIDE, ao servidor efetivo abaixo nominado, pelo exercício de atividades em regime especial de tempo integral, na função de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde.

NOME	MAT	SÍMBOLO
Carlos Cesar Mohylski	729-1	GTIDE-1

Art. 2º - A gratificação de que trata esta lei não tem caráter permanente, podendo a sua concessão ser revista a qualquer tempo, sempre que o interesse da Administração julgar conveniente.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01/07/2017.
.
Sapopema, 26 de junho de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:C172EB9E

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
CONTRATO DE RATEIO Nº. 01/2017

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Assaí/PR, na condição de Município Fundador – integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município de **ASSAÍ/PR**, pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 76.290.709.0001-30, com o centro Administrativo localizado Av. Rio de Janeiro, nº 720, 1º andar, Centro ,Assaí, Estado do Paraná, aqui representado pelo Chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. ACÁCIO SECCI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3.471.641-2 e do CPF nº 458.107.889-04; e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, localizado na Avenida Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Sapopema, Sr. GIMERSON DE JESUS SUBTIL, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 5.016.668-6 – SSP/PR e do CPF nº 689.440.129-20.
.
Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Nova América da Colina/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, Abatiá/PR e Assaí/PR, ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS
A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto,bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) em parcela única ou em parcelas mensais durante o exercício de 2017.

Parágrafo Primeiro – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a

existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco Caixa Econômica Federal (Banco 104), C/C nº 429-4, Operação 006, Agência nº 0388, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA

Este contrato vigorará para o período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO
Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA
Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

Sapopema/PR, em 01 de Janeiro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente
CODENOP

ACACIO SECCI
Prefeito de Assaí -PR

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:B202A993

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
CONTRATO DE RATEIO Nº. 02/2017

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Congonhinhas/PR, na condição de Município Fundador–integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município de **CONGONHINHAS/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 75.825.828/0001-88, com o centro Administrativo localizado na Avenida São Paulo, 599, Congonhinhas, Estado do Paraná, aqui representada pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato Sr. **LUCIANO MERHY** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3.596.721-4 e do CPF nº 798.133.649-04 e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, localizado na Avenida Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Sapopema, Sr. GIMERSON DE JESUS SUBTIL, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 5.016.668-6 – SSP/PR e do CPF nº 689.440.129-20.
Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Nova América da Colina/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, Abatiá/PR e Assaí/PR, ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS

A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto,bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 26.999,97 (vinte e seis Mil, Novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos) em parcela única ou em parcelas mensais durante o exercício de 2017.

Parágrafo Primeiro – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco Caixa Econômica Federal (Banco 104), C/C nº 429-4, Operação 006, Agência nº 0388, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA

Este contrato vigorará para o período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO
Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA
Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.
E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

Sapopema/PR, em 01 de Janeiro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente
CODENOP

LUCIANO MERHY
Prefeito de Congonhinhas

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:90E809C8

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
CONTRATO DE RATEIO Nº. 03/2017

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Itambaracá/PR na condição de Município Fundador–integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município de **ITAMBARACÁ/PR**,pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.235.738/0001-08,com o Centro Administrativo localizado Av. Interventor Manoel Ribas,06, Centro, Itamaracá, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno do mandato, Sr. **CARLOS CESAR DE CARVALHO**, brasileiro,casado,portador da cédula de identidade nº 3554127-6 e do CPF nº 478.507.959-20 e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, localizado na Avenida Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Sapopema, Sr. GIMERSON DE JESUS SUBTIL, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 5.016.668-6 – SSP/PR e do CPF nº 689.440.129-20.
Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Nova América da Colina/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, Abatiá/PR e Assaí/PR, ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS

A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto,bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro mil), em parcela única ou em parcelas mensais durante o exercício de 2017.

Parágrafo Primeiro – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco Caixa Econômica Federal (Banco 104), C/C nº 429-4, Operação 006, Agência nº 0388, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA

Este contrato vigorará para o período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO
Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA

Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

Sapopema/PR, em 01 de Janeiro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente
CODENOP

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito de Itambaracá

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:D0BD8EB3

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
CONTRATO DE RATEIO Nº. 04/2017

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Nova América da Colina/PR, na condição de Município Fundador–integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram os Municípios de **NOVA AMÉRICA DA COLINA/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 75.827.204/0001-08, com o Centro Administrativo localizado Av. Paraná,276, centro,Nova América da Colina,Estado do Paraná,aqui representando pelo Chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato,Sr. ERNESTO ALEXANDRE BASSO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 67455804-4 e do CPF nº 878.814.469-00 e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, localizado na Avenida Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Sapopema, Sr. GIMERSON DE JESUS SUBTIL, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 5.016.668-6 – SSP/PR e do CPF nº 689.440.129-20.
Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Nova América da Colina/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, Abatiá/PR e Assaí/PR, ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS
A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto,bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), em parcela única ou em parcelas mensais durante o exercício de 2017.

Parágrafo Primeiro – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco Caixa Econômica Federal (Banco 104), C/C nº 429-4, Operação 006, Agência nº 0388, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA
Este contrato vigorará para o período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO
Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA
Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

Sapopema/PR, em 01 de Janeiro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente
CODENOP

ERNESTO ALEXANDRE BASSO
Prefeito de Nova América da Colina

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:EBCE81EE

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
CONTRATO DE RATEIO Nº. 05/2017

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Nova Fátima/PR, na condição de Município Fundador–integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município de . **NOVA FÁTIMA/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, com o Centro Administrativo localizada na Rua Doutor Aloysio Barros Tostes, 420, Centro, Nova Fátima, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **ROBERTO CARLOS MESSIAS**, brasileiro, casado portador da cédula de identidade nº 4.818.807-9 e do CPF nº 688.798.739-20; e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, localizado na Avenida Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Sapopema, Sr. GIMERSON DE JESUS SUBTIL, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 5.016.668-6 – SSP/PR e do CPF nº 689.440.129-20.
Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Nova América da Colina/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, Abatiá/PR e Assaí/PR, ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS
A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto,bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil), em parcela única ou em parcelas mensais durante o exercício de 2017.

Parágrafo Primeiro – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco Caixa Econômica Federal (Banco 104), C/C nº 429-4, Operação 006, Agência nº 0388, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA
Este contrato vigorará para o período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO
Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA

Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

Sapopema/PR, em 01 de Janeiro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente
CODENOP

ROBERTO CARLOS MESSIAS,
Prefeito de Nova Fátima

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:8B65D585

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
CONTRATO DE RATEIO Nº. 06/2017

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Ribeirão do Pinhal/PR, na condição de Município Fundador–integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município de **RIBEIRÃO DO PINHAL/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ º 76.968.064/0001-42, com o Centro Administrativo na Rua Paraná, 983, Centro, Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandado, Sr. **WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 10.773.456-2 e do CPF nº 052.206.749-27 ; e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, localizado na Avenida Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Sapopema, Sr. GIMERSON DE JESUS SUBTIL, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 5.016.668-6 – SSP/PR e do CPF nº 689.440.129-20.
Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Nova América da Colina/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, Abatiá/PR e Assaí/PR, ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS

A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto,bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil) em parcela única ou em parcelas mensais durante o exercício de 2017.

Parágrafo Primeiro – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco Caixa Econômica Federal (Banco 104), C/C nº 429-4, Operação 006, Agência nº 0388, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA
Este contrato vigorará para o período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO
Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA

Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

Sapopema/PR, em 01 de Janeiro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente
CODENOP

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
Prefeito de Ribeirão do Pinhal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:977E30A3

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
CONTRATO DE RATEIO Nº. 07/2017

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Santa Cecília do Pavão/PR, na condição de Município Fundador–integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município de **SANTA CECÍLIA DO PAVÃO/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº76. 290.691/0001-77, com o Centro Administrativo localizado na Rua Jerônimo Faria Martins, 1335, Centro, Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aqui representada pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4.666.065-0 e do CPF nº 672.678.159-87; e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO**

TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, localizado na Avenida Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Sapopema, Sr. GIMERSON DE JESUS SUBTIL, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 5.016.668-6 – SSP/PR e do CPF nº 689.440.129-20.
Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Nova América da Colina/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, Abatiá/PR e Assaí/PR, ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS
A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto,bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais) em parcela única ou em parcelas mensais durante o exercício de 2017.

Parágrafo Primeiro – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco Caixa Econômica Federal (Banco 104), C/C nº 429-4, Operação 006, Agência nº 0388, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA
Este contrato vigorará para o período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO
Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA
Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

Sapopema/PR, em 01 de Janeiro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente
CODENOP

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito de Santa Cecília do Pavão

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:0DC57C0C

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
CONTRATO DE RATEIO Nº. 08/2017

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Santa Amélia/PR, na condição de Município Fundador–integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município de. **SANTA AMÉLIA/PR,** pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 76.235.746/0001-46, com o Centro Administrativo localizado na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia, Estado do Paraná, aqui representada pelo Chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **JARBAS CARNELOSSI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1.877.144 e do CPF nº. 329.758.309-63; 2. e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, localizado na Avenida Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Sapopema, Sr. GIMERSON DE JESUS SUBTIL, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 5.016.668-6 – SSP/PR e do CPF nº 689.440.129-20.
Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR,

Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Nova América da Colina/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, Abatiá/PR e Assaí/PR, ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS
A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto,bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), em parcela única ou em parcelas mensais durante o exercício de 2017.

Parágrafo Primeiro – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco Caixa Econômica Federal (Banco 104), C/C nº 429-4, Operação 006, Agência nº 0388, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA
Este contrato vigorará para o período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO
Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA
Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

Sapopema/PR, em 01 de Janeiro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente
CODENOP

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:C04200E3

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
CONTRATO DE RATEIO Nº. 09/2017

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Santa Mariana/PR, na condição de Município Fundador–integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município de **SANTA MARIANA/PR**, pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 75.392.019/0001-20, com o Centro Administrativo localizado na Rua Antônio Manoel dos Santos, 151, Centro, Santa Mariana, Estado do Paraná, aqui representada pelo Chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, **Sr. JORGE RODRIGUES NUNES**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2.162.410 e do CPF nº. 362.504.069-72; e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, localizado na Avenida Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Sapopema, Sr. GIMERSON DE JESUS SUBTIL, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 5.016.668-6 – SSP/PR e do CPF nº 689.440.129-20.
Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Nova América da Colina/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, Abatiá/PR e Assaí/PR, ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS
A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio

Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto,bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) em parcela única ou em parcelas mensais durante o exercício de 2017.

Parágrafo Primeiro – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco Caixa Econômica Federal (Banco 104), C/C nº 429-4, Operação 006, Agência nº 0388, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA
Este contrato vigorará para o período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO
Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA
Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.
E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

Sapopema/PR, em 01 de Janeiro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente
CODENOP

JORGE RODRIGUES NUNES
Prefeito de Santa Mariana

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:355662EF

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
CONTRATO DE RATEIO Nº. 10/2017

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Sapopema/PR, na condição de Município Fundador–integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município de **SAPOPEMA/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.167.733/0001-87,com o Centro Administrativo localizado na Avenida Manoel Ribas,818, Centro, Sapopema,Estado do Paraná,aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr**. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 5.016.668-6 e do CPF nº 689.440.129-20; e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, localizado na Avenida Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Sapopema, Sr. GIMERSON DE JESUS SUBTIL, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 5.016.668-6 – SSP/PR e do CPF nº 689.440.129-20.
Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Nova América da Colina/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, Abatiá/PR e Assaí/PR, ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS
A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto,bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), em parcela única ou em parcelas mensais durante o exercício de 2017.

Parágrafo Primeiro – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as

despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco Caixa Econômica Federal (Banco 104), C/C nº 429-4, Operação 006, Agência nº 0388, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA
Este contrato vigorará para o período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO
Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA
Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

Sapopema/PR, em 01 de Janeiro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente
CODENOP

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito de Sapopema

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:22B45D29

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
CONTRATO DE RATEIO Nº. 11/2017

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de São Jeronimo da Serra/PR, na condição de Município Fundador–integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município **8. SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.290.683/0001-20,com o Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n,Centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **JOÃO RICARDO DE MELLO**, brasileiro, casado,portador da cédula de identidade nº 72.172.68-0 e do CPF nº005.560.029-89 e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, localizado na Avenida Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Sapopema, Sr. GIMERSON DE JESUS SUBTIL, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 5.016.668-6 – SSP/PR e do CPF nº 689.440.129-20.
Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Nova América da Colina/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, Abatiá/PR e Assaí/PR, ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS
A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto,bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), em parcela única ou em parcelas mensais durante o exercício de 2017.

Parágrafo Primeiro – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco Caixa Econômica Federal (Banco 104), C/C nº 429-4, Operação 006, Agência nº 0388, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA
Este contrato vigorará para o período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO
Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA
Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

Sapopema/PR, em 01 de Janeiro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente
CODENOP

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito de São Jeronimo da Serra

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:EDB98992

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
CONTRATO DE RATEIO Nº. 12/2017

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de São Sebastião da Amoreira/PR, na condição de Município Fundador–integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município **SÃO SEBASTÃO DA AMOREIRA /PR,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.290.659/000191,com o centro Administrativo localizado Rua Papa João XXIII, nº 1086,Centro,São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná,aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA**, portador da cédula de identidade nº 1.591.188-3 e do CPF nº 239.814.749-53, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, localizado na Avenida Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Sapopema, Sr. GIMERSON DE JESUS SUBTIL, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 5.016.668-6 – SSP/PR e do CPF nº 689.440.129-20.
Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Nova América da Colina/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, Abatiá/PR e Assaí/PR, ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS
A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto,bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais), em parcela única ou em parcelas mensais durante o exercício de 2017.

Parágrafo Primeiro – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco Caixa Econômica Federal (Banco 104), C/C nº 429-4, Operação 006, Agência nº 0388, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA
Este contrato vigorará para o período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO
Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.
Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.
Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA
Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao

disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.
E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

Sapopema/PR, em 01 de Janeiro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente
CODENOP

ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA
Prefeito de São Sebastião da Amoreira

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:32F66111

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
CONTRATO DE RATEIO Nº. 13/2017

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Santo Antonio do Paraíso/PR, na condição de Município Fundador–integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município **SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 75.832.270/0001-31, com o Centro Administrativo localizado na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, aqui representado pelo Chefe do Poder Executivo na condição de prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **WANDERLEY MARTINS FERREIRA**,brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1.417.328-5 e do CPF nº 327.088.749-34; e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, localizado na Avenida Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Sapopema, Sr. GIMERSON DE JESUS SUBTIL, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 5.016.668-6 – SSP/PR e do CPF nº 689.440.129-20.
Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Nova América da Colina/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, Abatiá/PR e Assaí/PR, ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS
A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto,bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), em parcela única ou em parcelas mensais durante o exercício de 2017.

Parágrafo Primeiro – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco Caixa Econômica Federal (Banco 104), C/C nº 429-4, Operação 006, Agência nº 0388, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA
Este contrato vigorará para o período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO
Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.
Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.
Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA
Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.
E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

Sapopema/PR, em 01 de Janeiro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente
CODENOP

WANDERLEY MARTINS FERREIRA
Prefeito de Santo Antonio do Paraíso

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:B941FD58

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
CONTRATO DE RATEIO Nº. 14/2017

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Sertaneja/PR, na condição de Município Fundador–integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município **SERTANEJA/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 75.393.082/0001-80, com o centro Administrativo localizado Av. Nossa Senhora do Rochio,nº 233, Centro, Sertaneja, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **JAMISON DONIZETE DA SILVA** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 4.988.937-2 e do CPF nº 676.900.769-04 e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, localizado na Avenida Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Sapopema, Sr. GIMERSON DE JESUS SUBTIL, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 5.016.668-6 – SSP/PR e do CPF nº 689.440.129-20.
Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Nova América da Colina/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, Abatiá/PR e Assaí/PR, ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS
A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto,bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), em parcela única ou em parcelas mensais durante o exercício de 2017.

Parágrafo Primeiro – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco Caixa Econômica Federal (Banco 104), C/C nº 429-4, Operação 006, Agência nº 0388, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA
Este contrato vigorará para o período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO
Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA
Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

Sapopema/PR, em 01 de Janeiro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente
CODENOP

JAMISON DONIZETE DA SILVA
Prefeito de Sertaneja

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:306247F6

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
CONTRATO DE RATEIO Nº. 15/2017

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Uraí/PR, na condição de Município Fundador–integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município **URAÍ/PR,** pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 75.425.507/0001-71, com o Centro Administrativo localizado Rua Rio de Janeiro,496, Centro, Uraí, Estado do Paraná, aqui representado

pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **CARLOS ROBERTO TAMURA**, portador da cédula de identidade nº2.020.945-3 e do CPF nº 999.831.689-87 e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, localizado na Avenida Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Sapopema, Sr. GIMERSON DE JESUS SUBTIL, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 5.016.668-6 – SSP/PR e do CPF nº 689.440.129-20.
Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Nova América da Colina/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, Abatiá/PR e Assaí/PR, ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS
A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto,bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), em parcela única ou em parcelas mensais durante o exercício de 2017.

Parágrafo Primeiro – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco Caixa Econômica Federal (Banco 104), C/C nº 429-4, Operação 006, Agência nº 0388, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA
Este contrato vigorará para o período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO
Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA
Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

Sapopema/PR, em 01 de Janeiro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente
CODENOP

CARLOS ROBERTO TAMURA
Prefeito de Uraí

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:AA2E7210

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
CONTRATO DE RATEIO Nº. 16/2017

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Abatiá/PR, na condição de Município Fundador– integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município de **ABATIÁ/PR,** pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, com o Centro Administrativo localizado Avenida João Carvalho Mello, 135, Centro, Abatiá, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **NELSON GARCIA JUNIOR** ,portador da cédula de identidade nº2.031.737-0 e do CPF nº 367.148.529-91.; e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, localizado na Avenida Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Sapopema, Sr. GIMERSON DE JESUS SUBTIL, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 5.016.668-6 – SSP/PR e do CPF nº 689.440.129-20.
Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Nova América da Colina/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, Abatiá/PR e Assaí/PR, ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS
A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto,bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), em parcela única ou em parcelas mensais durante o exercício de 2017.

Parágrafo Primeiro – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco Caixa Econômica Federal (Banco 104), C/C nº 429-4, Operação 006, Agência nº 0388, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA
Este contrato vigorará para o período de 01 de Março de 2017 a 31 de dezembro de 2017 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO
Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA
Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

Sapopema/PR, em 01 de Março de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente
CODENOP

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito de Abatiá

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:65AD6305

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
CONTRATO DE RATEIO Nº. 17/2017

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Cornélio Procópio - PR, na condição de Municípios Fundador–integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município de **CORNÉLIO PROCÓPIO/PR,** pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 76.331.941/0001-70, com o Centro Administrativo localizado na Rua Espírito Santo, nº 169 - Centro, Cornélio Procópio, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **AMIN JOSÉ HANNOUCHE,** casado,portador da cédula de identidade nº 3.103.928-2 SSP – PR e do CPF nº 521.746.549-20; e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, localizado na Avenida Manoel Ribas, 818, na Cidade de Sapopema-PR, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Sapopema, Sr. **GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 5.016.668-6 SSP-PR e do CPF nº 689.440.129-20.

Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Nova América da Colina/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, Abatiá/PR e Assaí/PR, ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS

A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto,bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), em parcela única ou em parcelas mensais durante o exercício de 2017.

Parágrafo Primeiro – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco Caixa Econômica Federal (Banco 104), C/C nº 429-4, Operação 006, Agência nº 0388, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA

Este contrato vigorará para o período de 01 de Abril de 2017 a 31 de dezembro de 2017 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2017.
CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO
Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA
Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.
E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

Sapopema/PR, em 27 de Março de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do CODENOP

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito do Município de Cornélio Procópio – PR

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:9444F2AF

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
CONTRATO DE RATEIO Nº. 18/2017

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Leopolis/PR, na condição de Município Fundador–integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município **LEÓPOLIS/PR,** pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 75.388.850/0001-08, com o Centro Administrativo localizado na Rua Pedro Domingues de Souza, 374, Centro, Leópolis, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **ALESSANDRO RIBEIRO**, portador da cédula de identidade nº 6.230.660-2 e do CPF nº 032.818.799-26; e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, localizado na Avenida Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Sapopema, Sr. GIMERSON DE JESUS SUBTIL, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 5.016.668-6 – SSP/PR e do CPF nº 689.440.129-20.
Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Nova América da Colina/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, Abatiá/PR e Assaí/PR, ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS
A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto,bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), em parcela única ou em parcelas mensais durante o exercício de 2017.

Parágrafo Primeiro – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco Caixa Econômica Federal (Banco 104), C/C nº 429-4, Operação 006, Agência nº 0388, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA
Este contrato vigorará para o período de 01 de Março de 2017 a 31 de dezembro de 2017 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO
Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA
Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

Sapopema/PR, em 01 de Março de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente
CODENOP

ALESSANDRO RIBEIRO
Prefeito de Leópolis

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:B82A25C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1518/2017

SÚMULA:- LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 5.694 de 21/06/2017,

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedida, à servidora **LÚCIA HELENA PEDROSO SAFKA**, matrícula funcional de nº. 543-1, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, de acordo com o disposto no artigo 92 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés.
Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 22/06/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 26 de junho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:10703ED8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1514/2017

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.600,00 (treze mil, e seiscentos reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 206/2016 DE 26/10/2016.

DECRETA :-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.600,00 (treze mil, e seiscentos reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

08– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0012-2028 – MANUT. DIV. EDUC. INFANTIL PRÉ ESCOLAR - FUNDEB
2271.102.3.1.90.05.00.00 – Outros Benefícios assistenciais.....**R$ 700,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.00122023 – MANUT. DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
1922.101.3.1.90.16.00.00 – Outras Desp. Var. – Pessoal Civil.....**R$ 900,00**
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 – DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0004-2006 – MANUTENÇAO DE DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
0450.000.3.1.90.94.00.00 – Ind. E Restituições trabalhistas.....**R$ 12.000,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.00122023 – MANUT. DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
1890.101.3.1.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoa Civil.....**R$ 900,00**
1960.102.3.3.90.39.00.00 **-** Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurid.....**R$700,00**
12 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO

002 – DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0016-2053 – MANUT DO DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
4680.000.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 12.000,00**

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges 21 de junho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B5DFC189

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 05/2017

Súmula: Aprovar Plano de Aplicação da Casa Lar 2017.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 942/91, de 30.08.91.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 23 de Junho de 2017, Ata Nº 248.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar Plano de Aplicação da Casa Lar 2017, utilização de Recurso Federal.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data desta publicação.

Sertanópolis, 23 de Junho de 2017.

LÚCIA AMÉLIA Z. MARQUES DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8F3D2936

ASSESSORIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2017

Súmula: Aprovar Plano de Ação Deliberação nº 62/2016 - SCFV.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 942/91, de 30.08.91.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 23 de Junho de 2017, Ata Nº 248.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar Plano de Ação da Deliberação nº 62/2016 – CEDCA – Incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data desta publicação.

Sertanópolis, 23 de Junho de 2017.

LÚCIA AMÉLIA Z. MARQUES DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A374306B

ASSESSORIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2017

Súmula: Aprovar Plano de Ação Deliberação nº 55/2016 - CEDCA.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 942/91, de 30.08.91.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 14 de Junho de 2017, Ata Nº 247.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar Plano de Ação da Deliberação nº 55/2016 – CEDCA – Programa "Crescer em Família", serviço de Acolhimento para crianças e adolescentes.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data desta publicação.

Sertanópolis, 20 de Maio de 2017.

LÚCIA AMÉLIA Z. MARQUES DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:66FFD8C7

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE CITAÇÃO DE ROMILDO APARECIDO REIS, COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS.

A COMISSÃO PROCESSANTE DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS/PR, NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA N.º 164/2016, DATADA DE 24.10.2016, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento
tiverem, que pelo presente edital fica citado o Denunciado ROMILDO APARECIDO REIS, ex-Secretário Geral de Administração, residente e domiciliado em lugar ignorado, para tomar conhecimento do processo Administrativo n.º 001/2016, com objetivo único de apuração de possível ilicitude na contratação de pessoa jurídica para a realização de serviços de iluminação pública no Residencial Sertanópolis III, prevista no artigo 293, XX da Lei Municipal n.º 2029/2012, tendo em vista manifestação da empresa Longhi & Dias Ltda., nos autos de Inquérito Civil MPPR 0140-14.000179-7.
Cientificando-o, ainda, que poderá adentrar os autos do processos e apresentar defesa escrita, querendo, no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação desta.
E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na imprensa, na forma da lei.

Sertanópolis, 01 de junho de 2017.

Eu,____(Carina Bernini Barco Marcon), Presidente da Comissão Processante, o subscrevo.

CARINA BERNINI BARCO MARCON
Presidente

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:CF091B69

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 181/2017

Declara de utilidade pública, para fim de constituição de servidão administrativa, faixa de passagem de

tubulação de galeria pluvial e construção de dissipador de energia hidráulica no imóvel que especifica, e dá outras providências.

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos os artigos 5º, letra "e" e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e alterações posteriores,

DECRETA:

ART. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fim de constituição de faixa de servidão administrativa, sem ônus e de forma amigável, pelo Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, de Faixa de servidão administrativa para passagem de tubulação de galeria de águas pluviais e construção de dissipador de energia hidráulica na área abaixo especificada.

PARÁGRAFO ÚNICO. A área objeto deste decreto possui as seguintes características:

IMÓVEL: Faixa de terras localizada na área de Preservação Permanente pertencente ao imóvel sob denominação de Lote 'A' – Fazendas Reunidas da Linha Suburbana, situada neste Município de Sertanópolis; Matricula nº 8.814 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

LOCAL: Município e Comarca de Sertanópolis - Estado do Paraná;

ÁREA DA SERVIDÃO: 1.000,33 m2.

DESCRIÇÃO: "A poligonal tem início no ponto 0=PP, situado na divisa com terrenos de Prolongamento da Rua Senador Souza Naves, segue com o azimute de 179°15'14" e percorre 10.27 m pelo Muro que faz divisa com o Prolongamento da Rua Senador Souza Naves, até o ponto 1, deste segue com o azimute de 116°03'19" e percorre 4.78 m pelo Muro que faz divisa com terrenos de SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis - Setor Norte), até o ponto 2, segue com o azimute de 29°52'11" e percorre 105.33 m por linha seca que faz divisa com a Área de Preservação Permanente da Propriedade do Sr. Antônio Joaquim Mira (Matricula nº 8.814), até o ponto 3, segue com o azimute de 267°00'45" e percorre 11.90 m por montante pelo Ribeirão do Cerne, até o ponto 4, segue com o azimute de 209°52'11"SO e percorre 90.35 m por linha seca que faz divisa com a Área de Preservação permanente da Propriedade do Sr. Antônio Joaquim Mira (Matricula nº 8.814), até o ponto 0=PP, onde teve início está descrição, fechando assim um polígono com uma área superficial de 1.000,33m2."

ART. 2º. Fica autorizado o Município de Sertanópolis, Estado do Paraná a promover todos os atos extrajudiciais necessários para a efetivação da implantação/instalação da Faixa de servidão administrativa de passagem de tubulação de sistema de galerias de águas pluviais e construção de dissipador de energia hidráulica, na área descrita no artigo 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

ART. 3º. Fica reconhecida a conveniência da Faixa de servidão administrativa descrita neste decreto para o fim indicado, ficando assegurado o direito de livre acesso ao Município para praticar todos os atos de reconhecimento e medições da área descrita no artigo 1º deste Decreto.

ART. 4º. Os proprietários da área atingida pelo ônus da Faixa de servidão administrativa objeto deste decreto, limitarão o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da constituição/instituição da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluído entre eles o de erguer construções, fazer plantações de elevados portes, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados, enfim, deverá se abster da prática de atos que causem embaraços ou danos a servidão, quanto as manutenções e fiscalizações.

ART. 5º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta do solicitante interessado.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 19 de junho de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:0929A8C4

ASSESSORIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2017

Súmula: Aprovar Plano de Ação Deliberação nº 62/2016 – CEDCA - SCFV.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.032/95 de 28/11/1995, e o disposto no inciso, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 26 de Junho de 2017, Ata Nº 129.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação da Deliberação nº 62/2016 – CEDCA – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data desta publicação.

Sertanópolis, 26 de Junho de 2017.

FÁTIMA MARIA S. MARQUES DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A99AF92D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
NONO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
CONTRATADA: VICENTE MONTEIRO DOS SANTOS - TRANSPORTES.
PREGÃO PRESENCIAL: 073/2014
CONTRATO: Nº 03/2014
CLÁUSULA PRIMEIRA: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE 6,58% DO VALOR CONTRATADO PARA READEQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO.
CLÁUSULA SEGUNDA: O VALOR DO ADITIVO É O EQUIVALENTE À QUANTIA DE R$ 32.137,74 (TRINTA E DOIS MIL CENTO E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).
CLÁUSULA TERCEIRA: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 26 DE JUNHO DE 2017.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:25F32737

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	46/2017
b) Licitação Nrº :	27/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	26/06/2017
e) Objeto Homologado :	Compra de gêneros alimentícios para lanches nas Escolas, CMEI e Departamento de Educação

12.361.0034.2.047. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Maria Gomes Teixeira.
12.361.0034.2.050. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Luiz Deliberador.
12.361.0034.2.053. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Santo Tomaz de Aquino.
12.361.0034.2.055. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Benedito Biazi Zanin
12.365.0040.2.073. - Manutenção do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes.
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: J H GONCALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 27.351.505/0001-57

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAFÉ TORRADO MOÍDO EXTRA FORTE COM SELO DE QUALIDADE ABIC 500GR	CEREJA	850,00	R$ 8,20	R$ 6.970,00
2	Chá Mate sabor natural 250 g	UNIÃO	600,00	R$ 6,98	R$ 4.188,00
4	Açúcar Cristal, pct 5 Kg	D´OURO	100,00	R$ 12,00	R$ 1.200,00
Valor Total Homologado - R$ 12.358,00					

SERTANÓPOLIS, 26 de junho de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:759A18BB

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	46/2017
b) Licitação Nrº :	27/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	26/06/2017
e) Objeto Homologado :	Compra de gêneros alimentícios para lanches nas Escolas, CMEI e Departamento de Educação

12.361.0034.2.047. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Maria Gomes Teixeira.
12.361.0034.2.050. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Luiz Deliberador.
12.361.0034.2.053. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Santo Tomaz de Aquino.
12.361.0034.2.055. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Benedito Biazi Zanin
12.365.0040.2.073. - Manutenção do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes.
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 25.048.205/0001-78

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Margarina c/ sal, 0% de gordura Trans, mínimo 65% de lipídios, 500g	DELÍCIA	400,00	R$ 5,50	R$ 2.200,00
Valor Total Homologado - R$ 2.200,00					

SERTANÓPOLIS, 26 de junho de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:42EDAF09

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	46/2017
b) Licitação Nrº :	27/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	26/06/2017
e) Objeto Homologado :	Compra de gêneros alimentícios para lanches nas Escolas, CMEI e Departamento de Educação

12.361.0034.2.047. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Maria Gomes Teixeira.
12.361.0034.2.050. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Luiz Deliberador.
12.361.0034.2.053. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Santo Tomaz de Aquino.
12.361.0034.2.055. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Benedito Biazi Zanin
12.365.0040.2.073. - Manutenção do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes.
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: MARA CRISTIANE ALVES DA CUNHA - ME
CNPJ/CPF: 03.254.966/0001-43

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	Pão Francês assado, 30 gr cada	SUPER MASSAS	5.000,00	R$ 0,55	R$ 2.750,00
6	Leite de vaca, pasteurizado, 1litro.	FRANCO	400,00	R$ 3,34	R$ 1.336,00
Valor Total Homologado - R$ 4.086,00					

SERTANÓPOLIS, 26 de junho de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:6A8CFE12

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 109/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 109/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI ME.
OBJETO: COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA LANCHES NAS ESCOLAS, CMEI E DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 26 DE JUNHO DE 2017.
TÉRMINO: 26 DE JUNHO DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 046/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017, ID Nº 32811.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE JUNHO DE 2017.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 12.358,00 (DOZE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:ADB86849

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 110/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 110/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME.
OBJETO: COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA LANCHES NAS ESCOLAS, CMEI E DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 26 DE JUNHO DE 2017.
TÉRMINO: 26 DE JUNHO DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 046/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017, ID Nº 32812.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE JUNHO DE 2017.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 2.200,00 (DOZE MIL E DUZENTOS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:99F98423

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 111/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 111/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: MARA CRISTIANE ALVES DA CUNHA - ME.
OBJETO: COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA LANCHES NAS ESCOLAS, CMEI E DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 26 DE JUNHO DE 2017.
TÉRMINO: 26 DE JUNHO DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 046/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017, ID Nº 32813.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE JUNHO DE 2017.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 4.086,00 (QUATRO MIL OITENTA E SEIS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:1F2B7580

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2017 - CONTRATO N.º 23/2017

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a prestação de serviço de análise de efluentes em cumprimento as exigências da Resolução Conama 430 e Portaria 05/2017 do Instituto das Águas – Outorga para Lançamento de Efluentes.

DO CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA ESGOTO, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 81.442.428/0001-96, com endereço na Avenida Seis de Junho n.º 825, representada por seu Diretor Superintendente, Luiz Carlos Almeida, portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 906.815/SESP-PR, inscrita no CPF(MF) sob n.º 190.336.809-04, residente e domiciliado na cidade de Sertanópolis/PR.

DO CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR, CNPJ nº 04.823.494/0001-65, com sede na rua Sofia Tachini nº 237, Jardim Bela Vista, Jussara/PR, CEP 87230-000, neste ato representado pelo senhor **André Luís Bovo**, com cédula de identidade nº 6.004.021-4 PR, inscrito no CPF nº 037.151.789-30, residente e domiciliado na cidade de São Jorge do Ivaí/PR.

DA JUSTIFICATIVA: Atendimento a Resolução Conama 430 e Portaria 05/2017 do Institutos das Águas.

DO VALOR: R$ 2.520,00 (Dois mil, quinhentos e vinte reais).

DO PRAZO: o presente terá sua vigência pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

DO FUNDAMENTO LEGAL: ***É dispensável a licitação: "****Na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação",* que se encontra disciplinado no artigo 24, inciso XXVI da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 22 de Junho de 2017.

LUIZ CARLOS ALMEIDA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:8D881FB5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 05/2017 – Conforme Lei 8.666 – Art. 24 § XXVI
É dispensável a licitação: "*Na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação."*

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 04.823.494/0001-65 com sede na Rua Sofia Tachini nº 237, no Município de Jussara, Estado do Paraná, devendo a empresa prestar o serviço de análises em amostras de água de abastecimento coletadas nas saídas dos tratamentos ETA Sertanópolis, ETA Santa Ruth, ETA Tibagi I e II, ETA Cachoeira e ETA Tibagi, atendendo as exigências da Portaria 2914/11 do Ministério da Saúde, no valor global **R$ 16.310,00 (Dezesseis mil, trezentos e dez reais)**, com base no artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 § XXVI, conforme o que consta do processo em epígrafe.

Sertanópolis, 26 de Junho de 2017.

LUIZ CARLOS ALMEIDA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:D738B75E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2017 – ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

PREGÃO PRESENCIAL 12/2017.
HOMOLOGADO DIA 23 DE JUNHO DE 2017/ CONTRATO DIA 23 DE JUNHO DE 2017.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2017 – ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
- CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A AVENIDA SEIS DE JUNHO, Nº 825, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 81.442.428/0001-96, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE, LUIZ CARLOS ALMEIDA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, SOB Nº. 14/2017**, AQUI DENOMINADO CONTRATANTE.
DENOMINADA CONTRATADA, A EMPRESA:
-CONTRATO Nº 24/2017 – EMPRESA: ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 26.266.964/0001-70, COM SEDE NA CIDADE DE LONDRINA/PR, SITUADA NA RUA MARIA TEIXEIRA COUTINHO, 115, FUNDOS, BAIRRO GAION, CEP 86039-400, REPRESENTADA POR SUA REPRESENTANTE LEGAL INFRA-ASSINADO, SRA. CINTHYA DE CARVALHO SOVENHI DIAS, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 6.252.713-7 SSP/PR, INSCRITA NO CPF Nº 783.045.981-91, NO VALOR DE **R$ 4.788,50 (QUATRO MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DENOMINADA CONTRATADA**.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS DA AUTARQUIA.
- FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ. LUIZ CARLOS ALMEIDA. DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE.

SERTANÓPOLIS, 23 DE JUNHO DE 2017.

LUIZ CARLOS ALMEIDA
Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:431ECDFC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 18/2016 - PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 16/2016

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA **AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS E FÍSICO-QUÍMICAS, EXIGIDAS PELA PORTARIA 2914/11, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E EM ATENDIMENTO AS RECOMENDAÇÕES DA 17ª REGIONAL DE SAÚDE, CONTRATO Nº 18/2016**, ASSINADO EM 16 DE SETEMBRO DE 2016, OBJETO DO **PREGÃO PRESENCIAL 16/2016**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **QUEST COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA SANEAMENTO E PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - ME**, CNPJ Nº 07.374.628/0001-04, SITUADA NA RUA MARECHAL DEODORO, Nº 1784, CONJUNTO 71, CENTRO, SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP, CEP 09710-201, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA **MARCIA BRITO OLIVEIRA ROMACHELLI**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 22.022.209-5 SSP/SP, INSCRITA NO CPF Nº 119.711.488-22, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP, NA RUA FERDINANDO DEMARCHI, Nº 111, CASA 7, BAIRRO DEMARCHI, CEP 09820-130.

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Primeira e Cláusula Segunda do Contrato n.º 18/2016, que passa a viger com o seguinte texto: Pelo fornecimento do objeto do contrato, ITEM 2 - Substrato Cromogênico definido ONPG-MUG, fica aditivada a contratada a importância de **R$ 680,00 (Seiscentos e oitenta reais).** O referido acréscimo encontra-se amparado legalmente pela Lei 8.666/93, especificamente no art. 65, Inciso II, § 1º.

Cláusula Segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 23 de Junho de 2017.

LUIZ CARLOS ALMEIDA
Contratante

MÁRCIA BRITO OLIVEIRA ROMACHELLI
Contratada

Testemunhas:

Débora Maria Meassi Bavati
CPF 036.991.189-08

Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:7030A4A9

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA–Nº 064, 26 DE JUNHO DE 2.017

SÚMULA: Dispõe sobre o Pagamento de Horas Extras, para fins de cumprimento do *Artigo 129 da Lei Municipal n.º 2029/12*, e o seus preceitos:

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, Diretora Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **ILTO DE SOUZA**, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei – **RESOLVEM:**

Artigo 1.º) -: Após analisarmos minuciosamente a folha de pagamento do mês de JUNHO DE 2.017 MANDAMOS à Divisão de Pessoal tomar todas as providências no sentido de calcular em definitivo encaminhar para contabilizar e para tesouraria pagar, as HORAS EXTRAS e ADICIONAL NOTURNO, dos funcionários trabalhadas no período de 09/05/17 a 10/06/17, Autorizadas conforme se encontra no relatório desta folha, por se tratarem de trabalhos em regime de urgência, executados até mesmo em local desprovido de mecanismo de registro de ponto ou para atenderem situações emergências de acordo com nossas convicções..

Artigo 2.º) -: Pagar exatamente da forma como se encontra nos relatórios, sendo estas de nosso total conhecimento e consentimento por se tratarem de serviços essenciais ou inadiáveis, considerando a natureza da prestação de serviços e o comprometimento dos profissionais envolvidos na área de Saúde Pública.

Art. 4º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para a data em que foi baixada, revogadas, as disposições em contrário.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 014/2.017
Administração 2.017/2.020

ILTO DE SOUZA
Diretor Adm. e Assessoramento
Decreto Municipal n.º 083/2.017
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:424A3A1E

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
P O R T A R I A–Nº 065, 26 DE J U N H O DE 2.017

SÚMULA: Dispõe sobre os descontos de Faltas e Atrasos ao Serviço, para fins de cumprimento do *Artigo 179 da Lei Municipal n.º 2029/12*, e o seus preceitos:

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, Diretora Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **ILTO DE SOUZA**, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei – **RESOLVEM:**

Artigo 1.º) -: Determinar o desconto de faltas apuradas pelo relógio ponto biométrico durante o período de **09/05/17 a 10/06/17,** não justificadas e das justificadas, porém não abonadas, conforme relatório da **FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE JUNHO 2.017**. Para fins de cumprimento dos Artigos 179 da Lei Municipal 2029/12, paragrafo 6.º e 7.º e seus incisos e Artigo 85 da mesma Lei.

Art. 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para a data em que foi baixada, revogadas, as disposições em contrário.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 014/2.017
Administração 2.017/2.020

ILTO DE SOUZA
Diretor Adm. e Assessoramento
Decreto Municipal n.º 083/2.017
Administração 2.017/2.020

PUBLICAÇÃO: » Órgão – Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP.
Site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp dia 26/06/2017 - Edição n.º 0000 - Pg. 000
PUBLICIDADE:
» Quadro de Editais do Setor Administrativo Sito à – Rua São Paulo, 569 – Centro.
Período - 26/06/2017 a 30/06/2017 5 (cinco) - dias úteis

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:48BEA08D

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA–Nº 066, 26 DE JUNHO DE 2.017

SÚMULA: Dispõe sobre o Fechamento Definitivo da Folha de Pagamento do mês, para fins de cumprimento *das incumbências do Artigo 8.º e das competências do Artigo 10.º da Lei Municipal n.º 2.231/14.*

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, Diretora Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **ILTO DE SOUZA**, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei – **RESOLVEM:**

Artigo 1.º)-: Mandar à Divisão de Pessoal efetuar o fechamento definitivo da **FOLHA DE PAGAMENTO** do Serviço Municipal de Saúde – **SERMUSA**, referente ao mês de **JUNHO DE 2.017,** Após análise minuciosa, em conjunto com os profissionais especializados da Prefeitura Municipal e do Sermusa, conforme segue.

Artigo 2.º)-: Autorizamos, e determinamos, a execução de todas as movimentações financeiras e de pessoal ocorridas para este fechamento por constatarmos estar rigorosamente de acordo com as nossas convictas decisões tomadas no decorrer do período, por estarem, também, em conformidade com as decisões tomadas em conjunto com o executivo municipal, após consultas jurídicas, Contábeis e análise de impacto orçamentário realizada pelo Setor de Planejamento – PMS,

Artigo. 3.º) -: Para o cumprimento das incumbências do Artigo 8.º e as competências do Artigo 10.º da Lei Municipal n.º 2.231/14, de 17 de Janeiro de 2.014, toda rotina mensal elaborada pela Divisão de Pessoal do sermusa, é submetida a um processo de avaliação coordenado pelos seus diretores que se utilizam para estes fins de consultas junto aos especialistas dos Departamentos de Contabilidade, Jurídico, do SERMUSA, e Planejamento da Prefeitura Municipal para posterior fechamento definitivo, que deverá ser enviado para analise da Controladoria Geral do Município – C.G.M, Sertanópolis - PR.

Art. 4º) -: -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para a data em que foi baixada, revogadas, as disposições em contrário.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 014/2.017
Administração 2.017/2.020

ILTO DE SOUZA
Diretor Adm. e Assessoramento
Decreto Municipal n.º 083/2.017
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:E6851171

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 150/2017 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2015

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: CLINICA MEDICA PATRICIA VOLPATO EIRELI - ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ 27.041.373/0001-67, com endereço na Rua Presidente Kenedy, 438, Centro – na Cidade de Terra Boa – PR, por seu sócio-gerente, **PATRICIA FALAVIGNA VOLPATO**, portador da CI/RG nº 7.876.775-8, inscrito no CPF/MF nº 032.686.639-66, com domicílio na cidade de Terra Boa/PR.
OBJETO: credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços complementares, conforme Termo de Referencia.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de:

00012	43306	serviços de disponibilidade médica	Até 1.000,00
00013	43307	serviços de disponibilidade medica em Unidade Básica de Saúde em Horário Diferenciado.	Até 500,0000

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 26/06/2017, com vencimento até 26/06/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 26/06/2017.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:072C351C

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 151/2017 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2015

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: CLINICA MEDICA PATRICIA VOLPATO EIRELI - ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ 27.041.373/0001-67, com endereço na Rua Presidente Kenedy, 438, Centro – na Cidade de Terra Boa – PR, por seu sócio-gerente, **PATRICIA FALAVIGNA VOLPATO**, portador da CI/RG nº 7.876.775-8, inscrito no CPF/MF nº 032.686.639-66, com domicílio na cidade de Terra Boa/PR.
OBJETO: credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços complementares, conforme Termo de Referencia.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de:

0001	Atendimentos médicos em Equipe da Estratégia da Saúde da Família.	Até 14.000,00 MÊS

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 26/06/2017, com vencimento até 26/06/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 26/06/2017.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:833D44B2

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 152/2017 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2015

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: CLINICA MEDICA PATRICIA VOLPATO EIRELI - ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ 27.041.373/0001-67, com endereço na Rua Presidente Kenedy, 438, Centro – na Cidade de Terra Boa – PR, por seu sócio-gerente, **PATRICIA FALAVIGNA VOLPATO**, portador da CI/RG nº 7.876.775-8, inscrito no CPF/MF nº 032.686.639-66, com domicílio na cidade de Terra Boa/PR.
OBJETO: credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços complementares, conforme Termo de Referencia.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNID	VLR UNIT
00002	Serviços complementares de disponibilidade medica em: suporte de paciente em emergência, transferência para referencia hospitalar regional	Unid	Até 425,00

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 26/06/2017, com vencimento até 26/06/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 26/06/2017.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:B220D165

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO NO. 46/2017

Aquisição de adubo orgânico (cama de frango) para atendimento a Lei Municipal n° 695/99

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores

Nome	Itens / Lotes
JOAO LUIZ CAETANO	1

R$ 5.880,00(cinco mil e oitocentos e oitenta reais)

Terra Boa, 26 de junho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:DFA15C46

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 153/2017 - PREGÃO N° 46/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: JOAO LUIZ CAETANO, CPF nº 100.444.509-15, com sede RODOVIA PR 082, L176, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOAO LUIZ CAETANO, CPF: 100.444.509-15, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a RODOVIA PR 082, nº L176, TERRA BOA - PR.
OBJETO: aquisição de adubo orgânico (cama de frango) para atendimento a Lei Municipal n° 695/99.
VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais)**, valor esse que será pago em

até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 26/06/2017, com vencimento até 26/09/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 26 de junho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:4A263AE5

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO NO. 47/2017

Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade institucional através de Radiodifusão FM com frequência e ondas de rádio que atinja todo o território do Município

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	Itens / Lotes
MORIA FM LTDA - ME.	1

R$ 54.000,00(cinquenta e quatro mil reais)

Terra Boa, 26 de junho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:04C5B484

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 154/2017 - PREGÃO N° 47/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: MORIA FM LTDA - ME., CNPJ nº 04.935.320/0002-75, com sede AVENIDA BRASIL, 632, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). PAULO DOS SANTOS SADERI, CPF: 364.826.509-10, carteira de Identidade nº 1635184, residente e domiciliado a RUA SERRA DOS PARECIS, nº 125, LONDRINA - PR.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade institucional através de Radiodifusão FM com frequência e ondas de rádio que atinja todo o território do Município.
VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 26/06/2017, com vencimento até 26/06/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 26 de junho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7342E4A6

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Global, por lote nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando a seleção e contratação de empresa de prestação de serviços de seguros da frota de veículos desta Prefeitura Municipal, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 26 de junho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:D250C8EB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº399/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 171 da Lei complementar nº 001/2005,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família a Senhora **NILVA HENRIQUES MEIRELES,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **21/06/2017 a 20/07/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/06/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 26 de junho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:08403E84

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº397/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **CHARLENE DE OLIVEIRA,** Classe PG, de 08/06/2017 a 05/09/2017 em

substituição a Professora Viviane Cristina Maina Butura, que se encontra readaptada temporariamente.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/06/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de junho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:07B78054

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 398/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 10 (dez) dias de férias a Senhora **VANIA GALLEGO GONÇALVES VALERIO,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Universitário Cirurgião Dentista, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **21/06/2017** a **30/06/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/06/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 26 de junho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B1D9FE0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2856, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

Designa membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.
DECRETA
Art. 1º Ficam designados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Representantes dos órgãos governamentais Titulares

	NOME	ENTIDADE	FUNÇÃO
01	Egna Roberta Ferreira	Secretaria de Assistencia Social e Cidadania	Conselheiro Titular
02	Edite Perpetua de Oliveira Rocha	Secretaria de Saúde	Conselheiro Titular
03	Nilce Ferreira da Rocha Moreira	Secretaria de Educação	Conselheiro Titular
04	Janise Maria Rocha Cezanoski	Secretaria de Cultura e Esporte	Conselheiro Titular
05	Bruna Duarte Bueno	CRAS	Conselheiro Titular
06	Thiago Lourenço Ramos	Nucleo CEIA	Conselheiro Titular

Representantes dos órgãos governamentais Suplentes

	NOME	ENTIDADE	FUNÇÃO
01	Jaciel Tiago Martins	Nucleo CRES SER	Conselheiro Suplente
02	Monica Kruger	Secretaria de Saúde	Conselheiro Suplente
03	Patricia Aparecida da Silva	Casa Nossa Senhora das Dores	Conselheiro Suplente
04	Josiane	Secretaria de Cultura e Esporte	Conselheiro Suplente
05	Waldrez Aparecida Ferreira Guerreiro	CRAS	Conselheiro Suplente
06	Aleff Santos da Silva	Núcleo CEIA	Conselheiro Suplente

Representantes dos órgãos não governamentais Titulares

	NOME	ENTIDADE	FUNÇÃO
01	Luis Amauri Leprevost	Colegio Estadual Professor Francisco Manoel de Lima Camargo	Conselheiro Titular
02	Dirce de Mello	APAE	Conselheiro Titular
03	Laura Beatriz Ferreira Misga	Adolescentes	Conselheiro Titular
04	Sirlene de Fátima Camargo Valaski	Conselho Tutelar	Conselheiro Titular
05	Valdete Klein	Vicentinos	Conselheiro Titular
06	Carina Pereira Carvalho	ACETIS	Conselheiro Titular

Representantes dos órgãos não governamentais Suplentes

	NOME	ENTIDADE	FUNÇÃO
01	Cristiane Alves Machado Valoski	Colegio Estadual Professor Francisco Manoel de Lima Camargo	Conselheiro Suplente
02	Isomara Rocio Moraes dos Santos	APAE	Conselheiro Suplente
03	Carlos Augusto da Silva França	Adolescentes	Conselheiro Suplente
04	Lucilene dos Santos Batista	Conselho Tutelar	Conselheiro Suplente
05	Malvina Zaclikevicz	Vicentinos	Conselheiro Suplente
06	Marli Catarina V. Carvalho da Rocha	Sindicato Rural	Conselheiro Suplente

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrario, este decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, em 26 de junho de 2017.

ANTONIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:C0232AC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO-PREGÃO PRESENCIAL 01/2017

AVISO SUSPENSÃO DO PREGÃO 01/2017

O Pregão Presencial nº 01/2017, cujo objeto é o Registro de Preços para a Aquisição de Suplementos Alimentares, fórmulas nutricionais e leites, encontra-se suspenso temporariamente para analise e esclarecimentos.
O aviso de reabertura será publicado somente após a análise dos pedidos de esclarecimentos.

A publicação do aviso de suspensão será divulgada no Diário Oficial de 27/06/2017.

Tijucas do Sul, 26 de junho de 2017.

NORLI APARECIDA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Keila Caroline Camargo
Código Identificador:CA52895F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2017

SÚMULA – aprovação do Plano de Ação 2017.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Tomazina – PR, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar Plano de Ação 2017. Plano de Ação é o instrumento eletrônico de planejamento utilizado pela SNAS para ordenar e garantir o lançamento e validação anual das informações necessárias ao início ou à continuidade da transferência regular automática de recursos do co-financiamento federal dos serviços socioassistenciais, uma vez que o mesmo é uma exigência do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, para o repasse de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 26 de junho de 2017.

IVANILDA MARIA GOUVEIA DE MELO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:4DB2832C

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2017, de acordo com o estabelecido no Edital nº 001/2017 de 24/01/2017, conforme descrição abaixo, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal, sito a Praça Tenente João José Ribeiro, nº 99, para apresentar seus documentos e habilitações exigidas, no dia 29 de junho de 2017, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 aos interessados a tomar posse do seu respectivo cargo na Escola Municipal Ademar Haruo Ishii, período: Tarde, com a carga Horária de 20 horas (semanais), início dia 03 de julho de 2017.
O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do candidato convocado, a saber:

Opção: Nível 01 – Professor

Classificação	Nome Completo	CPF
20ª	Vanderli Martins Silva de Melo	045.460.149-29
21ª	Jilianne Gracieli de Oliveira	040.393.349-81
22ª	Lucia Helena Santos	352.688.919-87
23ª	Conceição Aparecida Sabino	177.954.199-68
24ª	Francine Ribeiro Borges	065.032.779-97
25ª	Adelaide Caroline Moraes Alves	091.522.859-95
26ª	Larissa Pires Sanches Damasceno	062.907.689-80
27ª	Samanta de Jesus da Silva	055.821.909-88
28ª	Jane Aparecida de Carvalho	751.777.819-68

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 26 de junho de 2017.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Opção: Nível 01 – Professor

Classificação	Nome Completo	CPF
20ª	Vanderli Martins Silva de Melo	045.460.149-29
21ª	Jilianne Gracieli de Oliveira	040.393.349-81
22ª	Lucia Helena Santos	352.688.919-87
23ª	Conceição Aparecida Sabino	177.954.199-68
24ª	Francine Ribeiro Borges	065.032.779-97
25ª	Adelaide Caroline Moraes Alves	091.522.859-95
26ª	Larissa Pires Sanches Damasceno	062.907.689-80
27ª	Samanta de Jesus da Silva	055.821.909-88
28ª	Jane Aparecida de Carvalho	751.777.819-68

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 26 de junho de 2017.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:144D6529

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Materiais diversos com o recurso FNDE/ MEC e da Ação "Suplementação de Creches MDS-Programa Brasil Carinhoso".
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 20/06/2017, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 36/2017, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor das licitantes, ALMEIDA PRADO ALIMENTOS LTDA – EPP CNPJ Nº 10.489.341/0001-26, no valor total de R$ 16.886,52 (dezesseis mil e oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).
Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 26 de junho de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2017

Contratado: ALMEIDA PRADO ALIMENTOS LTDA – EPP CNPJ Nº 10.489.341/0001-26
Pregão Presencial Nº: 36/2017
Objeto: Aquisição de Materiais diversos com o recurso FNDE/ MEC e da Ação "Suplementação de Creches MDS-Programa Brasil Carinhoso".
Valor : R$ 16.886,52 (dezesseis mil e oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).
Vigência: 26/06/2018

TOMAZINA, 26 de junho de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:8B4EC25F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de 02 (dois) Educador Físico, sendo um especializado para trabalhar com dança, para atuar no Programa da Academia de Saúde do município de Tomazina, conforme o incentivo de implantação e manutenção das ações a serem realizadas. Estima-se o valor mensal para o total de 20 horas semanais - 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para cada profissional.
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 20/06/2017, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 37/2017, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor das licitantes, SHEYLA APARECIDA WAMBACH ISABEL CHAVES – ME, CNPJ Nº 18.046.947/0001-07, no valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 26 de junho de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 91/2017

Contratado: SHEYLA APARECIDA WAMBACH ISABEL CHAVES – ME, CNPJ Nº 18.046.947/0001-07
Pregão Presencial Nº: 37/2017
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de 02 (dois) Educador Físico, sendo um especializado para trabalhar com dança, para atuar no Programa da Academia de Saúde do município de Tomazina, conforme o incentivo de implantação e manutenção das ações a serem realizadas. Estima-se o valor mensal para o total de 20 horas semanais - 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para cada profissional.
Valor : R$ R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Vigência: 26/06/2018

TOMAZINA, 26 de junho de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:6739A38A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO AO CONTRATO N° 87/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA.
A CLÁUSULA TERCEIRA - passa a vigorar com a seguinte redação:
O presente contrato será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e WZK Construções Ltda - Me.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Tomada de Preços Nº 6/2016.

Três Barras do Paraná, 22 de junho de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:E3C83CFE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 69/2015

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR E A EMPRESA IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, ORIGINÁRIO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2015.

Pelo presente termo de aditivo contratual, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 78.121.936/0001-68, com sede a Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HÉLIO KUERTEN BRUNNING, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 737.805.709-63, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, neste ato denominado como – CONTRATANTE, e a empresa **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.982.200/0001-00, estabelecida na Avenida Brasil, 922, Centro, Pato Branco/PR, representada por seu Representante Legal, Sr. MAURI CESAR DENGO, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 761.581.289-53, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco/PR, aqui denominada – CONTRATADA – amparados na legislação em vigor – em especial, a Lei 8.666/93, RESOLVEM de COMUM ACORDO, ALTERAR o "Contrato de Prestação de Serviços" decorrente do processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 36/2015, firmado em 25 de junho de 2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A finalidade do presente Termo é promover alteração nas cláusulas segunda e terceira do contrato de prestação de serviços por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Por força desta alteração, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses.

Parágrafo Único – Fica como data de referência para o término do prazo de vigência a data de 23/06/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 meses, é R$ 9.505,08 (nove mil, quinhentos e cinco reais e oito centavos) reajustado pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) em 3,3486%, passando para R$ 792,09 (setecentos e noventa e dois reais e nove centavos)/mês, totalizando R$ 31.092,24 (trinta e um mil, noventa e dois reais e vinte e quatro centavos).

Parágrafo Primeiro - A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá a conta da dotação orçamentária 08.003.08.244.0024.2.047.3.3.90.39.

Parágrafo Segundo – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento ora aditado pemanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

E por estarem as partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto nesse termo, assinam-no na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, destinando uma via para cada uma das partes.

Três Barras do Paraná/PR, 23 de junho de 2017.

Município de Três Barras do Paraná
HÉLIO KUERTEN BRUNNING
Contratante

IDS Desenvolvimento de Software e Assessoria LTDA
MAURI CESAR DENGO
Contratada

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:622EAB52

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017 - PROCESSO Nº 71/2017 SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.**
DATA DE ABERTURA: 10/07/17
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: Departamento de Licitações – Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Divisão de Compras desta Prefeitura na Avenida Brasil, 245, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, a partir do dia 27/06/2017 de segunda a sexta-feira ou pelo site www.tresbarras.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE - SE

Três Barras do Paraná, 26/06/17.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:01F73024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 63/2017, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: MARIA CRISTINA DOS SANTOS, portador da cédula de identidade 8.565.256-7 SSP-PR e inscrito no CPF: 046.686.729-80, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: MARIA CRISTINA DOS SANTOS
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 (diária) (c/redução de 50%) (Período de 22/06/2017).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: CURITIBA – PR.
MOTIVO: TREINAMENTO DO SISTEMA DA DENGUE.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 04.012.04123.0006.2011.150.3.390.14.00.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 22 de Junho de 2017.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7E68CD38

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 64/2017, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ATAIANE SOUZA DOS SANTOS, portador da cédula de identidade 8.592.037-3 SSP-PR e inscrito no CPF: 060.281.079-56, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: ATAIANE SOUZA DOS SANTOS
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 (diária) (c/redução de 50%) (Período de 22/06/2017).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: CURITIBA – PR.

MOTIVO: TREINAMENTO DO SISTEMA DA DENGUE.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 04.012.04123.0006.2011.150.3.390.14.00.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 22 de Junho de 2017.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F22D5530

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 65/2017, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: VANESSA DO NASCIMENTO RIBAS, portador da cédula de identidade 8.741.722-0 SSP-PR e inscrito no CPF: 066.276.439-01, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: VANESSA DO NASCIMENTO RIBAS
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 (diária) (c/redução de 50%) (Período de 22/06/2017).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: CURITIBA – PR.
MOTIVO: TREINAMENTO DO SISTEMA DA DENGUE.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 04.012.04123.0006.2011.150.3.390.14.00.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 22 de Junho de 2017.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:74901BEB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMAS 07/2017

"Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação 2017"

A plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNAS DO PARANÁ – CMAS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal n° 592/13 de 19 de dezembro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para o co-financiamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social – Ano 2017, durante a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Tunas do Paraná no dia 20 de junho de 2016.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 26 de junho de 2017.

EDNÉIA DE MELO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FACF6FA2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 230/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 675/2016 de 22/12/2016,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.007.18.542.0025.1201 Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos

3.3.71.70.00.00 511 Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R$ 30.000,00
3.3.90.30.00.00 511 Material de Consumo.....R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00 511 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro na fonte 511-Taxas - Prestação de Serviços.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 26 de junho de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D806E3EA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 229/2017 DE 26 DE JUNHO DE 2017

Exonera Servidor e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial da Lei nº 374/2008.

DECRETA

Art. 1º - A pedido de ***Fabiano Assunção Martins***, portador da carteira de identidade nº 9.576.325-1/SSP/PR. Fica exonerado do cargo efetivo de ***Agente Comunitário de Saúde***.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 26 de junho de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:17A23049

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Federal n**º.** 3.555/2000, Lei complementar nº 147/2014, torna público que está prorrogando o Pregão Presencial nº. 83/2017, para as 09h00min do dia 10/07/2017, para a realização de ajustes ao Edital.
O edital e informações deverão ser retirados no site do Município: http://www.turvo.pr.gov.br/ ou solicitados pelo e-mail: licitação@turvo.pr.gov.br, ou ainda na Prefeitura Municipal, setor de Licitações na Avenida 12 de Maio, Nº. 353, Turvo/PR, CEP: 85150-000, telefone (42) 3642-1145, ramal, 221, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Turvo, (PR), 26 de junho de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria Nº 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:6CB24A12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2017 DISPENSA N° 41/2017

CONTRATANTE	:	MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ Nº 78.279.973/0001-07, com sede estabelecida na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, na cidade de Turvo/PR, CEP: 85150-000, devidamente representada por seu prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario.
CONTRATADA	:	**PEDRO AUGUSTINHO DE LARA,** CPF/MF N°. 352.749.489-87, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Paraná, 277, Bairro Centro, na cidade de Turvo, Estado do Paraná, CEP: 85150-000.
LICITAÇÃO	:	Dispensa Nº 41/2017
OBJETO	:	Locação de imóvel destinado ao funcionamento e desenvolvimento do Programa Geração de Emprego e Renda - Facção
VALOR	:	R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
VIGÊNCIA	:	Início em 21 de junho de 2017 e Término em 20 de junho de 2018
FORO	:	Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:4FB4BE7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 84/2017

O prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas apresentadas em face do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2017**, que teve como objetivo a contratação de empresa especializada para **o fornecimento de uma impressora multifuncional e um retroprojetor,** em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos. Em toda a sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Nestes termos, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório em epígrafe e ADJUDICO seu objeto em favor da seguinte empresa:

LOTE 01	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS ME CNPJ Nº. 18.770.897/0001-06	R$ 4.400,00

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Turvo/PR, 26 de junho de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:B35A92DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 11/2017
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos: **RATIFICA** a Inexigibilidade de licitação N° 11/2017, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE SERVIÇO**

NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (SENAI), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE COSTUREIRAS E COSTUREIROS, POR 12 MESES, e **ADJUDICO** o objeto à: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI,** inscrito no CNPJ N°. 03.776.284/0021-44, pelo valor de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

Turvo (PR), 26 de junho de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:45797F07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 212/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADILSON MOACIR DE MELLO	2015/2016	AGENTE DE MANUTENÇÃO	26/06/2017 A 25/07/2017
ANTONIO MARCOS FERREIRA	2016/2017	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE SAÚDE DA FAMÍLIA	19/06/2017 A 18/07/2017
CLAUDETE PASQUALINE	2015/2016	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/07/2017 A 01/08/2017
GILBERTO SANT 'ANNA DOS SANTOS	2016/2017	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/06/2017 A 30/06/2017
JURACI FERNANDES DO AMARAL	2016/2017	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE SAÚDE DA FAMÍLIA	19/06/2017 A 18/07/2017
LIDIA DIAS CECHINATTO	2016/2017	AUXILIAR DE CLÍNICA DENTÁRIA	03/07/2017 A 01/08/2017
LOY PIERRE RUCINSKI COBENE	2016/2017	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/07/2017 A 01/08/2017
MARCOS ANTONIO MAGUELNISKI	2016/2017	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/07/2017 A 01/08/2017
MARIA VITÓRIA DA SILVA	2016/2017	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/07/2017 A 08/08/2017
PAULO HENRIQUE HAGERS	2015/2016	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20/06/2017 A 19/07/2017
VINICIUS KARPAVICIUS DA LUZ	2016/2017	ENFERMEIRO	12/07/2017 A 10/08/2017

Art. 2º - Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de junho de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:79343AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 213/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, a seguinte Servidora Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
SOLEI MARIA DOMINGUES SOUZA	2003/2008	PROFESSORA ED. INFANTIL	22/06/2017 A 22/09/2017
LURDES NICOLAK	2001/2006	PROFESSORA ED. INFANTIL	19/06/2017 A 19/09/2017
MARCULINO MARQUES	2000/2005	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	02/08/2017 A 02/11/2017
MARCULINO MARQUES	2005/2010	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	03/11/2017 A 03/02/2018
ROSELI BERNADETE BAGNHUK PELEPEK	2011/2016	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	26/06/2017 A 26/09/2017

Art. 2º - Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de junho de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:0A44A042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 214/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, aos seguintes Servidores Público Municipais:

NOME	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
MARISANE WERLE ROMAN	90	PROFESSOR	24/04/2017 A 24/07/2017

Art. 2º - Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de junho de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:56000B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 86/2017
PROCESSO DE COMPRA N° 106/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MESA GINECOLÓGICA E MESA DE REUNIÕES, para as Unidades Básicas de Saúde do Município de União da Vitória - Paraná, com recursos fomentado pelo Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, Programa de Qualificação de Atenção Primária APSUS - RESOLUÇÃO SESA n° 604/2015.

Forma de Julgamento: **Menor Preço por item.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h00min do dia 11/07/2017.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 11/07/2017 das 08h01min as 09h00min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 11/07/2017 a partir das 09h01min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).
LOCAL:
www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
UASG: 926.610
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228.

União da Vitória, 26 de junho de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:9385F76C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.° 85/2017 – REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE COMPRAS N.º 105/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de alimentação canina (ração) destinada aos cães da ONG Koala e de lares temporários, conforme condições e especificações constantes neste Edital e em seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.

DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 13 de julho de 2017 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE.
Pregoeiro

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237.
e-mail:
licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site:
www.pmuniaodavitoria.com.br

União da Vitória - PR, 26 de junho de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:90A7D8E1

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 148/2017-R

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, IX, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal nº 220, de 19 de dezembro de 2006,

RESOLVE
DESIGNAR, a Servidora Pública Municipal, Sra. Rosidete Maria Karpinski da Costa, efetiva no cargo de Professora, portadora da CI sob nº 3.300.229-7/PR, para exercer a função de Pró-Reitora de Administração desta Fundação.
Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

União da Vitória, 1.º de junho de 2017.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:714B6073

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.967.745/0001-23, torna público a realização de licitação, no dia 11/7/2017 às 14:00 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a Aquisição de diversos materiais para o Complexo Esportivo da Uniuv, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço por Item. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno, CEP: 84600-000, Município de União da Vitória – PR e no endereço eletrônico: http://www.uniuv.edu.br/licitacoes.php. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35221837 ramais 217 ou 226.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:FB4A7D67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Pregão 32/2017
b) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILÍTARIO PARA O DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO, REFERENTE AO CONTRATO DO PROCESSO Nº0322126-12/2010 - CONVÊNIO 732349

FORNECEDOR: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA - CNPJ: 59.104.422/0024-46

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITARIO, NOVO, ZERO KM, PROCESSO Nº 0322126-12/2010 CONVÊNIO 732349	VOLKSWAGEN	UNID	1	50.500,00	50.500,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais).							

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais)

Barbosa Ferraz, 26 de junho de 2017.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:E5390338

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Inexigibilidade 4/2017
b) Objeto Homologado :	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DE EXAMES LABORATORIAIS, ULTRASSONOGRAFIA E CONSULTAS ESPECIALIZADAS NA AREA DE SAÚDE.

FORNECEDOR: AMADO E PEGORARO LTDA - ME - CNPJ: 80.376.809/0001-51

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) PESQUISA E/OU DOSAGEM		UNID	10	38,00	380,00
1	2	ÁCIDO FÓLICO, PESQUISA E /OU DOSAGEM NOS ERITRÓCITOS		UNID	20	20,00	400,00
1	3	ÁCIDO ÚRICO - PESQUISA E / OU DOSAGEM		UNID	60	3,30	198,00
1	4	ÁCIDO VALPRÓICO PESQUISA E / OU DOSAGEM		UNID	5	35,00	175,00
1	5	ALBUMINA - PESQUISA E / OU DOSAGEM		UNID	20	3,50	70,00
1	6	ALDOLASE PESQUISA E / OU DOSAGEM		UNID	5	8,90	44,50
1	7	ALFA - 1 ANTITRIPSINA, PESQUISA E / OU DOSAGEM NO SORO		UNID	5	13,60	68,00
1	8	ALFA - 1 GLICOPROTEINA ACIDA - PESQUISA E /OU DOSAGEM		UNID	10	12,50	125,00
1	9	AMILASE - PESQUISA E / OU DOSAGEM		UNID	30	5,90	177,00
1	10	APOLIPOPROTEINA A (APO A) - PESQUISA OU DOSAGEM		UNID	5	18,90	94,50
1	11	BILIRRUBINAS (DIRETA, INDIRETA E TOTAL) PESQUISA E / OU DOSAGEM		UNID	110	7,00	770,00
1	12	CÁLCIO - PESQUISA E/ OU DOSAGEM		UNID	30	7,00	210,00
1	13	CÁLCIO IÔNICO - PESQUISA E/ OU DOSAGEM		UNID	15	9,40	141,00
1	14	CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DE FERRO - PESQUISA E / OU DOSAGEM		UNID	10	7,00	70,00
1	15	CARBAMAZEPINA - PESQUISA E / OU DOSAGEM		UNID	5	35,00	175,00
1	16	CLEARANCE DE CREATINA		UNID	10	8,00	80,00
1	17	CLORO - PESQUISA E / OU DOSAGEM		UNID	10	4,00	40,00
1	18	COLESTEROL (HDL) PESQUISA E/ OU DOSAGEM		UNID	30	8,00	240,00
1	19	COLESTEROL (LDL) PESQUISA E/ OU DOSAGEM		UNID	30	9,00	270,00
1	20	COLESTEROL TOTAL - PESQUISA E/ OU DOSAGEM		UNID	90	3,30	297,00
1	21	CREATINA - PESQUISA E / OU DOSAGEM		UNID	600	4,00	2.400,00
1	22	CREATINO FOSFOQUINASE TOTAL (CK) - PESQUISA E / OU DOSAGEM		UNID	200	13,00	2.600,00
1	23	CREATINO FOSFOQUINASE - FRAÇÃO MB - MASSA - PESQUISA E / OU DOSAGEM		UNID	250	30,00	7.500,00
1	24	CREATINO FOSFOQUINASE - FRAÇÃO MB - ATIVIDADE - PESQUISA E/ OU DOSAGEM		UNID	100	23,00	2.300,00
1	25	CURVA GLICÊMICA (4 DOSAGENS) VIA ORAL OU ENDOVENOSA		UNID	40	20,00	800,00
1	26	DESIDROGENASE LÁCTICA - PESQUISA E / OU DOSAGEM		UNID	20	8,10	162,00
1	27	ELETROFERESE DE PROTEINAS		UNID	10	13,00	130,00
1	28	FERRO SÉRICO - PESQUISA E / OU DOSAGEM		UNID	40	7,00	280,00
1	29	FOSFATASE ALCALINA - PESQUISA E / OU DOSAGEM		UNID	50	5,00	250,00
1	30	FÓSFORO - PESQUISA E / OU DOSAGEM		UNID	15	7,00	105,00
1	31	FRUTOSAMINAS (PROTEINAS GLICOSILADAS) PESQUISA E / OU DOSAGEM		UNID	5	13,00	65,00
1	32	GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE - PESQUISA E / OU DOSAGEM		UNID	60	5,50	330,00
1	33	GLICEMIA APÓS SOBRECARGA COM DEXTROSOL OU GLICOSE - PESQUISA E/ OU DOSAGEM		UNID	25	11,50	287,50
1	34	GLICOSE - PESQUISA E/ OU DOSAGEM		UNID	200	3,30	660,00
1	35	HEMOGLOBINA GLICADA (A1 TOTAL) PESQUISA E / OU DOSAGEM		UNID	60	16,00	960,00
1	36	HOMOCISTEINA - PESQUISA E/ OU DOSAGEM		UNID	5	47,00	235,00
1	37	LACTOSE, TESTE DE TOLERÂNCIA		UNID	15	26,00	390,00
1	38	LIPASE- PESQUISA E/ OU DOSAGEM		UNID	10	6,60	66,00
1	39	LITIO - PESQUISA E / OU DOSAGEM		UNID	10	7,00	70,00
1	40	MAGNÉSIO - PESQUISA E / OU DOSAGEM		UNID	15	6,00	90,00
1	41	POTÁSSIO - PESQUISA E / OU DOSAGEM		UNID	80	6,00	480,00
1	42	PROTEÍNAS TOTAIS - PESQUISA E / OU DOSAGEM		UNID	10	4,60	46,00
1	43	PROTEINAS TOTAIS ALBUMINA E GLOBULINA - PESQUISA E OU DOSAGEM		UNID	15	7,00	105,00
1	44	SÓDIO - PESQUISA E / OU DOSAGEM		UNID	60	6,00	360,00
1	45	TRANSAMINASE OXALACÉTICA (AMINO TRANSFERASE ASPARTATO) PESQUISA E OU DOSAGEM		UNID	250	4,00	1.000,00
1	46	TRANSAMINASE PIRÚVICA (AMINO TRANSFERASE DE ALANINA) PESQUISA E OU DOSAGEM		UNID	250	4,00	1.000,00
1	47	TRANSFERRINA - PESQUISA E/ OU DOSAGEM		UNID	15	14,20	213,00
1	48	TRIGLICERIDEOS - PESQUISA E / OU DOSAGEM		UNID	90	4,70	423,00
1	49	TROPONINA - PESQUISA E / OU DOSAGEM		UNID	200	30,00	6.000,00
1	50	UREIA PESQUISA E / OU DOSAGEM		UNID	500	3,30	1.650,00
1	51	VITAMINA A, PESQUISA E/ OU DOSAGEM		UNID	10	56,00	560,00
1	52	MUCOPROTEINAS		UNID	10	4,50	45,00
1	53	COLESTEROL (VLVD) PESQUISA E / OU DOSAGEM		UNID	20	7,10	142,00
1	54	TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA Á GLICOSE - 2 DOSAGENS		UNID	20	14,20	284,00

1	55	HEMOGLOBINA GLICADA (FRAÇÃO A1C) PESQUISA E / OU DOSAGEM		UNID	60	16,00	960,00
1	56	PERFIL LIPIDICO / LIPIDOGRAMA (LIPIDIOS, TOTAIS, COLESTEROL, TRIGLICERIDIOS E ELETR		UNID	40	22,00	880,00
1	57	VITAMINA D 25 HIDROXI, PESQUISA E/ OU DOSAGEM (VITAMINA D3		UNID	40	44,00	1.760,00
1	58	LEUCÓCITOS E HEMÁCIAS, PESQUISA NAS FAZES		UNID	20	2,80	56,00
1	59	LEVEDURAS, PESQUISA NAS FAZES		UNID	20	2,80	56,00
1	60	PARASITOLÓGICO - NAS FEZES		UNID	80	5,00	400,00
1	61	SANGUE OCULTO NAS FEZES, PESQUISA IMUNOLÓGICA		UNID	30	17,00	510,00
1	62	ANTICOAGULANTE LÚPICO, PESQUISA		UNID	5	30,00	150,00
1	63	COOMBS DIRETO		UNID	20	6,00	120,00
1	64	FALCIZAÇÃO, TESTE		UNID	10	5,00	50,00
1	65	FIBRINOGÊNIO TESTE FUNCIONAL, DOSAGEM		UNID	5	6,20	31,00
1	66	GRUPO SANGUINEO ABO, E FATOR RHO (INCLUI DU) DETERMINAÇÃO		UNID	60	7,00	420,00
1	67	HEMOGLOBINA (ELETROFORESE) PESQUISA E / OU DOSAGEM		UNID	60	20,00	1.200,00
1	68	HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS OU FRANÇÕES (ERITROGRAMA, LEUCOG..		UNID	1600	9,90	15.840,00
1	69	HEMOSSEDIMENTAÇÃO, (VHS) PESQUISA E / OU DOSAGEM		UNID	40	2,80	112,00
1	70	PLAQUETAS, CONTAGEM (TESTE DE AGREGAÇÃO)		UNID	400	5,00	2.000,00
1	71	PROVA DO LAÇO		UNID	10	2,80	28,00
1	72	RETICULÓCITOS, CONTAGEM		UNID	15	5,30	79,50
1	73	RETRAÇÃO DO COÁGULO - PESQUISA		UNID	10	2,80	28,00
1	74	TEMPO DE COAGULAÇÃO - DETERMINAÇÃO		UNID	20	2,80	56,00
1	75	TEMPO DE PROTROMBINA		UNID	80	5,00	400,00
1	76	TEMPO DE TROBOPLASTINA PARCIAL ATIVA - DETERMINAÇÃO		UNID	40	5,00	200,00
1	77	CÉLULAS LE - PESQUISA		UNID	15	8,30	124,50
1	78	COOMBS INDIRETO		UNID	60	13,30	798,00
1	79	TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE) DETERMINAÇÃO		UNID	10	2,80	28,00
1	80	COAGULOGRAMA (TS, TC, PROVA DE LAÇO, RETRAÇÃO DO COÁGULO, CONTAGEM DE P		UNID	80	18,50	1.480,00
1	81	1,25 - DIHIDROXI VITAMINA D - PESQUISA E /OU DOSAGEM		UNID	30	62,00	1.860,00
1	82	CURVA GLICÊMICA (6 DOSAGENS) PESQUISA E /OU DOSAGEM		UNID	20	56,00	1.120,00
1	83	CURVA INSULINICA (6 DOSAGENS) PESQUISA E / OU DOSAGEM		UNID	10	56,00	560,00
1	84	PARATORMÔNIO - PTH OU FRAÇÃO (CADA) PESQUISA E / OU DOSAGEM		UNID	5	47,00	235,00
1	85	PROVAS DE FUNÇÃO TIREOIDEANA (T3, T4, INDICES E TSH)		UNID	20	50,00	1.000,00
1	86	HORMÔNIO GONODOTROFICO CORIONICO QUANTITATIVO (HCG-BETA- HCG) DOSAGEM		UNID	30	18,00	540,00
1	87	MACROPRALACTINA - PESQUISA E / OU DOSAGEM		UNID	5	40,00	200,00
1	88	ANTI- DNA- PESQUISA E / OU DOSAGEM		UNID	5	13,10	65,50
1	89	ANTICARDIOLIPINA LgG - PESQUISA E/ OU DOSAGEM		UNID	5	18,00	90,00
1	90	ANTICARDIOLIPINA IgM -PESQUISA E / OU DOSAGEM		UNID	5	19,00	95,00
1	91	ANTICENTRÔMERO - PESQUISA E / OU DOSAGEM		UNID	5	21,00	105,00
1	92	ANTICORPOS ANTIENDOMISIO LgG,LgM,LgA (CADA) PESQUISA E/ OU DOSAGEM		UNID	5	49,00	245,00
1	93	ANTIMICROSSOL- PESQUISA E / OU DOSAGEM		UNID	10	24,00	240,00
1	94	ANTIPEROXIDASE TIREOIDEANA - PESQUISA E / OU DOSAGEM		UNID	10	19,00	190,00
1	95	ASLO - PESQUISA E / OU DOSAGEM		UNID	40	8,90	356,00
1	96	EVIDEZ DE LgG PARA TOXOPLASMOSE, CITOMEGALIA, RUBÉLOA, EB E OUTRO,		UNID	5	30,00	150,00
1	97	CHAGAS LgG - PESQUISA E / OU DOSAGEM		UNID	10	18,00	180,00
1	98	CHAGAS LgM PESQUISA E / OU DOSAGEM		UNID	10	11,80	118,00
1	99	CITOMEGALOVIRUS LgG - PESQUISA E / OU DOSAGEM		UNID	20	21,00	420,00
1	100	CITOMEGALOVIRUS LgM -PESQUISA E / OU DOSAGEM		UNID	20	26,00	520,00
1	101	COMPLEMENTRO C3 - PESQUISA E / OU DOSAGEM		UNID	5	13,50	67,50
1	102	COMPLEMENTO C4 - PESQUISA E / OU DOSAGEM		UNID	5	13,50	67,50
1	103	DENGUE - LgG E LgM (CADA) PESQUISA E / OU DOSAGEM		UNID	40	31,00	1.240,00
1	104	FATOR ANTINÚCLEO (FAN) PESQUISA E / OU DOSAGEM		UNID	20	11,90	238,00
1	105	FATOR REUMATÓIDE , QUANTITATIVO - PESQUISA E / OU DOSAGEM		UNID	30	13,70	411,00
1	106	HELICOBACTER PYLORI- LgG PESQUISA E / OU DOSAGEM		UNID	5	23,60	118,00
1	107	HELICOBACTER PYLORI LgM PESQUISA E / OU DOSAGEM		UNID	5	23,60	118,00
1	108	HEPATITE A - HAV LgG - PESQUISA E / OU DOSAGEM		UNID	10	23,00	230,00
1	109	HEPATITE A - HAV - lgM - PESQUISA E / OU DOSAGEM		UNID	10	28,00	280,00
1	110	HEPATITE B - HBCAC - lgG (ANTI- CORE lgG OU ACOREG) PESQUISA E / OU DOSAGEM		UNID	20	23,00	460,00
1	111	HEPATITE B - HBCAC - lgM (ANTI-CORE) lgM OU ACOREM) PESQUISA E / OU DOSAGEM		UNID	20	27,00	540,00
1	112	HEPATITE B (ANTI- HBE) PESQUISA E / OU DOSAGEM		UNID	10	23,00	230,00
1	113	HEPATITE B - HBeAG (ANTIGENO E) PESQUISA E / OU DOSAGEM		UNID	10	23,00	230,00
1	114	HEPATITE B HBSAC (ANTI-ANTIGENO DE SUPERFICE) PESQUISA E / OU DOSAGEM		UNID	40	18,00	720,00
1	115	HEPATITE B - HBSAG (AU, ANTIGENO AUTRÁLIA) PESQUISA E / OU DOSAGEM		UNID	80	16,50	1.320,00
1	116	HEPATITE C ANTI HCV - PESQUISA E / OU DOSAGEM		UNID	60	47,00	2.820,00
1	117	HERPES SIMPLES - lgG- PESQUISA E DOSAGEM		UNID	5	23,00	115,00
1	118	HERPES SIMPLES lgM- PESQUISA E / OU DOSAGEM		UNID	5	28,00	140,00
1	119	HERPES ZOSTER lgG PESQUISA E / OU DOSAGEM		UNID	5	23,00	115,00
1	120	HERPES ZOSTER lgM PESQUISA E / OU DOSAGEM		UNID	5	28,00	140,00
1	121	HIV OU HIV2 , PESQUISA DE ANTICORPOS		UNID	60	35,00	2.100,00
1	122	HIV1 + HIV2 , (DETERMINAÇÃO CONJUNTA), PESQUISA DE ANTICORPOS		UNID	20	47,00	940,00
1	123	lgE, GRUPO ESPECIFICO, CADA PESQUISA E / OU DOSAGEM		UNID	10	17,50	175,00
1	124	lgE, POR ALÉRGENO (CADA) PESQUISA E / OU DOSAGEM		UNID	10	21,50	215,00
1	125	lgE , TOTAL - PESQUISA E /OU DOSAGEM		UNID	15	16,50	247,50
1	126	lgG- PESQUISA E / OU DOSAGEM		UNID	10	16,00	160,00
1	127	LEPTOSPIROSE - lgm- PESQUISA E /OU DOSAGEM		UNID	5	30,00	150,00
1	128	LEPTOSPIROSA, AGLUTINAÇÕA - PESQUISA		UNID	5	8,90	44,50
1	129	RUBÉOLA lgG PESQUISA E / OU DOSAGEM		UNID	40	14,00	560,00
1	130	RUBÉOLA lgM PESQUISA E / OU DPSAGEM		UNID	40	28,00	1.120,00
1	131	SIFILIS FTA ABS lgG PESQUISA		UNID	20	12,00	240,00
1	132	SIFILIS FTA ABS lgM PESQUISA		UNID	20	12,00	240,00
1	133	SIFILIS VDRL		UNID	120	4,70	564,00
1	134	TOXOPLASMOSE lgG - PESQUISA E / OU DOSAGEM		UNID	80	18,00	1.440,00
1	135	TOXOPLASMOSE lgM PESQUISA E / OU DOSAGEM		UNID	80	21,00	1.680,00
1	136	WAALER- ROSE (FATOR REUMATÓIDE) PESQUISA E/ OU DOSAGEM		UNID	17	6,00	102,00
1	137	CHAGAS, HEMOAGLUTINAÇÃO		UNID	5	18,00	90,00
1	138	FATOR REUMATÓIDE, TESTE DO LÁTEX (QUALITATIVO) PESQUISA		UNID	20	5,00	100,00
1	139	MONOCLEOSE, SOROLOGIA PARA (MONOTESTE OU PAUL-BUNNEL) CADA		UNID	5	16,60	83,00
1	140	PROTEINA C REATIVA, QUALITATIVA - PESQUISA		UNID	180	8,00	1.440,00
1	141	PROTEINA C REATIVA, QUANTITATIVA - PESQUISA E/ OU DOSAGEM		UNID	40	16,00	640,00
1	142	ASLO, QUANTITATIVO - PESQUISA E / OU DOSAGEM		UNID	20	18,00	360,00

1	143	ESPERMOGRAMA(CARACTERES FISICOS, pH, FLUDIFICAÇÃO , MOTILIDADE,VITALIDADE		UNID	5	12,00	60,00
1	144	A FRESCO , EXAME		UNID	60	4,50	270,00
1	145	BACTERIOSCOPIA (EM DIVERSOS MATERIAIS BIOLÓGICOS)		UNID	60	4,90	294,00
1	146	CULTURA BACTERIANA (EM MATERIAIS BIOLÓGICOS)		UNID	50	16,00	800,00
1	147	CULTURA, FAZES: SALMONELLA, SHIGELLA E ESCHERICHIA COLI ENTEROPATOGÊNICAS		UNID	15	17,00	255,00
1	148	CULTURA, URINA COM CONTAGEM DE COLÔNIAS		UNID	175	14,00	2.450,00
1	149	FUNGOS , PESQUISA DE (A FRESCO LACTOFENOL, TINTA DA CHINA)		UNID	20	8,00	160,00
1	150	ROTAVIRUS, PESQUISA, ELISA		UNID	20	14,00	280,00
1	151	CALCULOS URINÁRIOS - ANÁLISE		UNID	10	13,00	130,00
1	152	MICROALBUMINÚRIA		UNID	15	23,00	345,00
1	153	PESQUISA OU DOSAGEM DE UM COMPONENTE URIÁRIO		UNID	20	4,00	80,00
1	154	ROTINA DE URINA (CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS ANORMAIS E SEDIMENTOSCOPIA		UNID	900	5,00	4.500,00
1	155	PERFIL REUMATOLÓGICO (ÁCIDO ÚRICO, ELETROFORESE DE PROTEÍNAS, FAN , VHHS		UNID	15	23,00	345,00
1	156	PROVA ATIVIDADE DE FEBRE REUMÁTICA (ASLO, ELETROFORESE DE PROTEINAS		UNID	10	29,00	290,00
1	157	PROVAS DE FUNÇÃO HEPÁTICA (BILIRRUBINAS, ELETROFORESE DE PROTEINAS, FA TGO		UNID	10	32,00	320,00
1	158	ÁCIDO HIPÚRICO		UNID	10	17,00	170,00
1	159	COLINESTERASE (PARA CARBAMATOS ORGANOFOSFORADOS) PESQUISA E / OU DOSAGEM		UNID	10	10,00	100,00
1	160	ZINCO - PESQUISA E / OU DOSAGEM		UNID	15	27,00	405,00
1	161	ADRENOCORTICOTRÓFICO, HORMÔNIO (ACTH) PESQUISA E / OU DOSAGEM		UNID	10	49,00	490,00
1	162	ALDOSTERONA - PESQUISA E / OU DOSAGEM		UNID	10	29,00	290,00
1	163	ALFA- FETOPROTEINA PESQUISA E / OU DOSAGEM		UNID	10	29,00	290,00
1	164	ANDROSTENEDIONA - PESQUISA E / OU DOSAGEM		UNID	10	37,00	370,00
1	165	ANTICORPO ANTI- RECEPTOR DE TSH (TRAB) PESQUISA E/ OU DOSAGEM		UNID	10	49,00	490,00
1	166	ANTICORPOS ANTITIREÓIDE (TIREOGLOBULINA) PESQUISA E/ OU DOSAGEM		UNID	10	24,00	240,00
1	167	ANTIGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO (CEA) PESQUISA E/ OU DOSAGEM		UNID	30	40,00	1.200,00
1	168	ANTIGENO ESPECIFICO PROSTÁTICO TOTAL(PSA) PESQUISA E / OU DOSAGEM		UNID	90	35,00	3.150,00
1	169	ANTI- TPO PESQUISA E / OU DOSAGEM		UNID	10	26,00	260,00
1	170	CORTISOL - PESQUISA E / OU DOSAGEM		UNID	10	17,00	170,00
1	171	CRECIMENTO, HORMÔNIO DO (HGH) PESQUISA E / OU DOSAGEM		UNID	10	21,00	210,00
1	172	DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA) PESQUISA E / OU DOSAGEM		UNID	10	24,00	240,00
1	173	DEHIDROTESTERONA (DHT) PESQUISA E / OU DOSAGEM		UNID	10	37,00	370,00
1	174	ESTRODIOL - PESQUISA E / OU DOSAGEM		UNID	10	23,00	230,00
1	175	ESTRIOL - PESQUISA E / OU DOSAGEM		UNID	10	26,00	260,00
1	176	FERRITINA - PESQUISA E/ OU DOSAGEM		UNID	40	29,00	1.160,00
1	177	FOLICULO ESTIMULANTE , HORMÔNIO (FSH) PESQUISA E /OU DOSAGEM		UNID	30	15,00	450,00
1	178	GONADOTRÓFICO CORIÔNICO, HORMÔNIO (HCG) PESQUISA E DOSAGEM		UNID	40	15,40	616,00
1	179	HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH) PESQUISA E/ OU DOSAGEM		UNID	20	14,90	298,00
1	180	IMUNOGLOBULINA (IGE) E OU DOSAGEM		UNID	20	16,00	320,00
1	181	INSULINA- PESQUISA E / OU DOSAGEM		UNID	20	16,00	320,00
1	182	MARCADORES TUMORAIS (CA 19,9,CA 125 ,CA72-4,CA 15-3, ETC) CADA PESQUISA E / OU DOSAGEM		UNID	40	50,00	2.000,00
1	183	PEPTIDEO C - PESQUISA E / OU DOSAGEM		UNID	5	29,00	145,00
1	184	PROGESTONA - PESQUISA E / OU DOSAGEM		UNID	5	24,00	120,00
1	185	PROLACTINA - PESQUISA E / OU DOSAGEM		UNID	20	20,00	400,00
1	186	PTH PESQUISA E / OU DOSAGEM		UNID	5	47,00	235,00
1	187	SOMATOMEDINA C (IGF1) PESQUISA E / OU DOSAGEM		UNID	5	47,00	235,00
1	188	SULFATO DE DEHIDROEPIANDROTERONA (S-DHEA) PESQUISA E DOSAGEM		UNID	5	26,00	130,00
1	189	T3 LIVRE- PESQUISA E / OU DOSAGEM		UNID	10	19,00	190,00
1	190	T4 LIVRE - PESQUISA E / OU DOSAGEM		UNID	80	19,00	1.520,00
1	191	TESTOSTERONA LIVRE - PESQUISA E / OU DOSAGEM		UNID	5	35,00	175,00
1	192	TESTOSTERONA TOTAL - PESQUISA E / OU DOSAGEM		UNID	10	24,00	240,00
1	193	TIREOESTIMULANTE, HORMÔNIO (TSH) PESQUISA E / OU DOSAGEM		UNID	120	19,00	2.280,00
1	194	TIREOGLOBULINA - PESQUISA E / OU DOSAGEM		UNID	5	33,00	165,00
1	195	TIROXINA (T4) PESQUISA E / OU DOSAGEM		UNID	30	15,00	450,00
1	196	TRIIODOTIRONINA (T3) PESQUISA E/ OU DOSAGEM		UNID	25	15,00	375,00
1	197	VITAMINA B12 - PESQUISA E / OU DOSAGEM		UNID	10	20,00	200,00
1	198	DOSAGEM DE ACÍDO HIPÚRICO EM URINA		UNID	5	14,00	70,00
1	199	CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS)		UNID	30	26,00	780,00
1	200	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM CITOPATOLOGIA CÉRVICO- VAGINAL ONCÓTICA		UNID	30	35,00	1.050,00
1	201	HLA B27 FENOTIPAGEM (COM DIRETRIZ DEFINIDA PELA ANS N-32		UNID	10	60,00	600,00
1	202	ANÁTOMO PATOLÓGICO (HISTOPATOGIA)		UNID	15	80,00	1.200,00
1	203	TAXA DE COLESTA ESPECIAL (URGÊNCIA, EMERGÊNCIA)		UNID	150	95,00	14.250,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 143.849,00 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e nove reais).

FORNECEDOR: CLINICAMEDICA VITAL SAUDE LTDA - ME - CNPJ: 26.951.501/0001-47

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	1	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO		UNID	300	80,00	24.000,00
3	2	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICO		UNID	150	75,00	11.250,00
3	3	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL		UNID	300	80,00	24.000,00
3	4	ULTRASSONOGRAFIA RENAL		UNID	150	80,00	12.000,00
3	5	ULTRASSONOGRAFIA PRÓSTATA		UNID	100	80,00	8.000,00
3	6	ULTRASSONOGRAFIA ABD SUPERIOR		UNID	150	80,00	12.000,00
3	7	ULTRASSONOGRAFIA ABD TOTAL		UNID	300	95,00	28.500,00
3	8	ULTRASSONOGRAFIA VIAS BILIARES		UNID	150	80,00	12.000,00
3	9	ECOGRAFIA DE TIREÓIDE		UNID	100	85,00	8.500,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 140.250,00 (cento e quarenta mil, duzentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 284.099,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e noventa e nove reais)

Barbosa Ferraz, 26 de junho de 2017.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:81742A92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
TESTE SELETIVO - EDITAL DE ABERTURA 01/2017

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, nomeada através da Portaria nº 125/2017, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Teste Seletivo**, sob o regime estatutário, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Teste Seletivo a que se refere o presente Edital será executado pela Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama, Credenciada pelo MEC, situada na Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, 3678, Umuarama, PR, CEP.:87501-200, endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos e correio eletrônico concursos@faculdadealfaumuarama.com.br.
1.2 O Teste Seletivo destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de **01 (um) ano** a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.
1.3 **A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do Teste Seletivo.**
1.4 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
1.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
1.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos.
1.7 Os contratos poderão ser rescindidos nos seguintes casos:
1.7.1 prática de falta grave, dentre as enumeradas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, apuradas em procedimento administrativo;
1.7.2 acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
1.7.3 necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere do artigo 169 da Constituição Federal;
1.7.4 insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias;
1.7.5 desativação/redução de equipe(s);
1.7.6 renúncia ou cancelamento do convênio de adesão assinado por iniciativa do Município ou da União;
1.7.7 cessação do repasse de recursos financeiros da União para o Município.

2. DOS CARGOS
2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:

Tabela 2.1

ATÉ NÍVEL FUNDAMENTAL							
Código do Cargo TCE - PR	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Remuneração Inicial Bruta**	**Taxa de Inscrição**	**Requisitos básicos**
566	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	40 H	10	02	1.030,70	R$ 50,00	Alfabetizado
119	OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	40 H	01	*	1.030,70	R$ 50,00	Ensino Fundamental incompleto e CNH categoria "C" ou superior.
120	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	40 H	01	*	1.321,85	R$ 50,00	Ensino Fundamental incompleto e CNH categoria "C" ou superior.
121	OFICIAL DE OBRAS	40 H	01	*	1.030,70	R$ 50,00	Alfabetizado
NÍVEL MAGISTÉRIO							
122	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20 H	01	*	1.149,40	R$ 80,00	Ensino Médio Completo em ("Magistério") ou Graduação em Pedagogia-Licenciatura Plena ou "Normal Superior", devidamente credenciado pelo MEC.
NÍVEL SUPERIOR							
116	TÉCNICO DESPORTIVO	20 H	04	*	1.321,85	R$ 120,00	Curso Superior Bacharelado em Educação Física, Inscrição no Conselho de Classe competente

*** Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.**

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO
3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter completado 18 (dezoito) anos;
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura.
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;

f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
i) ter sido aprovado e classificado no Teste Seletivo;
j) atender às demais exigências contidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1 A inscrição no Teste Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
4.2 As inscrições para este Teste Seletivo serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
4.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido no **ANEXO III - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico
www.alfaumuarama.com.br/concursos.
4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 até a data máxima estabelecida no **ANEXO III - Cronograma** deste Edital.
4.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
4.6 O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário.
4.6.1 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro cargo.
4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
4.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será exonerado do cargo.
4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico**
www.alfaumuarama.com.br/concursos**, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até a data máxima estipulada no ANEXO III - Cronograma. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**
4.9 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Teste Seletivo.
4.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
4.11 A Prefeitura e a Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
4.12 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico
www.alfaumuarama.com.br/concursos devendo ser encaminhando para o e-mail
concursos@faculdadealfaumuarama.com.br, no período estipulado para interposição de recurso, explícita no **ANEXO III - Cronograma**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)
5.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Teste Seletivo, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto n° 5.296/2004, da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14 federais.
5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
5.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
5.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
5.2 A pessoa com deficiência participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
5.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo

visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;
V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

5.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência ou a condições especiais para realização da prova e da candidata lactante, o candidato deverá:
5.4.1 Acessar o site
www.alfaumuarama.com.br/concursos :
a) efetuar sua inscrição no Teste Seletivo no período estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, através do site
www.alfaumuarama.com.br/concursos.
b) Enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo V deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;
5.4.1.1 o laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
5.4.1.2 Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site
www.alfaumuarama.com.br/concursos, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: Anexo V devidamente preenchido e assinado e laudo médico. O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos .
5.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico
www.alfaumuarama.com.br/concursos em data disponível no Anexo III - Cronograma.
5.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico
www.alfaumuarama.com.br/concursos **no período proposto no ANEXO III - Cronograma,** observado horário oficial de Brasília/DF.
5.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Teste Seletivo, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
5.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.
5.10 Da candidata lactante:
5.10.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:
5.10.1.1 Levar acompanhante;
5.10.1.2 Levar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.
5.10.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
5.10.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos eletrônicos durante a realização do certame.
5.10.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
5.11 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
5.12 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.
5.13 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
5.14 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico
www.alfaumuarama.com.br/concursos em data provável disponível no Anexo III - Cronograma. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico
www.alfaumuarama.com.br/concursos no período estabelecido em seu Anexo III - Cronograma, observado horário oficial de Brasília/DF.

6 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
6.1 - Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme Decreto Federal nº 6.593/2008.
6.1.1- Conforme o Decreto Federal n.º 6.593/2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Teste Seletivo, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:
a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135/2007; e
b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007.
6.1.2 - O candidato que faz jus ao benefício deverá:
a) Acessar o site
www.alfaumuarama.com.br/concursos;

b) efetuar sua inscrição no Teste Seletivo no período estabelecido no Anexo III - Cronograma, através do site www.alfaumuarama.com.br/concursos.
c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme Anexo IV deste edital.
d) Enviar através de link específico de ISENTOS no site
www.alfaumuarama.com.br/concursos, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: Anexo IV devidamente preenchido e assinado e cópia do documento de identificação tipo R.G. O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.
6.1.3 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.
6.1.4 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
6.1.5 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada em mural na Prefeitura Municipal e no site www.alfaumuarama.com.br/concursos na data estabelecida no Anexo III - Cronograma.
6.1.6 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido no Anexo III - Cronograma, conforme procedimentos descritos neste edital.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos em data provável disponível no Anexo III - Cronograma.
7.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos no **período estabelecido no ANEXO III - Cronograma**, tendo início as **08h até 23h59min da data final estipulada,** observado o horário oficial de Brasília/DF.
7.4 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Teste Seletivo, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos.
7.5 - No Edital de homologação das inscrições, será publicado a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item 3.1.9 deste Edital e não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.
7.5.1 - O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

8. DAS FASES DO TESTE SELETIVO
8.1 O Teste Seletivo constará das seguintes provas e fases:
Primeira etapa: realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.
Segunda etapa:
Prova prática, de caráter classificatório e eliminatório, para o cargo de Operador de Máquinas Agrícolas, Operador de Máquinas Rodoviárias e Oficial de Obras.
Prova de títulos, de caráter apenas classificatório, para os cargos de Professor de Educação Infantil e Técnico Esportivo.
Terceira etapa: realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo.

8.2 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA
8.2.1 – A prova escrita para os cargos de nível médio e superior, será composta de 25 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Língua Portuguesa	05	3,5	17,50
Matemática	05	3,5	17,50
Conhecimentos Gerais e Legislação	05	3,0	15,00
Conhecimentos Específicos do cargo	10	5,0	50,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			100,00

8.2.2 – A prova escrita para os cargos que exigem como escolaridade até o ensino fundamental completo, será composta de 10 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Língua Portuguesa	03	10,0	30,00
Matemática	03	10,0	30,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	04	10,0	40,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			100,00

8.2.3 - Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo II, observando-se a especificidade para cada cargo e estarão disponíveis no site http://www.alfaumuarama.com.br/concursos.

8.2.4 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
8.2.4.1 **A prova objetiva será aplicada na cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná,** podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
8.2.4.2 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.
8.2.4.3 A prova objetiva será aplicada em data provável disponível no Anexo III - Cronograma, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico
http://www.alfaumuarama.com.br/concursos.
8.2.4.4 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
8.2.4.5 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
8.2.5 O ensalamento será publicado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.

8.2.5.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
8.2.6 O local de realização da prova objetiva, constante no Edital de Ensalamento, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
8.2.7 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto**.
8.2.8 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art.159, de 23/9/97.
8.2.9 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
8.2.10 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.
8.2.11 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Teste Seletivo.
8.2.12 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
8.2.13 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
8.2.13.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;
8.2.13.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
8.2.13.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
8.2.13.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
8.2.13.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
8.2.13.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 10 deste Edital;
8.2.13.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 10 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo a Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama a aplicação da penalidade devida.
8.2.14 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 10 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
8.2.15 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
8.2.16 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Teste Seletivo.
8.2.17 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.
8.2.18 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
8.2.19 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
8.2.20 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
8.2.21 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
8.2.22 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
8.2.23 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
8.2.24 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
8.2.25 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma **30 (trinta) minutos após o início das provas**, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.
8.2.26 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **30 (trinta) minutos** do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Questões, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
8.2.27 Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem a ata e o lacre de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
8.2.28 A prova objetiva terá a **duração de 03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
8.2.28.1 Cada questão da prova objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
8.2.28.2 **O candidato deverá obter 50 (cinquenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Teste Seletivo**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

8.2.29. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR
8.2.29.1 O **gabarito preliminar** será divulgado em data provável disponível no Anexo III - Cronograma, no endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos.
8.2.29.2 Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital.

8.3 - DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA DE TÍTULOS

8.3.1 - Os candidatos aos cargos de Professor de Educação Infantil e Técnico Esportivo, deverão prestar prova de títulos que avaliará sua formação profissional e continuada. Todos deverão entregar os títulos, no entanto somente serão avaliados os títulos dos candidatos que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 50 pontos.

8.3.2 - A prova de títulos será realizada em data estabelecida no Anexo III - Cronograma, no mesmo local da prova escrita, em sala especial para este fim, em horário a ser publicado no edital de homologação das inscrições.

8.3.3 - Os títulos poderão ser apresentados à Comissão Organizadora de Teste Seletivo pessoalmente ou por terceiros, sem necessidade de procuração.

8.3.4 - A prova de títulos avaliará a frequência e conclusão somente em cursos relacionados diretamente com a área afim e que sejam expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC, obedecendo ao seguinte quadro de avaliação:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de **Especialização**, com carga horária mínima de 360 horas na área da educação ou específica do cargo pretendido.	2,00	4,00
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de **Mestrado**, na área da educação ou específica do cargo pretendido.	4,00	4,00
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de **Doutorado**, na área da educação ou específica do cargo pretendido.	6,00	6,00
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		14,00

8.3.5 - NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES, em hipótese alguma.

8.3.6 - Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.

8.3.7 - A apresentação dos títulos se dará por fotocópia simples acompanhada do original, ou fotocópia autenticada e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.

8.4 - DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA PRÁTICA

8.4.1 - A prova prática será aplicada aos cargos de Operador de Máquinas Agrícolas, Operador de Máquinas Rodoviárias e Oficial de Obras em dia estabelecido no Anexo III - Cronograma, às 13 horas, devendo o candidato comparecer em frente à Prefeitura, para o deslocamento ao local da prova prática.

8.4.2 - Os candidatos ao cargo de Operador de Máquina Agrícolas serão avaliados operando Trator Agrícola com Implementos, devendo o candidato escolher uma destas máquinas para realizar a prova.

8.4.3 - Os candidatos ao cargo de Operador de Máquina Rodoviárias serão avaliados operando Pá-carregadeira, Retro-escavadeira e Motoniveladora, devendo o candidato optar por 02 destas máquinas.

8.4.4 - Os critérios para a avaliação da prova prática serão os seguintes:

a) Verificação das condições da máquina;
b) Partida e parada;
c) Uso do câmbio e dos freios;
d) Localização da máquina no local de trabalho;
e) Observação de normas e das placas de sinalização;
f) Velocidade desenvolvida no local de trabalho;
g) Obediência às situações do trajeto.

8.4.5 - A prova prática será valorada da seguinte forma: o candidato inicia a prova com 100 pontos, sendo-lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:

Pontuação da Prova Prática = (100 - ∑ PP), sendo "∑ PP" = somatória dos pontos perdidos.

A gravidade das faltas será definida conforme o previsto no Código de Trânsito Brasileiro e serão valoradas da seguinte forma:

a) Faltas Gravíssimas: 30 pontos negativos;
b) Faltas Graves: 20 pontos negativos;
c) Faltas Médias: 10 pontos negativos, e;
d) Faltas Leves: 05 pontos negativos.

8.4.6 - Para o cargo de Oficial de Obras a prova prática consistirá no desenvolvimento de atividades práticas, na presença de examinadores, abrangendo os conhecimentos necessários aos profissionais no exercício do cargo, onde serão avaliados os seguintes itens:

- Preparação de massa;
- Alinhamento e levantamento de paredes de tijolos;
- Reboco e calfinamento de paredes;
- Assentamento de pisos e revestimentos;
- Uso correto de instrumentos e equipamentos;
- Outras atividades relativas à função.

9. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

9.2 Para os cargos de com apenas **prova objetiva escrita**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.

9.2.1 Para os cargos de com **prova objetiva escrita e prova prática** serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética ponderada, obtida entre a prova escrita e a prova prática, mediante a seguinte fórmula:

(nota da prova escrita) x 0,4 + (nota da prova de aptidão prática) x 0,6 =Média de Classificação.

9.3 Para os cargos de com **prova objetiva escrita e prova de títulos**, a Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva escrita e na prova de títulos.

9.4 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Teste Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em Matemática;
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;

f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
9.5 O resultado final do Teste Seletivo será publicado por meio de duas listagens, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

10. DA ELIMINAÇÃO
10.1 **Poderá ser eliminado do Teste Seletivo o candidato que:**
10.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
10.1.2 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
10.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc;
10.1.4 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;
10.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
10.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
10.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
10.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
10.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
10.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
10.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
10.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
10.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;
10.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
10.1.15 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 8.2.26;
10.1.16 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
10.1.17 não atingir a pontuação mínima para classificação, prevista neste Edital.
10.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Teste Seletivo.

11. DOS RECURSOS
11.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados a Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama no prazo de **2 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
11.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
11.1.2 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
11.1.3 contra o resultado da prova objetiva e prática;
11.1.4 contra o resultado da prova de títulos;
11.1.5 contra a nota final e classificação dos candidatos.
11.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico**
http://www.alfaumuarama.com.br/concursos, sob pena de perda do prazo recursal.
11.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico
http://www.alfaumuarama.com.br/concursos.
11.3.1 As alegações devem estar fundamentadas em:
a) Citação das fontes de pesquisa;
b) Nome dos autores;
c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.
11.4 - Procedimentos para envio do recurso:
a) Acessar o site;
b) Preencher o formulário de recurso (Anexo VI), fundamentar, assinar e digitalizar;
c) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;
d) Enviar através de link específico de Recursos no site
http://www.alfaumuarama.com.br/concursos, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.
11.4.1 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.
11.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente conta questões da prova objetivas e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
11.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
11.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 11.1 deste Edital.
11.8 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

11.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
11.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
11.11 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do cargo, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
11.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
11.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
11.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
11.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
11.16 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
11.17 As respostas dos recursos será enviada no e-mail do candidato recorrente.
11.17.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, serão enviadas no e-mail do candidato recorrente.
11.18 A Banca Examinadora da Faculdade De Tecnologia Alfa De Umuarama, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
12.1 O resultado final do Teste Seletivo, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

13. DA NOMEAÇÃO PARA POSSE
13.1 A nomeação para posse será publicada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial do Município sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
13.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Nomeação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
13.3 A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato nomeado somente será empossado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
13.4 Para investidura no cargo o candidato, o município publicará edital próprio contendo o rol de documentos que deverão ser apresentados à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura no endereço eletrônico
www.alfaumuarama.com.br/concursos.
14.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Teste Seletivo e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
14.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Teste Seletivo de que trata este Edital.
14.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Teste Seletivo, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Teste Seletivo.
14.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará na sua eliminação do Teste Seletivo.
14.6 A Faculdade De Tecnologia Alfa De Umuarama não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Teste Seletivo.
14.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, enviado no e-mail de atendimento ao candidato
concursos@faculdadealfaumuarama.com.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Teste Seletivo, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do Teste Seletivo.
14.8 Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Teste Seletivo serão arquivados pelo período de 06 (seis) meses após a homologação final. Após este período serão incinerados.
14.9 - A Prefeitura Municipal e a Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.
14.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Teste Seletivo, ouvida A Faculdade De Tecnologia Alfa De Umuarama.
14.11 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.
14.11.1 A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, enviado no e-mail de atendimento ao candidato
concursos@faculdadealfaumuarama.com.br.
14.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida/PR, 26 de junho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito de Boa Vista da Aparecida - PR

ANDRESSA TATIANE BETT
Presidente da Comissão Organizadora de Testes Seletivos
Município de Boa Vista da Aparecida - PR

TESTE SELETIVO Nº 01/2017
Edital de abertura n.º 01/2017

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA
INSTRUÇÃO: Alfabetizado.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
INICIATIVA: Ser capaz de desempenhar as diversas atribuições que lhe forem conferidas.
TAREFAS HABITUAIS:
Varrer ruas, terrenos e outros logradouros públicos;
Roçar, capinar e limpar mataria e pastagens das estradas, ruas e outros
logradouros públicos;
Fazer coleta e transporte de lixo para caminhões;
Descarregar o lixo em local pré-determinado;
Carregar e descarregar caminhões com materiais de construção e volumes em geral;
Cavar e limpar valas, valetas, bueiros, esgotos, fossas e outros; Drenar e aterrar depressões ou escavações das estradas;
Desobstruir estradas;
Executar serviços de abertura e fechamento das valas e cavas;
Executar serviços de arrumação de materiais nas diversas fases das obras públicas;
Roçar, capinar e limpar mataria e pastagens das estradas, ruas e outros logradouros públicos;
Executar serviços de carga e descarga de materiais diversos;
Executar serviços diversos de limpeza em obras;
Carregar e descarregar caminhões com materiais de construção e volumes em geral;
Executar serviços de pintura e conservação de meios-fios;
Cavar e limpar valas, valetas, bueiros, esgotos, fossas e outros;
Drenar e aterrar depressões ou escavações das estradas; Desobstruir estradas;
Auxiliar na construção e reparo de pontes, bueiros e mata-burros;
Cavar o solo para implantação de manilhas;
Preparar qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e concreto;
Carregar tijolos, telhas, tacos e outros materiais;
Zelar pela guarda e conservação das ferramentas e/ou equipamentos de trabalho;
Executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na esfera de competência.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS.
INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Incompleto, Carteira Nacional de Habilitação "C"
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
INICIATIVA: executar tarefas variadas de natureza complexa, que requerem conhecimento prático, com iniciativa própria e recebe instruções do superior imediato; esforço físico, mental e visual constante; responsabilidade total pelas máquinas e equipamentos que utiliza, e, a terceiros à área de execução do serviço, com relação a pedestres e obediência às normas de trabalho; ambiente de trabalho desconfortável, está sujeito a trabalho externo e à exposição a elementos desagradável, calor, chuvas e poeiras, corre risco de acidente, necessitando usar os equipamentos de segurança.
TAREFAS HABITUAIS:
executar tarefas de operação de tratores e reboques, montados sobre rodas, para carregamento e descarregamento de materiais;
roçar e limpar terrenos em vias públicas, praças e jardins; conduz trator provido ou não de implementos diversos, como Lâminas varredouras ou roçadeiras;
zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações; efetua a limpeza e lubrificação das máquinas e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante para assegurar seu bom funcionamento;
efetuar o abastecimento dos equipamentos com combustíveis observando o óleo lubrificante, água da bateria, água do radiador, calibragem dos pneus, o sistema elétrico, dos freios e lubrificando as partes necessárias;
executar outras tarefas correlatas a sua função.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS.
INSTRUÇÃO: Alfabetizado e Carteira Nacional de Habilitação categoria "C" (no mínimo).
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
INICIATIVA: Prestar serviços com qualidade ao setor público, com prevenção, atenção, e cuidado com os equipamentos.
TAREFAS HABITUAIS:
operar máquinas pesadas, responsabilizando pela condução, serviços e cuidados básicos para com os equipamentos em uso;
operar retro escavadeira, escavadeira, patrola, pá-carregadeira, motoniveladora e outros equipamentos de grande porte destinados aos serviços públicos;
dirigir tratores em geral, bem como substituir outros operadores que estejam impossibilitados de desempenhar suas atividades;
diligenciar e indicar condutas necessárias para manutenção de máquinas;
prestar esclarecimentos à chefia imediata;
executar outras tarefas e correlatas a sua função.

CARGO: OFICIAL DE OBRAS.
INSTRUÇÃO: Alfabetizado.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
INICIATIVA: executa tarefas variadas e complexas que exigem conhecimentos práticos, iniciativa própria, recebe orientação e supervisão de superior imediato, esforço físico acentuado, assume posições cansativas, levantando e carregando materiais e equipamentos leves ou pesados; esforço mental e visual constantes; responsabilidade pelos equipamentos e materiais que utiliza, falha na execução do trabalho pode acarretar em grandes perdas, na execução da obra ou serviço; ambiente de trabalho desconfortável, está sujeito a trabalho externo e a exposição a elementos desagradável, calor, chuvas, poeiras, corre risco de acidentes, necessita utilizar equipamentos de segurança.
TAREFAS HABITUAIS:
organizar e preparar o local de trabalho na obra;

construir fundações e estrutura de alvenaria, assentamento de pedras ou tijolos de argila, ou concreto, levanta parede, vigas e pilares;
aplicar revestimento e contra pisos;
zelar pelas ferramentas e equipamentos utilizados na obra, promovendo a limpeza e conservação dos mesmos, deixando-os em condições de uso;
executar outras atividades correlatas a sua função, determinadas pelo superior imediato;
executar outras tarefas e correlatas a sua função.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
INSTRUÇÃO: No mínimo 2º grau em magistério
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais
INICIATIVA: Formação de docentes para atuar na educação básica; atender crianças de 02 a 6 anos em creche; ter discernimento do lugar que a criança ocupa em sua vida;
TAREFAS HABITUAIS
- conhecer quais são os sujeitos de atendimento;
conhecer a história e demanda da escola;
possuir conhecimento a respeito de como educar e cuidar de crianças pequenas;
diferenciar o professor normal da educação infantil;
possuir valores e qualidade de entendimento profissional;
compreensão sobre a educação infantil;
estabelecer hierarquia nas qualidades essenciais para trabalhar com a educação infantil;
ter iniciativa própria de ações críticas;
ser profissional curioso, atento, comprometido e democrático;
limpar, alimentar, cuidar e atender crianças com amor e dedicação;
supervisionar e orientar os funcionários sob seu comando;
executar outras atribuições correlatas a sua função.

CARGO: TÉCNICO DESPORTIVO
INSTRUÇÃO: Curso Superior Bacharelado em Educação Física e Inscrição no Conselho de Classe competente;
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais;
INICIATIVA: Ensinar os princípios de técnica de ginástica, jogos e outras atividades esportivas, bem como fazer a orientação da pratica das mesmas. Cuidar da aplicação dos regulamentos perante as competições e provas desportivas. Assessorar, orientar e monitorar as atividades esportivas, ensino, pesquisa e extensão;
TAREFAS HABITUAIS
- Ensinar os princípios e regras técnicas de atividades desportivas, orientando a pratica dessas atividades;
Treinar atletas nas técnicas de diversos jogos e atividades esportivas;
Instruir atletas sobre os princípios e regras inerentes a cada uma das modalidades esportivas;
Encarregar-se do preparo físico dos atletas;
Acompanhar e supervisionar as práticas desportivas;
Utilizar recursos de Informática;
Realizar as tarefas administrativas relativas ao cargo;
Participar das atividades de esporte e lazer promovidas pelo Município;
Planejar, organizar e participar das atividades esportivas do Município;
Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;
Assinar responsabilidade técnica pelas atividades desenvolvidas na função;
Executar outras tarefas correlatas a sua função.

TESTE SELETIVO Nº 01/2017
Edital de abertura n.º 01/2017

ANEXO II – Dos Conteúdos Programáticos

LÍNGUA PORTUGUESA
Para os cargos que exijam como escolaridade mínima o ensino fundamental completo:
Interpretação de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Uso de conectivos. Emprego dos pronomes. Pontuação. Conhecimentos básicos de concordância nominal e verbal.

Para os cargos do ensino médio e superior:
Interpretação de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica e crase. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Emprego das classes de palavras. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração e do período.

Obs. *poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.*

MATEMÁTICA
Para os cargos que exijam como escolaridade mínima o ensino fundamental completo:
Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. S*istema legal de unidades de medida* no *Brasil***.** Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. Regra de três simples. Razão e Proporção. Porcentagem e juros simples. Análise e interpretação de gráficos e tabelas.

Para os cargos do ensino médio e superior:
Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. S*istema legal de unidades de medida* no *Brasil***.** Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão e Proporção. Porcentagem e juros simples. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo. Análise e interpretação de gráficos e tabelas.

CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS

Fundamentos históricos e geográficos do Brasil. República Velha (1889 e 1930). A Revolução de 1930 e a Era Vargas. O Estado Novo (1937 a 1945). República Liberal-Conservadora (1946 a 1964). Governos militares. A Nova República. Brasil Contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas ambientais. Interação entre o clima, a vegetação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural brasileiro. Os recursos minerais e energéticos brasileiros, produção e consumo, conservação e esgotamento. Aspectos históricos e geográficos do Município: Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. (arts. 1º a 14 e arts. 37 a 43).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA
Serviços de limpeza e varrição. Sistemas e produtos de limpeza. Destinação do lixo. Equipamentos para a segurança e higiene. Normas de segurança. Noções gerais de organização e o uso correto do material de limpeza e seu armazenamento em local próprio e adequado. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS
Noções básicas sobre procedimentos de segurança, equipamentos de proteção. Conservação e manutenção de máquinas. Noções básicas dos sistemas de alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Sistemas hidráulicos. Óleos e graxas: tipos e especificações. Ferramentas de mecânico: conhecimento e aplicação. Novo código de trânsito brasileiro: infrações e penalidades, normas gerais de circulação e conduta, habilitação. Sinalização de trânsito. Direção defensiva e preventiva. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros Socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS
Noções básicas sobre procedimentos de segurança, equipamentos de proteção. Conservação e manutenção de máquinas. Noções básicas dos sistemas de alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Sistemas hidráulicos. Óleos e graxas: tipos e especificações. Ferramentas de mecânico: conhecimento e aplicação. Novo código de trânsito brasileiro: infrações e penalidades, normas gerais de circulação e conduta, habilitação. Sinalização de trânsito. Direção defensiva e preventiva. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros Socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

OFICIAL DE OBRAS
Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Noções básicas sobre a preservação do meio ambiente e qualidade de vida. Coleta e reciclagem de lixo e detritos. Noções básicas de eletricidade, hidráulica, carpintaria, marcenaria e reparos em alvenaria. Primeiros Socorros. Noções básicas de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndio.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; dever do estado em relação à educação infantil. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Avaliação na educação infantil. Inclusão escolar. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Gestão escolar democrática e participativa. Noções de desenvolvimento infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. A importância da literatura infantil na infância. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Adaptação da criança na creche. Direitos da criança e do adolescente (ECA). Doenças comuns no cotidiano escolar. Noções de primeiros socorros. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho.

TÉCNICO DESPORTIVO
História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; dever do estado em relação à educação infantil. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Inclusão escolar. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Noções de desenvolvimento infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. Direitos da criança e do adolescente. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Ética no trabalho docente. Doenças comuns no cotidiano escolar. Noções de primeiros socorros. A Educação Física e a interdisciplinaridade no contexto do Ensino Fundamental e Médio. Fundamentos da Educação Física; Histórico da Educação Física; Função Social da disciplina de Educação Física; Desenvolvimento Humano. Os elementos da pratica pedagógica na Educação física (elementos metodológicos de trabalho). Voleibol: regras, sistema operacional, sistemas ofensivos, regulamento, competição, histórico; Basquetebol: regras e regulamentos, competições, sistemas ofensivos, sistemas defensivos, histórico; Handebol: regras, competições, sistemas de ataque e defesa, histórico; Atletismo: regras, provas: corridas, saltos, arremessos, competições: Jogos regionais - abertos - olimpíadas, materiais; Natação: regras, estilos, largadas, viradas, índices técnicos, revezamento; Futebol de salão: regras; regulamentos; competições; sistemas ofensivos; sistemas defensivos; Futebol: regras, competições, regulamentos, sistemas ofensivos, sistemas defensivos. Constituição Federal de 1988 (arts. 205 a 217).

TESTE SELETIVO Nº 01/2017
Edital de abertura n.º 01/2017

ANEXO III – Cronograma

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	26/06/2017
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	27/06 a 30/06/2017
Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos	05/07/2017
Período de Inscrição	27/06 a 10/07/2017
Último dia para pagamento do boleto bancário	11/07/2017
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	18/07/2017

Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	19 e 20/07/2017
Data Provável da Prova Objetiva, prática e títulos.	**30/07/2017**
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site www.alfaumuarama.com.br/concursos	30/07/2017 às 20 horas.
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita	31/07 e 01/08/2017
Publicação do resultado final da prova escrita, prática e títulos.	08/08/2017
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita, prática e títulos.	09 e 10/08/2017
Homologação do resultado final	12/08/2017

TESTE SELETIVO Nº 01/2017
EDITAL Nº 01

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no TESTE SELETIVO

Nome do candidato:		
Registro Geral (RG):	Órgão expedidor:	CPF:
E-mail:		Telefone: ( )
Cargo pretendido:		
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):		

Solicito isenção da taxa de inscrição no Teste Seletivo aberto pelo Edital nº 01 e declaro que:

a) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

b) Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____, _____ de ____de 2017

_____
Assinatura

TESTE SELETIVO Nº 01/2017
EDITAL Nº 01

ANEXO V
REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE TESTES SELETIVOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO					
Nome:					
Inscrição:			**CPF:**		**RG:**
Cargo Pretendido:			**Fone:**		
Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999					
( ) Não			**( ) Sim**		
Tipo da Deficiência:	**( ) Física**	**( ) Auditiva**	**( ) Visual**	**( ) Mental**	**( ) Múltipla**
Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?					
( ) Não			**( ) Sim**		
Em caso positivo, especificar: _____					

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

TESTE SELETIVO Nº 01/2017
EDITAL Nº 01

ANEXO VI - REQUERIMENTO DE RECURSO	
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Inscrição:	**R.G.:**
Cargo Pretendido:	**Fone:**

À Comissão Organizadora do Teste Seletivo / Faculdade Alfa de Umuarama

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:
_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:
Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação**TESTE**

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:45FC0B2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	91/2017
b) Licitação Nrº :	43/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	26/06/2017
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DESTA CIDADE PARA A CIDADE DE MARINGÁ, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO PERÍODO NOTURNO, PARA EXECUÇÃO DURANTE O ANO LETIVO DE 2017

04.122.0004.2.005. - MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL
12.361.0010.2.037. - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0010.2.037. - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0010.2.037. - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: J. S. LIMA TRANSPORTES LTDA - ME - CNPJ: 03.504.005/0001-40
Valor Total do Fornecedor: 91.000,00 (noventa e um mil reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 91.000,00 (noventa e um mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ROTA: BOM SUCESSO A MARINGÁ (UNICESUMAR, UNINGA, UEM E CURSINHOS) - SAÍDA AS 17:15 HORAS - CHEGADA ÁS 00:20 HORAS.		Meses	7	R$ 13.000,00	R$ 91.000,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 91.000,00 (noventa e um mil)						

Bom Sucesso, 26 de junho de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:A4024664

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO 1º PARCIAL - CAHAMAMENTO 6/2017-PMDR

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 6/2017
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS INTERESSADOS EM ADERIR AO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CHOPINZINHO.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que analisaram a documentação de habilitação referente ao Chamamento Público nº 6/2017, e não havendo interposição recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO dos interessados em assinar o Termo de Adesão ao PMDR.

Nº	PRODUTOR	CPF
1	Plinio Altair Pan	151.019.591-20
2	Roberto Grigoletto	894.867.309-20
3	João Francisco da Silva	441.102.869-72
4	Angelo Francisco Favero	553.927.769-49
5	Valdir Reinheimer	021.180.439-88
6	Rosalino Bonetti	017.699.789-09
7	Altair José Muller	663.783.039-91
8	Itacir Fiabane	894.863.589-15
9	Flavio Horst	033.419.559-41
10	Mario Horst	193.074.039-53
11	Valmir Raldi	673.046.139-04
12	Rudnei Vaneli	037.481.539-96
13	Irineu Rodrigues Cordeiro	747.626.999-34
14	Antonio Rodrigues de Paula	937.810.919-53
15	Solange Rossini da Silva	473.336.859-34
16	Nilso Barrichello	788.195.989-49
17	Valdemar Brutti	554.075.019-53
18	Irovildo da Silva	374.354.939-53
19	Valdecir Vaz de Campos	016.755.969-99
20	Clori Jose Benini	638.474.509-72
21	Jurandir de Jesus Santos	283.300.139-87
22	João Rodrigues de Paula	584.530.249-87
23	Claudemir Roos	905.741.259-49
24	Delvair Antonio Richardi	966.904.379-49
25	Sergio Luiz Martini	806.298.819-87
26	Leandro Luiz Mazutti	016.603.479-71
27	Juliana Jackoski Miglioranza	023.643.409-85
28	Angela Maria Favero Hamera	063.807.309-07
29	Jose Adelar Ribeiro	693.931.849-68
30	Aurimar José Turra	057.835.798-40
31	Marcio Andre Kaiser	039.067.989-50
32	Altevir de Moraes	699.210.089-00
33	Dilvo Luiz Debastiane	360.066.880-34
34	Valton Olmar Derlam	441.367.309-34
35	Valmir Mafioletti	337.663.129-87
36	Nelson Paulo De Bortoli	325.783.690-20
37	Osmar Gross	654.407.739-91
38	Francisco Wechel	654.406.419-04
39	Ademir Secco	737.610.529-87
40	Nilson Girardi	023.274.339-83
41	Francisco Piassa	372.183.369-49
42	Ordeno Muller	255.589.519-15
43	Antoninho Vieira	809.256.699-20
44	Claudecir Mafioletti	472.977.439-68
45	Vilmar Paulo de Cesaro	518.636.269-72
46	Vandro Olivo	031.238.859-41
47	Nelson Ambrosini	213.661.019-87
48	Romeu Jose Baretta	747.631.139-68
49	Elizeu da Silva	023.253.519-12
50	Arceni Pedro Basso	274.171.230-15
51	Francisco Vieira	061.149.979-72
52	Vanderley Rodrigues Schleder	567.678.209-97
53	Edson Aires Comiram	595.430.609-59
54	João Antonio Menzel	588.785.729-34
55	Sandro Roberto Facchin	029.938.739-97

Chopinzinho, 26 de junho de 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:BA68EFEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
025_17 - EDITAL DE MULTAS 0252017

EDITAL Nº 025/2017

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEBETRAN até 31/07/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADV4466	275650F000064424	8/6/2017	54600
AHL8889	275650F000058874	10/6/2017	54600
AJL8765	275650F000064602	9/6/2017	55411
AOG6297	275650F000057150	10/6/2017	55411
AOH3330	275650F000064126	10/6/2017	55417
AOS5001	275650F000064340	8/6/2017	55090
AOT8899	275650F000064601	9/6/2017	55411
ASK1618	275650F000064426	9/6/2017	76331
ASP7588	275650F000064425	8/6/2017	55680
ASQ8635	275650F000064530	7/6/2017	76332
AUT6148	275650F000064395	9/6/2017	55411
AVZ5183	275650F000029713	9/6/2017	60501
AWI9901	275650F000064397	9/6/2017	55920
AWL2114	275650F000064529	7/6/2017	76331
AXN2802	275650F000058873	9/6/2017	55411
AXO3779	275650F000064342	8/6/2017	76331
AXW5409	275650F000060100	9/6/2017	55411
AYO5179	275650F000063780	9/6/2017	55411
AZY6728	275650F000064423	8/6/2017	54600
BAE7503	275650F000029714	9/6/2017	76331
BAH5226	275650F000064531	9/6/2017	76331
DXG2360	275650F000064394	7/6/2017	55920
EQY6386	275650F000064500	7/6/2017	76251
MIY7299	275650F000064396	9/6/2017	51930

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEBETRAN até 01/08/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAE8828	116100E007875362	9/6/2017	62700
AAQ9617	275650B000022865	10/6/2017	74550
ABM2639	275650W000071948	8/6/2017	74550
ACB1450	275650B000022833	8/6/2017	74550
ACF1333	275650B000022866	11/6/2017	74550
ACP9242	275650B000022929	6/6/2017	74630
ACT0020	275650B000022867	6/6/2017	74630
ACY3116	275650W000071949	10/6/2017	74550
AEI1612	275650B000022810	10/6/2017	74550
AEI1612	275650B000022809	10/6/2017	74630
AER8192	275650W000071950	9/6/2017	74550
AES4407	275650B000022930	10/6/2017	74550
AFD1685	275650B000022931	6/6/2017	74550
AFI4276	275650B000022868	10/6/2017	74630
AFM8545	116100E007874368	9/6/2017	58780
AFM9562	275650W000071932	10/6/2017	74550
AFR0117	275650B000022932	11/6/2017	74550
AFR2073	275650B000022869	11/6/2017	74550
AGA1825	275650B000022870	9/6/2017	74550
AGJ9473	275650B000022933	6/6/2017	74550
AGT2231	275650B000022834	9/6/2017	74550
AHB9546	275650B000022934	10/6/2017	74550
AHD1029	275650B000022871	10/6/2017	74550
AHF7684	275650W000071951	10/6/2017	74550
AHS6858	275650B000022835	11/6/2017	74630
AID7946	275650W000071952	8/6/2017	74550
AIJ9111	116100E007874315	11/6/2017	54600
AIK0211	275650W000071920	8/6/2017	74550
AIY1515	275650B000022872	9/6/2017	74550
AIZ0852	275650B000022873	11/6/2017	74550
AJE3824	275650B000022836	8/6/2017	74550
AJI2026	275650B000022935	10/6/2017	74550
AJQ5978	275650B000022936	8/6/2017	74550
AJY5892	275650B000022937	7/6/2017	74630
AKA8747	275650B000022837	11/6/2017	74550
AKF7760	275650B000022874	10/6/2017	74630
AKI6604	275650W000071933	11/6/2017	74550
AKL5988	275650B000022938	9/6/2017	74550
AKR9670	275650W000071934	8/6/2017	74550
AKX1341	275650B000022939	10/6/2017	74550
AKY7453	275650W000071935	11/6/2017	74550
AKZ5958	275650B000022940	6/6/2017	74550
ALD5156	275650B000022941	7/6/2017	74550
ALI8201	275650B000022817	10/6/2017	74550
ALK0475	275650B000022875	11/6/2017	74550
ALW7961	275650W000071936	7/6/2017	74550
ALZ2811	275650B000022942	8/6/2017	74550
AMC1649	275650W000071924	9/6/2017	74550
AMI3796	275650B000022876	11/6/2017	74550
AMN7026	275650W000071925	11/6/2017	74550
AMO7056	275650B000022838	10/6/2017	74630
ANM4466	275650B000022811	11/6/2017	74550
ANU6765	275650W000071953	7/6/2017	74550
ANW0494	275650B000022943	10/6/2017	74550
AOF5484	275650B000022877	10/6/2017	74630
AOH9776	275650W000071926	6/6/2017	74550

AOK0022	275650W000071954	6/6/2017	74550
AOM5211	275650W000071955	10/6/2017	74550
AOM6257	275650W000071927	7/6/2017	74630
APC7646	275650B000022944	10/6/2017	74550
APG5740	275650B000022839	11/6/2017	74630
APJ6007	275650B000022805	7/6/2017	74550
APJ8100	275650B000022945	9/6/2017	74550
APP7105	275650B000022946	9/6/2017	74550
APR9701	275650F000064213	25/5/2017	55411
APS2963	275650B000022947	11/6/2017	74550
AQA3216	275650W000071928	9/6/2017	74550
AQE5844	275650B000022948	6/6/2017	74550
AQF7826	275650B000022949	10/6/2017	74550
AQP7929	275650B000022950	6/6/2017	74550
AQQ4329	275650B000022878	6/6/2017	74550
AQT2078	275650W000071956	11/6/2017	74550
AQT5233	275650B000022951	6/6/2017	74550
AQT5638	275650B000022812	11/6/2017	74550
AQX8190	275650B000022879	10/6/2017	74630
ARD6672	275650B000022806	7/6/2017	74550
ARH3237	275650B000022840	9/6/2017	74550
ARH7378	275650W000071921	9/6/2017	74550
ARJ9585	275650B000022841	9/6/2017	74550
ARM0441	116100E007875367	10/6/2017	65300
ARO3693	275650W000071957	10/6/2017	74550
ARQ0169	275650B000022880	7/6/2017	74550
ARQ4579	275650B000022881	11/6/2017	74550
ARV3441	275650B000022818	6/6/2017	74630
ASB3802	275650B000022813	10/6/2017	74550
ASG7283	275650B000022882	11/6/2017	74550
ASH1208	275650W000071958	9/6/2017	74550
ASH6722	275650B000022952	7/6/2017	74550
ASI7665	116100E007874371	10/6/2017	62700
ASO5010	275650B000022819	7/6/2017	74550
ASP1160	116100E007874365	9/6/2017	64910
ASX1509	275650B000022953	10/6/2017	74550
ASZ8225	275650B000022954	6/6/2017	74550
ATA9950	275650B000022842	9/6/2017	74550
ATB2177	275650W000071959	6/6/2017	74550
ATF5945	275650B000022843	11/6/2017	74630
ATG1573	275650B000022883	10/6/2017	74550
ATG6258	275650B000022884	11/6/2017	74550
ATL7843	275650W000071960	9/6/2017	74550
ATM7702	275650B000022955	9/6/2017	74550
ATN1497	275650B000022956	7/6/2017	74550
ATP9886	275650B000022885	9/6/2017	74630
ATT9006	275650B000022820	7/6/2017	74550
ATY3464	275650W000071918	6/6/2017	74550
ATZ5968	275650B000022957	9/6/2017	74550
AUC1021	275650B000022821	9/6/2017	74550
AUD6270	275650B000022822	10/6/2017	74550
AUE3283	275650B000022823	8/6/2017	74550
AUF0430	116100E007874373	10/6/2017	65300
AUH2896	275650B000022958	6/6/2017	74550
AVK2658	275650B000022959	7/6/2017	74550
AVL1583	275650B000022960	8/6/2017	74550
AVN1916	275650W000071961	10/6/2017	74550
AVO9728	275650B000022886	11/6/2017	74550
AVP8392	275650B000022824	8/6/2017	74550
AVV4772	275650B000022887	6/6/2017	74550
AVX8057	275650B000022888	8/6/2017	74550
AVZ0796	275650B000022961	8/6/2017	74550
AVZ4816	275650W000071962	9/6/2017	74550
AVZ5386	275650B000022889	11/6/2017	74550
AWB3255	275650B000022844	9/6/2017	74550
AWH0026	275650B000022825	7/6/2017	74550
AWH6810	275650B000022962	7/6/2017	74550
AWM9824	275650B000022826	10/6/2017	74550
AWO3606	275650B000022890	8/6/2017	74550
AWQ4035	275650B000022845	11/6/2017	74550
AWR3993	275650B000022891	8/6/2017	74550
AWV8150	275650B000022963	6/6/2017	74550
AWY8376	275650W000071963	10/6/2017	74550
AXD3814	116100E007874705	11/6/2017	60501
AXG9253	275650B000022892	11/6/2017	74550
AXL0446	275650B000022846	10/6/2017	74550
AXQ3503	275650B000022964	7/6/2017	74550
AXV0658	275650B000022893	7/6/2017	74550
AXV2653	275650B000022965	9/6/2017	74550
AXW0794	275650B000022894	10/6/2017	74550
AXZ2762	275650B000022895	11/6/2017	74550
AXZ2762	275650B000022847	11/6/2017	74550
AXZ2762	275650B000022896	11/6/2017	74550
AYB1761	275650B000022827	6/6/2017	74550
AYB6968	275650B000022848	10/6/2017	74630
AYC6676	275650B000022966	7/6/2017	74550
AYG8870	275650B000022897	7/6/2017	74550
AYH6521	275650W000071964	7/6/2017	74550
AYL4901	275650B000022849	10/6/2017	74550

AYL7430	275650B000022967	6/6/2017	74550
AYM2901	275650B000022850	11/6/2017	74550
AYM3157	275650B000022968	6/6/2017	74550
AYQ2158	275650B000022898	11/6/2017	74550
AYW6486	275650B000022969	10/6/2017	74550
AYX5218	116100E007875358	9/6/2017	62700
AYX6086	275650B000022970	8/6/2017	74550
AYY5090	275650B000022851	10/6/2017	74630
AZF3930	275650B000022971	10/6/2017	74550
AZG4495	275650B000022972	10/6/2017	74550
AZG8242	275650W000071937	11/6/2017	74550
AZJ8494	275650W000071938	6/6/2017	74550
AZL7367	275650B000022852	10/6/2017	74550
AZN3914	275650B000022853	10/6/2017	74550
AZP7370	275650B000022973	10/6/2017	74550
AZR8906	275650W000071965	8/6/2017	74630
AZT0374	275650B000022899	9/6/2017	74550
AZZ5296	275650B000022900	9/6/2017	74550
BAE3708	275650B000022901	9/6/2017	74550
BAF3697	275650B000022902	9/6/2017	74550
BAG0665	275650B000022903	9/6/2017	74550
BAQ1622	275650B000022854	11/6/2017	74630
BAT5484	275650B000022828	7/6/2017	74550
BAU3446	275650B000022904	6/6/2017	74550
BAY1252	275650B000022855	9/6/2017	74550
BAY8120	275650W000071939	8/6/2017	74550
BAZ5075	275650B000022905	11/6/2017	74550
BBC8668	275650B000022856	9/6/2017	74550
BBC9084	275650B000022857	7/6/2017	74630
BBD4821	116100E007874017	12/6/2017	58780
BBD6653	275650B000022829	8/6/2017	74550
BBE8303	275650B000022906	11/6/2017	74550
BBF5748	275650B000022858	11/6/2017	74630
BBF5940	275650W000071940	10/6/2017	74550
BBP1116	275650B000022974	9/6/2017	74550
BCS1325	275650B000022859	11/6/2017	74550
BDJ1802	275650B000022907	10/6/2017	74550
BEM2086	275650B000022975	7/6/2017	74550
BEV0800	275650B000022908	10/6/2017	74550
BEZ0442	275650B000022976	7/6/2017	74550
BGH6682	275650B000022909	7/6/2017	74550
BLC1882	275650B000022977	11/6/2017	74630
BPV1525	275650W000071922	7/6/2017	74550
CCD1377	275650B000022978	7/6/2017	74550
CLF2045	275650B000022814	10/6/2017	74550
CNM2153	275650B000022910	10/6/2017	74550
COJ8920	275650B000022860	10/6/2017	74550
CPC5745	275650W000071966	6/6/2017	74550
CPC5745	275650W000071968	9/6/2017	74550
CPC5745	275650W000071967	8/6/2017	74550
CQM5365	275650B000022912	11/6/2017	74550
CQM5365	275650B000022911	11/6/2017	74630
CQV7676	275650B000022861	11/6/2017	74550
DDW1313	275650B000022913	11/6/2017	74550
DFR0807	275650B000022914	9/6/2017	74550
DHS9055	275650B000022979	8/6/2017	74550
DHU9210	275650B000022915	11/6/2017	74630
DHV1167	116100E007868444	11/6/2017	65300
DIR0273	275650B000022916	10/6/2017	74550
DLU5095	275650B000022917	11/6/2017	74630
DOC7013	275650B000022803	6/6/2017	74550
DPJ7931	275650B000022918	7/6/2017	74550
DPM7937	116100E007874374	10/6/2017	58197
DRM6247	275650B000022815	11/6/2017	74550
DTY7856	275650B000022919	8/6/2017	74550
DYK0114	275650W000071969	10/6/2017	74550
DZA7557	275650B000022920	11/6/2017	74550
EFV6259	275650B000022862	11/6/2017	74550
ENV1163	116100E007873707	11/6/2017	58191
ENV1163	116100E007873705	11/6/2017	60502
EUB0969	275650W000071970	11/6/2017	74630
EUY9567	275650B000022921	10/6/2017	74550
FEV9729	275650B000022804	6/6/2017	74710
GUD1379	275650B000022922	6/6/2017	74550
HRT5399	275650W000071929	9/6/2017	74630
HRT5399	275650B000022923	9/6/2017	74550
HSJ4711	275650B000022924	10/6/2017	74550
IGY4439	275650B000022863	11/6/2017	74550
IIU8244	116100E007874663	9/6/2017	56222
IJC6879	275650W000071941	11/6/2017	74550
IJT9141	275650B000022980	8/6/2017	74630
IMP2627	275650B000022830	11/6/2017	74550
IPJ4034	275650W000071971	11/6/2017	74550
IPS0884	275650W000071942	10/6/2017	74550
IQL0294	275650W000071972	8/6/2017	74630
ITK1360	275650B000022807	8/6/2017	74630
JGO6692	275650B000022981	6/6/2017	74550
JTR2844	275650B000022982	8/6/2017	74550
KHO9527	116100E007873027	11/6/2017	54600

LWW0400	275650B000022925	11/6/2017	74550
LYS6223	275650W000071930	7/6/2017	74630
LYU7476	275650B000022983	8/6/2017	74630
LZN2493	275650W000071973	11/6/2017	74550
MAM7409	275650W000071943	6/6/2017	74550
MBI5525	275650B000022926	11/6/2017	74550
MCB7701	275650B000022984	10/6/2017	74550
MDE4901	275650B000022816	10/6/2017	74550
MDR2527	275650B000022985	7/6/2017	74550
MEA0728	275650B000022927	7/6/2017	74550
MED1917	275650B000022928	9/6/2017	74550
MEN0855	275650B000022986	7/6/2017	74550
MES9911	275650W000071919	6/6/2017	74630
MFS3620	275650W000071944	8/6/2017	74550
MIG0106	275650B000022987	10/6/2017	74550
MIP8102	275650W000071946	7/6/2017	74630
MIP8102	275650W000071974	7/6/2017	74550
MIP8102	275650W000071945	8/6/2017	74550
MKG5327	275650B000022864	8/6/2017	74550
MKI0763	275650B000022831	9/6/2017	74550
MMB4809	275650W000071975	11/6/2017	74550
MML0159	116100E007874375	10/6/2017	65300
MOX6390	275650B000022808	7/6/2017	74550
MYP2509	275650W000071931	7/6/2017	74550
NEN0833	275650B000022988	6/6/2017	74550
NTQ1483	275650B000022989	6/6/2017	74550
NUE3925	275650W000071923	8/6/2017	74550
OPY9493	275650W000071976	6/6/2017	74550
PAG8649	275650B000022990	9/6/2017	74630
PYW8063	275650W000071977	10/6/2017	74550
QBR4530	275650W000071947	7/6/2017	74550
QIA1903	275650B000022832	6/6/2017	74630

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEBETRAN até 03/08/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK3551	275650F000053078	9/6/2017	76331
AEL6003	275650F000064652	12/6/2017	60501
AGA1825	275650F000064533	10/6/2017	76331
AIO2026	275650F000064651	9/6/2017	76331
AOR5046	275650F000064532	10/6/2017	76331
API2052	275650F000063638	13/6/2017	54526
ARX5394	275650F000064399	12/6/2017	55920
ASJ1627	275650F000053079	9/6/2017	76331
AST9141	275650F000064659	14/6/2017	60501
ATG3355	275650F000064658	13/6/2017	60501
ATU4681	275650F000064657	13/6/2017	60501
AUG9588	275650F000064653	12/6/2017	76331
AUN8963	275650F000064398	12/6/2017	55411
AVZ3492	275650F000064428	13/6/2017	55411
AWP5690	275650F000064427	13/6/2017	76331
AWT7826	275650F000064753	13/6/2017	55411
AYU7672	275650F000064344	15/6/2017	55680
AZR7386	275650F000064751	12/6/2017	55500
BAK9819	275650F000064400	12/6/2017	55920
BCH1630	275650F000064430	14/6/2017	55411
DFZ6482	275650F000064538	14/6/2017	76332
DHM6807	275650F000064701	13/6/2017	55411
FNN2029	275650F000064656	12/6/2017	76331
FSI5577	275650F000064655	12/6/2017	76331
MDB6854	275650F000064537	14/6/2017	76332
MDQ5414	275650F000064267	12/6/2017	55411
MFP7796	275650F000064215	13/6/2017	55411
MIE1340	275650F000064431	14/6/2017	76331
NPE9284	275650F000064752	13/6/2017	55411
NYZ0353	275650F000064429	13/6/2017	76331
OAT3405	275650F000064534	12/6/2017	76331

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEBETRAN até 07/08/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA4530	116100E007874626	15/6/2017	55411
AAF7763	275650B000023209	16/6/2017	74550
AAI0701	275650B000022997	15/6/2017	74550
AAP9808	275650B000023117	13/6/2017	74550
AAY2813	275650B000023118	14/6/2017	74550
ABE7825	275650W000072055	16/6/2017	74550
ABT0017	275650B000023241	18/6/2017	74550
ACF1333	275650B000023242	18/6/2017	74550
ACF1333	275650W000072056	18/6/2017	74550
ACG0598	275650B000023053	12/6/2017	74550
ACJ2180	275650W000072057	16/6/2017	74550
ACN7666	275650B000023054	12/6/2017	74550
ACW0096	275650B000023055	15/6/2017	74550
ACY3116	275650W000072058	18/6/2017	74550
ADD7004	275650W000072008	15/6/2017	74550
ADH5027	275650W000071992	15/6/2017	74630
ADP0166	275650B000023119	13/6/2017	74550
AEE9222	275650W000072059	18/6/2017	74550

AEP9528	275650B000023021	12/6/2017	74550
AEX2055	275650W000072039	19/6/2017	74550
AFC4764	275650B000023210	18/6/2017	74550
AFE3637	116100E007868446	15/6/2017	55411
AFQ2554	116100E007875089	17/6/2017	65300
AFQ4613	275650W000072040	18/6/2017	74550
AFR3750	275650B000023056	15/6/2017	74630
AFZ7870	275650W000071984	13/6/2017	74630
AGF5665	275650B000023120	13/6/2017	74550
AGK1855	275650B000023211	18/6/2017	74630
AGV5918	275650B000023121	15/6/2017	74630
AGX3120	275650B000023022	14/6/2017	74550
AHD3259	275650B000023057	13/6/2017	74550
AHG0906	275650B000023058	12/6/2017	74550
AHI4236	275650B000023305	19/6/2017	74550
AHK1915	275650B000023243	16/6/2017	74550
AHL0440	275650B000023059	13/6/2017	74550
AHS0690	275650B000023060	15/6/2017	74550
AHV2994	275650W000072025	16/6/2017	74550
AIC8911	275650B000023122	14/6/2017	74550
AID7946	275650W000071993	14/6/2017	74630
AID8123	275650B000023061	15/6/2017	74550
AIE8182	275650B000023062	14/6/2017	74550
AIV4311	275650B000023244	17/6/2017	74550
AIY2429	275650B000023123	12/6/2017	74550
AIZ7931	275650B000023245	19/6/2017	74550
AJI2026	275650B000023246	17/6/2017	74550
AJK3149	275650B000023185	18/6/2017	74550
AJN2198	275650W000072031	16/6/2017	74550
AJO9136	275650B000023186	17/6/2017	74630
AJW9339	275650B000023023	13/6/2017	74550
AKI7534	275650B000023124	12/6/2017	74550
AKU0329	275650B000023187	19/6/2017	74550
AKU6505	275650B000023188	17/6/2017	74550
AKV4967	275650B000023247	18/6/2017	74550
AKX1405	275650B000023125	15/6/2017	74550
AKZ5547	275650W000072032	16/6/2017	74550
ALK7819	275650W000072041	19/6/2017	74550
ALM1838	275650B000023063	15/6/2017	74550
ALN4845	275650B000023248	18/6/2017	74550
ALQ4071	275650B000023212	17/6/2017	74550
ALS8525	116100E007874625	15/6/2017	55411
ALT3586	275650W000072027	18/6/2017	74550
ALT6007	275650B000023005	13/6/2017	74550
ALU3872	275650B000023181	16/6/2017	74630
ALX1344	275650W000072009	15/6/2017	74550
AMC9795	116100E007873069	18/6/2017	60501
AMJ5646	275650W000072033	17/6/2017	74550
AMJ8837	275650B000023064	13/6/2017	74550
AMS8334	275650W000072010	12/6/2017	74550
AMW9551	275650B000023249	19/6/2017	74550
AMX7485	275650B000023126	15/6/2017	74630
AMY2513	275650B000023306	17/6/2017	74550
AMZ6483	275650B000023250	18/6/2017	74550
ANC6182	275650W000072060	19/6/2017	74550
ANE2065	275650B000023065	13/6/2017	74550
ANM5214	275650W000072042	19/6/2017	74630
ANO8552	275650B000023213	17/6/2017	74550
ANR9946	275650B000023127	13/6/2017	74550
ANZ4648	275650B000023128	12/6/2017	74550
AOA6354	275650B000023006	14/6/2017	74630
AOC0881	275650B000023066	15/6/2017	74550
AOH7571	275650W000072011	15/6/2017	74550
AOM6257	275650W000071979	12/6/2017	74550
AOO4023	275650B000023193	16/6/2017	74550
AOP4103	275650B000023194	17/6/2017	74550
AOR5428	275650W000072061	17/6/2017	74550
AOZ6771	275650B000023067	15/6/2017	74550
APB7407	275650W000072062	18/6/2017	74550
APF2676	275650B000023068	13/6/2017	74550
APF4962	275650B000023251	18/6/2017	74550
APG0428	275650B000023129	15/6/2017	74550
APG3788	275650W000072012	14/6/2017	74550
APH3355	275650B000023130	15/6/2017	74550
APH3355	275650W000072013	15/6/2017	74550
APH3355	275650W000071995	12/6/2017	74630
APH3355	275650W000071994	15/6/2017	74550
API5864	116100E007874627	15/6/2017	55411
APK6619	275650B000023252	17/6/2017	74630
APK8717	275650W000072063	19/6/2017	74550
APR5549	275650W000071996	14/6/2017	74550
APS2931	275650B000023007	15/6/2017	74630
APU0718	275650W000072026	16/6/2017	74550
APU6994	275650B000023253	19/6/2017	74550
APW5468	275650W000072043	17/6/2017	74630
APW6892	275650B000023131	14/6/2017	74550
AQA8707	275650B000023024	12/6/2017	74550
AQE0180	275650B000023069	13/6/2017	74630
AQF6192	275650W000071985	15/6/2017	74550

AQG1559	275650B000023132	13/6/2017	74550
AQL4425	275650B000023008	12/6/2017	74550
AQM7561	275650B000023070	14/6/2017	74550
AQN6149	275650B000023195	19/6/2017	74550
AQO5836	275650B000023133	15/6/2017	74550
AQQ3780	275650W000072044	18/6/2017	74630
AQT4328	275650W000071986	14/6/2017	74630
AQY8536	275650B000023196	16/6/2017	74550
ARA0429	275650B000023254	17/6/2017	74550
ARD3283	275650B000023214	17/6/2017	74630
ARJ1860	275650B000023071	13/6/2017	74550
ARS2881	275650B000023307	19/6/2017	74550
ARS6048	275650W000072064	17/6/2017	74550
ARS7693	275650B000023134	12/6/2017	74550
ARU5660	275650B000023072	15/6/2017	74550
ASI9339	275650B000023189	18/6/2017	74550
ASK6277	275650B000023073	13/6/2017	74550
ASN1930	275650B000023135	14/6/2017	74550
ASN5428	275650B000023197	18/6/2017	74550
ASP8275	275650B000023074	14/6/2017	74550
ASU4665	116100E007875083	16/6/2017	57380
ASX1509	275650B000023136	14/6/2017	74550
ASX3133	275650B000023255	19/6/2017	74550
ATG5285	275650B000022998	12/6/2017	74550
ATH5949	275650W000072045	18/6/2017	74550
ATM4697	275650B000023137	13/6/2017	74550
ATO6475	275650B000023075	14/6/2017	74550
ATV0151	275650B000023076	14/6/2017	74550
ATV7141	275650B000023308	16/6/2017	74550
ATX6827	275650B000023025	12/6/2017	74550
ATZ1361	275650B000023215	18/6/2017	74550
ATZ2687	275650B000023309	17/6/2017	74550
ATZ4203	275650B000023216	16/6/2017	74550
AUB3818	275650B000023077	15/6/2017	74550
AUB4305	275650B000023256	19/6/2017	74550
AUD9174	275650B000023257	18/6/2017	74550
AUE8268	275650B000022993	14/6/2017	74550
AUH3012	275650B000023138	12/6/2017	74550
AUI8955	116100E007874624	15/6/2017	55411
AUN3238	275650B000023198	16/6/2017	74550
AUN8060	275650B000023009	14/6/2017	74550
AUQ0374	275650B000023139	15/6/2017	74550
AUQ8076	275650B000023258	16/6/2017	74630
AUR8771	275650B000023182	17/6/2017	74630
AUT1253	275650B000023078	15/6/2017	74550
AUU3433	275650B000023199	16/6/2017	74550
AUZ0832	275650B000023217	17/6/2017	74550
AUZ3574	275650B000023079	13/6/2017	74550
AUZ8760	275650B000023080	15/6/2017	74550
AVA3412	275650B000023180	16/6/2017	74550
AVD2542	275650B000023140	15/6/2017	74550
AVH3523	275650B000023141	14/6/2017	74550
AVI5305	275650B000023026	13/6/2017	74550
AVQ2708	275650B000023218	16/6/2017	74630
AVT8037	275650B000023142	15/6/2017	74550
AVU5273	275650B000023027	13/6/2017	74550
AVU8213	275650B000023028	14/6/2017	74550
AVV1430	275650B000023143	12/6/2017	74550
AVV6790	275650B000023029	12/6/2017	74550
AVV7566	275650B000023081	12/6/2017	74550
AVY4261	275650W000072034	19/6/2017	74550
AVY9235	275650B000023144	15/6/2017	74550
AVZ0796	275650B000023030	13/6/2017	74550
AWA0569	275650W000072046	17/6/2017	74550
AWA4309	275650W000071997	15/6/2017	74550
AWC8955	275650B000023145	13/6/2017	74550
AWG6182	275650B000023082	12/6/2017	74550
AWH1503	275650B000023146	13/6/2017	74550
AWI3944	275650B000023083	14/6/2017	74550
AWJ4506	275650W000072065	17/6/2017	74550
AWN0085	275650B000023219	18/6/2017	74550
AWN4480	275650B000023200	16/6/2017	74550
AWO5014	275650B000023147	12/6/2017	74550
AWP0839	275650B000023031	13/6/2017	74550
AWV1870	275650W000071987	12/6/2017	74550
AWV9052	275650B000023148	13/6/2017	74550
AWX6753	275650W000072066	18/6/2017	74630
AWY3062	275650B000023032	14/6/2017	74630
AXA4908	275650B000023220	17/6/2017	74550
AXC9405	275650W000072014	13/6/2017	74550
AXD2786	275650W000072015	15/6/2017	74550
AXD3541	275650B000023259	16/6/2017	74550
AXH4586	275650B000023183	17/6/2017	74550
AXI7186	275650W000071998	12/6/2017	74550
AXM1347	275650B000023221	17/6/2017	74550
AXN5102	275650W000072016	12/6/2017	74550
AXO9563	275650B000023260	18/6/2017	74550
AXS5479	275650B000023222	18/6/2017	74550
AXT4665	275650B000023261	19/6/2017	74630

AXT6638	275650B000023033	14/6/2017	74550
AXT6638	275650B000023010	14/6/2017	74550
AXU1093	275650B000023201	16/6/2017	74550
AXY4122	275650B000023262	18/6/2017	74550
AXZ3182	275650B000023223	18/6/2017	74550
AYA2555	275650B000023084	15/6/2017	74550
AYA9354	275650B000023085	15/6/2017	74550
AYF4234	275650B000023149	13/6/2017	74550
AYF9532	275650B000023263	17/6/2017	74550
AYH6243	275650B000023310	16/6/2017	74550
AYH7151	275650B000023150	14/6/2017	74550
AYK6202	275650B000023034	14/6/2017	74550
AYK6962	275650B000023264	19/6/2017	74550
AYM3811	275650B000022994	14/6/2017	74550
AYR0926	275650B000023224	18/6/2017	74550
AYS1642	275650B000023151	13/6/2017	74550
AYU2193	275650B000023086	13/6/2017	74550
AYU9050	275650W000072017	15/6/2017	74550
AYV1918	275650B000023035	13/6/2017	74550
AYV8328	275650B000023265	19/6/2017	74550
AYV8342	275650B000023087	14/6/2017	74550
AYV9641	275650B000023036	12/6/2017	74630
AYX5865	275650B000023088	15/6/2017	74550
AZA2662	275650W000072067	19/6/2017	74550
AZD7238	275650B000023311	18/6/2017	74630
AZE5020	275650B000023202	16/6/2017	74550
AZJ3056	275650B000023225	17/6/2017	74550
AZJ8046	275650W000072035	16/6/2017	74550
AZK4867	275650B000023037	13/6/2017	74550
AZO2602	275650B000023312	16/6/2017	74550
AZO4678	275650B000022995	14/6/2017	74550
AZP0904	275650W000072068	18/6/2017	74630
AZR8018	275650B000023152	15/6/2017	74630
AZU4849	275650B000023153	14/6/2017	74630
AZV9937	275650B000023154	14/6/2017	74550
AZY2295	275650B000023226	17/6/2017	74550
BAB0112	275650B000023227	18/6/2017	74550
BAB4846	275650B000022992	13/6/2017	74550
BAB6432	275650B000023155	13/6/2017	74630
BAC8589	275650B000023203	16/6/2017	74550
BAF5704	275650B000023038	15/6/2017	74630
BAF5704	275650W000071999	15/6/2017	74550
BAG8496	275650W000072000	13/6/2017	74550
BAH9049	275650B000023190	18/6/2017	74550
BAI6244	275650B000023266	17/6/2017	74550
BAK3643	275650B000023089	14/6/2017	74550
BAK4625	275650B000023267	19/6/2017	74550
BAK5661	275650B000023268	16/6/2017	74550
BAL0320	275650B000023269	19/6/2017	74550
BAL9097	275650B000023228	18/6/2017	74550
BAM9598	275650B000023039	13/6/2017	74550
BAO0761	275650B000023156	14/6/2017	74550
BAP8747	275650W000072047	18/6/2017	74550
BAT6914	116100E007874319	15/6/2017	76251
BAU7607	275650B000023157	12/6/2017	74550
BAU7607	275650B000023158	14/6/2017	74630
BAV7793	275650B000023270	17/6/2017	74550
BAW0026	275650W000072001	15/6/2017	74550
BAW3177	275650B000023090	15/6/2017	74550
BAZ5075	275650B000023229	18/6/2017	74630
BAZ9808	275650B000023040	13/6/2017	74630
BBA0733	275650B000023159	12/6/2017	74550
BBB8919	275650B000023271	16/6/2017	74550
BBD7485	275650B000023091	14/6/2017	74630
BBF0426	275650B000023230	17/6/2017	74550
BBF3763	275650B000023313	19/6/2017	74630
BBF6340	275650B000023272	19/6/2017	74630
BBF9804	275650B000023041	14/6/2017	74550
BDC4050	275650W000072018	15/6/2017	74550
BDC4050	275650B000023011	15/6/2017	74550
BDF2303	275650B000023273	18/6/2017	74630
BED8080	275650B000023042	13/6/2017	74550
BED8080	275650B000023012	13/6/2017	74550
BEE7681	275650B000023231	18/6/2017	74550
BEM6165	275650B000023160	15/6/2017	74550
BEO5858	275650B000023204	18/6/2017	74550
BEO5858	275650W000072028	18/6/2017	74550
BET9925	275650B000023161	14/6/2017	74630
BEV1170	275650B000023314	16/6/2017	74550
BEZ0552	275650B000023274	17/6/2017	74550
BJC1444	275650B000023092	15/6/2017	74550
BOF8566	275650B000023275	16/6/2017	74550
BOF8566	275650B000023276	18/6/2017	74550
BQJ5856	275650B000023093	14/6/2017	74550
CAR8410	275650B000023277	18/6/2017	74550
CDA3540	275650B000023043	14/6/2017	74550
CHD5855	275650B000023094	15/6/2017	74630
CIE0139	275650B000023278	19/6/2017	74550
CKI7433	275650B000023184	17/6/2017	74550

CKI7433	275650B000023279	17/6/2017	74550
CPC5745	275650W000072069	18/6/2017	74630
CQM5365	275650W000072070	19/6/2017	74550
CQV7676	116100E007874622	15/6/2017	54522
CVJ0655	275650W000072029	18/6/2017	74630
CZI6013	275650B000023162	14/6/2017	74550
DBK2774	275650B000023232	17/6/2017	74550
DDW1313	275650B000023280	18/6/2017	74550
DGI1982	275650B000023281	18/6/2017	74550
DJH7209	116100E007877076	16/6/2017	60501
DLC0781	275650B000023044	13/6/2017	74550
DNE0623	275650B000023282	18/6/2017	74550
DRL5701	275650B000023163	14/6/2017	74550
DSW6062	275650B000023095	14/6/2017	74550
DTA5283	275650B000023045	12/6/2017	74550
DTZ6778	275650B000023164	12/6/2017	74550
DVB9625	275650B000023315	17/6/2017	74550
DVK6558	275650B000023283	18/6/2017	74550
EBE4270	275650B000023205	18/6/2017	74550
EBS3086	275650W000072048	16/6/2017	74550
EEO2126	275650W000072049	17/6/2017	74550
EER7304	275650B000023206	16/6/2017	74550
EKL9224	275650B000023096	15/6/2017	74550
ELR8857	275650B000023165	15/6/2017	74550
ELT6824	275650B000023284	19/6/2017	74630
EMR0937	275650B000023166	15/6/2017	74550
EPW0707	275650B000023097	15/6/2017	74550
EQA3024	275650W000072002	15/6/2017	74550
ETK3015	275650B000023013	15/6/2017	74630
EYE7576	275650B000023316	19/6/2017	74550
FEZ4313	275650B000022999	14/6/2017	74550
FGG3915	275650B000023285	16/6/2017	74550
FIU2885	275650B000023098	12/6/2017	74550
FUJ1323	275650B000023014	15/6/2017	74550
HAK3334	275650W000071980	15/6/2017	74630
HAK3334	275650B000023000	15/6/2017	74550
HFR4397	275650W000072071	18/6/2017	74550
HMO1231	275650B000023167	16/6/2017	74550
HNI9589	275650B000023015	15/6/2017	74550
HNO6278	275650B000023099	14/6/2017	74550
HRY5725	275650B000023046	14/6/2017	74550
HSU0121	275650W000072003	15/6/2017	74550
IBU6148	275650B000023100	15/6/2017	74550
IBU6148	275650W000071988	15/6/2017	74630
ICP7022	275650B000023191	19/6/2017	74550
IHE5481	275650W000071989	13/6/2017	74550
IJU2091	275650W000072004	15/6/2017	74550
IKP4906	275650W000072050	18/6/2017	74550
ILP3423	275650B000023286	18/6/2017	74630
ILY7868	275650W000072051	17/6/2017	74550
IMP6265	275650B000023233	18/6/2017	74630
INW5477	275650B000023234	17/6/2017	74550
IOK1471	275650B000023101	15/6/2017	74630
IOM0327	275650W000071990	12/6/2017	74550
IPJ4034	275650W000072073	17/6/2017	74550
IPJ4034	275650W000072074	17/6/2017	74550
IPJ4034	275650W000072072	18/6/2017	74550
IPJ4034	275650W000072052	16/6/2017	74630
IPJ4034	275650W000072019	13/6/2017	74550
IQA1503	275650B000023179	16/6/2017	74550
IRM5876	275650B000023016	15/6/2017	74630
IRP8660	275650B000023287	18/6/2017	74550
ITG5897	275650B000023047	13/6/2017	74550
IUC0987	275650B000023288	18/6/2017	74550
IVN2059	275650B000023017	14/6/2017	74550
IVZ1574	275650B000023289	18/6/2017	74550
IWH2596	275650B000023048	15/6/2017	74550
IWR5574	275650W000072075	18/6/2017	74550
IWV3831	275650W000072076	16/6/2017	74550
IWV7894	275650W000072020	13/6/2017	74550
IWX1942	275650B000023102	15/6/2017	74550
IXC6211	275650W000072077	18/6/2017	74550
IXO6507	275650W000072021	13/6/2017	74550
JHB3568	275650B000023290	19/6/2017	74550
JKK8909	275650B000023103	15/6/2017	74550
JQJ3170	275650B000023001	14/6/2017	74550
JQJ3170	275650W000071991	15/6/2017	74550
JZL9388	275650B000023104	15/6/2017	74710
KDB4967	275650B000023018	15/6/2017	74550
KMY3276	275650B000023019	14/6/2017	74550
KQV8336	275650B000023235	16/6/2017	74550
KRP5457	275650B000023105	13/6/2017	74550
LAC5525	275650W000071981	12/6/2017	74550
LBI1293	275650W000072053	18/6/2017	74550
LNJ2365	275650B000023106	12/6/2017	74630
LNW2931	275650B000023236	17/6/2017	74550
LTD6611	275650B000023107	12/6/2017	74550
LXC3714	275650B000023108	12/6/2017	74550
LXN6953	275650W000072022	15/6/2017	74710

LYC2358	275650B000023109	15/6/2017	74550
LZK9488	275650B000023291	18/6/2017	74550
MAA8195	275650B000023292	16/6/2017	74550
MAM3493	275650B000023110	12/6/2017	74550
MAP9021	275650B000023237	18/6/2017	74550
MAS3663	275650B000023168	15/6/2017	74550
MBI1008	275650B000023293	17/6/2017	74550
MBQ7757	275650B000023169	15/6/2017	74550
MCB1645	275650W000072023	14/6/2017	74550
MCP8812	275650B000023192	18/6/2017	74550
MDI0645	275650B000023049	13/6/2017	74550
MDJ0586	275650W000071982	15/6/2017	74550
MDO6523	275650W000072054	17/6/2017	74550
MEB0438	275650B000023050	13/6/2017	74550
MEG9949	275650B000023294	19/6/2017	74550
MEK7747	275650W000072036	16/6/2017	74550
MEN6854	275650W000072078	16/6/2017	74550
MEQ8759	275650W000072037	19/6/2017	74550
MES9911	275650W000071983	15/6/2017	74630
MFE6718	116100E007874623	15/6/2017	55411
MGB5202	275650B000023111	14/6/2017	74550
MGL0286	275650B000023295	16/6/2017	74550
MGM5136	275650B000023002	15/6/2017	74550
MGW8431	275650B000023317	16/6/2017	74550
MGY3399	275650B000023170	15/6/2017	74630
MHG2329	116100E007874019	17/6/2017	58780
MHG2329	116100E007874020	17/6/2017	61220
MHR5003	275650W000072079	17/6/2017	74550
MHW1803	275650B000023112	15/6/2017	74550
MIC0458	275650B000023296	19/6/2017	74550
MIF2748	275650B000023297	18/6/2017	74550
MIP8102	275650W000072005	12/6/2017	74550
MIQ8213	275650W000072024	15/6/2017	74550
MIT0860	275650W000072006	15/6/2017	74550
MIX2028	275650B000023113	15/6/2017	74550
MKD8613	275650B000022991	13/6/2017	74550
MKV9198	275650W000072080	19/6/2017	74550
MKW5922	275650W000071978	12/6/2017	74550
MKY0819	275650B000023171	15/6/2017	74550
MLB4359	275650B000023114	12/6/2017	74550
MLB5952	275650W000072007	15/6/2017	74550
MLF2729	275650W000072081	16/6/2017	74550
MLI0329	275650B000023172	15/6/2017	74550
MLO5605	275650B000023238	17/6/2017	74550
MLX2804	275650B000022996	12/6/2017	74630
MLX5851	275650B000023298	18/6/2017	74550
MMM6316	275650W000072038	17/6/2017	74550
MYW1226	275650B000023173	14/6/2017	74630
MZN6255	275650B000023115	13/6/2017	74550
NCO0808	275650B000023299	17/6/2017	74550
NDL1616	275650B000023318	16/6/2017	74550
NDL8414	275650B000023300	18/6/2017	74550
NDS9462	275650B000023174	15/6/2017	74630
NMI9009	275650B000023239	17/6/2017	74550
NPI0777	275650B000023207	16/6/2017	74550
NPJ3080	275650B000023319	16/6/2017	74550
NSB8134	275650B000023301	18/6/2017	74550
NUA6886	275650B000023175	14/6/2017	74550
OAV1120	275650W000072082	16/6/2017	74550
OFL2237	275650B000023302	19/6/2017	74550
OFQ7891	275650B000023051	13/6/2017	74550
OLR6999	275650B000023240	18/6/2017	74630
OMC9794	275650B000023303	17/6/2017	74550
OOC5830	275650B000023176	14/6/2017	74550
PFC6705	275650B000023208	16/6/2017	74550
PXD3744	275650B000023052	14/6/2017	74550
PXI5840	275650B000023116	14/6/2017	74550
PXQ2432	275650B000023304	16/6/2017	74550
PZI3266	275650B000023177	12/6/2017	74550
QHD4040	275650W000072030	16/6/2017	74630
QHH9176	275650B000023020	13/6/2017	74550
QHI1507	275650B000023003	15/6/2017	74550
QHP9992	275650B000023004	15/6/2017	74550
QHS3621	275650B000023178	15/6/2017	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto ao DEBETRAN até 04/08/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
LZI2306	275650NIC0019714	13/6/2017	50020
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto ao DEBETRAN até 07/08/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAV2999	275650F000060089	4/4/2017	55411
AFV6225	275650F000064177	31/3/2017	76331
AIY0511	275650F000063596	30/3/2017	55411
AKU6574	275650F000064255	6/4/2017	76331
ANO4402	275650F000064355	3/4/2017	54526
AOO3316	275650F000064034	3/4/2017	55411
AOQ3502	275650F000064302	5/4/2017	55680
APE5880	275650F000064254	3/4/2017	76331
ARN4178	275650F000064108	6/4/2017	76251
AVM5561	275650F000063631	5/4/2017	76331
AVZ3471	275650F000064356	3/4/2017	55411
AWK9636	275650F000064303	6/4/2017	76331
AXL0620	275650F000060088	4/4/2017	76331
AYR8153	275650F000063598	6/4/2017	76331
AZK1571	275650F000064174	28/3/2017	76331
CSA4227	275650F000064256	6/4/2017	76331
DYH9815	275650F000063597	5/4/2017	76252
EYO7012	275650F000064358	7/4/2017	76332
MEM6697	275650F000064357	4/4/2017	65640
MLF3046	275650F000060087	3/4/2017	58191
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto ao DEBETRAN até 07/08/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ARD0996	116100E007873409	9/4/2017	65300
BMV6327	116100E007869001	7/4/2017	60501
CGV9685	116100E007873405	8/4/2017	61810
ECV9999	116100E007873157	9/4/2017	65300
MDD9152	116100E007873851	3/4/2017	60501
MDG3751	116100E007873960	9/4/2017	60501
MEI7113	116100E007877152	3/4/2017	60501
MGP6902	116100E007873253	9/4/2017	65300
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto ao DEBETRAN até 07/08/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADY8558	275650F000064110	8/4/2017	76252
AHR0296	275650F000064204	8/4/2017	60501
AKV1674	275650F000051935	10/4/2017	55411
AMB9326	275650F000055683	8/4/2017	55411
AML3822	275650F000062025	11/4/2017	55411
ANI1871	275650F000064040	11/4/2017	55411
ANI4714	275650F000064036	8/4/2017	76331
AOS4457	275650F000064111	10/4/2017	54526
APQ1659	275650F000063600	11/4/2017	58780
AQB3290	275650F000041533	10/4/2017	55411
AQR8960	275650F000063599	11/4/2017	58780
ARL1056	275650F000063632	11/4/2017	76331
ASL5189	275650F000062908	10/4/2017	60175
ATB8082	275650F000062024	8/4/2017	54526
ATY5649	275650F000061295	10/4/2017	76252
AUH5172	275650F000064113	10/4/2017	54526
AVG6020	275650F000064039	10/4/2017	76331
AVZ6679	275650F000064178	8/4/2017	76332
AWK5979	275650F000064035	7/4/2017	55411
AWT1224	275650F000064112	10/4/2017	54526
AXA7020	275650F000064038	10/4/2017	54600
AXM5839	275650F000064037	8/4/2017	76331
AXV9307	275650F000064109	8/4/2017	76251
AXW3218	275650F000064360	8/4/2017	55500
DXH2602	275650F000064258	11/4/2017	76251
MBT6947	275650F000064114	11/4/2017	55411
MJD1337	275650F000064115	11/4/2017	54526
MMK6586	275650F000064304	11/4/2017	57461
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto ao DEBETRAN até 10/08/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AXC1905	275650NIC0019715	20/6/2017	50020

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio:
www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FC344E6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 075/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MINERAÇÃO PORTO TAQUARA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tijolo de barro com 06 (seis) furos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	TIJOLO DE BARRO C 6 FUROS MEDIDA MINIMA: 9 X 14 X 19 CM INMETRO	CERAMICA LOANDA	Milhei	200	346,00	69.200,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 20 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARLI GRASSI BOTELHO
Mineração Porto Taquara LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5799CC2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material didático composto por conjuntos impressos (aluno e professor), para atender as unidades escolares nos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) do Município de Loanda, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO –
Valor do Lote: R$ 319.152,00 (trezentos e dezenove mil, cento e cinqüenta e dois reais).

Item	Descrição	Editora	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	LIVROS DO 1º ANO - CIÊNCIAS, GEOGRAFIA, HISTÓRIA E ARTE, CONTEUDO CONFORME DESCRITO NO ITEM 2 DO TERMO DE REFERÊNCIA	EDITORA BRASIL CULTURAL	UN	332	218,00	72.376,00
2	LIVROS DO 2º ANO - CIÊNCIAS, GEOGRAFIA, HISTÓRIA E ARTE, CONTEUDO CONFORME DESCRITO NO ITEM 2 DO TERMO DE REFERÊNCIA	EDITORA BRASIL CULTURAL	UN	312	218,00	68.016,00
3	LIVROS DO 3º ANO - CIÊNCIAS, GEOGRAFIA, HISTÓRIA E ARTE, CONTEUDO CONFORME DESCRITO NO ITEM 2 DO TERMO DE REFERÊNCIA	EDITORA BRASIL CULTURAL	UN	297	218,00	64.746,00
4	LIVROS DO 4º ANO - CIÊNCIAS, GEOGRAFIA, HISTÓRIA E ARTE, CONTEUDO CONFORME DESCRITO NO ITEM 2 DO TERMO DE REFERÊNCIA	EDITORA BRASIL CULTURAL	UN	268	218,00	58.424,00
5	LIVROS DO 5º ANO - CIÊNCIAS, GEOGRAFIA, HISTÓRIA E ARTE, CONTEUDO CONFORME DESCRITO NO ITEM 2 DO TERMO DE REFERÊNCIA	EDITORA BRASIL CULTURAL	UN	255	218,00	55.590,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação, os objetos serão solicitados em 04 (quatro) vezes especificamente ao bimestre letivo.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 09 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

RAFAEL CHICARELLI TREVISI
Publicações Brasil Cultural LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E69F63EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 072/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MANDATUBOS INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI - EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tubos de 1,20 x 1,00 de diâmetro armado conforme especificação na NBR 8890/2007 incorpora a errata de 24.03.2008, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	TUBOS DE 1,20 X 1,00 DE DIÂMETRO ARMADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO NA NBR 8890/2007 INCORPORA A ERRATA DE 24.03.2008 (ITEM PRINCIPAL)	MANDATUBOS	UNI	1875	297,00	556.875,00
2	TUBOS DE 1,20 X 1,00 DE DIÂMETRO ARMADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO NA NBR 8890/2007 INCORPORA A ERRATA DE 24.03.2008 (ITEM RESERVADO)	MANDATUBOS	UNI	625	290,00	181.250,00
VALOR TOTAL.....R$ 738.125,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determiandos pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 12 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ANTONIO VALDECIR MACRI
Mandatubos Indústria de Artefatos de Concreto EIRELI - EPP.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:422A95C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 084/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 084 /2017**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 02/2017**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR					
SERVIDOR	SONIA REICHERT			**MATR.**	**000951-1**
CARGO/FUNÇÃO	ASSISTENTE SOCIAL	**LOTAÇÃO:**	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**		**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**			Automóvel
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO**	**( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS**	**(X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
27/06/2017	29/06/2017	GUARAPUAVA	PR	PARTICIPAR DE ENCONTRO DE FORMAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO MÓDULO DE ACOMPANHAMENTO FAMILIAR DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE	03

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – PR, em 26 de Junho de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:8AB339D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 143/2017

Exercício: 2017
Decreto nº 143/2017 de 02/05/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 445/2016 de 05/08/2016.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.126.313,23 (um milhão cento e vinte e seis mil trezentos e treze reais e vinte e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA FAZENDA	
04.001.00.000.0000.0.000.		FAZENDA	
04.001.04.123.0040.2.009.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA FAZENDA	
32 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	297.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
04.002.04.122.0040.2.012.		MANUTENÇÃO ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
44 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
47 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000,00
04.002.28.846.0000.0.017.		ENCARGOS CONTRIBUICAO AO PASEP	

52 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
06.001.00.000.0000.0.000.		EDUCAÇÃO	
06.001.12.122.0040.2.027.		MANUTENCAO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
83 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	44.000,00
06.001.12.361.0190.2.028.		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO	
95 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.		COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.002.12.361.0190.2.032.		MANUTENÇAO DA MERENDA ESCOLAR	
126 - 3.3.90.32.00.00	31113	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000,00
06.002.12.361.0190.2.034.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
144 - 3.1.90.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	49.883,23
146 - 3.1.90.16.00.00	01102	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
06.002.12.361.0210.2.035.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
158 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200.000,00
159 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		SAÚDE	
07.001.10.122.0160.2.039.		MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
204 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.301.0160.2.040.		MANUT PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
212 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	96.000,00
214 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.100,00
217 - 3.1.90.16.00.00	01495	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
223 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.000,00
228 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
07.002.10.301.0160.2.041.		MANUT ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
235 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	61.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		AÇÃO SOCIAL	
08.001.08.122.0100.2.045.		MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL	
282 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00
283 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0100.2.048.		MANUT ADMINISTRAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
310 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
08.002.08.244.0100.2.049.		MANUT SUAS - PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
315 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
09.001.00.000.0000.0.000.		INFRAESTRUTURA	
09.001.15.451.0040.2.054.		MANUTENÇÃO SERVICOS DE INFRAESTRUTURA	
346 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
353 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
09.001.15.452.0240.2.055.		MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
359 - 3.3.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
11.001.00.000.0000.0.000.		TURISMO E CULTURA	
11.001.04.122.0340.2.061.		MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE TURISMO E CULTURA	
387 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
11.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
11.003.13.392.0230.2.063.		MANUTENCAO ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE CULTURA	
409 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000,00
11.004.00.000.0000.0.000.		MEIO AMBIENTE	
11.004.18.542.0270.2.078.		MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE	
418 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.000,00
419 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
424 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.830,00
Total Suplementação:			1.126.313,23

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA FAZENDA	
04.001.00.000.0000.0.000.		FAZENDA	
04.001.04.123.0040.2.009.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA FAZENDA	
31 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.500,00
39 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	291.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
04.002.04.122.0040.2.012.		MANUTENÇÃO ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
45 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
04.002.28.846.0000.0.018.		ENCARGOS COM PRECATORIOS E ACOES	
55 - 3.1.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
06.001.00.000.0000.0.000.		EDUCAÇÃO	
06.001.12.122.0040.2.027.		MANUTENCAO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
79 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.500,00
81 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
86 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.001.12.361.0190.2.028.		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO	
94 - 3.3.90.14.00.00	01104	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
102 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500,00
06.001.12.366.0190.2.030.		MANUTENCAO DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	
109 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	22.000,00
110 - 3.3.90.32.00.00	31113	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.		COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.002.12.361.0190.1.002.		CONSTRUCAO-AMPLIACAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	

124 - 4.4.90.51.00.00	01104	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
06.002.12.361.0190.2.033.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
127 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
06.002.12.361.0190.2.034.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
148 - 3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.883,23
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.301.0160.2.040.		MANUT PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
213 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
226 - 3.3.90.36.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
227 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	202.100,00
07.002.10.301.0160.2.041.		MANUT ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
234 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0100.2.048.		MANUT ADMINISTRAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
305 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
308 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
08.002.08.244.0100.2.049.		MANUT SUAS - PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
316 - 3.3.90.36.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
09.001.00.000.0000.0.000.		INFRAESTRUTURA	
09.001.15.451.0040.2.054.		MANUTENÇÃO SERVICOS DE INFRAESTRUTURA	
350 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
351 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
09.001.15.452.0240.2.055.		MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
361 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
11.004.00.000.0000.0.000.		MEIO AMBIENTE	
11.004.18.542.0270.1.201.		MANUTENÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
415 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000,00
11.004.18.542.0270.2.078.		MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE	
417 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.830,00
Total Redução:			1.126.313,23

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado do Paraná, em 02 de maio de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:EA058447

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

CNPJ: 77.780.252/0001-05
Rua Cel.Vida, Nº. 211
Centro – Palmeira/PR– CEP: 84.130-000
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 05/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2017
Câmara Municipal de Palmeira ESTADO DO PARANÁ

1 - PREÂMBULO
1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 77.780.252/0001-05, com sede na Rua Coronel Vida,211, Centro, Palmeira-PR, devidamente autorizada por seu Excelentíssimo Senhor Presidente, ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO, em conformidade com o disposto na Lei nº10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, com o Decreto Municipal nº4.960/05 e com a Resolução desta Casa nº 112/16, e legislação complementar aplicável, torna pública a realização de licitação na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, nº 05/2017, do tipo MENOR PREÇO por item, tendo por objeto a formação de REGISTRO DEPREÇOS para o fornecimento de material de expediente para a Câmara Municipal de Palmeira, nas condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus Anexos.
1.2. Pregoeira: Débora Stelle, matrícula nº 58, designada pela Portaria nº 641, de 19 de abril de 2017.
1.3. Equipe de Apoio: Angela de Paula, matrícula nº 80; João Eraldo Martins Padilha, matrícula nº 67 e Mathias Costa, matrícula nº 57, todos servidores da Câmara Municipal de Palmeira, nomeados por meio da Portaria nº 641, publicada em 19 de abril de 2017.
1.4. Data, horário e local de recebimento e abertura:
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:
Até as 08:30 horas do dia 13/07/2017, mediante protocolo no Setor de Licitações da Câmara CREDENCIAMENTO: às 08:30 h.
ABERTURA DO CERTAME: logo após o credenciamento de todos os participantes presentes. LOCAL: Rua Cel. Vida, 211, Palmeira-PR.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)
1.5. Após o encerramento do prazo para protocolo da proposta de preços e da habilitação, não será aceita solicitação de expedição ou entrega de documentos para substituição.
1.6. Caso a primeira tentativa do certame resulte deserta, o mesmo deverá ser repetido; caso resulte fracassada, novo prazo poderá ser concedido para que as licitantes se adequem ao Edital, conforme subitem 13.23.

1.6.1. Se nas duas tentativas o certame resultar deserto e/ou fracassado, poderá ser dispensada a licitação, com base no art.24, inciso V da Lei nº 8.666/93.

2 - DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

ANEXO 01	Termo de referência do objeto
ANEXO 02	Modelo de carta de credenciamento
ANEXO 03	Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação
ANEXO 04	Modelo de declaração de inexistência de fatos impeditivos
ANEXO 05	Modelo de declaração de inexistência de empregados menores
ANEXO 06	Modelo de declaração de conhecimento às condições do edital
ANEXO 07	Modelo de declaração de idoneidade
ANEXO 08	Modelo de declaração de responsabilidade
ANEXO 09	Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
ANEXO 10	Modelo de proposta de preço
ANEXO 11	Minuta da Ata de Registro de Preços

3 – OBJETO / QUANTIDADE / PREÇOS MÁXIMOS

3.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para eventual aquisição dos itens abaixo descritos, conforme quantidade máxima e preços máximos, para uso dos setores da Câmara Municipal de Palmeira.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (EM R$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (EM R$)
1	APONTADOR PARA LÁPIS, DE PLÁSTICO RÍGIDO, COM DEPÓSITO.	Unid.	35	3,19	111,65
2	BORRACHA, FORMATO RETANGULAR, NUMERO 20, NA COR BRANCA.	Unid.	65	0,50	32,50
3	LÁPIS PRETO, N° 2, EM MADEIRA, FORMATO CILÍNDRICO, MEDINDO 17,5MM APROXIMADAMENTE, SEM BORRACHA E APONTADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Unid.	3	29,02	87,06
4	LAPISEIRA COM PONTA FIXA DE METAL COM 04 MM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO (CALIBRE) DE 0,7MM, COM MECANISMO PRECISO PARA O AVANÇO DO GRAFITE E QUE EVITE SUA QUEBRA E RETROCESSO, ACOMPANHADA DE BORRACHA E PROTETOR METÁLICO NA PARTE TRASEIRA, CLIP (PRENDEDOR) REMOVÍVEL.	Unid.	10	8,60	86,00
5	GRAFITE PARA LAPISEIRA, CALIBRE 0,7MM, DUREZA 2B, FABRICADO EM MATERIAL TRANSPARENTE E DOTADO DE SISTEMA RÁPIDO DE ABRE E FECHA, QUE POSSIBILITA A RETIRADA DE APENAS UM GRAFITE POR VEZ, TUBO COM 40 GRAFITES.	Unid.	15	3,97	59,55
6	COLA INSTANTÂNEA, FRASCO DE 5 GRAMAS.	Unid.	5	12,05	60,25
7	COLA LIQUIDA, BRANCA, ESCOLAR, BICO ECONÔMICO, ATÓXICA, SECAGEM NORMAL, FRASCO COM 40 G.	Unid.	20	1,72	34,40
8	COLA, TIPO BASTÃO, ATÓXICA, FRASCO COM NO MÍNIMO 8 G.	Unid.	20	3,34	66,80
9	FITA CORRETIVA 4MM X 10M, COM TAMPA PROTETORA, CORREÇÃO A SECO, FORMATO ERGONÔMICO, PRODUTO ATÓXICO.	Unid.	25	8,41	210,25
10	CANETA ESFEROGRÁFICA; CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE; FORMATO SEXTAVADA-CORPO C/ RESPIRO; PONTA EM LATÃO; ESFERA DE TUNGSTÊNIO; COM ESPESSURA DE 1,00 MM; NA COR AZUL; TAMPA ANTIASFIXIANTE, CAIXA C/ 50 UNIDADES. (MARCA BIC OU SUPERIOR)	Unid.	4	52,27	209,08
11	CANETA ESFEROGRÁFICA; CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE; FORMATO SEXTAVADA-CORPO C/ RESPIRO; PONTA EM LATÃO; ESFERA DE TUNGSTÊNIO; COM ESPESSURA DE 1,00 MM; NA COR PRETA; TAMPA ANTIASFIXIANTE, CAIXA C/ 50 UNIDADES. (MARCA BIC OU SUPERIOR)	Unid.	4	52,27	209,08
12	CANETA ESFEROGRÁFICA; CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE; FORMATO SEXTAVADA-CORPO C/ RESPIRO; PONTA EM LATÃO; ESFERA DE TUNGSTÊNIO; COM ESPESSURA DE 1,00 MM; NA COR VERMELHA; TAMPA ANTIASFIXIANTE, CAIXA C/ 50 UNIDADES. (MARCA BIC OU SUPERIOR)	Unid.	1	52,27	52,27
13	CANETA HIDROGRAFICA, PONTA MÉDIA, COR PRETA, SECAGEM RÁPIDA.	Unid.	10	6,36	63,60
14	CANETA ESFEROGRÁFICA RETRÁTIL, PONTA DE AÇO INOX, ESFERA DE 1,0 MM (PONTA MÉDIA), TINTA À BASE DE ÓLEO, COR AZUL.	Unid.	20	7,02	140,40
15	CANETA ESFEROGRÁFICA RETRÁTIL, PONTA DE AÇO INOX, ESFERA DE 1,0 MM (PONTA MÉDIA), TINTA À BASE DE ÓLEO, COR PRETA.	Unid.	20	6,69	133,80
16	CANETA ESFEROGRÁFICA RETRÁTIL, PONTA DE AÇO INOX, ESFERA DE 1,0 MM (PONTA MÉDIA), TINTA À BASE DE ÓLEO, COR VERMELHA.	Unid.	5	6,69	33,45
17	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA FINA (0,8 MM), TAMPA VENTILADA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COR AZUL.	Unid.	10	3,36	33,60
18	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA FINA (0,8 MM), TAMPA VENTILADA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COR PRETA.	Unid.	10	3,36	33,60
19	CANETA ESFEROGRÁFICA,PONTA FINA (0,8 MM), TAMPA VENTILADA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COR VERMELHA.	Unid.	4	3,36	13,44
20	CANETA COM TINTA PERMANENTE PARA ESCRITA EM CD, CORES VARIADAS.	Unid.	15	4,25	63,75
21	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, PONTA DE ACRÍLICO 4.0 MM, NÃO RECARREGÁVEL, ESPESSURA DE ESCRITA 2.0 MM, CORES VARIADAS.	Unid.	5	6,76	33,80
22	CANETA MARCA TEXTO, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, PONTA DE 3 A 5MM, COR AMARELA.	Unid.	25	2,86	71,50
23	CANETA MARCA TEXTO, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, PONTA DE 3 A 5MM, COR ROSA.	Unid.	15	2,86	42,90
24	CANETA MARCA TEXTO, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, PONTA DE 3 A 5MM, COR AZUL.	Unid.	15	2,86	42,90
25	CANETA MARCA TEXTO, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, PONTA DE 3 A 5MM, COR VERDE.	Unid.	15	2,86	42,90
26	CANETA MARCA TEXTO, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, PONTA DE 3 A 5MM, COR LARANJA.	Unid.	15	2,86	42,90
27	CADERNO, ESPIRAL, CAPA DURA, 96 FOLHAS, MEDINDO 200MM X 275MM (LXA).	Unid.	15	8,66	129,90
28	CADERNO, ESPIRAL, CAPA DURA, 96 FOLHAS, MEDINDO 140MM X 202MM (LXA).	Unid.	15	6,25	93,75
29	CADERNO, ESPIRAL, CAPA DURA, 200 FOLHAS, 10 MATÉRIAS, MEDINDO 200MM X 275MM (LXA).	Unid.	15	11,98	179,70
30	LIVRO ATA DE PAPELARIA; MEDINDO (220X320) MM VERTICAL; CAPA PESANDO 1250G/M2; REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2; NA COR PRETA; COM 100 FLS (NUMERADAS); PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2.	Unid.	5	17,33	86,65
31	LIVRO ATA DE PAPELARIA; MEDINDO (220X320) MM VERTICAL; CAPA PESANDO 1250G/M2; REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2; NA COR PRETA; COM 50 FLS (NUMERADAS); PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2.	Unid.	5	11,71	58,55
32	ÍNDICE TELEFÔNICO, EM ESPIRAL, CLASSIFICAÇÃO A-Z, MÍNIMO DE UMA PÁGINA POR LETRA.	Unid.	10	20,39	203,90
33	AGENDA DE ESCRITÓRIO, CAPA DURA, EM ESPIRAL, CONTENDO DATAS E HORAS, COM UMA PÁGINA POR DIA E MEIA PÁGINA PARA SÁBADOS E DOMINGOS.	Unid.	45	30,30	1.363,50
34	RÉGUA DE PLÁSTICO, MEDINDO 30 CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA, EM BAIXO RELEVO, NA COR TRANSPARENTE.	Unid.	20	2,02	40,40
35	TESOURA MÉDIA DE ESCRITÓRIO, PARA USO GERAL, COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL	Unid.	10	18,89	188,90
36	ESTILETE; CABO EM PLÁSTICO RÍGIDO; EM LAMINA DE AÇO CARBONO; MEDINDO 18MM.	Unid.	5	3,88	19,40
37	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA, AÇO INOXIDÁVEL, POLIDO, PONTA CHATA E ARREDONDADA, ABAS LATERAIS DOBRADAS FORMANDO CURVAS APROPRIADAS PARA APOIO DOS DEDOS, GARANTINDO O REFORÇO DA INCLINAÇÃO PRINCIPAL.	Unid.	15	3,27	49,05
38	CLIPS Nº 2/0, DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Unid.	80	2,57	205,60
39	CLIPS Nº 3/0, DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Unid.	80	2,57	205,60
40	CLIPS Nº 6/0, DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Unid.	40	3,60	144,00
41	CLIPS Nº 10/0, DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Unid.	40	4,50	180,00
42	CLIPS TRANÇADO (BAILARINA) N° 1, GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Unid.	20	8,65	173,00
43	CLIPS TRANÇADO (BAILARINA) N° 2, GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Unid.	20	6,80	136,00
44	ENVELOPE DE PAPEL; EM OFF- SET; PESANDO 90G/M²; TIPO OFÍCIO; SEM IMPRESSÃO; MEDINDO (230 X 115) MM (LARG X ALT); NA COR BRANCA.	Unid.	500	0,34	170,00
45	ENVELOPE DE PAPEL; EM OFF- SET; PESANDO 75G; SEM IMPRESSÃO; MEDINDO (162 X 229) MM (LARG X ALT); NA COR BRANCA.	Unid.	400	0,29	116,00
46	ENVELOPE DE PAPEL; EM OFF- SET; PESANDO 90 G/M²; TIPO SACO; SEM IMPRESSÃO; MEDINDO (240 X 340) MM (LARG X ALT); NA COR BRANCA.	Unid.	300	0,55	165,00
47	ENVELOPE DE PAPEL; EM OFF- SET, PESANDO 230G, SEM IMPRESSÃO, MEDINDO (400 X 300) MM (LARG X ALT), NA COR BRANCA.	Unid.	300	0,87	261,00
48	ENVELOPE DE PAPEL; EM OFF- SET, PESANDO 80G, SEM IMPRESSÃO, MEDINDO (210 X 297) MM (LARG X ALT), NA COR BRANCA.	Unid.	300	0,54	162,00

49	PERFURADOR DE PAPEL, CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 20 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M²; APOIO DA BASE EM POLIETILENO; PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO (2 FUROS); DIÂMETRO DO FURO: 5 A 7MM; DISTANCIA ENTRE OS FUROS: 8,0CM; DISTÂNCIA ENTRE O FURO E A MARGEM DO PAPEL: 1 A 1,5 CM; PERFURAÇÃO UNIFORME; RÉGUA MEDIDORA PARA AUXILIAR O ENCAIXE E A PERFURAÇÃO (GUIA PLÁSTICA).	Unid.	10	24,13	241,30
50	FITA ADESIVA DUPLA FACE DE MASSA ACRÍLICA TRANSPARENTE DE ALTO DESEMPENHO, ROLO DE 19MMX20M.	Unid.	2	9,07	18,14
51	FITA ADESIVA, MEDINDO (45MM X 40M), TRANSPARENTE.	Unid.	20	4,75	95,00
52	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; CREPE; MEDINDO (25MMX50M); BRANCA.	Unid.	20	5,83	116,60
53	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; POLIPROPILENO; MEDINDO (12MMX30M); INCOLOR.	Unid.	30	2,65	79,50
54	SUPORTE PARA FITA ADESIVA PEQUENA (12MMX30M), COM LÂMINA DE CORTE PICOTADA.	Unid.	5	20,52	102,60
55	GRAMPO PARA GRAMPEADOR; DE ARAME DE AÇO COBREADO; MEDINDO 26/6MM, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	Unid.	25	5,37	134,25
56	GRAMPEADOR DE MESA, C-15, ESTRUTURA METÁLICA, CAPACIDADE PARA UMA BARRA DE GRAMPOS 26/6MM.	Unid.	10	66,07	660,70
57	GRAMPO PARA GRAMPEADOR; DE ARAME DE AÇO COBREADO; MEDINDO 23/8MM, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	Unid.	10	19,67	196,70
58	GRAMPO PARA GRAMPEADOR; DE ARAME DE AÇO COBREADO; MEDINDO 23/10MM, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	Unid.	10	20,60	206,00
59	GRAMPO PARA GRAMPEADOR; DE ARAME DE AÇO COBREADO; MEDINDO 23/13MM, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	Unid.	15	21,50	322,50
60	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, ESTRUTURA METÁLICA, PARA ATÉ 240 FOLHAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 29,7 x 9 x 21,6 CM.	Unid.	3	143,96	431,88
61	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO, BRANCO FOSCO, PARA 600 FOLHAS, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Unid.	30	19,86	595,80
62	PAPEL SULFITE RECICLADO, GRAMATURA DE 75 G/M², TAMANHO A4, MEDIDAS 210X297 MM, PACOTE COM 500 FOLHAS.	Unid.	250	28,35	7.087,50
63	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297) MM; ALVURA MÍNIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0), CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, EMBALAGEM BOPP, COR BRANCA, PACOTE COM 500 FOLHAS.	Unid.	100	23,13	2.313,00
64	PAPEL TAMANHO OFICIO II (216MMX330MM, 75G/M2) PARA IMPRESSORA E FOTOCOPIADORA, PACOTE COM 500 FOLHAS.	Unid.	50	31,24	1.562,00
65	PAPEL CARTÃO, 50X70 CM, 240G, COR MARROM.	Unid.	60	1,15	69,00
66	PAPEL COUCHE COM BRILHO, 180G, 210X297 MM, PACOTE COM 50 FOLHAS.	Unid.	5	22,82	114,10
67	PAPEL VERGÊ, COR BRANCA, 180 G, 210X297 MM, CAIXA COM 50 FOLHAS.	Unid.	15	22,82	342,30
68	PAPEL CARBONO AZUL, FORMATO A4, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	Unid.	1	48,02	48,02
69	PAPEL KRAFT NATURAL 80G 60CMX150M.	Unid.	2	123,33	246,66
70	TNT, CORES VARIADAS, 140 CM DE LARGURA, POR METRO.	Unid.	30	1,93	57,90
71	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, POLIPROPILENO CORRUGADO, DESMONTÁVEL, MEDINDO 350 X 130 X 250MM (C X L X A), COR PRETA, PACOTE C/ 25 UNIDADES.	Unid.	5	146,05	730,25
72	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, PAPELÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 370 X 250 X 250 MM (C X L X A).	Unid.	5	3,24	16,20
73	PASTA SUSPENSA; DE POLIPROPILENO (LINE); COM ESPESSURA 0,55MM; NA COR FUME; NO TAMANHO OFICIO (23,5X36,0) CM; HASTE DE PLÁSTICO; PONTEIRAS DE METAL; PRENDEDORES INTERNOS DE PLÁSTICO; MODELO NORMAL; VISOR EM ACETATO E ETIQUETA BRANCA.	Unid.	10	3,74	37,40
74	ARQUIVO A/Z GRANDE, LOMBADA ESTREITA, PACOTE COM 04 UNIDADES.	Unid.	10	33,56	335,60
75	ARQUIVO A/Z GRANDE, LOMBADA LARGA, PACOTE COM 04 UNIDADES.	Unid.	20	32,70	654,00
76	PASTA DE PLÁSTICO, COM ABAS E ELÁSTICO, MEDINDO (340X240X10) MM.	Unid.	20	2,55	51,00
77	PASTA DE PLÁSTICO, COM ABAS E ELÁSTICO, MEDINDO (340X240X20) MM.	Unid.	20	3,14	62,80
78	PASTA DE PLÁSTICO, COM ABAS E ELÁSTICO, MEDINDO (340X240X40) MM.	Unid.	20	3,61	72,20
79	PASTA DE PLÁSTICO, COM ABAS E ELÁSTICO, MEDINDO (340X240X50) MM.	Unid.	35	4,14	144,90
80	PASTA DE PLÁSTICO, COM ABAS E ELÁSTICO, TRANSPARENTE, MEDINDO (350X235X10) MM.	Unid.	20	2,53	50,60
81	PASTA PLÁSTICA SEM ELÁSTICO, COM DOIS FUROS PARA GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, MEDINDO (360X235) MM.	Unid.	20	2,86	57,20
82	PASTA SANFONADA, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, COM 12 DIVISÓRIAS, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, INCLUSO MINI ETIQUETAS EM PAPEL CARTÃO, TAMANHO 280 X 380 MM.	Unid.	5	27,92	139,60
83	PASTA SANFONADA, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, COM 31 DIVISÓRIAS, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, INCLUSO MINI ETIQUETAS EM PAPEL CARTÃO, TAMANHO 280 X 380 MM.	Unid.	5	57,46	287,30
84	PASTA EM L, EM POLIPROPILENO CRISTAL, TRANSPARENTE, TAMANHO (335X225) MM.	Unid.	200	1,60	320,00
85	TINTA PARA CARIMBO, NA COR AZUL, SEM ÓLEO, FRASCO COM 40 ML.	Unid.	5	7,00	35,00
86	TINTA PARA CARIMBO, NA COR PRETA, SEM ÓLEO, FRASCO COM 40 ML.	Unid.	5	7,00	35,00
87	TINTA PARA CARIMBO, NA COR VERMELHA, SEM ÓLEO, FRASCO COM 40 ML.	Unid.	3	6,00	18,00
88	ORGANIZADOR DE MESA, TIPO PORTA LÁPIS/LEMBRETE/CLIPS, EM POLIESTIRENO, COR FUMÊ.	Unid.	5	16,77	83,85
89	CAIXA CORRESPONDÊNCIA ARTICULÁVEL, EM POLIESTIRENO, COM TRÊS BANDEJAS NO TAMANHO OFÍCIO, CRISTAL, DIMENSÕES 355 X 253 X 120 MM.	Unid.	5	61,04	305,20
90	ORGANIZADOR DE MESA, COM PORTA PAPEL, EM POLIESTIRENO, ESPESSURA DE PAREDE DE 3MM, COR FUMÊ, DIMENSÕES 156 X 94 X 85 MM.	Unid.	5	15,44	77,20
91	PORTA REVISTA, EM POLIESTIRENO, COR FUMÊ, DIMENSÕES 87 X 245 X 280MM.	Unid.	5	36,27	181,35
92	MOLHADOR DE DEDOS, ATÓXICO, FRASCO COM 12 G.	Unid.	10	3,35	33,50
93	BLOCO RASCUNHO SEM PAUTA, PAPEL SULFITE BRANCO, DIMENSÕES 15 X 21 CM, 50 FOLHAS.	Unid.	10	1,98	19,80
94	BLOCO DE RECADOS AUTO- ADESIVOS REMOVÍVEIS, MEDIDAS 38X50 MM, PACOTE COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS, CORES DIVERSAS.	Unid.	30	7,58	227,40
95	BLOCO DE RECADOS AUTO- ADESIVOS REMOVÍVEIS, MEDIDAS 76X102 MM, PACOTE COM 1 BLOCO DE 100 FOLHAS, CORES DIVERSAS.	Unid.	50	4,80	240,00
96	BLOCO DE RECADOS AUTO- ADESIVOS REMOVÍVEIS, MEDIDAS 76X76 MM, PACOTE COM 1 BLOCO DE 100 FOLHAS, CORES DIVERSAS.	Unid.	50	4,05	202,50
97	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO, EMBALAGEM COM 4 BLOCOS DE 45 FOLHAS CADA NO TAMANHO 76X15 MM, CORES VARIADAS.	Unid.	15	16,93	253,95
98	CALCULADORA DE MESA, VISOR COM 12 DÍGITOS, COM PILHA.	Unid.	3	27,92	83,76
99	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO A4, BRANCA, EM PVC, ESPESSURA DE 0,3MM (180 MICRAS), COM TEXTURA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Unid.	2	76,35	152,70
100	CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO A4, COR PRETA, EM PVC, ESPESSURA DE 0,3MM (180 MICRAS), COM TEXTURA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Unid.	2	76,35	152,70
101	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO OFÍCIO, BRANCA, EM PVC, ESPESSURA DE 0,3MM (180 MICRAS), COM TEXTURA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Unid.	2	78,02	156,04
102	CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO OFÍCIO, COR PRETA, EM PVC, ESPESSURA DE 0,3MM (180 MICRAS), COM TEXTURA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Unid.	2	78,02	156,04
103	ESPIRAL DE PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO DE 25 FOLHAS, COM 7 MM DE DIAMETRO E 33 CM DE COMPRIMENTO, COR PRETA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Unid.	2	8,39	16,78
104	ESPIRAL DE PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO DE 50 FOLHAS, COM 9 MM DE DIAMETRO E 33 CM DE COMPRIMENTO, COR PRETA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Unid.	2	10,27	20,54
105	ESPIRAL DE PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO DE 120 FOLHAS, COM 20 MM DE DIAMETRO E 33 CM DE COMPRIMENTO, COR PRETA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Unid.	2	21,20	42,40
106	ESPIRAL DE PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO DE 250 FOLHAS, COM 33 MM DE DIAMETRO E 33 CM DE COMPRIMENTO, COR PRETA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Unid.	2	36,47	72,94
107	PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, TRANSPARENTE, GRAMATURA 60G/M2, 45 CM DE LARGURA, 25 M DE COMPRIMENTO, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE.	Unid.	1	72,75	72,75
108	ETIQUETA PARA INKJET/LASER, MEDINDO (138,11 X 101,36) MM, NA COR BRANCA, EMBALAGEM CONTENDO 25 FOLHAS COM 4 ETIQUETAS POR FOLHA.	Unid.	4	24,29	97,16
108	ETIQUETA PARA INKJET/LASER, MEDINDO (84,67 X 101,6) MM, NA COR BRANCA, EMBALAGEM CONTENDO 25 FOLHAS COM 6 ETIQUETAS POR FOLHA.	Unid.	1	24,29	24,29
110	ETIQUETA PARA INKJET/LASER, MEDINDO (25,4 X 101,6) MM, NA COR BRANCA, EMBALAGEM CONTENDO 10 FOLHAS COM 20 ETIQUETAS POR FOLHA.	Unid.	1	15,68	15,68
111	SACOLA PARA PRESENTE, PAPEL KRAFT, COR PARDA, COM ALÇA DE CORDINHA, DIMENSÕES 33 X 21,5 X 9 CM, FUNDO REFORÇADO.	Unid.	20	6,79	135,80
112	SACO PLÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, 4 FUROS DE 0,15 MM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Unid.	4	15,54	62,16
113	SACO PLÁSTICO, TAMANHO A4, 4 FUROS DE 0,12 MM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Unid.	4	13,60	54,40
114	PRANCHETA PORTÁTIL; EM MDF; TAMANHO OFICIO; COM PRENDEDOR PLÁSTICO.	Unid.	15	6,78	101,70
115	NUMERADOR DE PÁGINAS, AUTOMÁTICO, 6 DÍGITOS, ESTRUTURA METÁLICA, INCLUSO 1 PINÇA PLÁSTICA PARA MUDANÇA DOS NÚMEROS, 1 TUBO DE TINTA, 1 REFIL PARA O NUMERADOR.	Unid.	2	241,34	482,68
116	TINTA PARA NUMERADOR, COR PRETA, FRASCO DE 15 ML.	Unid.	2	10,77	21,54
117	DISCO DE MÍDIA OPTICA, PARA GRAVAÇÃO ÁUDIO E DADOS CD-R, 700MB, VELOCIDADE 52X, 80 MIN, COM CÓDIGO DE BARRAS DO FABRICANTE, COM CAIXA ACRÍLICA.	Unid.	30	4,39	131,70

118	MÍDIA DVD-R; PARA GRAVAÇÃO DE VÍDEO; CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE 4,7GB E 120 MINUTOS, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE 16X, COM CÓDIGO DE BARRAS DO FABRICANTE, TUBO COM 50 UNIDADES.	Unid.	1	106,56	106,56
119	MÍDIA CD-R; PARA GRAVAÇÃO ÁUDIO E DADOS; ÓPTICA GRAVÁVEL; CAPACIDADE DE 700 MB E 80 MINUTOS; VELOCIDADE DE 52X; COM CÓDIGO DE BARRAS DO FABRICANTE, TUBO COM 50 UNIDADES.	Unid.	1	98,06	98,06
120	CAPA PARA CD/DVD DE PLÁSTICO TRANSPARENTE.	Unid.	20	4,41	88,20
121	BATERIA 9V, TIPO ALCALINA, MATERIAL DE DIÓXIDO DE MANGANÊS, PESO DO PRODUTO 80 GRAMAS.	Unid.	30	12,33	369,90
122	CARREGADOR DE PILHAS, CATEGORIA AA E AAA, CAPACIDADE 2500 MAH, BIVOLT.	Unid.	1	67,31	67,31
123	PILHA ALCALINA AA, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	Unid.	5	6,79	33,95
124	PILHA ALCALINA PALITO AAA, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	Unid.	5	7,54	37,70
125	PILHA ALCALINA ESPECIAL 23ª 12V, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES.	Unid.	3	13,52	40,56
126	PILHA PEQUENA RECARREGÁVEL AA, COMPOSIÇÃO NÍQUEL METAL HIDRETO (NIMH), TENSÃO 1,2V, AMPERAGEM MÍNIMA DE 2500 MAH, APLICAÇÃO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT, CONFORME NBR 9514:1986, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	Unid.	2	25,38	50,76
127	PILHA PALITO RECARREGÁVEL AAA, TENSÃO MÍNIMA 1,2V - AMPERAGEM MÍNIMA 1000 MAH NIMH, DIMENSÃO APROXIMADA DE 11X45 MM, PARA USO EM CÂMERAS DIGITAIS, BRINQUEDOS E ELETRÔNICOS, DEVE ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, CONFORME NBR 9514:1986, EM EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	Unid.	2	27,04	54,08
128	BOBINA TÉRMICA PARA REGISTRADOR DE PONTO ELETRÔNICO 57MM X 300M.	Unid.	5	25,42	127,10
TOTAL					29.184,52

3.2. A proposta que consignar preço por item superior ao elencado anteriormente será considerada excessiva, acarretando a sua desclassificação.

4 – PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

4.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacaocamarapalmeira@outlook.com, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

4.2. As respostas serão prestadas pela Pregoeira, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento, por escrito, e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Palmeira (http://www.palmeira.pr.leg.br/ – Transparência/Administração/Licitações), para ciência de todos os interessados.

5 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

5.2. A impugnação será lavrada por escrito e dirigida à Pregoeira, devendo ser protocolada no Setor de Licitação e Compras da Câmara Municipal de Palmeira, no endereço declinado no preâmbulo, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas; ou enviada por correspondência com Aviso de Recebimento ao Setor de Licitação e Compras.

5.3. No caso de impugnação enviada por correspondência, cumpre exclusivamente ao licitante interessado garantir que a correspondência seja entregue ao destinatário dentro do prazo previsto no item 5.1.

5.4. Não serão conhecidas as impugnações encaminhadas por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio diferente do autorizado nos itens acima.

5.5. A Pregoeira emitirá sua decisão no prazo de até 24 horas, procedendo aos encaminhamentos e publicações necessárias.

5.6. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer no prazo constante no presente edital.

5.7. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório e havendo necessidade, será designada nova data para a realização do certame.

6 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. A participação nesta licitação é restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e pessoas físicas ou empresário individual conforme estabelecido no art. 3º da LC 123/2006), em cumprimento ao art. 48, inciso I da LC 123/2006.

6.2. Considerando a natureza do objeto e os meios de prestação dos serviços, Poderão participar desta Licitação as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados do ramo, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

6.3. Poderão participar deste Pregão as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento na sede da Câmara Municipal;

6.4. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

6.5. Não poderá participar da licitação a empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação.

6.6. Não poderá participar desta licitação empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão;

6.7. Não poderá participar desta licitação a empresa que se enquadre nas vedações
previstas no art.9º da Lei nº 8.666/93; nem aquela que esteja cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

6.8. A eventual participação de representante de Pessoa Jurídica na sessão do Pregão está condicionada obrigatoriamente ao credenciamento do licitante, nos moldes do item específico.

7 – COMUNICAÇÃO DOS ATOS DA LICITAÇÃO

7.1. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados, quando a publicação for legalmente imposta, no Diário Oficial dos Municípios (eletrônico), competindo ao Licitante interessado o seu acompanhamento diário.

7.1.1. O Diário Oficial dos Municípios é acessível no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Palmeira <www.palmeira.pr.leg.br> e no endereço <www.diariomunicipal.com.br >.

7.2. Para participar da licitação o interessado poderá indicar um representante, por meio do ato de credenciamento quando da sessão de julgamento da licitação, na forma deste edital, do qual exigir-se-á a indicação de endereço eletrônico, por meio do qual serão formalizadas as comunicações acerca do presente procedimento licitatório.

7.3. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante da licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte da Administração, desde que haja confirmação de recebimento do mesmo.

7.4. É dever do representante de zelar pelo gerenciamento e manutenção do registro do endereço.

8 – CREDENCIAMENTO

8.1. No início da sessão pública do pregão, o licitante deverá se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para práticas de atos inerentes ao pregão.

8.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, apartados dos Envelopes 1 e 2, os seguintes documentos:

a) Declaração de Microempresa – ME ou de Empresa de Pequeno Porte -EPP), registrado no órgão competente, devidamente atualizado;

b) carta de credenciamento, conforme o modelo constante do Anexo 02, ou procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;

c) documento oficial de identificação que contenha fotografia.

8.3. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.4. Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresenta-los no momento de aferição da habilitação.
8.5. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
8.6. A ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos para o credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a prática de atos inerentes ao certame, notadamente, a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão, exceto, neste último caso, por questões afetas ao próprio credenciamento.
8.7. A ausência do credenciado, por quaisquer motivos, da sala da sessão, sem a sua substituição formal ou sem autorização expressa da Pregoeira, impede, na sua ausência, a prática de atos inerentes ao pregão.
9 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
9.1. No início da sessão, juntamente com os documentos necessários ao Credenciamento, o licitante deverá apresentar declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.

9.2. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do Anexo 03.

10 – DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

10.1. O licitante deverá apresentar documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, consistente na certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada; ou outro documento que comprove a condição.
10.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar n° 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado.
10.3. Qualquer declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, sujeitará o licitante à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

11 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. Condições gerais da apresentação dos envelopes 12.1.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverão ser apresentados apartados dos Envelopes 1 e 2, no início da abertura da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.
12.1.2. Os Envelopes 1 e 2 deverão ser entregues, fechados e protocolados, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

ENVELOPE N. 1
À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA-PR
PREGOEIRA/EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL 05/2017
PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ:

E-MAIL:
ENVELOPE N. 2
À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA-PR
PREGOEIRA/EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL 05/2017
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ:
E-MAIL:
11.1.3. Quando a licitante não enviar representante, deverá, sob pena de não conhecimento da sua proposta, encaminhar Envelope 3, contendo a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, em conformidade com o Item 10, adotando-se o modelo constante do Anexo 03, o qual também deverá ser entregue, fechado e protocolado, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

ENVELOPE N. 3
À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA-PR
PREGOEIRA/EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL 05/2017
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ:
E-MAIL:

11.1.4. A Pregoeira não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.
11.2. Proposta de preço
11.2.1. O Envelope 1, apresentado fechado e rubricado, deverá conter a PROPOSTA DE PREÇO para todo o objeto da licitação e deverá ser assinada pelo proponente ou seu representante legal, ensejando, a ausência das assinaturas, a desclassificação do proponente.
11.2.2. Os licitantes deverão formalizar proposta, conforme modelo constante do Anexo 11, considerando a totalidade dos itens, devendo indicar em separado o valor total e unitário para cada um, especificando a marca/modelo.
11.2.3. Ainda, a proposta de preços deve conter os seguintes elementos:

a) Identificação da licitante, contendo razão social, inscrição estadual ou municipal (quando houver), endereço completo, o número do CNPJ, número de telefone e endereço eletrônico;

b) Os preços indicados na proposta, expressos em moeda corrente nacional (Real), com apenas 2 (duas) casas decimais, contendo todas as despesas, custos e encargos envoltos no fornecimento dos produtos especificados neste edital;
c) Validade da proposta nos termos do item 11.2.4 deste edital;
d) Nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos os mesmos deverão ser expressos por extenso. Em havendo divergência dentre os valores será considerado válido aquele grafado por extenso;
e) Redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, prospectos e documentação do fabricante, que poderão estar em língua inglesa.
11.2.4. O prazo de validade das propostas comerciais deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial, observando-se as seguintes regras:
a) A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período mínimo constante no item anterior;
b) Se a proposta apresentar prazo de validade inferior ao definido no presente edital, pode o representante credenciado da licitante sanear a impropriedade, adequando ao prazo da proposta ao estatuído no ato convocatório;
c) A Câmara Municipal poderá solicitar prorrogação do prazo de validade das propostas comerciais;
d) Tanto a solicitação de prorrogação, como a respectiva resposta deverão ser feitas por escrito;
e) Não será admitida, entretanto, nenhuma alteração na proposta comercial.
11.2.5. Não será aceita proposta de preços:
a) que apresente valores superiores ao máximo fixado neste Edital (referente ao valor unitário do item);
b) que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos.
11.2.6. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.

11.2.7. Quando da entrega da proposta equalizada, a proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço global ofertado.
11.2.8. Deverá ser apresentada uma única proposta de preço nessa oportunidade.
11.3. Habilitação
11.3.1. Considerando a aplicação analógica do §1º do art.32 da Lei nº 8.666/93, que possibilita a dispensa de alguns documentos, o Envelope 2, apresentado fechado e rubricado, deverá conter:
11.3.1.1. Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA, certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada; ou outro documento que comprove a condição.
11.3.1.2. Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
certidão negativa expedida pelo cartório distribuidor de que a empresa não se encontra em processo de falência ou de recuperação judicial.
11.3.1.3. Para fins de comprovação da REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
b) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa, contribuições federais e Previdência Social);
c) prova de regularidade relativa ao FGTS;
d) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da empresa;
e) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da empresa participante;
f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440 de 07/07/2011, a ser requerida via internet pelo site:
www.tst.jus.br.
11.3.1.4. E ainda:

a) declaração de que se encontra desimpedida de participar de licitação na respectiva circunscrição, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Anexo 04;
b) declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, conforme Anexo 05;
c) declaração de conhecimento e atendimento às condições do Pregão (Anexo 06);
d) declaração de idoneidade (Anexo 07)
e) declaração de responsabilidade (Anexo 08).
11.3.1.5. Demais documentos ficam dispensados com base no art.32, §1º da Lei nº 8.666/93, por interpretação analógica à modalidade Pregão.
11.3.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela Pregoeira ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que:
a) serão aceitas apenas cópias legíveis;
b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;
c) não serão aceitos documentos sob condições.
11.3.3. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.
11.3.4. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço.
11.3.5. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.3.6. Não será aceita remessa de documentação por via postal, por fac-símile ou por e-mail.
11.3.7. A Pregoeira poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a proponente, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.
11.3.8. Serão considerados inabilitados os proponentes que deixarem de atender a alguma exigência constante do presente Edital, destacando, porém, que a Câmara Municipal poderá relevar vícios formais que não comprometam a seriedade e substancialidade da proposta, atendendo-se sempre o princípio da boa-fé, o princípio da supremacia do interesse público e a possibilidade da ampla concorrência.
11.3.9. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente, considerando-se, para tanto, as prerrogativas/prazos de regularização atinentes às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme LC 123/2006.

11.3.9.1. Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeita-se às penalidades previstas na lei.
11.3.10. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.
11.3.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
11.3.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.
11.3.13. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência da Ata de Registro de Preços.

12 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DESEMPATE
12.1. O critério de julgamento da presente licitação é o de MENOR PREÇO por item.
12.2. Será (ão) considerada (s) vencedora (s) da Licitação a (s) licitante (s) que apresentar (em) a proposta de acordo com as condições do presente edital e ofertar (em) o MENOR PREÇO por item, considerando a aquisição de todos os itens que compõe o objeto da licitação.
12.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.
12.4. Considerando que a presente licitação já é para participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, no caso de equivalência entre propostas, para fins de desempate utilizar-se-á sorteio na própria Sessão do Pregão.

13 – PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO
13.1. Na data e horário definidos no preâmbulo do presente edital, será aberta a sessão de processamento da presente licitação.
13.2. Inicia-se a sessão pública com o credenciamento dos interessados em participar do certame, a apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e, se for o caso, do documento comprobatório da condição de microempresa e empresa de pequeno porte.
13.3. Após o credenciamento, a Pregoeira procederá à abertura do Envelope 1, contendo a Proposta de Preços.
13.4. A Pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;
b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
d) com valor unitário superior ao preço máximo do item fixado no presente edital;

e) com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratual;
f) que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.
13.5. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o PREÇO POR ITEM.
13.6. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
13.7. Ao licitante que tiver sua proposta desclassificada será devolvido, ainda lacrado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.
13.8. Aceitas as propostas de preços, elas serão provisoriamente classificadas em ordem decrescente.
13.9. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
a) seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);
c) no caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
13.10. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
13.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;
13.11.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

13.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.
13.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.
13.14. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
13.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, a pregoeira, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
13.16. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
13.17. Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
13.18. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
13.19. Considerada aceitável a oferta de menor preço, a pregoeira dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação dos 3 (três) proponentes de melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.
13.20. Sem prejuízo do disposto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, eventuais falhas ou irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser feitas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

13.20.1. A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
13.20.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
13.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

13.22. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
13.23. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas a pregoeira poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.
13.24. A licitante vencedora deverá encaminhar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão, nova proposta de preços adequando a cotação ao preço da proposta vencedora.
13.24.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão de julgamento do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pen drive) para, se possível, a adequação, impressão e entrega da proposta na própria sessão do pregão.
13.25. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, se recuse a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estipulado, perderá o direito à contratação, sendo a licitante subsequentemente habilitada notificada para fazê-lo, sem prejuízo de negociação direta da pregoeira com o proponente para a obtenção de preço melhor

14 – RECURSOS
14.1. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
14.2. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo à pregoeira avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não do recurso.
14.3. Aceita a manifestação anteriormente, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, devidamente protocoladas, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.
14.4. O recurso será dirigido à Câmara Municipal de Palmeira e será encaminhado por intermédio da pregoeira à autoridade competente (Presidente da Câmara), devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis.
14.4.1. O recurso mencionado no item 14.4 poderá ser protocolado diretamente na sede da Câmara Municipal ou encaminhado via correspondência;

14.4.2. No caso de a recorrente encaminhar recurso via correspondência, deverá, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhar por e-mail ao setor de licitação e compras (
licitacaocamarapalmeira@outlook.com) o extrato comprovante de envio da correspondência que contenha código de rastreamento juntamente com a cópia do recurso enviado.
14.4.3. Não serão aceitos recursos somente via correio eletrônico, que não atendam o item acima.
14.5. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
14.6. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista no Item 7.1 do presente edital.

15 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
15.1. O objeto desta licitação será adjudicado à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
15.2. A adjudicação do licitante vencedor será realizada pela pregoeira, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
15.3. Ocorrendo a interposição de recursos, a adjudicação será realizada após decisão dos mesmos.
15.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.
15.5. A presente licitação poderá ser revogada, a critério da Administração, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93, por razões de interesse público, como apresentar o licitante vencedor preço superior ao de mercado, salvo se promover a adequação/redução do preço ou for anulada a ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante parecer escrito e fundamentado, visando resguardar o interesse da Administração, sem que aos licitantes assista o direito à indenização de qualquer espécie, ressalvado o disposto no art. 59, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

16 – FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, a Câmara Municipal de Palmeira convocará o licitante vencedor para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis.
16.2. A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços formalizar-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico na forma do Item 8.2 ou qualquer outro meio a critério da Câmara Municipal.
16.3. O prazo para assinar a ata, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Câmara Municipal.
16.4. Em caso de recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a ata ou aceitar o instrumento equivalente dentro do prazo anteriormente estabelecido, sujeitá-lo-á as sanções previstas no Item 21 do presente edital.
16.5. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, é facultado à Administração, examinando e verificando a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, proceder à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nesta lei e legislação pertinente.
16.6. A convocação para assinatura da ata de registro de preços, sempre que solicitado pelo setor requisitante, ocorrerá obedecendo-se à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos na Ata de Registro de Preços conforme cotação do vencedor.
16.7. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, contados da sua publicação.
16.8. Ao assinar a ata de Registro de Preços, a beneficiária obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.
16.8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art.65 da Lei nacional nº 8.666/93 e art.12 do Decreto municipal nº 4.960/2005:
16.8.1.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
16.8.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
I- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
III- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
16.8.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
II- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
16.8.1.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
16.9. Na assinatura da ata será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sob pena de aplicação das sanções definidas no Item 16.4.
16.10. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecido em Cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata em nome da empresa. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade do signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto social ou contrato social em vigor e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.
16.11. Farão parte integrante da ata todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.
16.12. No interesse da Câmara Municipal de Palmeira, sobre o valor total efetivamente adquirido por meio da Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, PODERÁ haver acréscimo ou redução de ser acrescido até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou a supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte, para a contratada, direito a qualquer reclamação ou indenização.

16.13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
IV - tiver presentes razões de interesse público.
16.13.1.O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
16.13.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
16.14. O registro de preços poderá ser cancelado, ainda, por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.
16.15. A beneficiária não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços a outrem.

17 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
17.1. As despesas correrão à conta dos recursos orçamentários e suas respectivas dotações serão:

DOTAÇÃO COM DESDOBRAMENTO	DESCRIÇÃO
01.001.01.031.0001.2053.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE EXPEDIENTE
01.001.01.031.0001.2206.3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA – PROGRAMAS DO LEGISLATIVO

18 – FORMA DE PAGAMENTO
18.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a emissão do termo de recebimento definitivo dos materiais.

18.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@camarapalmeira.pr.gov.br, acompanhada das seguintes certidões:
a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa, contribuições federais e previdência social);
b) prova de regularidade relativa ao FGTS;
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante e perante o fisco municipal da sede da Contratante, caso não sejam o mesmo;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.
18.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
18.4. A Câmara Municipal de Palmeira fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
19 – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
19.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Instrução Normativa nº 06, de 20 de abril de 2016, baixada pelo chefe do Poder Executivo do Município de Palmeira, juntamente com o Controle Interno, nos seguintes termos
19.2. O equilíbrio econômico-financeiro consiste na manutenção das condições de pagamento inicialmente estabelecidas na Ata de Registro de Preços, a fim de que se mantenha estável a relação entre as obrigações do contratado e a retribuição da administração, para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento.
19.3. O reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços se justifica na álea extraordinária (fatos imprevisíveis - fatos previsíveis, mas de consequências incalculáveis, caso de força maior ou caso fortuito e fato do príncipe: criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais ou alterações unilaterais promovidas no ajuste, de comprovada repercussão nos preços contratados) e álea econômica (elevação no custo do encargo que torne o preço insuficiente em vista das condições iniciais (probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro) e diminuição do custo do encargo que torne o preço excessivo em vista das novas condições de mercado).

19.4. O requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro deverá conter:
19.4.1. Motivos que ensejaram o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro.
19.4.2. Os custos dos itens constantes da proposta contratada com a planilha de custos que acompanha o pedido de reequilíbrio.

19.4.2.1. A planilha de custo deverá ser idêntica à apresentada na licitação para que a Administração tenha condições de analisar o pedido da empresa.
19.4.3. Documentos pertinentes que possam comprovar as situações de fato e de direito;
20 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
20.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pela Câmara Municipal, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
I. advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
II. multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação (total), por dia útil, limitada ao percentual máximo de 5% (cinco por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração da ata de registro de preços fora do prazo, início e conclusão dos serviços fora do prazo;
III. multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
a) não celebração da ata de registro de preços;
b) não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
c) apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
d) não manutenção da proposta;
e) retardamento da execução do objeto contratual
f) falha na execução contratual

g) fraude na execução contratual
h) comportamento inidôneo;
i) cometimento de fraude fiscal.
IV. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses, dentre outras:
a) não celebração da ata de registro de preços;
b) não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
c) apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
d) não manutenção da proposta;
e) retardamento da execução do objeto contratual
f) falha na execução contratual
g) fraude na execução contratual
h) comportamento inidôneo;
i) cometimento de fraude fiscal.
20.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
20.3. Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas aos órgãos correspondentes, quando necessário, para a devida averbação.
20.4. As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das faturas emitidas pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível a compensação com faturas vincendas.
20.5. A multa compensatória prevista no inc. III do Item 20.1 tem por escopo ressarcir a Câmara Municipal de Palmeira dos prejuízos, não eximindo o licitante do dever de integral indenização, caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente à recomposição total do dano experimentado.
21 – DISPOSIÇÕES FINAIS
21.1. Na contagem dos prazos constantes do presente edital, observar-se-á o disposto no art. 110 da Lei n. 8.666/93, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento;
21.2. A Pregoeira não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.
21.3. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pela Pregoeira e pelos presentes.
21.4. É facultado à Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
21.5. A Pregoeira reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.
21.6. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem direito indenizatório aos licitantes.
21.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.
21.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, que decidirá, com base na legislação vigente.
21.9. No julgamento das propostas e da habilitação a Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
21.10. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
21.11. Para todas as referências de tempo contidas no presente edital será observado o horário local da sede da Câmara Municipal de Palmeira.

21.12. À Pregoeira são reconhecidas as atribuições e poderes constantes da legislação nacional e municipal.

21.13. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08:00 Às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, na Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Rua Coronel Vida, 211, Centro, CEP:84.130-000 – Palmeira - PR, para os eventuais esclarecimentos.

21.14. Todos os procedimentos serão realizados em sessão pública na sede da Câmara Municipal de Palmeira, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, Palmeira/PR;

21.15. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmeira-PR, para solucionar eventuais litígios.

Palmeira, 23 de junho de 2017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente da Câmara

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2017
MENOR PREÇO POR ITEM

1. Objeto:
Aquisição de materiais de expediente, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (EM R$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (EM R$)
1	APONTADOR PARA LÁPIS, DE PLÁSTICO RÍGIDO, COM DEPÓSITO.	Unid.	35	3,19	111,65
2	BORRACHA, FORMATO RETANGULAR, NUMERO 20, NA COR BRANCA.	Unid.	65	0,50	32,50
3	LÁPIS PRETO, N° 2, EM MADEIRA, FORMATO CILÍNDRICO, MEDINDO 17,5MM APROXIMADAMENTE, SEM BORRACHA E APONTADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Unid.	3	29,02	87,06
4	LAPISEIRA COM PONTA FIXA DE METAL COM 04 MM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO (CALIBRE) DE 0,7MM, COM MECANISMO PRECISO PARA O AVANÇO DO GRAFITE E QUE EVITE SUA QUEBRA E RETROCESSO, ACOMPANHADA DE BORRACHA E PROTETOR METÁLICO NA PARTE TRASEIRA, CLIP (PRENDEDOR) REMOVÍVEL.	Unid.	10	8,60	86,00
5	GRAFITE PARA LAPISEIRA, CALIBRE 0,7MM, DUREZA 2B, FABRICADO EM MATERIAL TRANSPARENTE E DOTADO DE SISTEMA RÁPIDO DE ABRE E FECHA, QUE POSSIBILITA A RETIRADA DE APENAS UM GRAFITE POR VEZ, TUBO COM 40 GRAFITES.	Unid.	15	3,97	59,55
6	COLA INSTANTÂNEA, FRASCO DE 5 GRAMAS.	Unid.	5	12,05	60,25
7	COLA LIQUIDA, BRANCA, ESCOLAR, BICO ECONÔMICO, ATÓXICA, SECAGEM NORMAL, FRASCO COM 40 G.	Unid.	20	1,72	34,40
8	COLA, TIPO BASTÃO, ATÓXICA, FRASCO COM NO MÍNIMO 8 G.	Unid.	20	3,34	66,80
9	FITA CORRETIVA 4MM X 10M, COM TAMPA PROTETORA, CORREÇÃO A SECO, FORMATO ERGONÔMICO, PRODUTO ATÓXICO.	Unid.	25	8,41	210,25
10	CANETA ESFEROGRÁFICA; CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE; FORMATO SEXTAVADA-CORPO C/ RESPIRO; PONTA EM LATÃO; ESFERA DE TUNGSTÊNIO; COM ESPESSURA DE 1,00 MM; NA COR AZUL; TAMPA ANTIASFIXIANTE, CAIXA C/ 50 UNIDADES.(MARCA BIC OU SUPERIOR)	Unid.	4	52,27	209,08
11	CANETA ESFEROGRÁFICA; CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE; FORMATO SEXTAVADA-CORPO C/ RESPIRO; PONTA EM LATÃO; ESFERA DE TUNGSTÊNIO; COM ESPESSURA DE 1,00 MM; NA COR PRETA; TAMPA ANTIASFIXIANTE, CAIXA C/ 50 UNIDADES. (MARCA BIC OU SUPERIOR)	Unid.	4	52,27	209,08
12	CANETA ESFEROGRÁFICA; CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE; FORMATO SEXTAVADA-CORPO C/ RESPIRO; PONTA EM LATÃO; ESFERA DE TUNGSTÊNIO; COM ESPESSURA DE 1,00 MM; NA COR VERMELHA; TAMPA ANTIASFIXIANTE, CAIXA C/ 50 UNIDADES. (MARCA BIC OU SUPERIOR)	Unid.	1	52,27	52,27
13	CANETA HIDROGRAFICA, PONTA MÉDIA, COR PRETA, SECAGEM RÁPIDA.	Unid.	10	6,36	63,60
14	CANETA ESFEROGRÁFICA RETRÁTIL, PONTA DE AÇO INOX, ESFERA DE 1,0 MM (PONTA MÉDIA), TINTA À BASE DE ÓLEO, COR AZUL.	Unid.	20	7,02	140,40
15	CANETA ESFEROGRÁFICA RETRÁTIL, PONTA DE AÇO INOX, ESFERA DE 1,0 MM (PONTA MÉDIA), TINTA À BASE DE ÓLEO, COR PRETA.	Unid.	20	6,69	133,80
16	CANETA ESFEROGRÁFICA RETRÁTIL, PONTA DE AÇO INOX, ESFERA DE 1,0 MM (PONTA MÉDIA), TINTA À BASE DE ÓLEO, COR VERMELHA.	Unid.	5	6,69	33,45
17	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA FINA (0,8 MM), TAMPA VENTILADA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COR AZUL.	Unid.	10	3,36	33,60
18	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA FINA (0,8 MM), TAMPA VENTILADA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COR PRETA.	Unid.	10	3,36	33,60
19	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA FINA (0,8 MM), TAMPA VENTILADA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COR VERMELHA.	Unid.	4	3,36	13,44
20	CANETA COM TINTA PERMANENTE PARA ESCRITA EM CD, CORES VARIADAS.	Unid.	15	4,25	63,75
21	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, PONTA DE ACRÍLICO 4.0 MM, NÃO RECARREGÁVEL, ESPESSURA DE ESCRITA 2.0 MM, CORES VARIADAS.	Unid.	5	6,76	33,80
22	CANETA MARCA TEXTO, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, PONTA DE 3 A 5MM, COR AMARELA.	Unid.	25	2,86	71,50
23	CANETA MARCA TEXTO, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, PONTA DE 3 A 5MM, COR ROSA.	Unid.	15	2,86	42,90
24	CANETA MARCA TEXTO, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, PONTA DE 3 A 5MM, COR AZUL.	Unid.	15	2,86	42,90
25	CANETA MARCA TEXTO, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, PONTA DE 3 A 5MM, COR VERDE.	Unid.	15	2,86	42,90
26	CANETA MARCA TEXTO, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, PONTA DE 3 A 5MM, COR LARANJA.	Unid.	15	2,86	42,90
27	CADERNO, ESPIRAL, CAPA DURA, 96 FOLHAS, MEDINDO 200MM X 275MM (LXA).	Unid.	15	8,66	129,90
28	CADERNO, ESPIRAL, CAPA DURA, 96 FOLHAS, MEDINDO 140MM X 202MM (LXA).	Unid.	15	6,25	93,75
29	CADERNO, ESPIRAL, CAPA DURA, 200 FOLHAS, 10 MATÉRIAS, MEDINDO 200MM X 275MM (LXA).	Unid.	15	11,98	179,70
30	LIVRO ATA DE PAPELARIA; MEDINDO (220X320) MM VERTICAL; CAPA PESANDO 1250G/M2; REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2; NA COR PRETA; COM 100 FLS (NUMERADAS); PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2.	Unid.	5	17,33	86,65
31	LIVRO ATA DE PAPELARIA; MEDINDO (220X320) MM VERTICAL; CAPA PESANDO 1250G/M2; REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2; NA COR PRETA; COM 50 FLS (NUMERADAS); PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2.	Unid.	5	11,71	58,55
32	ÍNDICE TELEFÔNICO, EM ESPIRAL, CLASSIFICAÇÃO A-Z, MÍNIMO DE UMA PÁGINA POR LETRA.	Unid.	10	20,39	203,90
33	AGENDA DE ESCRITÓRIO, CAPA DURA, EM ESPIRAL, CONTENDO DATAS E HORAS, COM UMA PÁGINA POR DIA E MEIA PÁGINA PARA SÁBADOS E DOMINGOS.	Unid.	45	30,30	1.363,50
34	RÉGUA DE PLÁSTICO, MEDINDO 30 CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA, EM BAIXO RELEVO, NA COR TRANSPARENTE.	Unid.	20	2,02	40,40
35	TESOURA MÉDIA DE ESCRITÓRIO, PARA USO GERAL, COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL	Unid.	10	18,89	188,90
36	ESTILETE; CABO EM PLÁSTICO RÍGIDO; EM LAMINA DE AÇO CARBONO; MEDINDO 18MM.	Unid.	5	3,88	19,40
37	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA, AÇO INOXIDÁVEL, POLIDO, PONTA CHATA E ARREDONDADA, ABAS LATERAIS DOBRADAS FORMANDO CURVAS APROPRIADAS PARA APOIO DOS DEDOS, GARANTINDO O REFORÇO DA INCLINAÇÃO PRINCIPAL.	Unid.	15	3,27	49,05
38	CLIPS Nº 2/0, DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Unid.	80	2,57	205,60
39	CLIPS Nº 3/0, DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Unid.	80	2,57	205,60
40	CLIPS Nº 6/0, DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Unid.	40	3,60	144,00
41	CLIPS Nº 10/0, DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Unid.	40	4,50	180,00
42	CLIPS TRANÇADO (BAILARINA) N° 1, GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Unid.	20	8,65	173,00
43	CLIPS TRANÇADO (BAILARINA) N° 2, GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Unid.	20	6,80	136,00
44	ENVELOPE DE PAPEL; EM OFF- SET; PESANDO 90G/M²; TIPO OFÍCIO; SEM IMPRESSÃO; MEDINDO (230 X 115) MM (LARG X ALT); NA COR BRANCA.	Unid.	500	0,34	170,00
45	ENVELOPE DE PAPEL; EM OFF- SET; PESANDO 75G; SEM IMPRESSÃO; MEDINDO (162 X 229) MM (LARG X ALT); NA COR BRANCA.	Unid.	400	0,29	116,00
46	ENVELOPE DE PAPEL; EM OFF- SET; PESANDO 90 G/M²; TIPO SACO; SEM IMPRESSÃO; MEDINDO (240 X 340) MM (LARG X ALT); NA COR BRANCA.	Unid.	300	0,55	165,00
47	ENVELOPE DE PAPEL; EM OFF- SET, PESANDO 230G, SEM IMPRESSÃO, MEDINDO (400 X 300) MM (LARG X ALT), NA COR BRANCA.	Unid.	300	0,87	261,00
48	ENVELOPE DE PAPEL; EM OFF- SET, PESANDO 80G, SEM IMPRESSÃO, MEDINDO (210 X 297) MM (LARG X ALT), NA COR BRANCA.	Unid.	300	0,54	162,00
49	PERFURADOR DE PAPEL, CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 20 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M²; APOIO DA BASE EM POLIETILENO; PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO (2 FUROS); DIÂMETRO DO FURO: 5 A 7MM; DISTANCIA ENTRE OS FUROS: 8,0CM; DISTÂNCIA ENTRE O FURO E A MARGEM DO PAPEL: 1 A 1,5 CM; PERFURAÇÃO UNIFORME; RÉGUA MEDIDORA PARA AUXILIAR O ENCAIXE E A PERFURAÇÃO (GUIA PLÁSTICA).	Unid.	10	24,13	241,30
50	FITA ADESIVA DUPLA FACE DE MASSA ACRÍLICA TRANSPARENTE DE ALTO DESEMPENHO, ROLO DE 19MMX20M.	Unid.	2	9,07	18,14
51	FITA ADESIVA, MEDINDO (45MM X 40M), TRANSPARENTE.	Unid.	20	4,75	95,00
52	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; CREPE; MEDINDO (25MMX50M); BRANCA.	Unid.	20	5,83	116,60

53	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; POLIPROPILENO; MEDINDO (12MMX30M); INCOLOR.	Unid.	30	2,65	79,50
54	SUPORTE PARA FITA ADESIVA PEQUENA (12MMX30M), COM LÂMINA DE CORTE PICOTADA.	Unid.	5	20,52	102,60
55	GRAMPO PARA GRAMPEADOR; DE ARAME DE AÇO COBREADO; MEDINDO 26/6MM, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	Unid.	25	5,37	134,25
56	GRAMPEADOR DE MESA, C-15, ESTRUTURA METÁLICA, CAPACIDADE PARA UMA BARRA DE GRAMPOS 26/6MM.	Unid.	10	66,07	660,70
57	GRAMPO PARA GRAMPEADOR; DE ARAME DE AÇO COBREADO; MEDINDO 23/8MM, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	Unid.	10	19,67	196,70
58	GRAMPO PARA GRAMPEADOR; DE ARAME DE AÇO COBREADO; MEDINDO 23/10MM, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	Unid.	10	20,60	206,00
59	GRAMPO PARA GRAMPEADOR; DE ARAME DE AÇO COBREADO; MEDINDO 23/13MM, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	Unid.	15	21,50	322,50
60	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, ESTRUTURA METÁLICA, PARA ATÉ 240 FOLHAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 29,7 x 9 x 21,6 CM.	Unid.	3	143,96	431,88
61	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO, BRANCO FOSCO, PARA 600 FOLHAS, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Unid.	30	19,86	595,80
62	PAPEL SULFITE RECICLADO, GRAMATURA DE 75 G/M², TAMANHO A4, MEDIDAS 210X297 MM, PACOTE COM 500 FOLHAS.	Unid.	250	28,35	7.087,50
63	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297) MM; ALVURA MÍNIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0), CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, EMBALAGEM BOPP, COR BRANCA, PACOTE COM 500 FOLHAS.	Unid.	100	23,13	2.313,00
64	PAPEL TAMANHO OFICIO II (216MMX330MM, 75G/M2) PARA IMPRESSORA E FOTOCOPIADORA, PACOTE COM 500 FOLHAS.	Unid.	50	31,24	1.562,00
65	PAPEL CARTÃO, 50X70 CM, 240G, COR MARROM.	Unid.	60	1,15	69,00
66	PAPEL COUCHE COM BRILHO, 180G, 210X297 MM, PACOTE COM 50 FOLHAS.	Unid.	5	22,82	114,10
67	PAPEL VERGÊ, COR BRANCA, 180 G, 210X297 MM, CAIXA COM 50 FOLHAS.	Unid.	15	22,82	342,30
68	PAPEL CARBONO AZUL, FORMATO A4, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	Unid.	1	48,02	48,02
69	PAPEL KRAFT NATURAL 80G 60CMX150M.	Unid.	2	123,33	246,66
70	TNT, CORES VARIADAS, 140 CM DE LARGURA, POR METRO.	Unid.	30	1,93	57,90
71	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, POLIPROPILENO CORRUGADO, DESMONTÁVEL, MEDINDO 350 X 130 X 250MM (C X L X A), COR PRETA, PACOTE C/ 25 UNIDADES.	Unid.	5	146,05	730,25
72	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, PAPELÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 370 X 250 X 250 MM (C X L X A).	Unid.	5	3,24	16,20
73	PASTA SUSPENSA; DE POLIPROPILENO (LINE); COM ESPESSURA 0,55MM; NA COR FUME; NO TAMANHO OFICIO (23,5X36,0) CM; HASTE DE PLÁSTICO; PONTEIRAS DE METAL; PRENDEDORES INTERNOS DE PLÁSTICO; MODELO NORMAL; VISOR EM ACETATO E ETIQUETA BRANCA.	Unid.	10	3,74	37,40
74	ARQUIVO A/Z GRANDE, LOMBADA ESTREITA, PACOTE COM 04 UNIDADES.	Unid.	10	33,56	335,60
75	ARQUIVO A/Z GRANDE, LOMBADA LARGA, PACOTE COM 04 UNIDADES.	Unid.	20	32,70	654,00
76	PASTA DE PLÁSTICO, COM ABAS E ELÁSTICO, MEDINDO (340X240X10) MM.	Unid.	20	2,55	51,00
77	PASTA DE PLÁSTICO, COM ABAS E ELÁSTICO, MEDINDO (340X240X20) MM.	Unid.	20	3,14	62,80
78	PASTA DE PLÁSTICO, COM ABAS E ELÁSTICO, MEDINDO (340X240X40) MM.	Unid.	20	3,61	72,20
79	PASTA DE PLÁSTICO, COM ABAS E ELÁSTICO, MEDINDO (340X240X50) MM.	Unid.	35	4,14	144,90
80	PASTA DE PLÁSTICO, COM ABAS E ELÁSTICO, TRANSPARENTE, MEDINDO (350X235X10) MM.	Unid.	20	2,53	50,60
81	PASTA PLÁSTICA SEM ELÁSTICO, COM DOIS FUROS PARA GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, MEDINDO (360X235) MM.	Unid.	20	2,86	57,20
82	PASTA SANFONADA, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, COM 12 DIVISÓRIAS, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, INCLUSO MINI ETIQUETAS EM PAPEL CARTÃO, TAMANHO 280 X 380 MM.	Unid.	5	27,92	139,60
83	PASTA SANFONADA, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, COM 31 DIVISÓRIAS, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, INCLUSO MINI ETIQUETAS EM PAPEL CARTÃO, TAMANHO 280 X 380 MM.	Unid.	5	57,46	287,30
84	PASTA EM L, EM POLIPROPILENO CRISTAL,	Unid.			
	TRANSPARENTE, TAMANHO (335X225) MM.		200	1,60	320,00
85	TINTA PARA CARIMBO, NA COR AZUL, SEM ÓLEO, FRASCO COM 40 ML.	Unid.	5	7,00	35,00
86	TINTA PARA CARIMBO, NA COR PRETA, SEM ÓLEO, FRASCO COM 40 ML.	Unid.	5	7,00	35,00
87	TINTA PARA CARIMBO, NA COR VERMELHA, SEM ÓLEO, FRASCO COM 40 ML.	Unid.	3	6,00	18,00
88	ORGANIZADOR DE MESA, TIPO PORTA LÁPIS/LEMBRETE/CLIPS, EM POLIESTIRENO, COR FUMÊ.	Unid.	5	16,77	83,85
89	CAIXA CORRESPONDÊNCIA ARTICULÁVEL, EM POLIESTIRENO, COM TRÊS BANDEJAS NO TAMANHO OFÍCIO, CRISTAL, DIMENSÕES 355 X 253 X 120 MM.	Unid.	5	61,04	305,20
90	ORGANIZADOR DE MESA, COM PORTA PAPEL, EM POLIESTIRENO, ESPESSURA DE PAREDE DE 3MM, COR FUMÊ, DIMENSÕES 156 X 94 X 85 MM.	Unid.	5	15,44	77,20
91	PORTA REVISTA, EM POLIESTIRENO, COR FUMÊ, DIMENSÕES 87 X 245 X 280MM.	Unid.	5	36,27	181,35
92	MOLHADOR DE DEDOS, ATÓXICO, FRASCO COM 12 G.	Unid.	10	3,35	33,50
93	BLOCO RASCUNHO SEM PAUTA, PAPEL SULFITE BRANCO, DIMENSÕES 15 X 21 CM, 50 FOLHAS.	Unid.	10	1,98	19,80
94	BLOCO DE RECADOS AUTO- ADESIVOS REMOVÍVEIS, MEDIDAS 38X50 MM, PACOTE COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS, CORES DIVERSAS.	Unid.	30	7,58	227,40
95	BLOCO DE RECADOS AUTO- ADESIVOS REMOVÍVEIS, MEDIDAS 76X102 MM, PACOTE COM 1 BLOCO DE 100 FOLHAS, CORES DIVERSAS.	Unid.	50	4,80	240,00
96	BLOCO DE RECADOS AUTO- ADESIVOS REMOVÍVEIS, MEDIDAS 76X76 MM, PACOTE COM 1 BLOCO DE 100 FOLHAS, CORES DIVERSAS.	Unid.	50	4,05	202,50
97	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO, EMBALAGEM COM 4 BLOCOS DE 45 FOLHAS CADA NO TAMANHO 76X15 MM, CORES VARIADAS.	Unid.	15	16,93	253,95
98	CALCULADORA DE MESA, VISOR COM 12 DÍGITOS, COM PILHA.	Unid.	3	27,92	83,76
99	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO A4, BRANCA, EM PVC, ESPESSURA DE 0,3MM (180 MICRAS), COM TEXTURA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Unid.	2	76,35	152,70
100	CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO A4, COR PRETA, EM PVC, ESPESSURA DE 0,3MM (180 MICRAS), COM TEXTURA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Unid.	2	76,35	152,70
101	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO OFÍCIO, BRANCA, EM PVC, ESPESSURA DE 0,3MM (180 MICRAS), COM TEXTURA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Unid.	2	78,02	156,04
102	CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO OFÍCIO, COR PRETA, EM PVC, ESPESSURA DE 0,3MM (180 MICRAS), COM TEXTURA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Unid.	2	78,02	156,04
103	ESPIRAL DE PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO DE 25 FOLHAS, COM 7 MM DE DIAMETRO E 33 CM DE COMPRIMENTO, COR PRETA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Unid.	2	8,39	16,78
104	ESPIRAL DE PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO DE 50 FOLHAS, COM 9 MM DE DIAMETRO E 33 CM DE COMPRIMENTO, COR PRETA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Unid.	2	10,27	20,54
105	ESPIRAL DE PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO DE 120 FOLHAS, COM 20 MM DE DIAMETRO E 33 CM DE COMPRIMENTO, COR PRETA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Unid.	2	21,20	42,40
106	ESPIRAL DE PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO DE 250 FOLHAS, COM 33 MM DE DIAMETRO E 33 CM DE COMPRIMENTO, COR PRETA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Unid.	2	36,47	72,94
107	PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, TRANSPARENTE, GRAMATURA 60G/M2, 45 CM DE LARGURA, 25 M DE COMPRIMENTO, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE.	Unid.	1	72,75	72,75
108	ETIQUETA PARA INKJET/LASER, MEDINDO (138,11 X 101,36) MM, NA COR BRANCA, EMBALAGEM CONTENDO 25 FOLHAS COM 4 ETIQUETAS POR FOLHA.	Unid.	4	24,29	97,16
108	ETIQUETA PARA INKJET/LASER, MEDINDO (84,67 X 101,6) MM, NA COR BRANCA, EMBALAGEM CONTENDO 25 FOLHAS COM 6 ETIQUETAS POR FOLHA.	Unid.	1	24,29	24,29
110	ETIQUETA PARA INKJET/LASER, MEDINDO (25,4 X 101,6) MM, NA COR BRANCA, EMBALAGEM CONTENDO 10 FOLHAS COM 20 ETIQUETAS POR FOLHA.	Unid.	1	15,68	15,68
111	SACOLA PARA PRESENTE, PAPEL KRAFT, COR PARDA, COM ALÇA DE CORDINHA, DIMENSÕES 33 X 21,5 X 9 CM, FUNDO REFORÇADO.	Unid.	20	6,79	135,80
112	SACO PLÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, 4 FUROS DE 0,15 MM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Unid.	4	15,54	62,16
113	SACO PLÁSTICO, TAMANHO A4, 4 FUROS DE 0,12 MM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Unid.	4	13,60	54,40
114	PRANCHETA PORTÁTIL; EM MDF; TAMANHO OFICIO; COM PRENDEDOR PLÁSTICO.	Unid.	15	6,78	101,70
115	NUMERADOR DE PÁGINAS, AUTOMÁTICO, 6 DÍGITOS, ESTRUTURA METÁLICA, INCLUSO 1 PINÇA PLÁSTICA PARA	Unid.	2	241,34	482,68

	MUDANÇA DOS NÚMEROS, 1 TUBO DE TINTA, 1 REFIL PARA O NUMERADOR.				
116	TINTA PARA NUMERADOR, COR PRETA, FRASCO DE 15 ML.	Unid.	2	10,77	21,54
117	DISCO DE MÍDIA OPTICA, PARA GRAVAÇÃO ÁUDIO E DADOS CD-R, 700MB, VELOCIDADE 52X, 80 MIN, COM CÓDIGO DE BARRAS DO FABRICANTE, COM CAIXA ACRÍLICA.	Unid.	30	4,39	131,70
118	MÍDIA DVD-R; PARA GRAVAÇÃO DE VÍDEO; CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE 4,7GB E 120 MINUTOS, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE 16X, COM CÓDIGO DE BARRAS DO FABRICANTE, TUBO COM 50 UNIDADES.	Unid.	1	106,56	106,56
119	MÍDIA CD-R; PARA GRAVAÇÃO ÁUDIO E DADOS; ÓPTICA GRAVÁVEL; CAPACIDADE DE 700 MB E 80 MINUTOS; VELOCIDADE DE 52X; COM CÓDIGO DE BARRAS DO FABRICANTE, TUBO COM 50 UNIDADES.	Unid.	1	98,06	98,06
120	CAPA PARA CD/DVD DE PLÁSTICO TRANSPARENTE.	Unid.	20	4,41	88,20
121	BATERIA 9V, TIPO ALCALINA, MATERIAL DE DIÓXIDO DE MANGANÊS, PESO DO PRODUTO 80 GRAMAS.	Unid.	30	12,33	369,90
122	CARREGADOR DE PILHAS, CATEGORIA AA E AAA, CAPACIDADE 2500 MAH, BIVOLT.	Unid.	1	67,31	67,31
123	PILHA ALCALINA AA, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	Unid.	5	6,79	33,95
124	PILHA ALCALINA PALITO AAA, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	Unid.	5	7,54	37,70
125	PILHA ALCALINA ESPECIAL 23A 12V, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES.	Unid.	3	13,52	40,56
126	PILHA PEQUENA RECARREGÁVEL AA, COMPOSIÇÃO NÍQUEL METAL HIDRETO (NIMH), TENSÃO 1,2V, AMPERAGEM MÍNIMA DE 2500 MAH, APLICAÇÃO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT, CONFORME NBR 9514:1986, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	Unid.	2	25,38	50,76
127	PILHA PALITO RECARREGÁVEL AAA, TENSÃO MÍNIMA 1,2V - AMPERAGEM MÍNIMA 1000 MAH NIMH, DIMENSÃO APROXIMADA DE 11X45 MM, PARA USO EM CÂMERAS DIGITAIS, BRINQUEDOS E ELETRÔNICOS, DEVE ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, CONFORME NBR 9514:1986, EM EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	Unid.	2	27,04	54,08
128	BOBINA TÉRMICA PARA REGISTRADOR DE PONTO ELETRÔNICO 57MM X 300M.	Unid.	5	25,42	127,10
TOTAL					29.184,52

2- Justificativa
Será utilizado durante o expediente interno da Câmara Municipal de Palmeira para um período de 12 (doze) meses, conforme levantamento realizado pelo setor de licitação e compras com os demais setores da Câmara, sendo a aquisição dos materiais realizada de forma parcelada, conforme a necessidade, não sendo obrigatoriamente adquirida a quantidade total de cada item. Foram inseridos alguns itens que serão adquiridos para montagem de 14 kits (contendo pasta, caderno, canetas, lápis, borracha, apontador e agenda) que serão distribuídos aos integrantes do Parlamento Jovem como incentivo escolar ao término do programa, pelo fato de serem materiais da mesma natureza.

3- Condições de garantia ou assistência técnica do objeto
90 (noventa) dias no mínimo ou conforme constar na descrição do item.

4- Pesquisa de mercado
Cotação nº 50/2017 (anexada com as cotações realizadas).

5- Condições de habilitação

5.1. Habilitação Jurídica
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
- CNPJ atualizado;
- Cópia dos documentos pessoais do gerente/sócios.

5.2. Regularidade fiscal
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;
- Comprovação de ausência de falência.

5.3. Declarações
- Declaração de que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme art. 32, parágrafo 2º da Lei nº. 8.666/93;
- Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos;
- Declaração de conhecimento e atendimento às condições do Edital;
- Declaração de Responsabilidade;
- Declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da LC 123/2006, quando for o caso.

6- Forma de apresentação e julgamento das propostas
O participante deverá apresentar a proposta com a descrição do objeto e o preço com o valor unitário de cada item, devendo conter a inclusão dos tributos, fretes, tarifas e as despesas decorrentes da execução. Não serão aceitas propostas com especificações diferentes, preço superior ao valor máximo fixado ou notadamente inexequível e com prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias após a licitação.
O tipo de julgamento será pelo Menor Preço por item.

7- Condições de recebimento do objeto

Recebimento definitivo pela Comissão de Recebimento de Bens, designada pela Portaria 630/2017, através de conferência do material com a nota fiscal e comprovação da adequação as especificações do objeto e aos termos contratuais, quando for o caso.
8- Prazo de entrega, forma de pagamento e prazo de duração da Ata de Registro de Preços Prazo de entrega: 10 dias úteis após envio da Nota de Empenho; sendo os itens solicitados de acordo com a necessidade de utilização;
Forma de pagamento: parcela única, em até 10 dias úteis após a entrega dos materiais e apresentação da nota fiscal e conferência pela Comissão de Recebimento de Bens.
9- Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento e horário de entrega
Local de entrega: Câmara Municipal de Palmeira, situada na Rua Cel. Vida, nº 211, Centro –
Palmeira/PR – CEP: 84.130-000;
Responsáveis pelo recebimento: Angela, Ane e Muriel;
Horário: 08:00 às 11:00 / 13:00 às 16:30 horas.
10 – Amostras (artigo 43, §3º da Lei 8666/93)
Não será solicitado.
11- Obrigações da contratada
- Realizar a perfeita execução do objeto obedecendo às suas especificações;
- Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;
- Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação;
- Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários;
- Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu;
- Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
12- Obrigações da contratante
- Efetuar o pagamento ajustado;
- Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação a execução do objeto;
- Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
13- Sanções administrativas (Art. 86 Lei 8666/93)
Conforme previsto no edital e na Ata de Registro de Preços.
14- Garantias Contratuais (Art. 56, § 1º a 5º da Lei 8666/93)
Não será exigida garantia.
15- Fiscalização (Art. 67 da Lei 8666/93)
Responsável: Alexandro Klosowski
16- Outras informações (Art. 40, XVII, da Lei 8666/93)
Sem outras informações.

ANEXO 02 – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO
Nº. 05/2017

À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
Pela presente fica credenciado o Sr.(a) _____
inscrito no CPF sob nº _____, Carteira de Identidade nº _____, expedida por _____, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

(Local e Data)

_____
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante
e nome da empresa)

ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO
Nº. 05/2017

À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do art.4º da Lei federal nº 10.520/02, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

(Local e Data)

_____
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante
e nome da empresa)

ANEXO 04 – MODELO DE DECLARAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO
Nº. .05/2017

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº., sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

_____
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante
e nome da empresa)

ANEXO 05 – MODELO DE DECLARAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO
Nº. 05/2017

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES
(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº. _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº. 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº. 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

Obs. 1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO 06 – MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº. 05/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital nº e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

_____
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante e nome da empresa)

ANEXO 07 – MODELO DE DECLARAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº. 05/2017

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Nº 05/2017 instaurado por esta Câmara, que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

____, em __ de _____ de 2017.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).
Nome da empresa

ANEXO 08 – MODELO DE DECLARAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº. 05/2017

À Pregoeira e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Palmeira do Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de

licitação, sob a modalidade Pregão, sob Nº., instaurado pela Câmara Municipal de
Palmeira Estado do Paraná, que:
• assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados a Pregoeira, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
• comprometemo-nos a manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
• comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
• temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão nº 05/2017, realizado pela Câmara Municipal de Palmeira – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

____,em __ de __de 2017.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante e nome da empresa)

ANEXO 09 – MODELO DE DECLARAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº. 05/2017

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese de o licitante ser ME e EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº., sediada (endereço completo), declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

_____
Local e data

_____
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante e nome da empresa)

ANEXO 10 – PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº. 05/2017

Razão social, endereço, telefone e CNPJ.

Local, _____ de _____ de 2017.

PROPOSTA DE PREÇOS

À Pregoeira e Equipe de Apoio – Câmara Municipal de Palmeira

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação dos Senhores nossa proposta de preços relativa ao objeto solicitado.
O Prazo de validade da proposta é de (60) dias, contados a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.
Declaramos expressamente que nos preços propostos estão incluídos os preços de transporte, tributos e quaisquer despesas até a efetiva entrega do objeto à Contratante.
O preço, fixo e sem reajuste, foi especificado por item:

DESCRIÇÃO		UNID.	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APONTADOR PARA LÁPIS, DE PLÁSTICO RÍGIDO, COM DEPÓSITO.	Unid.		35		
2	BORRACHA, FORMATO RETANGULAR, NUMERO 20, NA COR BRANCA.	Unid.		65		
3	LÁPIS PRETO, N° 2, EM MADEIRA, FORMATO CILÍNDRICO, MEDINDO 17,5MM APROXIMADAMENTE, SEM BORRACHA E APONTADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Unid.		3		
4	LAPISEIRA COM PONTA FIXA DE METAL COM 04 MM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO (CALIBRE) DE 0,7MM, COM MECANISMO PRECISO PARA O AVANÇO DO GRAFITE E QUE EVITE SUA QUEBRA E RETROCESSO, ACOMPANHADA DE BORRACHA E PROTETOR METÁLICO NA PARTE TRASEIRA, CLIP (PRENDEDOR) REMOVÍVEL.	Unid.		10		
5	GRAFITE PARA LAPISEIRA, CALIBRE 0,7MM, DUREZA 2B, FABRICADO EM MATERIAL TRANSPARENTE E DOTADO DE SISTEMA RÁPIDO DE ABRE E FECHA, QUE POSSIBILITA A RETIRADA DE APENAS UM GRAFITE POR VEZ, TUBO COM 40 GRAFITES.	Unid.		15		
6	COLA INSTANTÂNEA, FRASCO DE 5 GRAMAS.	Unid.		5		
7	COLA LIQUIDA, BRANCA, ESCOLAR, BICO ECONÔMICO, ATÓXICA, SECAGEM NORMAL, FRASCO COM 40 G.	Unid.		20		
8	COLA, TIPO BASTÃO, ATÓXICA, FRASCO COM NO MÍNIMO 8 G.	Unid.		20		
9	FITA CORRETIVA 4MM X 10M, COM TAMPA PROTETORA, CORREÇÃO A SECO, FORMATO ERGONÔMICO, PRODUTO ATÓXICO.	Unid.		25		
10	CANETA ESFEROGRÁFICA; CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE; FORMATO SEXTAVADA-CORPO C/ RESPIRO; PONTA EM LATÃO; ESFERA DE TUNGSTÊNIO; COM ESPESSURA DE 1,00 MM; NA COR AZUL; TAMPA ANTIASFIXIANTE, CAIXA C/ 50 UNIDADES. (MARCA BIC OU SUPERIOR)	Unid.		4		
11	CANETA ESFEROGRÁFICA; CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE; FORMATO SEXTAVADA-CORPO C/ RESPIRO; PONTA EM LATÃO; ESFERA DE TUNGSTÊNIO; COM ESPESSURA DE 1,00 MM; NA COR PRETA; TAMPA ANTIASFIXIANTE, CAIXA C/ 50 UNIDADES. (MARCA BIC OU SUPERIOR)	Unid.		4		
12	CANETA ESFEROGRÁFICA; CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE; FORMATO	Unid.		1		

	SEXTAVADA-CORPO C/ RESPIRO; PONTA EM LATÃO; ESFERA DE TUNGSTÊNIO; COM ESPESSURA DE 1,00 MM; NA COR VERMELHA; TAMPA ANTIASFIXIANTE, CAIXA C/ 50 UNIDADES. (MARCA BIC OU SUPERIOR)					
13	CANETA HIDROGRAFICA, PONTA MÉDIA, COR PRETA, SECAGEM RÁPIDA.	Unid.		10		
14	CANETA ESFEROGRÁFICA RETRÁTIL, PONTA DE AÇO INOX, ESFERA DE 1,0 MM (PONTA MÉDIA), TINTA À BASE DE ÓLEO, COR AZUL.	Unid.		20		
15	CANETA ESFEROGRÁFICA RETRÁTIL, PONTA DE AÇO INOX, ESFERA DE 1,0 MM (PONTA MÉDIA), TINTA À BASE DE ÓLEO, COR PRETA.	Unid.		20		
16	CANETA ESFEROGRÁFICA RETRÁTIL, PONTA DE AÇO INOX, ESFERA DE 1,0 MM (PONTA MÉDIA), TINTA À BASE DE ÓLEO, COR VERMELHA.	Unid.		5		
17	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA FINA (0,8 MM), TAMPA VENTILADA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COR AZUL.	Unid.		10		
18	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA FINA (0,8 MM), TAMPA VENTILADA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COR PRETA.	Unid.		10		
19	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA FINA (0,8 MM), TAMPA VENTILADA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COR VERMELHA.	Unid.		4		
20	CANETA COM TINTA PERMANENTE PARA ESCRITA EM CD, CORES VARIADAS.	Unid.		15		
21	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, PONTA DE ACRÍLICO 4.0 MM, NÃO RECARREGÁVEL, ESPESSURA DE ESCRITA 2.0 MM, CORES VARIADAS.	Unid.		5		
22	CANETA MARCA TEXTO, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, PONTA DE 3 A 5MM, COR AMARELA.	Unid.		25		
23	CANETA MARCA TEXTO, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, PONTA DE 3 A 5MM, COR ROSA.	Unid.		15		
24	CANETA MARCA TEXTO, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, PONTA DE 3 A 5MM, COR AZUL.	Unid.		15		
25	CANETA MARCA TEXTO, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, PONTA DE 3 A 5MM, COR VERDE.	Unid.		15		
26	CANETA MARCA TEXTO, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, PONTA DE 3 A 5MM, COR LARANJA.	Unid.		15		
27	CADERNO, ESPIRAL, CAPA DURA, 96 FOLHAS, MEDINDO 200MM X 275MM (LXA).	Unid.		15		
28	CADERNO, ESPIRAL, CAPA DURA, 96 FOLHAS, MEDINDO 140MM X 202MM (LXA).	Unid.		15		
29	CADERNO, ESPIRAL, CAPA DURA, 200 FOLHAS, 10 MATÉRIAS, MEDINDO 200MM X 275MM (LXA).	Unid.		15		
30	LIVRO ATA DE PAPELARIA; MEDINDO (220X320) MM VERTICAL; CAPA PESANDO 1250G/M2; REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2; NA COR PRETA; COM 100 FLS (NUMERADAS); PAPEL OFF- SET, PESANDO 56G/M2.	Unid.		5		
31	LIVRO ATA DE PAPELARIA; MEDINDO (220X320) MM VERTICAL; CAPA PESANDO 1250G/M2; REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2; NA COR PRETA; COM 50 FLS (NUMERADAS); PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2.	Unid.		5		
32	ÍNDICE TELEFÔNICO, EM ESPIRAL, CLASSIFICAÇÃO A- Z, MÍNIMO DE UMA PÁGINA POR LETRA.	Unid.		10		
33	AGENDA DE ESCRITÓRIO, CAPA DURA, EM ESPIRAL, CONTENDO DATAS E HORAS, COM UMA PÁGINA POR DIA E MEIA PÁGINA PARA SÁBADOS E DOMINGOS.	Unid.		45		
34	RÉGUA DE PLÁSTICO, MEDINDO 30 CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA, EM BAIXO RELEVO, NA COR TRANSPARENTE.	Unid.		20		
35	TESOURA MÉDIA DE ESCRITÓRIO, PARA USO GERAL, COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL	Unid.		10		
36	ESTILETE; CABO EM PLÁSTICO RÍGIDO; EM LAMINA DE AÇO CARBONO; MEDINDO 18MM.	Unid.		5		
37	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA, AÇO INOXIDÁVEL, POLIDO, PONTA CHATA E ARREDONDADA, ABAS LATERAIS DOBRADAS FORMANDO CURVAS APROPRIADAS PARA APOIO DOS DEDOS, GARANTINDO O REFORÇO DA INCLINAÇÃO PRINCIPAL.	Unid.		15		
38	CLIPS Nº 2/0, DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Unid.		80		
39	CLIPS Nº 3/0, DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Unid.		80		
40	CLIPS Nº 6/0, DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Unid.		40		
41	CLIPS Nº 10/0, DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Unid.		40		
42	CLIPS TRANÇADO (BAILARINA) Nº 1, GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Unid.		20		
43	CLIPS TRANÇADO (BAILARINA) Nº 2, GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Unid.		20		
44	ENVELOPE DE PAPEL; EM OFF-SET; PESANDO 90G/M²; TIPO OFÍCIO; SEM IMPRESSÃO; MEDINDO (230 X 115) MM (LARG X ALT); NA COR BRANCA.	Unid.		500		
45	ENVELOPE DE PAPEL; EM OFF-SET; PESANDO 75G; SEM IMPRESSÃO; MEDINDO (162 X 229) MM (LARG X ALT); NA COR BRANCA.	Unid.		400		
46	ENVELOPE DE PAPEL; EM OFF- SET; PESANDO 90 G/M²; TIPO SACO; SEM IMPRESSÃO; MEDINDO (240 X 340) MM (LARG X ALT); NA COR BRANCA.	Unid.		300		
47	ENVELOPE DE PAPEL; EM OFF-SET, PESANDO 230G, SEM IMPRESSÃO, MEDINDO (400 X 300) MM (LARG X ALT), NA COR BRANCA.	Unid.		300		
48	ENVELOPE DE PAPEL; EM OFF-SET, PESANDO 80G, SEM IMPRESSÃO, MEDINDO (210 X 297) MM (LARG X ALT), NA COR BRANCA.	Unid.		300		
49	PERFURADOR DE PAPEL, CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 20 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M²; APOIO DA BASE EM POLIETILENO; PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO (2 FUROS); DIÂMETRO DO FURO: 5 A 7MM; DISTANCIA ENTRE OS FUROS: 8,0CM; DISTÂNCIA ENTRE O FURO E A MARGEM DO PAPEL: 1 A 1,5 CM; PERFURAÇÃO UNIFORME; RÉGUA MEDIDORA PARA AUXILIAR O ENCAIXE E A PERFURAÇÃO (GUIA PLÁSTICA).	Unid.		10		
50	FITA ADESIVA DUPLA FACE DE MASSA ACRÍLICA TRANSPARENTE DE ALTO DESEMPENHO, ROLO DE 19MMX20M.	Unid.		2		
51	FITA ADESIVA, MEDINDO (45MM X 40M), TRANSPARENTE.	Unid.		20		
52	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; CREPE; MEDINDO (25MMX50M); BRANCA.	Unid.		20		
53	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; POLIPROPILENO; MEDINDO (12MMX30M); INCOLOR.	Unid.		30		
54	SUPORTE PARA FITA ADESIVA PEQUENA (12MMX30M), COM LÂMINA DE CORTE PICOTADA.	Unid.		5		
55	GRAMPO PARA GRAMPEADOR; DE ARAME DE AÇO COBREADO; MEDINDO 26/6MM, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	Unid.		25		
56	GRAMPEADOR DE MESA, C- 15, ESTRUTURA METÁLICA, CAPACIDADE PARA UMA BARRA DE GRAMPOS 26/6MM.	Unid.		10		
57	GRAMPO PARA GRAMPEADOR; DE ARAME DE AÇO COBREADO; MEDINDO 23/8MM, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	Unid.		10		
58	GRAMPO PARA GRAMPEADOR; DE ARAME DE AÇO COBREADO; MEDINDO 23/10MM, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	Unid.		10		
59	GRAMPO PARA GRAMPEADOR; DE ARAME DE AÇO COBREADO; MEDINDO 23/13MM, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	Unid.		15		
60	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, ESTRUTURA METÁLICA, PARA ATÉ 240 FOLHAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 29,7 x 9 x 21,6 CM.	Unid.		3		
61	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO, BRANCO FOSCO, PARA 600 FOLHAS, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Unid.		30		
62	PAPEL SULFITE RECICLADO, GRAMATURA DE 75 G/M², TAMANHO A4, MEDIDAS 210X297 MM, PACOTE COM 500 FOLHAS.	Unid.		250		
63	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297) MM; ALVURA MÍNIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0), CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, EMBALAGEM BOPP, COR BRANCA, PACOTE COM 500 FOLHAS.	Unid.		100		
64	PAPEL TAMANHO OFICIO II (216MMX330MM, 75G/M2) PARA IMPRESSORA E FOTOCOPIADORA, PACOTE COM 500 FOLHAS.	Unid.		50		
65	PAPEL CARTÃO, 50X70 CM, 240G, COR MARROM.	Unid.		60		
66	PAPEL COUCHE COM BRILHO, 180G, 210X297 MM, PACOTE COM 50 FOLHAS.	Unid.		5		
67	PAPEL VERGÊ, COR BRANCA, 180 G, 210X297 MM, CAIXA COM 50 FOLHAS.	Unid.		15		
68	PAPEL CARBONO AZUL, FORMATO A4, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	Unid.		1		

69	PAPEL KRAFT NATURAL 80G 60CMX150M.	Unid.		2		
70	TNT, CORES VARIADAS, 140 CM DE LARGURA, POR METRO.	Unid.		30		
71	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, POLIPROPILENO CORRUGADO, DESMONTÁVEL, MEDINDO 350 X 130 X 250MM (C X L X A), COR PRETA, PACOTE C/ 25 UNIDADES.	Unid.		5		
72	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, PAPELÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 370 X 250 X 250 MM (C X L X A).	Unid.		5		
73	PASTA SUSPENSA; DE POLIPROPILENO (LINE); COM ESPESSURA 0,55MM; NA COR FUME; NO TAMANHO OFICIO (23,5X36,0) CM; HASTE DE PLÁSTICO; PONTEIRAS DE METAL; PRENDEDORES INTERNOS DE PLÁSTICO; MODELO NORMAL; VISOR EM ACETATO E ETIQUETA BRANCA.	Unid.		10		
74	ARQUIVO A/Z GRANDE, LOMBADA ESTREITA, PACOTE COM 04 UNIDADES.	Unid.		10		
75	ARQUIVO A/Z GRANDE, LOMBADA LARGA, PACOTE COM 04 UNIDADES.	Unid.		20		
76	PASTA DE PLÁSTICO, COM ABAS E ELÁSTICO, MEDINDO (340X240X10) MM.	Unid.		20		
77	PASTA DE PLÁSTICO, COM ABAS E ELÁSTICO, MEDINDO (340X240X20) MM.	Unid.		20		
78	PASTA DE PLÁSTICO, COM ABAS E ELÁSTICO, MEDINDO (340X240X40) MM.	Unid.		20		
79	PASTA DE PLÁSTICO, COM ABAS E ELÁSTICO, MEDINDO (340X240X50) MM.	Unid.		35		
80	PASTA DE PLÁSTICO, COM ABAS E ELÁSTICO, TRANSPARENTE, MEDINDO (350X235X10) MM.	Unid.		20		
81	PASTA PLÁSTICA SEM ELÁSTICO, COM DOIS FUROS PARA GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, MEDINDO (360X235) MM.	Unid.		20		
82	PASTA SANFONADA, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, COM 12 DIVISÓRIAS, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, INCLUSO MINI ETIQUETAS EM PAPEL CARTÃO, TAMANHO 280 X 380 MM.	Unid.		5		
83	PASTA SANFONADA, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, COM 31 DIVISÓRIAS, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, INCLUSO MINI ETIQUETAS EM PAPEL CARTÃO, TAMANHO 280 X 380 MM.	Unid.		5		
84	PASTA EM L, EM POLIPROPILENO CRISTAL, TRANSPARENTE, TAMANHO (335X225) MM.	Unid.		200		
85	TINTA PARA CARIMBO, NA COR AZUL, SEM ÓLEO, FRASCO COM 40 ML.	Unid.		5		
86	TINTA PARA CARIMBO, NA COR PRETA, SEM ÓLEO, FRASCO COM 40 ML.	Unid.		5		
87	TINTA PARA CARIMBO, NA COR VERMELHA, SEM ÓLEO, FRASCO COM 40 ML.	Unid.		3		
88	ORGANIZADOR DE MESA, TIPO PORTA LÁPIS/LEMBRETE/CLIPS, EM POLIESTIRENO, COR FUMÊ.	Unid.		5		
89	CAIXA CORRESPONDÊNCIA ARTICULÁVEL, EM POLIESTIRENO, COM TRÊS BANDEJAS NO TAMANHO OFÍCIO, CRISTAL, DIMENSÕES 355 X 253 X 120 MM.	Unid.		5		
90	ORGANIZADOR DE MESA, COM PORTA PAPEL, EM POLIESTIRENO, ESPESSURA DE PAREDE DE 3MM, COR FUMÊ, DIMENSÕES 156 X 94 X 85 MM.	Unid.		5		
91	PORTA REVISTA, EM POLIESTIRENO, COR FUMÊ, DIMENSÕES 87 X 245 X 280MM.	Unid.		5		
92	MOLHADOR DE DEDOS, ATÓXICO, FRASCO COM 12 G.	Unid.		10		
93	BLOCO RASCUNHO SEM PAUTA, PAPEL SULFITE BRANCO, DIMENSÕES 15 X 21 CM, 50 FOLHAS.	Unid.		10		
94	BLOCO DE RECADOS AUTO- ADESIVOS REMOVÍVEIS, MEDIDAS 38X50 MM, PACOTE COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS, CORES DIVERSAS.	Unid.		30		
95	BLOCO DE RECADOS AUTO- ADESIVOS REMOVÍVEIS, MEDIDAS 76X102 MM, PACOTE COM 1 BLOCO DE 100 FOLHAS, CORES DIVERSAS.	Unid.		50		
96	BLOCO DE RECADOS AUTO- ADESIVOS REMOVÍVEIS, MEDIDAS 76X76 MM, PACOTE COM 1 BLOCO DE 100 FOLHAS, CORES DIVERSAS.	Unid.		50		
97	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO, EMBALAGEM COM 4 BLOCOS DE 45 FOLHAS CADA NO TAMANHO 76X15 MM, CORES VARIADAS.	Unid.		15		
98	CALCULADORA DE MESA, VISOR COM 12 DÍGITOS, COM PILHA.	Unid.		3		
99	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO A4, BRANCA, EM PVC, ESPESSURA DE 0,3MM (180 MICRAS), COM TEXTURA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Unid.		2		
100	CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO A4, COR PRETA, EM PVC, ESPESSURA DE 0,3MM (180 MICRAS), COM TEXTURA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Unid.		2		
101	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO OFÍCIO, BRANCA, EM PVC, ESPESSURA DE 0,3MM (180 MICRAS), COM TEXTURA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Unid.		2		
102	CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO OFÍCIO, COR PRETA, EM PVC, ESPESSURA DE 0,3MM (180 MICRAS), COM TEXTURA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Unid.		2		
103	ESPIRAL DE PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO DE 25 FOLHAS, COM 7 MM DE DIAMETRO E 33 CM DE COMPRIMENTO, COR PRETA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Unid.		2		
104	ESPIRAL DE PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO DE 50 FOLHAS, COM 9 MM DE DIAMETRO E 33 CM DE COMPRIMENTO, COR PRETA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Unid.		2		
105	ESPIRAL DE PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO DE 120 FOLHAS, COM 20 MM DE DIAMETRO E 33 CM DE COMPRIMENTO, COR PRETA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Unid.		2		
106	ESPIRAL DE PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO DE 250 FOLHAS, COM 33 MM DE DIAMETRO E 33 CM DE COMPRIMENTO, COR PRETA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Unid.		2		
107	PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, TRANSPARENTE, GRAMATURA 60G/M2, 45 CM DE LARGURA, 25 M DE COMPRIMENTO, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE.	Unid.		1		
108	ETIQUETA PARA INKJET/LASER, MEDINDO (138,11 X 101,36) MM, NA COR BRANCA, EMBALAGEM CONTENDO 25 FOLHAS COM 4 ETIQUETAS POR FOLHA.	Unid.		4		
109	ETIQUETA PARA INKJET/LASER, MEDINDO (84,67 X 101,6) MM, NA COR BRANCA, EMBALAGEM CONTENDO 25 FOLHAS COM 6 ETIQUETAS POR FOLHA.	Unid.		1		
110	ETIQUETA PARA INKJET/LASER, MEDINDO (25,4 X 101,6) MM, NA COR BRANCA, EMBALAGEM CONTENDO 10 FOLHAS COM 20 ETIQUETAS POR FOLHA.	Unid.		1		
111	SACOLA PARA PRESENTE, PAPEL KRAFT, COR PARDA, COM ALÇA DE CORDINHA, DIMENSÕES 33 X 21,5 X 9 CM, FUNDO REFORÇADO.	Unid.		20		
112	SACO PLÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, 4 FUROS DE 0,15 MM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Unid.		4		
113	SACO PLÁSTICO, TAMANHO A4, 4 FUROS DE 0,12 MM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Unid.		4		
114	PRANCHETA PORTÁTIL; EM MDF; TAMANHO OFICIO; COM PRENDEDOR PLÁSTICO.	Unid.		15		
115	NUMERADOR DE PÁGINAS, AUTOMÁTICO, 6 DÍGITOS, ESTRUTURA METÁLICA, INCLUSO 1 PINÇA PLÁSTICA PARA MUDANÇA DOS NÚMEROS, 1 TUBO DE TINTA, 1 REFIL PARA O NUMERADOR.	Unid.		2		
116	TINTA PARA NUMERADOR, COR PRETA, FRASCO DE 15 ML.	Unid.		2		
117	DISCO DE MÍDIA OPTICA, PARA GRAVAÇÃO ÁUDIO E DADOS CD-R, 700MB, VELOCIDADE 52X, 80 MIN, COM CÓDIGO DE BARRAS DO FABRICANTE, COM CAIXA ACRÍLICA.			30		
118	MÍDIA DVD-R; PARA GRAVAÇÃO DE VÍDEO; CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE 4,7GB E 120 MINUTOS, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE 16X, COM CÓDIGO DE BARRAS DO FABRICANTE, TUBO COM 50 UNIDADES.			1		
119	MÍDIA CD-R; PARA GRAVAÇÃO ÁUDIO E DADOS; ÓPTICA GRAVÁVEL; CAPACIDADE DE 700 MB E 80 MINUTOS; VELOCIDADE DE 52X; COM CÓDIGO DE BARRAS DO FABRICANTE, TUBO COM 50 UNIDADES.			1		
120	CAPA PARA CD/DVD DE PLÁSTICO TRANSPARENTE.			20		
121	BATERIA 9V, TIPO ALCALINA, MATERIAL DE DIÓXIDO DE MANGANÊS, PESO DO PRODUTO 80 GRAMAS.			30		
122	CARREGADOR DE PILHAS, CATEGORIA AA E AAA, CAPACIDADE 2500 MAH, BIVOLT.			1		
123	PILHA ALCALINA AA, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.			5		
124	PILHA ALCALINA PALITO AAA, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.			5		
125	PILHA ALCALINA ESPECIAL 23A 12V, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES.			3		
126	PILHA PEQUENA RECARREGÁVEL AA, COMPOSIÇÃO NÍQUEL METAL HIDRETO (NIMH), TENSÃO 1,2V, AMPERAGEM MÍNIMA DE 2500 MAH, APLICAÇÃO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT, CONFORME NBR 9514:1986, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.			2		
127	PILHA PALITO RECARREGÁVEL AAA, TENSÃO MÍNIMA 1,2V - AMPERAGEM MÍNIMA 1000 MAH NIMH, DIMENSÃO APROXIMADA DE 11X45 MM, PARA USO EM CÂMERAS DIGITAIS, BRINQUEDOS E ELETRÔNICOS, DEVE ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, CONFORME NBR 9514:1986,			2		

	EM EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.					
128	BOBINA TÉRMICA PARA REGISTRADOR DE PONTO ELETRÔNICO 57MM X 300M.			5		
Valor Total:						

Atenciosamente,

Nome, assinatura do responsável legal.

ANEXO 11 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº. 05/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 77.780.252/0001-05, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, Palmeira-PR, neste ato representada por seu Excelentíssimo Senhor Presidente, ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO , considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, RESOLVE, registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, com o Decreto Municipal nº 4.960/05 e com a Resolução desta Casa nº 112/16, com as respectivas alterações e legislação complementar aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO / DA QUANTIDADE / DOS VALORES MÁXIMOS
1.1.A presente ATA tem por objeto o Registro de Preço para eventual aquisição dos itens abaixo descritos, conforme preço registrado (unitário e global) que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
1	APONTADOR PARA LÁPIS, DE PLÁSTICO RÍGIDO, COM DEPÓSITO.	Unid.		35			
2	BORRACHA, FORMATO RETANGULAR, NUMERO 20, NA COR BRANCA.	Unid.		65			
3	LÁPIS PRETO, N° 2, EM MADEIRA, FORMATO CILÍNDRICO, MEDINDO 17,5MM APROXIMADAMENTE, SEM BORRACHA E APONTADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Unid.		3			
4	LAPISEIRA COM PONTA FIXA DE METAL COM 04 MM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO (CALIBRE) DE 0,7MM, COM MECANISMO PRECISO PARA O AVANÇO DO GRAFITE E QUE EVITE SUA QUEBRA E RETROCESSO, ACOMPANHADA DE BORRACHA E PROTETOR METÁLICO NA PARTE TRASEIRA, CLIP (PRENDEDOR) REMOVÍVEL.	Unid.		10			
5	GRAFITE PARA LAPISEIRA, CALIBRE 0,7MM, DUREZA 2B, FABRICADO EM MATERIAL TRANSPARENTE E DOTADO DE SISTEMA RÁPIDO DE ABRE E FECHA, QUE POSSIBILITA A RETIRADA DE APENAS UM GRAFITE POR VEZ, TUBO COM 40 GRAFITES.	Unid.		15			
6	COLA INSTANTÂNEA, FRASCO DE 5 GRAMAS.	Unid.		5			
7	COLA LIQUIDA, BRANCA, ESCOLAR, BICO ECONÔMICO, ATÓXICA, SECAGEM NORMAL, FRASCO COM 40 G.	Unid.		20			
8	COLA, TIPO BASTÃO, ATÓXICA, FRASCO COM NO MÍNIMO 8 G.	Unid.		20			
9	FITA CORRETIVA 4MM X 10M, COM TAMPA PROTETORA, CORREÇÃO A SECO, FORMATO ERGONÔMICO, PRODUTO ATÓXICO.	Unid.		25			
10	CANETA ESFEROGRÁFICA; CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE; FORMATO SEXTAVADACORPO C/ RESPIRO; PONTA EM LATÃO; ESFERA DE TUNGSTÊNIO; COM ESPESSURA DE 1,00 MM; NA COR AZUL; TAMPA ANTIASFIXIANTE, CAIXA C/ 50 UNIDADES. (MARCA BIC OU SUPERIOR)	Unid.		4			
11	CANETA ESFEROGRÁFICA; CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE; FORMATO SEXTAVADACORPO C/ RESPIRO; PONTA EM LATÃO; ESFERA DE TUNGSTÊNIO; COM ESPESSURA DE 1,00 MM; NA COR PRETA; TAMPA ANTIASFIXIANTE, CAIXA C/ 50 UNIDADES. (MARCA BIC OU SUPERIOR)	Unid.		4			
12	CANETA ESFEROGRÁFICA; CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE; FORMATO SEXTAVADACORPO C/ RESPIRO; PONTA EM LATÃO; ESFERA DE TUNGSTÊNIO; COM ESPESSURA DE 1,00 MM; NA COR VERMELHA; TAMPA ANTIASFIXIANTE, CAIXA C/ 50 UNIDADES. (MARCA BIC OU SUPERIOR)	Unid.		1			
13	CANETA HIDROGRAFICA, PONTA MÉDIA, COR PRETA, SECAGEM RÁPIDA.	Unid.		10			
14	CANETA ESFEROGRÁFICA RETRÁTIL, PONTA DE AÇO INOX, ESFERA DE 1,0 MM (PONTA MÉDIA), TINTA À BASE DE ÓLEO, COR AZUL.	Unid.		20			
15	CANETA ESFEROGRÁFICA RETRÁTIL, PONTA DE AÇO INOX, ESFERA DE 1,0 MM (PONTA MÉDIA), TINTA À BASE DE ÓLEO, COR PRETA.	Unid.		20			
16	CANETA ESFEROGRÁFICA RETRÁTIL, PONTA DE AÇO INOX, ESFERA DE 1,0 MM (PONTA MÉDIA), TINTA À BASE DE ÓLEO, COR VERMELHA.	Unid.		5			
17	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA FINA (0,8 MM), TAMPA VENTILADA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COR AZUL.	Unid.		10			
18	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA FINA (0,8 MM), TAMPA VENTILADA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COR PRETA.	Unid.		10			
19	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA FINA (0,8 MM), TAMPA VENTILADA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COR VERMELHA.	Unid.		4			
20	CANETA COM TINTA PERMANENTE PARA ESCRITA EM CD, CORES VARIADAS.	Unid.		15			
21	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, PONTA DE ACRÍLICO 4.0 MM, NÃO RECARREGÁVEL, ESPESSURA DE ESCRITA 2.0 MM, CORES VARIADAS.	Unid.		5			
22	CANETA MARCA TEXTO, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, PONTA DE 3 A 5MM, COR AMARELA.	Unid.		25			
23	CANETA MARCA TEXTO, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, PONTA DE 3 A 5MM, COR ROSA.	Unid.		15			
24	CANETA MARCA TEXTO, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, PONTA DE 3 A 5MM, COR AZUL.	Unid.		15			
25	CANETA MARCA TEXTO, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, PONTA DE 3 A 5MM, COR VERDE.	Unid.		15			
26	CANETA MARCA TEXTO, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, PONTA DE 3 A 5MM, COR LARANJA.	Unid.		15			
27	CADERNO, ESPIRAL, CAPA DURA, 96 FOLHAS, MEDINDO 200MM X 275MM (LXA).	Unid.		15			

28	CADERNO, ESPIRAL, CAPA DURA, 96 FOLHAS, MEDINDO 140MM X 202MM (LXA).	Unid.		15			
29	CADERNO, ESPIRAL, CAPA DURA, 200 FOLHAS, 10 MATÉRIAS, MEDINDO 200MM X 275MM (LXA).	Unid.		15			
30	LIVRO ATA DE PAPELARIA; MEDINDO (220X320) MM VERTICAL; CAPA PESANDO 1250G/M2; REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2; NA COR PRETA; COM 100 FLS (NUMERADAS); PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2.	Unid.		5			
31	LIVRO ATA DE PAPELARIA; MEDINDO (220X320) MM VERTICAL; CAPA PESANDO 1250G/M2; REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2; NA COR PRETA; COM 50 FLS (NUMERADAS); PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2.	Unid.		5			
32	ÍNDICE TELEFÔNICO, EM ESPIRAL, CLASSIFICAÇÃO A-Z, MÍNIMO DE UMA PÁGINA POR LETRA.	Unid.		10			
33	AGENDA DE ESCRITÓRIO, CAPA DURA, EM ESPIRAL, CONTENDO DATAS E HORAS, COM UMA PÁGINA POR DIA E MEIA PÁGINA PARA SÁBADOS E DOMINGOS.	Unid.		45			
34	RÉGUA DE PLÁSTICO, MEDINDO 30 CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA, EM BAIXO RELEVO, NA COR TRANSPARENTE.	Unid.		20			
35	TESOURA MÉDIA DE ESCRITÓRIO, PARA USO GERAL, COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL	Unid.		10			
36	ESTILETE; CABO EM PLÁSTICO RÍGIDO; EM LAMINA DE AÇO CARBONO; MEDINDO 18MM.	Unid.		5			
37	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA, AÇO INOXIDÁVEL, POLIDO, PONTA CHATA E ARREDONDADA, ABAS LATERAIS DOBRADAS FORMANDO CURVAS APROPRIADAS PARA APOIO DOS DEDOS, GARANTINDO O REFORÇO DA INCLINAÇÃO PRINCIPAL.	Unid.		15			
38	CLIPS Nº 2/0, DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Unid.		80			
39	CLIPS Nº 3/0, DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Unid.		80			
40	CLIPS Nº 6/0, DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Unid.		40			
41	CLIPS Nº 10/0, DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Unid.		40			
42	CLIPS TRANÇADO (BAILARINA) N° 1, GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Unid.		20			
43	CLIPS TRANÇADO (BAILARINA) N° 2, GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Unid.		20			
44	ENVELOPE DE PAPEL; EM OFF-SET; PESANDO 90G/M²; TIPO OFÍCIO; SEM IMPRESSÃO; MEDINDO (230 X 115) MM (LARG X ALT); NA COR BRANCA.	Unid.		500			
45	ENVELOPE DE PAPEL; EM OFF-SET; PESANDO 75G; SEM IMPRESSÃO; MEDINDO (162 X 229) MM (LARG X ALT); NA COR BRANCA.	Unid.		400			
46	ENVELOPE DE PAPEL; EM OFF- SET; PESANDO 90 G/M²; TIPO SACO; SEM IMPRESSÃO; MEDINDO (240 X 340) MM (LARG X ALT); NA COR BRANCA.	Unid.		300			
47	ENVELOPE DE PAPEL; EM OFF-SET, PESANDO 230G, SEM IMPRESSÃO, MEDINDO (400 X 300) MM (LARG X ALT), NA COR BRANCA.	Unid.		300			
48	ENVELOPE DE PAPEL; EM OFF-SET, PESANDO 80G, SEM IMPRESSÃO, MEDINDO (210 X 297) MM (LARG X ALT), NA COR BRANCA.	Unid.		300			
49	PERFURADOR DE PAPEL, CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 20 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M²; APOIO DA BASE EM POLIETILENO; PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO (2 FUROS); DIÂMETRO DO FURO: 5 A 7MM; DISTANCIA ENTRE OS FUROS: 8,0CM; DISTÂNCIA ENTRE O FURO E A MARGEM DO PAPEL: 1 A 1,5 CM; PERFURAÇÃO UNIFORME; RÉGUA MEDIDORA PARA AUXILIAR O ENCAIXE E A PERFURAÇÃO (GUIA PLÁSTICA).	Unid.		10			
50	FITA ADESIVA DUPLA FACE DE MASSA ACRÍLICA TRANSPARENTE DE ALTO DESEMPENHO, ROLO DE 19MMX20M.	Unid.		2			
51	FITA ADESIVA, MEDINDO (45MM X 40M), TRANSPARENTE.	Unid.		20			
52	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; CREPE; MEDINDO (25MMX50M); BRANCA.	Unid.		20			
53	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; POLIPROPILENO; MEDINDO (12MMX30M); INCOLOR.	Unid.		30			
54	SUPORTE PARA FITA ADESIVA PEQUENA (12MMX30M), COM LÂMINA DE CORTE PICOTADA.	Unid.		5			
55	GRAMPO PARA GRAMPEADOR; DE ARAME DE AÇO COBREADO; MEDINDO 26/6MM, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	Unid.		25			
56	GRAMPEADOR DE MESA, C-15, ESTRUTURA METÁLICA, CAPACIDADE PARA UMA BARRA DE GRAMPOS 26/6MM.	Unid.		10			
57	GRAMPO PARA GRAMPEADOR; DE ARAME DE AÇO COBREADO; MEDINDO 23/8MM, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	Unid.		10			
58	GRAMPO PARA GRAMPEADOR; DE ARAME DE AÇO COBREADO; MEDINDO 23/10MM, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	Unid.		10			
59	GRAMPO PARA GRAMPEADOR; DE ARAME DE AÇO COBREADO; MEDINDO 23/13MM, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	Unid.		15			
60	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, ESTRUTURA METÁLICA, PARA ATÉ 240 FOLHAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 29,7 x 9 x 21,6 CM.	Unid.		3			
61	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO, BRANCO FOSCO, PARA 600 FOLHAS, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Unid.		30			
62	PAPEL SULFITE RECICLADO, GRAMATURA DE 75 G/M², TAMANHO A4, MEDIDAS 210X297 MM, PACOTE COM 500 FOLHAS.	Unid.		250			
63	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297) MM; ALVURA MÍNIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0), CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, EMBALAGEM BOPP, COR BRANCA, PACOTE COM 500 FOLHAS.	Unid.		100			
64	PAPEL TAMANHO OFICIO II (216MMX330MM, 75G/M2) PARA IMPRESSORA E FOTOCOPIADORA, PACOTE COM 500 FOLHAS.	Unid.		50			
65	PAPEL CARTÃO, 50X70 CM, 240G, COR MARROM.	Unid.		60			
66	PAPEL COUCHE COM BRILHO, 180G, 210X297 MM, PACOTE COM 50 FOLHAS.	Unid.		5			
67	PAPEL VERGÊ, COR BRANCA, 180 G, 210X297 MM, CAIXA COM 50 FOLHAS.	Unid.		15			
68	PAPEL CARBONO AZUL, FORMATO A4, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	Unid.		1			
69	PAPEL KRAFT NATURAL 80G 60CMX150M.	Unid.		2			
70	TNT, CORES VARIADAS, 140 CM DE LARGURA, POR METRO.	Unid.		30			
71	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, POLIPROPILENO CORRUGADO, DESMONTÁVEL, MEDINDO 350 X 130 X 250MM (C X L X A), COR PRETA, PACOTE C/ 25 UNIDADES.	Unid.		5			
72	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, PAPELÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 370 X 250 X 250 MM (C X L X A).	Unid.		5			
73	PASTA SUSPENSA; DE POLIPROPILENO (LINE); COM ESPESSURA 0,55MM; NA COR FUME; NO TAMANHO OFICIO (23,5X36,0) CM; HASTE DE PLÁSTICO; PONTEIRAS DE METAL; PRENDEDORES INTERNOS DE PLÁSTICO; MODELO NORMAL; VISOR EM ACETATO E ETIQUETA BRANCA.	Unid.		10			
74	ARQUIVO A/Z GRANDE, LOMBADA ESTREITA, PACOTE COM 04 UNIDADES.	Unid.		10			
75	ARQUIVO A/Z GRANDE, LOMBADA LARGA, PACOTE COM 04 UNIDADES.	Unid.		20			
76	PASTA DE PLÁSTICO, COM ABAS E ELÁSTICO, MEDINDO (340X240X10) MM.	Unid.		20			

77	PASTA DE PLÁSTICO, COM ABAS E ELÁSTICO, MEDINDO (340X240X20) MM.	Unid.		20			
78	PASTA DE PLÁSTICO, COM ABAS E ELÁSTICO, MEDINDO (340X240X40) MM.	Unid.		20			
79	PASTA DE PLÁSTICO, COM ABAS E ELÁSTICO, MEDINDO (340X240X50) MM.	Unid.		35			
80	PASTA DE PLÁSTICO, COM ABAS E ELÁSTICO, TRANSPARENTE, MEDINDO (350X235X10) MM.	Unid.		20			
81	PASTA PLÁSTICA SEM ELÁSTICO, COM DOIS FUROS PARA GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, MEDINDO (360X235) MM.	Unid.		20			
82	PASTA SANFONADA, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, COM 12 DIVISÓRIAS, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, INCLUSO MINI ETIQUETAS EM PAPEL CARTÃO, TAMANHO 280 X 380 MM.	Unid.		5			
83	PASTA SANFONADA, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, COM 31 DIVISÓRIAS, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, INCLUSO MINI ETIQUETAS EM PAPEL CARTÃO, TAMANHO 280 X 380 MM.	Unid.		5			
84	PASTA EM L, EM POLIPROPILENO CRISTAL, TRANSPARENTE, TAMANHO (335X225) MM.	Unid.		200			
85	TINTA PARA CARIMBO, NA COR AZUL, SEM ÓLEO, FRASCO COM 40 ML.	Unid.		5			
86	TINTA PARA CARIMBO, NA COR PRETA, SEM ÓLEO, FRASCO COM 40 ML.	Unid.		5			
87	TINTA PARA CARIMBO, NA COR VERMELHA, SEM ÓLEO, FRASCO COM 40 ML.	Unid.		3			
88	ORGANIZADOR DE MESA, TIPO PORTA LÁPIS/LEMBRETE/CLIPS, EM POLIESTIRENO, COR FUMÊ.	Unid.		5			
89	CAIXA CORRESPONDÊNCIA ARTICULÁVEL, EM POLIESTIRENO, COM TRÊS BANDEJAS NO TAMANHO OFÍCIO, CRISTAL, DIMENSÕES 355 X 253 X 120 MM.	Unid.		5			
90	ORGANIZADOR DE MESA, COM PORTA PAPEL, EM POLIESTIRENO, ESPESSURA DE PAREDE DE 3MM, COR FUMÊ, DIMENSÕES 156 X 94 X 85 MM.	Unid.		5			
91	PORTA REVISTA, EM POLIESTIRENO, COR FUMÊ, DIMENSÕES 87 X 245 X 280MM.	Unid.		5			
92	MOLHADOR DE DEDOS, ATÓXICO, FRASCO COM 12 G.	Unid.		10			
93	BLOCO RASCUNHO SEM PAUTA, PAPEL SULFITE BRANCO, DIMENSÕES 15 X 21 CM, 50 FOLHAS.	Unid.		10			
94	BLOCO DE RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS, MEDIDAS 38X50 MM, PACOTE COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS, CORES DIVERSAS.	Unid.		30			
95	BLOCO DE RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS, MEDIDAS 76X102 MM, PACOTE COM 1 BLOCO DE 100 FOLHAS, CORES DIVERSAS.	Unid.		50			
96	BLOCO DE RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS, MEDIDAS 76X76 MM, PACOTE COM 1 BLOCO DE 100 FOLHAS, CORES DIVERSAS.	Unid.		50			
97	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO, EMBALAGEM COM 4 BLOCOS DE 45 FOLHAS CADA NO TAMANHO 76X15 MM, CORES VARIADAS.	Unid.		15			
98	CALCULADORA DE MESA, VISOR COM 12 DÍGITOS, COM PILHA.	Unid.		3			
99	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO A4, BRANCA, EM PVC, ESPESSURA DE 0,3MM (180 MICRAS), COM TEXTURA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Unid.		2			
100	CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO A4, COR PRETA, EM PVC, ESPESSURA DE 0,3MM (180 MICRAS), COM TEXTURA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Unid.		2			
101	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO OFÍCIO, BRANCA, EM PVC, SPESSURA DE 0,3MM (180 MICRAS), COM TEXTURA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Unid.		2			
102	CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO OFÍCIO, COR PRETA, EM PVC, ESPESSURA DE 0,3MM (180 MICRAS), COM TEXTURA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Unid.		2			
103	ESPIRAL DE PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO DE 25 FOLHAS, COM 7 MM DE DIAMETRO E 33 CM DE COMPRIMENTO, COR PRETA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Unid.		2			
104	ESPIRAL DE PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO DE 50 FOLHAS, COM 9 MM DE DIAMETRO E 33 CM DE COMPRIMENTO, COR PRETA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Unid.		2			
105	ESPIRAL DE PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO DE 120 FOLHAS, COM 20 MM DE DIAMETRO E 33 CM DE COMPRIMENTO, COR PRETA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Unid.		2			
106	ESPIRAL DE PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO DE 250 FOLHAS, COM 33 MM DE DIAMETRO E 33 CM DECOMPRIMENTO, COR PRETA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Unid.		2			
107	PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, TRANSPARENTE, GRAMATURA 60G/M2, 45 CM DE LARGURA, 25 M DE COMPRIMENTO, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE.	Unid.		1			
108	ETIQUETA PARA INKJET/LASER, MEDINDO (138,11 X 101,36) MM, NA COR BRANCA, EMBALAGEM CONTENDO 25 FOLHAS COM 4 ETIQUETAS POR FOLHA.	Unid.		4			
108	ETIQUETA PARA INKJET/LASER, MEDINDO (84,67 X 101,6) MM, NA COR BRANCA, EMBALAGEM CONTENDO 25 FOLHAS COM 6 ETIQUETAS POR FOLHA.	Unid.		1			
110	ETIQUETA PARA INKJET/LASER, MEDINDO (25,4 X 101,6) MM, NA COR BRANCA, EMBALAGEM CONTENDO 10 FOLHAS COM 20 ETIQUETAS POR FOLHA.	Unid.		1			
111	SACOLA PARA PRESENTE, PAPEL KRAFT, COR PARDA, COM ALÇA DE CORDINHA, DIMENSÕES 33 X 21,5 X 9 CM, FUNDO REFORÇADO.	Unid.		20			
112	SACO PLÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, 4 FUROS DE 0,15 MM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Unid.		4			
113	SACO PLÁSTICO, TAMANHO A4, 4 FUROS DE 0,12 MM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Unid.		4			
114	PRANCHETA PORTÁTIL; EM MDF; TAMANHO OFICIO; COM PRENDEDOR PLÁSTICO.	Unid.		15			
115	NUMERADOR DE PÁGINAS, AUTOMÁTICO, 6 DÍGITOS, ESTRUTURA METÁLICA, INCLUSO 1 PINÇA PLÁSTICA PARA MUDANÇA DOS NÚMEROS, 1 TUBO DE TINTA, 1 REFIL PARA O NUMERADOR.	Unid.		2			
116	TINTA PARA NUMERADOR, COR PRETA, FRASCO DE 15 ML.	Unid.		2			
117	DISCO DE MÍDIA OPTICA, PARA GRAVAÇÃO ÁUDIO E DADOS CD-R, 700MB, VELOCIDADE 52X, 80 MIN, COM CÓDIGO DE BARRAS DO FABRICANTE, COM CAIXA ACRÍLICA.			30			
118	MÍDIA DVD-R; PARA GRAVAÇÃO DE VÍDEO; CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE 4,7GB E 120 MINUTOS, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE 16X, COM CÓDIGO DE BARRAS DO FABRICANTE, TUBO COM 50 UNIDADES.			1			
119	MÍDIA CD-R; PARA GRAVAÇÃO ÁUDIO E DADOS; ÓPTICA GRAVÁVEL; CAPACIDADE DE 700 MB E 80 MINUTOS; VELOCIDADE DE 52X; COM CÓDIGO DE BARRAS DO FABRICANTE, TUBO COM 50 UNIDADES.			1			
120	CAPA PARA CD/DVD DE PLÁSTICO TRANSPARENTE.			20			
121	BATERIA 9V, TIPO ALCALINA, MATERIAL DE DIÓXIDO DE MANGANÊS, PESO DO PRODUTO 80 GRAMAS.			30			
122	CARREGADOR DE PILHAS, CATEGORIA AA E AAA, CAPACIDADE 2500 MAH, BIVOLT.			1			

123	PILHA ALCALINA AA, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.			5			
124	PILHA ALCALINA PALITO AAA, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.			5			
125	PILHA ALCALINA ESPECIAL 23A 12V, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES.			3			
126	PILHA PEQUENA RECARREGÁVEL AA, COMPOSIÇÃO NÍQUEL METAL HIDRETO (NIMH), TENSÃO 1,2V, AMPERAGEM MÍNIMA DE 2500 MAH, APLICAÇÃO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT, CONFORME NBR 9514:1986, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.			2			
127	PILHA PALITO RECARREGÁVEL AAA, TENSÃO MÍNIMA 1,2V - AMPERAGEM MÍNIMA 1000 MAH NIMH, DIMENSÃO APROXIMADA DE 11X45 MM, PARA USO EM CÂMERAS DIGITAIS, BRINQUEDOS E ELETRÔNICOS, DEVE ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, CONFORME NBR 9514:1986, EM EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.			2			
128	BOBINA TÉRMICA PARA REGISTRADOR DE PONTO ELETRÔNICO 57MM X 300M.			5			
Valor Total:							

1.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, seguem os itens com a respectiva classificação das empresas vencedoras:

[Item 01: 1ª classificada
2ª classificada
3ª classificada] (...)

2. DA VALIDADE DA ATA
2.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Eletrônico dos municípios.
3. DA ENTREGA DOS PRODUTOS
3.1. A entrega dos produtos licitados deverá ser efetuada na sede da Câmara Municipal, situada na Rua Coronel Vida, 211, no município de Palmeira, das 8 às 11:30 e das 13h às 17 horas, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, após o recebimento da Ordem de Aquisição assinada pelo competente.
3.2. O produto a ser entregue deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital.
3.3. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Câmara, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega.
3.4. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades previstas no edital e nesta Ata.
3.5. O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
3.6. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
4. FORMA DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a emissão do termo de recebimento definitivo dos materiais.
4.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@camarapalmeira.pr.gov.br, acompanhada das seguintes certidões:
a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa, contribuições federais e previdência social);
b) prova de regularidade relativa ao FGTS;

c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante e perante o fisco municipal da sede da Contratante, caso não sejam o mesmo;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.
4.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
4.4. A Câmara Municipal de Palmeira fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
4.5. Os pagamentos decorrentes da aquisição/fornecimento dos bens objetos da presente ata correrão à conta dos recursos próprios desta Câmara.

5. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
5.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
5.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornarse superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
5.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Câmara Municipal de Palmeira convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
5.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
5.5.1. Procedente o pedido, a Câmara Municipal de Palmeira providenciará a alteração do preço registrado.
5.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Câmara Municipal de Palmeira poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.6. Para a tomada de decisão a respeito dos pedidos de alteração de preços, será considerado o item 19 do Edital (Reequilíbrio Econômico-Financeiro).

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
6.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
7.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pela Câmara Municipal, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
I. advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
II. multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação (total), por dia útil, limitada ao percentual máximo de 5% (cinco por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração da ata de registro de preços fora do prazo, início e conclusão dos serviços fora do prazo;
III. multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
a) não celebração da ata de registro de preços;
b) não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
c) apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
d) não manutenção da proposta;
e) retardamento da execução do objeto contratual
f) falha na execução contratual
g) fraude na execução contratual
h) comportamento inidôneo;
i) cometimento de fraude fiscal.
IV. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses, dentre outras:
a) não celebração da ata de registro de preços;
b) não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
c) apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
d) não manutenção da proposta;
e) retardamento da execução do objeto contratual
f) falha na execução contratual
g) fraude na execução contratual
h) comportamento inidôneo;

i) cometimento de fraude fiscal.
7.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
7.3. Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas aos órgãos correspondentes, quando necessário, para a devida averbação.
7.4. As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das faturas emitidas pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível a compensação com faturas vincendas.
7.5. A multa compensatória prevista no inc. III do Item 20.1 tem por escopo ressarcir a Câmara Municipal de Palmeira dos prejuízos, não eximindo o licitante do dever de integral indenização, caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente à recomposição total do dano experimentado.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. A Fiscalização ficará a cargo do servidor Alexandro Klosowski, que monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, conforme as regras previstas.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 05/2017.
9.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Câmara Municipal de Palmeira.
9.3. Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços fica eleito o Foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná.
9.4. E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Palmeira, ...

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente da Câmara Municipal de Palmeira
Contratante

Representante
Empresa
CNPJ

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:145236CA

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE TESTE SELETIVO N.º 002/2017, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do processo seletivo, nomeada pelo Decreto n.º 11.334, de 20 de junho de 2017, torna público a realização de seleção pública para provimento de empregos, nos termos deste edital.

Estão abertas de**27/06/2017 à 11/07/2017**, no Município de Palmeira, as inscrições para o processo seletivo destinado ao provimento de emprego público, cujo número de vagas, carga horária, vencimentos base e formação escolar estão estabelecidos no quadro abaixo:

EMPREGO	FORMAÇÃO ESCOLAR	VALOR DE INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE	VAGAS	VAGAS RESERVADAS A DEFICIENTES FÍSICOS
Agente Comunitário de Saúde (área Água Clara)	Ensino Médio	Não será cobrado	40	1.303,32	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Boa Vista)	Ensino Médio	Não será cobrado	40	1.303,32	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Boqueirão)	Ensino Médio	Não será cobrado	40	1.303,32	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Campestre de Vieiras)	Ensino Médio	Não será cobrado	40	1.303,32	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Campestrinho)	Ensino Médio	Não será cobrado	40	1.303,32	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Cercado)	Ensino Médio	Não será cobrado	40	1.303,32	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Colônia Maciel)	Ensino Médio	Não será cobrado	40	1.303,32	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Correias)	Ensino Médio	Não será cobrado	40	1.303,32	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Encruzilhada)	Ensino Médio	Não será cobrado	40	1.303,32	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Faxinal do Silva)	Ensino Médio	Não será cobrado	40	1.303,32	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Faxinal dos Mineiros)	Ensino Médio	Não será cobrado	40	1.303,32	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Faxinal dos Quartins)	Ensino Médio	Não será cobrado	40	1.303,32	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Guarauninha)	Ensino Médio	Não será cobrado	40	1.303,32	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Mandaçaia)	Ensino Médio	Não será cobrado	40	1.303,32	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Paiol do Fundo)	Ensino Médio	Não será cobrado	40	1.303,32	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Passo do Tio Paulo)	Ensino Médio	Não será cobrado	40	1.303,32	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Pinheiral de Baixo)	Ensino Médio	Não será cobrado	40	1.303,32	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Poço Grande)	Ensino Médio	Não será cobrado	40	1.303,32	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Queimadas)	Ensino Médio	Não será cobrado	40	1.303,32	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Quero-Quero)	Ensino Médio	Não será cobrado	40	1.303,32	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Rincão do Coxo)	Ensino Médio	Não será cobrado	40	1.303,32	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Rincão dos Seixas)	Ensino Médio	Não será cobrado	40	1.303,32	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Santa Barbara de Baixo)	Ensino Médio	Não será cobrado	40	1.303,32	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Santa Barbara de Cima)	Ensino Médio	Não será cobrado	40	1.303,32	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área São Pedro)	Ensino Médio	Não será cobrado	40	1.303,32	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Território 1: Rocio II e Colônia Francesa)	Ensino Médio	Não será cobrado	40	1.303,32	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Território 2: Rocio I, Amin Bacila)	Ensino Médio	Não será cobrado	40	1.303,32	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Ensino Médio	Não será cobrado	40	1.303,32	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde área Tocas	Ensino Médio	Não será cobrado	40	1.303,32	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde área Turvo	Ensino Médio	Não será cobrado	40	1.303,32	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde área Vieiras	Ensino Médio	Não será cobrado	40	1.303,32	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde área Vileiros	Ensino Médio	Não será cobrado	40	1.303,32	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde área Vilinha	Ensino Médio	Não será cobrado	40	1.303,32	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde área Volta Grande	Ensino Médio	Não será cobrado	40	1.303,32	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde área Witmarsum	Ensino Médio	Não será cobrado	40	1.303,32	Cadastro reserva	0
Agente de Combate a Dengue	Ensino Médio	Não será cobrado	40	1.303,32	Cadastro reserva	0
Assistente de Farmácia	Ensino médio e certificado de conclusão de curso de assistente de farmácia	Não será cobrado	40	1.173,34	Cadastro reserva	0
Assistente Social	Diploma de Curso de superior em Serviço Social registrado perante o MEC	Não será cobrado	30	3.312,05	Cadastro reserva	0
Cirurgião Dentista	Diploma de Curso de superior em Odontologia registrado perante o MEC	Não será cobrado	20	2.139,30	Cadastro reserva	0
Cirurgião Dentista Estratégia – ESF	Diploma de Curso de superior em Odontologia registrado perante o MEC	Não será cobrado	40	4.278,60	Cadastro reserva	0
Enfermeiro	Diploma de Curso de superior em Enfermagem registrado perante o MEC	Não será cobrado	36	3.312,05	Cadastro reserva	0
Enfermeiro – ESF	Diploma de Curso de superior em Odontologia registrado perante o MEC	Não será cobrado	40	3.312,05	Cadastro reserva	0
Farmacêutico	Diploma de Curso de superior em Farmácia registrado perante o MEC	Não será cobrado	40	3.312,05	Cadastro reserva	0
Fisioterapeuta	Diploma de Curso de superior em Fisioterapia registrado perante o MEC	Não será cobrado	30	3.312,05	Cadastro reserva	0
Médico – ESF	Diploma de Curso de superior em medicina registrado perante o MEC	Não será cobrado	40	13.218,65	Cadastro reserva	0
Médico Clínico Geral	Diploma de Curso de superior em Odontologia registrado perante o MEC	Não será cobrado	20	6.100,64	Cadastro reserva	0
Motorista II	Ensino Médio com habilitação D	Não será cobrado	40	1.707,43	Cadastro reserva	0
Nutricionista	Diploma de Curso de superior em Nutrição registrado perante o MEC	Não será cobrado	40	3.312,05	Cadastro reserva	0
Psicólogo	Diploma de Curso de superior em Psicologia registrado perante o MEC	Não será cobrado	40	3.312,05	Cadastro reserva	0
Técnicoem Higiene Dentária	Ensino médio e curso	Não será cobrado	40	1.173,34	Cadastro reserva	0

	técnico em Higiene Dental com registro perante o MEC					
Técnico de Enfermagem	Ensino médio e curso técnico em Enfermagem com registro perante o MEC	Não será cobrado	40	1.416,75	Cadastro reserva	0

1.1. O presente edital é regido pelas disposições constitucionais e legais do Município de Palmeira.
1.2. As solicitações de inscrições serão efetuadas no período de **27/06/2017 à 11/07/2017**,diretamente no site do Município de Palmeira, sito a www.palmeira.pr.gov.br, mediante aceitação das regras deste edital e preenchimento da solicitação de inscrição, na qual deverá constar emprego pretendido, nome completo do candidato, RG, CPF, sexo, endereço completo, telefone residencial e comercial, e-mail, se portador de deficiência física indicar a mesma.
1.3. **Não haverá cobrança de inscrições.**

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.
2.2. As solicitações de inscrições serão efetuadas no período de **27/06/2017 à 11/07/2017**,diretamente no site do Município de Palmeira, sito a www.palmeira.pr.gov.br, mediante aceitação das regras deste edital e preenchimento da solicitação de inscrição, na qual deverá constar emprego pretendido, nome completo do candidato, RG, CPF, sexo, endereço completo, telefone, e-mail, se portador de deficiência física indicar a mesma.
2.3.**Não haverá cobrança de inscrições.**
2.4. Não serão aceitas inscrições por procuração, tendo em vista que as inscrições serão efetuadas apenas via online.
2.5. O candidato deverá solicitar sua inscrição diretamente através do site
www.palmeira.pr.gov.br.
2.6. As informações prestadas no momento da solicitação da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Palmeira o direito de excluir do processo seletivo, a qualquer tempo, aquele que prestar informações e dados incorretos ou omitir total ou parcialmente as informações solicitadas, bem como aquele que as prestar de forma inverídica, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
2.7. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações prestadas no momento de solicitação de inscrição.
2.8. O candidato poderá se inscrever para qualquer dos empregos oferecidos.
2.9. Em razão de se tratar de cadastro reserva, não há vagas especiais para deficientes físicos. São consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social, as quais serão atestadas por avaliação médica, devendo esta ser compatível com as funções do emprego ofertado.
2.10.Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.
2.11. O candidato portador de deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e análise de títulos.
2.12. O candidato indicará na solicitação de inscrição se é portador de deficiência, devendo declarar essa condição e a deficiência da qual é portador e será submetido à exames médicos a fim de atestar compatibilidade da deficiência em relação ao emprego pretendido, sob pena de desclassificação e consequente não contratação.
2.13. As inscrições serão objeto de homologação, a qual será afixada no quadro de avisos do Município de Palmeira, publicada no órgão de divulgação dos atos oficiais do Município e no site
www.palmeira.pr.gov.br, em data de **13/07/2017**, devendo o candidato certificar-se da homologação de sua inscrição, especialmente quanto a correção de seu nome, data de nascimento.
2.14. Havendo incorreções, estas deverão ser devidamente comprovadas e solicitada a correção no mesmo prazo para as inscrições que não forem homologadas, mediante recurso a ser interposto nos **dias 14 e 17/07/2017**, devendo observar o contido no item DOS RECURSOS (item 6).
2.15. As inscrições não homologadas serão objeto de recurso pelo candidato interessado e deverá observar o contido no item DOS RECURSOS (item 6).
2.16. Os recursos deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Saúde sito a Rua XV de Novembro, 761, 1º andar, no Município de Palmeira – PR.

3.DA SELEÇÃO POR ANÁLISE DE TÍTULOS
3.1. Para os empregos públicos constantes do preâmbulo deste edital, haverá seleção pública mediante avaliação de títulos, nos termos previstos no **Anexo I**, sendo classificado o candidato que obtiver nota mínima de 20 (vinte) pontos.
3.2. Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final.
3.3. Os títulos serão recebidos em data de **21de julho de 2017**, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Rua XV de Novembro, n.º 425, no Município de Palmeira – PR, das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.
3.4. A análise dos títulos será feita, em ato público, em data de **25/07/2017**, na sala de reuniões junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, situada a Rua XV de Novembro, n.º 425, no Município de Palmeira – PR, das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.
3.5. O candidato que tiver interesse em acompanhar a análise dos títulos, que se dará em ato público, deverá comparecer na sala de reuniões junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, situada a Rua XV de Novembro, n.º 425, no Município de Palmeira – PR, a partir das 8:00 horas.
3.6. Não haverá segunda chamada para a apresentação de títulos ou de sua análise.
3.7. Será excluído do processo seletivo o candidato que não apresentar seus títulos em data de **21 de julho de 2017**, bem como apresentar dados incorretos em sua inscrição.
3.8. Os títulos que forem enviados pelo correio serão de **responsabilidade exclusiva dos candidatos** se os mesmos não forem recepcionados pela Secretaria Municipal de Saúde até os dias **21/07/2017**.
3.9. Não serão aceitos históricos ou declaração de conclusão de curso para a comprovação de formação escolar em nível superior, sendo aceito, EXCLUSIVAMENTE, o diploma registrado perante o Ministério de Educação (MEC).
3.10. **Os títulos deverão ser apresentados em cópias AUTENTICADAS EM CARTÓRIO**, sendo 01 (um) envelope para cada um dos empregos públicos para o qual o candidato estiver inscrito, que deverão ser apresentados em envelope fechado e na parte externa fazer constar o contido no Anexo I deste edital, assinalando o emprego para o qual concorre e os títulos que foram apresentados. As cópias que forem apresentadas sem a autenticação serão desconsideradas.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIO DE DESEMPATE:
4.1. A pontuação final dos candidatos será a pontuação obtida da análise dos títulos apresentados.

4.2. O candidato deverá apresentar seus títulos em cópias autenticadas em envelope fechado com identificação das informações constantes do Anexo I.
4.3. O empate na classificação final resolver-se-á favoravelmente ao candidato que obtiver maior pontuação, sucessivamente:
a) Candidato com idade mais elevada, considerando as informações constantes na ficha de inscrição.
b) Candidato com Certificado de pós graduação na área para o emprego público da respectiva inscrição;
c) Certificado de graduação em demais áreas;
d) Por sorteio, que deverá ser realizado pela comissão especial de processo seletivo.

5. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA:
5.1.São requisitos para a contratação:
A classificação no processo seletivo;
a) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
b) Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
c) Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação);
d) Comprovar o nível de escolaridade exigido para o emprego;
e) Ter sido aprovado previamente em processo seletivo;
f) Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica;
g) Não possuir antecedentes criminais, apresentando certidão para este fim;
h) Não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público;
i) A nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal;
j) Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente, cópia do RG, CPF, do título de eleitor, de comprovante de residência, de registro de nascimento ou casamento, de certidão de nascimento de filhos; apresentar declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego, emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, ressalvadas as permissões legais.
5.2. Além do exigido no item 5.1, deverão ser atendidos, para cada emprego, os seguintes requisitos:

EMPREGO	REQUISITOS
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio
Agente de Combate à Dengue	Ensino Médio
Assistente de Farmácia	Ensino médio e certificado de conclusão de curso de assistente de farmácia
Assistente Social	Diploma de Curso de superior em Serviço Social registrado perante o MEC e inscrição perante o Conselho Profissional
Cirurgião Dentista	Diploma de Curso de superior em Odontologia registrado perante o MEC e inscrição perante o Conselho Profissional
Cirurgião Dentista Estratégia – ESF	Diploma de Curso de superior em Odontologia registrado perante o MEC e inscrição perante o Conselho Profissional
Enfermeiro	Diploma de Curso de superior em Enfermagem registrado perante o MEC e inscrição perante o Conselho Profissional
Enfermeiro – ESF	Diploma de Curso de superior em Odontologia registrado perante o MEC e inscrição perante o Conselho Profissional
Farmacêutico	Diploma de Curso de superior em Farmácia registrado perante o MEC e inscrição perante o Conselho Profissional
Fisioterapeuta	Diploma de Curso de superior em Fisioterapia registrado perante o MEC e inscrição perante o Conselho Profissional
Médico – ESF	Diploma de Curso de superior em medicina registrado perante o MEC e inscrição perante o Conselho Profissional
Médico Clínico Geral	Diploma de Curso de superior em Odontologia registrado perante o MEC e inscrição perante o Conselho Profissional
Motorista II	Ensino Médio com habilitação D
Nutricionista	Diploma de Curso de superior em Nutrição registrado perante o MEC e inscrição perante o Conselho Profissional
Psicólogo	Diploma de Curso de superior em Psicologia registrado perante o MEC e inscrição perante o Conselho Profissional
Técnicoem Higiene Dentária	Ensino médio e curso técnico em Higiene Dental com registro perante o MEC e inscrição perante o Conselho Profissional
Técnico de Enfermagem	Ensino médio e curso técnico em Enfermagem com registro perante o MEC e inscrição perante o Conselho Profissional

6. DOS RECURSOS:
6.1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a homologação ou não homologação e outros erros de identificação do candidato perante as inscrições e pontuação obtida após análise de títulos, a partir da publicação em site oficial www.palmeira.pr.gov.br dos respectivos editais, que também serão afixados no Município de Palmeira– PR e publicados em Diário Oficial do Município.
6.2. Cada recurso deverá ser interposto diretamente no Município de Palmeira**, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social**, sito a Rua XV de Novembro, n.º 425, na cidade de Palmeira – PR, das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, nas datas previstas no cronograma de execução do Processo de Seleção Simplificado, constante deste Edital.
6.3. Os recursos deverão observar o modelo do formulário constante do **Anexo III**, devendo esclarecer a discordância que ampara seu recurso e conter o nome do candidato, número de inscrição, emprego a que concorre e endereço atualizado do candidato para correspondência.
6.4. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo. Não serão recebidos recursos via sedex, fax ou e-mail.

7. DA CONVOCAÇÃO:
7.1. A convocação para o emprego obedecerá a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da **Secretaria Municipal de Saúde**, não gerando o fato da classificação direito à nomeação, que dependerá da conveniência e oportunidade da administração municipal, a qual procederá as lotações junto a rede municipal que tenham vagas disponíveis.
7.2. O candidato que for contratado deverá assumir suas funções de imediato.
7.3. Por ocasião da contratação, os candidatos classificados serão previamente convocados por edital, a ser publicado no órgão dos atos oficiais do Município de Palmeira e no site
www.palmeira.pr.gov.br, para submeterem-se a exames de saúde física e mental, bem como de deficiência, e apresentarão os documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a investidura no emprego, nos termos do item 5.
7.4. O candidato convocado, que não tenha interesse em assumir o emprego, assinará Termo de Desistência.
7.5. Os candidatos que não se apresentarem para os exames previstos no item 7.3, não preencherem os requisitos previstos no **item 5** ou apresentarem documentos falsos, serão automaticamente excluídos.
7.6. Satisfeitas as exigências de qualificação, os candidatos classificados serão contratados.
7.7. Ao ser contratado por prazo determinado, será regido pelas regras da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e vinculado ao Regime Geral de Previdência - INSS;
7.8. Para fins de contratação para um dos empregos públicos descritos neste edital, apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de

02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou que haja cumulação nos termos excetuados pela Constituição Federal.
7.9. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data da contratação, será eliminado do processo seletivo simplificado.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
8.1. Sem prejuízo da apuração de eventuais ilícitos criminais cabíveis a que estarão sujeitos os candidatos, a Comissão de processo seletivo poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição e demais atos subsequentes, desde que sejam verificadas falsidade de declaração e apresentação de documentos falsos.
8.2. Será excluído do processo seletivo o candidato que agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada do processo seletivo.
8.3. O resultado final do processo seletivo será publicado no órgão de divulgação dos atos oficiais do Município de Palmeira e no site **www.palmeira.pr.gov.br**, não sendo fornecidos quaisquer atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou pontuação.
8.4. O prazo de validade do processo seletivo é de até 12 (doze) meses, observando-se os prazos previstos pela Lei Municipal n.º 4.093/2016.
8.5. A contrato de trabalho decorrente deste processo seletivo terá validade de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Municipal n.º 4.093/2016.
8.6. A classificação dos candidatos geram para estes apenas a expectativa de direito à contratação.
8.7. O Município de Palmeira - PR se reserva o direito de proceder as contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a conveniência administrativa, disponibilidade orçamentária e as vagas existentes e as que porventura vagarem no prazo de validade do processo seletivo.
8.8. Todas as convocações, avisos e resultados do processo seletivo serão publicados no órgão de divulgação dos atos oficiais do Município de Palmeira – PR e no sitewww.palmeira.pr.gov.br
8.9. O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, publicado no órgão de divulgação dos atos oficiais, no site www.palmeira.pr.gov.br
8.10. O candidato deverá manter seu endereço, e-mail e telefones atualizados junto à Comissão Executiva do processo seletivo.
8.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do processo seletivo simplificado, designada pelo Decreto n.º 11.334, de 20 de junho de 2017.
8.12. Maiores informações poderão ser obtidas através do fone (42) 3909-5077, (42) 3909-5097com Rosilene ou Anna Angélica.

ROSILENE CALIXTO
Presidente

BRUNA FERNANDA VENC DOS SANTOS
Membro

KARINE MESSIAS
Membro

ANEXO I – DOS TÍTULOS PARA A SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PSS N.º 02/2017

ANEXO II – DOS TÍTULOS PARA A SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVOPSS n.º 2/2017		
Títulos para os empregos públicos de nível superior: ASSISTENTE SOCIAL, CIRURGIÃO DENTISTA,CIRURGIÃO DENTISTA ESF, ENFERMEIRO,ENFERMEIRO ESF, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, MÉDICO CLINICO GERAL,MÉDICO CLINICO GERAL ESF, NUTRICIONISTA, PSICOLOGO.		
a) Assinalar o emprego público para o qual concorre.		
b) Para cada emprego público o candidato deverá apresentar 01 (um) envelope com os respectivos títulos, sob pena de desclassificação.		
c) Os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas em envelope fechado.		
d) Na parte externa do envelope contendo os títulos, deverá constar as informações abaixo		
EMPREGO: assinalar o emprego público para o qual concorre	TÍTULO: assinalar o título apresentado	PONTUAÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL (.....)	Diploma de Curso Superior registrado no MEC (.....)	20
CIRURGIÃO DENTISTA (.....)	Pós-Graduação (.....)	20
CIRURGIÃO DENTISTA ESF (.....)	Mestrado (.....)	40
ENFERMEIRO (.....)	Carteira Nacional de Habilitação (.....)	20
ENFERMEIRO ESF (.....)		
FARMACÊUTICO (.....)		
FISIOTERAPEUTA (.....)		
MÉDICO CLINICO GERAL (.....)		
MÉDICO CLINICO GERAL ESF (.....)		
NUTRICIONISTA (.....)		
PSICOLOGO (.....)		

ANEXO II – DOS TÍTULOS PARA A SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PSS n.º 2/2017		
Títulos para os empregos públicos de nível médio: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE COMBATE A DENGUE		
a) Assinalar o emprego público para o qual concorre.		
b) Para cada emprego público o candidato deverá apresentar 01 (um) envelope com os respectivos títulos, sob pena de desclassificação.		
c) Os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas em envelope fechado.		
d) Na parte externa do envelope contendo os títulos, deverá constar as informações abaixo		
EMPREGO: assinalar o emprego público para o qual concorre	TÍTULO: assinalar o título apresentado	PONTUAÇÃO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (.....)	Ensino médio completo (.....)	20
AGENTE DE COMBATE A DENGUE (.....)	Carteira de Habilitação B (.....)	20
	Curso Superior (em qualquer área) registrado no MEC (.....)	40
	Pós graduação (em qualquer área) (.....)	20

ANEXO II – DOS TÍTULOS PARA A SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PSS n.º 2/2017		
Títulos para os empregos públicos de nível médio: MOTORISTA II.		
a) Assinalar o emprego público para o qual concorre.		
b) Para cada emprego público o candidato deverá apresentar 01 (um) envelope com os respectivos títulos, sob pena de desclassificação.		
c) Os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas em envelope fechado.		
d) Na parte externa do envelope contendo os títulos, deverá constar as informações abaixo		
EMPREGO: assinalar o emprego público para o qual concorre	TÍTULO: assinalar o título apresentado	PONTUAÇÃO
MOTORISTA II (....	Ensino médio completo (.....)	20

.....)	Carteira de Habilitação D (.....)	20
	Curso Superior (em qualquer área) registrado no MEC (.....)	40
	Pós graduação (em qualquer área) (.....)	20

EMPREGO	ÃTRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBILCO
Agente Comunitário de Saúde (todas as áreas)	**Atribuições**: os requisitos previstos na Lei Federal nº. 11.350/2006 e demais regulamentações.
	I - Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea;
	II - cadastrar todas as pessoas de sua microáera e manter os cadastros atualizados;
	III - orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
	IV - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
	V - acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência, a média de 1(uma) visita/família/mês;
	VI - desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;
	VII - desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, malaria, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; e
	VIII - estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando a promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, Estadual e Municipal de acordo com o planejamento da equipe.
	IX - ocorrendo situação de surtos e epidemias, executar em conjunto com o agente de endemias ações de controle de doenças, utilizando as medidas de controle adequadas, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores, de acordo com a decisão da gestão Municipal. (Redação dada pela PRT GM/MS nº.2.121 de 18.12.2015) É permitido ao ACS desenvolver outras atividades nas Unidades Básicas de Saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.
Agente de Combate à Dengue	**Atribuições:** São atribuições do emprego público de Agente de Combate às Endemias as seguintes, além de outras previstas na legislação especial e nos regulamentos do Poder Executivo: - Prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado. - Realizar vistorias em imóveis comerciais, residenciais, terrenos baldios, pontos estratégicos e outros definidos pelo Programa Nacional de Combate à Dengue, a fim de descobrir e eliminar os focos de proliferação de insetos. - Orientar a comunidade sobre métodos de prevenção e controle da dengue e outras endemias; - Realizar o registro geográfico do município, ou mantê-lo atualizado. - Desenvolver campanhas educativas junto às escolas do Município, visando prevenção e controle de endemias, de acordo com cronograma e definição da coordenação. - Preencher boletins diários e semanais das visitas realizadas. - Realizar atividades nas Unidades Básicas de Saúde relacionadas às atribuições do emprego. - Desenvolver, sob supervisão, as atividades de combate às endemias, como: Febre Amarela, Dengue, Chagas, Esquistossomose, Leishmaniose, Angiostrongiíase, entre outras; - Realizar pesquisa larvária em imóveis; - Realizar eliminação de criadouros, como método de primeira escolha, o controle mecânico (remoção, destruição, vedação etc.); - Analisar e identificar laboratorialmente as fases imaturas e aladas do mosquito, registrando em formulário; - Executar o tratamento focal e perifocal, como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicidas autorizadas, conforme orientação técnica; - Orientar a população com relação aos meios de prevenção dos vetores e saneamento básico; - Identificar os hospedeiros intermediários da Esquistossomose; - Participar de feiras e exposições relacionadas à área de saúde; - Realizar mobilização comunitária, através de feiras de saúde, exposições de maquetes, palestras, teatros, formação de cuidadores, panfletagem etc. - Atualizar o cadastro de imóveis, pontos estratégicos e outros de sua região; - Participar de mutirões de limpezas, quando necessário; - Exercer atividades de combate às endemias e epidemias, em todos os tipos de terrenos e locais; - Manusear e aplicar inseticida e larvicida para controle de vetores; - Realizar as atividades integradas às Unidades Básicas de Saúde; - Promover combate às endemias e epidemias, conforme notificação; - Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção de saúde, em conformidade com as diretrizes do SUS; - Protocolar e encaminhar, aos orientadores da área, as denúncias recebidas; - Auxiliar nos diagnósticos de exames parasitológicos; - Executar trabalhos com bombas costais manuais e motorizadas (UBV) para a aplicação de inseticida se disponível; - Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; - Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; - Dirigir veículos leves, me diante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; - Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; - Conservar os equipamentos que utiliza, providenciando reparos, quando necessários; - Desempenhar outras atividades inerentes à função.
Assistente de Farmácia	**Atribuições:**
	I -executar trabalhos de almoxarifado da farmácia;
	II - receber, conferir e classificar produtos farmacêuticos, efetuando controle físico, dispondo-os nas prateleiras da farmácia para manter o controle e facilitar o manuseio dos mesmos;
	III - proceder o controle de entrega e saída de medicamentos, verificando as receitas e elaborando relatórios;
	IV - auxiliar na manutenção do estoque da farmácia;
	V - opinar e/ou solicitar compra de medicamentos para manter o nível do estoque adequado;
	VI - verificar e controlar o prazo de validade dos produtos farmacêuticos, tirando de circulação os produtos vencidos;
	VII - executar o serviço de carregamento e descarregamento dos produtos, quando necessários;
	VIII - atender os usuários, verificando e fornecendo os produtos solicitados, registrando a saída dos mesmos;
	IX - operar sistemas e aplicativos de informática. Executar outras atribuições previstas no perfil profissiográfico
Assistente Social	**Atribuições:**
	I - cabe ao Assistente Social elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto aos órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares;
	II - elaborar, coordenar, executar e avaliar planos e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social;
	III - encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;
	IV - orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;
	V - planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais;
	VI - prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;
	VII - planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social;
	VIII - realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta e outras entidades;
	IX - coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social;
	X - planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social;
	XI - assessoria e consultoria e órgãos da Administração Pública direta e indireta e outras entidades, em matéria de Serviço Social;
	XII - realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;
	XIII - treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social;
	XIV - dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social;
	XV - coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social;
	XVI - dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas ou privadas.
Cirurgião Dentista e Cirurgião Dentista Estratégia - ESF	**Atribuições:** Examinar os dentes e a cavidade bucal, proceder se necessário, a profilaxia, restauração, extrações, curativos, tratamento radiculares, cirurgia, odontologia preventiva, orientação de higiene e educação odonto-sanitária em crianças, jovens e adultos. Administrar e prescrever medicamentos conforme a necessidade detectada. Acompanhar a evolução do tratamento, anotando dados específicos em fichas individuais dos pacientes e elaborando relatórios estatísticos. Executar serviços de radiologia dentaria. Zelar pelos instrumentos utilizados no consultório, limpando-os e esterilizando-os para assegurar sua higiene e utilização. Executar outras tarefas correlatadas, programadas pela coordenação de saúde bucal. Estar ciente que o local de atendimento será determinado conforme a necessidades dos programas, atenção primaria nas unidades de saúde e secundaria no centro de especialidades odontológicas, não havendo local ou regiões fixos. Para profissionais que exercerão suas atividades na zona rural o horário de atendimento segue o geral da prefeitura das 8:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:00, não havendo nenhum vínculo no horário de almoço.
	I-realizar diagnostico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e programação em saúde bucal;
	II- realizar a atenção a saúde e em saúde bucal (promoção e proteção na saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com o planejamento da equipe, com ressolubilidade.
	III- realizar os procedimentos clínicos da atenção básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clinica da instalação de próteses dentarias elementares;
	IV- realizar atividades programadas e de atenção a demanda espontânea;
	V- coordenar e participar das ações coletivas voltadas a promoção da saúde e a prevenção de doenças bucais;
	VI- acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes a saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
	VII- realizar supervisão técnica do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB);
	VIII- participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.
Enfermeiro e Enfermeiro ESF	**Atribuições:** Cabe ao Enfermeiro participar na formulação, supervisão, avaliação e execução de programas de saúde pública, materno-infantil, imunização e outros; participar de inquéritos epidemiológicos e em programas de educação sanitária da população, interpretando e avaliando resultados; participar na elaboração, acompanhamento e avaliação de programas de treinamento para pessoal de enfermagem, estabelecimento de normas e organização de serviços operacionais de enfermagem; participar na elaboração de projetos, pesquisas e estudos na área de enfermagem; opinar na compra de materiais de enfermagem fornecendo especificações técnicas e verificando necessidades; orientar, coordenar e/ou executar trabalhos de assistência a pacientes e familiares, quando da internação ou alta, verificando e orientando o exato cumprimento de prescrições médicas quanto a tratamento, medicamentos e dietas; supervisionar equipes de enfermagem na aplicação de terapia especializada sob controle médico, preparação de campo operatório e esterilização do material de enfermagem; prestar assistência aos médicos em intervenções cirúrgicas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Cumprir com a portaria nº 2488 de 21 de outubro de 2011, ministério da saúde, que define atribuições do enfermeiro nas estratégias de saúde da família;
	I - realizar atenção a saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e quando indicado ou necessário no domicilio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc), em todas as fazes do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
	II – realizar consultas de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços;
	III – realizar atividades programadas e de atenção a demanda espontânea;
	IV – planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS (Agente comunitário de Saúde) em conjunto com outros membros das equipes;

	V – contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; e
	VI – participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS (Unidade Básica de Saúde).
Farmacêutico	**Atribuições:** Atuar de acordo com as normas técnicas vigentes e respeitando o Código de ética de sua categoria profissional. Exercer assessoramento ou responsabilidade técnica no âmbito de sua competência. Exercer a fiscalização sanitária em órgãos, fórmulas, produtos e métodos de natureza farmacêutica. Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde humana, considerando as políticas públicas de saúde. Cumprir as normas emanadas pelo Departamento de Saúde, participando do planejamento e realizando as ações previstas na sua programação; Informar os pacientes, quando da dispensa de medicamentos no âmbito de sua competência, atendendo aos critérios de posologia, contraindicações, efeitos colaterais e interações medicamentosas com conhecimento de similares e qualidade dos respectivos medicamentos. Controlar a qualidade de insumos farmacêuticos, reagentes e correlatos. Gerenciar sistemas de farmácia, tais como: seleção, planejamento de necessidades, aquisição, armazenagem, controle de estoques e distribuição de medicamentos e correlatos. Interpretar e avaliar prescrições médicas. Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo. Efetuar análises clínicas ou outras dentro de sua competência, dominando a teoria e as técnicas na realização de exames de Hematologia, Bioquímica Clínica, Parasitologia, Microbiologia, Imunologia, dentre outros. Interpretar os resultados colaborando com o diagnóstico médico. Executar a parte técnica prática dos exames no Laboratório de análises clínicas, tendo conhecimento de reativos, anticoagulantes e material em geral e, preparar os materiais biológicos para o trabalho de bioquímica. Participar das ações de vigilância à saúde e de capacitações profissionais, seja como colaborador ou assistente. Executa atividades correlatas à habilitação profissional.
Fisioterapeuta	**Atribuições:** Avaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes para verificar a capacidade funcional das áreas afetadas; recomendar o tratamento fisioterápico adequado de acordo com o diagnóstico; acompanhar a realização do tratamento fisioterápico, avaliando os resultados obtidos e alterando o programa se necessário; programar e/ou orientar atividades terapêuticas-relaxamento, jogos, exercícios e outros para promover a recuperação e integração social dos pacientes; orientar as equipes auxiliares e/ou pacientes sobre o tratamento a ser cumprido e a correta execução das atividades programadas, fisioterapia domiciliar, executar os seguintes métodos de tratamento: Eletroterapia, Termoterapia, Fototerapia, Cinesioterapia, Hidroterapia e Massagens; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
Médico Clínico Geral e Médico – ESF	**Atribuições:** Ao médico cabe zelar e trabalhar pelo perfeito desempenho ético da Medicina e pelo prestígio e bom conceito da profissão, devendo exercer os seus atos a serviço da saúde do ser humano e da coletividade, sem discriminação de qualquer natureza. O médico deve manter sigilo quanto às informações confidenciais de que tiver conhecimento no desempenho de suas funções, exceto nos casos em que o seu silêncio prejudique ou ponha em risco a saúde do trabalhador ou da comunidade (Capítulo 1, artigo 11 do Código de Ética Médica).O médico deve empenhar-se para melhorar as condições de saúde e os padrões de serviços médicos, assumindo sua parcela de responsabilidade em relação à saúde pública, à educação sanitária e à legislação referente à saúde. O médico deve ter, para com seus colegas e demais profissionais da área de saúde, respeito mútuo, consideração, solidariedade, buscando sempre o interesse e o bem-estar do paciente, sem contrariar os postulados éticos e a Comissão de Ética da instituição em que exerce seu trabalho profissional, como também do Conselho Regional de Medicina. Compete ao médico indicar o procedimento adequado ao paciente, observadas as práticas reconhecidamente aceitas e respeitando as normas legais vigentes no País. Atender com respeito e dignidade todos os pacientes que estiverem em sua agenda ou sob sua responsabilidade, seja em plantão ou ambulatório, examinando o paciente, solicitando exames complementares quando necessários, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando todos os recursos terapêuticos e preventivos disponíveis no sistema, visando a promoção de saúde e bem-estar do paciente. Compete ao médico registrar em prontuário a consulta médica feita ao paciente, bem como anexar exames ou outros registros de importância médico-legal mantendo sigilo profissional.
	RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL: Participa de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, de ações educativas de prevenção de doenças, como também da reciclagem da equipe de saúde, visando uma melhor capacitação dos profissionais, em benefício da comunidade. Participa de treinamentos e reciclagem desenvolvidos pelo Sistema de Saúde Pública, no sentido de aprimorar os seus conhecimentos e técnicas, de forma a acurar a sua qualificação profissional. Cabe ao médico cumprir as escalas de plantões e horários pré-estabelecidos, sendo vedado afastar-se de suas atividades profissionais, mesmo temporariamente sem deixar outro médico encarregado do atendimento de seus pacientes em estado grave, como também abandonar o plantão sem a presença de seu substituto, salvo por motivo de força maior, devendo informar ao seu responsável imediato (autoridade sanitária).Cabe ao médico cumprir as normas emanadas dos Conselhos Federal e Regional de Medicina, atendendo às suas requisições administrativas, intimações ou notificações, no prazo determinado, bem como cumprir o Código de Ética Médica e suas atribuições. Tratar com dignidade e respeito os seus companheiros de classe, atender seus pacientes com honra e dignidade examinando, solicitando exames, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos, ou encaminhando para serviço especializado conforme os padrões terapêuticos atuais em vigência, visando proporcionar aos pacientes um atendimento adequado.
	Atribuições da Portaria para trabalho nas unidades de saúde:
	I-realizar atenção a saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade;
	II- realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e quando indicado ou necessário, no domicilio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc);
	III- realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
	IV- encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário;
	V- indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
	VI- contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe.
	VII- participar do gerenciamento dos insumos necessários para adequado funcionamento do UBS.
Motorista II	**Atribuições:** Cabe ao Motorista II dirigir veículos automotores destinados ao transporte de passageiro e/ou carga perigosa; dirigir o veículo, manipulando os comandos e conduzindo-o no trajeto indicado, segundo as regras de trânsito, para entregar ou recolher pessoas ou cargas; vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, do combustível, da água, do óleo do cárter, dos freios e da parte elétrica para certificar-se de suas condições de funcionamento; controlar a carga e descarga de mercadorias, comparando-as aos documentos de recebimento ou de entrega, e orientando sua arrumação no veículo, para evitar acidentes; dirigir veículos de transporte de passageiros, com mais de 06 (seis) lugares, dentro de uma localidade ou a longa distância, zelando pelo bom andamento da viagem, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado de funcionamento e conservação, providenciando sua limpeza e conservação, efetuando, inclusive, reparos de emergência; recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem ou pátio de estacionamento, para permitir a manutenção e abastecimento do mesmo; auxiliar nos trabalhos de carga e descarga do veículo; efetua reparos de emergência no veículo bem como manter sua conservação; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
Nutricionista	**Atribuições:** Em UAN: Restaurantes Industriais, Hospitais, Produção de Congelados, Refeições Transportes e Catering. Planejar e executar a adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordo com avanço tecnológico. Planejar cardápios de acordo com as necessidades de sua clientela. Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de seleção, compra e armazenamento de alimentos. Coordenar e executar os cálculos de valor nutritivo, rendimento e custo das refeições/preparações culinárias. Avaliar tecnicamente preparações culinárias. Desenvolver manuais técnicos, rotinas de trabalho e receituários. Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios. Estabelecer e implantar formas e métodos de controle de qualidade de alimentos, de acordo com a legislação vigente. Coordenar, supervisionar e executar programas de treinamento e reciclagem de recursos humanos. Promover programas de educação alimentar para clientes. Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária. Desenvolver pesquisas e estudos relacionados à sua área de atuação. Efetuar controle periódico dos trabalhos executados. Em Creches e Escolas. Promover avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças. Promover adequação alimentar considerando necessidades específicas da faixa etária atendida. Promover, programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais, professores, funcionários e diretoria. Executar atendimento individualizado de pais de alunos, orientando sobre alimentação da criança e da família. Integrar a equipe multidisciplinar com participação plena na atenção prestada à clientela. Em Lactários. Planejar, dirigir e controlar os cuidados dietéticos e higiênico-sanitários do serviço. Padronizar métodos, rotinas e fórmulas para o serviço. Fornecer orientação ao responsável pela criança quanto ao preparo e diluição das refeições no momento da alta e dos retornos programados. Prescrever complemento nutricionais, quando necessário. Promover orientação e educação alimentar e nutricional aos clientes e familiares. Integrar a equipe multidisciplinar, com participação plena na atenção prestada ao cliente. Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária. Desenvolver estudos e pesquisar relacionadas à sua atuação. Colaborar na formação de profissionais na área da saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento. Efetuar controle periódico dos trabalhos executados. Planejar, implantar e coordenar a U.A.N, de acordo com as atribuições estabelecidas para a Área de Alimentação Coletiva. Organizar o Programa Bolsa Família e Pesagem do Leite nas unidades de saúde. Acompanhar pacientes com risco nutricional, programa de suplementação alimentar.
Psicólogo	**Atribuições:** Cabe ao Psicólogo promover encontros com grupos de idosos, com o objetivo de proporcionar um espaço para os idosos dividirem suas experiências; realizar atendimento individual a pessoas de diversas faixas etárias, encaminhadas pelos profissionais de saúde; promover encontros com grupos de adolescentes, abrangendo a faixa etária de dez a dezesseis anos; atender crianças e adolescentes com algum distúrbio psicológico, encaminhadas pelas monitoras ou coordenadoras; orientar os pais e monitores, nas questões relacionadas com trabalhos feitos com as crianças e adolescentes; realizar Avaliação Psicopedagógica; atender as crianças em grupo, dentro da sala de aula, intervindo nas atividades que estão sendo desenvolvidas ou propondo outras, dependendo da necessidade da cada grupo; realizar palestras para grupos comunitários e grupos de gestantes; utilizar métodos e técnicas psicológicas visando o diagnóstico, observando reações e comportamentos individuais; realizar atividades de avaliação e orientação psicológica ,participando de programas de apoio; implantar novas metodologias de trabalho; orientar quanto as formas mais adequadas de atendimento e disciplina, objetivando o ajustamento e a interação do indivíduo; atuar na orientação psicopedagógica, prestando auxilio a outros profissionais da saúde, educação, assistência, etc; prestar colaboração em assuntos psicológicos ligados a outras ciências; analisar influências de fatores externos atuam sobre o indivíduo, através de técnicas inerentes ao exercício profissional, objetivando o tratamento; atuar preventivamente na correção de distúrbios psíquicos; auxiliar a equipe médica fornecendo dados psicopatológicos para diagnosticar o tratamento de enfermidades; emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária e determinadas pelo superior imediato.
Técnico em Higiene Dentária	**Atribuições:** Cabe ao Técnico em Higiene Dental auxiliar o cirurgião dentista em campo operatório em outros tratamentos dentários, providenciando o material necessário, sua esterilização e disposição no local adequado; tratar de enfermidades e afecções dos dentes e da boca, ministrando tratamento adequado, de forma a melhorar as condições de higiene dentária e bucal dos pacientes; orientar os pacientes quanto à prevenção e conservação da saúde dentária e bucal e à procura de tratamento especializado; manejar correta e tecnicamente os instrumentos e aparelhos utilizados nos tratamentos dentários; aplicar anestesia trocular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento; fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos infecciosos; tratar de afecções da boca, usando procedimentos clínicos ou protéticos, para promover a conservação dos dentes e gengivas; aconselhar os pacientes quanto aos cuidados de higiene, entrevistando-os para orientá-los na proteção dos dentes e gengivas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
	Atribuições do Técnico para as Unidades de Saúde da Família:
	I - realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais;
	II - coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos;
	III - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
	IV - apoiar as atividades dos ASB e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal;
	V - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;
	VI - participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde;
	VII - participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais;
	VIII - participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador.
Técnico de Enfermagem	**Atribuições:** Cabe ao Técnico em Enfermagem auxiliar, sob supervisão, o Médico, o Cirurgião Dentista ou o Enfermeiro no atendimento a pacientes nas unidades hospitalares e de saúde pública, verificando temperatura, pressão, levantando dados biométricos e outros; preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos, para facilitar a atividade médica; coletar material para exame de laboratório, segundo orientação médica; preparar e esterilizar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos, segundo orientação para realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas imunizações, obturações e outros; preparar e aplicar vacinas e injeções, observando as dosagens indicadas; realizar exames eletroencefalográficos, posicionando adequadamente o paciente e manejando os dispositivos do eletroencefalográfo, segundo instruções médicas; orientar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento da Saúde; elaborar relatórios das atividades do setor, número de pacientes, exames realizados, vacinas aplicadas entre outros; efetuar o controle diário do material utilizado, anotando a quantidade e o tipo dos mesmos; acompanhar em unidades hospitalares as condições de saúde dos pacientes, medindo pressão e temperatura, controlando pulso, respiração, troca de soros e ministrando medicamentos, segundo prescrição do médico; auxiliar a equipe de enfermagem em intervenções cirúrgicas; prestar assistência médico-odontológica; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
	Atribuições para as unidades de saúde da família:
	I - participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços

	comunitários (escolas, associações etc);
	II - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
	III - realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe;
	IV - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; e
	V - contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.
	VI - participar do treinamento e capacitação de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde;
	VII - participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais;
	VIII - participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;
	IX - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
	X - realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
	XI - fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista;
	XII - realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas;
	XIII - inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista;
	XIV - proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; e
	XV - aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos.

ANEXO II – DOS TÍTULOS PARA A SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PSS n.º 2/2017		
Títulos para os empregos públicos de nível médio com conhecimentos específicos: ASSISTENTE EM FARMÁCIA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL.		
a) Assinalar o emprego público para o qual concorre.		
b) Para cada emprego público o candidato deverá apresentar 01 (um) envelope com os respectivos títulos, sob pena de desclassificação.		
c) Os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas em envelope fechado.		
d) Na parte externa do envelope contendo os títulos, deverá constar as informações abaixo		
EMPREGO: assinalar o emprego público para o qual concorre	TÍTULO: assinalar o título apresentado	PONTUAÇÃO
ASSISTENTE EM FARMÁCIA (.....)	Certificado de conclusão de curso para o emprego que concorre (.....)	20
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (.....)	Carteira de Habilitação B (.....)	20
TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL (.....)	Curso Superior (em qualquer área) registrado no MEC (.....)	40
	Pós graduação (em qualquer área) (.....)	20
OBS: O Certificado de conclusão de curso para o emprego que concorre deverá estar registrado perante o MEC, exceto o curso de assistente em farmácia (por se tratar de curso livre, o que dispensa o registro perante o MEC).		

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOEMPREGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA				
PR RECURSO				
NOME COMPLETO				
(nome completo do candidato em letra de forma)				
Documento	identidade	UF	DDD	Telefone

ANEXO III – MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO– PSS N.º 02/2017

CANDIDATO AO EMPREGO DE.....

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

_____

Local e data....., ... de ..... de .....

Assinatura do candidato

ANEXO IV - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N.º 02/2017

EVENTO	DATA
Publicação Edital de Processo Seletivo no Diário Eletrônico do Municípiowww.palmeira.pr.gov.br	27/06/2017
Início das inscrições do processo seletivo	27/06/2017
Encerramento das inscrições	11/07/2017
Publicação das inscrições homologadas e não homologadas	13/07/2017
Prazo recursal de inscrições não homologadas	14 e 17/07/2017
Publicação das inscrições homologadas após recurso de inscrições	19/07/2017
Recebimento de títulos dos candidatos	21/07/2017
Análise dos títulos em sessão pública	25/07/2017
Publicação das notas no site da Prefeitura www.palmeira.pr.gov.br	27/07/2017
Prazo recursal quanto a análise dos títulos	28 e 31/07/2017
Publicação das respostas aos recursos e classificação de notas após recurso	02/08/2017
Resultado final de notas por classificação e Homologação final do processo seletivo simplificado	02/08/2017

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:1E34372E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.348 DE 26/06/2017 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO ENQUADRAMENTO VERTICAL E PROGRESSÃO VERTICAL DO EXERCÍCIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido nas Leis nº 4.132/2016 art. 24 a 28 e 4.133/2016 art. 36 a 40.
Decreta:

Artigo 1º - Torna público o resultado do enquadramento vertical e progressão vertical como segue abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL SEGUNDO A LEI 4132/16 E 4133/16	NÍVEL PARA ENQUADRAMENTO ART 27 § 4º LEI 4132/16
EDUCAÇÃO	203710	ADRIANA RAIN GAVIOLI	PROFESSOR	NÍVEL II	NÍVEL III
EDUCAÇÃO	203942	ADRIANA ROCHINSKI	MOTORISTA II	NÍVEL I	NÍVEL I
INDÚSTRIA E COMÉRCIO	203474	ADRIANE ZANARDINI	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203004	ADRIANO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	200355	AILTON ANTONIO DADONA	PROFESSOR	NÍVEL II	NÍVEL III
SAÚDE	203486	ALESSANDRA FABIANE LEMOS DAROS	CIRURGIAO DENTISTA	NÍVEL I	NÍVEL II
SAÚDE	203697	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	NÍVEL I	NÍVEL I
EDUCAÇÃO	203738	ALEXSANDRA RAIMUNDO DE OLIVEIRA RUPPEL	PROFESSOR	NÍVEL II	NÍVEL III
EDUCAÇÃO	203513	ALINE AP BACH TITSKI	PROFESSOR	NÍVEL II	NÍVEL III
EDUCAÇÃO	203276	ALVINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
SAÚDE	203604	AMANDA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203346	AMILTON DA SILVA PARRA	MOTORISTA II	NÍVEL I	NÍVEL I
EDUCAÇÃO	203433	ANA PAULA FERREIRA MARQUES	PSICOLOGO	NÍVEL I	NÍVEL II
SAÚDE	201482	ANA PAULA KLUPPEL DE LUCA	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203723	ANA PAULA SCOLIMOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NÍVEL II	NÍVEL III
GESTÃO PÚBLICA	200933	ANA ROSANGELA STADLER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL I
ASSISTÊNCIA SOCIAL	201759	ANANIAS RIBEIRO DOS SANTOS	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL I
EDUCAÇÃO	203868	ANDRESSA COVALSKI DELFRATE	PROFESSOR	NÍVEL II	NÍVEL III
EDUCAÇÃO	203679	ANDRIENI CALDAS DE PAULA	PROFESSOR	NÍVEL II	NÍVEL III
SAÚDE	203772	ANGELA HAAS DIAS	ENGENHEIRO DE ALIMENTOS	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203294	ANGELA NADIA DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203744	ANGELICA MACHADO PADILHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÍVEL I	NÍVEL II
SAÚDE	203685	ANGELIS AP DE LIMA	ENFERMEIRO	NÍVEL I	NÍVEL II
SAÚDE	203563	ANTONIA SANTANA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL I
OBRAS E INFRAESTRUTURA	203144	ANTONIO CAVALHEIRO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL I
OBRAS E INFRAESTRUTURA	203105	ARILDO APARECIDO MORAIS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
SAÚDE	203542	ARNETUSA BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÍVEL I	NÍVEL I
ASSISTÊNCIA SOCIAL	201722	BIGARELHA LOPES DOS SANTOS NEVES	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL I
SAÚDE	203773	BRUNA MALUCELLI DE SOUZA	CIRURGIAO DENTISTA	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203642	CARLA BEATRIZ TURMINA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
ASSISTÊNCIA SOCIAL	203692	CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI	ALMOXARIFE	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203552	CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE	ASSISTENTE SOCIAL	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203749	CASSIANE MARIA RIFFERT	PROFESSOR	NÍVEL II	NÍVEL III
SAÚDE	203797	CASSIELI COELHO	PSICOLOGO	NÍVEL I	NÍVEL II
SAÚDE	201580	CELESTE BORNANCIM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
SAÚDE	203237	CELIA REGINA ZALESKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL I
SAÚDE	203453	CERES CRISTINA MARQUES	CIRURGIAO DENTISTA	NÍVEL I	NÍVEL II
SAÚDE	203372	CEZAR RUZIN	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL I
EDUCAÇÃO	203515	CIBELI TEREZINHA DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NÍVEL II	NÍVEL III
EDUCAÇÃO	203701	CLAUDETE ROCHINSKI	PROFESSOR	NÍVEL II	NÍVEL III
EDUCAÇÃO	203422	CLAUDIA CRISTIANE BREDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203782	CLAUDIA RENATA DOS SANTOS	PROFESSOR	NÍVEL I	NÍVEL II
ASSISTÊNCIA SOCIAL	203646	CLAUDINEIA FERREIRA MACHADO	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
SAÚDE	200624	CLAUDIO DA SILVA PEREIRA	CIRURGIAO DENTISTA	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	201522	CLAUDIO LUIZ MAKSEMIV	MOTORISTA II	NÍVEL I	NÍVEL I
EDUCAÇÃO	203320	CLEIDE TERESINHA GONCALVES LEAL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203809	CRISLAINE DE CAMARGO TITSKI	PROFESSOR	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203015	CRISTIANE TEREZINHA RIFFERT	PROFESSOR	NÍVEL II	NÍVEL III
SAÚDE	203240	CRISTINA ROCHA MEZZADRI	ASSISTENTE SOCIAL	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203751	DAIANE RAIN	PROFESSOR	NÍVEL II	NÍVEL III
EDUCAÇÃO	203300	DANIEL BUGAI TEIXEIRA	INSTRUTOR DE LIBRAS - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203747	DANIELI DELFRATE DE GOUVEA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
SAÚDE	203235	DENISE RODRIGUES IURKIV DE SOUZA BUENO	CIRURGIAO DENTISTA	NÍVEL I	NÍVEL II
FINANÇAS	203519	DIEGO RODRIGUES CAMARGO	ELETRICISTA	NÍVEL I	NÍVEL II
ASSISTÊNCIA SOCIAL	203854	DJANE PATRICIA TELEGINSKI DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL I
EDUCAÇÃO	203756	DULCE MARI SANTOS	PROFESSOR	NÍVEL II	NÍVEL III
INDÚSTRIA E COMÉRCIO	201142	EDEVETE LOPES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
SAÚDE	203686	EDIANE SUELLEN DOS SANTOS	ENFERMEIRO	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203684	EDIVALDO JOSE BORGES	MOTORISTA II	NÍVEL I	NÍVEL I
SAÚDE	203199	EDSON LOURENCO BORNANCIN	PSICOLOGO	NÍVEL I	NÍVEL II
SAÚDE	201617	EDSON LUIZ GROSS	AUXILIAR DE SANEAMENTO	NÍVEL I	NÍVEL I
SAÚDE	203606	EDUARDO YOITI TANIGUCHI	MEDICO CLINICO GERAL	NÍVEL I	NÍVEL I

SAÚDE	203254	ELENITA CRISTINA DE LARA	FARMACEUTICO	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	201226	ELI AP GOMES DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÍVEL I	NÍVEL I
EDUCAÇÃO	203432	ELIANE BENEDITA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203385	ELIANE CAMARGO DZIADZIO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	203578	ELIANE DE PAULA	PROCURADOR DO MUNICIPIO	NÍVEL I	NÍVEL II
AGRICULTURA E PECUÁRIA	203530	ELIANE GARCIA VIDA REBINSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203392	ELIANE MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203740	ELISAMA NOGUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203767	ELISANGELA CRISTINA OLINEK	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NÍVEL II	NÍVEL III
EDUCAÇÃO	203640	ELISANGELA SANTOS	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
SAÚDE	203660	ELIZA MARA DA SILVA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	NÍVEL I	NÍVEL I
EDUCAÇÃO	203529	ELIZETE PERPETUO JACKY	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203734	EMANUELE MARIA STIVAL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NÍVEL II	NÍVEL III
OBRAS E INFRAESTRUTURA	203142	ENIEL ANTONIO OLIVEIRA GURSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203549	ERLETE DE FREITAS	PROFESSOR	NÍVEL II	NÍVEL III
OBRAS E INFRAESTRUTURA	203104	EVALDO RIBEIRO DE PAULA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
SAÚDE	201546	EVANDRO PACHECO DOS SANTOS	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203664	FABIANE AP LOURENCO	PROFESSOR	NÍVEL II	NÍVEL III
EDUCAÇÃO	203615	FABIANE RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	NÍVEL II	NÍVEL III
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	203460	FERNANDO ANTONIO MACIEL	MOTORISTA II	NÍVEL I	NÍVEL II
ASSISTÊNCIA SOCIAL	203736	FERNANDO CEZAR CZELUSNIAK COSTA	EDUCADOR SOCIAL II	NÍVEL I	NÍVEL II
SAÚDE	203687	FRANCIELLE TAMARA NIKKEL	ENFERMEIRO	NÍVEL I	NÍVEL II
OBRAS E INFRAESTRUTURA	203672	FRANCINE ALBUQUERQUE	TECNICO AGRICOLA	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	201806	GEOVANA AP GABARDO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
OBRAS E INFRAESTRUTURA	203479	GILMAR FERREIRA JUNIOR	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL I
OBRAS E INFRAESTRUTURA	203084	GILSON ROBERTO TEIXEIRA DE FREITAS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
ASSISTÊNCIA SOCIAL	203444	GRACIELI APARECIDA RIFFERT	ASSISTENTE SOCIAL	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203802	HENRY SILAS DA COSTA MAINARDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	201697	IDETE RIBAS KIERAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203283	INEZ BERNADETE GENARI BATISTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203526	INEZ KUHN ALVES DE PAULA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NÍVEL II	NÍVEL III
EDUCAÇÃO	203808	IONARA MACIEL	PROFESSOR	NÍVEL I	NÍVEL II
ASSISTÊNCIA SOCIAL	203440	IRELENE MARCELI SANTOS MAYER SEIXAS	PEDAGOGO	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203932	ISABEL CRISTINA CORREA PASSONI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016	NÍVEL I	NÍVEL I
SAÚDE	203056	ISABEL CRISTINA EMILIANO ROIKA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203266	IVETE VIATROSKI DA MATA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
SAÚDE	203066	IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL I
EDUCAÇÃO	203582	JAIR JOSE DE SOUZA SILVA	MOTORISTA II	NÍVEL I	NÍVEL I
EDUCAÇÃO	203754	JANI FATIMA FINK KISSLER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NÍVEL II	NÍVEL III
OBRAS E INFRAESTRUTURA	203584	JEAN JEKSON DE OLIVEIRA	MOTORISTA II	NÍVEL I	NÍVEL I
SAÚDE	203064	JOANITA AP LINHARES SEIXAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL I
EDUCAÇÃO	203463	JOAO ARIOSTO HARTMANN	MOTORISTA II	NÍVEL I	NÍVEL I
SAÚDE	203052	JOAO CARLOS DA SILVA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL I
EDUCAÇÃO	203280	JOAO LUIS DOS SANTOS	MOTORISTA II	NÍVEL I	NÍVEL I
ASSISTÊNCIA SOCIAL	200598	JOCELI GOMES CUNHA	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203699	JOEL BORGES SEIXAS JUNIOR	MOTORISTA II	NÍVEL I	NÍVEL I
EDUCAÇÃO	203763	JOELMA DA SILVA MOREIRA	PROFESSOR	NÍVEL II	NÍVEL III
EDUCAÇÃO	203622	JOICE VANTROBA OLINEK	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
SAÚDE	203617	JOILDA SCOLIMOSKI	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	NÍVEL I	NÍVEL I
EDUCAÇÃO	203459	JOSE ARLAN FERNANDES DOS SANTOS	MOTORISTA II	NÍVEL I	NÍVEL I
OBRAS E INFRAESTRUTURA	203523	JOSE AUGUSTO TELEGINSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203531	JOSE LUIZ DE ALMEIDA SANTOS	ZELADOR - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203458	JOSE LUIZ DELFRATE DINIZ	MOTORISTA II	NÍVEL I	NÍVEL II
GESTÃO PÚBLICA	201488	JOSELITA DO ROCIO ZANETTI DOS SANTOS	CONTINUO - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203185	JOSIANE DE LOURDES VIEIRA MACHADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II

EDUCAÇÃO	203779	JOSIANE MELLO BATISTA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203651	JOZIELI LOPES	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
SAÚDE	201544	JUCELIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203292	JUCIMARA DE FATIMA BATISTA NERI MOTTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
SAÚDE	201287	JULIA HONISKI MORAIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL I
ASSISTÊNCIA SOCIAL	203678	JULIAN FRANCISCO DOS SANTOS DE CHAVES	EDUCADOR SOCIAL II	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203700	JULIANA BREDA DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203727	JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	MOTORISTA II	NÍVEL I	NÍVEL II
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	200937	JUREMA AP PADILHA TAUFER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203650	JUSSARA DE BRITTO PAWELSKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	201805	JUSSARA DE RAMOS NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
ASSISTÊNCIA SOCIAL	203717	KAMILA BACH DIEDRICHS	EDUCADOR SOCIAL II	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203760	KARINA AP DE OLIVEIRA MORESCHI	PROFESSOR	NÍVEL II	NÍVEL III
SAÚDE	203676	KARINE MESSIAS	FISIOTERAPEUTA	NÍVEL I	NÍVEL II
SAÚDE	203176	KATIA ADRIANA MAUKOSKI	CIRURGIAO DENTISTA	NÍVEL I	NÍVEL II
AGRICULTURA E PECUÁRIA	203314	KATIA LUZIA DE MORAES RUZIN	MEDICO VETERINARIO	NÍVEL I	NÍVEL II
GESTÃO PÚBLICA	203356	KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO	FISCAL TRIBUTARIO I	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203943	KELLY CRISTINA DA LUZ	PROFESSOR - 2016	NÍVEL I	NÍVEL I
EDUCAÇÃO	203758	KELLY FRANCINI BACH	PROFESSOR	NÍVEL II	NÍVEL III
EDUCAÇÃO	203352	KIRIAKI DE FREITAS RODRIGUES	PSICOLOGO	NÍVEL I	NÍVEL II
OBRAS E INFRAESTRUTURA	201319	LAERCIO LUIZ RODRIGUES	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL I
GESTÃO PÚBLICA	203661	LEILIANE COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203901	LEONETE DUPS STELLE	PROFESSOR - 2016	NÍVEL I	NÍVEL I
EDUCAÇÃO	203759	LETICIA AP EVANGELISTA GIELINSKI	PROFESSOR	NÍVEL II	NÍVEL III
EDUCAÇÃO	203845	LIDIANE AP CORREA PELEGRINI	PROFESSOR	NÍVEL I	NÍVEL I
SAÚDE	203667	LILIANE DE FATIMA PADILHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203430	LISIANE CORREIA PASSONI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	201511	LOURDES GULCHINSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
ASSISTÊNCIA SOCIAL	201629	LUCELIA DOS SANTOS KUCHUMINSKI	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL I
SAÚDE	201731	LUCIANE SUELI CAMARGO DEPAULI	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL I
SAÚDE	203162	LUCIANO GARBUIO	BIOQUIMICO	NÍVEL I	NÍVEL I
EDUCAÇÃO	201516	LUCIANO KAPP PLODEK	MOTORISTA II	NÍVEL I	NÍVEL I
EDUCAÇÃO	203724	LUCIMARA SCHUHLI RUTCOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NÍVEL II	NÍVEL III
URBANISMO	203070	LUIS FERNANDO ANDREATA	CONTADOR	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203884	LUIZ CEZAR DE GOES	MOTORISTA II	NÍVEL I	NÍVEL I
SAÚDE	203342	LUIZ EDUARDO WONSTTRET	ENFERMEIRO	NÍVEL I	NÍVEL II
ASSISTÊNCIA SOCIAL	201630	LUIZA BORGES ROGALSKI	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL I
EDUCAÇÃO	201076	LUZIA DA CONCEICAO COSTA	TELEFONISTA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203803	MAIKEL HELMANN MAIDL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203721	MARCIA FURMAN	PROFESSOR	NÍVEL II	NÍVEL III
EDUCAÇÃO	203811	MARCIA MAINGINSKI	PROFESSOR	NÍVEL I	NÍVEL I
EDUCAÇÃO	203689	MARCIA MUCHINSKI	PROFESSOR	NÍVEL II	NÍVEL III
EDUCAÇÃO	203238	MARCIA VANTROBA NEPOMOCENO MONEGATE	PROFESSOR	NÍVEL II	NÍVEL III
OBRAS E INFRAESTRUTURA	203118	MARCOS AURELIO STALL	OPERADOR DE MAQUINAS	NÍVEL I	NÍVEL I
MEIO AMBIENTE	203601	MARCOS MAURICIO KINCHESKI	ENGENHEIRO AMBIENTAL	NÍVEL I	NÍVEL II
SAÚDE	201128	MARCUS VINICIUS MOLINARI MACHADO	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	NÍVEL I	NÍVEL II
ASSISTÊNCIA SOCIAL	203331	MARIA AMIRTES DOS SANTOS DE CHAVES	PEDAGOGO	NÍVEL I	NÍVEL II
SAÚDE	203248	MARIA AP FORMANQUEVSKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL I
EDUCAÇÃO	203224	MARIA AP HABOWSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
SAÚDE	203742	MARIA GISELE GROSS LEVANDOSKI	CIRURGIAO DENTISTA	NÍVEL I	NÍVEL II
SAÚDE	203274	MARIA LUCIA SENDESKI	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL I
EDUCAÇÃO	201297	MARIA MADALENA BOCHENEK BORGES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	201755	MARIA SONIA SCHEIDT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÍVEL I	NÍVEL I
EDUCAÇÃO	203412	MARIELE SALLES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203683	MARILENA TAUFFER DE PAULA DOS SANTOS	PROFESSOR	NÍVEL II	NÍVEL III
EDUCAÇÃO	203548	MARILETE NOVAKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	201699	MARILI DE FATIMA MARTINS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
ASSISTÊNCIA SOCIAL	201627	MARTINHA BORGES DA COSTA	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL I

EDUCAÇÃO	203753	MATILDE FALARZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203204	MATILDE MOSCALESKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
URBANISMO	200347	MAURI CHINCOVIAKI	DESENHISTA	NÍVEL I	NÍVEL II
URBANISMO	203625	MAURICIO DAROS	ENGENHEIRO CIVIL	NÍVEL I	NÍVEL II
INDÚSTRIA E COMÉRCIO	200571	MAURICIO JOSE COMIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203708	MAURICIO VIDAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÍVEL I	NÍVEL I
EDUCAÇÃO	291235	MAURILIO VIDA SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	NÍVEL II	NÍVEL II
SAÚDE	203673	MELINE DE FREITAS HARTMANN	ENFERMEIRO	NÍVEL I	NÍVEL II
ASSISTÊNCIA SOCIAL	203931	MELISSA APARECIDA BATISTA BASSANI	ASSISTENTE SOCIAL	NÍVEL I	NÍVEL I
EDUCAÇÃO	203703	MICHELI FABIANE SOVINSKI ARASZEVSKI	PROFESSOR	NÍVEL II	NÍVEL III
SAÚDE	203806	MICHELLE SOARES DE CARVALHO KAPP	FISIOTERAPEUTA	NÍVEL I	NÍVEL II
FINANÇAS	203044	MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI	CONTADOR	NÍVEL I	NÍVEL II
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	203652	NAIANA KAPP SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	201768	NEURILDA DE LOURDES TEMIAKI MACEDO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
ASSISTÊNCIA SOCIAL	201735	NILCE MARIZA MARTINS	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL I
EDUCAÇÃO	203006	NILCEIA AP SCHUHLI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
ASSISTÊNCIA SOCIAL	203589	OLAIR DE JESUS FREITAS	PEDAGOGO	NÍVEL I	NÍVEL II
FINANÇAS	203535	OSMAIR MIODUCKI	FISCAL TRIBUTARIO	NÍVEL I	NIVÉL I
EDUCAÇÃO	203462	OSNILDO BUENO DOS SANTOS	MOTORISTA II	NÍVEL I	NÍVEL I
EDUCAÇÃO	203644	PATRICIA CRISTINA GENARY	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203746	PAULA KARISE STADLER KASIOROWSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÍVEL I	NÍVEL II
INDÚSTRIA E COMÉRCIO	203726	PERICLES ANTONIO CALACA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203400	PRISCILA DE FATIMA OXIKA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203674	RAFAELA DE OLIVEIRA BRECAILO	PROFESSOR	NÍVEL II	NÍVEL III
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	203580	RAILSON VIEIRA DA SILVA	PROCURADOR DO MUNICIPIO	NÍVEL I	NÍVEL II
FINANÇAS	203666	RAPHAEL JOSEPH CABRAL	FISCAL TRIBUTARIO	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203783	RAQUEL TUREK VOICHICOSKI	PROFESSOR	NÍVEL I	NÍVEL II
SAÚDE	203298	REGINA GORETI ANTUNES SANTANA	AUXILIAR DE SANEAMENTO	NÍVEL I	NÍVEL I
ASSISTÊNCIA SOCIAL	203501	RENARON CHEROBIM SANTOS	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL I
ASSISTÊNCIA SOCIAL	203391	RENATA DA SILVA OLIVEIRA MEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203287	RENI LEVANDOSKI STAFIN	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203573	RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA II	NÍVEL I	NÍVEL I
OBRAS E INFRAESTRUTURA	203278	RODRIGO MAIDL DE SOUZA	MECANICO IV - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203624	RONICE BUENO MARQUES	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
SAÚDE	203048	ROSA MARA SCHON KOSX	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	NÍVEL I	NÍVEL I
EDUCAÇÃO	203247	ROSANA AP MARTINS FRANCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÍVEL I	NÍVEL I
SAÚDE	203377	ROSANA MARTINS DE SOUZA FRANCO	PSICOLOGO	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203658	ROSANGELA BARAUCE DE OLIVEIRA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
URBANISMO	200733	ROSELI MADALENA FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	201334	ROSIDALVA MUCHINSKI STAVSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÍVEL I	NÍVEL I
EDUCAÇÃO	203215	ROZI MARA DE FATIMA CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
SAÚDE	203188	SANDRA MARA DOS SANTOS NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
MEIO AMBIENTE	203586	SANDRO MIGUEL IASIAK	MOTORISTA II	NÍVEL I	NÍVEL I
EDUCAÇÃO	203814	SIDNEI SCHNELL	MOTORISTA II	NÍVEL I	NÍVEL I
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	203626	SILMARA CARDOSO HIPOLITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203778	SILMARA DE SA RIBAS	PROFESSOR	NÍVEL I	NÍVEL II
SAÚDE	203878	SILVANA DELFRATE RODRIGUES	TECNICO EM SAUDE BUCAL	NÍVEL I	NÍVEL I
EDUCAÇÃO	203436	SILVANA HONORIO FERREIRA AGOTTANI	PROFESSOR	NÍVEL I	NÍVEL II
SAÚDE	200804	SILVANE KOGA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL I
EDUCAÇÃO	203485	SINARA MARQUEZE RIBAS DA SILVEIRA	NUTRICIONISTA	NÍVEL I	NÍVEL II
FINANÇAS	203735	SINTHIA DA SILVA DE SOUZA	FISCAL TRIBUTARIO	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203709	SIRLENE ORCHANHESKI DE ANDRADE	PROFESSOR	NÍVEL II	NÍVEL III
EDUCAÇÃO	203264	SOELI APARECIDA HIPOLITO	PROFESSOR	NÍVEL II	NÍVEL III
SAÚDE	200552	SOELI BAPTISTA PINHEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL I
ASSISTÊNCIA SOCIAL	203404	SONIA MARIA BARAUSSE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
SAÚDE	203769	SUELEN BRONOSKI DE LIMA SZALUF	TECNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203695	TABITA VANUSA RUPPEL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NÍVEL II	NÍVEL III
ASSISTÊNCIA SOCIAL	203647	TALYENE LUIZE FERREIRA MAYER	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
ASSISTÊNCIA SOCIAL	203195	TANIA MARA TRINDADE	ASSISTENTE SOCIAL	NÍVEL I	NÍVEL II
SAÚDE	201477	TARCISIO DELFRATE	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	NÍVEL I	NÍVEL I

EDUCAÇÃO	203365	TATIANA DE FATIMA PADILHA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NÍVEL II	NÍVEL III
EDUCAÇÃO	203714	TATIANA SATIE MAYER KUREK	PROFESSOR	NÍVEL II	NÍVEL III
EDUCAÇÃO	203804	TATIELLE ADAMS RODRIGUES	PROFESSOR	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203536	TONIEL VLODARSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
ASSISTÊNCIA SOCIAL	203575	VALDICE BATISTA	ASSISTENTE SOCIAL	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	201222	VALDIR BUENO DOS SANTOS	MOTORISTA II	NÍVEL I	NÍVEL I
EDUCAÇÃO	203858	VALQUIRIA DE PAULA KUHN	PROFESSOR	NÍVEL II	NÍVEL III
EDUCAÇÃO	203645	VALQUIRIA SERENA GAVRONSKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203663	VANESSA LEVANDOSKI PIZANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NÍVEL II	NÍVEL III
ASSISTÊNCIA SOCIAL	201397	VANI TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
GESTÃO PÚBLICA	201634	VANILDA CZELUSNIAK	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS	200893	VERA LUCIA DE OLIVEIRA MAYER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	201808	VERA LUCIA DO ROCIO SANTOS SCHARTNER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÍVEL I	NÍVEL II
SAÚDE	203556	VICTOR FEFERBAUM ZYTO	MEDICO PEDIATRA	NÍVEL I	NÍVEL II
SAÚDE	201739	VILMA DE SOUZA	ENFERMEIRO	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203752	VIVIANE BORDINHAO HASS	PROFESSOR	NÍVEL II	NÍVEL III
SAÚDE	203332	WILSON CARLOS HASS	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	201243	ZELINDA BOCHENEK BORDINHAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
SAÚDE	201640	ZENILDA DE FATIMA DA MATA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	NÍVEL I	NIVEL I
EDUCAÇÃO	201232	ZORAIDE SANTOS SCHUARTZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÍVEL I	NÍVEL II

Artigo 2º - O prazo recursal previsto no Decreto nº 11.288 de 31/05/2017 fica prorrogado para 28/06 a 04/07/2017.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:D1796C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº. 1/2017 - EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E DE CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS E/OU AUSENTES.

A Presidente da Comissão de Elaboração e Acompanhamento do Teste Seletivo para Contratação de Estagiários, conforme Decreto nº. 11.275/2017, no uso de suas atribuições e, em atenção a Lei Federal nº. 11.788/2008 e suas alterações que tratam do estágio de estudantes, e a regulamentação municipal via Lei nº. 3.085/2010 e Decreto nº. 6.992/2010, considerando as condições estipuladas em Edital e demais disposições atinentes à matéria TORNA PÚBLICO o EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E DE CANDIDATOS REPROVADOS POR NÃO CLASSIFICAÇÃO E/OU AUSENTES do Teste de Seleção de Estagiários nº. 1/2017, nos seguintes termos:

Art. 1º. Ficam CLASSIFICADOS os candidatos aprovados na condição de Pessoa com Deficiência e/ou Solicitação de Condição Especial, relacionados no ANEXO I deste Edital.

Art. 2º. Ficam CLASSIFICADOS os candidatos aprovados constantes na CLASSIFICAÇÃO GERAL E/OU AMPLA CONCORRÊNCIA, relacionados no ANEXO II deste Edital.

Art. 3º. Ficam REPROVADOS os candidatos constantes como NÃO CLASSIFICADOS E/OU AUSENTES, relacionados no ANEXO III deste Edital.

Art. 4º. Como critério de desempate, conforme disposto no Edital de Seleção de Estagiários nº. 1/2017, item 5.3, prevalecerá o candidato mais idoso.

Art. 5º. Quanto a condição de classificados ou reprovados, caberá recurso à Comissão de Elaboração e Acompanhamento do Teste Seletivo para Contratação de Estagiários, no prazo máximo de 02 (dois) dias considerando a data de publicação deste Edital, ou seja, 27 e 28 de Junho de 2017. O recurso deverá ser protocolado na Sede Administrativa do Município de Palmeira – Setor de Protocolo, no período das 8h às 11h30 e das 13h às 17h, nos dias 19 e 20 de Junho de 2017, observando o horário oficial de Brasília – DF.

Art. 6º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmeira - PR, 26 de Junho de 2017.

MARLANA SANSON
Presidente

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

ANEXO I
EDITAL DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIENCIA E/OU SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL
TESTE DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº. 1/2017

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	REGISTRO GERAL	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
1	101	KAWANA ALEXSANDRA ALBUQUERQUE	107952756	18	17/01/96

ANEXO II
EDITAL DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A CLASSIFICAÇÃO GERAL E/OU AMPLA CONCORRÊNCIA
TESTE DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº. 1/2017

CLASSIFICAÇÃO GERAL	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	REGISTRO GERAL	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
1	157	FELIPE AUGUSTO BARCELOS	90511211	20	16/02/90
2	237	WILSON PEREIRA DOS SANTOS	99031751	20	21/03/93
3	130	CAROLINE HARTMANN	129664711	20	15/09/95
4	156	FABIOLA GREMSKI MIKA	107950885	20	07/02/98
5	213	PAULO RICARDO BEDIN	92442365	19	02/07/86
6	207	PALOMA DE JESUS CUBAS	132837341	19	19/07/96
7	189	LUCAS EDUARDO GENARI	127960135	19	12/04/99
8	136	DANIEL KOZAKEWICZ DE PAULA	131934408	19	10/07/99
9	106	ALEXANDRE WITKOWSKI	107913327	18	13/08/93
10	212	PAULA LAVÍNIA LOURENÇO	131860382	18	09/09/97
11	201	MILENA CRISTINE LOPES	130875599	18	16/03/98
12	161	FRANCIELI BASSOA	70220628	17	08/08/86
13	232	VANESSA APARECIDA DE PAULA	107450840	17	02/10/89
14	124	BRUNO RENAN MIODUSKI DOS REIS	103756502	17	22/05/90
15	164	GABRIEL WOINAROVICZ	131234430	17	07/09/96
16	233	VITOR GABRIEL VARDENSKI KAPP	126909195	17	21/02/97
17	168	GLACIÉLE BORGES ZACARKIM	102146620	16	09/07/89
18	173	JESSICA THAIS DE ANDRADE RODRIGUES	127601682	16	26/03/94
19	200	MAYNARA MACHADO	124033560	16	20/05/94
20	140	DIANDRA SWIECH	106839492	16	05/02/95
21	198	MARINÉLI CALARI CORREIA	140369403	16	04/07/97
22	204	NICOLAS THOMÉ AMANCIO	101837254	16	23/06/99
23	133	CLAUDIANE DE OLIVEIRA	102159608	15	23/02/89
24	103	ADRIANE MARIA BACH	111030316	15	25/11/91
25	137	DANIELA STADLER	107451315	15	15/02/93
26	221	RUBIA CAMILA DE LIMA	107912550	15	14/03/94
27	121	BETYZE RUTCOSKI	82942459	15	09/09/94
28	105	ALEXANDRE TAUFER DOS SANTOS	129059060	15	06/03/95
29	147	EDNA JAQUELINE BORNANCIN	134344873	15	26/04/96
30	195	MANOELA OLIVEIRA PEREIRA	97685568	15	21/12/96
31	153	EVELIN RAINE MILONE	123221672	15	05/12/97
32	208	PAMELA ELOINE DE GOES	133529942	15	28/05/98
33	129	CAROLINE CORDEIRO SANTOS	137729709	15	09/01/99
34	176	JOELMA MENEGUEL DA ANUNCIAÇÃO	72878736	14	05/09/76
35	179	JULIANA SILVEIRA	100180707	14	23/07/89
36	217	RAFAELA UCOSKI	105483643	14	29/10/89
37	125	CAMILA DA ROSA PEREIRA BORBA	3088707314	14	19/11/89
38	151	ERICK STREISKY DE FRANÇA	129521406	14	20/10/94
39	122	BIANCA GURSKI CHEMIN	109852988	14	30/07/96
40	127	CARLA BARAUCE	126146906	14	12/01/97
41	107	ALINE GIOVANNA OLIVEIRA	108492260	14	03/03/97
42	115	ANA MARIA SCHULLI	72983424	13	19/08/81
43	128	CARLA TAMARA DA COSTA	87629074	13	31/07/83
44	185	LETICIA MARCIANO DE SOUZA	124671159	13	02/07/91
45	220	ROBERT SCHMEIDER JUNIOR	84671029	13	27/01/95
46	109	ALISSON VOICHICOSKI	127341958	13	14/07/97
47	181	KELLY FERNANDA SCHWEIGERT	136628275	13	28/09/97
48	219	RENAN CEZAR BARTOS	123526899	13	12/12/97
49	150	EMILI FERNANDA KRINSKI	130303773	13	20/08/98
50	162	GABRIEL SILVINO BATISTA	1271413550	13	13/01/99
51	193	MAIARA ASSUNÇÃO	105527705	12	27/08/85
52	175	JOCIÉLI EURICH	86971038	12	01/10/87
53	165	GABRIELA PINTO DA LUZ	129796278	12	12/05/93
54	197	MARIANA SCHAMBER	132209898	12	12/01/96
55	182	KELVIN AUGUSTO MUCHINSKI GREMSKI	2044008211	12	13/07/96
56	180	KELLY CRISTINA VANDOSKI	139518322	12	06/11/97
57	163	GABRIEL STAVSKI	135595179	12	17/03/98
58	143	DIRCE DO VALLE DE FREITAS	95469396	11	04/09/84
59	102	ADAMARIS APARECIDA MARTINS	109844365	11	12/07/91
60	202	NAJILA CURY	109853046	11	18/03/92
61	141	DIEGO STANCZYK	109855308	11	08/02/96
62	118	ANDRESSA VEDOLIN	134868180	11	16/03/97
63	159	FERNANDA TALITA DE PAULI	126635168	11	21/07/99
64	120	BÁRBARA RIBAS BORKOSKI	128104674	11	28/07/99
65	108	ALINE HARTMANN	99269146	10	25/07/89
66	154	EWERTON KOPSSCH REIN	110296207	10	06/05/96
67	167	GABRIELI PADILHA RIBEIRO	134255870	10	19/05/99
68	117	ANDREA GABRIELE THOMÉ	127844542	8	16/11/94
69	148	ELENICE CAMILO	84432369	7	18/05/79
70	191	LUCIANE SANTOS BORDINHON CARMINATTI	38749773	6	23/08/64
71	158	FERNANDA CLARISSA GROCHEVESKI SILVEIRA	92644936	6	28/11/88

		PINTO IANOSKI			

ANEXO III
EDITAL DE CANDIDATOS REPROVADOS POR NÃO CLASSIFICAÇÃO E/OU AUSENTES
TESTE DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº. 1/2017

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	REGISTRO GERAL	REPROVADO
104	ALEXANDRE COSTA	124885280	AUSENTE
110	ALYNE MÁRCIA SANTOS SILVA	2104061	AUSENTE
111	AMALIA DO ROCIO BOZZI DELFRATE	49513208	AUSENTE
112	AMANDA ALVES CARDOSO DA SILVA	104666213	AUSENTE
113	ANA CLAUDIA BRITO CAMARGO	338196687	AUSENTE
114	ANA CLAUDIA RIBAS	103468051	AUSENTE
116	ANA PAULA DE SOUZA	1329148901	AUSENTE
119	ÂNGELA APARECIDA DOS REIS	95517463	AUSENTE
123	BRUNA LINDEBECK	123388259	AUSENTE
126	CAMILA LIMA	103418704	AUSENTE
131	CÍNTIA DA SILVA	127311889	AUSENTE
132	CLAUDIA DE OLIVEIRA KASIOROWSKI SERRATO	105802714	AUSENTE
134	CRISLEINE GABRIELI DOS SANTOS	111030979	AUSENTE
135	CRISTOFER VIANTE HASS	139099087	AUSENTE
138	DANIELI SIMÕES	125702007	AUSENTE
139	DEBORA MARIA FRANCO	138920658	AUSENTE
142	DIOGO ANDRE DOBRIANSKY	99534648	AUSENTE
144	EDENISE APARECIDA RIBAS	103119154	AUSENTE
145	EDISON SEIXAS BARBOSA	107450785	AUSENTE
146	EDITH SUZANA ROSCOCHE	126197934	AUSENTE
149	ELICKSON RAUL VIEIRA RODRIGUES	106352917	AUSENTE
152	ERIKA DE FREITAS MIKA	129671084	AUSENTE
155	FABIELE CATHARINA RUPPEL	110295146	AUSENTE
160	FRANCESLAINE GROCOSKI DEBOSSAN	123596137	AUSENTE
166	GABRIELI CALAÇA	130027865	AUSENTE
169	GLEICINE APARECIDA MORAIS	106839522	AUSENTE
170	HELOISE CAROLINE FRANCO FERREIRA	127348510	AUSENTE
171	ISABELA DE SOUZA FRANCO	130423825	AUSENTE
172	JAQUELINE GONÇALVES DE OLIVEIRA	108494670	AUSENTE
174	JICELI NAHANI DO NASCIMENTO KAPP	139571347	AUSENTE
177	JOSÉ ROBERO PONTES FILHO	108494611	AUSENTE
178	JOSIANE KRICHESKI	124513057	AUSENTE
183	LARISSA DA SILVEIRA PELINSKI	138035115	AUSENTE
184	LEANDRO RODRIGUES	105293054	AUSENTE
186	LETICIA SICORSKI	99599120	AUSENTE
187	LISANDRA PREZYBYTIVIC PINTO	13680477	AUSENTE
188	LUANNA CRISTINA UCOSKI	124632080	AUSENTE
190	LUCIANE BUENO DO VALLE MORAIS	80050097	AUSENTE
192	MAGDIEL VALLE DA MOTTA	136201107	AUSENTE
194	MAICON LUIZ BORGES CORDEIRO	146431119	AUSENTE
196	MARCELA APARECIDA PADILHA	110295987	AUSENTE
199	MATHEUS VICTOR GARCIA VIDA	138255921	AUSENTE
203	NATALI ANTONIETE GONÇALVES	129323400	AUSENTE
205	ORIEL CAMARGO CARVALHO	35359435	AUSENTE
206	PALOMA CRISTINE MARTINS	138156508	AUSENTE
209	PAOLA GADONSKI WROBEL	126747160	AUSENTE
210	PAOLA GONÇALVES DE JESUS	138847845	AUSENTE
211	PATRÍCIA KUNZ BORDINHÃO	104353908	AUSENTE
214	PRISCILA MARCONDES	110738900	AUSENTE
215	RAFAEL HALILA NEVES	73674085	AUSENTE
216	RAFAELA DE FÁTIMA GONÇALVES	107912959	AUSENTE
218	RAQUEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	86269252	AUSENTE
222	SANDRIELI GONÇALVES DE OLIVEIRA	125360700	AUSENTE
223	SARA ZORZI DA SILVA	2050323	AUSENTE
224	SELMA DE FATIMA SILVA	92042618	AUSENTE
225	SIRLEI PAZ WENC	83481676	AUSENTE
226	TATIANE APARECIDA ALVES DA CRUZ	94.426.553	AUSENTE
227	TATIANE ROSCOSZ	124375297	AUSENTE
228	TERELIS CRISTINA ALVES PEREIRA	105776748	AUSENTE
229	THAINÁ PADILHA DE OLIVEIRA	134854170	AUSENTE
230	VALDINEI DE SOUZA MACEDO	125578314	AUSENTE
231	VALÉRIA GREMSKI PAWLAK	105057091	AUSENTE
234	VITOR TEIXEIRA DE FREITAS	126608373	AUSENTE
235	VIVIANE MACHADO DE MELO	130303374	AUSENTE
236	WAGNER MACHADO BATISTA	109852899	AUSENTE

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:C28C213F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 059

A **DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 211 de 13 de Fevereiro de 2017 e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 4262 de 22 de Dezembro de 2016.

RESOLVE:

I –**Conceder**, diárias aos servidores abaixo relacionados para atender as despesas da viagem com destino a CURITIBA-PR, com saída no dia 28 de Junho e retorno no dia 29 de Junho do corrente ano, para participar do Curso: Curso de Formação Avançada para Pregoeiro e SRP – ofertado pela Pinton Licitações.

Servidor	CPF	Cargo	Diárias	UFM	Valor UFM	Valor Diária
Carlos E. dos Santos	030.833.299-70	Aux. Administrativo	02	112	2,8907	R$ 647,52
Henrique M. Furuta	301.653.248-48	Dir. Revisão de Benefícios	02	144	2,8907	R$ 832,52

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, em 26 de Junho de 2017.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:0A7261A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 140/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 09/08/2017.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
ABA5599	277450P000197483	20/06/2017	51851
AFJ6139	277450P000197478	20/06/2017	51851
AGK7253	277450P000195333	21/06/2017	55412
AGR3264	277450P000197469	19/06/2017	51851
AHB2772	277450P000197472	19/06/2017	51851
AKL7750	116100E007588427	15/06/2017	57380
AKY9345	277450P000197488	21/06/2017	51851
ALS9175	277450P000195335	22/06/2017	55412
ALU4491	116100E007760884	18/06/2017	65300
AMZ3902	277450P000285548	17/06/2017	51930
ANX5429	277450P000197484	20/06/2017	51851
AOA6618	277450P000285549	17/06/2017	60501
AOD9685	277450P000194997	16/06/2017	55412
AOR9945	277450P000197476	19/06/2017	51851
APN4805	277450P000285827	21/06/2017	58191
APN4805	277450P000285828	21/06/2017	58350
APR3781	116100E007760883	18/06/2017	65300
APZ2446	116100E007760882	18/06/2017	65300
AQA1976	277450P000197489	23/06/2017	51851
AQK1663	277450P000286071	21/06/2017	57380
AQV2443	116100E007588429	15/06/2017	57380
ARX3514	277450P000195000	16/06/2017	55412
AST5963	277450P000197486	20/06/2017	51851
ATL8699	116100E007760886	18/06/2017	65300
AUA3412	277450P000286258	22/06/2017	60501
AUA4638	277450P000197479	20/06/2017	51852
AUD0171	116100E007760885	18/06/2017	65300
AUR8623	277450P000194998	16/06/2017	55412
AVC4080	277450P000285550	22/06/2017	55500
AVN4638	277450P000194995	15/06/2017	55412
AVQ2907	116100E007591201	12/06/2017	55413
AWS1634	116100E007585710	09/06/2017	60501
AWX3299	116100E007588430	15/06/2017	70481
AXE5867	277450P000285654	22/06/2017	51930
AXT2025	277450P000197480	20/06/2017	76332
AXY5134	277450P000180040	16/06/2017	58191
AYL1146	277450P000195331	21/06/2017	55412
AYP5270	277450P000197477	20/06/2017	76332
AYV0749	277450P000197487	21/06/2017	60501
AYY6440	277450P000285545	14/06/2017	73662
AZC6912	116100E007585501	08/06/2017	54870
AZV3258	116100E007588428	15/06/2017	57380
BAF9642	277450P000286259	23/06/2017	76332
BAV1866	277450P000195332	21/06/2017	55412
BAX6373	277450P000197485	20/06/2017	51851
BIY4444	277450P000197471	19/06/2017	51851
CEO6165	116100E007585505	10/06/2017	57380
CPI8981	277450P000188777	14/06/2017	54790
CZB4369	277450P000286072	22/06/2017	57463
DDI2031	277450P000197475	19/06/2017	51851

DRH9644	277450P000195328	21/06/2017	55412
DRP1571	277450P000194996	15/06/2017	55412
DSR4207	277450P000190689	01/06/2017	51930
EYB3170	116100E007585961	20/06/2017	55250
HQR9367	277450P000286257	21/06/2017	60502
IFY1078	277450P000144279	21/06/2017	51930
KAB8892	277450P000197481	20/06/2017	51851
KMS7715	277450P000197482	20/06/2017	51851
LYT7339	277450P000197474	19/06/2017	51851
MBU4540	277450P000197470	19/06/2017	51851
MGI8553	277450P000285656	22/06/2017	57380
NKG7781	277450P000195329	21/06/2017	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:A6B53245

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 141/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 14/08/2017, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
AAK5376	277450P000192129	08/04/2017	55412	R$ 195.23
AAT5808	277450P000194779	10/04/2017	57380	R$ 293.47
ACZ3144	277450P000192986	06/04/2017	55412	R$ 195.23
ADA3381	277450P000192125	08/04/2017	55412	R$ 195.23
AGY4176	277450P000284648	11/04/2017	54521	R$ 195.23
AHR0894	277450P000192506	03/04/2017	55412	R$ 195.23
AHV2576	277450P000183801	11/04/2017	73662	R$ 130.16
AII2931	277450P000189498	06/04/2017	55412	R$ 195.23
AIK1528	277450P000284380	11/04/2017	57463	R$ 130.16
AJL5432	277450P000190092	29/03/2017	55412	R$ 195.23
AJM1058	277450P000192505	03/04/2017	55412	R$ 195.23
AJO1410	277450P000191767	10/04/2017	55412	R$ 195.23
AJP2593	277450P000284649	11/04/2017	54521	R$ 195.23
AJY0025	277450P000192255	08/04/2017	55412	R$ 195.23
AJY0025	277450P000191582	11/04/2017	55412	R$ 195.23
AKB7873	277450P000191586	11/04/2017	55412	R$ 195.23
AKJ5295	277450P000187410	10/04/2017	60501	R$ 293.47
ALE3456	277450P000190096	31/03/2017	55412	R$ 195.23
ALE6785	277450P000194713	13/04/2017	60412	R$ 195.23
ALL4286	277450P000181696	10/04/2017	55412	R$ 195.23
AMA3033	277450P000192852	13/04/2017	55680	R$ 195.23
AMC5730	277450P000189497	06/04/2017	55412	R$ 195.23
AML6896	277450P000284720	11/04/2017	54790	R$ 130.16
AMM2015	277450P000192509	03/04/2017	55412	R$ 195.23
AMU4484	277450P000192510	03/04/2017	55412	R$ 195.23
ANB6161	277450P000192988	07/04/2017	55412	R$ 195.23
ANG0307	277450P000178674	10/04/2017	54523	R$ 195.23
ANG0307	277450P000284631	10/04/2017	54523	R$ 195.23
AOA6631	277450P000191925	11/04/2017	60412	R$ 195.23
APB8528	277450P000284853	12/04/2017	57463	R$ 130.16
APK9373	277450P000191592	13/04/2017	53800	R$ 130.16
AQA1913	277450P000284716	10/04/2017	57463	R$ 130.16
AQA5339	277450P000192302	08/04/2017	55412	R$ 195.23
AQF1152	277450P000284628	10/04/2017	51851	R$ 195.23
AQJ5477	277450P000192022	10/04/2017	55412	R$ 195.23
AQY3224	277450P000190098	31/03/2017	55412	R$ 195.23
AQY8264	277450P000192504	03/04/2017	55412	R$ 195.23
ARC6420	277450P000193849	13/04/2017	51851	R$ 195.23
ARD8869	277450P000284861	12/04/2017	60412	R$ 195.23
ARH5910	277450P000183687	10/04/2017	70481	R$ 293.47
ARN2843	277450P000284634	10/04/2017	57380	R$ 293.47
ARP7771	277450P000284718	11/04/2017	57380	R$ 293.47
ARR0613	277450P000284383	15/04/2017	59670	R$ 1467.35
ART9747	277450P000192501	01/04/2017	55412	R$ 195.23
ARV5716	277450P000192146	10/04/2017	55412	R$ 195.23
ASC3158	277450P000284645	11/04/2017	54521	R$ 195.23
ASG5131	277450P000183802	11/04/2017	76331	R$ 293.47
ASM7495	277450P000284639	10/04/2017	51851	R$ 195.23
ASR0573	277450P000192169	07/04/2017	55412	R$ 195.23
ASR5637	277450P000183807	13/04/2017	73662	R$ 130.16
AST7375	277450P000192993	10/04/2017	55412	R$ 195.23
AST7375	277450P000192143	10/04/2017	55412	R$ 195.23
ATJ0936	277450P000192254	08/04/2017	55412	R$ 195.23
ATJ7234	277450P000191763	06/04/2017	55412	R$ 195.23
ATN4098	277450P000192251	07/04/2017	55412	R$ 195.23
ATP1459	277450P000191583	11/04/2017	55412	R$ 195.23
ATP3369	277450P000284855	12/04/2017	60412	R$ 195.23
ATP6142	277450P000181693	06/04/2017	55412	R$ 195.23
ATS7393	277450P000284860	12/04/2017	57463	R$ 130.16

ATU9000	277450P000193846	13/04/2017	51851	R$ 195.23
ATW4451	277450P000192138	10/04/2017	55412	R$ 195.23
ATX5478	277450P000194699	10/04/2017	51851	R$ 195.23
AUA1537	277450P000192303	10/04/2017	55412	R$ 195.23
AUA3584	277450P000192252	07/04/2017	55412	R$ 195.23
AUD1146	277450P000192020	10/04/2017	55412	R$ 195.23
AUL9658	277450P000192137	10/04/2017	55412	R$ 195.23
AUT4127	277450P000190095	31/03/2017	55412	R$ 195.23
AUU3681	277450P000192256	10/04/2017	55412	R$ 195.23
AUU3681	277450P000191990	11/04/2017	76332	R$ 293.47
AUW3378	277450P000193850	13/04/2017	51851	R$ 195.23
AUY2397	277450P000192202	13/04/2017	60501	R$ 293.47
AVG0971	277450P000191584	11/04/2017	54522	R$ 195.23
AVL6917	277450P000284379	11/04/2017	73662	R$ 130.16
AVL7985	277450P000284633	10/04/2017	57380	R$ 293.47
AVM9171	277450P000181694	06/04/2017	55412	R$ 195.23
AVN0701	277450P000191468	13/04/2017	60412	R$ 195.23
AVR3116	277450P000191585	11/04/2017	55412	R$ 195.23
AVU7271	277450P000194778	10/04/2017	57380	R$ 293.47
AVW2771	277450P000191461	12/04/2017	55411	R$ 195.23
AVY3235	277450P000284638	10/04/2017	51851	R$ 195.23
AVZ0817	277450P000191991	11/04/2017	55414	R$ 195.23
AWA0745	277450P000191987	11/04/2017	76332	R$ 293.47
AWB0849	277450P000190094	30/03/2017	55412	R$ 195.23
AWB8296	277450P000192991	10/04/2017	55412	R$ 195.23
AWC1843	277450P000284378	11/04/2017	63941	R$ 293.47
AWD6063	277450P000192135	10/04/2017	55412	R$ 195.23
AWI6377	277450P000191989	11/04/2017	76332	R$ 293.47
AWJ7229	277450P000192147	10/04/2017	55412	R$ 195.23
AWM6255	277450P000192141	10/04/2017	55412	R$ 195.23
AWO5831	277450P000192257	10/04/2017	55412	R$ 195.23
AWS4077	277450P000191588	12/04/2017	55414	R$ 195.23
AWS7184	277450P000183808	13/04/2017	76332	R$ 293.47
AWX9811	277450P000191930	13/04/2017	60501	R$ 293.47
AXB0474	277450P000191992	11/04/2017	54600	R$ 130.16
AXO4216	277450P000192142	10/04/2017	55412	R$ 195.23
AYB6798	277450P000284377	08/04/2017	51851	R$ 195.23
AYV8843	277450P000191467	13/04/2017	60412	R$ 195.23
AYW5065	277450P000191762	06/04/2017	55412	R$ 195.23
AYW9546	277450P000191926	11/04/2017	55414	R$ 195.23
AYY9066	277450P000284635	10/04/2017	57380	R$ 293.47
AZA6188	277450P000193848	13/04/2017	73662	R$ 130.16
AZC3569	277450P000284643	11/04/2017	54521	R$ 195.23
AZE7102	277450P000192987	06/04/2017	55412	R$ 195.23
AZG3624	277450P000192203	13/04/2017	76332	R$ 293.47
AZM5201	277450P000192145	10/04/2017	55412	R$ 195.23
AZN0306	277450P000192131	10/04/2017	55412	R$ 195.23
AZP7803	277450P000183803	11/04/2017	73662	R$ 130.16
AZP8284	277450P000284647	11/04/2017	54521	R$ 195.23
AZR6659	277450P000192201	13/04/2017	60501	R$ 293.47
AZW3321	277450P000192502	03/04/2017	55412	R$ 195.23
BAB8378	277450P000192301	07/04/2017	55412	R$ 195.23
BAG2172	277450P000190100	01/04/2017	55412	R$ 195.23
BAI8523	277450P000192171	10/04/2017	55412	R$ 195.23
BAJ6114	277450P000191927	12/04/2017	73662	R$ 130.16
BAK1589	277450P000191460	11/04/2017	76252	R$ 293.47
BAM7587	277450P000183804	12/04/2017	73662	R$ 130.16
BAM7923	277450P000183805	12/04/2017	73662	R$ 130.16
BAP7470	277450P000284637	10/04/2017	51851	R$ 195.23
BAQ6131	277450P000192989	07/04/2017	55412	R$ 195.23
BAT0196	277450P000191924	11/04/2017	55411	R$ 195.23
BAU6778	277450P000191589	12/04/2017	54100	R$ 130.16
BAU8142	277450P000191590	12/04/2017	54100	R$ 130.16
BAU9243	277450P000284751	11/04/2017	56221	R$ 88.38
BAZ6581	277450P000190097	31/03/2017	55412	R$ 195.23
BBD3746	277450P000284642	11/04/2017	54521	R$ 195.23
BBD6422	277450P000192172	10/04/2017	55412	R$ 195.23
BBE8396	277450P000191463	13/04/2017	60412	R$ 195.23
BBE8531	277450P000191466	13/04/2017	60412	R$ 195.23
BBX4222	277450P000191764	06/04/2017	55412	R$ 195.23
BDQ1305	277450P000191649	06/04/2017	55412	R$ 195.23
BDR3758	277450P000191765	07/04/2017	55412	R$ 195.23
BEO0377	277450P000191986	11/04/2017	76332	R$ 293.47
BRC1626	277450P000284629	10/04/2017	51851	R$ 195.23
BYE8880	277450P000194777	10/04/2017	57380	R$ 293.47
CLC8503	277450P000192990	07/04/2017	55412	R$ 195.23
CRO3013	277450P000191923	11/04/2017	55414	R$ 195.23
DBC2601	277450P000194710	12/04/2017	57463	R$ 130.16
DPS5328	277450P000189499	10/04/2017	55412	R$ 195.23
DQX0869	277450P000194709	12/04/2017	60412	R$ 195.23
DRT2968	277450P000194700	10/04/2017	51851	R$ 195.23
DSP4754	277450P000178673	07/04/2017	51930	R$ 293.47
DSW2739	277450P000192992	10/04/2017	55412	R$ 195.23
DWL2131	277450P000194712	13/04/2017	76252	R$ 293.47
DWL2788	277450P000191766	07/04/2017	55412	R$ 195.23
DWL2788	277450P000192019	08/04/2017	55412	R$ 195.23
DYH1552	277450P000191650	06/04/2017	55412	R$ 195.23
EDS1441	277450P000192139	10/04/2017	55412	R$ 195.23
EEF1904	277450P000284858	12/04/2017	60412	R$ 195.23

EFY0268	277450P000191689	10/04/2017	55412	R$ 195.23
EPD9305	277450P000191988	11/04/2017	55414	R$ 195.23
ERV1890	277450P000192134	10/04/2017	55412	R$ 195.23
FLD4147	277450P000192132	10/04/2017	55412	R$ 195.23
FRD2020	277450P000192136	10/04/2017	55412	R$ 195.23
GCM3929	277450P000192173	10/04/2017	55412	R$ 195.23
GSP7226	277450P000183806	13/04/2017	73662	R$ 130.16
HCV7938	277450P000190099	31/03/2017	55412	R$ 195.23
HDB5067	277450P000284856	12/04/2017	60412	R$ 195.23
HHP3776	277450P000192128	08/04/2017	55412	R$ 195.23
HMW0036	277450P000181695	06/04/2017	55412	R$ 195.23
HSE2109	277450P000284854	12/04/2017	60412	R$ 195.23
HSY0609	277450P000194711	12/04/2017	60412	R$ 195.23
IBZ3134	277450P000284715	10/04/2017	57463	R$ 130.16
IFN1366	277450P000194696	10/04/2017	51851	R$ 195.23
IOT0147	277450P000192126	08/04/2017	55412	R$ 195.23
IPT4100	277450P000191929	13/04/2017	73662	R$ 130.16
JEX2425	277450P000190093	30/03/2017	55412	R$ 195.23
KPD3826	277450P000192253	07/04/2017	55412	R$ 195.23
KXK1139	277450P000192170	07/04/2017	55412	R$ 195.23
LBP3792	277450P000192127	08/04/2017	55412	R$ 195.23
LNJ1100	277450P000191928	12/04/2017	73662	R$ 130.16
LNO0743	277450P000192508	03/04/2017	55412	R$ 195.23
LXA1215	277450P000194698	10/04/2017	51851	R$ 195.23
LXP9503	277450P000192021	10/04/2017	55412	R$ 195.23
MAP7312	277450P000191465	13/04/2017	60412	R$ 195.23
MBI5687	277450P000284630	10/04/2017	51930	R$ 293.47
MBI5687	277450P000194697	10/04/2017	51930	R$ 293.47
MBZ4477	277450P000192144	10/04/2017	55412	R$ 195.23
MCO2882	277450P000192503	03/04/2017	55412	R$ 195.23
MDF5854	277450P000284641	10/04/2017	51851	R$ 195.23
MEO3003	277450P000191587	12/04/2017	55414	R$ 195.23
MJA5606	277450P000284862	12/04/2017	73662	R$ 130.16
MKY2671	277450P000192133	10/04/2017	55412	R$ 195.23
MLR5782	277450P000193827	06/04/2017	57380	R$ 293.47
NJZ4076	277450P000284851	12/04/2017	51851	R$ 195.23
NKQ0420	277450P000284717	10/04/2017	57200	R$ 195.23
OPZ7321	277450P000284857	12/04/2017	60412	R$ 195.23
OQT8142	277450P000191462	12/04/2017	73662	R$ 130.16
PUM0957	277450P000284644	11/04/2017	54521	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:CFD7A454

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
BAL ORÇ BIM 02/2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bim estre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.232.160,63	22.232.160,63	3.353.021,55	15,08	6.789.479,99	30,54	15.442.680,64
RECEITAS CORRENTES	22.232.160,63	22.232.160,63	3.353.021,55	15,08	6.789.479,99	30,54	15.442.680,64
RECEITA TRIBUTÁRIA	379.156,24	379.156,24	760.541,44	200,59	834.897,84	220,20	-455.741,60
IMPOSTOS	241.281,24	241.281,24	677.079,65	280,62	747.579,69	309,84	-506.298,45
TAXAS	117.193,75	117.193,75	83.461,79	71,22	87.318,15	74,51	29.875,60
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	20.681,25	20.681,25	0,00	0,00	0,00	0,00	20.681,25
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	151.662,49	151.662,49	0,00	0,00	193,28	0,13	151.469,21
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	13.787,50	13.787,50	0,00	0,00	0,00	0,00	13.787,50
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBL	137.874,99	137.874,99	0,00	0,00	193,28	0,14	137.681,71
RECEITA PATRIMONIAL	202.144,74	202.144,74	16.492,40	8,16	29.041,67	14,37	173.103,07
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	13.787,50	13.787,50	0,00	0,00	0,00	0,00	13.787,50
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	188.357,24	188.357,24	16.492,40	8,76	29.041,67	15,42	159.315,57
RECEITA AGROPECUÁRIA	13.787,50	13.787,50	0,00	0,00	0,00	0,00	13.787,50
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	6.893,75	6.893,75	0,00	0,00	0,00	0,00	6.893,75
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	6.893,75	6.893,75	0,00	0,00	0,00	0,00	6.893,75
RECEITADE SERVIÇOS	20.681,25	20.681,25	25,85	0,12	101,68	0,49	20.579,57
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.136.235,91	21.136.235,91	2.517.077,06	11,91	5.851.099,22	27,68	15.285.136,69
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	20.860.485,93	20.860.485,93	2.517.077,06	12,07	5.851.099,22	28,05	15.009.386,71
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	275.749,98	275.749,98	0,00	0,00	0,00	0,00	275.749,98
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	328.492,50	328.492,50	58.884,80	17,93	74.146,30	22,57	254.346,20
MULTAS E JUROS DE MORA	218.192,50	218.192,50	11.312,77	5,18	16.061,67	7,36	202.130,83
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	110.300,00	110.300,00	47.572,03	43,13	58.084,63	52,66	52.215,37
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.232.160,63	22.232.160,63	3.353.021,55	15,08	6.789.479,99	30,54	15.442.680,64

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	22.232.160,63	22.232.160,63	3.353.021,55	15,08	6.789.479,99	30,54	15.442.680,64
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	22.232.160,63	22.232.160,63	3.353.021,55	15,08	6.789.479,99	30,54	15.442.680,64
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	64.620,78	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	64.620,78	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.491.990,91	19.610.690,13	2.503.279,62	4.632.851,07	14.977.839,06	2.503.279,62	4.632.196,02	14.978.494,11	4.171.878,80
DESPESAS CORRENTES	17.031.164,73	17.007.796,16	2.329.667,50	4.447.376,29	12.560.419,87	2.329.667,50	4.446.721,24	12.561.074,92	3.986.596,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.333.901,13	10.333.901,13	1.546.004,38	3.024.660,87	7.309.240,26	1.546.004,38	3.024.660,87	7.309.240,26	2.857.177,24
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	55.150,00	55.150,00	22.437,28	22.437,28	32.712,72	22.437,28	22.437,28	32.712,72	22.437,28
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.642.113,60	6.618.745,03	761.225,84	1.400.278,14	5.218.466,89	761.225,84	1.399.623,09	5.219.121,94	1.106.982,10
DESPESAS DE CAPITAL	1.360.826,18	2.502.893,97	173.612,12	185.474,78	2.317.419,19	173.612,12	185.474,78	2.317.419,19	185.282,18
INVESTIMENTOS	1.012.002,46	2.154.070,25	0,00	192,60	2.153.877,65	0,00	192,60	2.153.877,65	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	348.823,72	348.823,72	173.612,12	185.282,18	163.541,54	173.612,12	185.282,18	163.541,54	185.282,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.000,00	24.368,57	0,00	24.368,57	0,00	0,00	24.368,57	0,00	24.368,57
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.492.990,91	19.635.058,70	2.503.279,62	4.657.219,64	14.977.839,06	2.503.279,62	4.656.564,59	14.978.494,11	4.196.247,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	18.492.990,91	19.635.058,70	2.503.279,62	4.657.219,64	14.977.839,06	2.503.279,62	4.656.564,59	14.978.494,11	4.196.247,37
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	2.132.260,35	—	—	2.132.915,40	—	2.593.232,62
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.492.990,91	19.635.058,70	2.503.279,62	4.657.219,64	—	2.503.279,62	6.789.479,99	—	4.196.247,37
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	1.000,00	24.368,57	0,00	24.368,57	0,00	0,00	24.368,57	0,00	24.368,57
INVESTIMENTOS	1.000,00	24.368,57	0,00	24.368,57	0,00	0,00	24.368,57	0,00	24.368,57
FONTE:									

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:97C2752F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
* PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2017

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
22/06/2017	125/2016	PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016	M. MOBILE EIRELI - ME	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AOS ITENS 39 E 182 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
	2º ADITIVO			II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 348,30 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS)

**** Publicação por incorreção***

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:CE18F536

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.054/2017

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Rio Branco do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 470.500,00 (quatrocentos e setenta mil e quinhentos reais), para inclusão na Lei Municipal n° 1.125 de 09 de dezembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2017, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	**03**	-	**Secretaria Municipal de Governo**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Programas, Projetos e Acompanhamento Legislativo		
04.122.0003.2004		-	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario de Governo		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	5.000,00
3.3.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	74.000,00
Órgão	**10**	-	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Ensino Básico		
12.361.0010.2020		-	Manutenção do Ensino Fundamental		
Fonte	0 0 153	-	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	12.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamento e Material Permanente	R$	5.000,00
Órgão	**11**	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2030		-	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde		
Fonte	0 0 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
3.3.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	10.000,00
Órgão	**12**	-	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade Orçamentária	002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0007.2037		-	Manutenção do Centro de Referencia em Assistência Social - CRAS		
Fonte	0 0 934	-	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	33.500,00
Órgão	**14**	-	**Secretaria Municipal de Defesa Social**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Proteção ao Patrimônio Publico e ao Cidadão		
06.182.0006.2044		-	Manutenção das Atividades de Defesa Social		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	20.000,00
Órgão	**15**	-	**Secretaria Municipal de Obras Publicas**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Obras Publicas		
15.452.0012.2045		-	Manutenção da Secretaria de Obras		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	60.000,00
Órgão	**17**	-	**Secretaria Municipal de Agricultura**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Fomento a Agricultura e ao Abastecimento		
20.606.0014.2054		-	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	20.000,00
Órgão	**18**	-	**Secretaria Municipal de Transporte e Transito**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Transporte		
26.782.0015.2056		-	Manutenção do Departamento de Transito Municipal		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	122.000,00
Órgão	**19**	-	**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Meio Ambiente		
20.542.0013.2058		-	Manutenção das Atividades de Meio Ambiente		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	109.000,00
Total de Suplementação				**R$**	**470.500,00**

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, da Lei 4.320/64, o superávit financeiro da fonte 153 no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) e o cancelamento parcial de dotações constante do orçamento programa em vigor.

Órgão	**03**	-	**Secretaria Municipal de Governo**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Programas, Projetos e Acompanhamento Legislativo		
04.122.0003.2004		-	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario de Governo		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	56.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	23.000,00
Órgão	**11**	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0009.2031		-	Manutenção do Hospital Municipal		
Fonte	0 0 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		

3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	10.000,00
Órgão	**12**	-	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade Orçamentária	002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0007.2037		-	Manutenção do Centro de Referencia em Assistência Social - CRAS		
Fonte	0 0 934	-	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	33.500,00
Órgão	**14**	-	**Secretaria Municipal de Defesa Social**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Proteção ao Patrimônio Publico e ao Cidadão		
06.182.0006.2044		-	Manutenção das Atividades de Defesa Social		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
Órgão	**15**	-	**Secretaria Municipal de Obras Publicas**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Obras Publicas		
15.452.0022.2046		-	Divisão de Manutenção Viária		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	60.000,00
Órgão	**17**	-	**Secretaria Municipal de Agricultura**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Fomento a Agricultura e ao Abastecimento		
20.606.0014.2053		-	Apoio ao Produtor Rural		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	20.000,00
Órgão	**18**	-	**Secretaria Municipal de Transporte e Transito**		
Unidade Orçamentária	002	-	Departamento de Transito		
26.782.0015.2056		-	Manutenção do Departamento de Transito Municipal		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	231.000,00
Total de Cancelamento				**R$**	**453.500,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 16 de março de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:F59941BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.575, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 197.249,33 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único e artigo 12º da Lei 3.790/2016 de 19/12/2016 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 197.249,32 (cento e noventa e sete mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos),** para reforço de dotação constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.306.00082.036	1754	3.3.90.32	123	90.000,00
09.11.10.304.00092.050	3266	3.1.90.11	497	100.000,00
10.13.08.244.00102.058	6055	3.3.90.32	735	13,01
10.13.08.244.00102.058	6058	3.3.90.32	748	1,93
10.13.08.244.00102.058	6057	3.3.90.32	753	0,44
10.13.08.244.00102.058	6059	3.3.90.32	758	0,01
10.13.08.244.00102.058	6060	3.3.90.32	775	20,03
10.13.08.244.00102.058	6061	3.3.90.32	792	0,52
10.13.08.244.00102.058	6056	3.3.90.32	797	130,05
10.13.08.244.00102.058	6062	3.3.90.32	935	7.083,33
TOTAL				**197.249,32**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 197.249,32 (cento e noventa e sete mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: 123, 497, 735, 748, 753, 758, 775, 792, 797, 935.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 197.249,32 (cento e noventa e sete mil,duzentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
08.09	3.3	123	Junho	90.000,00

09.11	3.1	497	Junho	100.000,00
10.13	3.3	735	Junho	13,01
10.13	3.3	748	Junho	1,93
10.13	3.3	753	Junho	0,44
10.13	3.3	758	Junho	0,01
10.13	3.3	775	Junho	20,03
10.13	3.3	792	Junho	0,52
10.13	3.3	797	Junho	130,05
10.13	3.3	935	Junho	7.083,33
TOTAL				**197.249,32**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de Junho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:02E736A9

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.576, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 45.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei 3.790/2016 de 19/12/2016 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais),** para reforço de dotação constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
03.03.02.062.00032.009	418	3.1.90.05	000	15.000,00
07.08.26.782.00072.032	1598	3.1.90.04	000	25.000,00
11.15.27.812.00112.061	4066	3.1.90.16	000	5.000,00
TOTAL				**45.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais),**fica cancelada parcial ou total a dotação constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
04.04.04.122.00042.012	554	3.3.90.11	000	40.000,00
18.23.04.122.00182.084	5463	3.1.90.11	000	5.000,00
TOTAL				**45.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais),**conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
03.03	3.1	000	Junho	15.000,00
07.08	3.1	000	Junho	25.000,00
11.15	3.1	000	Junho	5.000,00
TOTAL				**45.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
04.04	3.1	000	Junho	40.000,00
18.23	3.1	000	Julho	5.000,00
TOTAL				**45.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de Junho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B687127B

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.577, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 145.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei 3.790/2016 de 19/12/2016 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais),** para reforço de dotação constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.361.00086.38	2125	3.3.90.30	103	130.000,00
09.11.10.301.00092.046	2786	3.1.90.16	303	15.000,00
TOTAL				**145.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais),** fica cancelada parcial ou total a dotação constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.365.00086.039	2394	3.3.90.39	103	130.000,00
09.11.10.301.00092.046	2761	3.1.90.11	303	15.000,00
TOTAL				**145.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais),**conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.09	3.3	103	Junho	130.000,00
09.11	3.1	303	Junho	15.000,00
TOTAL				**145.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
08.09	3.3	103	Setembro	130.000,00
09.11	3.1	303	Agosto	15.000,00
TOTAL				**145.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Junho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1F103EF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 20/2017

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	ÓLEO	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	4,00	30,00	120,00
1	2	FILTRO DE ÓLEO	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	35,00	35,00
1	3	FILTRO DE COMBUSTIVEL	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	35,00	35,00
1	4	FILTRO DO AR CONDICIONADO	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	100,00	100,00
1	5	STP	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	72,00	72,00
1	6	KIT VISIBILIDADE	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	60,00	60,00
1	7	PESOS	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	15,00	1,00	15,00
1	8	PASTILHAS FREIO	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	202,00	202,00
1	9	LIMPEZA DE MOTOR	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	50,00	50,00
1	10	FLUÍDO DE RADIADOR	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	40,00	40,00
1	11	ANEL DE VEDAÇÃO	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	7,00	7,00
1	12	OPTCLEAN	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	10,00	10,00
1	13	REVISÃO M. O	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	211,00	211,00
1	14	ALINHAMENTO E BALANCIAMENTO	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	100,00	100,00
1	15	MÃO DE OBRA PASTILHAS	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	38,00	38,00
1	16	MÃO DE OBRA LIMPEZA DE MOTOR	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	45,00	45,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1.140,00

Salto do Lontra, 26 de junho de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E17704BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 32/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Caixa Térmica Hot Box de mínimo 75 Litro para transporte de alimentos preparados, refeições quentes, frias e congeladas que Mantém os alimentos com temperatura de no mínimo 75°C com queda aproximada de apenas 2°C a cada período de 6/8 horas; com demissões externas mínima 710 x 570 x 336 mm, divisórias para GN comporta até 4 cubas GN 1/2x200, Produzida por roto moldagem Material PEAD polietileno de alta densidade, Isolamento térmico em poliuretano, que atenda a portaria nº 326 de 30/07/1997 da ANVISA, para indústrias farmacêuticas e alimentícias, Tampa com vedação em PVC, Travas em aço Inox Empilhamento até 6 caixas, deverá ter divisora para o uso intercalado das GNS.	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	DETRIX	20,00	625,00	12.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	12.500,00

Salto do Lontra, 26 de junho de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8AC7F89D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 611/2016

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 037/2017 c/c Registro de Preço n.º017/2017 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 037/2016 o qual objeto registro de preço de computadores completo e notebook para suprir a necessidade de todas as secretarias e setores desta Municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa PR COMERCIO ELETRONICO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ de n.º 24.832.819/0001-83, com sede na Av. Cerro Azul, 572, loja térrea 24, zona 02, CEP: 87.010-000, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, com o valor total de R$ 12.593,00 (doze mil quinhentos e noventa e três reais);

PR COMERCIO ELETRONICO LTDA -ME					
Item	**Descrição**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
1	Notebook:Processador: Modelo Intel® Core™ i3 4ª Geração 370M / Velocidade 2,40 GHz / Memória Cache 3 MB L3 cache. Driver: CD/DVD Velocidade de leitura e gravação DVD - 8x / Tela: LED HD / Polegadas 14" / Resolução 1366 x 768 pixel. Memória: 4Gb Barramento da memória DDR3 / Clock da memória 1333/1600MHz, 35 W. Hard Drive: 500Gb / Sata II / Velocidade de rotação de 5400RPM ou Superior. Sistema Operarional: Windows 7 ou superior. Webcam. Leitor de cartão.Placa de vídeo: Tipo dedicada / Modelo Intel® HD Graphics ou Semelhante. Placa Wireless: 802.11b/g/n. Lan: 100/1000. Bateria: 6 células recarregavel. Conexões: 03 - Conexões USB 2.0 / 01 - Saída para Headphone/alto-falante / 01 - Entrada para cabo de energia / 01 - Entrada para trava Kensington / 01 - Entrada HDMI / 01 - Conexão Ethernet (RJ-45) / 01 - Saída VGA. Garantia: 12 meses no Minimo. Com qualidade semelhante ou superior a marca ACER.	ACER ASPIRE ESI-572-323F	7	R$ 1.799,00	R$ 12.593,00

Art. 3.º - Fica adjudicado à **Empresa COMERCIAL SANTOS DUMONT LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ de n.º 23.40.281/0001-04, com sede na Rua Santos Dumont, 838, sala D, centro, CEP: 87.140-000, na cidade de Paicandu, Estado do Paraná, com o valor total de R$ 19.150,00 (dezenove mil cento e cinqüenta reais);

Item	**Descrição**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL M1212NF - IMPRESSORA/SCANNER/COPIADORA/FAX.	HP / M130 / FW	10	R$ 1.000,00	R$ 10.000,00
4	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA - WI-FI USB, IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO NORMAL ATÉ 2400X600 DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSORA ATÉ 20 PPM, PRETO E BRANCO.	HP / 102w	15	R$ 610,00	R$ 9.150,00

Art. 4.º - Fica adjudicado à **Empresa FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ de n.º 26.442.656/0001-58, com sede na Rua Nelson Moreira Batista, 779, quadra 12 lote 15, sala 01, Jardim Oasis, CEP: 87.703-610, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, com o valor total de R$ 8.834,00 (oito mil oitocentos e trinta e quatro reais);

FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA - ME					
Item	**Descrição**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA - WI-FI, JATO DE TINTA, VELOCIDADE 15 PPM EM CORES E 33 PPM EM PRETO E RESOLUÇÃO MÁXIMA 5760X1440 DPI EM CORES E 5760X1440 DPI EM PRETO.	EPSON	7	R$ 1.262,00	R$ 8.834,00

Art. 5.º - Fica adjudicado à **Empresa COMERCIAL MS LICITA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ de n.º 12.501.677/0001-92, com sede na Av. São João, 145, térreo, centro, CEP: 86.930-000, na cidade de São João do Ivai, Estado do Paraná, com o valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

Item	**Descrição**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2	Computador Terminal: Processador: Intel Core I3-4170 4^ Geração, 3.70GHz, Tecnologia Hyper-Threading / DDR3 1333/1600MHz / Cachê L3 3Mb / LGA 1150 pinos / Arquitetura 64 Bits. Memória:8GB memória DDRIII 1333/1600 MHz. PLaca Mãe: Que suporte aos processadores com LGA1150 pinos / FSB 1333/1600 / 2 slots DDR3 1333/1600 / 1333/1600MHz Dual Channel /Som 8 Canais, VIA VT 1708B / LAN (10/100/1000 Mbtis/s) / 1 PCI Express X16 / 1 PCIExpress xl / 2 PCI / 4 SATA II / 4 USB 2.0 (expansível para mais 4 Portas USB 2.0) / 1 Saída S/PDIF na porta traseira. HD - Disco Rígido: 500GB; /Interface: SATA 3.0 Gbps / Tamanho do Buffer: 16Mb / Velocidade de rotação 7.200 RPM. Gravador de DVD e CD: Interface SATA / Max 20x DVD- R Write Speed / Max 12x DVD-RW Write Speed, Compatível com DVD-R, DVD-R DL (8.5GB), DVD-RW, DVD-RAM, mesma cor do gabinete. Leitor de cartão: Compatível com vários tipos de cartões, inclusive USB, mesma cor do gabinete. Gabinete ATX: Preto,4 baias, com fonte 29 pinos com conector SATA, porta USB 2.0 frontal. Duto exaustor na lateral do gabinete. Mouse Óptico: Função Scroll / Óptico / Resolução de 800 dpi / Formato ergonômico / Conexão USB / Compatível co+A1:C5m WINDOWS 7/ 8/ 2008 Server/ 2012 Server. Teclado: Teclas de membrana táctil de alta qualidade / Padrão ABNT 2 / Conexão USB / Windows 98SE/ ME/ 2000/ XP/ Vista/ 7/ 8/ 2003 Server/ 2008 Server/ 2012 Server. Monitor: Resolução Máxima: 1600x900@60Hz / Freqüência Horizontal: 30~83 kHz / Freqüência Vertical: 56~75 Hz / Conector de Entrada: D-Sub (15 pinos) / Alimentação 100~290VAC (50/60Hz) / Cor frontal preto brilhante (Black Piano) / cor traseira Preto Fosco / Cor Base Preto brilhante naturais / Pedestal removível, inclinável (-5° / + 15°) / Pixel Pitch: 0,2766Xrgb (Hmm) x 0,2766 (Vmm) / Tamanho: 21,5" Widescreen / Brilho: 180 cd/m2 / Contraste: 30.000:1 (DFC) / Ângulo de Visão: H:170° , V:160° / Tempo de resposta	INTEL, ASROCK, SEAGATE, KINGSTON, LITEON, HARDLINE, LIKETEC, PISC	20	R$ 2.000,00	R$ 40.000,00

Art. 6.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 26 dias do mês de junho do ano de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:E48EB478

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 306/2017.
DATA DA REALIZAÇÃO: 26/06/2017.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **P.S.I TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS**, sito à Rua Parana, 3056 - 4. Andar - Sala 401, - CEP: 85810010 - Bairro: Centro Cidade/UF: Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.605.710/0001-04, para **AQUISIÇÃO DE TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS:** Aquisição de testes psicológicos e Pedagógicos para atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Educação, no valor de **R$ 3.370,00 (Três Mil, Trezentos e Setenta Reais),** conforme abaixo descrito:

P.S.I TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TESTE WICH IV PROT. CANCELAMENTO II CASA DO PSICOLOGO		UN	11,00	20,00	220,00
1	2	TESTE WICH IV PROT. CÓDIGOS/ PROC. SIMBOLOS I CASA DO PSICOLOGO		UN	11,00	20,00	220,00
1	3	TESTE WICH IV PROT. REGISTRO CASA DO PSICOLOGO		UN	11,00	30,00	330,00
1	4	TESTE WICH IV KIT CASA DO PSICOLOGO		KIT	1,00	2.600,00	2.600,00
TOTAL							3.370,00

Publique-se.

Santa Lúcia-PR, 26 de junho de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:10E9B506

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, Luiz Carlos Almeida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	19/2017
b) Licitação Nº :	14/2017
c) Modalidade :	PREGÃO
d) Data Homologação :	23/06/2017
e) Objeto Homologado :	**AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS DA AUTARQUIA.**

Dotação**:**
34.030.17.512.0057.2.213 33.90.30.00.00 FONTE 1076
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 26.266.964/0001-70

Item	Descrição	Qt	Unid	Unit	Total	Marca
01	Luva de procedimento não cirúrgico confeccionada em látex, lisa, ambidestra não estéril, com pó. Caixa com 100 unidades.	04	Cx	17,00	68,00	Descarpack
02	Luva de segurança confeccionada em látex nitrílico com flocos de algodão na parte interna.	500	un	5,80	2.900,00	Pronit
03	Luva de segurança confeccionada em látex nitrílico com flocos de algodão na parte interna cano longo.	20	un	31,00	620,00	Luvanit
04	Luvas de Segurança tricotada em fios de algodão e poliéster mesclado, pigmentos em PVC na face palmar, acabamento em overloque, punho com elástico.	10	un	2,00	20,00	Volk
05	Touca TNT descartável caixa com 100 unidades.	01	cx	8,70	8,70	Anadona
06	Avental de segurança confccionado em filme de PVC (Plástico Tipo Vinil), sem componentes metálicos. (Silicone)	20	un	6,45	129,00	Plasticor
07	Respirador - máscara de proteção PFF1 s/ válvula.	200	un	0,80	160,00	Valesafe

08	Óculos de segurança constituído de armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato incolor.	18	un	2,90	52,20	Protect
09	Óculos de segurança, constituído de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato na cor fumê.	04	un	3,80	15,20	Protec Qualy
13	Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano médio, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), sem biqueira, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível.	08	par	25,80	206,40	Crival
14	Calçado ocupacional tipo botina, cabedal confeccionado em couro curtido ao cromo na cor preta, fechamento em elástico nas laterais, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobel, solado de poliuretano bidensidade na cor preta, com bico de pvc.	15	par	40,60	609,00	Crival
						4.788,50

Valor Total Homologado - R$ 4.788,50 (Quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Sertanópolis, 23 de Junho de 2017.

LUIZ CARLOS ALMEIDA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:BD0C9B54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

BURATTO INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA – CNPJ 11.943.310/0001-66

LOTE 01 – MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	420	KG	CHAPA GALVANIZADA 26	26,29	11.041,80
4	93	M²	GRADE DE PROTEÇÃO	109,89	10.219,77
9	67	M²	VIDRO TEMPERADO 10MM FUMÊ (PARA PORTAS)	301,00	20.167,00
10	48	M²	VIDRO TEMPERADO 8MM FUMÊ (PARA JANELAS)	254,80	12.230,40
Valor total do fornecedor: R$ 53.658,97 (cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos)					

INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRÊS BARRAS LTDA – CNPJ 76.272.897/0001-74

LOTE 01 – MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	60	M	CALHA CORTE 60CM CHAPA 26	59,18	3.550,80
3	335	KG	FERROS, CANTONEIRAS E TUBOS	20,37	6.823,95
5	135	M²	PERSIANA BLACK-OUT E PVC (DESENHOS E CORES A ESCOLHER)	131,94	17.811,90
6	370	HORA	SOLDAS E MÃO DE OBRA	83,00	30.710,00
7	59	M²	VIDRO CANELADO, INCOLOR, FUMÊ 3MM	111,57	6.582,63
8	110	M²	VIDRO INCOLOR 8MM (PARA JANELAS)	240,92	26.501,20
11	38	M²	VIDRO TEMPERADO PONTILHADO 8MM	186,31	7.079,78
Valor total do fornecedor: R$ 99.060,26 (noventa e nove mil, sessenta reais e vinte e seis centavos).					

Desclassificações:

NÃO HOUVE
Inabilitação:

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná, 26 de junho de 2017.

VALDEMIR SCARMOCIN
Pregoeiro

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:3D869251

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 217/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANA CAROLINA COAS	2016/2017	PSICOLOGA	17/07/2017 A 15/08/2017
ANGELA TAVARES MARTINS	2015/2016	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/06/2017 A 30/06/2017
BRANDIZIO BORGES DOMINGUES	2016/2017	SERVENTE	14/06/2017 A 13/07/2017
CELIA MAES	2009/2010	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	19/06/2017 A 18/07/2017
CELINA ELISABET TOMCZYK MORETTI	2016/2017	CONSELHEIRA TUTELAR	05/06/2017 A 04/07/2017
CIRLEI APARECIDA ALVES MOLERI	2016/2017	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	01/06/2017 A 20/06/2017 (10 dias indenizados)
CLAUDIA ROIEK STOCKI	2016/2017	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/06/2017 A 24/06/2017 (10 dias indenizados)
GISLAINE FERREIRA LOPES	2016/2017	SERVENTE	19/06/2017 A 08/07/2017 (10 dias indenizados)
JANAINA DE CÁSSIA FONSECA PINTO MARTINS	2015/2016	CUIDADORA	04/07/2017 A 23/07/2017 (10 dias indenizados)
JOAO ANDERSON DE FRANÇA RIBEIRO	2014/2015	MOTORISTA	10/07/2017 A 29/07/2017 (10 dias indenizados)
LIA IARA JUNG SZTACHERA	2015/2016	CUIDADORA	18/07/2017 A 06/08/2017 (10 dias indenizados)
LUIS CARLOS DOLINNY	2015/2016	AGENTE DE SERVIÇOS	08/06/2017 A 27/06/2017 (10 dias indenizados)
LUIS CARLOS KARPINSKI	2013/2014	MECÂNICO GERAL	03/07/2017 A 22/07/2017 (10 dias indenizados)
MARCELO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	2016/2017	SERVENTE	03/07/2017 A 22/07/2017 (10 dias indenizados)
MARCOS ADRIANO PRZGURSKI	2015/2016	OPERADOR DE MAQUINAS	19/06/2017 A 08/07/2017 (10 dias indenizados)
MARCULINO MARQUES	2016/2017	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	03/07/2017 A 01/08/2017
MARILDA APARECIDA PATTENE MACHNICKI	2011/2012	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	12/06/2017 A 11/07/2017
MELINA CACHOEIRA	2015/2016	CUIDADORA	03/06/2017 A 22/06/2017 (10 dias indenizados)
MELISSA BANHUK RIBEIRO	2016/2017	PROFESSORA ED. INFANTIL	10/07/2017 A 08/08/2017
MELISSA BANHUK RIBEIRO	2016/2017	PROFESSORA	10/07/2017 A 08/08/2017
MIGUEL FERREIRA	2014/2015	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01/07/2017 A 20/07/2017 (10 dias indenizados)
MIGUEL FERREIRA	2015/2016	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	21/07/2017 A 09/08/2017 (10 dias indenizados)
NATALIA MAX DULZ	2015/2016	SERVENTE	19/06/2017 A 08/07/2017 (10 dias indenizados)
RAFAEL BURZYNSKI	2016/2017	SERVENTE	21/06/2017 A 20/07/2017 (10 dias indenizados)
VALDECIR FERNANDES	2015/2016	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	25/04/2017 A 24/05/2017
VALDECIR FERNANDES	2016/2017	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	03/07/2017 A 01/08/2017
VILMAR DE PAULA	2016/2017	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	05/06/2017 A 04/07/2017

Art. 2º - Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de junho de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:51198120

